Universidade Federal do Pampa
Pró-reitoria de Extensão e Cultura
Programa de Extensão Mulheres
sem Fronteiras
Grupo de Pesquisa em Gênero, Ética,
Educação e Política

II Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira

ANAIS DO II SEMINÁRIO (DES) FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA

Anais do Segundo Seminário (Des)Fazendo Saberes
Na Fronteira, Volume II, 2018, UNIPAMPA.
ISSN 2527-2411

Organização

unipampa
Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Extensão
e Cultura (PROEXT)

GRUPO DE PESQUISA EM
GÊNERO, ÉTICA,
EDUCAÇÃO E POLÍTICA

Mulheres sem Fronteiras

COMISSÃO ORGANIZADORA

Jaqueline Carvalho Quadrado - Presidente da Comissão Organizadora

Ewerton da Silva Ferreira - Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Eduardo Lima - Universidade Federal do Pampa

Gregório Avanzi Pelegrino - Universidade Federal do Pampa

Marilice Cortes - Universidade Federal do Pampa

GEEP - Grupo de Pesquisa em Gênero, Ética, Educação e Política

Programa de Extensão Mulheres sem Fronteiras

DIAGRAMAÇÃO DOS ANAIS

Ewerton da Silva Ferreira

Gregório Avanzi Pelegrino

ARTE

Gregório Avanzi Pelegrino

Vitória Ayala Santana

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Eduarda Campanholi Ferro

Érika Dal'Carobo

Franciele Correa Fontoura

Gabriel Pinheiro Bolzan

Igor Oliveira Rios

Patrick Dorneles

Nicole Costa de Almeida

Tauwan Berti da Silva

Victória Paiva Araujo Mota

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

Adeline De Oliveira Kunzler

Eduardo Lima

Elson Jonas Ferreira

Ewerton Da Silva Ferreira

Karen Gomes

Geovana Spohr

Gregorio Avanzi Pelegrino

Leonardo Macedo Rodrigues

Leticia Chaves Oliveira

Marivane Borges Gonçalves

Valeska Avila Moraes

COMITÊ CIENTÍFICO

Dra. Adriana Harteminck Cantini- UNIPAMPA
Dra. Andréa Heidrich- UCPEL
Dra. Andrea Becker Narvaes- UNIPAMPA
Dra. Angela Quintanilha Gomes -UNIPAMPA
Dra. Bruna Irineu-UFMT
Dra. Bianca Bueno Ambrosini- IFFAR
Me. Charles Hoepner- PUCRS
Esp. Carolina Scalco Pinheiro- IFFAR
Me. Camila Pereira- UNIPAMPA
Dra. Carmen Abreu Gonçalves- UNIPAMPA
Dra. Cecília Nunes Froemming-UFT
Dra.Cristina Kologeski Fraga- UFSM
Dra. Cristine Jaques Ribeiro- UCPEL
Dra. Evelise Lazzari- UNIPAMPA
Dr. Gabriel dos Santos Kehler - UNIPAMPA
Dr. Gerson Oliveira- UNIPAMPA
Me. Gilvane Correia Belém- UNIPAMPA
Me. Iris Nabolotnyj Martinez- UNIPAMPA
Dr. Jairo da Luz Oliveira- UFSM
Dr. José Wesley Ferreira- UNIPAMPA
Dra. Josenice Ferreira dos Santos Araújo-UFT
Esp. Jandira Elohá Lopes- UNIPAMPA
Me. Juliani Borchardt- UFPEL
Dr. Ivan Cupertino- IFPB
Dra. Laura Regina Silva Câmara Maurício da Fonseca- UFSM
Dra. Lauren de Lacerda Nunes- UNIPAMPA
Dr. Lutecildo Fanticelli- UFP
Dra. Maria Helena Cariaga- UFT
Esp. Marilice Cortes- UNIPAMPA
Dra. Marisa Camargo- UFSC
Me. Milena Carlos de Lacerda- UERJ
Dra. Monique Soares Vieira - UNIPAMPA
Dra. Sara Epitácio - UNIPAMPA
Dra. Sheila Kocourek- UFSM
Me. Solange Berwig- UNIPAMPA
Dra. Valdete Boni - UFFS

APRESENTAÇÃO

"Eu sou filho do Arco-íris,
eu tenho outra íris,
eu tenho outro olhar
E se o céu azul nos trás
o arco-íris
é para que a terra inteira
possa admirar
Por isso esse amor,
esse orgulho que a vida
colocou dentro de mim
E não importa a cor do meu amor
É o Arco-íris que me faz
brilhar assim"

Pabllo Vittar

A escolha da música de Pabllo Vittar para iniciar a apresentação dos anais do II Seminário (Des) Fazendo Saberes na Fronteira é demonstrar o que representa para nós da Comissão Organizadora esse evento. Um misto de AMOR, RESISTÊNCIA e muita MILITÂNCIA, visto que estamos em uma região de fronteira onde historicamente o machismo e o patriarcado, infelizmente, predominam, mas a expansão das universidades através do REUNI começou a mudar essa realidade. No entanto, como sabemos nenhuma mudança é fácil e sentimos a cada dia "em nossa pele" as dores e os rótulos de lutarmos por uma sociedade com igualdade de gênero e que todas as formas de amar, ser e existir sejam respeitadas.

É nesse contexto que a Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS - Brasil, através do Grupo de Pesquisa em Gênero, Ética, Educação e Política- GEEP e do Programa de Extensão Mulheres Sem Fronteiras, sediou o II Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira, no período de **06, 07 e 08 de junho de 2018**, cuja temática foi: Gêneros, Sexualidades, Feminismos - modos de ser e existir.

O Seminário (Des) Fazendo Saberes na Fronteira é um evento que reúne pesquisadores, militantes, docentes, profissionais que estejam incidindo em processos de atenção para o empoderamento feminino e/ou equidade de gênero, estudantes da rede básica de ensino fundamental e médio e estudantes universitários.

O II Seminário deu continuidade e fortalecimento às discussões iniciadas em 2016, quando do primeiro evento em que a temática esteve voltada para a Identidade, Diversidade e Direitos Humanos, de lá para cá o acirramento de todas as formas de desigualdades, da criminalização da pobreza e dos movimentos sociais, da fragmentação da consciência de classe, do desmonte de direitos, do sucateamento e mercantilização dos serviços públicos, e

tantas outras disparidades características do tempo presente, fomos instigados a aprofundar reflexões e compromissos com as lutas feministas e LGBTTIQ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Queer).

Com isso, alargou-se esse lugar de diálogo e reflexões para uma perspectiva mais ampla e democrática, ou seja, um espaço onde se pode ouvir outras vozes, novas propostas, valorizar saberes, ampliar horizontes de estudo e de ativismos.

Em 2018 o evento buscou uma ampliação das discussões em um cenário pós-golpe que ocasionou no *impeachment* da presidenta eleita democraticamente Dilma Roussef, e as consequências desse golpe para os trabalhadores e trabalhadoras, especialmente, para as mulheres e os LGBTTIQ.

O II Seminário incluiu a recepção de obras em várias formas de participação, que acolherem múltiplas narrativas do poder da palavra, as narrativas visuais, intervenções auditivas, interativas e auto-organizadas por grupos de trabalho. A cada ano o evento aprimora suas atividades, o que contribui para a participação da comunidade acadêmica e para o aumento das apresentações e publicações dos trabalhos científicos nos Anais do evento.

Boa leitura!

"Basta uma crise política, econômica e religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados".
Simone de Beavouir

Jaqueline Carvalho Quadrado - Presidenta da Comissão Organizadora
Ewerton da Silva Ferreira - Vice presidente da Comissão Organizadora

CORREÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS RESUMOS E ARTIGOS AQUI APRESENTADOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS AUTORES/AS.

TRABALHOS APRESENTADOS NA MODALIDADE PÔSTER

A IDENTIDADE CULTURAL DOS ÍNDIOS KAINGANG[1]

Âmela Silveira da Silveira[2]
Bianca Duque Silva Fernandes[3]
Jaqueline Carvalho Quadrado[4]

RESUMO: O presente resumo tem por objetivo apresentar conhecimentos referentes à cultura dos índios Kaingang. Para tanto, será utilizado o método dialético e as fontes de pesquisa são apenas bibliográficas. Os índios Kaingang estão localizados atualmente nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, e por meio dessa extensão territorial há a existência de cinco dialetos que se diferem principalmente em sua fonologia, tendo em suma uma população bilíngue, falando português e uma de suas línguas/dialetos mãe. Há uma valorização de sua língua natal, pois a tem como uma forma de resistência e luta para afirmar a legitimidade de suas terras. Seu modo de vida já foi modificado de maneira significativa desde sua descoberta pelo homem branco, contudo não perderam a essência de sua identidade cultural. Alguns de seus rituais ainda permanecem, embora com uma extrema restrição de sua prática em seus territórios, como o Kikikoi, que já foi tido como centro da vida religiosa desses índios, que tem por objetivo o culto a seus mortos. A princípio possuíam socialmente dois centros de organização sociocosmológico, Kamé e Kairu, que foram reconhecidos por apresentarem posturas distintas durante a colonização, violenta, por brancos, apresentando um sistema de metades. Com a ampliação da percepção de sua cultura foi visto que esse sistema era mais complexo, tendo não apenas divisão entre os homens, mas também uma atribuição de elementos da natureza opostos. Os casamentos seguem uma linha exogâmica, onde o ideal são as duas metades unirem-se em matrimônio, assim, compartilhando economia, educação e política. Para que sua identidade cultural possa ser preservada trazemos a importância da demarcação de terras indígenas, a fim de que a mesma possa ser um alicerce para cultuar seus legados de forma segura e em longo prazo.

Palavras-chave: Índios; Identidade; Cultural; Kaingang.

REFERÊNCIAS

TOMMASINO, Kimiye. Os novos acampamentos (WÃRE) Kaingang na cidade de Londrina: mudança e persistência na sociedade Jê. Rev. Mediatações, Londrina, v. 3, n. 2, p. 66-71, jul/dez. 1998.

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL. Disponível em < https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Kaingang. Acesso em: 18 Abr. 2018.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS ÍNDIOS. Disponível em <http://www.funai.gov.br/. Acesso em: 18 Abr. 2018.

[1] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[2] Graduanda pelo curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus de São Borja. Pesquisa sobre (índios Kaingang) amelasilveira98@gmail.com

[3] Graduando pelo curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus de São Borja. Pesquisa sobre (índios Kaigang) biancaduquesf@gmail.com

[4] Professora do curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. Jaquelineq18@yahoo.com.br

CAPOEIRA ANGOLA E SUAS ORIGENS[5]

Elisama Saldanha[6]
Vitor Luan Barros Pinheiro[7]
Jaqueline Carvalho Quadrado[8]

RESUMO: O presente resumo explica sobre a influência da cultura africana no surgimento da capoeira Angola no Brasil. Denomina-se cultura afro-brasileira o conjunto de manifestações culturais do Brasil que sofreram algum grau de influência da cultura africana desde os tempos do Brasil colônia até a atualidade. A cultura da África chegou ao Brasil, em sua maior parte, trazida pelos escravos negros na época do tráfico transatlântico de escravos. No Brasil a cultura africana sofreu também a influência das culturas europeia (principalmente portuguesa) e indígena, de forma que características de origem africana na cultura brasileira encontram-se em geral mescladas a outras referências culturais. Vemos traços fortes da cultura afro até hoje, um exemplo claro é a capoeira angola denominada com este termo, pois acreditam que pelo fato de os principais navios negreiros localizarem-se na Angola todos os negros trazidos ao Brasil eram considerados angolanos. Esse movimento também chamado de capoeira mãe, o jogo de Angola, é a origem da capoeira, é a modalidade de capoeira que mais se aproxima daquela que seria à "capoeira dos escravos". A Capoeira Angola é muito astuta e precisa saber jogar, para entrar numa roda. Cheia de preceitos e regras a serem seguidas, chega a parecer mais uma cerimônia ritualística do que um jogo ou uma luta, seu toque lento e cadenciado, suas ladainhas (canções cantadas na roda) tristes e sofridas que lembram sempre alguma história, consegue fazer qualquer pessoa se apaixonar por esse jogo. A capoeira Angola é a mais antiga forma de jogar capoeira que existe hoje e através do Mestre Pastinha, que praticamente viveu sua vida pela capoeira, ela foi preservada de tal forma que ainda hoje encontramos escolas onde se jogam como se jogava no século IX e todos os mestres "angoleiros", como são chamados, fazem questão de manter essas tradições e repassá-las aos seus alunos, para que ela não perca as suas raízes. Dentro da capoeira angola não há espaço para inovações ou mudanças porque se isso ocorresse feriria as suas características deixando de ser o jogo uma manifestação cultural que deu início a tudo o que se refere à capoeira hoje. Por tanto a capoeira angola deve ser mantida como ela é e sempre foi, a mesma conta com diversos instrumentos para ser realizada, sendo feita com três berimbaus, dois pandeiros, um atabaque, um reco-reco e um agogô. Acreditamos que a cultura da capoeira angola deve ser levada de gerações a gerações, mantendo-se como é possibilitando o conhecimento dessa arte a todos.

Palavras-chave: Cultura afro-brasileira, Brasil, capoeira angola.

REFERÊNCIAS

A capoeira angola e seus fundamentos, 2017. Disponível em:<HTTPS://capoeiraexports.blogspot.com.br/2011/01/capoeira-angola-emestre-pastinha.html>. Acesso em: 19 Abril 2018.

---

[5] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[6] Graduanda do curso Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS elisamasaldanha77@gmail.com

[7] Graduando do curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/SB .vitorluan48@gmail.com

[8] Professora do curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. Jaquelineq18@yahoo.com.br

Arte e cultura. Disponível em: <http://acadêmico-científico-cultural/site/index.php? option=com_content&view=article&id=98&Itemid=61 >. Acesso em: 19 Abril 2018.

CULTURA DO POVO URO[9]

Gabrieli Ribeiro[10]
Juliana Soares Siqueira [11]
Jaqueline Carvalho Quadrado[12]

RESUMO: O presente trabalho visa compreender a cultura e os efeitos do turismo, do povo Uro, que residem nas ilhas flutuantes, localizada ao lado peruano do Lago Titicaca. Trata-se de uma pesquisa com abordagem qualitativa, com análise bibliográfica. Os autores utilizados para fundamentar a pesquisa são Michael Kent (2011), Guillaume Perche (2011) e José Raul Sandoval (2013). Os Uros são povos primitivos que chegaram ali fugindo da expansão inca vinda do norte. O mais interessante é que as ilhas não existiam: elas foram feitas pelos Uros. Sim, as ilhas são artificiais, feitas utilizando o capim totora, típico do local. Hoje em dia existem aproximadamente 66 ilhas e 2,3 mil pessoas vivendo nelas. Esse povo que para não se submeter ao domínio inca simplesmente criou um novo território, dentro do Lago, para continuar independente. Importante refletir sobre os efeitos do turismo e a mudança de cultura e hábitos dos Uros por conta das visitas. Os moradores ficam esperando os turistas e são muito receptivos, por exemplo, para mostrar suas casas porque esperam alguma gorjeta em troca. Uma questão levantada é julgar os efeitos do turismo, se está deturpando a cultura ou se está ajudando-os a viver melhor. Por fim, infere-se que essa pesquisa é muito importante para que todos conheçam o modo de vida dessa cultura milenária que vivem da pesca do lago titicaca, o lago mais alto do mundo e com uma vegetação característica que exige manutenção constante, mas atualmente a principal fonte de renda é o turismo, com a venda dos artesanatos típicos dessa região para os turistas. De todo modo, os Uros são, entre os povos contemporâneos, que merecem ter sua história e resistência reconhecida.

Palavras-chave: Povo Uro; Lago Titicaca; Cultura.

REFERÊNCIAS

KENT, Michael. A importância de ser uro: movimentos indígenas, políticas de identidade e pesquisa genética nos andes peruanos. Horizontes Antropológicos 17.35 (2011): 297-324.

GEERTZ, C. A interpretação das culturas. Rio de janeiro: Ed. Guanabara, 1989.

PERCHE, Guillaume Maurice Admire. *Cuando el cuy tuvo que salir de la cocina*, intimidade e turismo na ilha de Amantaní, lago Titicaca, Peru. 2011. 200 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Comparados Sobre as Américas) - Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

SANDOVAL, José Raul. et al. *The genetic history of indigenous populations of the Peruvian and Bolivian Altiplano: the legacy of the Uros*. PLoS One. v. 8, n. 9, e73006. set. 2013.

[9] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[10] Graduanda do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. E- mail: gabrielikarnikowski@hotmail.com

[11] Graduanda do curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. E- mail: jussoares08@gmail.com

[12] Professora do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. Jaquelineq18@yahoo.com.br

DESMISTIFICANDO A UMBANDA[13]

Otaviano da Motta Aquino Junior[14]
Darian Martins dos Anjos[15]
Jaqueline Carvalho Quadrado[16]

RESUMO: Neste resumo promove-se uma análise sobre a umbanda, com foco para o esclarecimento do que é umbanda. Busca-se esclarecer como a Umbanda se adaptou para ser aceita pela população são borjense no momento histórico-social em que surgiu e como é vista pela sociedade atual. Religião fundada para atendimento de pessoas que necessitavam da graça e amparo, trabalhando com espíritos dos pretos velhos e caboclos pertencentes de varias linhas. Sendo que esses mesmos espíritos, quando manifestados em mesas mediúnicas kardecistas eram considerados "atrasados", ou seja, espíritos sem luz. Isso devido ao pensar conservador existente na época das primeiras manifestações. Logo com a difusão, sua pratica tornou-se comum em todos os estados do Brasil, tanto em centros abertos para o público, quanto à execução em locais mais reservados. Porém, ainda há várias interpretações erradas, derivadas de um pré-conceito estabelecido como verdade absoluta. Assim, dispõem de diversas barreiras construídas pelo senso comum dos indivíduos. O *lócus* de pesquisa é o Centro Espírita de Umbanda São Jorge, situado em São Borja/RS. Determinando não só um paralelo entre sua origem, as interpretações errôneas com os seus verdadeiros valores, definição de guias espirituais, mas como também elucidação sobre seus rituais. Apresenta uma pesquisa de natureza qualitativa e de campo, e entrevistas com integrantes do Centro Espírita de Umbanda São Jorge, realizada no ano de 2018, cujos resultados apontam que a Umbanda é uma identidade cultural que tida como a única totalmente brasileira, nascida ou anunciada em um período de imensas transformações sociais, econômicas e políticas, que buscou a sua legitimação através de construções, reconstruções e desconstruções de memórias das práticas de outras religiões. A umbanda é considerada uma síntese das religiões brasileiras, ou melhor, da própria cultura. Percebe-se que na umbanda não há uma ausência de moralidade, como muitos podem pensar, mas há contida nela uma espécie de moralidade de aspiração que procura seus próprios caminhos, interpenetrando, reinventando, através de construções e desconstruções, as influências dos sistemas religiosos que lhe deram origem. Constatou-se a partir das entrevistas que, o preconceito ainda é muito grande e que a Umbanda ainda está relacionada a uma religião que afasta seus fiéis de Deus, voltada à magia negra e que serve para que seus adeptos pratiquem o mal e consigam vantagens graças a trabalhos realizados, pagos com sacrifícios animais, despachos, entre outros. Isso decorre, porque, a Umbanda não é uma religião que visa pregar sua ideologia fora dos terreiros e tampouco persuadir pessoas a mudarem de religião, essa visão preconceituosa ainda tende a perdurar no contexto municipal. Além disso, o preconceito que seus integrantes sentem ao se identificarem como umbandistas faz com que, na maioria das vezes, prefiram omitir sua religião ao invés de tentar explicá-la e de mudar a imagem criada sobre ela, mantendo, assim, o costume de escondê-la, apesar de acreditarem nela. Paulatinamente, a Umbanda vem conquistando seu espaço e cada vez mais adeptos, sendo de importância inquestionável para a cultura do Brasil.

Palavras-chave: Desmistificando; Umbanda; Centro Espírita de Umbanda São Jorge.

REFERÊNCIAS

ASTROCENTRO. A história da Umbanda - conheça sua origem, práticas e linhas, 2017. Disponível em: https://www.astrocentro.com.br/blog/umbanda/história-da-umbanda/. Acesso em: 21 Abr. 2018.

[13] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[14] Graduando do curso Serviço Social pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. otavianoa666@gmail.com

[15] Graduando pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. darian_emp@hotmail.com

[16] Professora do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. jaquelinequadrado@unipampa.edu.br

BARROS, Sulivam Charles. As Entidades “Brasileiras” da Umbanda. In: Espiritismo & religiões afro-brasileiras: história e ciências sociais. São Paulo: Ed. UNESP, 2012.

BASTIDE, Roger. As Religiões Africanas no Brasil. São Paulo: EDUSP, 1971.

ORO, Ari Pedro. “Religiões afro-brasileiras do Rio Grande do Sul: passado e presente”.
In: Estudos Afro-Asiáticos, Rio de Janeiro, ano 24, n. 2, 2002, p. 345-384.

_____. “As religiões afro-brasileiras do Rio Grande Do Sul”. Debates do NER,
Porto Alegre, Ano 9, N. 13, P. 9-23, Jan./Jun. 2008

ORTIZ, Renato. A Morte Branca do Feiticeiro Negro: Umbanda e Sociedade Brasileira. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1999.

PINHEIRO, André de Oliveira. Revista Espiritual de Umbanda: Representações, mito fundador e diversidade do campo umbandista. In: Espiritismo & religiões afro-brasileiras: história e ciências sociais. São Paulo: Ed. UNESP, 2012

GUERRA CIVIL NA SÍRIA E O REGIME DA FAMÍLIA AL-ASSAD[17]

Willian Rodrigues[18]
Emanuele Salgado Farias[19]
Jaqueline Carvalho Quadrado[20]

RESUMO: O presente resumo busca investigar a Guerra na Síria e suas implicações no contexto geopolítico e cultural contemporâneo. Nesse sentido, utilizaremos a pesquisa bibliográfica como base para o percurso de nossa metodologia. Com fundamentação teórica de Karl von Clausewitz (1780-1831), que definiu a guerra como a "continuação da política por outros meios", buscaremos discursos da mídia que tematizaram o conflito. Em 2000, Bashar al-Assad assume a presidência, cometendo falhas na gestão, fazendo com que jovens revolucionários pichassem uma escola como forma de intervenção. O governo reprime toda a forma de protesto os torturando. Em 18 de dezembro de 2010 começa a Primavera Árabe na cidade de Derra, marcada por discordâncias a favor da democracia, em contrapartida, o poder executivo reage de forma agressiva com armas de fogo, dando início a Guerra Civil da Síria em 2011. Dentre ela está o Estado Islâmico que se aproveitou da revolta depois de ter sido armado pelos EUA, gerando, assim, uma guerra interna religiosa, sendo de origem muçulmana, segue o Islamismo e acredita no profeta Califa, tendo como ordem divina que apenas Alá deve ser adorado. O governo do presidente, de religiosidade Islamista e que segue o profeta Maomé, recebe o apoio das Forças Armadas, Rússia, Irã e Hezbollah, tendo o Iraque como guardião das fronteiras. Outro envolvido é uma parte do exército que revoltou-se contra o governador, apoiando a liberdade e a democracia, recebendo o sustento da Turquia, Arábia Saudita e Quatar. Entre esses grupos de dominação, há O Partido da União Democrática, que luta por direitos dos curdos no país. Por conta das fronteiras estarem bloqueadas, muitos inocentes que tentam fugir perdem a vida durante a migração. Os que ficam correm o risco de morrer ou passar fome e sede, pois o Estado Islâmico e Bashar al-Assad limitam ou impedem a chegada desses suprimentos. Os rebeldes também torturam o povo que não segue sua doutrina. Conforme Filippo Grandi (ONUBR, 2018), alto-comissário das Nações Unidas para Refugiados, 5,6 milhões de pessoas foram forçadas a deixar a Síria, e outras 500 mil pessoas vivem desabrigadas dentro do país. Segundo o Observatório Sírio dos Direitos Humanos (EL PAÍS, 2018), organização que tem informantes infiltrados na Síria, a guerra já matou 511 mil pessoas. No fim de 2017 (EL PAÍS, 2017), o regime do presidente Bashar autoriza que doentes sejam retirados de áreas conflituosas; em setembro (EL PAÍS, 2017), refugiados começam a voltar ao país devido a Festa do Sacrifício que permitiu uma trégua na guerra. O principal motivo dos países desenvolvidos na guerra é a questão do petróleo, ambos têm interesse econômico na terra da Síria e buscam aliança com a Arábia Saudita, dona de um grande polo petrolífero. Logo, a busca pelo poder e pela posse dessa matéria-prima, por parte das grandes potências, acarreta em morte de inocentes e intensifica a guerra. A mídia, por sua vez, apoia esses países por ser mantida por eles, fazendo com que seu público alienem-se com o que é mostrado sem expor as razões reais do que acontece no conflito.

Palavras-chave: Revolta; Primavera Árabe; Guerra Civil na Síria; Petróleo.

REFERÊNCIAS

---

[17] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[18] Graduando do curso Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. E-mail: wll.skaifer@gmail.com

[19] Graduanda do curso Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. E-mail: emanoele.htre@hotmail.com

[20] Professora do Curso de Serviço Social pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. Jaquelineq18@yahoo.com.br

EL PAÍS. Mais de 500 mil mortos em sete anos de Guerra na Síria. Disponível em:<https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/12/internacional/1520865451_577510.html>. Acesso em: 09 Abr. 2018.

EL PAÍS. Refugiados sírios iniciam o caminho de volta para casa. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/24/internacional/1508861396_484669.html>. Acesso em: 14 Abr. 2018.

EL PAÍS. Regime sírio permite retirada de doentes do maior reduto rebelde do país. Disponível em:<https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/27/internacional/1514361654_389433.html>. Acesso em: 09 Abr. 2018.

EXAME. O islã é a religião da guerra, diz líder do Estado Islâmico. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/mundo/o-isla-e-a-religiao-da-guerra-diz-lider-do-estado-islamico/>. Acesso em: 16 Abr. 2018.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Guerra síria completa 7 anos em março com 'rastro de tragédia' para civis, diz ONU. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/guerra-siria-completa-7-anos-em-marco-com-rastro-de-tragedia-para-civis-diz-onu/>. Acesso em: 09 Abr. 2018.

R7 NOTÍCIA. Iraque reforça segurança na fronteira com a Síria. Disponível em:< http://noticias.r7.com/internacional/noticias/iraque-reforca-seguranca-na-fronteira-com-a-siria-20120218.html>. Acesso em: 09 Abr. 2018.

DESCOMPLICA. Guerra na síria: entenda tudo para o vestibular| dose de atualidades. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=E_yP7QkgboA >. Acesso em: 09 Abr. 2018.

SATARÉ-MAWÉ: Ritual da tocandira e suas perspectivas[21]

Paloma Correa[22]
Victoria do Carmo Berwanger[23]
Jaqueline Carvalho Quadrado[24]

RESUMO: O presente resumo tem por objetivo analisar como a cultura dos índios Sataré-Mawé distingue-se das demais, apontando ênfase no ritual realizado pela tribo. Utilizou-se uma pesquisa baseada no livro do autor LARAIA, Cultura um conceito antropológico, na qual, explica-se que as diferenças culturais dependem principalmente dos seus históricos e que fatores como o ambiente, por exemplo, não interferem nas suas características, além disso, houve a análise em sites e artigos que visam explorar o ritual da tocandira realizado pela tribo indígena. Assim, nessa prática observa-se que é uma forma de iniciação masculina, da passagem da infância para a vida adulta, no qual, consiste em vestir uma luva na mão com diversas formigas tocandira. A cerimônia considera-se pelos indígenas um ato de força, coragem e resistência à dor. Contudo, nota-se que a ferroada da formiga tocandira é uma das mais doloridas da Amazônia, no entanto, tudo é realizado porque para eles existe uma importância em manter laços familiares, estabelecer uma hierarquia e a não romper com as políticas e normas do grupo, sendo tal ritual uma forma de provar e firmar suas raízes. Sendo assim, esta uma cultura diferente da vivida em Manaus, onde, ambas encontram-se no mesmo estado do Brasil o que comprova as afirmações. Conclui-se que, trata-se de um povo que possui suas crenças e tradições culturais muito diferenciadas e únicas, atravessando gerações, na qual realiza-se uma atividade dolorida para comprovar suas origens aos demais e ter seu lugar no meio em que vivem e no mundo.

Palavras-chave: Cultura; Ritual indígena; Sataré-Mawé; Tribo.

REFERÊNCIAS

ALVAREZ, Gabriel, O ritual da tocandira ente os SATERÉ- NAWÉ: aspectos simbólicos do Waumat, Brasília, 2005

Portalamazonia.com.br. Ritual da Tucandeira, ritual indígena da tribo sateré mawé. Disponível em: http://www.portalamazonia.com.br/secao/amazoniadeaz/interna.php?id=869. Acesso em 22/05/2018.

LARAIA, R.B, Cultura, um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004

[21] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.
[22] Graduanda do curso Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja.
[23] Graduanda do curso Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja.
[24] Professora do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. Jaquelineq18@yahoo.com.br

A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES[25]

Vitória Schimitz Nicoli[26]
Ana Lucia Pereira Oliveira[27]
Jaqueline Carvalho Quadrado[28]

RESUMO: O presente resumo apresenta os resultados parciais do estudo que investiga a relação da mídia na alimentação de crianças e adolescentes. No Brasil, alimentos são os produtos mais repetidamente anunciados, sendo que quase 60% pertencem ao grupo presente na pirâmide alimentar, por gorduras, óleos, açucares e doces. O objetivo deste estudo é verificar como a mídia influencia na alimentação de crianças e adolescentes a partir de propagandas publicitárias. Acredita-se que a televisão prepondera à dieta das crianças, levando a um consumo excessivo de guloseimas e alimentos processados. Utilizam-se dados IBGE (2009) para o levantamento de informações. A pesquisa resume-se a uma analise de propagandas publicitárias e bibliográfica em sites, livro e artigos. O autor utilizado para fundamentar a pesquisa é PEREIRA, Luiz Costa. Infere-se, que por meio desse trabalho, serão discutidos os riscos da obesidade, a necessidade de conscientização dos pais, a influência do marketing e a relevância de uma alimentação saudável.

Palavras-chave: Crianças e Adolescentes; Alimentação; Brasil; Marketing;

Referências

PEREIRA Jr, Luis Costa. A vida com a tv: O poder da televisão no cotidiano. 2 ed. São Paulo: Editora Senac, 2002.

CARVALHO, Fernanda Medeiros. TAMASIA, Gislene dos Anjos. A influência da mídia na alimentação infantil. Disponível em: <http://unifia.edu.br/revista_eletronica/revistas/saude_foco/artigos/ano2016/035_influencia_midia_alimentacao_infantil.pdf>. Acesso em: 25 de maio. 2018.

DE MOURA, Neila Camargo. Influência da mídia no comportamento alimentar de crianças e adolescentes. Disponível em:< https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634805>. Acesso em: 24 de maio. 2018.

FELIPE, Márcia Reis. A influência da mídia na obesidade de crianças e adolescentes. Disponível em: <http://wp.clicrbs.com.br/viverbem/2015/09/07/a-influencia-da-midia-na-obesidade-de-criancas-e-adolescentes/>. Acesso em: 24 de maio. 2018.

VICTORINO, Ana Luíza Nóbrega. A influência da mídia na alimentação de jovens e Adolescentes. Disponível em: <http://www.repositorio.uniceub.br/bitstream/123456789/1376/2/20316226.pdf>. Acesso em: 25 de maio. 2018.

[25] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[26] Graduanda do curso Serviço Social, pela Universidade Federal Do Pampa, campus de São Borja. Vitoriaschimitz24@gmail.com

[27] Graduanda do curso Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus de São Borja. Rafaanapts10@hotmail.com

[28] Professora do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. Jaquelineq18@yahoo.com.br

DO AMARAL, Amanda Dezze. A influência da mídia na alimentação infantil. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/nutricao/a-influencia-da-midia-na-alimentacao-infantil/14570>. Acesso em: 25 de maio. 2018.

DE CARVALHO, Ana Cláudia Pereira. A exposição das crianças diante da mídia e a sua influência. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/28900/28900.PDF. Acesso em: 25 de maio. 2018.

CRIANÇAS E CONSUMO: COMO A MÍDIA INFLUÊNCIA?[29]

Alana Renata Pereira Camargo[30]
Inajara Ferreira Gonçalves[31]
Jaqueline Carvalho Quadrado[32]

RESUMO: Este artigo visa compreender a questão do uso da tecnologia entre crianças, o modo em que a tecnologia invadiu a infância, portando uso abusivo das redes e mídia influência crianças a querer e desejar cada vez mais consumir. Um tempo em que a vida se organiza dentro do universo tecnológico, que vem modificando não apenas formas de pensar como também sonhos, desejos e significados. As tecnologias da comunicação e da informação modificaram e embaralharam desejos e sonhos. Crianças aprendem cedo com a mídia a dominar a gramática tecnológica. Mães e pais que se vestem como os filhos, tende a representar uma realidade atual como se isso tudo fosse normal, observa-se a quantidade de pais que circulam por aí copiando os personagens infantis a qual os seus filhos utilizam para a sua imaginação e sua criação. Assim se diz que tanto crianças quanto adultos se veem abduzidos pela mídia e criação que ela nos remete, ou seja, a cada personagem que mostra na tv, crianças se interessam em querer o objeto pelo qual a mídia mostra, pois utilizam cores e animação para chamar atenção das crianças e assim leva aos pais e mães ao consumo. Parece que já habitamos um tempo de crianças adultas e de adultos infantis, e a mídia tem sido realista em nos mostrar isso.

Palavras-chave: Infância; Educação; Mídia.

COSTA, Marisa Vorraber. A educação na Cultura da Mídia e do Consumo. In: BORN, Lílian Ivana Born. Crianças, Celulares e o Desaparecimento da Infância. Lamparina, Rio de Janeiro, 2009.

[29] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[30] Graduanda de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. Alanacamargo28@gmail.com

[31] Graduanda de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. Inajaraferreira73@gmail.com

[32] Professora do curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. Jaquelineq18@yahoo.com.br

MULHERES AFEGÃS: A LUTA PELA EQUIDADE[33]

Maria Fernanda Avila Coffi[34]
Julia Da Silva Bom[35]
Jaqueline Carvalho Quadrado[36]

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo dialogar sobre a incansável luta pela equidade em um país onde a violência contra as mulheres continua endêmica, aplicando como objeto de pesquisa a identidade cultural das mulheres Afegãs, pautados pela abordagem bibliográfica, de natureza qualitativa e método dialético crítico. No país é considerado algo atípico uma mulher ser chamada pelo nome, desde ao nascer até o túmulo o nome de algumas delas não é revelado. Nos últimos meses foi difundida uma campanha virtual com o objetivo de recuperar a identidade dessas mulheres, *"WhereisMyName"* é o desabafo de uma minoria em uma cultura onde a submissão feminina é evidente. As mulheres além de serem vítimas dessas atrocidades não têm o direito e o poder de decidir seu próprio futuro. Milhares de dólares do Ocidente são destinados ao Afeganistão para auxiliar o cumprimento dos direitos humanos no país. Contudo, os assassinatos e castigos continuam sendo a maneira mais fácil de acabar com o desejo dessas mulheres de terem o controle sobre a própria vida, e principalmente, uma identidade. Portanto, entende-se que em um país em que só um terço do sexo feminino vai à escola, o papel educativo é necessário para essas mulheres se tornarem independentes e assim, poderem buscar alternativas para findar com esses métodos desumanos de não identidade.

Palavras-chave: Mulheres; Afeganistão; Identidade; Equidade.

REFERÊNCIAS

A submissão da mulher no Oriente médio. Disponível em <https://setimafcav.blogspot.com.br/2011/10/submissao-da-mulher-grupo-4-laiana.html? m=1>. Acesso em: 23 Abril 2018

Campanha "WhereisMyName". Disponível em <http://www.b9.com.br/76677/whereismyname-campanha-quer-resgatar-identidade-dasmulheres- no-afeganistao/ > Acesso em: 01 Agosto 2017

Direito e poder de decidir o futuro. Disponível em <http://justificando.cartacapital.com.br/2015/03/17/mulheres-pelas-mulheres-afegas > Acesso em: 17 Março 2015

[33] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[34] Graduanda do Curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS. E-mail: mariaacoffi03@gmail.com

[35] Graduanda do Curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS. E-mail: jubom98@gmail.com

[36] Professora do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS. E-mail: jaquelineq18@yahoo.com.br

O AUMENTO DO NÚMERO DE IDOSOS COM HIV[37]

Verônica Cardoso Quadros dos S.[38]
Ana Lucia Pereira Oliveira[39]
Jaqueline Carvalho Quadrado[40]

RESUMO: O presente resumo visa investigar o aumento do número de idosos com a síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) que é adquirida pelo Vírus da imunodeficiência humana (HIV) que é qualificada pela destruição progressiva e gradativa das células responsáveis pela defesa do organismo, passando a fazer parte do código genético diminuindo a competência imunológica, impossibilitando o indivíduo de se defender de doenças oportunistas. Entretanto a mortalidade tem caído e tempo vida dos infectados tem aumento gradualmente, sobretudo porque a descoberta de medicamentos e coquetéis com a finalidade de proteger e dar uma sobrevida mais duradora aos idosos infectados com HIV, que hoje no Brasil beira aos 73 anos de vida, entretanto em face da mudança de comportamento sexual dos idosos, impulsionados pelos medicamentos para distúrbios eréteis e bem como a participação de idosos em grupos de convivência faz-se necessário uma Política Social, voltada exclusivamente para combater, prevenir e erradicar o alto índice de doenças diagnosticadas como HIV/Aids, junto aos idosos. Outrossim, importante também o Estado intensificar uma campanha de esclarecimento sobre o tema, em todos os meios de comunicação possíveis, de modo que possa incutir, esclarecer, enfim desmistificar o sexo na terceira idade, evitando assim o contágio, a transmissão e/ou qualquer outro tipo de infecção.

Palavras chave: HIV, idosos, medicamentos, sexualidade, política social.

REFERÊNCIAS

DE ANDRADE, Lúcia Vieira et al. AIDS NA TERCEIRA IDADE. Revista Saúde-UNG, v. 8, n. 3-4, p. 64, 2014. Zornitta, Marlene. "Os novos idosos com aids: sexualidade e desigualdade à luz da bioética." Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz (2008).

SOUSA, VC de, A. A. W. SALDANHA, and L. F. ARAÚJO. "Viver com AIDS na terceira idade." Anais do 7º Congresso Virtual HIV/AIDS. 2006.

[37] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[38] Graduanda do Curso de Serviço Social pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. veroncardoso@gmail.com

[39] Graduanda do Curso de Serviço Social pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. rafaanapts10@hotmail.com

[40] Professora do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. Jaquelineq18@yahoo.com.br

PÉ DE LÓTUS E SUA HISTÓRIA MAL CONTADA[41]

Leonardo Macedo Rodrigues[42]
Eduardo Lima[43]
Jaqueline Carvalho Quadrado[44]

RESUMO: Este resumo visa relatar uma antiga prática com fins estéticos e exploratórios, denominada pé de lótus, utilizando a metodologia qualitativa e seu método dialético. No século X e XI, uma prática voltada para beleza exterior tomou conta da China Imperial. O procedimento se iniciava em torno dos cinco (5) anos de idade, onde a mulher mais velha da família realizava todo o processo de imergir os pés da menina (submetida ao procedimento) em água fervente ou então em sangue de animais com ervas, realizava o corte das unhas, massageava os membros inferiores, e após isso realizava a quebra dos ossos dos dedos dos pés, criando um formato triangular e côncavo do membro. Após a primeira sessão de quebra dos ossos, deveria se repetir diariamente os mesmos cuidados com o objetivo de alcançar o tamanho desejado. Durante o processo (que poderia vir a durar anos) era comum o surgimento de infecções, mesmo aparando regularmente as unhas das regiões posteriores, muitas meninas tiveram suas unhas totalmente arrancadas. No entanto tais infecções poderiam retornar, pois a circulação era cortada com a quebra dos dedos e dobramento dos mesmos para baixo do pé, e sem a circulação sanguínea, havia a necrose do tecido e queda dos dedos, o que era considerado bom para as praticantes, pois facilitava o manejo e enfaixamento. A prática era vista como questão de *status*, demonstrava riqueza, e se tornou um padrão de beleza naquela cultura, pois quanto menor os pés das mulheres, mais desejadas eram pelo público masculino, resultando em um bom casamento para as mesmas. Mas esse costume começou se mostrar negativo para as mulheres, a maioria delas que realizavam tal procedimento acabavam adquirindo deficiências locomotoras e sedentarismo. Numa visão convencional, isso existia para agradar e seduzir os homens, pois os mesmos eram ensinados a sentirem atração por pés pequenos, porém o histórico da prática era ocultada. A realidade das garotas que amarravam seus pés e os mutilavam não possuíam uma vida confortável, assim cumpriam uma carga trabalhista muito alta, pois era uma maneira de garantir que as jovens permanecessem sentadas e executassem essas tarefas por muitas horas, sendo exploradas produzindo os fios, os panos, as esteiras, os sapatos e as redes de pesca das quais as famílias da comunidade retiravam seu sustento, mesmo que as próprias mulheres fossem manipuladas de maneira que acreditassem que estavam passando por isso para arranjarem um bom casamento. A tradição apenas desapareceu quando a tecnologia começou a facilitar a produção, o tecido deixou de ser feito manualmente e passou a ser produzido pelas fábricas, mas as chinesas continuaram passando muitas dificuldades para caminhar e sofriam diariamente com quedas. O governo chinês baniu a prática apenas no século XX. Porém, na China atual ainda é possível encontrar algumas idosas que exibem seus pés deformados.

Palavras-chave: Pés de Lótus; Padrão de Beleza; Cultura Chinesa; Estética.

REFERÊNCIAS

Museu de Imagens, 2014. Disponível em:<http://www.museudeimagens.com.br/pes-de-lotus/>. Acesso em: 17. Abr. 2018.

Hiper Cultura. , 7Graus 2017/2018. Disponível em: <https://www.hipercultura.com/a-historia-por-tras-da-tradicao-do-pe-de-chinesa/>. Acesso em: 17. Abr. 2018

---

[41] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[42] Graduando pelo curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus de São Borja/RS. leonardomacedorodrigues@hotmail.com

[43] Graduando pelo curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus de São Borja/RS. elima2929@gmail.com

[44] Professora no curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. jaquelineq18@yahoo.com.br

.
Aula de Anatomia Humana, 2000. Disponível em: < https://www.auladeanatomia.com/novosite/sistemas/sistema-esqueletico/membro-inferior/ossos-do-pe/ > Acesso em: 20. Maio. 2018

PROCRASTINAÇÃO NO APADRINHAMENTO: a burocracia da justiça e o preconceito da sociedade[45]

Rafaela Regina Martins Ribeiro[46]
Graziela de Souza do Amaral[47]
Jaqueline Carvalho Quadrado[48]

RESUMO: Neste resumo abordam-se aspectos que dizem respeito à adoção realizada no Brasil, além de apresentar fatos pelo quais nem sempre a mesma é efetuada. Ancorado no método dialético crítico, o estudo teve a coleta de dados realizada por meio de pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa. Devido a convivermos em uma sociedade que ainda sustenta uma ideia de modelo tradicional familiar, as barreiras a serem desconstruídas se tornam ainda mais árduas. Por mais que a procura seja elevada, a burocracia da justiça faz com que a desafeição surja de maneira repentina fazendo com que o índice de apadrinhamento decaia. Em suma, busca-se expor a importância desse tópico pouco falado no Brasil. Temos como exemplo o caso de Giovanna Ewbank e Bruno Gagliasso, o casal de atores brasileiros que em 2016 adotaram uma criança africana, Titi, que por sua vez decidiram sair de seu país em busca da adoção, e assim, receberam muitas críticas em relação a esse apadrinhamento, pois ela não foi adotada no Brasil. Muitos apresentaram sua indignação ressaltando que eles deveriam ter adotado no país onde nasceram, com isso a adoção deixou um tanto de ser um assunto tão ignorado, porém necessita de mais atenção, pois fatores como discriminação e preconceito fazem com que muitas crianças não encontrem uma família. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), existem cerca de sete mil crianças para a adoção e trinta e oito mil pretendentes na lista de espera do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), o que revela que a procura é maior do que a oferta e com isso entende-se que o recurso da adoção é muito custoso. Por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) temos as regras e restrições para a adoção. Portanto, entende-se que o processo de adoção no Brasil é bastante seletivo e tarda muito a ser realizada, sendo assim lastimável, pois enquanto muitas famílias procuram, muitas crianças esperam por um lar. Os resultados da pesquisa indicam a heterogeneidade das representações, ora evidenciando padrões pré-estabelecidos socialmente, branquidade normativa e padrão europeu, ora valorizando as características de idade, condições de saúde, e ser nativo do Brasil. Nota-se que para romper com discursos e representações discriminatórias é preciso ampliar as discussões, que valorizam a estética negra, visando combater diretamente o racismo e a discriminação racial.

Palavras-chave: Adoção; Burocracia; Família; Discriminação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/cadastro-nacional-de-adocao-cna>. Acesso em: 21 abril. 2018.

_____. Manual do Cadastro de adoção do Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/cnanovo/publico/ManualCNA.pdf>. Acesso em: 21 abril. 2018

_____. Caso de Giovanna Ewbank e Bruno Gagliasso. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/11/bruno-gagliasso-denuncia-ofensas-raciais-publicadas-contra-filha-titi.html> . Acesso em: 21 abril. 2018.

---

[45] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[46] Graduanda em Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS. E-mail: rafaela.ribeiro6@icloud.com

[47] Graduanda em Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS. E-mail: grazieladesouzadoamaral@gmail.com

[48] Professora do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. Jaquelineq18@yahoo.com.br

_____. Lei nº 8.069. De 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em 21 abril. 2018.
GONCALVES e SILVA, P. B. Entre Brasil e África: construindo conhecimento e militância. Belo Horizonte-MG: Mazza, 2011.

TELLES, E. Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica. Rio de Janeiro: Relume Dumará / Fundação Ford, 2003.

REPRESENTAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO FAMILIAR[49]

Josiele Melo dos Santos[50]
Daniele Betim Menezes[51]
Jaqueline Carvalho Quadrado[52]

RESUMO: O presente trabalho visa relatar a situação de violência intrafamiliar sofrida por mulheres e esclarecer os tipos de violência doméstica que estas sofrem dentro do contexto social no qual estão inseridas, sendo estas: psicológica, física, moral, sexual e patrimonial, cometidas pelos seus próprios familiares. Para o desenvolvimento deste trabalho, utilizou-se pesquisa bibliográfica. A violência contra a mulher é um grave problema social a ser enfrentado, pois esse fato ocorre independente da classe social. E também, entender o porquê da sua submissão e subordinação ao homem. Isso se dá pela historicidade cultural da mulher passado de geração em geração. Uma pesquisa do Data Senado apresenta dados estatísticos da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil, a qual revela aumento no número de mulheres que declaram ter sofrido algum tipo de violência doméstica: o percentual passou de 18%, em 2015, para 29%, em 2017, também houve um acréscimo no percentual de mulheres que disseram conhecer alguma mulher que já sofreu violência doméstica ou familiar praticada por um homem: o índice saltou de 56%, em 2015, para 71%, em 2017. Para 69% das entrevistadas, o Brasil é muito machista. São dados que indicam a necessidade de ampla efetivação da Lei Maria da Penha, em especial nos seus aspectos preventivos, que indicam caminhos para promover relações sociais e serviços públicos menos discriminatórios e violentos. Entre as entrevistadas que se declaram brancas e que afirmaram ter sofrido violência doméstica e familiar, 57% informaram ter sido vítima de violência física e 11%, sexual. Entre as mulheres negras as porcentagens são expressivamente maiores: entre as entrevistadas que se definem pardas, 76% declararam ter sofrido violência física e 17%, sexual; enquanto entre as pretas 65% relataram ter sofrido violência física e 27%, sexual no âmbito doméstico e familiar. Estes dados chamam a atenção para a importância do reconhecimento do peso do racismo na violência contra as mulheres para formulação de políticas públicas mais eficazes. É necessário que as políticas públicas sejam voltadas tanto para o enfrentamento e a prevenção em todos os casos de violência, tanto para o agressor como para as vítimas.

Palavras-chave: Violência; mulher; intrafamiliar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Pesquisa Data Senado- Violência Doméstica e familiar contra a Mulher 2017. Disponível em:< http://www.justicadesaia.com.br/pesquisa-data-senado-violencia-domesticae- familiar-contra-a-mulher-2017/ >. Acesso em: 23 abril, 2018.

GELEDES. Violência doméstica, qual a causa, conceito da violência, a violência no Brasil, violência contra a mulher, perfil do agressor, das vítimas, Lei Maria da Penha, 2014. Disponível em: < https://www.geledes.org.br/violencia-domestica-e-familiar-contramulher- lei-maria-da-penhaumaanalisejuridica/ >. Acesso em: 23 abril, 2018.

[49] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[50] Graduanda do curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. E-mail: Josielemelo163@gmail.com

[51] Graduanda do curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. E-mail: dannybettimsb@gmail.com

[52] Professora do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. Jaquelineq18@yahoo.com.br

SISTEMA CARCERÁRIO FEMININO E AS REGRAS DE BANGKOK[53]

Renata Leivas[54]
Jaqueline Carvalho Quadrado[55]

RESUMO: Este resumo tem como objetivo explicitar a triste realidade que as mulheres encarceradas enfrentam dentro dos presídios femininos brasileiros, suas condições de vida e o perfil das presidiarias brasileiras. Para o desenvolvimento do mesmo utilizou-se pesquisas de diversos *sites* de comunicação e também se fundamentou nos relatos do livro "Prisioneiras", do médico Dráuzio Varella. O número de mulheres presas no Brasil tem aumentado cada vez mais, fazendo com que o país tenha a quarta maior população carcerária feminina do mundo com 42,3 mil presas, dados divulgados pelo Infopen, Sistema Integrado de Informações Penitenciárias, em 2016. Esse grande número de presas, a superpopulação e a falta de vagas impõem as presidiárias condições inadequadas, chegando a serem tratadas como iguais aos homens, quando na verdade possuem necessidades bem diferentes. Diante disso viu-se a necessidade de dissertar sobre o assunto que é digno de ser debatido e esclarecido já que este número tem crescido de forma alarmante, e as leis têm gerado casos de desumanização e violação dos direitos humanos dessas mulheres. Sendo assim chegamos à conclusão de que formas alternativas à prisão, como por exemplo, as regras de Bangkok, levariam a uma solução destes problemas.

Palavras-chave: Sistema carcerário; Regras de Bangkok; Mulheres.

[53] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[54] Graduanda de Serviço Social pela Universidade Federal Do Pampa – Campus São Borja – RS.
[55] Professora do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. Jaquelineq18@yahoo.com.br

A FEMINIZAÇÃO DO CUIDADO DO IDOSO COM DOENÇA DE ALZHEIMER

Elisângela Maia Pessôa[56]
Geovana Spohr[57]
Vanessa Soares Patta[58]

RESUMO: O envelhecimento constitui processo heterogêneo, próprio aos seres humanos. Dentre as doenças frequentes no envelhecimento destaca-se a Doença de Alzheimer – DA –, uma vez que afeta não somente o indivíduo mais toda organização familiar. A Doença de Alzheimer leva o sujeito a ter dificuldades quanto ao desempenho da memória e de suas funções cognitivas. Está sendo desenvolvida pesquisa com o objetivo de "Analisar como está estruturada a gestão da doença de Alzheimer a partir das experiências vivenciadas pelos familiares de pessoas com a doença". A relevância do estudo, incide no reconhecimento da importância de uma rede de serviços que propicie gestão de doenças de longa duração a partir de implementação de políticas públicas. A pesquisa enquanto processo metodológico tem base no método dialético crítico, tendo como ênfase pesquisa de tipo qualitativa com coleta de dados bibliográfica, documental e entrevistas exploratórias, sendo o tratamento dos dados manejado via análise de conteúdo. Foi realizada coleta de dados documental/bibliográfica quanto à produção na área – últimos dez anos – e índices da doença. Serão realizadas entrevistas com gestores da Associação Brasileira de Alzheimer a partir das regionais do Rio Grande do Sul totalizando 05 gestores e 10 famílias – duas de cada regional - na perspectiva de dar voz à fala dos sujeitos que convivem com o/a idoso/a. Dentre os resultados obtidos na pesquisa bibliográfica chamou atenção importante dado quanto ao cuidador/a familiar do/a idoso/a com DA, ou seja, quem tem assumido o cuidado com a pessoa idosa? Foi identificado que geralmente o perfil do/a cuidador/a familiar é centrado na figura feminina, com destaque a esposa – mesmo quando a pessoa idosa é pai ou mãe do homem – e a filha – alguns estudos ainda apontam a filha mais velha ou aquela filha que não constituiu família –, devido aos estereótipos socialmente construídos, onde o cuidado é algo intrínseco e natural ao gênero feminino. Nessa perspectiva a dedicação à pessoa idosa com DA torna-se mais desgastante – com estimulo a triplas jornadas –, pois a mulher além de desempenhar suas atividades pessoais se responsabiliza pelos cuidados com a pessoa idosa com DA, o que pode causar sobrecarga, impactos emocionais e físicos tornando a cuidadora de hoje a possivel doente de amanhã. Conclui-se assim, que ocorre a feminização do cuidado familiar com a pessoa idosa com DA – pode-se dizer que o mesmo ocorre com o chamado cuidador formal, geralmente função ocupada por mulheres – Assim, pode-se perceber a necessidade de pensar políticas de atendimento a pessoa idosa – independente da patologia –, que ampliem o olhar e englobe o planejamento de cuidados e atenção no suporte a família, levando em conta questões que perpassam a sociedade, como o machismo, que influencia na atribuição de papéis, ainda no campo da moralidade, tornando a organização familiar desequilibrada onde a mulher ainda é vista de forma desigual.

Palavras-chave: Doença de Alzheimer; cuidado familiar; feminização.

REFERÊNCIAS

COSTA, Roberta Dorneles Ferreira; CASTRO, Claudia Garcia Serpa Osorio; SILVA, Rondineli Mendes; MAIA, Aurélio de Araújo; RAMOS, Mariana de Carvalho Barbosa. CAETANO, Rosângela. Aquisição de medicamentos para a Doença de Alzheimer no Brasil uma análise no sistema federal de compras, 2008 a 2013. Revista Ciência e Saúde Coletiva, v. 20, n. 12, p. 3827-3838, 2015.

KUCMANSKI, Luciane Salete; ZENEVICZ, Leoni; GEREMIA, Daniela Savi; MADUREIRA, Valeria Silvana Faganello; SILVA, Tatiana Gaffuri; SOUZA, Sílvia Silva. Doença de Alzheimer: desafios enfrentados pelo cuidador no cotidiano familiar. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, Rio de Janeiro, v.19, n. 6, p. 1022-1029, 2016.

[56] Docente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa - Campus São Borja – RS. Pesquisa na área da Gerontologia Social. E-mail: elisangelapessoa@unipampa.edu.br
[57] Graduanda de Serviço Social pela Universidade Federal do Pampa – Campus São Borja – RS. E-mail: geovana.spohr@gmail.com
[58] Graduanda em Serviço Social pela Universidade do Pampa, Campus São Borja-RS. Bolsista de iniciação Cientifica FAPERGS. E-mail: vanessa-patta@outlook.com

LOPES, Lais de Oliveira; CACHIONI, Meire. Cuidadores familiares de idosos com doença de Alzheimer em uma intervenção psicoeducacional. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, p.443-460, 2013.

MANZINI, Carlene Souza Silva; BRIGOLA, Allan Gustavo; PAVARINI, Sofia Cristina Iost; VALE, Francisco Assis Carvalho. Fatores associados à resiliência de cuidador familiar de pessoa com demência: revisão sistemática. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, p. 703-714, 2016.

MENDES, Cinthia Filgueira Maciel; SANTOS, Anderson Lineu Siqueira. O cuidado na doença de Alzheimer: as representações sociais dos cuidadores familiares. Revista Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 121-132, 2016.

SILVA, Claudia Fernandes; PASSOS Valeria Maria de Azeredo; BARRETO, Sandhi Maria. Frequência e repercussão da sobrecarga de cuidadoras familiares de idosos com demência. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 707-731, 2012.

A PORNOGRAFIA COMO FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DO CORPO INFANTO-JUVENIL: VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SEUS REFLEXOS NO COTIDIANO

Luana Vargas Aquino[59]
Izaque Machado Ribeiro[60]

RESUMO: Este estudo bibliográfico objetiva analisar os processos de subjetivação que se encontram atrelados à pornografia infanto-juvenil feminina. Segundo os dados disponibilizados por uma pesquisa feita pelo Pornhub, no ano de 2017, um dos maiores sites de conteúdo pornográfico do mundo; a categoria "teen" aparece nos tópicos mais pesquisados. Em contraponto à popularização de um discurso cada vez mais conservador e punitivo diante da pedofilia e/ou da pornografia infantil no cenário brasileiro, a procura por cenas de sexo explícito que envolvam crianças e adolescentes, está sempre nos tópicos mais acessados e gera um lucro crescente para uma indústria violenta, que, ao longo dos anos, faz parte de todo um sistema que submete corpos e práticas sexuais a um padrão fictício. A partir deste levantamento bibliográfico questionamos: que processos de subjetivação estão atrelados à pornografia infanto-juvenil feminina? A sexualização e a erotização de meninas e a infantilização de mulheres são duas faces da mesma problemática. A relação da beleza feminina com a juventude é algo inserido desde cedo no cotidiano da grande maioria das mulheres, como o hábito de usar maquiagem para esconder as linhas de expressão de uma pele mais envelhecida. A infantilização dessa mulher, é associada a um ar de cuidado, que a aparência dela inspira (como a pele lisa, ou as roupas que remetem a uma menina). Nos sentimos confortáveis com mulheres que parecem frágeis e constantemente reforçamos para que esses traços continuem existindo de maneira compulsória. Trata-se também de infantilizar mulheres adultas como uma forma de marcar qual é sua posição social em relação aos homens. Um dos principais reflexos dessa condição estética, é uma grande gama de pornografia em que as mulheres aparecem caracterizadas com papéis que remetem a infância, ou ainda, a grande procura por material pornográfico envolvendo crianças e adolescentes. O corpo tem sido dividido e definido através das expectativas e investimentos que sobre ele são depositados; desde muito cedo é ensinado as vestimentas que devem ser usadas, os comportamentos e atos que são aceitáveis e também qual o lugar que esse corpo deverá ocupar na sociedade. O corpo infanto-juvenil vem sendo alvo de constantes e acelerados investimentos, o que acaba se tornando violento e abusivo. A procura pela pornografia que envolve crianças e adolescentes é um reflexo de uma sociedade que coloca esses sujeitos em uma posição sexualizada, e neste sentido, torna se imprescindível a continuidade do debate sobre os lugares atribuídos aos corpos infanto-juvenis na atualidade. A exploração sexual deve ser olhada de maneira contextualizada, para a melhor compreensão de quais dispositivos estão favorecendo a sua existência. Jovens e crianças são constantemente usados pela mídia em diversas propagandas publicitárias, que os tornam "mini adultos", assim como a pornografia "teen", é um indicativo de que o abuso e a exploração infanto-juvenil são uma realidade presente no cenário atual.

Palavras-chave: Pornografia; exploração sexual; crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

2017 Year in Review. Disponível em: <https://www.pornhub.com/insights/2017-year-in-review>. Acesso em: 15 mar. 2018.

FELIPE, Jane; PRESTES, Liliane Madruga. EROTIZAÇÃO DOS CORPOS INFANTIS, PEDOFILIA E PEDOFILIZAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/2538/820>. Acesso em: 18 mar. 2018.

[59] Graduanda do curso de psicologia, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e Missões, campus Santiago. luanavargasaquino@gmail.com

[60] Professor do curso de Psicologia, Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e Missões, campus Santiago. Pesquisa sobre gênero, sexualidade e narrativas trans na educação. izaquemachadoribeiro@gmail.com

FIGUEIREDO, Karina; BOCHI, Shirley . Um fenômeno complexo. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_03.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2018.

LOURO, Guacira Lopes (Org.). O Corpo Educado: Pedagogias da Sexualidade. 2ª . ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. 176 p. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1230/Guacira-Lopes-Louro-O-Corpo-Educado-pdf-rev.pdf?sequence=1>. Acesso em: 14 mar. 2018.

WALKERDINE , Valerie . A cultura popular e a erotização das garotinhas. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/55390/33657>. Acesso em: 17 mar. 2018.

A QUESTÃO DO GÊNERO E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: VALORAÇÃO E IDEOLOGIA NOS ENUNCIADOS DE PETIÇÕES NA INTERNET

Yohanna Kristhie Cabral Moraes[61]
Karina Giacomelli[62]

RESUMO: A discussão sobre a questão do gênero na escola voltou à discussão em abril de 2017 quando da apresentação da terceira versão da Base Nacional Comum Curricular. No documento, entregue ao Conselho Nacional de Educação como última versão para ser discutido e votado, um dos objetos de conhecimento era "corpo, gênero e sexualidade", definindo que as escolas deveriam "discutir as distintas concepções de gênero e sexualidade segundo diferentes tradições religiosas e filosofias de vida". Quando foi feita a divulgação dessa versão, as bancadas cristãs (evangélica e católica) da Câmara dos Deputados e do Senado Federal lançaram uma nova ofensiva contra a inclusão daquilo que elas entendem por ideologia de gênero a exemplo do que havia sido feito contra a PLC 103 de 2012 que tratava das diretrizes para a educação no período 2011-2020 (ficou 2014, 2014). Naquele momento, houve muitas manifestações contra o que foi considerado "ameaça de gênero" nas escolas, organizadas igualmente pelas bancadas cristãs do Legislativo brasileiro. A mobilização, que contou com o apoio da parcela mais conservadora da sociedade, conseguiu que a redação "superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e orientação sexual" fosse substituída pela "erradicação de todas as formas de discriminação". Dessa forma, gênero ficou de fora do PNE. Uma das formas encontradas para pressionar a mudança foi a criação de diversas petições e abaixo-assinados na internet, que divulgadas nas redes sociais, tiveram expressivo número de adesão. Esse "sucesso" motivou, então, a volta desses movimentos no ano passado, quando novamente se conseguiu que fosse excluído do documento gênero e de orientação sexual como objetos de conhecimento, substituídos por uma redação genérica na qual se fala apenas em promover o respeito às diferenças "sem preconceito de qualquer natureza". Os conselheiros do CNE mais uma vez cederam à pressão das bancadas evangélica e católica em nova concessão ao conservadorismo que tem dominado toda e qualquer tentativa de avanço nos temas educacionais, mesmo que os Temas Transversais já apresentem, desde 1998. Vê-se, então, que o problema está na palavra gênero, valorada de forma negativa, como ideologia de gênero, compreendida, de forma ampla e generalizante, como a negação da existência do homem e da mulher, tal como Deus os criou. Essa conclusão geral é resultado de um trabalho de pesquisa voltado a analisar as marcas linguísticas como marcas enunciativas, ou seja, os sentidos valorados pela ideologia do uso da linguagem em situação de interação verbal, com base nos pressupostos do Círculo de Bakhtin. Nosso objetivo foi elencar e analisar os enunciados que foram colocados como motivo para a votação nas diversas petições abertas desde 2012 que, não encerradas mesmo com a "vitória" conseguida, voltaram a receber adesões e comentários em 2017. Assim, conseguimos verificar que, mesmo cinco anos depois, a compreensão de gênero (e de ideologia de gênero) não só continua a mesma, mas tem mostrado discursos contrários mais raivosos e extremistas.

Palavras-chave: Linguagem; Discurso, Valoração; Ideologia, Gênero; BNCC.

REFERÊNCIAS

BAKHTIN, M. (VOLOSHINOV). Marxismo e filosofia da linguagem. 9. ed. São Paulo: HICITEC, 1999.

___. Os gêneros do discurso. In: ___. Estética da Criação Verbal. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BRASIL. Base Nacional Comum curricular. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/ >. Acesso em: 20 Jan. 2017.

BRASIL. Plano Nacional da Educação. Disponível em: < http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 15 Set. 2017

[61] Graduanda do Curso de Letras – Português da Universidade Federal de Pelotas. Pesquisa sobre gêneros discursivos. yohannakris@gmail.com
[62] Professora dos Cursos de Letras da Universidade Federal de Pelotas. Pesquisa sobre gêneros discursivos. karina.giacomelli@gmail.com

LOURO, G. L. Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez., pp. 71-99, 1995.

SILVA, A. L. G. da. Educação, gênero, sexualidade e corporeidade: diálogos na escola. In: MESSEDER, S. A. (org.). Enlaçando sexualidades. Salvador: EDUNEB, 2009.

IDENTIDADES CULTURAIS NA ESCOLA[63]

Bianca Estefani Martins Ribeiro[64]
Maria Vitória Marques Melo[65]
Jaqueline Carvalho Quadrado[66]

RESUMO: O presente trabalho propõe-se refletir sobre a escola como veículo das identidades culturais, visto que a mesma é uma instituição de formação em dada sociedade. O termo escola deriva do latim *schola* e refere-se ao estabelecimento onde se dá qualquer gênero de instrução. Também permite fazer alusão ao ensino que se dá ou que se recebe, ao conjunto do corpo docente e discente de um mesmo estabelecimento escolar, ao método, ao estilo peculiar de cada professor/docente para ensinar, à doutrina, aos princípios e ao sistema de um autor. Nesse cenário, os autores utilizados para fundamentar o texto são Hall (2006) e Brandão (1985). A elaboração do trabalho deu-se através da metodologia de pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo. Concluiu-se que as instituições de ensino são transmissores de conhecimentos e culturas, que constroem os cidadãos e influenciam a vida em sociedade de um modo significativo, portanto devem considerar tal responsabilidade e ponderar os meios em que as propagam, cuidando para não imprimir determinada cultura, ou não reconhecer identidades culturais daqueles que ali chegam para estudar.

Palavras-chave: Identidades; Cultura; Escolas; Sociedade.

REFERÊNCIAS

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 11º ed. DP&A, Rio de Janeiro, 2006.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. A educação como cultura. Mercado das Letras, Campinas, 2002.

[63] Trabalho desenvolvido no Componente Curricular de Graduação Identidades Culturais, 1º semestre do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS.

[64] Graduanda do curso Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. biaribeirom@hotmail.com.

[65] Graduanda do curso Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. mariavitoriam@hotmail.com.

[66] Professora do Curso de Serviço Social pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. Jaquelineq18@yahoo.com.br

IMPACTO DA LEI MARIA DA PENHA NA COIBIÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM ITAQUI/RS[67]

Vanessa Salaibe[68]
Cristina dos Santos Lovato[69]

RESUMO: Pesquisas prévias demostram que, na região da fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, os índices de violência contra a mulher são altos e que leis, como a Maria da Penha (Lei n. 11.340/06), não têm sido instrumentos eficazes para proteger as mulheres contra a violência (CARNEIRO; FRAGA, 2012). Os altos índices de violência podem estar relacionados à reprodução e à manutenção de discursos que secundarizam o universo feminino na sociedade com base no modo como as estruturas sociais e as redes de poder e controle operam por meio da mídia na região (LIMA, A. J.; LIMA, A.B.; LOVATO, 2016; LIMA, A. B.; LIMA, A. J.; LOVATO, 2016). A partir de um estudo de séries temporais – antes e depois –, a presente pesquisa tem como objetivo mapear as redes de ações de intervenção e as políticas públicas na cidade de Itaqui/RS. Para tanto, fazemos um levantamento das ações sociais de intervenção e das políticas públicas que têm como objetivo coibir a violência contra a mulher na cidade de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de avaliar o impacto da Lei Maria da Penha na referida cidade. O levantamento realizado indica que há, na cidade de Itaqui, ações sociais informativas com o objetivo de proteger a mulher contra a violência. A publicação da Lei teve impactado no aumento da procura por auxílio, mas não da coibição da violência.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha; Ações de intervenção; Políticas públicas.

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Alessandra Costa; FRAGA, Cristina Kologeski. A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 110, p. 369-397, 2012.

LIMA, Ana Beatriz; LIMA, Ana Júlia; LOVATO, Cristina dos Santos. Representações de gêneros sociais: análise da imagem em exemplares da revista jornal da mulher. In: Anais do 8º Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão – Universidade Federal do Pampa. Uruguaiana, 2016. Anais... Disponível em: seer.unipampa.edu.br/index.php/siepe/article/viewFile/18261/7089. Acesso em: 1º mar. 2018.

LIMA, Ana Júlia; LIMA, Ana Beatriz; LOVATO, C. dos S. Produtos culturais destinados ao público feminino. In: Anais do 8º Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão - Universidade Federal do Pampa. Uruguaiana, 2016. Anais... Disponível em: seer.unipampa.edu.br/index.php/siepe/article/download/18262/7090. Acesso em:1º mar. 2018.

[67] Este trabalho é vinculado ao projeto de pesquisa Análise Crítica do Discurso: a representação da mulher em textos midiáticos da região da fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, do Grupo CNPq de Pesquisa e Extensão Linguagem, Cultura, Sociedade e Educação.

[68] Acadêmica do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia (BIC&T), pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) Vanessa Salaibe Motta.vanessasalaibe23@gmail.com.

[69] Professora do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia (BIC&T), pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus Itaqui/RS. Pesquisa sobre Representação social; Gênero social feminino; Análise semiótica. cristinalovato@unipampa.edu.br

LEI N° 13.146/2015: LIMITES E POSSIBILIDADES PARA UMA EFETIVA INCLUSÃO POR MEIO DA ACESSIBILIDADE

Larissa Nunes Cavalheiro[70]
Ana Luísa Silveira Meireles[71]
Tatiana Moreira Wesz[72]

RESUMO: Pessoas com alguma deficiência superam barreiras todos os dias, uma vez que ainda são inúmeras as situações estruturais e comportamentais enfrentadas nos mais variados ambientes, sejam públicos ou privados, na tentativa de exercer o direito de ir e vir, basicamente. Em janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei n° 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ano de comemoração dos 10 anos da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência adotada pela Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU. Esta Convenção foi ratificada pelo Estado brasileiro com equivalência de emenda constitucional, conforme o art. 5°, § 3° da Constituição Federal de 1988, em 2009. Então, do plano internacional se passou a elaborar no plano interno o referido Estatuto para garantir uma vida digna pautada na inclusão de mais de 45 milhões de brasileiros e brasileiras que, segundo o IBGE, declararam ter pelo menos um tipo de deficiência. Para tanto e superando o contexto legislativo de leis esparsas sobre este contexto social, a Lei Brasileira de Inclusão traz em seu texto disposições conceituais, direitos, garantias e definições de tipos penais incriminadores. Neste trabalho objetivou-se destacar os conceitos de barreiras e acessibilidade definidos no artigo 3° da Lei, com o intuito reflexivo-crítico ao encontro da diversidade e complexidade da realidade social. Neste sentido, pauta-se na inclusão que deve transcender a letra da lei, ou seja, partindo dos conceitos busca-se observar as medidas até então adotadas pelo Poder Público e sociedade em geral. É possível notar um avanço na busca pela inclusão, uma vez que medidas estão sendo adotadas para a superação das barreiras físicas, mas muitas ainda são as barreiras atitudinais enfrentadas pelas pessoas com deficiências. A própria Lei n° 13.146/2015 utilizou meios para incluir o público-alvo do seu conteúdo durante a tramitação do processo legislativo, pois no Portal e-democracia foi publicada em plataforma acessível para que deficientes visuais pudessem participar. Acompanhando esta pretensão inclusiva, seu texto foi convertido em vídeo com tradução em Libras e disponibilizado na TV Câmara. Seguindo no destaque da superação de barreiras físicas, muitas adaptações passaram a ser realizadas para assegurar a acessibilidade Uma relevante abordagem a ser feita nesse sentido, é a inserção de núcleos de acessibilidade em instituições de ensino superior (público e privado), os quais são desenvolvidos com finalidade prática de uma educação inclusiva, de modo a proporcionar à pessoas com deficiência, o devido acesso, segurança e autonomia para desempenhar atividades no âmbito acadêmico, por meio da flexibilização de serviços ou ainda adaptação de estruturas. Muito além da simples aplicação o desenvolvimento de tais projetos que se objetivam a assegurar a efetividade da lei, acabam por atingir uma esfera muito maior passando a ser um trabalho de coletividade que proporciona interação e reflexão social. Ao se falar em barreiras a compreensão vai ao encontro principalmente das estruturais, mas além destas, fez a lei importante destaque ao conceito de barreiras enquanto atitudes ou comportamentos que excluem, pois impedem ou prejudicam "a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas". Mesmo cada vez mais abordada e trabalhada a ideia, é perceptível as várias barreiras vivenciadas diariamente por pessoas com deficiência, o preconceito é presente e torna-se empecilho constante no desenvolvimento e adaptação/inserção. Para o desenvolvimento da pesquisa foi utilizado como método de abordagem dedutivo, pois partindo das previsões da Lei aqui destacada, parte-se para a análise de cenários específicos de sua possível implementação, ou seja, o raciocínio parte do geral para o particular. Quanto aos métodos de procedimentos, utilizaram-se o histórico e monográfico para evidenciar o desenvolvimento de um contexto social inclusivo das pessoas com deficiência. Foram realizadas pesquisas bibliográfica e documental, consultando obras específicas sobre o tema, tais como livros, artigos,

[70] Orientadora Mestra em Direito e Especialista em Educação Ambiental pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Especialista em Direito Público pela Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE/RS). Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI/SLG. Integrante do Grupo de Pesquisa em Direito da Sociobiodiversidade – GPDS/UFSM. Email larissa-nunes-cavalheiro@ufsm.br

[71] Graduanda do Curso de Direito, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões-URI, campus São Luiz Gonzaga. E-mail: a.luisapoppe@gmail.com

[72] Graduanda do Curso de Direito, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões-URI, campus São Luiz Gonzaga. E-mail: tatiana.mwesz@gmail.com

periódicos, dissertações, outros trabalhos de graduação, além da análise da legislação brasileira vigente e aplicável.

Palavras-chave: Lei; Inclusão; Barreiras; Acessibilidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal da República de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 18 mar 2018.

BRASIL. Lei n° 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 18 mar 2018.

IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf> Acesso em: 18 mar 2018.

ONU. Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/convencaopessoascomdeficiencia.pdf>

MULHERES E O DIREITO DE ESTAR SÓ FRENTE: DA LIBERDADE JURÍDICA AO PRECONCEITO SOCIAL

Aline Podkowa[73]
Rosângela Angelin[74]

RESUMO: O caput do artigo 5° da Constituição Federal de 1988 faz referência de que as pessoas são iguais perante a lei, sem qualquer distinção, e que possuem o direito à liberdade, entre outros. De que liberdade está se falando? No caso das mulheres, trata-se de uma liberdade ainda presa nos padrões sociais, que mantém ideias advindas de uma cultura onde o pátrio poder predomina e as aprisiona. A cultura patriarcal tem contribuído para naturalizar a ideia de que as mulheres são criadas e educadas para o espaço privado, cuidando da prole e dos maridos, em nome de um suposto "amor", limitando, assim, suas liberdades de escolha. Geralmente, quem fizer outra opção diferente dessa, abarca com um elevado preconceito social. Neste sentido, objetiva-se analisar se ordenamento jurídico brasileiro comporta aportes para garantir o direito fundamental das mulheres de terem autonomia sobre suas vidas e, consequentemente, o direito de estarem sós, quando assim quiserem, sem sofrer preconceitos. O estudo demonstra que, no contexto moderno, as mulheres buscam a efetivação do direito fundamental da liberdade e de usufruí-la no âmbito de seus corpos, bem como de suas ideias e ideais. Culturalmente as mulheres precisam responder a um padrão esteriotipado, que as rotula como "sexo frágil", pressupondo a necessidade da proteção masculina. Normalmente, as que decidem viver sozinhas sofrem o peso do menosprezo da sociedade. No mundo jurídico o direito fundamental a liberdade se estende a todas as pessoas, mas fatidicamente, o seu exercício é limitado às mulheres, fazendo-se necessário não apenas a garantia de direitos personalíssimos, mas também o respeito às vontades das mulheres, entre elas o direito de estarem sós. Isso demonstra que o direito e suas correntes de interpretação também sofrem a influência da cultura patriarcal e, precisam avançar no quesito de compreensão do significado das liberdades como um todo. Frente ao direito de estarem sós, muitas mulheres não escolhem o casamento, a constituição de família, ou ter filhos etc., rompendo com a cultura patriarcal estereotipada das mulheres. Assim sendo, diante da perspectiva de se tratar de um direito personalíssimo entende-se que o ordenamento jurídico é dotado de tais aportes, entretanto, estes não são do saber da maioria das mulheres, assim deixando-a a mercê de seus direitos. Ao mesmo tempo, o preconceito cultural contra as mulheres pela sua condição de ser mulher, é uma característica impeditiva frente a escolha de viverem sozinhas; outras vezes, o fato de viverem somente na vida privada e dependerem financeiramente de seus companheiros as impede de viverem sós, se assim quiserem, trazendo à tona outra questão inerente que é a necessidade de redistribuição de renda para que as mulheres possam exercer, de fato, suas liberdades. Por fim, se faz mister ponderar que lugar de mulher é onde ela quiser, desde que se tenham condições materiais e de reconhecimento que proporcionem a liberdade de escolha e autonomia. E isso, é tanto uma questão jurídica, quanto cultural.

Palavras-chave: Direito de estar só; Cultura patriarcal; Direito à Liberdade; Mulheres e Família.

REFERÊNCIAS

---

[73] Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS. Integrante do Grupo de Pesquisa CNPQ "Direito de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas, do Projeto de Pesquisa "Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural" e do Projeto de Extensão o Lugar dos Corpos das Mulheres na Sociedade". Pesquisa sobre direitos das mulheres dentro do contexto sócio jurídico. E-mail: alinec_podkowa@hotmail.com

[74] Pós-Doutora pela Faculdades EST, São Leopoldo-RS (Brasil). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Doutorado e Mestrado em Direito da Universidade Regional integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo/RS e da Graduação de Direito dessa Instituição. Líder do Grupo de Pesquisa (CNPQ) Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas. Coordenadora do Projeto de Pesquisa Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural e do Projeto de Extensão O lugar dos corpos das Mulheres na Sociedade. Vice Líder do Núcleo de Pesquisa de Gênero, registrado no CNPQ e vinculado à Faculdades EST – Programa de Gênero e Religião. Integrante da Marcha Mundial de Mulheres. Pesquisa sobre direitos de minorias e movimentos social, com ênfase nos direitos das mulheres e direitos culturais. E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br

ALMEIDA, Rute Salviano. Uma Voz Feminina Calada pela Inquisição. São Paulo: Hagnos, 2011.

ANGELIN, Rosângela. Mulheres, ecofeminismo e desenvolvimento sustentável diante das perspectivas de redistribuição e reconhecimento de gênero. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.9, n.3, 3º quadrimestre de 2014. Disponível em: <www.univali.br/direitoepolitica>. Acesso em: 24 mar. 2018.

ANGELIN, Rosângela; MADERS, Angelita Maria. Cinco anos de combate à violência doméstica no Brasil: avanços e desafios do Estado Democrático de Direito frente à dignidade da mulher. Revista Iuris Tantum. Ano XXVI, n° 22, Terceira Época. Estado do México, Universidad Anáhuac México Norte, 2011.

AUAD, Daniela. Feminismo: que história é essa? Rio de Janeiro: Editora DP&A, 2003.

BADINTER, Elisabeth. Um é o outro. Relações entre homens e mulheres. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1986.

BÍBLIA. A. T. Gênesis. In: BÍBLIA. Português. Bíblia sagrada: contendo o antigo e o novo testamento. Tradução de João Ferreira de Almeida. Rio de Janeiro: Sociedade Bíblica do Brasil, 1966. p.678-686.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Tradução: Maria Helena Kühner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. Constituição (2002). Lei nº 1046, de 10 de janeiro de 1002. Lex. São Paulo.

CANAL, Sandra da; WENCZENOVICZ, Thaís Janaina. Máscara do Corpo. Passo Fundo: Méritos, 2012.

CASTELLS, Manuel. O poder da identidade. Tradução Klaus Brandini Gerhardt. Volume 2. São Paulo: Editora Paz e Terra,1999.

COSTA, C. Princípios constitucionais, igualdade e mulheres na Constituição de 1988. En: BERTOLIN, P. T. M.; ANDREUCCI, Ana Cláudia Pompeu Torezan [Orgs.]. Mulher sociedade e direitos humanos. São Paulo: Editora Rideel, 2010.

DIAS, Maria Berenice. Conversando sobre a mulher e seus direitos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

EISLER, Riane. O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro. São Paulo: Editora Palas Athena, 2007.

JULIEN, Philippe. A Feminilidade Velada. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 1997.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela, Género y Feminismo: desarrollo humano y democracia, 3. ed. Madrid: Edición horas y HORAS, 2001.

OLIVEIRA, Rosiska Darcy de. Elogio da diferença: o feminino emergente. São Paulo: Brasiliense, 1991.

PATEMAN, Carolle. O contrato sexual. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1993.

PERROT, Michele. Minha História das Mulheres. São Paulo: Contexto, 2007.

PINTO, Celi R. J. Uma história do feminismo no Brasil. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

RUETHER, Rosmary. R. Sexismo e Religião: rumo a uma teologia feminina. São Leopoldo: Editora Sinodal, 1993.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Gênero, Patriarcado, Violência. São Paulo: Editora Perseu Abrahmo, 2004.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros. 2005.

OS IMPACTOS DA REPRESSÃO HISTÓRICA AOS HOMOSSEXUAIS NO BRASIL

Matheus Passos[75]
Taiana Lago[76]
Jaqueline Carvalho Quadrado[77]

RESUMO: O movimento LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros) no Brasil tem sua configuração atual formada por um histórico de lutas e resistências durante importantes conflitos sociais, entretanto em meio a conquistas significativas a LGBTfobia se expressa diariamente na realidade dos homossexuais na forma de violência explícita ou velada. O Brasil está entre os países mais homofóbicos do mundo, ainda que não haja criminalização da homossexualidade neste Estado e a Parada LGBT brasileira seja a maior do mundo, o país tem recorde de mortes de sujeitos LGBTs. Este trabalho tem como objetivo sintetizar os momentos históricos intrínsecos na formação do movimento LGBT no Brasil e a partir disso, através de uma reflexão crítica, sinalizar alternativas de consolidação real de uma vida segura à população LGBT brasileira. A metodologia usada para tais méritos está ancorada no método dialético crítico em Marx e sua concepção de história para uma investigação crítica dos fatos e pesquisa em materiais publicados sobre a temática. Sendo assim, este trabalho antefere dedicação à análise realista a priori de uma resolução idealista e abstrata, não supondo resposta imediata, ainda que seu teor seja revolucionário por ambicionar uma reflexão crítica e material subjetivo para ações interventoras. A partir da investigação bibliográfica foram determinados pontos históricos cruciais que constituem momentos importantes de desdobramentos no caminho formador do movimento: a colonização brasileira pelos portugueses e sua moral cristã repressora aos nativos e escravos africanos; a transfiguração da criminalização da sodomia para a perspectiva de doença psiquiátrica com a influência de novas filosofias no século XIX a partir do iluminismo; os efeitos pós-segunda guerra de direitos humanos em face da violência nos campos de concentração nazista; o início das organizações do movimento gay no Brasil em guetos durante a década de 1970 sob influência do movimento norte-americano; a concretização e fortificação do movimento gay no Brasil no final da década de 80 entre os resultantes conflituosos do fim da Ditadura Militar de 1964 e o retrocesso subjetivo da sociedade em relação à epidemia de AIDS; a Constituição Federal de 1988; e a descategorização pela Organização Mundial de Saúde no ano de 1990. Cientes dos marcos históricos e suas implicações na reflexão da sociedade quanto a população LGBT, concluímos com a necessidade de uma lei de âmbito federal que criminalize a violência contra LGBTs e assegure direitos explicitamente, para impedir decisões judiciais arbitrarias, desinformação e diminuir a taxa de discriminações e mortes, e este feito só será possível através de pressão da sociedade civil afim de que o Estado absorva tal demanda emergencial.

Palavras-chave: Homossexual; LGBT; repressão; história.

REFERÊNCIAS

ARISI, Bárbara M.; FERNANDES, Estevão Rafael. Gay Indians In Brazil: Untold Stories of the Colonization of Indigenous Sexualities. 1ª ed., Editora Springer, Dordrecht, 2017.

ENGELS, Friedrich. Do Socialismo Utópico ao Socialismo Científico. 2ª ed., Editora Edipro, São Paulo, 2011.

GREEN, James N.; QUINALHA, Renan. Homossexualidades, Repressão e Resistência durante a Ditadura. Disponível em: http://www.cev-rio.org.br/site/arq/Green-J-e-Quinalha-R-Homossexualidades-repressao-e-resistencia-durante-a-ditadura.pdf. Acesso em: 23 Abr. 2018.

[75] Graduando do curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. Pesquisa sobre Movimentos LGBTTIQ+ e suas pluralidades. matheuspassos@alunos.unipampa.edu.br
[76] Graduanda do curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. Pesquisa sobre Movimentos LGBTTIQ+ e suas pluralidades. taianalago24@hotmail.com
[77] Professora do Curso de Serviço Social pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. Jaquelineq18@yahoo.com.br

MARX, Karl. Crítica da Filosofia do Direito de Hegel. Disponível em: https://www.marxists.org/portugues/marx/1844/critica/index.htm. Acesso em: 20 Abr. 2018.

MOTT, Luiz. Etno-história da homossexualidade na América Latina. Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/ndh/files/2017/02/04.-Luiz_Mott.pdf. Acesso em: 20 de Abr. 2018.

PRESTES, Érika Aparecida; VIANNA, Túlio. História da criminalização da homossexualidade no Brasil: da sodomia ao homossexualismo. Disponível em: https://vetustup.files.wordpress.com/2013/05/historia-da-criminalizacao-da-homossexualidade-no-brasil-da-sodomia-ao-homossexualismo-tc3balio-l-vianna.pdf. Acesso em: 23 Abr. 2018.

RIOS, Roger Raupp. Perspectivas e tensões no desenvolvimento dos direitos sexuais no Brasil. Disponível em: http://www2.senado.gov.br/bdsf/handle/id/515200. Acesso em 20 Abr. 2018.

VAINFAS, Ronaldo. Trópico dos pecados: Moral, sexualidade e inquisição no Brasil. 1ª ed., Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2010.

REPRESENTATIVIDADE FEMININA DA REGIÃO DA FRONTEIRA OESTE DO RIO GRANDE DO SUL NA POLÍTICA BRASILEIRA[78]

Cristina dos Santos Lovato[79]
Nathálie Debus Borges[80]
Dayanne das Neves Pereira[81]

RESUMO: Este estudo busca contribuir para o debate sobre o papel da mulher na política brasileira com base no aparato teórico-metodológico da Análise Crítica do Discurso (doravante ACD). A ACD caracteriza-se como uma perspectiva de pesquisa interdisciplinar porque flexibiliza a interface entre teoria e método e pode ser combinada a qualquer abordagem e subdisciplina das Ciências Humanas e Sociais. Assim, esse estudo alinha-se à tradição macrossociológica de análise da prática social em relação às estruturas sociais (FAIRCLOUGH, 2001, p. 100) para apresentar um panorama qualiquantitativo da atual situação da representação política da mulher da região da Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul. Para tanto, foi coletado material documental em sites institucionais e páginas pessoais de políticos da região. Em termos gerais, observa-se uma desproporção entre o número de mulheres eleitoras e aquelas que se propõem a concorrer a um cargo eletivo no Brasil. Enquanto as primeiras representam 52% do eleitorado em todo o país, quando se trata de candidaturas, as segundas representaram somente 31,98% no último pleito (2016) (TSE, 2018). A ONU Mulheres, em parceria com União Interparlamentar (UIP), também lançou um panorama alarmante sobre a participação política das mulheres no Brasil. O país conta atualmente com apenas uma ministra e está na 167ª posição no ranking mundial de participação de mulheres no Executivo, que analisou 174 países (ONUBR, 2018). Quanto à participação no Congresso nacional, o Brasil ficou na 154ª posição, com 55 das 513 cadeiras da Câmara ocupadas por mulheres, e 12 dos 81 assentos do Senado preenchidos por representantes femininas (ONUBR, 2018). Das 55 cadeiras ocupadas por mulheres na Câmara de deputados, duas deputadas representam o Estado do Rio Grande do Sul (Maria do Rosário PT/RS – cidade de Veranópolis, região da Serra Gaúcha –, Yeda Crusius PSDB/RS – Porto Alegre, região metropolitana –). No Senado Federal, há 12 senadoras e apenas uma delas representa o Estado do Rio Grande do Sul (Ana Amélia PP/RS – Porto Alegre, região metropolitana –). Observa-se que, no âmbito nacional, a região da fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul não tem uma representante feminina. No parlamento estadual, há nove mulheres eleitas, em um total de 55 cadeiras, e nenhuma delas representa a região da fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul. No âmbito regional, observa-se que a participação da mulher na política é bastante discreta também. Por exemplo, em Uruguaiana, dos 13 vereadores eleitos, três são mulheres, em São Borja, dos 15 vereadores eleitos, duas são mulheres, e, por fim, em Itaqui, dos onze vereadores eleitos, três são mulheres. Com base no que foi exposto, e apesar da lei eleitoral 9.100 de 1995, em que garante a participação feminina nas candidaturas em 20%, alterado para 30% em 1997, percebe-se que o processo de representação das mulheres no Parlamento brasileiro continua lento e a necessidade de um programa de inclusão das mulheres na vida política é urgente, com ações e políticas públicas que possibilitem construir espaços para que as mulheres falem (PINTO, 2010, p. 22).

---

[78] Esta pesquisa é vinculada ao Projeto de pesquisa Análise Crítica do Discurso: a representação da mulher em textos midiáticos da região da fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, do Grupo CNPq de Pesquisa e Extensão Cultura, Linguagem, Sociedade e Educação, do Campus de Itaqui, da Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

[79] Professora do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia (BIC&T), pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus Itaqui/RS. Pesquisa sobre Representação social; Gênero social feminino; Análise semiótica. cristinalovato@unipampa.edu.br

[80] Graduanda do Curso de Nutrição, pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus Itaqui/RS. Pesquisa sobre Empreendedorismo social; Gênero social feminino; Segurança alimentar. dayannednp@gmail.com

[81]Graduanda do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia (BIC&T), pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus Itaqui/RS. Pesquisa sobre Gênero social feminino. nathalieborges@outlook.com

Palavras-chave: Representação feminina; Política; Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul; Parlamento brasileiro

REFERÊNCIAS

AGENDA IBGE NOTÍCIAS. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/2013- agencia-de-noticias/releases/20232-estatisticas-de-genero-responsabilidade-por-afazeresafeta-insercao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho.html. Acesso em 23 de abr. 2018.

_____. Lei 9.100, de 29 de setembro de 1995. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Disponível em:. Acesso em: 23 de abr. 2018.

FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. Tradução de Izabel Magalhães. Brasília: Editora da UNB, 2001.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Disponível em: https://nacoesunidas.org/brasil-fica-em167o-lugar-em-ranking-de-participacao-de-mulheres-no-executivo-alerta-onu/. Acesso em 23 de abr. 2018.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, História e Poder. Rev. Sociol. Polit. Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Disponível em: http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Marco/justica-eleitoral-desenvolve-acoespara-ampliar-a-participacao-da-mulher-na-politica. Acesso em 23 de abr. 2018.

SIMPÓSIO TEMÁTICO “CORPO, PODER E VIOLÊNCIA”

DA DIETÉTICA DOS PRAZERES: corpo e prazer e seus impactos na sociedade

Claudiomiro Ramos Moreira[82]
Jaqueline Carvalho Quadrado[83]

RESUMO: o presente trabalho visa analisar os prazeres sexuais no pensamento grego, que coloca sua vivência, como uma relação de poder individual sobre si, e este controle se faz necessário uma vez que possui rebatimentos no funcionamento da *polis.* Após esta análise, lançamos um olhar sobre o biopoder, o qual coloca a vida biológica como problema de Estado, sob a mesma preocupação, o rebatimento desta no próprio funcionamento deste Estado. Partindo de uma análise bibliográfica, evidenciamos o pensamento grego, e como colocavam o "cuidado de si" com a vivência dos prazeres sexuais, e seus rebatimentos sobre o corpo. Assim, é um poder individual sobre o corpo individual, com o biopoder, é um poder sobre um corpo geral, mais precisamente o corpo da população. Por fim, buscamos mostrar como esta nova forma, de poder relaciona-se com o fazer viver e deixar morrer. Justificando ou legitimando, em alguns casos, o deixar morrer como forma de fazer viver.

Palavras-chave: Dietética; Prazeres; Poder; Biopoder; Corpo.

Introdução

Em Foucault (1984), mais precisamente no segundo volume da História da sexualidade, encontraremos a análise feita pelo autor sobre a "dietética", a qual se refere ao cuidado moral dos gregos, sobre os prazeres, principalmente os sexuais. Ao contrário do que ocorre em nossa sociedade atual, herança da moral cristã, os gregos ao trabalharem a sua moral do comportamento sexual, não procuravam justificar interdições, inclusive aquelas que hoje podem ser consideradas por alguns como imoral, como a relação sexual com o mesmo sexo, ao contrário os gregos estavam preocupados com o prazer em si, sua reflexão era destinada a definir o uso dos prazeres (Foucault, 1984). Sua preocupação estava muito mais direcionada, na atividade sexual e sua relação com a saúde do homem grego (Foucault, 1984), a isto a medicina prescrevia as condições favoráveis, as atividades úteis para o uso dos prazeres, ao mesmo tempo em que prescrevia a abstinência necessária. Toda esta "disciplina", voltada para os prazeres, é visto como uma forma do homem ocupar-se com o próprio corpo. O *Epiméleia heautoû*, é segundo Foucault (2006), a noção grega para uma complexa, e ao mesmo tempo rica, do "cuidado de si mesmo", da atividade de ocupar-se de si, ao mesmo tempo, em que tal noção encontra-se relacionado ao famoso preceito délfico "conhece-te a ti mesmo", o qual ligamos a dietética dos prazeres. Isto significa que o cuidar de si, é saber

[82] Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA – Campus São Borja/RS. crmclaudiomoreracrm@gmail.com
[83] Professora do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja/RS. Pesquisa sobre Gênero, Ética, Educação e Política. Jaquelineq18@yahoo.com.br

controlar-se e até mesmo abster-se dos prazeres, quando estes se mostram negativos a saúde, devido aos excessos.

A dieta dos prazeres destina-se, desta forma, a auxiliar o homem a tornar-se livre de seus desejos, isto não significa livrar-se deles completamente, mas, unicamente na forma do controle destes[84], concomitantemente, este controle é deveras importante para o Estado. E aqui, o pensamento de Foucault (1984; 2006), coaduna-se com o pensamento de Arendt (2007), quando esta, coloca a importância que a liberdade tinha para os gregos, de tal forma que, justificavam o uso da violência, um ato tido como pré-político, como único meio de livrar-se das necessidades, neste caso biológicas, e assim alcançar a liberdade no mundo (Arendt, 2007), ou a esfera pública.

O que demonstraremos neste trabalho, é a passagem do controle do corpo, por meio do *Epiméleia heautoû*, um cuidado individual, para o conceito de biopoder o qual, como um poder que age sobre os corpos dos indivíduos, desta forma, enquanto o primeiro é um poder individual, o segundo é algo universal e generalizado. Mas, antes de vermos como este último funciona, deve-se antes visitar o pensamento grego sobre os prazeres sexuais, e será este pensamento, sobre a sexualidade, que será um dos objetos de ação do biopoder, coadunando-o aos interesses do capitalismo. Será demonstrando que, o problema do controle por meio do dispositivo da segurança, torna-se necessário, de forma a barrar qualquer influência negativa sobre a sociedade, vindos principalmente dos indivíduos que fogem a norma, e por causa de sua devassidão e risco biológico, tornam-se alvo do fazer morrer, de forma a fazer viver a sociedade.

Conhece-te a ti mesmo: moral e controle dos prazeres e a ascensão à esfera da *polis*

A problemática do conhece-te a ti mesmo, tem grande peso no pensamento grego, principalmente entre os homens livres, decorrente principalmente no lugar que ocupavam dentro da cidade, e a influência que exerciam nos rumos desta. A *polis* (cidade) é o lugar da liberdade e, da vida por excelência, para adentrá-la o homem deve encontrar-se livre de qualquer necessidade, a capacidade de vencer a si mesmo, é um dos requisitos básicos para

[84] Xenofonte *apud* Foucault (1984, p. 54), relata que o próprio Sócrates, utilizava-se da temperança na vida cotidiana: "Ele só se alimentava na medida em que tinha prazer em comer, e chegava às refeições com uma disposição tal que o apetite servia de tempero. Toda bebida lhe era agradável já que ele nunca bebia sem ter sede".

exercer o comando da cidade[85]. O conhecimento sobre o que é o homem, apenas pode ser alcançado por meio do próprio homem.

Mais precisamente, diferentemente das coisas que, não falam por si e nada podem ensinar, os homens podem realizar estas ações (Domingues, 1999), e ainda segundo este autor, é daí que deriva a importância da polis e da ágora (praça pública) grega. Pois é aí que os homens livres [86]se encontram, e estabelecem o diálogo entre si, e por meio desta atividade, podem assim despertarem e abrirem os olhos, alcançando a verdade não apenas de si mesmos, mas, igualmente a verdade das coisas. Cassirer *apud* Domingues (1999) lembra que no pensamento de Sócrates, não se encontra uma nova lógica, nem uma ética nova ou física, mas, uma só questão: o que é o homem? Ao mesmo tempo, Foucault (2006), lembra que segundo o próprio Sócrates é esta a ordem a qual lhe foi confiada pelos deuses, a tarefa de interpelar as pessoas, tanto jovens, velhos, cidadãos ou não, e convocá-los a ocupar-se consigo. Ao realizarem isto, este cuidado de si mesmo, despertariam para a verdade, de forma, a não mais buscar riqueza, fama e honrarias, mas, unicamente e, por meio o uso da razão, e da busca da verdade melhorar ainda mais a própria alma:

> O cuidado de si vai ser considerado, portanto, como momento do primeiro despertar. Situa-se exatamente no momento em que os olhos se abrem, em que se sai do sono e se alcança a luz primeira: [...] O cuidado de si é uma espécie de aguilhão que deve ser implantado na carne dos homens, cravado na sua existência, e constitui um princípio de agitação, um princípio de movimento, um princípio de permanente inquietude no curso da existência (FOUCAULT, 2006, p. 11).

O despertar é o acordar para a verdade, o qual apenas pode ser alcançado pelo cuidado de si mesmo, e do controle dos apetites do corpo, é por isso, que apenas pode ser alcançado por alguns poucos, Arendt (2007), lembra que no pensamento de Aristóteles, os escravos estão nesta situação, por encontrarem-se presos as necessidades do corpo. Em compensação Foucault (2006), lembra que com o passar do tempo, este acesso à verdade por meio do despertar, não será possível aos "loucos", por exemplo, e, razões culturais passam a influenciar de igual forma: para acessar a verdade é preciso estudo, possuir uma formação

[85] Este autocontrole refere-se igualmente aos prazeres sexuais, desta forma, é por meio da razão (logos) que, deve o homem controlar seus apetites, e só assim estará apto a comandar a cidade. A hierarquia do saber é bem visível no pensamento de Platão: "Mas na verdade sabes também que, para a maioria, é o prazer que se identifica com o bem, ao passo que para os mais requintados é o saber (PLATÃO, 2001, p. 202)". É por isso, que apenas alguns poucos se encontram capacitados a exercerem o mando, pois, usam em primeiro lugar o logos.

[86] Arendt (2007), lembra que ser livre na polis, significa não encontrar-se sujeito às necessidades da vida, e muito menos ao comando de outro ao mesmo tempo significa nenhum comando, "Não significa domínio, como também não significava submissão (p. 41)". Assim deve ser, pois todos que se encontram na *polis* são igualmente livres.

científica, tem-se ainda as condições morais, acessar a verdade decorre de um esforço contínuo, e de ser justo com seus pares etc.

Mas, para a compreensão da constituição do homem moral, deve-se antes compreender a própria moral. Foucault (1984) coloca que por moral, pode-se entender um conjunto de valores e regras, as quais propõem ações aos indivíduos, elas advêm de diversos aparelhos, como a família, as instituições educativas e até mesmo as igrejas. Mas, também se pode entender por moral, o comportamento dos indivíduos frente a estas regras, a forma como eles seguem ou negligenciam o que prescrevem as normas, (Foucault, 1984). O sujeito moral, após ser constituído pelo cuidado de si, e igualmente pelo exercício do conhece-te a ti mesmo, e fazendo uso da razão é a figura daquele que reflete sobre as normas de tal forma, que as adéqua da melhor forma, e a partir daí rege sua ação dentro da polis. Assim, a reflexão estabelece uma diferenciação sobre o que é uma regra de conduta, e a ação que daí decorre:

> Mas, outra coisa ainda é a maneira pela qual é necessário 'conduzir-se' – isto é, a maneira pela qual se deve constituir a si mesmo como sujeito moral, agindo em referência aos elementos prescritivos que constituem o código. Dado um código de ação, e para um determinado tipo de ações (que se pode definir por seu grau de conformidade ou de divergência em relação a esse código), existem diferentes maneiras de 'se conduzir' moralmente, diferentes maneiras, para o indivíduo que age, de operar não simplesmente como agente, mas sim como sujeito moral dessa ação. [...] As diferenças podem, assim, dizer respeito ao modo de sujeição, isto é, à maneira pela qual o indivíduo estabelece sua relação com regra e se reconhece como ligado à obrigação de pô-la em prática (FOUCAULT, 1984, p. 27).

Isto significa que a própria moral não pode ser considerada, segundo o pensamento grego, como um conjunto de regras acabado, ela não busca, por meio de suas normas e valores, estabelecer uma ação sempre conforme ao que estipula, isto seria retirar a liberdade e a capacidade de alcançar a verdade do homem[87]. Por meio do exercício desta, o homem torna-se temperante, isto é, aquele que satisfaz seus prazeres, na justa medida da sua necessidade, ele é capaz de domar o seu desejo, isto não significa uma completa abstinência, como em alguns casos a moral cristã prega, por ver no desejo a existência do pecado e do mal, é antes, a capacidade de estabelecer consigo uma relação de "domínio de si", é "vencer a si mesmo". Platão (2001), ao analisar tal sentença, dirá:

> Ora, a expressão 'senhor de si' não é ridícula? Com efeito, quem é senhor de si será também, sem dúvida, escravo de si, e o que é escravo, senhor, porquanto é a mesma

[87] Foucault (1984) aponta que a moral é feita, pensada, destinada e ensinada aos homens por homens, onde as mulheres aparecem como objeto, ou como parceiras que devem ser ensinadas e vigiadas, quando se encontram sob o poder deste (marido, pai, tutor). A moral destina-se a formar ou elaborar uma conduta masculina.

> pessoa que se refaz referência em todos estes casos. [...] Mas esta expressão parece-me significar que na alma do homem há com que uma parte melhor e outra pior; quanto a melhor por natureza domina a pior, chama-se a isso 'ser senhor de si', o que é um elogio, sem dúvida: porém, quando devido a uma má educação ou companhia, a parte melhor, será menor, é dominada pela superabundância da pior, a tal expressão censura o fato como coisa vergonhosa, e chama ao homem que se encontra nessa situação escravo de si mesmo libertino. [...] Mas sentimentos simples e moderados, dirigidos pelo raciocínio conjugado com o entendimento e a reta opinião, em pouca gente os encontrará, e só nos de natureza superior, e formados por uma educação superior. [...] Não vês também que na tua cidade os desejos da multidão dos homens de pouca monta são subjugados pelos desejos e pelo bom senso dos que são em menor número e melhores? (PLATÃO, 2001, p. 125-126).

E aqui, adentramos no tocante da constituição do sujeito moral e sua relação com a *polis*, antes de exercer o comando sobre aqueles que, por natureza devem ser comandados, deve o homem ser capaz de comandar a si, é ser capaz dentro dos prazeres sexuais, de ordená-los de desenvolver um cálculo, de forma a libertar-se do turbilhão das paixões (Domingues, 1999). Mas, tal como Platão (2001), Foucault (1984), mostra que estes desejos são naturais do homem, existem neles e, independem de sua vontade, o "senhor de si" não se abstêm de vivenciá-los, ao contrário ele os vivencia, a diferença encontra-se no fato, que os "escravos de si" ao se entregarem aos prazeres o fazem de tal forma, que perdem sua liberdade, pois, na vivência do prazer esquecem seu *status* e papel na sociedade. Principalmente porque para adentrar a *polis*, o homem deve ser ativo, tal qual é na vivência dos prazeres sexuais, o sujeito passivo na *polis* e nos prazeres sexuais representa a figura do comandado. Assim, é estabelecida uma relação entre o controle dos prazeres e a estrutura política (Foucault, 1984; Platão, 2001), deve-se ver aí, que uma vez que o homem é capaz de controlar os prazeres, ele se distingue dos demais, pois, o poder que ele exerce sobre si, o coloca livre de qualquer coerção exterior ou interior (FOUCAULT, 1984).

Apesar da aparência, ascender a *polis* para assim ocupar seu espaço, e exercer sobre os outros o poder de mando, pois o alcançou primeiro em sua forma perfeita no controle de si, não é tarefa fácil. Ao contrário, Arendt (2007), lembra que adentrar a esfera pública exigia coragem, pois, isto significava deixar a segurança do lar, onde o homem apenas desempenhava a atividade de defender a vida e sua sobrevivência;

> Quem quer que ingressasse na esfera política deveria, em primeiro lugar, estar disposto a arriscar a própria vida; o excessivo amor à vida era um obstáculo à liberdade e sinal inconfundível de servilismo. A coragem, portanto, tornou-se a virtude política por excelência, [...]A vida «boa», como Aristóteles qualificava a vida do cidadão, [...]Era «boa» exatamente porque, tendo dominado as necessidades do mero viver, tendo-se libertado do labor e do trabalho, e tendo superado o anseio inato da sobrevivência comum a todas as criaturas vivas, deixava de ser limitada ao processo biológico da vida. [...] Nenhuma atividade que servisse à mera finalidade

> de garantir o sustento do indivíduo, de somente alimentar o processo vital, era digna de adentrar a esfera política – e isto ao grave risco de abandonarem-se o comércio e manufatura ao engenho de escravos e de estrangeiros [...] (ARENDT, 2007, p. 45-46).

Esta coragem deriva principalmente do embate que se estabelece entre o homem e os apetites de seu corpo, Foucault (1984), coloca que este domínio de si, o qual, pode-se dizer dá vasão à coragem, uma vez que domina este "anseio" inato da sobrevivência da vida e da espécie, é denominado de enkrateia. A qual pode ser entendida como, a forma positiva do domínio de si, permitindo assim, lutar e resistir, garantindo a dominação no terreno tanto dos prazeres quanto dos desejos (Foucault, 1984). Coragem e domínio de si são contrários às características encontradas naqueles cuja função é obedecer. Necessariamente a *enkrateia* apenas domina os prazeres, por meio da luta constante, ou seja, o homem deve estabelecer uma relação com os prazeres, o controle de si deriva de um ato de coragem, pois, significa colocar seu poder, o domínio de si a prova, sob o risco de perder esta luta sucumbindo ao desejo. Ora isto se faz necessário, principalmente e como bem lembra Foucault (1984), pois, devido sua posição e poder por ele exercido, para o homem pode ser-lhe fácil à satisfação de seus desejos, onde a sua entrega irrestrita causaria desordens em si e, consequentemente na cidade. O uso dos prazeres ganha destaque, na discussão, principalmente no tocante aos seus excessos, os quais devem ser controlados, para fazer melhor uso dos prazeres.

Do uso dos prazeres[88]

Os prazeres, principalmente a atividade sexual, são os *aphrodsia*, entendidos como "as obras" e/ou "atos Afrodite" Foucault (1984). Ainda segundo o autor, são atos, gestos, contatos que proporcionam algum tipo de prazer, é assim que, quando a dietética volta-se para estas atividades, ela dirige-se para barrar qualquer excesso que possa deles ocorrer. O uso dos prazeres possui uma ordem quantitativa, referindo-se ao número da frequência e intensidade da entrega aos prazeres, a outra se refere ao papel, mais precisamente, o termo *aphrodsia* corresponde ao verbo *aphrodisiazein*, o qual se refere à atividade sexual geral, ou qualquer ato sexual (Foucault, 1984). Mas, pode igualmente, ser entendido com o valor "ativo", relacionando-se ao papel "masculino", como inversamente ao papel "passivo", do parceiro

[88] O subtítulo aqui utilizado, foi retirado do segundo volume da "História da sexualidade 2; o uso dos prazeres de Michel Foucault, 1984.

objeto[89] (Foucault, 1984), desta forma, a experiência dos aphrodisia, é estabelecida entre dois indivíduos, cada qual, desempenhado seu papel. Assim, quando relacionado aos prazeres, a moral grega, em nenhum momento colocará interdições sobre esta ou aquela prática sexual, se preocupará em buscar estabelecer normas de conduta, de forma, que na satisfação destes desejos, o papel (ativo e passivo) seja mantido, e que a frequência e a intensidade não causem danos no indivíduo (ativo). Para isso tem-se a *chresis aphrodision*, o uso dos prazeres, a qual se relaciona a uma forma que melhor convém à obtenção do prazer:

> A expressão corrente de chresis aphrodision, se refere, de modo geral, à atividade sexual (assim se falará dos momentos do ano ou da idade da vida que são bons para a chresthai aphrodisiois). Mas o termo se refere também à maneira pela qual um indivíduo dirige sua atividade sexual, sua maneira de se conduzir nessa ordem de coisas, o regime os atos sexuais, a importância que ele lhes atribui na sua vida. [...] Trata-se muito mais de um ajustamento variado e no qual deve-se levar em consideração diferentes elementos: um que é de o da necessidade e daquilo que a natureza tornou necessário; outro, temporal e circunstancial, que é o da oportunidade, e o terceiro que é o status do próprio indivíduo. [...] Pode-se reconhecer, na reflexão sobre o uso dos prazeres, o cuidado com uma tripla estratégia: da necessidade, a do momento e a do status (FOUCAULT, 1984, p. 51-52).

Para os gregos, a *chresis*, envolve uma reflexão dos prazeres obtidos, considerando sempre a necessidade, o momento e o status, ela encontra-se presente nos homens temperantes. O homem, não pode livrar-se da necessidade, e nem é este o objetivo dos gregos, os *aphrodisia*, são regulados pela necessidade em si (Foucault, 1984), isto significa satisfazer os desejos, na justa medida daquilo que pedem, os prazeres devem antes serem precedidos pelo desejo. Mas, não basta apenas regular a satisfação pelo ímpeto do desejo, deve-se antes saber o momento certo, e isto não significa apenas o local, neste caso o privado, refere-se igualmente ao momento da vida, a idade certa para entregar-se aos chresis aphrdision. Faz-se necessário saber o "momento oportuno", estar atendo ao *Kairos*, a satisfação dos prazeres possui, o seu momento, o "quando convém", e a isto a dietética tem papel importante, pois ela coloca em evidencia à importância entre a relação sexual e o clima, e sua influência nestes. Dentro do *Kairos*, pode-se dizer que o regime dos prazeres sexuais possui grande relevância,

[89] Aqui, fica evidente a ligação entre a vivência dos prazeres, com a estrutura política, pois o homem ativo, no ato sexual, assim o é na política e vice versa. É por isso que, o controle dos prazeres está relacionado a virilidade.

> Se, de fato, os atos sexuais dependem de regime e precisam ser 'moderados' é na medida em que eles produzem – pelos movimentos do corpo e pela expulsão do sêmen – efeitos de aquecimento, de resfriamento, de ressecamento e de umidificação. Eles abaixam ou elevam o nível de cada um dos elementos que fazem equilíbrio do corpo; portanto, eles também modificam a relação entre esse equilíbrio e o jogo dos elementos no mundo exterior: o ressecamento ou o aquecimento, que podem ser bons para um corpo humano úmido e frio, o serão menos se a estação e o clima forem eles próprios quentes e secos. [...] Assim a dietética problematiza a prática sexual, não como um conjunto de atos a serem diferenciados segundo suas formas e o valor de cada um, mas como uma 'atividade' que se deve deixar fluir ou frear de acordo com referências cronológicas (FOUCAULT, 1984, p. 105-106).

As modificações, ou os efeitos provocados no corpo, devido à relação sexual, possui importância, por afetarem o equilíbrio deste, Platão (2001), diz que, existem os prazeres necessários, colocados no homem pela natureza sendo impossíveis de repelir (a fome, a sede, etc.), e os nãos necessários, os quais podem por meio do esforço livrar-se deles (a busca por determinados alimentos, e bebidas, etc.). Esta divisão Platão (2001), também estende sobre os prazeres sexuais, pois, o homem temperante não se entregará de forma animalesca e irracional aos prazeres (Foucault, 1984), ele mostra-se capaz de diferenciar os prazeres necessários dos não necessários, estabelecendo a *epiméliea heutoû*, um cuidado consigo, uma atenção, estando sempre atento ao que pensa e ao que se passa em seu pensamento (Foucault, 2006). Há uma explicação, para todo este cuidado, entre o momento propício da atividade sexual, e o corpo: a progenitura pode ser negativamente, influenciada pelos prazeres sexuais, quando iniciados fora do momento que convém, Platão (2001), dirá que a idade ideal para a procriação é de 20 (vinte) anos para a mulher e 30 (tinta) anos para o homem, antes deste tempo[90], a prole pode possuir pouco valor e mostrar-se miserável (Foucault, 1984).

Estabelece-se desta forma, uma relação entre a progenitura e o *status*. Primeiramente, aquele que deseja viver o prazer sexual, deve levar em consideração, a idade, o sexo, e a condição dos indivíduos[91];

> Um princípio geralmente admitido é o de que quanto mais se for visado, mais se tiver ou se quiser ter autoridade sobre os outros, mais se buscar fazer de sua vida uma obra resplandecente, cuja reputação se estenderá longe e por muito tempo, mais será preciso se impor, por escolha e vontade, princípios rigorosos de conduta sexual. [...] A temperança é representada com grande regularidade entre as qualidades que pertencem – ou pelo menos deveriam pertencer – não a todos e a qualquer um, mas, e forma privilegiada, àqueles que têm posição, status e responsabilidades na cidade (FOUCAULT, 1984, p. 57-58).

[90] Não só o tempo propício influencia na progenitura, o excesso, práticas pouco honradas, ou até mesmo a embriaguez durante tal ato, pode acabar penetrando no feto e imprimindo-se na sua alma (Foucault, 1984).
[91] Homem livre e escravo, assim o primeiro deve ser sempre ativo, e o segundo passivo.

Platão (2001), defende que, os homens superiores devem se unirem as mulheres superiores, assim, quanto mais superior será a progenitura. O *status*, é um fator que deve ser levado em conta, quando se faz uso dos prazeres sexuais, isto significa que, na vivência destes, o homem deve sempre estar ciente de sua posição dentro da polis. Foucault (1984) lembra que, Platão deseja que todo Estado fosse temperante, mas, diante desta impossibilidade, coloca a necessidade de ao menos seja dirigido pelos melhores. Assim, esta qualidade, parecerá presente em todos na cidade.

Na atividade dos prazeres, não havia no pensamento grego, diferentemente do nosso influenciado pela moral cristã, a qual por meio de sua moral diz o que é certo e errado, principalmente valendo-se que o próprio desejo é em si mesmo mal, a ideia da interdição dos prazeres, figurava-se apenas o mais e o menos destes. Como os *aphrodisia*, são atos presentes no homem, colocados nestes pela natureza e associados por ela a um prazer, para Aristóteles apud Foucault (1984), o desejo, é sempre "desejo da coisa agradável", e assim, no uso dos prazeres a problemática é instalada, diretamente no desejo. O problema deste, é a "impossibilidade" de sua erradicação, cria-se a necessidade de refletir, o ato, o desejo e o prazer, principalmente sob a dinâmica que os une:

> O que na ordem da conduta sexual parece, assim, constituir para os gregos objeto da reflexão moral não é, portanto, exatamente o próprio ato (visto sob as suas diferentes modalidades), nem o desejo (considerado segundo sua origem e direção), nem mesmo o prazer (avaliado segundo os diferentes objetos ou práticas que podem provocá-los); é sobretudo a dinâmica que une os três de maneira circular (o desejo que leva ao ato, o ato que é ligado ao prazer, e o prazer que suscita o desejo). [...] Essa dinâmica é analisada segundo duas grandes variáveis. Uma é quantitativa; ela diz respeito ao grau de atividade traduzido no número e na freqüência dos atos. O que distingue os homens entre si, para a medicina como para a moral, não é tanto o tipo de objeto para o qual eles são orientados, nem o modo de prática sexual que preferem; é, antes de mais nada, a intensidade dessa prática. A divisão está entre o menos e o mais: moderação ou incontinência (FOUCAULT, 1984, p. 42-43).

Platão (2001) estabelece um paralelo entre o controle dos prazeres, a temperança, e justiça, para este, antes de descobrir o que esta é em si mesma, há necessidade de tratar-se sob a temperança. Para Platão (2001, p. 125), a temperança é como "[...] uma espécie de ordenação, é inda o domínio de certos prazeres e desejos, [...]", logo, o centro sob qual a moral sexual gravita, é o desejo que leva ao ato e o prazer que deste deriva. A perdição do homem encontra-se na incapacidade de controlar, o primeiro, isto é o desejo, se entregando de forma exagerada aos atos, na busca de prazeres cada vez mais vivos, em Platão (2001) a temperança associa-se a harmonia, é a justa medida na dinâmica que une de forma circular, o desejo que dá origem ao ato, que se encontra ligado ao prazer, que suscita do desejo

(Foucault, 1984). O cuidado de controlar o desejo, diz respeito à violência do ato e a sua relação com o corpo (Foucault, 1984), a razão disso refere-se ao esgotamento causado no indivíduo exaurindo suas forças;

> O ato sexual é analisado, desde sua origem, como uma mecânica violenta que conduz para a saída do esperma. Inicialmente a fricção do sexo e o movimento dado ao corpo inteiro têm por efeito produzir um aquecimento geral; este, conjugado à agitação, tem como conseqüência dar ao humor, espalhado no corpo, mais fluidez, ao ponto que chega 'espumar' (aphrein), 'como espumam todos os fluídos agitados' (FOUCAULT, 1984, p. 116).

No ato sexual o corpo é lançado a uma espécie de epilepsia, devido aos movimentos espasmódicos, ao mesmo tempo, a fricção dos corpos, os aquece o que pode ser extremamente negativo ao corpo, principalmente quando se ignora o clima[92], e seus efeitos sobre o corpo, de ressecamento, aquecimento e esfriamento (Foucault, 1984), que afeta o equilíbrio deste. Se o ato sexual aquece o corpo, e o clima é quente, pode resultar em dano, para um corpo que é por natureza quente e seco, mas, pode ser benéfico para um úmido e frio, quando se considera o corpo da mulher, úmido e frio, e do homem quente e seco, percebe-se que, dependendo da época do ano em que o ato sexual é realizado, pode ser benéfico para um e não para o outro, o mesmo vale para a frequência destes atos (Foucault, 1984).

Esta preocupação que, existe no pensamento grego, deve-se a ideia que no ato sexual, tendo como base o acima exposto, muitos órgãos são afetados, principalmente em um contexto de excesso, para Aristóteles *apud* Foucault (1984), o cérebro é o primeiro a sofrer, principalmente por ser o elemento mais frio do corpo, as doenças derivadas da atividade sexual são sempre do excesso. Logo, há um risco que deve ser levado em consideração, devido sua influência negativa sobre a polis, existe assim, um perigo ligado ao corpo e a cidade, com o tempo, se ligará corpo e Estado, e as possíveis consequências do primeiro no segundo, vemos assim, a vida biológica, que para os gregos era restrita a vida privada, adentrar cada vez mais nos assuntos do Estado, a vida biológica ascende a esfera pública.

Dos prazeres ao biopoder dos corpos

[92] Foucault (1984), mostra que encontra-se na dietética dos prazeres, a reflexão sobre o momento do ano, ou a estação mais favorável para se obter uma bela descendência.

Fazemos aqui, um corte[93] no tecido do tempo, para desta forma, observamos uma reviravolta que ocorre, principalmente, no direito político a partir do século XIX, até este momento o poder soberano[94], é do direito de fazer morrer e deixar viver, mas, sob as análises de Foucault (1988; 1999), o poder do soberano é atravessado e assim, completado, pois, é analisada a instalação de um novo direito, o poder de fazer viver e deixar morrer (Foucault, 1988). Esta nova forma de poder, denominado pelo autor de "biopoder", passará, ao contrário do poder soberano, que age diretamente no corpo individual do homem, onde o direito de vida apenas existe, enquanto pode matar, o biopoder age no homem vivo, enquanto homem-espécie. Quando a gerência da vida entra na maquinaria do poder, ele não pode mais ser apenas disciplinar[95], ligado ao adestramento do corpo, tendo como foco suas forças, tornando-o útil e dócil, mas, ao mesmo tempo, é um poder, centrado na vida e em sua mecânica e processos biológicos: nascimentos, mortalidade, saúde, duração da vida etc (Foucault, 1987; 1988; 1999). Agora, com o biopoder, adentra no âmbito da problemática do Estado, a vida de todos que ali vivem, ele se dirige a população do Estado.

A mudança é radical, agora, não é apenas uns poucos que influenciam no andamento e desenvolvimento da polis, como no caso grego, mas, todos os que a compõe, mesmo aqueles que não tenham um papel preponderante na sua gestão. Esta biopolítica lida com o personagem denominado "população", neste sentido, o soberano, não age apenas sob um território a partir de um local geográfico, seu poder, relaciona-se com a natureza do meio geográfico, climático, e físico que interferem na espécie humana (Foucault, 2008). É aqui, se nos é permitido assim o dizer, que encontramos o elo entre os prazeres sexuais e o biopoder, este não se preocupa apenas com a conduta sexual dos dirigentes da polis, ele se dirige as práticas sexuais de toda a população, entra no discurso a necessidade de controlar a sexualidade destes indivíduos, passa-se a construir por meio de um saber/poder a sexualidade da população, desta forma, ela não pode ser tomada como uma espécie de dado da natureza, que o poder tenta controlar (Foucault, 1988);

> A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico, não à realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas à grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos conhecimentos, o reforço dos

[93] Este salto temporal se faz principalmente devido ao grande volume de documentos necessários, para analisar de forma a estabelecer uma linha reta entre o pensamento grego, até os dias mais atuais, o qual não é nosso objetivo.

[94] Para maiores informações vide "Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)" de Michel Foucault, 1999.

[95] Para maiores informações vide "Vigiar e punir: nascimento da prisão", Foucault, 1987.

> controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder (FOUCAULT, 1988, p. 100).

Neste ponto a sexualidade deriva de um complexo sistema de disciplina e normatização, existe por traz desta, uma pedagogia que, excita o corpo, mas, também o controla, cria-se todo um conhecimento de doenças derivadas de uma sexualidade desregrada, (Foucault, 1988), ela irá unir na encruzilhada do corpo, a disciplina, o controle, e a regulamentação. Como elo entre o organismo (corpo) e a população, a sexualidade assume uma posição privilegiada, entre o que acontece no corpo e os fenômenos globais (Foucault, 1999). Desta forma, o corpo indisciplinado, possui rebatimentos da sociedade, Foucault (1999), coloca em pauta a devassidão sexual, aquele que é ou foi em sua vida devasso, tem uma hereditariedade, uma descendência perturbada que afetará as gerações futuras, e no rol de saberes que possuem a verdade sobre a sexualidade, cuja ação é torna-la "normal" dentro dos padrões estabelecidos, tem-se a medicina, a higiene, a psiquiatria, a jurisprudência, etc., todas ao seu modo, produzindo a verdade e as consequências, decorrentes dos considerados degenerados (Foucault, 1988; 1999).

Como organizador da vida da população, entra na rede do biopoder, uma racionalização econômica, previsões, estimativas, estatísticas e medições globais, todas relacionadas, não ao controle do indivíduo, ele age antes nos fenômenos que, afetam o equilíbrio global (Foucault, 1999). As doenças passam a serem tratadas, não como algo que se abate sobre a vida de um indivíduo, mas, sobre a população, ela enfraquece as forças desta população (Foucault, 1999), percebe-se desta forma, o teor econômico do biopoder:

> Este bio-poder, sem a menor dúvida, foi elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo, que só pôde ser garantido à custa da inserção controlada dos corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos. Mas, o capitalismo exigiu mais do que isso; foi-lhe necessário o crescimento tato de seu reforço quanto de sua utilidade e sua docilidade; foram-lhe necessários métodos de poder capazes de majorar forças, as aptidões, [...] o ajustamento da acumulação dos homens à do capital, a articulação do crescimento dos grupos humanos à expansão das forças produtivas e a repartição diferencial do lucro, foram, em parte, tornados possíveis pelo exercício do bio-poder com suas formas e procedimentos múltiplos. O investimento sobre o corpo vivo, sua valorização e a gestão distributiva de suas forças foram indispensáveis naquele momento (FOUCAULT, 1988, p. 132-133).

A influência que biopoder possui no desenvolvimento do capitalismo, devido a inserção, nos cálculos econômicos e políticos, a vida das "classes dominadas", deve-se a correlação encontrada entre a saúde do corpo, e o processo produtivo, assim, começa-se a delinear a proliferação de tecnologias políticas, que passam a ser investidas sobre o corpo, sua

saúde, os hábitos alimentares, condições de moradia, higiene, etc. (Foucault, 1988). O investimento da vida significa também torná-la mais produtiva, não basta tal como ocorria nas fábricas, à repartição geográfica do processo produtivo, hierarquização das funções, de forma a condicionar o corpo, tornando-o mais eficiente (Foucault, 1987), agora, o biopoder, instala o dispositivo da segurança, mais global, ele se concentra na disposição dos corpos vivos na cidade, ela faz com que elementos da realidade atuem uns com relações aos outros (Foucault, 2008); ou mais precisamente;

> O dispositivo de segurança que vai, para dizer as coisas de maneira absolutamente global, inserir o fenômeno em questão, a saber o roubo, uma série de acontecimentos prováveis. Em segundo lugar, as reações do poder ante esse fenômeno vão ser inseridas num cálculo que é um cálculo de custo. Enfim, em terceiro lugar, em vez de instaurar uma divisão binária entre o permitido e o proibido, vai-se fixar de um lado uma média considerada ótima e, depois, estabelecer os limites do aceitável, além dos quais a coisa não deve ir (FOUCAULT, 2008, p. 9).

Se unirmos, o dispositivo de segurança, com o capitalismo e seus interesse, teremos, não apenas uma forma de organização espacial e produtiva do corpo, mas, um cálculo de forma a torná-lo o mais produtivo possível, a própria extensão da vida entra neste cálculo. O dispositivo de segurança, desta forma, lida com todos os fenômenos, previsíveis ou imprevisíveis, que afetam o processo produtivo, como problemas de saúde que afetam ou podem afetar, o corpo biológico, torna-se cada vez mais relevante para o capitalismo, principalmente com os custos do seu tratamento. Mas, não apenas as doenças são problematizadas, a questão da velhice entra neste rol, acidentes incapacitantes, etc., os usos destas técnicas de controle destinam-se a vida biológica. Sob o biopoder, o capitalismo satisfaz sua exigência da docilidade do corpo, do aumento das forças produtivas do corpo, alcança ao mesmo tempo, por meio da norma, o desenvolvimento de toda uma hierarquização e segregação social, as quais garantem relações de dominação. É por meio da norma, e seu efeito normalizador alcançado pela disciplina que esta segregação, possibilitando ainda mais a dominação, é alcançada:

> A normalização disciplinar consiste em primeiro colocar um modelo, um modelo ótimo que é construído em função de certo resultado, e a operação de normalização disciplinar consiste em procurar tornar as pessoas, os gestos, os atos, conformes a esse modelo, sendo normal precisamente quem é capaz de se conformar a essa norma e o anormal que não é capaz (FOUCAULT, 2008, p. 75).

É necessária, a normatização, a capacidade de demarcar o limite entre o capaz e o incapaz, ao mesmo tempo, em que se cria a separação dos normais e anormais, os primeiros são alcançados pela disciplina, ela os moldou, assim, eles tornam-se o modelo, os que a disciplina não molda, ou que lhes escapam aos seus efeitos, tornam-se os incapazes e anormais. É interessante, notar a correlação entre a normatização, e a lei, pois, trabalhando no imaginário, ela formula o que pode e o que não pode ser feito, (Foucault, 2008), poderíamos, ainda, colocar que atualmente, a lei, diz o que pode e o que não pode, em relação ao corpo. Com o biopoder, é a própria vida biológica, aquele a qual os gregos, colocavam em segundo plano, quando comparada a vida pública, por ser a mesma vida encontrada nos animais e homens, é ela que atualmente é objeto de lutas políticas, direito a "vida", ao "corpo", a "saúde", etc. (Foucault, 1988). Ainda segundo autor, o biopoder, encontra-se em meio a um paradoxo, como pode causar a morte, se deve e isso é mais importante, garantir à vida, sua resposta, a morte de uns é legitima, quando estes, torna-se um perigo biológico para todos (Foucault, 1988). Podemos hoje ver a defesa dessa ideia, em alguns que almejam exercer o poder.

Considerações finais

O que vimos, até aqui, foi uma longa e complexa construção do poder sobre o corpo, seja derivado do *Epiméleia heautoû*, seja por meio do biopoder. A problemática é instalar a necessidade de reflexão, do momento em que a vida biológica, o corpo vivo, entrou no discurso do Estado, ao mesmo tempo, considerando que atualmente, toda ou quase toda reinvindicação, encontra-se direcionada a vida biológica e sua proteção. Significando, e evidenciando a entrada da vida simples, a existência propriamente dita, no âmbito do direito, concomitantemente a este movimento, tem-se a capacidade do Estado por meio de seu aparato institucional, de controlar a população, principalmente, se considerarmos sua ação do fazer viver para deixar morrer. Principalmente, utilizando-se de dados matemáticos e cálculos estatísticos, de forma a concentrar seus esforços da manutenção da vida, nas áreas mais produtivas, ou seja, atualmente, o Estado, fazer viver os produtores de riqueza e, deixam morrer os improdutivos, os incorrigíveis. E o faz, tendo como base o "custo" necessário para a manutenção da vida destes, neste caso, garante-lhes o mínimo necessário para manterem sua existência, mas, sem a perspectiva de um aumento de longevidade.

Ainda, se considerarmos a questão do dispositivo de segurança, o percebemos, quando analisamos nossa realidade, voltado para um grupo ou mais de indivíduos facilmente identificados, cuja necessidade em alguns casos de fazer morrer, torna-se necessária, de forma a manter a sociedade segura. Este ser, facilmente identificado, é construído pela norma uma forma encontrada de "padronização" do modo de ser dos indivíduos, mediante a disciplina, e desta forma, todo aquele que desvia desta norma, torna-se alvo de disciplinas mais duras, ou mostra-se tão perigoso, que sua mera existência, ou a possibilidade de deixar uma geração, é tão nociva que sua vida deve ser erradicada. Assim, mostramos o paradoxo do biopoder, o de garantir a vida, mas ser capaz de causar a morte, esta se torna o escudo protetor para a primeira, isto é, quando alguém, mostra-se perigoso devido a sua vida biológica, ou seu corpo vivo, a garantia da vida, apenas é garantida com a morte deste.

Em suma, percebemos o quanto a vida biológica, tornou-se importante, seja no âmbito do Estado, seja nas reivindicações dos indivíduos, o "direito a vida", torna-se o grito de guerra, a mera existência torna-se a pedra de torque das lutas políticas, ao mesmo tempo, deve-se perceber que, isto coloca no âmbito do Estado, a gerencia da e sobre a vida. Assim, consideramos, não apenas necessário, refletir sobre o poder estatal sobre a vida, mas, é importante analisar a biopolítica de forma amoral, isto é, não vê-la como um ser monstruoso, pois, a própria ação do biopoder, aumentou a longevidade, trazendo mudanças na saúde, também pode ser positiva, no ponto político uma vez que a própria vida biológica entrou como algo passível de proteção. Assim, discutir a biopolítica é necessário.

Referências

ARENDT, Hannah. 1906-1975. A condição humana/ Hannah Arendt; tradução de Roberto Raposo, posfácio de Celso Lafer. – 10. Ed. – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

DOMINGUES, Ivan. O grau zero do conhecimento: o problema da fundamentação das ciências humanas / Ivan Domingues. 2ª ed. 1999.

FOUCAULT, Michel. 1926-1984. A hermenêutica do sujeito / Michel Foucault : edição estabelecida sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana, por Frédéric Gros ; tradução Mário Alves da Fonseca. Salma Tannus Muchail. – 2ª ed. – São Paulo : Martins Fontes, 2006. – (Tópicos) p. 3-55.

——————, 1926-1984. Em defesa da sociedade : curso no Collège de France (1975-1976) / Michel Foucault ; tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo : Martins fontes. 1999. – (Coleção tópicos)

——————, 1926-1984. História da sexualidade 2; o uso dos prazeres /Michel Foucault; tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque; revisão técnica de José Augusto Guilhon Albuquerque Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

——————. Vigiar e punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis, Vozes, 1987.

————, 1926-1984. Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978) / Michel Foucault ; edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana ; tradução Eduardo Brandão ; revisão da tradução Claudia Berliner.-São Paulo : Martins Fontes, 2008.-

PLATÃO. A república. Tradução de Peitro Nasseti; revisão de Antonio Carlos Marques, São Paulo: Editora Martin Claret, 2001.

OS DIREITOS DAS MULHERES E OS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE PROTEÇÃO

Adriana Hartemink Cantini[96]
Camila Aguirre Da Silva[97]
Graciele de Souza Menezes[98]

RESUMO: O presente artigo tem como ideia principal identificar os direitos das mulheres e os instrumentos de proteção expressos na legislação brasileira, pois, até bem pouco tempo, as mulheres eram vistas como um objeto doméstico, moldadas desde pequenas a serem boas donas de casa e viver sob a autoridade do companheiro. Com o passar dos anos, a mulher começa a ter voz, luta para libertar-se da submissão e, através de tratados e convenções internacionais que o Brasil passa a ser signatário, muitos direitos são garantidos. Essa ideia de inferioridade da vai se dissolvendo e, finalmente com o advento da Constituição Federal de 1988, elas passam a ser tratadas igual aos homens perante a lei e conquistam a verdadeira cidadania. A consciência dos direitos vem evoluindo ao longo do tempo e com a Lei Maria da Penha (11.340/06) foi considerado um marco, criando mecanismos de proteção à mulher vítima da violência doméstica. Órgãos auxiliares da justiça como a defensoria pública e o ministério público desempenham um papel fundamental no combate a violência doméstica porque atuam no enfrentamento dessa violência e permitem as mulheres o acesso aos seus direitos. Esse trabalho tem a intenção de realizar um breve estudo sobre a legislação e proteção às mulheres e, para tanto foi utilizado o método dedutivo de abordagem do problema e trata-se de uma pesquisa bibliográfica e teórica sobre a temática.

Palavras – Chave: Mulher; Legislação brasileira; Direitos.

Introdução

A partir da Constituição Federal de 1988 as mulheres passaram a ser reconhecidas como sujeitos de direito igual aos homens. Este artigo transcreve os principais direitos das mulheres conquistados a partir de então, abordando os principais instrumentos e órgãos de proteção, como a Lei Maria da Penha, resultado de uma intensa luta diante da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da própria vítima, para que o Brasil fosse obrigado a criar legislação mais severa para punir os agressores e o processo de que Maria da Penha era parte, fosse agilizado, para garantir a dignidade da mulher. Dentro os órgãos de proteção à

[96] Professora Adjunta da Universidade Federal do Pampa/UNIPAMPA. Doutora em Direito pela USAL (Universidade de Salamanca - ES). Mestra em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/PUCRS. Especialista em Formação de Professores em Direito e Legislação e Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Advogada, mediadora e conciliadora judicial. Vice-líder do Grupo de Pesquisa Educação, Direitos Humanos e Fronteira Unipampa/CNPQ, pesquisadora do Grupo de Pesquisa Diálogos do Pampa Unipampa/CNPQ. E-mail: adrianacantini@unipampa.edu.br
[97] Acadêmica do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa/UNIPAMPA, Campus São Borja. Email: camilaaguirre419@gmail.com
[98] Acadêmica do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa/ UNIPAMPA, Campus São Borja. E-mail: gracielemenezes96@gmail.com

mulher nos detivemos a estudar o funcionamento e atuação do ministério público, da defensoria pública, das delegacias especializadas e dos juizados especiais criminais para identificar como eles atuam no combate à violência contra a mulher. Assim, o presente trabalho busca identificar os direitos das mulheres, alguns instrumentos e órgãos de proteção. Presentes na legislação brasileira.

Os direitos das mulheres: evolução histórica

"Historicamente, a mulher sempre foi relegada a um segundo plano, posicionada em grau submisso, discriminada e oprimida, quando não escravizada e objetivada" (PORTO, 2012, p.12). Durante muitos séculos as mulheres eram vistas apenas considerando o aspecto da domesticidade, mas, a experiência do trabalho alterou o modo de vida do sexo feminino, possibilitando maior independência, autonomia e liberdade. "À mulher era reservada apenas funções domésticas e a geração e criação dos filhos, fatos esses, considerados menos importantes para a sobrevivência do grupo humano" (PORTO, 2012, p.12).

No Brasil, o direito ao trabalho para as mulheres passou por várias fases e primeira foi de exclusão, porque não existia mercado onde elas pudessem se inserir, já que lugar de mulher era em casa, cuidando da vida doméstica, quem provia a família era o homem, com o passar do tempo às mulheres começaram a se inserir no mercado de trabalho, mesmo sem proteção legal específica, porque a lei não previa limite de horas de trabalho, regulamentação de salário e elas se submetiam a perceber salários infinitamente menores que os dos homens, mesmo executando as mesmas tarefas. Em uma segunda fase, a lei trabalhista trouxe algumas regras de proteção e as mulheres foram proibidas de trabalharem no período noturno, ou em lugares perigosos. Além disso, havia diversas restrições como a exigência da outorga de seu marido em alguns lugares, a não regulamentação quanto aos períodos de gravidez.

Mais tarde, os direitos e as garantias relacionadas às mulheres, também sofreram restrições como a proibição de trabalhar no período noturno, ou em lugares insalubres e perigosos. Um dos principais marcos para a inserção das mulheres nas relações de trabalho foi na Primeira Guerra Mundial, pois os homens eram obrigados a se ausentar de casa para defender seus países, enquanto que, as mulheres eram compiladas se inserir no mercado de trabalho. Algumas delas, até passaram a assumir os negócios da família, outras, ocuparam os lugares vagos nos comércio, na indústria e, também, na prestação de serviços, garantindo assim o sustento do lar.

Essa primeira fase de inserção das mulheres foi marcada pela tentativa de ser respeitada pelos empregadores, já que o trabalho feminino era visto como inferior ao realizado pelos homens. Quando a Guerra terminou, a mortalidade de muitos soldados e o não retorno dos maridos e filhos que provinham o lar, forçou as mulheres a se manterem no mercado de trabalho. O Código de Trabalho de 1912 foi o primeiro instrumento de proteção criado para proteger o trabalho feminino e estabelecia a liberdade para se obter emprego, sem necessidade de outorga marital; a jornada de trabalho de 8 horas e a licença maternidade de 15 a 25 dias anteriores ao parto e de 25 dias após.

> Essa igualdade foi defendida no texto constitucional e na legislação infraconstitucional, possibilitando uma nova fase no direito trabalhista e no plano jurídico nacional, a Constituição Federal de 1988 significou um marco tocante aos direitos humanos da mulher e o reconhecimento de sua cidadania (PORTO, 2012, p. 59).

A Constituição da República Federativa do Brasil é uma das mais avançadas do mundo no que diz respeito aos direitos civis e sociais. O capítulo I do título II trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, tendo o seu artigo 5º, 77 incisos detalhando todos eles. Os direitos individuais são os direitos de todas as pessoas, direitos de mulheres e de homens. Seu fundamento está no direito natural e em certas liberdades essenciais à personalidade e à dignidade da pessoa humana. Com os direitos fundamentais nossa Constituição proclama que a sociedade e o estado existem para o bem-estar da pessoa humana. O artigo 5º revela que, "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: l - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta constituição.

A Constituição significou um importante marco para a transição democrática brasileira. Denominada Constituição Cidadã trouxe avanços no tocante ao reconhecimento dos direitos individuais e sociais das mulheres, resultado do intenso trabalho de articulação dos movimentos feministas, conhecido como *lobby* do batom, que apresentou propostas para um documento mais igualitário. Além do tratamento diferenciado na CF, a legislação infraconstitucional é que dá essa igualdade a mulher e o Estado, através de ações, políticas e programas, deve prever a discriminação positiva das mulheres, com o intuito de afirmar sua igualdade. O apoio da ONU aos direitos das mulheres começou com a Carta da Organização. Entre os propósitos das Nações Unidas declarados no Artigo 1 da Carta estão "conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico,

social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião". De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), são direitos das mulheres: a) Direito à vida. (A violência contra as mulheres deve ser combatida com todas as forças legais possíveis. Homem que mata mulher, pela condição de ser mulher, deve sentir a força, sem complacência, da Lei); b) Direito à liberdade e à segurança pessoal. (Cárcere privado é crime.

As mulheres são livres para irem e virem. Nenhum homem pode proibir, sob coação, a liberdade de suas esposas, filhas, mães). Direito à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação; c) Direito à liberdade de pensamento. (A mulher não é obrigada a ficar calada: dar sua opinião, falar o que pensa e questionar é um direito inalienável delas); d) Direito à informação e à educação. (O acesso ao estudo e à formação das mulheres é um dever de todos); e) Direito à privacidade; f) Direito à saúde e à proteção desta; g) Direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família. (A mulher tem o direito de escolher com quem casar, quando casar e onde morar, além de decidir sobre sua vida conjugal sem a interferência de pastor, padre, bispo, pai-de-santo); h) Direito a decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los; h). Direito à liberdade de reunião e participação política; i) Direito de não ser submetida a torturas e maus tratos. (Inclusive a maus tratos psicológicos, sociais e qualquer forma de humilhação, diante de amigos, parentes ou filhos); j) Feminicídio é o homicídio doloso praticado contra a mulher por "razões da condição de sexo feminino", desprezando, menosprezando, desconsiderando a dignidade da vítima enquanto mulher, como se as pessoas do sexo feminino tivessem menos direitos do que as do sexo masculino. Feminicídio significa praticar homicídio contra mulher por "razões da condição de sexo feminino" (por razões de gênero).

Os instrumentos e os órgãos de proteção às mulheres

A Convenção sobre a Eliminação do Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher é o instrumento internacional de proteção com maior número de reservas feitas pelo maior número de Estados (LAVORENTI, 2009, p.220). O Brasil fez sua retirada de reserva e começou a usar sua própria legislação quando foi obrigado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos a cumprir com seus tratados e convenções internacionais do qual fazia parte.

Quando Maria da Penha Maia Fernandes após ter sofrido agressões do companheiro que quase a levaram a morte e foram tratadas como se fosse crimes comuns, requereu a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) que se tomassem providências, já que o Estado brasileiro não o fazia. Assim, o Brasil foi declarado culpado por negligência à vítima, sendo obrigado a rever sua legislação e incorporar leis mais severas que protegessem a dignidade da mulher em especial que reprimissem a violência doméstica. "No ano de 2001, a Comissão responsabilizou o Estado Brasileiro por negligência, omissão e tolerância em relação à violência contra mulheres. O caso de Maria da Penha foi o primeiro a aplicar a Convenção de Belém do Pará" (LIMA, 2009). A Constituição Federal, a rede de proteção aos direitos das mulheres se intensificou no Brasil quando a Lei Maria da Penha (11.340/06) foi sancionada.

> A Lei n° 11.340/06 foi batizada com o nome de "Maria da Penha" em homenagem à biofarmacêutica MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES, vítima de violência por parte do marido dela, Marco Antonio Herradia, que tentou matá-la por duas vezes. Na primeira vez Herradia disparou tiros contra Maria da Penha, deixando-a paraplégica. Na segunda, tentou eletrocutá-la enquanto tomava banho. (LIMA, 2009, pp. 60- 61).

"Segundo a ONU essa lei é a terceira melhor e mais avançada no mundo em relação ao enfrentamento a violência doméstica e familiar contra mulheres" Oliveira (2017). Através da Lei Maria da Penha várias medidas protetivas às vítimas foram criadas e elas recebem o apoio de órgãos públicos como ministério público, a defensoria pública, as delegacias especializadas e os juizados especiais criminais.

O Ministério Público atua na área dos direitos humanos na defesa da mulher e dos seus direitos. A Lei Maria da Penha (11.340/06) revela que o agressor preso em flagrante pode também ter uma distância determinada para evitar que chegue perto da vítima, prevê no artigo 26 que:

> Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário: I – requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros; II- fiscalizar estabelecimentos públicos e particularidades de atendimento à mulher sem situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidade constatadas; III- cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra mulher. (Lei 11.340/06 ARTIGO 26)

A Defensoria Pública auxilia na prestação de serviços gratuitos para aqueles que não têm como custear os gastos com serviços de advocacia, havendo um processo judicial e a

necessidade de advogados para a defesa da vítima. A Lei 11.340/06 em seu artigo 28, revela que, é garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou assistência judiciária gratuita nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.

As Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs), realizam um trabalho voltado para prevenção podendo as vítimas também registrar boletins de ocorrência para investigação do fato criminoso e fazer o pedido das medidas protetivas contra os seus agressores.

Os Juizados Especiais Criminais foram criados com o objetivo de resolver causas que envolvem crimes de menor potencial ofensivo, tais com penas consideradas de baixo potencial, ofensas e agressões leves, no caso de lesões corporais graves e homicídios a Lei 9.099/95 não abrange. Segundo Teles e Melo (2002) a criação da Lei Federal 9.099 em 26 de setembro de 1995 foi um marco evolutivo para o judiciário porque facilitaria na agilidade das causas e processos que até então eram burocráticos.

A Rede de Atendimento, vinculada à Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), reúne ações e serviços de diversos setores em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública de saúde (PORTAL BRASIL, 2012). Assim, é o que prevê a Lei Maria da Penha 11.340/06.

> O Art. 35. A união, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: I - Centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar; II- Casas-abrigos para mulheres e seus respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar; III - Delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico- legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar; IV- Programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar; V- Centros de educação e de reabilitação para os agressores. (Lei 11.340/06 Art. 35).

A normativa tem uma relação fundamental com as leis que foram criadas a partir da Convenção sobre a Eliminação do Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher no Brasil, e com o apoio dos órgãos de proteção que cumprem com o que a lei prevê, objetivam de alguma forma amenizar essa violência e discriminação não só com as mulheres, mas também na questão de gênero.

Os programas e as políticas públicas para as mulheres

Cada vez mais as mulheres vêm tomando consciência e se empoderando para serem respeitadas. A mulher hoje tem o direito de ser livre, de estudar, trabalhar ou decidir o que deseja para sua vida sozinha sem a autorização de ninguém. Segundo Teles: Melo (2002) na década de oitenta os movimentos feministas ganharam ênfase, organizações e manifestações com a participação das mulheres começaram denunciar e os temas relacionados a discriminação de gênero e violência doméstica, tornaram-se assuntos de ordem pública.

> A delegacia da mulher foi criada (1985), e deu uma imensa visibilidade à demanda reprimida até então. Foi criado o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres pela Lei nº 7353 de 29/08/1985, um órgão consultivo e sem caráter executivo, com o objetivo de promover políticas públicas, em âmbito nacional, para eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher, construindo condições de igualdade de direitos para o pleno exercício da cidadania (TELES; MELO, 2002, pp.101- 102).

Assim passam a se intensificar programas e políticas públicas para as mulheres, e em 2003 foi criada a secretaria de políticas para as mulheres da Presidência da República com o objetivo de garantir a igualdade. Segundo (PORTAL BRASIL, 2016), alguns programas sociais do governo federal têm ajudado muito as mulheres a conquistar sua autonomia, dentre eles programa bolsa família e os cursos técnicos gratuitos. O disque denúncia, a casa da mulher que dá um suporte para as vítimas e as unidades de atendimento à saúde, são outros programas e políticas que merecem destaque. A Lei do Feminicídio - o homicídio doloso praticado contra a mulher por “razões da condição de sexo feminino”, desprezando, menosprezando, desconsiderando a dignidade da vítima enquanto mulher, como se as pessoas do sexo feminino tivessem menos direitos do que as do sexo masculino, foi outro grande avanço da legislação brasileira.

Considerações Finais

A intenção desse trabalho foi identificar os direitos das mulheres e os instrumentos jurídicos de proteção expressos na legislação brasileira assim como também identificar órgãos e mecanismos de proteção que apoiam as mulheres. Nesse sentido buscamos apoio para o estudo, na Constituição Federal de 1988 que passa a dar ênfase aos direitos das mulheres, tornando os direitos iguais perante a lei, entre homens e mulheres. A Constituição Federal

brasileira foi o marco para todos os cidadãos principalmente para as mulheres com o reconhecimento de direitos sociais e individuais. Aonde em seu artigo 5° diz que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade", nos termos seguintes: l - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta constituição. Vimos que não somente a CF garantiu direitos às mulheres, mas a Organização das Nações Unidas (ONU) também garantiu direitos a nível internacional, com intenção na Carta de Organização em seu artigo 1°. Fala que deveria haver cooperações internacionais para garantir os direitos e estimular o respeito a esses direitos e a liberdade individual independente de sexo, raça, religião. São direitos das mulheres dentre outros os principais, direito à vida, liberdade e segurança, direito a informação e educação. A partir da CF de 1988, a rede de proteção às mulheres se intensificou no Brasil, quando a Lei Maria da Penha foi sancionada.

O Brasil acabou sendo responsabilizado pela falta de interesse no caso de agressão e quase morte da vítima Maria da Penha Maia Fernandes, quando ela recorreu a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos. A partir daí há uma grande visão para defesa das mulheres. Órgãos como Ministério Público que atua na defesa das mulheres, Defensoria Pública atua na oferta de prestações de serviços gratuitos para aquelas mulheres e muitas vezes vítimas, que não tem condições de custear os gastos havendo processo judicial. Já as Delegacias Especializadas no Atendimento a Mulher trabalham para a prevenção, levando o conhecimento a sociedade, auxiliando também quando a mulher toma o primeiro passo e rompem com o medo que muitas têm e fazem o primeiro boletim de ocorrência.

Apesar das leis civis, penais, constitucionais e trabalhistas serem voltadas para a proteção dos direitos da mulher, percebe-se na prática que, ela ainda não conseguiu ter os seus direitos plenamente respeitados. As barreiras culturais são mais fortes do que as leis criadas para colocar a mulher na sua real posição de igualdade intelectual, civil, trabalhista e com direito ao pleno exercício da cidadania. Grandes avanços podem ser percebidos, mas ainda temos um longo caminho pela frente. A responsabilidade também é das mulheres mães, que ao educarem seus filhos precisam quebrar a ideia de superioridade do homem e ajudar a criar uma nova geração de pessoas, independentemente do gênero com direitos iguais. O presente trabalho reforçou que são direitos das mulheres, foram conquistados através dos anos, que nenhuma mulher deva ser submetida à inferioridade perante os homens. E que principalmente o preconceito entre gênero, seja superado e que haja consciência que os

direitos são os mesmo para todo ser humano, que cada pessoa pode se expressar e ser como se sente bem. Que existem sim órgãos que atuam, mecanismos de proteção e políticas públicas.

Referências

BRASIL. Decreto-lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 Lei Maria da Penha: Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/lei/11340.htm>. Acesso em: 14 Abril. 2018.

_____. Portal: Rede de atendimento. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/rede-de-atendimento>. Acesso em: 14 abril. 2018.

_____. Portal: Programas sociais fortalecem o empoderamento das mulheres. Disponível em:<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/201603/programas-sociasfortalecem-o-empoderamento-das-mulheres>. Acesso em: 21 abril. 2018.

BARRETO, Gabriella Pereira: A evolução histórica do Direito das mulheres. Disponível em: <http://gabipbarreto.jusbrasil.com.br/artigos/305863079/a-evolucao-historicado-direito-das-mulheres> acesso em: 23 abril. 2018.

LAVORENTI, Wilson. Violência e discriminação contra a mulher: tratados internacionais de proteção e o direito penal brasileiro. 1. Ed. Campinas, São Paulo: Millennium, 2009.

LIMA, Paulo Marco Ferreira. Violência contra mulher: o homicídio privilegiado e a violência doméstica. São Paulo: Atlas, 2009.

OLIVEIRA, Andreia Araujo: Lei Maria da Penha 11 anos. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/aasuntos/violencia/lei-maria-da-penha-11-anos> Acesso em: 21abril. 2018.

ONU, Organização das Nações Unidas: A ONU e as mulheres. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/mulheres/>. Acesso em: 28 de abril. 2018.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei 11.340/06: análise crítica s sistêmica. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de Melo. O que é violência contra à mulher. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 2002.

REDE DE PROTEÇÃO E VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DIÁLOGOS INTERSETORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO

Vanessa Vieira da Silva[99]
Monique Soares Vieira[100]
Renan Mendonça Alves[101]

RESUMO: Este artigo possui a intencionalidade de refletir acerca das ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes que hodiernamente vem sendo desenvolvidas pela rede de proteção no município de São Borja/RS. As presentes discussões são frutos de uma pesquisa empírica realizada no ano de 2018, por meio de entrevistas com os/as profissionais atuantes nas políticas sociais destinadas ao atendimento e com os sujeitos inseridos nos espaços democráticos de controle social da política da infância e juventude. O processo de análise de dados nos possibilita apreender que a efetividade das ações da rede de proteção exige a ultrapassagem do imediatismo, da fragmentação e pragmatismo, requerendo a construção de uma práxis que desvende a complexidade envolta nas situações de violência contra crianças e adolescentes, qualidade técnica e metodológica e postura ética e política no enfrentamento e atendimento a essa expressão da violência.

Palavras Chave: Criança e Adolescente; Políticas Sociais; Rede de Proteção. Violência.

Introdução

O presente artigo tem a intencionalidade de apresentar os dados da pesquisa intitulada *"As Expressões de Violência contra Crianças e Adolescentes e o seu enfrentamento pela Rede de Proteção em São Borja/RS"*, que visou analisar a partir da realidade do município de São Borja/RS, como as ações da rede de proteção vem se materializando para a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de violência intrafamiliar.

O retrato da violência, não somente em São Borja, mas em todo território brasileiro necessita que haja o rompimento do silêncio que incide, principalmente, para que as situações de violência intrafamiliar permaneçam na clandestinidade, impossibilitando a ruptura da reprodução deste fenômeno no cotidiano das crianças e adolescentes brasileiras.

[99] Discente do V Semestre do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa (Campus São Borja). Extensionista em Serviço Social no Conselho Tutelar de São Borja. Contato: vanessavieirasb2@gmail.com
[100] Doutora em Serviço Social. Docente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa (Campus São Borja). Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Políticas Sociais, Questão Social e Relações de Exploração/Opressão e do Grupo de Pesquisa em Educação, Direitos Humanos e Fronteira, ambos vinculados a Universidade Federal do Pampa. Contato: moniquevieira@unipampa.edu.br
[101] Discente do VII Semestre do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa (Campus São Borja). Estagiário em Serviço Social no Conselho Tutelar de São Borja. Membro do Grupo de Pesquisa em Educação, Direitos Humanos e Fronteira (Unipampa). Contato: renan_nio@hotmail.com

Salienta-se, que é imprescindível para o enfrentamento dessa violência e dos aspectos que permeiam seu acometimento (culturais, psicológicos, sociais, econômicos e históricos) a oferta de serviços e de políticas públicas capazes de romper com os contextos elucidados pelo acesso limitado ou nulo ao direito à educação, à saúde, à cultura, ao consumo, ao mundo do trabalho aos seus responsáveis.

A negação do atendimento às necessidades básicas das famílias surge como consequência da degradação dos direitos sociais, enquanto, impacto à classe trabalhadora das respostas dadas pelo capital frente a sua crise contemporânea. Dessa forma, requer-se um movimento que apreenda a violência na sua multidimensionalidade e complexidade e assim construir uma rede de proteção que materialize ações e serviços comprometidos de forma ética, técnica e política com a ruptura de valores que impõem padrões normativos que naturalizam a opressão, exploração e dominação das crianças e adolescentes em relação aos adultos.

Nesse tocante, o Poder Público deve, portanto, atuar, essencialmente, para a ampliação das redes de enfrentamento, para a construção de estratégias que rompam com estes ciclos de vulnerabilidades e riscos, nos quais se encontram as crianças, adolescentes e suas famílias. Tais processos excludentes atuam como instrumentos propulsores para o acometimento da violência, principalmente, em âmbito familiar e contra o segmento infanto-juvenil.

O estudo se propôs a desvendar como se configura a rede de proteção em São Borja, por meio do mapeamento dos principais serviços, políticas, ações, programas e projetos, destinados ao enfrentamento da violência intrafamiliar contra o segmento infanto-juvenil.

Nesse sentido, a pesquisa assumiu um compromisso ético-político ao buscar construir mediações téorico-práticas para apreender a violência contra crianças e adolescentes no âmbito familiar e, nessa direção contribuir para uma análise a partir de uma perspectiva de totalidade dos fatores imbricados para a produção e reprodução dessa expressão da violência no atual cenário brasileiro, em particular, são-borjense.

Além disso, o artigo traz em seu corpus a percepção dos sujeitos sociais atuantes na rede de proteção acerca dos desafios e das possibilidades de enfrentamento à violência contra a criança e adolescente, tendo a intencionalidade de contribuir para a contextualização crítica do enfrentamento a essa expressão da violência bem como construir subsídios teórico-práticos para edificação de ações efetivas de proteção, promoção e defesa dos direitos da infância e juventude no município.

O Caminho Metodológico

A análise da realidade fora norteada pelo método dialético-crítico a partir de quatro categorias: historicidade, totalidade, contradição e mediação que possibilitam apreendê-la como sendo um processo "histórico, dotado de materialidade e movido pela contradição: afirmação–negação-nova afirmação" (MEKSENAS, 2002, p.88).

A coleta de dados realizada no ano de 2018, acontecera por meio de entrevistas com aplicação de um formulário, contendo perguntas abertas com 07 sujeitos: coordenadores/as dos serviços e entidades de atendimento, controle social e proteção (Casa de Acolhida, CREAS[102], Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do/a Adolescente).

Para a escolha dos sujeitos que participaram da pesquisa, levou-se em consideração o seguinte aspecto: os sujeitos deveriam ser coordenadores/as e profissionais vinculados/as aos serviços de atendimento, controle social e proteção, na perspectiva de trazer à luz os desafios presentes nas ações destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência.

No formulário, constaram perguntas com a finalidade de obter uma maior apreensão acerca da configuração da violência bem como a percepção que os sujeitos possuem desse fenômeno e como vem sendo desenvolvida as ações para a proteção das crianças e adolescentes e para a prevenção às situações de violência.

Optou-se, no formulário, por questões abertas, pois estas diferentemente das perguntas fechadas que possibilitam apenas um conhecimento superficial da realidade, as questões abertas permitem um nível de profundidade durante o diálogo. Nesse sentido, as perguntas abertas contribuíram para uma apreensão mais ampla da vivência dos sujeitos entrevistados no enfrentamento à violência, proporcionando-lhes maior liberdade de resposta e interação no momento da entrevista.

Para analisar os dados coletados na pesquisa, optou-se pela técnica de análise de conteúdo de Bardin (1977). A análise das ações desenvolvidas pela rede de proteção em São Borja insere-se em uma perspectiva histórica, social, crítica e de totalidade dos elementos que permeiam a sua incidência na sociedade contemporânea, visando contribuir com subsídios teóricos para a apreensão desse fenômeno como expressão da questão social.

---

[102] Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

A Rede Proteção à Criança e Adolescente: Concepções teóricas

A consolidação da Política Municipal de Proteção requer não somente a disponibilidade de serviços, ainda que isso seja fundamental, mas também a garantia da qualidade de tais ações. O atendimento especializado numa perspectiva de integralidade, que apreenda os sujeitos na sua totalidade, requer a constituição de uma rede de atenção capaz de acolher, escutar e proteger, prevenindo revitimizações.

Faleiros et al. (2001, p.14), ao pesquisar o movimento da rede de proteção à criança e adolescente, identificou que dentro deste organismo existem fluxos que apreendem a questão operacional de cada instituição que compõe a rede, dividindo-os em três eixos que são:

> **Fluxo de defesa de direitos:** É composto pelos Conselhos Tutelares, Varas da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Centros de Defesa. Suas funções são: defender e garantir os direitos de todos os implicados na situação de abuso sexual notificada, protegendo-os de violações a seus direitos. Para tal tem poder de, com força da lei, determinar ações de atendimento e responsabilização.
> **Fluxo de atendimento:** É composto pelas instituições executoras de políticas sociais (de saúde, educação, assistência social, cultura, lazer, profissionalização) e de serviços e programas de proteção especial bem como ONGs que atuam nestas áreas. Suas funções são: dar acesso a direitos e políticas sociais e de proteção, prestar serviços, cuidar e proteger. Deve dar cumprimento à determinações oriundas do fluxo de defesa de direitos e dos fluxos de responsabilização, bem como prestar-lhes informações.
> **Fluxo de responsabilização:** É composto pelas Delegacias de Polícia, Delegacias Especializadas (de proteção à criança e ao adolescente e da mulher), Instituto Médico Legal, Varas Criminais, Varas de Crimes contra a Criança e Adolescente, Delegacia da Criança e Adolescente, Vara da Infância e Juventude (quando o abusador é menor de idade) e Ministério Público. Suas funções são: responsabilizar judicialmente os autores de violação de direitos, proteger a sociedade, fazer valer a lei. Pode determinar como pena o atendimento ao réu. (Grifos nossos).

A integralidade do atendimento, defendida neste artigo, requer a efetividade destes três eixos: Defesa de Direitos, Atendimento e Responsabilização, mas também do eixo **Controle Social** não referido pelo autor supracitado. A presença do Controle Social, na rede de proteção, possibilita a participação da sociedade na fiscalização e controle das ações de promoção e defesa dos direitos. São nos espaços dos Conselhos de Direitos e Setoriais, Conferências, Comitês de Enfrentamento à Violência, bem como nas articulações representativas como os Fóruns, que se adensa a luta pela democratização das práticas sociais, universalizando informações e efetivando as premissas instituídas pelas legislações sociais, principalmente as dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

Entende-se que, os primeiros passos para a construção de uma política de proteção iniciam-se com o conhecimento e respeito do trabalho social de cada uma das instituições e políticas sociais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), os/as entrevistados/as reafirmam que a consolidação de uma atuação em rede para o enfrentamento à violência requer vontade coletiva que supere práticas subjetivistas e solidifique o compromisso ético e político com a transformação das condições opressoras e violadoras dos direitos das crianças e adolescentes.

Trabalhar em rede, portanto, é buscar materializar a intersetorialidade como premissa do trabalho social de enfrentamento à violência e exige "reconhecer que todos os indivíduos e organizações são dotados de recursos, de capacidades, de possibilidades e que, também, são possuidoras de fragilidades, de carências e limitações" (MOTTI; SANTOS, 2010, p.109). Nessa direção, a efetividade das ações da rede de proteção encontra-se interligada a capacidade de as políticas sociais interagirem entre si, ou melhor, de concretizarem, nas suas práticas cotidianas, a intersetorialidade, entendida por Pereira (2011, p.01) como sendo:

> [...] além de princípio ou paradigma norteador, a intersetorialidade tem sido considerada uma nova lógica de gestão, que transcende um único "setor" da política social, e estratégia política de articulação entre "setores" sociais diversos e especializados. Ademais, relacionada à sua condição de estratégia, ela também é entendida como: instrumento de otimização de saberes; competências e relações sinérgicas, em prol de um objetivo comum; e prática social compartilhada, que requer pesquisa, planejamento e avaliação para a realização de ações conjuntas.

A defesa da intersetorialidade, como fundamento para a atuação em rede, não remete em "transformar processos políticos, potencialmente conflituosos, em neutras prescrições administrativas" (PEREIRA, 2011, p.02). Ao contrário disso, a busca pela integralidade do atendimento remete a compreender que a sinergia entre as ações é potencialidade para que o trabalho em rede não seja vislumbrado pelos sujeitos sociais como algo abstrato, mas sim como uma nova forma de prática social que é concreta, democrática e que, mesmo em constante disputa de interesses, busca desenhar novos contornos para a atenção às crianças e adolescente.

Mas, afinal por que trabalhar em rede para enfrentar as vitimizações contra crianças e adolescentes? São múltiplas as respostas que elucidam a importância dessa forma de gestão e execução de ações, essencialmente, no que diz respeito à **prevenção da revitimização** das crianças, adolescentes e famílias. Trabalhar em rede possibilita aos sujeitos sociais ampliar o olhar sobre as situações de violência, criar fluxos de atenção que tenham um alcance mais efetivo às famílias. Ou seja, a atuação em rede oferece uma organização sócio-institucional

com maior dinamismo, mobilização e legitimidade rompendo com a burocratização das práticas institucionais.

As ações são elaboradas, executadas e avaliadas de forma conjunta e articulada e não isoladamente, evitando-se assim ações fragmentadas com pouca repercussão na vida das famílias. O trabalho em rede para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes está previsto no artigo 86 do ECA que estabelece um "[...] conjunto articulado de ações governamentais, não-governamentais, da União, dos Estados e dos Municípios".

A rede de proteção é composta por agentes governamentais e não-governamentais e sua organização deve primar para potencializar o controle social por meio dos Conselhos, Conferências, Comitês e Fóruns, fomentando a participação da sociedade civil e da comunidade local. A importância dessa forma de trabalho social consiste na sua constante busca pela não revitimização, prevenindo estigmas e traumas que contribuem para a perpetuação do ciclo da violência.

Para Motti & Santos (2010, p.110), as redes organizam-se a partir de múltiplos níveis de operacionalização, atuando nas seguintes áreas:

> **Notificação:** procedimento básico para a identificação do tipo de violência. Possibilita o planejamento das políticas de ação e intervenção.
> **Diagnóstico:** caracteriza a natureza da violência, verificando a gravidade e o risco de quem está submetido a essa situação. Norteia as medidas mais adequadas de intervenção nos planos social, jurídico, psicológico e/ou médico.
> **Intervenção:** deve ser planejada, tomando-se as medidas cabíveis de acordo com a gravidade de cada caso. Áreas de intervenção: saúde (física e mental), social e jurídica.
> **Formação:** é muito importante para o aumento da qualidade do atendimento. A formação contínua pode ser feita por meio de cursos, seminários, supervisões, etc.
> **Pesquisa:** é importante para construir estatísticas e teorias confiáveis, que vão subsidiar o planejamento das ações de intervenção (políticas públicas).
> **Prevenção:** é a estratégia privilegiada para combater a (re) produção da violência contra crianças, adolescentes e mulheres. (grifos dos autores).

A pesquisa, que não raro assume lugar secundário na rede de proteção, é trazida pelos autores como um elemento importante para construção não somente de estatísticas, mas também para subsidiar o planejamento das ações interventivas. Em São Borja, é notória a ausência de pesquisas que visem desvendar o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes e isso se reflete na dificuldade de acesso a dados estatísticos que quantifiquem as situações da violência intra e extrafamiliar no município e também pela incompletude de informações nos prontuários do Conselho Tutelar, impossibilitando o desenho das situações atendidas pelo equipamento.

Ressalta-se que a produção de conhecimento deve assumir centralidade na rede de proteção uma vez que será por meio do desenvolvimento de pesquisas e estudos que o fenômeno poderá ser desvendado e assim construir ações que realmente considerem as particularidades locais. O conhecimento da realidade que envolve as situações de violência deve ser constante, uma vez que a realidade encontra-se sempre em movimento e os fenômenos em transformação.

A articulação entre o município e as universidades, para o desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento, é uma estratégia de suma importância, para qualificar as ações das políticas públicas, apropriando-se da multiplicidade de fatores que circundam a questão.

Os cinco níveis defendidos pelos autores somente possuem materialidade se articulados organicamente buscando, no cotidiano das intervenções, consubstanciar um trabalho integralizado apreendendo os meandros envoltos para a produção e reprodução da violência nas diversas dimensões da vida social.

As ações governamentais e não-governamentais devem pautar-se pela promoção da dignidade humana, buscando romper com o padrão hegemônico de revitimização às crianças e adolescentes em situação de violência que historicamente vem delineando as respostas tanto do Poder Público quanto da Sociedade Civil. A busca pela integralidade no atendimento requer ações planejadas, executadas e avaliadas de forma participativa entre todos os sujeitos sociais que compõem a rede de proteção.

A Rede de Proteção à Criança e Adolescente em São Borja: Novas perspectivas, Velhos Desafios

A constituição das ações protetivas as crianças e adolescentes em situação de violência, numa perspectiva de integralidade exige um movimento de busca pela totalidade, ou seja, a fruição de uma rede de proteção, diz respeito ao constructo de um tecido que integre, articule e potencialize as instituições (atendimento, defesa, responsabilização e controle social), com as ações desenvolvidas pelos seus/suas profissionais.

Nessa perspectiva, a rede de proteção não é a um emaranhado de encaminhamentos, caóticos, desconexos e sem efetividade, ao contrário, requer a edificações de ações concretas, éticas e de qualidade tendo como premissa a atenção as crianças e adoelscentes em seu

contexto familiar e comunitário, considerando também as etapas de desenvolvimento social e cognitivo.

Ao questionarmos os sujeitos sobre suas percepções sobre a rede de proteção a infância e adolescência em São Borja, as entrevistas revelam o seguinte:

> [...] Eu acho que falta o trabalho em rede, porque a gente não se comunica com outros serviços enquanto rede, faz os encaminhamentos, quando há [...] Chega para nós uma denúncia encaminhamos para o Conselho Tutelar, mas a gente não tem essa comunicação, para discutir os casos, para pensar estratégias juntos, sabe? Eu acho que falta estruturação conjunta, das políticas, juntas, da Saúde, da Assistência Social [...]. (PCAS A[103]).
>
> [...] existe, existe [...] tá organizado mas muitas vezes, a rede falha em algum ponto [...] (PCP B).

Nesse sentido, é possível apreendermos que a rede de proteção não deve ser algo abstrato, irrealizável, ou nas palavras de um/a entrevistado/a "tem muita coisa que fica no papel" (CCA A), mas deve perpassar o cotidiano dos processos interventivos, por meio do diálogo e não somente no âmbito do encaminhamento, como referem os/as entrevistados/as.

> [...] Porque assim, das demais políticas, realmente eu não sei. Quais são os atendimentos das demais políticas? por exemplo da Saúde. Eu sei pelo relato dos usuários, como eles são atendidos quando chegam, mas de a gente sentar juntos, e pensar como vamos atender esse mesmo usuário, que circula por todos os serviços disso a gente não faz […]. (PCAS A).

A construção de respostas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes devem ultrapassar o caráter burocrático e imediatista, portanto, torna-se necessário a capilarização de conhecimentos e de experiências, a criação de momentos de planejamento e reflexões interdisciplinares e intersetoriais diante à complexidade que permeia as relações familiares abusivas. Nesse sentido, a intersetorialidade não deve ser buscada como um horizonte, ou uma utopia, mas deve se caracterizar como uma prática concreta, que requer "planejamento, estudo, comunicação, reflexão, enfim, não pode ser movido apenas por paixão". (BELLINI; FALER, 2014, p. 30).

A formação de uma rede, para Santos & Araújo (2009, p.187), "não deve se restringir aos ajustes técnicos, metodológicos e administrativos, mas implica mudanças culturais, comportamentais". Isso significa que não basta um conjunto de procedimentos e instituições,

[103] Os nomes dos/as participantes da pesquisa foram suprimidos, enquanto estratégia para preservação do anonimato, sendo substituídos por siglas.

é preciso transformar as proposições institucionais em ações coletivas e integradas partir de princípios de cooperação, reconhecimento do outro, descentralização e horizontalidade nas relações (SANTOS; ARAÚJO, 2009).

Por isso, a atuação em rede exige a sensibilização dos/as gestores/as e profissionais, compromisso ético e político, vontade coletiva, dinamicidade, fortalecimento das redes de apoio informal (família, vizinhos, amigos, etc.), considerando que somente com a construção de objetivos comuns, a definição de competências e papeis e o reconhecimento das limitações e potencialidades de cada instituição será possível construir ações conjuntas e assim formar e concretizar uma rede de proteção.

A figura 1, traz em seu centro a rede de proteção às crianças e adolescentes e em seu entorno os sentidos que devem permear a busca pela materialização de um atendimento integral a essa população.

Figura 1 – Ações da Rede de Proteção

Fonte: VIEIRA, 2015, p. 212.

Fonte: VIEIRA, 2015, p. 212.

Os nove sentidos, apresentados na figura 9, têm a intencionalidade de evidenciar sua centralidade no cotidiano sócio-institucional em que são desenvolvidos os processos interventivos e de articulação entre as políticas e demais instituições que compõem o SGD. Nessa direção, tais sentidos podem ser apreendidos como premissas estratégicas para a construção de práticas sociais integradas. Ressalta-se a importância de se considerar as particularidades sociais, econômicas e culturais da criança e sua família, visando a constituição de uma atenção mais humanizada e criando subsídios para romper com o tecnicismo, ampliando essa proteção para todos os âmbitos da sociedade.

Outro ponto de suma importância e que apresenta-se como um ponto nodal na rede de proteção em São Borja é a constituição das ações de prevenção ao acometimento da violência contra crianças e adolescentes em suas múltiplas expressões. Conforme os/as entrevistados/a é possível apreendermos essa fragilidade:

> "[...] casos que chegam até o Conselho Tutelar, é registrada a ocorrência depois que já aconteceu. Eu não saberia explicar, de forma mais correta mas, eu acho pouca coisa feita pra evitar isso [....] (CCA B)
>
> [...] A prevenção tem que ser bem maior. Porque eu sinto assim que tem falhas. Vai depender de nós fazermos um ajuste, mas teria que ser mais bem divulgado. Mais propaganda, não só de panfleto, mas até de um anúncio de rádio, palestras. (CCA A).

A prevenção, portanto, rompe com a lógica do atendimento nos efeitos da violência, transcendo o imediatismo possibilitar que as ações possam ser construídas a partir de uma perspectiva educativa, de sensibilização e ampliação da consciência da população sobre os impactos nefastos da violência na vida das crianças e adolescentes. Além disso, as ações de prevenção poderão:

- Romper com o padrão normativo de inferioridade e subalternidade da criança perante o adulto;
- Sensibilizar e mobilizar a sociedade e o Estado para o reconhecimento e proteção dos direitos humanos das crianças e adolescentes;
- Romper com a inviolabilidade e o ideário da "sagrada família", mas entendendo essa instituição como contraditória e permeada por conflitos;
- Fortalecer e qualificar a atuação dos meios midiáticos para que possam atuar como mecanismos multiplicadores de informações e protagonistas em ações educativas;
- Construir ações no âmbito das políticas de Saúde, Assistência Social e Educação que rompam com valores conservadores que incidem para a reprodução da violência.

A ausência de uma política de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes em São Borja, é identificada nos relatos dos/as entrevistados/as, expressando que não pesquisas e diagnósticos que possibilitem um panorama real da violência para a construção de projetos e ações e destinação responsável do orçamento público, em especial, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

> [...] A princípio não. São mais projetos assim que visam a criança e adolescente digamos […] que fazem um benefício pra eles...tem que se cadastrar aqui pra poder solicitar recurso […] mas não são projetos específicos, não. (CCA B).

A construção em primeira instância de um Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes irá incidir para a edificação de ações integradas não somente para o atendimento, mas apreendendo por enfrentamento a prevenção, intervenção, monitoramento e avaliação das ações, por meio da articulação entre os órgãos governamentais e não governamentais que integram o SGDCA.

Além disso, a Política Municipal deverá ser elaborada a partir de eixos estratégicos, podendo congregar: a sensibilização da sociedade civil, ampliação dos canais democráticos de participação, qualificação dos/as profissionais responsáveis pelo atendimento às vítimas e suas famílias, promoção de ações preventivas, a construção de mecanismos de atenção aos/as autores/as de violência, elaboração permanente de diagnósticos e banco de informações integradas, entre outros.

Em síntese, podemos identificar conforme o Quadro 1, os obstáculos mas também as possibilidades concretas que emergiram durante o processo de análise de dados, configurando assim um horizonte a ser refletido para a busca da proteção real dos direitos das crianças e adolescentes em situação de violência em São Borja.

Quadro 1 – Quadro de Desafios e Possibilidades Concretas para a rede de Proteção a Criança e Adolescente em São Borja

OBSTÁCULOS	POSSIBILIDADES CONCRETAS
Fragmentação das ações (ausência de comunicação e integralização entre os serviços)	Buscar por meio de rodas de conversa e reuniões técnicas a integralização das ações de prevenção e atendimento.
Imediatismo nas ações	Promoção do planejamento dos processos interventivos, alçando ações mediatas e refletidas no conjunto dos/as profissionais que compõem a rede.
Precarização das instituições públicas	Ampliação do investimento público nas instituições responsáveis pela política de atendimento a criança e adolescente.
Ausência de Política de Educação permanente para os sujeitos atuantes na rede de proteção	Constituição de uma Política de Educaçaõ Permanente que atue não somente na instrumentalização técnica, mas também na reflexão de valores e posturas contrárias a integralidade e humanização do atendimento.
Desconhecimento de alguns sujeitos da rede sobre a complexidade da violência e do trabalho social das instituições	Construção de material educativo (cartilhas, livretos, etc.), palestra e espaços de trocas de saberes sobre as politicas e serviços sociais (objetivo, publico-alvo, ações, profissionais).
Estreitamento dos Canais democráticos de participação social	Ampliação real e não meramente formal da participação da população nos processos de discussão e tomada de decisão, promovendo audiência públicas, assembleias ampliadas.
Predominância de interesses particularistas e políticos	Transformaçaõ dos interesses particularistas em interesses coletivos, por meio do constante movimento de mobilização e sensbilização dos
	sujeitos atuantes na rede de proteção
Ausência de pesquisas e construção de estatíticas	Maior articulação com a universidade, fomentanto pesquisas e produção de conhecimento sobre a violência as particularidades assumidas no município
Ausência de uma política municipal de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes	Construção do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, enquanto estratégia de subsídios a Política Municipal

Fonte: Sistematização dos autores, 2018.

CONCLUSÃO

As discussões tecidas nesse artigo, nos possibilitam apreender que a construção de uma política pública para o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes em suas múltiplas expressões requer ações contínuas e não temporárias, capacitação profissional dos sujeitos que atuam na linha de frente da política pública, repasse de recursos financeiros, na perspectiva de atender às demandas implícitas *(pobreza, desigualdade, uso abusivo de substâncias psicoativas, violência de gênero, valores patriarcais e conservadores, falta de informação, desemprego, etc.)*, que se evidenciam no atendimento às vítimas e suas famílias.

Diante da complexidade do fenômeno da violência, torna-se imprescindível um trabalho articulado e integralizado, logo, a rede de proteção deve compactuar a promoção do acesso das vítimas e suas famílias aos serviços no atendimento de suas necessidades sociais. A multidimensionalidade da violência não admite que as instituições atuem de forma isolada, sem estar interligadas à rede de atendimento do município, ou seja, a atuação destes espaços não pode estar restrita à sua política sem apreender a totalidade dos fenômenos e as contradições expressas na realidade.

A articulação entre as políticas públicas e a estruturação das ações em rede configura-se no município de São Borja, em um dos maiores desafios postos para o fortalecimento da atenção à infância e juventude. A fragmentação das políticas públicas, além de fortalecer as hierarquias e os poderes políticos, acarreta na fragilização e, consequentemente, na revitimização das crianças e adolescentes.

As políticas públicas, em seu modus operandi, privilegiam a centralização de ações e informações, não ampliando seu olhar para a complexidade da violência na vida das crianças e adolescentes. A fragmentação da atenção obstaculiza o acesso aos direitos, pois focaliza-se em ações paliativas e pontuais, não conseguindo concretizar ações conjuntas para a construção de redes municipais.

Portanto, é possível afirmar que as ações devem pautar-se não somente ao atendimento às crianças e adolescentes vítimas, mas balizar a prevenção à reincidência, permeando estudos aprofundados das determinações sociais, culturais e econômicos que contribuem para o acometimento desta violência na sociedade brasileira.

O fortalecimento da intersetorialidade entre as principais políticas sociais do SGD responsáveis pelo atendimento às crianças e adolescentes (Assistência Social, Educação e Saúde) é uma estratégia mediata para romper-se com a pseudo-aparência construída por

alguns/algumas profissionais que não denunciam a violência sexual por não conseguirem visualizar, ou mesmo, desconhecem a atenção que é prestada pela rede de proteção às crianças e adolescentes.

Portanto, o grande desafio para a superação da violência intrafamiliar e fortalecimento das crianças e adolescentes, como sujeitos de direitos, requer a adoção de estratégias que contemplem as suas múltiplas determinações e faces, não esvaziando o seu enfrentamento e debate ao reducionismo de teorias que ignoram o movimento dialético da realidade e a totalidade para apreensão e intervenção às expressões da violência no âmbito familiar.

Referências

BARDIN, Lawrence. Análise de Conteúdo. Edições Lisboa, 1977.

BELLINI, Maria Isabel Barros; FALER; Camila Susana. Intersetorialidade e Fragmentação: Partículas a Respeito. IN: BELLINI, Maria Isabel Barros; FALER; Camila Susana (orgs). Intersetorialidade e Políticas Sociais: Interfaces e Diálogos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Coletânea de Leis, RS, 2007.

_____. Resolução 113 de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Brasília, 2006.

FALEIROS, V; Et al. Circuitos e Curtos-Circuitos no Atendimento, Defesa e Responsabilização do Abuso Sexual de Crianças e de Adolescentes no Distrito Federal. CECRIA, 2001. Disponível em: < http://recrianacional.org.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=8&tmpl=component&format=raw&Itemid=53>. Acesso em: 15 de março de 2008.

MEKSENAS, Paulo. Pesquisa Social e Ação Pedagógica: conceitos, Métodos e Práticas. São Paulo: Loyola, 2002.

MOTTI, Antônio Jose; SANTOS, Joseleno. Redes de proteção social à criança e ao adolescente: limites e possibilidades. IN: MOTTI, Antônio Jose: FARIA, Thais (org). PAIR: Capacitação das redes locais - Caderno de textos. Programa de Conselhos. USAID e OIT, 2010.

PEREIRA, Potyara. A intersetorialidade das políticas sociais numa perspectiva dialética. 2011. Disponível em: < http://matriz.sipia.gov.br/images/acervo/Texto/Potyara/intersetorialidade.pdf. Acesso em: 24 de maio de 2015.

PHEBO, Luciana. Redes para a promoção de relações saudáveis e ambientes seguros. IN: OLIVIERA, Antônio Carlos et. al. Violências contra crianças e adolescentes: redes de proteção e responsabilização vol 1. Rio de Janeiro: Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, 2007.

VIEIRA, Monique Soares. Rompendo o silêncio: o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil no âmbito dos CREAS tocantinenses. Tese de Doutorado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.

SIMPÓSIO TEMÁTICO “ESTUDOS TRANSFEMINISTAS/MOVIMENTOS LGBTTIQ+ E SUAS PLURALIDADES”

CORPOS CULPADOS: O ESTIGMA TRANS NO SEIO DA JUSTIÇA

Lucimary Leiria Fraga[104]
Luis Carlos Rosa[105]

RESUMO: Imagina-se que o direito tenha como premissa, além da organização da sociedade por meio de normas, a salvaguarda dos direitos de cada cidadão, de modo a não permitir que estes sejam violados. Do mesmo modo, sabe-se que a sociedade se constrói de forma cada vez mais plural, com os mais diversos arranjos familiares e identitários, que, ao que se sabe, nem sempre são reconhecidos e respeitados, o que torna necessário debater-se acerca de tais temáticas a fim de buscarem-se alternativas no tocante a salvaguarda dos segmentos estigmatizados na sociedade, sendo o segmento trans igualmente vítima do preconceito e da discriminação ora referidos. Destarte, este trabalho busca por meio de um estudo de caso, bem como de pesquisa bibliográfica, analisar a maneira com que mulheres trans [106]são vistas e tratadas no seio da justiça, em específico no curso de processos judiciais, desde a denúncia até o julgamento, atentando para as vezes que estas se defendem, e (se) são ouvidas. Para tanto, se utilizou como metodologia a análise processual e bibliográfica, a fim de melhor compreender os espaços destinados a estas mulheres quando se encontram em conflito com e lei, e, ainda, até que ponto suas vozes são ouvidas quando vão à Juízo dar a sua versão dos fatos em que são acusadas, tendo como foco de análise o caso T[107], ocorrido no Município de Santo Ângelo-RS. Rumando ao final, observou-se que a (in)visibilidade trans ainda é muito presente na sociedade, em especial no seio da justiça, onde deveria ser legalmente amparada e garantida, restando como questionamento: até quando a culpa permanecerá nos corpos das mulheres trans?

Palavras-chave:(In)visibilidade Trans; Justiça; Vozes; Santo Ângelo-RS; Identidade.

INTRODUÇÃO:

Tem-se como premissa que no Direito, dentre as mais diversas áreas do conhecimento, possua como praxe, assegurar que toda pessoa viva de forma plena, mediante a salvaguarda de seus direitos e sua dignidade. Igualmente se vislumbra que a sociedade se construa direcionada à diversidade, no intuito que todas as identidades sejam legal e socialmente reconhecidas e respeitadas. Partindo deste princípio, as diferenças entre os sujeitos,

[104] Acadêmica do 9º semestre do curso de Graduação em Direito na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, campus Santo Ângelo-RS. E-mail: lucimary23@hotmail.com.
[105] Mestre em Direito. Professor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, campus Santo Ângelo-RS. Juiz de Direito. E-mail: lcrosa@tj.rs.gov.br.
[106] Utilizou-se o termo trans neste artigo visando abarcar transexuais, travestis e/ou transgêneros, de modo vislumbrar uma espécie de guarda-chuva abarcando essas formas gênero-divergentes (LANZ, 2017).
[107] Utilizou-se a letra T a fim de não expor o nome da adolescente que figura como parte no processo judicial ora analisado, o que tem fulcro no artigo 247 do ECA, o qual trata como infração administrativa quem: Art. 247. Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional [...]. (ECA, 1990).

teoricamente, não poderiam ser razão para o preconceito e/ou discriminação, que são tão latentes a cada dia ao acessarem-se os meios de comunicação, tampouco serem utilizadas como ferramenta de segregação social. Neste cenário, ao se adentrar especificamente no universo trans, é possível observar que estes sujeitos são estigmatizados ao longo da história, o que se comprova por meio de tantas e tantas notícias de violência e mortes no Brasil e no mundo, sendo o Brasil protagonista neste aspecto, com vidas trans sendo ceifadas cotidianamente. Todavia, a violência sofrida por este segmento perpassa o aspecto físico, existindo infelizmente formas de violência que por vezes são veladas. Estas carecem de uma análise mais detalhada, pois nem sempre são vistas em um primeiro momento, referindo-se aqui, à violência perpetrada nas instituições, e nas diversas esferas de poder da sociedade, sendo o Judiciário, uma delas.

A inquietude neste sentido se deu em razão de experiências extracurriculares junto a estágio no Juizado Regional da Infância e da Juventude no Município de Santo Ângelo-RS, onde em meio a audiências infracionais se pôde refletir acerca da (in)visibilidade de gênero, em especial as pessoas gênero-divergentes[108]. Refletir e problematizar sobre esta temática torna-se latente quando se está no seio da justiça, em meio a processos, audiências, e vozes nem sempre ouvidas, o que estará diretamente ligado, a uma análise bibliográfica de autores que atentam para tais discussões, a fim de se buscar maior visibilidade a mulheres trans, o que é premissa neste trabalho.

Em sendo assim, o trabalho aqui proposto possui como objetivo geral analisar a voz trans na justiça, bem como as narrativas de pessoas que figuram como vítimas e testemunhas de atos infracionais envolvendo mulheres trans, iniciando os objetivos específicos, pela análise do caso T, mulher trans condenada à medida socioeducativa de internação. De igual sorte, analisar-se-á identidade trans e seus desdobramentos na sociedade, em específico as pessoas trans que venham a figurar como rés em processos judiciais junto à Infância e Juventude, com análise do caso fático ora referido, ocorrido no Município de Santo Ângelo-RS.

METODOLOGIA:

[108] Gênero-divergente é o termo utilizado pela autora Letícia Lanz em sua obra O Corpo da Roupa para identificar pessoas que sejam consideradas transgressoras das normas de conduta do dispositivo binário de gênero (LANZ, 2017).

Este estudo se deu por meio da pesquisa direta, bibliográfica e de análise documental em processos judiciais que tramitam junto ao Juizado Regional da Infância e da Juventude no Município de Santo Ângelo-RS, o que poderá ser de extrema relevância na visibilidade Trans (adolescentes Trans privadas de liberdade), na medida em que, através de discussões e análises bibliográficas, tornar-se-á um aporte acadêmico para a difusão da temática aqui proposta, bem como, vislumbrou ao longo da escrita, alternativas no tocante ao respeito à individualidade e pluralidade das adolescentes quando partes de processos judiciais, haja vista que estas, independente dos atos que venham a praticar, culpadas ou não de tais atos, não devem em momento algum ter sua dignidade violada, menos ainda, no seio da justiça, onde, via de regra deveriam estar protegidas.

DESENVOLVIMENTO:

Ora céu, ora umbral: perspectivas de gênero e identidade

É sobre essa gente multifacetária que trata esse trabalho, essa gente que se traveste das mais diversas formas, a esta gente se deseja dar voz. Homem ou mulher? Aliás, o que distingue um do outro? Estes questionamentos retrógrados e indigestos estão, cada dia mais, latentes na sociedade. E, assim como as discussões acerca de gênero, esta pauta parece estar inexoravelmente atrelada à genitália, que acaba rotulando as pessoas desde o nascimento até sua morte (LANZ, 2017, p. 25). No tocante a gênero e identidade, compactua-se com a ideia de Louro, quando aduz que:

> A pretensão é, então, entender **o gênero como constituinte da identidade dos sujeitos**. E aqui nos vemos frente a outro conceito complexo, que pode ser formulado a partir de diferentes perspectivas: o conceito de identidade. Numa aproximação às formulações mais críticas dos Estudos Feministas e dos Estudos Culturais, **compreendemos os sujeitos como tendo identidades plurais, múltiplas; identidades que se transformam que não são fixas ou permanentes, que podem, até mesmo, ser contraditórias.** (LOURO, 1997, p. 24, grifo da autora).

Por seu turno, Hall entende como identidade aquilo que se define historicamente, e de forma alguma biologicamente. De modo que cada pessoa assume em determinado tempo uma identidade, nem sempre coerentes o tempo inteiro, uma vez que as identidades são algo em construção, e que uma identidade unificada e segura, seria uma delirante fantasia (HALL, 2011, p. 13). Desta forma, a identidade, no que se refere às mulheres trans, está

umbilicalmente ligada ao corpo, às formas de manifestação, e são sob esse aspecto que recaem os mais diversos julgamentos.

Ao que se percebe, discute-se acerca do corpo, culpa-se o corpo, em uma superficial análise advinda do senso comum, o corpo se torna ora porto, ora umbral, ficando em uma zona fronteiriça sem poder movimentar-se sem ser visto e julgado, e assim, acaba aberto a análises de todos os públicos (WARAT, 2010, p. 85). Neste cenário, iniciar-se-á a abordagem acerca das pessoas gênero-divergentes[109], e, talvez um dos desejos mais latentes deste segmento da sociedade, seja o de serem vistos e reconhecidos como se identificam. Ao mesmo tempo em que pode ser o que mais lhes cause temor, eis que desta forma, estarão expostas aos olhares e julgamentos alheios, simplesmente por haver discordância entre seu sexo biológico, e o gênero com que se identificam e desejam viver. Muito embora a diversidade sexual e de gênero tenha tido maior visibilidade na sociedade, homens e mulheres trans ainda sofrem preconceito e violência, seja física, psicológica ou institucional.

Em sendo assim, qual a pertinência de se observar o universo trans? Aonde se quer chegar? Ora, como sabido, estes sujeitos carregam em seus corpos os mais diversos julgamentos, o que está umbilicalmente ligado a uma hipocrisia social, onde, por vezes uma mulher trans é atraente, por vezes é ameaçadora. Tal reflexão se dá, neste artigo, na medida em que, ao analisarem-se os processos judiciais que melhor serão explanados ao longo do trabalho, percebe-se que a mesma parte da sociedade que busca pessoas trans (referindo-se aqui as que atuam como profissionais do sexo), por vezes discrimina e estigmatiza estas mulheres quando ouvidos em juízo, sendo esta a temática central a ser aqui instigada.

Dito isto, importante salientar que trans pode ser entendida como toda e qualquer pessoa que transgrida o sistema binário de gênero, tornando-se, oportunamente, gênero desviante, transgênero, ou ainda, uma pessoa transgressora das normas socialmente impostas no tocante a gênero. Em outras palavras, são sujeitos que rompem com a heteronormatividade[110], buscando viver de acordo como se autoidentificam (LANZ, 2017, p. 41-43). Neste sentido, conforme preleciona Louro:

> É necessário demonstrar que não são propriamente as características sexuais, mas é a forma como essas características são representadas ou valorizadas, aquilo que se

[109] Segundo Letícia Lanz, pessoas gênero-divergentes são aquelas que transgridem o sistema binário de gênero, ou seja, aquelas condutas estabelecidas e aceitas pela sociedade. (LANZ, 2017, p. 43).

[110] O termo heteronormatividade vem sendo largamente empregado em ciências sociais para descrever práticas culturais, sociais, jurídicas, organizacionais e interpessoais que derivam e reforçam pressupostos considerados como certos e verdadeiros a respeito de sexo e gênero (LANZ, 2017, p. 45).

> diz ou se pensa sobre elas que vai constituir, efetivamente, o que é feminino ou masculino em uma dada sociedade e em um dado momento histórico. Para que se compreenda o lugar e as relações de homens e mulheres numa sociedade importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos. (LOURO, 1997, p. 21).

Em sendo assim, analisar um caso específico onde uma mulher trans se constituiu como parte em um processo infracional, é, de certo modo, buscar entender seu lugar, mas, mais que isso, compreender a forma de (in)visibilidade a qual esta é exposta quando adentra ao Poder Judiciário para defender-se. Pertinente destacar que, muito embora T estivesse na condição de ré, seu discurso não poderia ser posto em cheque em razão desta se autoidentificar trans, ainda que estes julgamentos não sejam tão perceptíveis a olho nu.

O caso T e o estigma ante a justiça

É neste caminhar que se apresenta T, mulher trans, parte ré em processo judicial junto ao Juizado Regional da Infância e Juventude no Município de Santo Ângelo-RS. T, hoje com 18 anos de idade. T, figurou como parte em um processo judicial pela primeira vez, ainda aos quatorze anos de idade, muito embora tenha sido na esfera cível, em razão de uma demanda de saúde que não teria sido atendida pelo Poder Público. Porém, o caminhar de T perpassou a esfera cível, rumando para a prática de atos infracionais[111], o que é muito comum de se visualizar junto ao Juizado da Infância e da Juventude do Município de Santo Ângelo, onde, devido à vulnerabilidade social a que tantas famílias estão expostas, muitas acabam por adentrar no mundo do crime, pelas mais diversas razões.

Ocorre que, em se tratando de T, não bastasse a condição de ré, trata-se de uma mulher trans, pobre e profissional do sexo desde os 12 anos de idade, o que, consequentemente lhe acarreta um estigma. Tal termo, criado na Grécia, era tido como um sinal ou marcação, por vezes corporal, que evidenciava algo de extraordinário ou mau sobre as pessoas, em especial no que se referia a moral. Na época, tais sinais eram feitos a ferro e fogo, geralmente em cidadãos considerados traidores ou pessoas que afrontavam o que na época, era tido como correto, aceito (GOFFMAN, 1988, p. 11). Todavia, nos dias atuais, os estigmas embora não marcados na pele, são perceptíveis na medida em que pessoas são marginalizadas e/ou segregadas em razão, por exemplo, de sua identidade e/ou classe social, e

[111] O Estatuto da criança e do adolescente (ECA), no seu artigo 103, define taxativamente como ato infracional aquela conduta prevista em lei como contravenção ou crime (VOLPI, 2011, p. 15).

no caso de T, por ambas as razões referidas tais características parecem fazê-la desacreditada no curso dos processos, onde, via de regra, esta deveria ser amparada, ou ao menos, ter seu direito à identidade respeitado. Nesse ensejo, Louro textualiza que:

> É fácil concluir que nesses processos de reconhecimento de identidades inscreve-se, ao mesmo tempo, a atribuição de diferenças. Tudo isso implica a instituição de desigualdades, de ordenamentos, de hierarquias, e está, sem dúvida, estreitamente imbricado com as redes de poder que circulam numa sociedade (LOURO, 2016, p. 15).

Refere-se aqui ao corpo de T, bem como a sua identidade, como ferramenta de pré-julgamentos, à medida que, sendo a roupa que vestimos, resultados de inúmeros fatores que vivenciamos, sejam culturais ou sociopolíticos, as vestes refletem a percepção de cada pessoa a nosso respeito, parecendo cada tecido, ser uma extensão de nossa pele, dizendo muito sobre nós (LANZ, 2017, p. 171). O corpo acaba sendo ora umbral, ora porto, figurando como uma zona fronteiriça que necessariamente é visto e construído como uma espécie de habitat aberto aos olhares alheios (WARAT, 2010, p. 85).

Distante, portanto, de uma forma de liberdade, a roupa por vezes estigmatiza, marca, e define os lugares de cada pessoa na sociedade, dizendo muitas vezes, o que é aceito ou não culturalmente. Isso ainda é muito latente na atualidade, eis que quando uma mulher sai na rua com roupas curtas, surgem comentários como: “olha lá, que indecente.” Em sendo assim, ao se tratar de uma mulher trans, já carregada de tantos estereótipos, a roupa acaba, por si só, marcando estas pessoas em diversos lugares, inclusive, no seio da justiça, seja nas narrativas dos processos judiciais, como em decisões que, ainda que veladamente, acabam por condenar o corpo e não os atos porventura praticados, ainda, como forma de preconceito a T, sendo perceptível durante as audiências, os olhares disfarçados, os quais demonstravam estranhamento com aquela mulher com vestes femininas e nome masculino, sempre que adentrava na sala.

Ao iniciar a análise do caminhar de T na esfera infracional, se tem como propósito refletir acerca do tratamento dispensado a esta mulher trans no que se refere aos processos judiciais, às denúncias que frequentemente constam em tais processos, bem como a forma de tratamento dispensada a estes sujeitos junto ao Poder Judiciário. Ainda, se busca analisar nas narrativas das “vítimas” e a existência ou não de preconceito, discriminação e hipocrisia, nos assuntos relacionados à prostituição. Buscar-se, de igual sorte, entender as situações veladas do preconceito intrínseco que possam existir e se visualizar nas falas de Juízes, Promotores e

testemunhas. E, igualmente, a forma como a sociedade enxerga e estigmatiza pessoas trans, muito mais, as hipossuficientes, vítimas ainda, da criminalização da pobreza.

Todavia, ao adentrar na análise do caso T, tornam-se essenciais alguns apontamentos no tocante ao sistema socioeducativo, a fim de que se compreenda, por exemplo, o tratamento diferenciado dado a crianças e adolescentes quando estejam em conflito com a lei. Desse modo, importante salientar que segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),[112] é considerada criança a pessoa até os 12 anos de idade incompletos, e, adolescente as pessoas de 12 à dezoito anos. Ou seja, quando crianças se encontram em conflito com a lei, aplicam-se medidas protetivas[113] que visam à salvaguarda de seus direitos, a exemplo de tratamentos de saúde, acolhimento institucional e ou demais ferramentas protetivas, e, de forma alguma, medidas que a privem de liberdade.

Já quando adolescentes cometem ilicitudes, quer seja atos infracionais, taxativamente descrito no artigo 103 do Estatuto ora referido, são responsabilizados legalmente neste sentido, e, muito embora amparados pela Doutrina da Proteção Integral, pode ser determinada judicialmente a privação de liberdade (VOLPI, 2011, p. 15). A medida que prevê a privação de liberdade chama-se medida socioeducativa de internação, a qual tem previsão legal no artigo 121 do ECA, sendo a mais gravosa das medidas previstas em lei, guardando em si, tanto a coerção, como a premissa de educação e/ou ressocialização do adolescente, devendo ser proporcional ao ato praticado, bem como observada sua gravidade, de modo que o tempo de internação não cerceie parte da vida do adolescente, perdendo assim a finalidade da medida (MENESES, 2008, p. 96-97). Tal análise se faz necessária na medida em que T cumpriu no Município de Santo Ângelo, a medida socioeducativa de internação, privando-a da liberdade, todavia, isso se deu em outro feito.

Neste caminhar, partindo para a análise processual, no ano de 2014, busca-se analisar as incoerências já observadas ainda na fase policial do ato infracional ao qual T foi acusada. O Ministério Público representou contra T, pela prática de ato infracional de roubo, que teria supostamente ocorrido no município de Santo Ângelo-RS, constando da denúncia:

> No dia 15 de outubro de 2014, por volta das 00:40min, na Avenida Venâncio Aires, em Santo Ângelo, o representado T em comunhão de esforços com (...) mediante violência consistente na utilização de força física e ameaça de morte e de agressão, deu início ao ato de subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel. [...]

[112] Lei nº 8.069/1990.

[113] As medidas protetivas estão elencadas no artigo 101 do ECA, visam a salvaguarda de direitos a crianças e adolescentes.

> **consistente em uma chave de veículo, um cartão ponto da empresa Fundimisa**, um aparelho de telefone celular e dinheiro. Ao que se apurou o representado T abordou a vítima para que fizesse um programa, sendo que ante a recusa de (...) e após terem travado uma discussão, passaram a agredir o ofendido com socos e arranhões. (Processo nº 029/5140000698-0, 2014, p. 02/v, grifo nosso).

Ainda na fase policial, **a vítima** ao ser ouvida junto a Delegacia de Polícia Civil, deu a seguinte versão, conforme narra o policial:

> Nessa madrugada, **por volta das 00:20min**, quando estava retornando para sua casa, resolveu abastecer seu veículo [...]. Disse que passou defronte do módulo da Brigada Militar e seguiu, indo na direção do Hotel Avenida, **pois logo após há um posto de combustíveis, nas proximidades da Fruteira São Luiz**. Logo que passou pela rotatória que existe nas proximidades do Hotel Avenida, sentiu que o carro "pesou" para o lado, o que pareceu ser o pneu furado. Logo parou o veículo e, quando estava prestes a descer do automóvel, o adolescente [...] abriu a porta do carona e **entrou no veículo, dizendo "vamos fazer um programa**". O declarante disse que estava voltando do trabalho e que não tinha interesse em fazer o programa. Em seguida, sem que o declarante notasse, o flagrado [...] chegou pelo lado do motorista, enfiou o braço para dentro do automóvel **e retirou as chaves da ignição e pegou seu cartão-ponto da FUNDIMISA**. O declarante não percebeu, mas acredita que nesse momento [...] subtraiu o seu aparelho de telefone celular. [...] **exigia que o declarante lhe entregasse R$ 100,00 pelo programa**. (Processo nº 029/5140000698-0, 2014, p. 24, grifo nosso).

O conteúdo da denúncia é feito com base na narrativa da vítima, sendo T ouvida posteriormente em Juízo, no que se intitula audiência de apresentação, oportunidade em que lhe é dado o direito à defesa e detalhamento dos fatos. Ocorre que a narrativa da vítima junto a Delegacia traz visivelmente algumas estranhezas, na medida em que esta referiu que ao sair do trabalho iria abastecer seu automóvel, o que seria perfeitamente normal, a não ser pelo fato do referido posto encerrar suas atividades as 22h00hrs, o que não condiz com o horário do "roubo", eis que a vítima referiu ter ocorrido por volta de 00h20min.

Ademais, causa estranhamento que T e a outra adolescente que a acompanhava naquele ato desejassem roubar um cartão-ponto da empresa onde a vítima referiu trabalhar, afinal que valor econômico tal cartão teria? E, por fim, a maior incongruência, segundo a vítima, T teria lhe exigido a importância de R$ 100,00 (cem reais) pelo programa, sendo que a vítima, momentos antes, teria referido que não teria aceitado realizar o programa. Com isso, não se põe em cheque neste estudo, a veracidade ou não do depoimento da vítima, contudo, impossível não atentar para alguns desencontros entre a narrativa e a realidade. Ademais, é sabido que a sociedade, enraizada em machismo e preconceito, tende a velar alguns hábitos que, ao longo do tempo são praticados, sendo a prostituição um deles. Ainda, imaginasse que, uma vez que a vítima tenha referido trabalhar em uma das pizzarias mais renomadas da

cidade, não desejaria que a sociedade soubesse que porventura fosse adepta a programas sexuais na rua em que o "roubo" teria ocorrido (conhecida avenida onde mulheres trans realizam programas sexuais).

Por outro lado, T foi ouvida em Juízo em 17 de outubro de 2014, tendo dito em sua defesa que:

> Ai foi assim, **nós tava ali na esquina e daí ele passou oferecendo dez reais e eu fui e conversei com ele, e disse que não ia ir** e o [...] deu sinal e ele parou e foi com o [...], daí demoraram uns vinte minutos e daí voltaram, daí tavam os dois batendo boca e tal, daí eu vi e fui ver e o [...] pegou a chave dele e disse que tinha, disse que ele queria dar dez reais depois, daí começou (...) se "botaram" em nós, **daí eu peguei a pedra pra defender o [...], pra não deixar ele apanhar dele**. (Processo nº 029/5140000698-0, 2014, p. 89, grifo nosso).

Nota-se que os discursos são divergentes, já que a vítima alega ter sido roubada, enquanto da fala de T, se constata que ter sido acordado um programa entre a vítima e L*[114], e, ante as discordâncias possivelmente em relação ao pagamento do programa sexual, teria ocorrido o desentendimento. Estas são falas comuns nas audiências infracionais envolvendo travestis/transexuais, onde as vítimas frequentemente negam a realização de tais serviços. Sabe-se que o público LGBT historicamente sobre discriminações, o que é fomentado por uma sociedade construída pelo machismo, patriarcado e preconceito, que busca manter estes sujeitos excluídos e marginalizados, aumentando diariamente os índices de violência e mortes no tocante a este público.

Com isso, não se afirma que T seja de fato inocente, tampouco se considera correta as atitudes narradas na inicial, igualmente, não a considera culpada, eis que para tal, deve haver a devida investigação dos fatos e provas. Porém, se atenta para situações onde o discurso e a defesa de T, levou-a a internação junto ao CASE[115] posteriormente, muito embora esta tenha dado sua versão dos fatos. Cabendo como questionamento: se fosse caso semelhante, envolvendo uma mulher cis, o caminhar processual seria o mesmo? Tal questionamento se dá em razão de decisão proferida em 2º Grau, de onde consta:

> "Ainda que as versões apresentadas sejam conflitantes, não se constata, em qualquer uma delas, **a presença da intenção dos agentes de subtrair coisa alheia para si ou para outrem**, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-

[114] L* se refere a inicial do adolescente que está sendo acusado juntamente com T o processo ora referido, não sendo divulgado seu nome em atenção a legislação que não autoriza tal prática.
[115] CASE é o Centro de Atendimento Socioeducativo do Município de Santo Ângelo-RS, anteriormente denominado de FEBEM.

> la por qualquer meio, reduzindo a impossibilidade de resistência. [...] **em nenhum momento Tiago afirma ter sido vítima de um assalto**, ou ter sido agredido por não ter entregue seus pertences aos jovens infratores. (Processo nº 029/5140000698-0, 2014, p. 240/v.) (grifo nosso).

O que claramente demonstra que a situação narrada na inicial é no mínimo contraditória, merecendo maior análise por parte das instituições envolvidas no processo, bem como atenta para o preconceito enraizado no seio da justiça, o qual impossibilita que os fatores subjetivos sejam levados em conta, menos ainda a defesa de T. Ainda, neste mesmo feito, é possível observar os lugares destinados às pessoas trans na sociedade, como se pode observar da avaliação psicológica de T, à fl. 179 dos autos, em entrevista com T:

> Conta ainda, que se não fosse os programas ia fazer o que para ganhar dinheiro, **"tu sabia que pessoas como eu são discriminadas?**, ninguém quer pegar a gente para trabalhar, aí se a gente quer dinheiro tem que fazer isso, sic. (Processo nº 029/5140000698-0, 2014, p. 179, grifo nosso).

T salienta a existência de preconceito também no mercado de trabalho, enfatizando que não há espaço para pessoas trans quando estas buscam colocação, obrigando-as, muitas vezes, a ganhar as ruas na prostituição, como fonte de subsistência. Importante frisar que o processo ora analisado, foi o primeiro em que T figurou como ré junto ao Poder Judiciário, tendo sido aplicada sentença condenatória com pena de PSC[116], pelo prazo de 06 meses, 08 horas semanais. Em decisão de 2º Grau, proferida pela 7ª Câmara do Tribunal de Justiça do RS, em resposta à apelação interposta pela Defesa, constou:

> [...] diante da situação de vulnerabilidade evidenciada nos autos, em que **um adolescente que admite que se prostitui desde os 12 anos de idade**, com o consentimento da genitora (fls. 92/v./93), opinamos pela remessa de cópia dos autos aos órgãos competentes para fins de apuração dos fatos e **eventual aplicação de medida protetiva em favor do representado**, nos termos do que disciplina o art. 101 e s/s do ECA. (Processo nº 029/5140000698-0, 2014, p. 241/v., grifo nosso).

O que se extrai da decisão, é que o Colegiado de 2º Grau, que jamais teve contato com T, a conhecendo tão somente através dos autos, **expressou sensibilidade** no sentido de não condená-la sem provas materiais, externando uma visão garantista no sentido de aplicar a T uma medida protetiva, a fim de ampará-la em vista de sua realidade de prostituição desde os 12 anos, e não em puni-la por uma ação que, muitas vezes, pode ter sido consequência de uma juventude marcada pela exclusão social, e pela ausência de oportunidades. Olhar este

[116] PSC é a abreviatura para prestação de serviços à comunidade, medida socioeducativa igualmente prevista no ECA.

inexistente em 1º grau, onde T esteve presente tanto nas audiências de apresentação, como nas de instrução para oitiva das vítimas e testemunhas, a lembrar de que estas tiveram suas falas igualmente revistas em 2º grau, e razão da contrariedade em diversos momentos.

Ou seja, T, mulher trans, quando ouvida em Juízo em seu Município, falou, defendeu-se, mas, ao que parece, não foi verdadeiramente ouvida, restando à necessidade de se questionar: sua aparência física ou o fato desta assumir que é profissional do sexo foram fatores agravantes para que o Judiciário não considerasse sua versão dos fatos? E mais, T figurou como protegida desde o ano de 2013, com a mesma aparência física de hoje, quer seja uma mulher, loura, alta, com vestimenta feminina, e incrivelmente bela. Mas, a Justiça enxergava apenas José todos esses anos? Questiona-se isto em razão de que era sabido pela rede protetiva Municipal que T havia ganhado as ruas na prostituição, bem como, que sua renda advinha deste tipo de função. Diante disto, o que efetivamente foi feito? E, se algo foi feito, foi com a mesma celeridade dos processos infracionais?

Paralelo a tais narrativas, a Defesa em sede de memoriais enfatizou que não houve provas robustas para que T fosse condenada, eis que a própria vítima, ante o reconhecimento realizado em audiência, vendo T através de uma porta com vista externa (procedimento de praxe), não soube precisar se realmente foi T quem teria praticado o roubo. Em 31 de agosto de 2017, T recebeu **sentença improcedente, o que se deu em razão da insuficiência de provas contra si**, eis que a decisão de 1º grau foi revista. Ocorre que até aqui, T foi exposta na sala de audiências, bem como teve sua defesa pouco considerada, da mesma forma ocorrendo em relação a seu nome social, eis que visivelmente tratava-se de uma mulher, todavia sempre foi chamada por seu nome de batismo. (Processo nº 029/5140000698-0, 2014, p. 208-221, grifo nosso). Percebe-se a infinidade de questões latentes no que se refere a mulheres trans, seja o nome social que possui dificuldades em ser respeitado, seja pelos órgãos municipais que falham em suas ações, seja por existir dentro do Poder Judiciário, amarras que parecem prender pessoas trans a um estigma difícil de ser desconstruído.

Tais observações, ainda que possam parecer singelas, são formas de violação de direitos ao público trans, e mais que isso, violações ocorridas no seio da justiça, local onde se espera que todo e qualquer cidadão seja protegido e amparado não só pela lei, mas pelas pessoas que estão ocupando este espaço, quer seja os servidores, que tem como dever respeitar as diferenças e pluralidades de quem adentra no judiciário, independente das razões, eis que a culpa porventura provada ao longo dos processos não deve retirar direitos

assegurados legalmente aos cidadãos, sendo, o direito ao gênero e a sexualidade claros exemplos neste sentido.

CONCLUSÃO:

Ao que parece, o sexo biológico de T predominava no olhar da Justiça, pois muito embora tratar-se de uma mulher, para a justiça, parecia apenas um menino infrator. Denota-se que T, por ser trans, pobre, sem escolaridade e negligenciada pela família, já era culpada por todo e qualquer ato infracional, antes mesmo que pudesse se defender. Neste sentido:

> Longe, portanto, de ser uma expressão de liberdade, a roupa é uma camisa de força, que limita, cerceia e embota terrivelmente a escolha dos indivíduos. [...] através da roupa que estão usando, a sociedade exerce uma estreita vigilância e controle [...]. (LANZ, 2017, p. 177).

Neste cenário, surge um sinal de alerta, eis que este caso analisado demonstra claramente a hipocrisia enraizada na sociedade em relação à prostituição, bem como em relação a quem dela sobrevive, ainda mais ao se tratar de mulheres trans, duplamente estigmatizadas historicamente. Ademais, T certamente não é a única mulher trans a protagonizar processos judiciais, possivelmente também não deva ser a única mulher trans a fazer da rua sua forma de subsistência, o que não configura crime, eis que se trata de profissional independente, dona de seu corpo.

Contudo, resta como questionamento final deste trabalho: quantas mulheres trans são acusadas e condenadas por atos infracionais e/ou crimes que possam não ter cometido, mas que se materializam quando suas vozes não são ouvidas em Juízo, ou, ainda, quando as narrativas das vítimas se sobressaem, tornando-se a única e verdadeira versão dos fatos? Indagam-se tais assuntos em razão de uma possível criminalização de identidade, ou ainda, uma criminalização trans, em especial às trans hipossuficientes.

Tal preocupação é necessária na medida em que mais mulheres trans podem se tornar rés perante uma justiça que opera mediante um preconceito velado e difícil de ser visto, eis que a sociedade não tem acesso à processos judiciais em sua totalidade a fim de melhor analisar o curso de cada feito. Assim, caminha-se para a abertura de precedentes no tocante à margem da sociedade, local que parece estar predestinado à mulheres trans.

REFERÊNCIAS:

BENTO, Berenice Alves de Melo. O que é transexualidade. São Paulo: Brasiliense, 2008. Coleção: Primeiros Passos; 328.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.069/1190.

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução: Márcia Bandeira de Leite Nunes. 4ª edição. Rio de Janeiro: LCT, 2008.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. 11 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2011.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Orientações sobre a população transgênero: conceitos e termos. Brasília: Autor, 2012.

KULICK. D. Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil. Rio de Janeiro/RJ: Ed. Fiocruz, 2008.

LANZ, Letícia. O corpo da roupa: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero. Uma introdução aos estudos transgêneros. Curitiba: Movimento Transgente, 2ª Ed. 2017.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis- RJ. Vozes, 1997.

_____, Guacira Lopes. Pedagogias da sexualidade. Guacira Lopes Louro (Org.). Tradução dos artigos: Tomaz Tadeu da Silva. 3 ed. Belo Horizonte-MG. Autêntica Editora, 2016.

MENESES, Elcio Resmini. Medidas socioeducativas: uma reflexão jurídico-pedagógica. Livraria do Advogado Editora. Porto Alegre, 2008.

PRECIADO, Beatriz. Manifesto Contrassexual. Tradução de Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo, nº 1 Ed, 2014.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Processo nº Processo nº 029/5140000698-0. Roubo. Juizado Regional da Infância e da Juventude. Santo Ângelo-RS 2014

VOLPI, Mário. O adolescente e o ato infracional. São Paulo: Cortez, 2011.

WARAT, Luis Alberto. A Rua Grita Dionísio! Direitos Humanos da Alteridade, Surrealismo e Cartografia. Tradução e organização: Vívian Alves de Assis, Júlio César Marcelino Jr. E Alexandre Morais da Rosa. Editora Lumen Juris. Rio de Janeiro, 2010.

IDENTIDADE DE GÊNERO NA TELENOVELA: A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS TRANSGÊNEROS SÃO-BORJENSES EM "A FORÇA DO QUERER"

Marta Elaine Vercelhesi Mendes[117]
Cristóvão Domingos de Almeida[118]

RESUMO: O objetivo deste trabalho é fazer um estudo de recepção através dos personagens "Ivana" e "Nonato" na novela "A Força do Querer." Também um dos motivos deste estudo é saber se os transgêneros da cidade de São Borja sentem-se representados a partir dos personagens da dramaturga Glória Perez. O marco teórico imbríca-se nas mediações múltiplas de Orozco Gómez (1997), conceitos de telenovela, identidade, gênero, mediação e recepção. Portanto, o discurso da teledramarturgia diverge em partes com o cotidiano dos transgêneros são-borjenses, evidenciando parcialmente a representatividade dos mesmos.

Palavras-chave: Telenovela; Identidade; Gênero; Mediação; Recepção.

Introdução

Este trabalho tem por objetivo fazer um estudo de recepção a partir dos personagens "Ivana" (Carol Duarte) e "Nonato" (Silvero Pereira) de "A Força do Querer" de Glória Perez. "Ivana" é uma jovem que foi criada com os princípios de uma família tradicional, mas que se descobre transsexual e "Nonato" é um rapaz pobre que só quer ter seu próprio espetáculo se montando como travesti. Tendo isso em vista surje o problema de pesquisa: Os transgêneros são-borjenses sentem-se representados socialmente a partir da novela "A Força do Querer"? A pesquisa é de caráter qualitativo, exploratório, documental e bibliográfica. A pesquisa qualitativa de acordo com Bauer e Gaskell (2008), não visa contar opiniões ou pessoas, e sim explorar o espectro de opiniões e de diferentes representações sobre determinados assuntos em questão.

Para facilitar a coleta de dados no campo empiríco, foram utilizadas as mediações múltiplas de Orozco Gómez (1997), com o proposito de entender o processo de mediação das relações entre os meios e receptores.

Com base em Orozco Gómez (1997), foi construido um questionário com vinte e uma perguntas abertas e fechadas e dividido em quatro eixos. Este foi aplicado de forma individual

[117] Graduada em Comunicação social com habilitação em Publicidade e Propaganda e graduanda do curso de Ciências Humanas na Universidade Federal do Pampa. E-mail: martavercelhesi@hotmail.com
[118] Pós-doutor e doutor em Comunicação, mestre em Educação e graduado em Comunicação Social, hab. em Relações Públicas. E-mail: cristovaoalmeida@gmail.com

através da internet, utilizando a rede social facebook com mensagens in box. Foram entrevistadas quatro pessoas, todas elas transgêneros residentes em São Borja/RS.

Para fazer a divisão do questionário em eixos, foi utilizada a metodologia de Silva (2013). O primeiro eixo é a identificação das pessoas entrevistadas, segundo eixo é sobre os meios de comunicação utilizados pelos entrevistados, o terceiro eixo é análise das imagens as quais também foi aplicado o método de análise Campo e Fora-de-campo também da autora Silva (2013), e o quarto eixo sobre as discussões relacionadas ao assunto gênero. De acordo com Bauer e Gaskell (2008), as pessoas entrevistadas foram preparadas para responderem as perguntas do questionário, os referidos autores denominaram a esse método de rapport. Esta preparação foi benéfica para o desenvolvimento do estudo de recepção.

A seguir temos os conceitos de telenovela, identidade, gênero, recepção e mediações implicítos na fundamentação teórica deste trabalho.

Telenovela como retrato da realidade cotidiana

A telenovela é considerada um dos gêneros mais vistos pelos públicos de todas as categorias. Sua etimologia provém do continente americano em especial nos países do México, Colômbia, Venezuela e Argentina, sem distinção de raças, cor, sexo e identidade de gênero. Com o passar do tempo, as temáticas da ficção vão além da fantasia e abordam assuntos diversos do cotidiano.

Nesse sentido, a telenovela além de revelar ações do cotidiano também ajuda na construção da identidade. Hall (2006), explora as questões de identidade cultural na pós-modernidade os conflitos do ser humano, ou seja, a crise de identidade: saber quem somos e para onde vamos.

> Estas transformações estão também mudando nossas identidades pessoais, abalando a ideia que temos de nós próprios como sujeitos integrados. Esta perda de um "sentido de si" estável é chamada, algumas vezes, de deslocamento ou descentração do sujeito (HALL, 2006, p.9).

Nessa linha de pensamento, Hall (2006), denota a crise existêncial dos sujeitos quando o assunto é identidade no mundo social e cultural. Tudo isso são causas das dúvidas e incertezas afirmadas por Hall (2006).

A construção da identidade se conecta com o debate sobre gênero. Scott (1989), conceitua gênero como a construção social pela qual se atribuí aos homens e mulheres, ou seja, o que sexo tem sentido biológico e gênero a identidade subjetiva tanto para homens

como para mulheres. Saffioti (2004), evidencia que o gênero não é parte do sexo de cada indivíduo e sim da sua construção social. “Cada feminista enfatiza determinado aspecto do gênero, havendo um campo, ainda que limitado, de consenso: o gênero é a construção social do masculino e do feminino” (SAFFIOTI, 2004, p.45).

Recepção: debate sobre o protagonismo das pessoas

Gomes e Cogo (1998), esplícitam que a recepção é um processo adjetivado de significações, com isso consiste a ideia de rompermos com paradigmas funcionais da comunicação.

> Talvez uma pista de solução do problema esteja na tentativa de se superar o esquema clássico, vindo de Aristóteles, por mais respeito que nos mereça, hoje, o Estagirita. Um passo significativo foi dado por Luis Ramiro Beltán, que propôs que se desse um “Adeus a Aristóteles. (GOMES & COGO,1998, p.18).

Gomes e Cogo (1998), ressaltam que a recepção através de seus estudos, é também a relação da produção de sentidos na vida das pessoas. Para que o estudo de recepção fosse possível, fez-se necessário o uso das mediações que estão conceituadas a seguir.

Mediações e o percurso metodológico

Neste estudo de cunho qualitativo, utilizaremos as mediações a partir de três dimensões: referência, institucional e tecnológica. Orozco Gómez (1997), define mediação de referência como sendo as características que situam as pessoas em determinados ambientes.

> Las mediaciones de referenciaincluyen todas aquellas características que situan en un contexto o ambiente determinado: porejemplo la edad, el gênero, la etnia, la raza o la clase social. Estas mediaciones van connotando, hacen estar en la realidad y desde esa forma de estar se interactua en el caso de la recepción com los medios de comunicación (OROZCO GÓMEZ, 1997, p.118).

De acordo com Orozco Gómez (1997), a mediação institucional é a que produz cultura com os sujeitos através da interatividade.

> Las mediaciones institucionales se dan en la família, la escuela, el trabajo, la iglesia, etc. Se participa en distintas instituiciones, allí tambíen se le da sentido a la propia produción de significados, se produce cultura y se interactúa con outra série de informaciones (OROZCO GÓMEZ, 1997, p.117).

Estas mediações estão sob diferentes formas tecnológicas e são influentes no processo de interatividade com as informações, isto de acordo com Orozco Gómez(1997).

> Las mediaciones massmediáticas en caso de la TV podrian ser llamadas mediaciones videotecnológicas, y en caso de la radio, radiotecnológicas. La propia tecnologia ejerce una mediación (como afirma Barbero). No es lo mismo ver algo por TV que escucharlo en la radio, leerlo en la prensa o verlo en el cine. Son tecnologias distintas, linguajes distintas, estratégias de comunicabilidade distintas y eso está, de alguna manera, influenciando el processo de percepción y la interacción com esa información (OROZCO GÓMEZ, 1997, p.117).

As pessoas entrevistadas foram informadas sobre a pesquisa, constando o objetivo em saber a opinião sobre os personagens da novela "A força do querer", uma vez que os entrevistados assistem a telenovela. Consta abaixo a análise dos eixos implicítos no questionário aplicado.

Resultado e discussão

Para melhor compreensão dividimos os resultados e a análise em eixos. O primeiro eixo diz respeito à identificação. É baseado nas mediações de referência descrita anteriormente, pelo autor Orozco Gómez (1997), os entrevistados possuem idade entre 20 e 40 anos, respectivamente: 1 com 20, 1 com 35, 1 com 22 e 1 com 23. No total foram quatro pessoas entrevistadas, dentre as quais temos a seguinte étnica: três brancas e uma parda. Dentre essas quatro pessoas, todas declararam suas identidades de gênero, assim sendo: uma pansexual (travesti), duas transsexuais e um homossexual.

Essa identificação social das pessoas entrevistadas nos mostra um panorama, o de pessoas que se assumem e vivem a diversidade de gênero, enfrentando as mais diversas situações de negação, silenciamento e preconceito. Essas dimensões se aliam às mediações institucionais, ou seja, essas pessoas estão inseridas num contexto, lugar e espaço social. Esse espaço é a cidade de São Borja, região oeste do Rio Grande do Sul. Portanto, situam-se nos espaços urbanos[119].

[119] Disponível em: < http://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-espaco-urbano.htm> acessado em 13/12/2017 às 05:09 hs.

São Borja situa-se na fronteira com a cidade de Santo Tomé na Argentina, possuí quase 66 mil habitantes. Silva (2013), nos fala que, São Borja é a “Terra dos Presidentes”, devido a ser o berço de dois presidentes da República Getúlio Vargas e João Goulart.

De acordo com Mendes (2016), os indígenas foram os primeiros povos a habitarem a cidade, a base econômica da cidade são a agropecuária, agroindústria e o sistema logístico. Também Mendes (2016), fala que São Borja divide-se em dez bairros: o Centro, Dr. Florêncio Aquino Guimarães, Maria do Carmo, Bettim, Pirahy, José pereira Alvarez, Tiro, Itacherê, Passo e Paraboi.

Após essa prévia esplanação sobre a cidade de São Borja, temos as localizações das pessoas entrevistadas da seguinte forma: Duas no bairro do Passo, uma no Centro e uma no bairro Maria do Carmo. Quanto ao grau de escolaridade das pessoas entrevistadas temos: uma com Ensino Superior incompleto, uma com Ensino Médio completo, uma com Ensino Médio incompleto e uma com Técnico em Eventos. Quanto a profissão temos: uma é garçom, uma profissional do sexo (prostituta), uma vendedora e uma desempregada.

Em relação ao estado civil das pessoas entrevistadas, temos: duas casadas e duas solteiras. Quanto a forma em que residem temos: Duas escolheram a alternativa em que fala sobre residir com outros parentes, estes seriam os pais, tios, primos, etc, uma disse que mora com as amigas e uma falou que mora com o marido, ou seja, esposo. No que diz respeito a religião temos: duas espíritas, uma católica e uma sem religião (ateu). Após termos o conhecimento sobre cada um dos entrevistados (as), passamos para o segundo eixo que são os meios de comunicação.

Meios de comunicação.

Em relação ao segundo eixo, meios de comunicação, passamos a compreender sobre quais mídias as pessoas entrevistas mais tem acesso no seu cotidiano: televião, jornal, rádio, revista e internet, com amplo destaque para o consumo midiático dos programas televisivos e a internet. No que diz respeito ao meio de comunicação televisão, as pessoas entrevistadas assistem os canais: Globo, SBT, Record, Bandeirantes e Canção Nova. Ou seja, o destaque fica por conta da Rede Globo e Record. Isso demonstra que as entrevistas se aproximam mais das programações dos canais comerciais e abertos.

Dentre as quatro pessoas entrevistadas, apenas uma delas tem acesso a canais por assinatura e de acordo com essa informação, o canal fechado que a entrevistada mais assiste é

a Fox TV. Quanto ao acesso a internet e as redes sociais, as pessoas entrevistadas mais acessam: facebook, whatsapp, Twitter, snapchat, instagram. Com predomínio para o facebook e whatsapp. Isso nos apresenta outra informação relevante: como se acessa essas plataformas digitais. As entrevistadas informaram que em primeiro lugar é pelo aparelho do celular, depois computador e tablet.

Essas informações sobre comunicação e tecnologia nos mostram que cada vez mais as pessoas estão interligadas de forma virtual e não pessoalmente. Com isso perpassa uma vida diferente do nosso cotidiano, as pessoas se interessam por uma realidade que muitas vezes não representa nem agrega valores ao ser humano e sim pelo que possuem e consomem.

Com isso, entramos no terceiro eixo, isto é, na análise das imagens dos personagens da telenovela confrontados com os olhares das pessoas entrevistadas. Para possibilitar e sabermos quais pessoas estão falando e conhecermos suas bagagens culturais, disponibilizamos uma tabela contendo as identificações de cada pessoa entrevistada e seu grau de instrução logo abaixo. Por ser uma pesquisa de opinião cada pessoa será identificada por letra do alfabeto.

Tabela 1: identificação dos entrevistados

Pessoa	**Grau de instrução**
Pessoa A	Ensino superior incompleto
Pessoa B	Ensino Médio completo
Pessoa C	Ensino Médio Incompleto
Pessoa D	Técnico em Eventos

Fonte: Pesquisadores.

De acordo com o método de Silva (2013), as análises das imagens foram realizadas com a técnica Campo e Fora-de-campo. A autora costuma utilizar essa técnica para analisar a fotografia. Silva (2013) diz que o campo é tudo que vemos contidos na imagem é um processo de interpretação de sua arquitetura, Apud Mendes (2016):

> O campo consiste em um processo de interpretação da arquitetura da imagem, com o objetivo de descobrir os elementos constitutivos da imagem e as informações técnicas do espaço compreendido no enquadramento, no qual está organizada e estruturada a sua composição, ou seja, a forma de organização e disposição dos elementos na imagem fotográfica (...) (SILVA, 2013, p.37)

Já o Fora-de-campo de acordo com Silva (2013), são temas que surgem ao serem investigados a partir do campo extrapolando a moldura da fotografia e que são fundamentais para a compreensão de marcas, estilos, etc. Além de outras informações encontradas. A respeito da imagem e interligando com a técnica campo, temos: a personagem Ivana enquadrada em um plano close de seu rosto, ela aparece sorrindo com os cabelos loiros presos e o fundo da foto está desfocado.

Imagem 1: "Ivana" em a "Força do Querer**". Fonte:** Globo.

Ao realizar a análise da imagem com a técnica campo, vem a técnica Fora-de-campo que consiste na opinião das pessoas entrevistadas. Segue abaixo as formas de interpretação sobre a personagem "Ivana" de "A Força do querer":

Pessoa A: *"O pouco que consegui acompanhar demonstrou uma boa construção de personagem e fidelidade a realidade desta parte da população trans. Não sou homem trans, mas conversando com alguns, afirmaram terem gostado da representação do Ivan"*(9/12/2017 às 16:05, sábado).

Pessoa B: *"Para nós trans não é nada fácil lutar contra o preconceito e o Ivan mostro toda a nossa realidade na novela acho que ele fez muito bem a gente nasce assim não é uma escolha somos todos guerreiros por lutar contra o preconceito"* (9/12/2017 às 21:20, sábado).

Pessoa C: *"De contente por saber quem ela é e querer ser de verdade"* (10/12/2017 às 20:54, domingo).

Pessoa D: *"Ivana soube retratar muito bem, e ainda que o mais falado seja transexualidade no âmbito de mulheres trans e travestis, e a novela traz um recorte novo falando que existe também homens trans, ainda há muito o que se falar"*(10/12/2017 às 18:56, domingo).

Ao comparar as respostas das pessoas entrevistadas, é possível notar que na novela "A Força do Querer" e a personagem "Ivana", conseguiram passar a realidade dos transgêneros de São Borja. A seguir temos a análise da imagem do personagem "Nonato", utilizando a técnica Campo e Fora-de-campo.

Ao analisarmos a imagem com a técnica campo de Silva (2013), temos: o personagem "Nonato" que aparece em plano americano por estar devidamente fotografado do joelho para cima, o ângulo da câmera é o reto devido ao direcionamento direto no olhar do personagem. Ainda sobre a imagem, temos "Nonato" usando um vestido branco degotado e bordado com estrelas usando um acessório de penas brancas em seus cabelos cacheados, também sobre o personagem, este aparece segurando um microfone e atrás dele temos uma cortina de paetês sobre um fundo azul. A seguir temos a análise da imagem do personagem Nonato, utilizando a técnica Fora-de-campo, que também consiste no modo de interpretação das pessoas entrevistadas.

Imagem 2: “Nonato” travestido em A Força do Querer. **Fonte:** Globo.

Pessoa A: *“Nonato pode ser transformista, drag, crossdress, até pode entrar pra gama de gêneros não-binários. Porém, atribuir o termo travesti pra ele é um equívoco. Travesti não é sobre se montar pra shows: é sobre viver na travestilidade o dia inteiro. Mesmo assim, com toda a confusão, tal personagem foi importante”*(9/12/2017 às 16:05, sábado)

Pessoa B: *“Nonato é um exemplo de superação e mostra ae que é uma pessoa como qualquer outra e que também tem sentimentos só quer ser feliz”*(9/12/2017 às 21:20, sábado).

Pessoa C: *“E o Nonato por sentir se uma mulher de verdade e ter isso como o seu escudo para a vida”*(10/12/2017 às 20:54, domingo).

Pessoa D: *“Nonato um excelente trabalho explicando bem as diferenças LGBTs, e colocando o amor e respeito acima de tudo”*(10/12/2017 às 18:56, domingo).

É importante ressaltar que na análise do personagem Nonato quando confrontado com o pensamento das pessoas entrevistadas há divergência em partes, ou seja, uma delas não concorda totalmente com a opinião das demais, relatando que o personagem mostrou mais um travesti nos palcos do que viver o cotidiano de forma travestida.

Em relação ao gênero, pontuamos aqui como eixo quatro, identificamos que duas pessoas entrevistadas falaram que o assunto está tendo mais visibilidade e as outras duas falaram sobre ainda ter muita complexidade para enfrentar a temática. Além disso, existe o debate, mas a questão de gênero continua sendo rejeitada no espaço público.

Sobre a descoberta de ser alguém diferente: a entrevistada A falou que foi com 14 anos de idade. Por sua vez, a entrevista B, disse que foi desde sempre. Já a entrevistada C, nos informou que foi aos 24 anos de idade. E, a entrevistada D declarou que desde nova, mas que ainda está em processo de descoberta. Essas escolhas e aceitação em diferentes etapas da vida nos mostram que as tomadas de decisões dependem do lugar, do espaço e das interações socioculturais.

Sobre a reação da família quanto a revelação da identidade de gênero duas das pessoas entrevistadas disseram que foi normal não houve contradições e as outras duas foi ao contrário, a família se surpreendeu e não aceitou, mas agora está normal, entrentanto nessa afirmativa, a entrevista faz questão de mencionar, aparentemente, indicando que é um tema complexo e tratado com descaso na maioria das vezes.

Quanto aos preconceitos vividos em sociedade atualmente são muitos ainda as pessoas não aceitam com naturalidade a diversidade foi o que as quatro das pessoas entrevistadas falou, porém uma delas comentou que além dos preconceitos em sociedade, o que precisa ser combatido é entre os homossexuais. Pessoa D: *"Muitos, mas temos que aprender a nos respeitar para sermos respeitados, o preconceito ainda é muito velado. O que devemos entender e aprender que precisamos de empatia uns pelos outros"*(10/12/2017 às 18:56, domingo).

Sobre a novela "A Força do querer", ter transmitido a realidade sobre quem assume sua Identidade de Gênero, temos: Todas as pessoas entrevistadas concordaram que sim, porém três delas afirmam que há muitas coisas ainda para serem mostradas e que não foi toda a realidade, têm casos muito graves que acabam em morte. Pessoa C: *"Sim e ainda não foi toda a realidade mesmo pois há casos que acabam em mortes por ser e pensar diferente"* (10/12/2017 às 20:54, domingo).

Uma das pessoas entrevistadas concordou que sim e respondeu ao contrário desta afirmação. Pessoa B: *"Com certeza o Ivan mostrou toda nossa realidade sim minha realidade e de outras pessoas trans"* (9/12/2017 às 21:20, sábado).

Denota-se que alguns transgêneros de São Borja procuraram apoio familiar, e quando veio à tona quem de fato são, foi difícil a aceitação, mas tudo acabou bem. Porém, em

sociedade ainda há muito preconceito, a novela “A Força do querer” transmitiu um pouco da realidade destes transgêneros de São Borja embora ainda espanquem e matem pessoas trans de um modo geral no Brasil e no mundo. Tudo isto é percebido na fala destas pessoas entrevistadas.

Considerações Finais

A partir das entrevistas quando as pessoas trans foram confrontadas com as imagens da telenovela, percebemos que na ficção a realidade é relatada diferente, ela nos mostra sim o que acontece e está acontecendo com os transgêneros, porém não é totalmente representada como a vida destas é cotidianamente. Este fato é comprovado quando uma delas diz que ainda há muita violência contra as pessoas trans o que acaba por muitas vezes em morte. E, identificamos quatro eixos que nos auxiliaram na compreensão das temáticas sobre telenovela, gênero, identidade, mediação e recepção.

Foi denotado através das opiniões das pessoas entrevistadas, que na cidade de São Borja há muito preconceito contra os transgêneros, tudo isso foi perceptível através das falas destas pessoas. Pode-se dizer que tem muitas lutas, esplanações para fazer com que as pessoas fiquem cientes de que todos são seres humanos dotados de sentimentos e querem o reconhecimento da sociedade.

De acordo com as opiniões das pessoas entrevistadas, conclui-se que a novela “A Força do Querer”, conseguiu passar a realidade vivenciada pelos transgêneros na cidade de São Borja, denotamos na fala da pessoa B(9/12/2017 às 21:20 sábado). Porém ainda um travesti não se sente representado pelo personagem “Nonato” como um todo e sim em partes, devido a autora Glória Perez dar ênfase na pessoa travestida vivendo a realidade dos palcos e não diariamente.

Referências

BAUER, Martin W.; GASKELL, George(org). Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som.7. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

GOMES, Pedro Gilberto e COGO, Denise Maria (org). O adolescente e a televisão. Porto Alegre: IEL/UNISINOS, 1998.

HALL, Stuart.A Identidade Cultural na Pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MENDES, Marta Elaine Vercelhesi.Anúncios de lingeries sob o olhar das mulheres são—borjenses. São Borja: Universidade Federal do Pampa, 2016.

OROZCO, Guillermo Gómez.La Investigación en comunicación desde la perspectiva cualitativa.Guadalajara: Universidad Nacional de La Plata/Instituto Mexicano para el desarollo comunitario, 1997.

QUE CONCEITO. Telenovela.Disponível em:< http://queconceito.com.br/telenovela> Acessado em 13/12/17 às 03:47 da manhã.

RESUMO A FORÇA DO QUERER.Resumo novela Força do Querer da Globo. Disponível em:<https://resumoaforcadoquerer.net/resumo-novela-forca-do-querer-da-globo/elenco-personagens/ > Acessado em 13/12/17 às 14:50.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani.Gênero, patriarcado, violência.São Paulo:Fundação Perseu Abramo, 2004.

SILVA, Denise Teresinha da, A fotografia publicitária de moda e a glamourização da violência contra a mulher. São Borja: Faith, 2013.

SCOTT, Joan.Gênero uma categoria útil para análise histórica. Disponível em :< https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf> Acessado em 13/12/17 às 19:32.

A REALIDADE DA COMUNIDADE LGBT NO BRASIL:DO PRECONCEITO ÀS CONQUISTAS NO CAMPO LEGAL

Maikel Hanzen de Abertol[120]
Charles Machado Hoepner[121]
Alexandre Zagonel Gonçalves[122]

RESUMO: O presente artigo versa sobre os entraves e avanços enfrentados pela população LGBT na sociedade contemporânea à luz dos direitos humanos. Para tanto, aborda-se o preconceito e a discriminação enfrentados por esse segmento, bem como, as políticas e avanços legais que preveem melhorias na qualidade de vida no que diz respeito à saúde e segurança para essa população. Dessa forma o trabalho apresenta as práticas discriminatórias, que mesmo com as diversas conquistas, ainda têm gerado números preocupantes de mortalidade de LGBTs no Brasil. O presente trabalho foi elaborado utilizando-se de pesquisas documentais e bibliográficas. Destaca-se um crescente aumento de homicídios em 2017, o qual chega a 387 pessoas, sendo que no ano anterior esse número era de 317. Também se nota que os suicídios, em grande maioria de jovens, têm aumentado de nove mortes em 2014, para 58 em 2017. Com isso, se estabelece a necessidade que se garanta o direito à vida, à segurança, à liberdade, à livre manifestação, como mecanismos de proteção a essa população. Esses desafios devem ser parte da agenda governamental dado o crescente número de homicídios e suicídios no Brasil, sendo este o país que mais comete crimes contra essa população no mundo.

Palavras-chave: População LGBT; Discriminação; Avanços legais.

Introdução

Discutir o tema dos direitos humanos é sempre um instigante desafio, especialmente em um cenário de avanço das forças conservadoras que tem assolado o país. Como instrumento de resistência e visibilidade à discussão da população LGBT, este trabalho propõe discorrer sobre os direitos humanos no diálogo com as políticas públicas inclusivas sobre as relações de gênero, sendo necessário abordar as diferenças de gênero e sexualidade e apresentar as conquistas realizadas por esse grupo de indivíduos, denominados Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Transgêneros e Intersex, Queer e outros

[120] Bacharel em Ciências Contabeis, pela Univ. Regio. Integ. Do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Cerro Largo. Pós-graduando em Contabilidade, Perícia e Auditoria, pela Anhanguera Educacional. Graduando em Administração Pública, pela UNIPAMPA. Pesquisa sobre: Políticas Públicas. maikelcolorado@hotmail.com
[121] Assistente Social (UNIPAMPA). Especialista em Serviço Social e Direitos Humanos (UNIPAMPA). Mestre em Serviço Social (PUCRS). Doutorando em Serviço Social (PUCRS). Pesquisa sobre Formação Profissional em Serviço Social, Política de Educação Superior e Direitos Humanos. charles19922009@hotmail.com
[122] Estudante de graduação do curso de Licenciatura em Letras (Português e Espanhol) pela Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Cerro Largo. alexandre.zagonel@outlook.com

(LGBTIIQ+), mais conhecido no Brasil por Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros (LGBT).

Problematizar um assunto como a elegibilidade humana, é denunciar práticas heterossexistas que pormenorizam as políticas públicas, em uma sociedade em que a violência é marca de um Estado cujo os traços democráticos perdem força. Com isso busca-se enfrentar o estigma de que vidas não tem importância em uma sociedade onde é dever de todos buscar o combate ao preconceito (POCAHY, 2007).

Ao longo da trajetória histórica brasileira, muitos direitos foram conquistados, assim como a instituição de poderes e hierarquias também. No entanto, apesar dessa evolução, o preconceito ainda toma conta de muitas civilizações, seja por diferença de gênero, etnia, raça ou sexualidade. O desrespeito pelas diferenças ainda segue, mesmo após a aprovação do Código Criminal (1830), que impunha a descriminalização da homossexualidade, visto que só se considerará crime, o ato de fazer mal a algo ou alguém, tendo o conhecimento do ato de má fé e ainda assim praticá-lo.

A sexualidade é algo tão complexo e controverso que sofre diversas repressões e tabus, devido à dificuldade do entendimento de seu conceito. Acerca disso Ravagni (2007) entende sexualidade, como uma forma de ser de cada pessoa, o que se difere do ato sexual ou coito.

A discriminação para com os homossexuais, pode ser comparada à discriminação de negros, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, não-católicos, ou seja, a todos que não se enquadram ao padrão ou norma imposto social ou culturalmente, padrões esses delimitados por ideologias preconceituosas ou tendeciosas de grupos extremistas ou ligados a movimentos religiosos e conservadores.

Para dar conta dessa discussão o presente trabalho se divide em três momentos. No primeiro item do trabalho aborda-se a questão do preconceito enfrentado por essa população, sendo a LGBTfobia sua forma mais comum. O segundo item propõe uma breve análise sobre as condições de trabalho para pessoas LGBT, bem como a qualidade do ambiente, desafios e preconceitos sofridos nos espaços de trabalho. O terceiro item discorre sobre os avanços e conquistas políticas no campo das legislações e as lutas travadas para a obtenção dos direitos humanos dessa população. Por fim, são elaboradas as considerações finais que trazem conclusões provisórias acerca das temáticas discutidas ao longo deste trabalho.

O Preconceito no Brasil

Na antiguidade, a homossexualidade era tratada como um ato normal, representando a evolução da sexualidade, cujo nome dado ao relacionamento entre um homem e um menino, era pederastia, e essa prática passava pela necessidade de institucionalização, para desenvolver a masculinidade dos adolescentes. O amor entre dois homens, então, era estimulado, enquanto a heterossexualidade não era tratada com tanta importância, visto que associava-se unicamente à procriação (DIETER, 2012).

Rios (2007) entende que o preconceito são as percepções mentais negativas para com um grupo de indivíduos considerados inferiores. E por discriminação a "materialização, no plano concreto das relações sociais, de atitudes arbitrárias, comissivas ou omissivas, relacionadas ao preconceito, que produzem violação de direitos dos indivíduos e dos grupos." (RIOS, 2007, p. 112-113).

O sujeito LGBT não deve ser compreendido como alguém inferior ou vítima de alguma doença, uma vez que, a sociedade brasileira prevê que todos sejam tratados de forma igualitária e livre de julgamentos morais. Portanto, levando essa questão em consideração, a exclusão, marginalização ou agressão à pessoas LGBT é classificada como atentado à vida e a liberdade de expressão social e sexual de cada indivíduo.

O termo homofobia designa o ato de repudiar, odiar, ter medo, ódio ou aversão a pessoas LGBT. Homofobia também é associada aos atos violentos e/ou de repreensão para com pessoas assumidas ou não assumidas como LGBT. A homofobia é a expresão de ódio e julgamento para com os homossexuais e todas as demais demonstrações de sexualidade não hegemônicas (POCAHY, 2007). Nos dias de hoje, é um dos problemas sociais mais graves, levando anualmente, muitas pessoas a morte.

O Programa Brasil sem Homofobia propõe a não-discriminação por orientação sexual e a promoção de direitos humanos à comunidade LGBT, bem como a implantação e avaliação das políticas públicas voltadas para o combate à violência e à discriminação, provendo o compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira no combate à violência e discriminação (BRASIL, 2004).

Nas abordagens psicológicas, busca-se encontrar as raízes do preconceito, seja pela frustração, onde os indivíduos buscam encontrar os culpados por situação que causam-os mal estar, elegendo determinados grupos para isso, ou, pelo conflito interno em que passam os

indivíduos e grupos, que cria tratamento desfavorável, ocorrendo a violência física que pode chegar à morte (RIOS, 2007).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos protege todos os seres humanos, mas em algumas nações a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo ainda é considerada crime, com penas de prisão ou até a morte (BRASIL, 2008)

Durante a revisão do Plano Nacional dos Direitos Humanos em 2002, surgiu o debate mencionando a livre orientação sexual, recomendando uma emenda à Constituição Federal de 1988, proibindo a discriminação por orientação sexual, bem como a regulamentação da parceria civil e a redesignação de sexo, a mudança nos registros civis para transexuais e diversas outras políticas afirmativas de combate a violência e a discriminação (BRASIL, 2008).

Com vista à garantia de direitos dos cidadãos, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, instituiu o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), que segundo o Decreto nº 7.388 de 2010, tem como finalidade propor diretrizes de ação do governo para defesa dos direitos das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), bem como combater a discriminação da comunidade.

Existe também uma proposta de emenda à Lei nº 7.716, que criminalizaria não somente as diferenças de raça e cor, como também as resultantes de discriminação, preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero

O Grupo Gay da Bahia (GGB) fundado no início da década de 1980 realiza levantamentos não oficiais sobre a homofobia no Brasil, conforme o grupo, a quantidade de assassinatos à população LGBT têm aumentado relevantemente, conforme segue na Tabela 1:

Tabela 1 - Mortes de LGBT no Brasil

	2014	2015	2016	2017
Homicídios	317	313	317	387
Suicídios	9	5	26	58

Fonte: Grupo Gay da Bahia (GGB) em 2014, 2015, 2016 e 2017.

Conforme pesquisas, nota-se que em 2017 houve o maior número de mortes por LGBTfobia, desses, em sua grande maioria, causados por armas de fogo e objetos perfurocortantes. Mas o que mais impressiona é que conforme pesquisa realizada pelo GGB, 36% das mortes ocorre dentro da própria residência, e outros 56% em vias públicas e 6% em estabelecimentos privados. Onde os maiores registros de mortes de travestis e transexuais são com armas de fogo e espancamento, enquanto de gays são a facadas ou asfixia.

A garantia dos direitos da população LGBT parte da efetivação da cidadania, garantindo a indivisibilidade e universalidade de todos os aspectos da vida humana, combatendo a discriminação por orientação sexual, identidade de gênero e raça no serviço público (BRASIL, 2009).

A homofobia não mata somente pessoas LGBT, nos últimos anos tem se noticiado casos de pessoas heterossexuais que por algum motivo foram assassinadas ou agredidas por protegerem pessoas próximas que são homossexuais ou por puro equívoco de preconceituosos. Em 2011 um pai e seu filho foram confundidos com um casal homossexual e foram espancados em São Paulo. Em 2004 uma mulher foi confundida com uma travesti e foi espancada por dois rapazes, resultando em um traumatismo craniano, entre diversos outros exemplos. Ou seja, percebe-se que existe esse ideal agressivo, de repúdio e de ódio para com a população LGBT que acarretam na agressividade e no enorme índice de violência (THOME; LACERDA, 2004).

LGBT e o mercado de trabalho

O Brasil é um país com leis e políticas públicas supostamente rígidas quanto à discriminação de gênero e sexualidade, mas na realidade concreta isso não é totalmente efetivo. Visto que o Brasil é um país diversificado e "socialmente evoluído", a comunidade LGBT sofre preconceitos e repressões verbai e físicas diariamente. No ambiente de trabalho, isso não é diferente. De acordo com Baptista (2017), o Brasil lidera o ranking de homofobia no mercado de trabalho. Já existe pouca representatividade nesse ambiente formal, e aqueles que conseguem um emprego formal, na maioria das vezes precisa esconder sua sexualidade por medo de perder o emprego e/ou de ser repreendido por colegas de trabalho e pelos chefes.

No que diz respeito ao trabalho, Nardi (2007) comenta que os empregados são compelidos a ser produtivos e co-responsáveis pela riqueza dos países, bem como ser exemplo de reprodutores em uma família heterossexual e de grandes riquezas.

A negação homossexual é muito presente na vida dos seres humanos, mas conforme Medeiros (2007), essa condição se torna mais presente quando se trata da questão profissional, isso se dá ao crescente desemprego e a submissão dos empregados que muitas vezes sofrem preconceito dos responsáveis pela contratação. O trabalhador acaba por ser reconhecido e tendo por negada a sua inserção ao mercado do trabalho, seja pela fase pré-contratual, fase contratual, desligamento e o pós-contrato (SILVA, 2007).

De acordo com o Decreto nº 62.150 de 1968, também conhecido como Convenção 111, considera-se discriminação no emprego e trabalho:

> a) Tôda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, côr, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprêgo ou profissão;
> b) Qualquer outra distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou tratamento em matéria de emprêgo ou profissão, que poderá ser especificada pelo Membro Interessado depois de consultadas as organizações representativas de empregadores e trabalhadores, quando estas existam, e outros organismos adequados (BRASIL, 1968).

Entende-se que discriminar uma pessoa equivale a impor a desigualdade aos mesmos, o que não é permitido pela Constituição Federal de 1988, que dispõe que o Estado deve promover a dignidade da pessoa humana, sem distinção de sexo, cor, idade, raça, origem ou quaisquer outras formas de discriminação. E o art. 5 da CLT, impõe que "a todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo" (BRASIL, 1943).

A Portaria nº 41 de 2007, proíbe no ato da contratação ou manutenção do emprego do trabalhador, a exigência de quaisquer documentos ou informações constrangedoras ou discriminatórias, bem como, testes, negativas trabalhistas, laudos, perícias, entre outros.

Também foi encaminhada a Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003, que visa a proibição de diferenças salariais, exercício de função e critérios de admissão por motivos de discriminação por orientação e expressão sexual, etnia, crença religiosa, convicção política e condição física, psíquica e mental.

O Programa Brasil sem Homofobia busca implementar políticas de combate à discriminação de gays, lésbicas e travestis no ambiente de trabalho, sensibilizando os gestores públicos sobre a importância da qualificação profissional dessas pessoas nos diversos segmentos do mundo do trabalho, assim podendo contribuir para a erradicação da discriminação (BRASIL, 2004).

O Plano Nacional de Promoção à Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, ainda busca apoiar a inclusão da juventude LGBT nos programas governamentais de capacitação para o trabalho, visto que à Constituição Federal garante o direito ao trabalho. Luta também pela não-discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero das pessoas com HIV/Aids[123] (BRASIL, 2009).

[123] Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - SIDA.

A invisibilização sangrenta de Travestis e Transexuais no Brasil

A comunidade de travestis e transexuais no Brasil é a que mais sofre preconceito[124]. Segundo dados publicados por Balzer, Lagata e Berredo (2016) na ONG Transgender Europe (TGEu), entre 2008 e 2016, no Brasil, foram assassinadas 868 pessoas trans. Os dados são de 2016, mas a cada ano esse número aumenta expressivamente, uma vez que estes são os casos registrados e confirmados como transfobia, para, além disso, existem muitos outros que não são registrados por motivos diversos, inclusive pela não criminalização da homofobia.

As travestis e pessoas trans sofrem uma carga de preconceito muito maior por parte da sociedade. Como maioria das pessoas LGBT, o preconceito e as agressões verbais, psicológicas e até físicas começam no seio da família. Essas pessoas são extremamente discriminadas por terem uma posição diferente quanto ao seu sexo biológico e muitas vezes pretendem fazer a cirurgia para a adaptação do sexo físico ou por simplesmente desejarem se vestir e agir como se sentem a vontade (como o sexo oposto, por exemplo, no caso de travestis) e a partir do momento que iniciam essa jornada, as repreensões se iniciam junto.

Pessoas trans e travestis na grande parte das vezes são expulsas do seio familiar, agredidas, assassinadas e se sobrevivem a esse primeiro contato violento e agressivo com a sociedade, são marginalizadas pela mesma e se tornam mais vulneráveis ainda. No Brasil, segundo a Antra – Associação Nacional de Travestis e Transexuais, 90% das travestis e das transexuais são obrigadas a seguir o caminho da prostituição, já que muitas vezes é quase impossível se conseguir outra espécie de trabalho sendo transexual ou travesti. Então, é a opção que lhes resta e isso as torna alvos ainda mais fáceis do preconceito, violência, hostilidade e insegurança (LAPA, 2013).

Dentro dessa enorme porcentagem que entra para a vida da prostituição, uma grande maioria não sobrevive. Segundo a Antra – Associação Nacional de Travestis e Transexuais, a expectativa de vida de uma pessoa trans ou travesti no Brasil é de somente 35 anos, ou seja, muito abaixo da média nacional segundo o IBGE (2010), que é de 75,2 anos. Percebe-se claramente o perigo aos quais essas pessoas são expostas.

Em se tratando da face da violência e preconceito para com esta população no Brasil um dos casos que mais chocou o país foi o assassinato da travesti Dandara que aconteceu no

[124] Rios (2007) comenta que a heterossexualidade é considerada uma norma social, política, econômica e jurídica institucionalizada, manifestando-se em instituições culturais e burocráticas. De um lado obtém o privilégio e superioridade e de outro podem utilizar da opressão, para com as lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais.

dia 15 de fevereiro de 2017 e ainda se mantém sem explicações ou punição. Dandara dos Santos foi agredida de inúmeras formas e apedrejada em praça pública em Fortaleza por cinco homens e depois foi carregada em um carrinho de mão e posteriormente morta a tiros. Posteriormente, um vídeo foi disseminado pelas redes sociais mostrando as cenas do espancamento, elevando ainda mais seu caráter violador.

Contudo, embora a face do preconceito se mostre cotidianamente para essa população é preciso considerar que tem havido avanços no campo da legislação brasileira. O item a seguir apresenta algumas dessas conquistas legais no caminho da proteção e respeito para com essa população no Brasil.

Avanços na Perspectiva Legal

Com as discussões apresentadas até o momento do trabalho pode-se visualizar o cenário de violações cotidianas que atingem a população LGBT. Para além da violência visível têm-se, ainda, as violências que são silenciadas, negadas, ignoradas, desconhecidas, negligenciadas. No entanto, esforços contrários à institucionalização dessa realidade têm sido despendidos no campo da legislação brasileira.

O Estado precisa ter de forma clara e pública a realidade da homossexualidade, não como uma prática sexual, mas sim como características que definem a inteligibilidade do mundo social. Então o correto não deve ser apenas afirmar a realidade das vidas dos gays e lésbicas ou insistir na proteção, mas sim refazer a humanidade e através de políticas, renegociarem o que é ou não considerado habitável (BUTLER, 2006).

Nesse sentido, a Portaria nº 2.836/2011, institui a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, surgindo em parceria com os movimentos sociais dos direitos de grupos gays. Essa portaria tem por objetivo promover a saúde da população LGBT, bem como eliminar a discriminação e o preconceito, consolidando o SUS (Sistema Único de Saúde) como sistema universal, integral e equitativo.

A referida Portaria considera a homofobia, abrangendo a lesbofobia, gayfobia, bifobia, travestifobia e transfobia, fortalecendo a necessidade da sua consideração na determinação social de sofrimento e de doença. Essas formas de discriminação caminham lado a lado com as outras formas de discriminação social, como o machismo, o racismo e a misoginia. “A discriminação e o preconceito também contribuem para a exclusão social das populações que vivem na condição de isolamento territorial, como no caso dos que vivem no campo, nas

florestas, nos quilombos, nas ruas ou em nomadismo, como no caso dos ciganos." (BRASIL, 2011).

Outra conquista se refere à aprovação da inclusão do nome social dos travestis e transexuais nos registros acadêmicos nos campi do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), por meio do ao Art. 1º da Deliberação CEPE/IFSC nº 6, sendo o nome social, a forma como os mesmos são conhecidos e buscam o reconhecimento pela sociedade. Para esta alteração, basta que haja a solicitação por escrito à Secretaria Acadêmica, ou a qualquer momento no decorrer do ano letivo, desde que o indivíduo tenha 18 anos completos.

A Portaria nº 233 de 2010, também aprova o uso do nome social aos servidores públicos da Administração Pública Federal, devendo estes no prazo de 90 dias, realizarem as adaptações necessárias para que se cumpra essa decisão. Da mesma forma, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em sua Resolução nº 615, aprova o uso do nome social no documento profissional.

O Conselho Federal de Medicina (CFM), em sua Resolução nº 1.955 de 2010, autoriza a cirurgia de adaptação sexual em pacientes que se sentem desconfortáveis com o sexo anatômico "natural" e pelo desejo de eliminar os órgãos genitais, perdendo as características do sexo natural e ganhando as do sexo oposto. Para tanto, basta que tenham no mínimo 21 anos, ausência de características inapropriadas à cirurgia e o transgenitalismo diagnosticado.

Outra categoria profissional que vem avançando nas discussões acerca dessa temática são os profissionais de psicologia. O Conselho Federal de Psicologia (CFP), no art. 3 da Resolução nº 1 de 1999, garante que os psicólogos não exerçam ações que favoreçam as práticas homoeróticas e nem mesmo proponham tratamento de cura da homossexualidade, devendo assim contribuir para uma reflexão do preconceito e o desaparecimento da discriminação.

No campo da legislação, Fischmann (2012) relata que a Constituição Federal separa a religião da esfera pública e social, constituindo-se enquanto Estado laico, possibilitando a ordem social da diversidade e pluralidade humana, uma vez que, garante a liberdade, de forma que crença alguma, poderá ameaçar a existência e identidade de cada um, dos grupos ou da sociedade.

Diversos avanços nas políticas de apoio à comunidade LGBT já foram traçados. Um deles é o Projeto de Lei nº 1.151/1995, que disciplina a união civil de pessoas de mesmo sexo. Em 2013, o Supremo Tribunal Federal (STF) aprova a Resolução nº 175, que habilita o

casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, proibindo a recusa por meio das autoridades competentes.

Segundo Butler (2006), assuntos como a união entre pessoas do mesmo sexo se espalham por toda a comunidade, principalmente por estar quebrando paradigmas de normalidade matrimonial. O casamento é visto como uma forma de tornar-se parente da outra pessoa, ou seja, construir uma família e fazer parte dela, sendo um compromisso simbólico.
No entanto, para que possa ocorrer essa união é necessário que se reconheça que o casamento vai além da união heterossexual, de forma que os sujeitos da comunidade LGBT também possam usufruir o direito de se unirem em matrimônio.

O Projeto de Lei nº 6.655/2006, propõe a alteração do art. 58 da Lei 6.015/1973, que possibilitará a substituição do pronome da pessoa transexual, projeto esse aprovado pelo STF no dia 01 de março de 2018. Da mesma forma, o Plano Nacional da Promoção à Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, dispõe que "A universalidade dos direitos humanos deve estar acima de qualquer quadro de discriminação e das variadas formas de violência praticadas socialmente. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos." (BRASIL, 2009)

A partir dos projetos acima destacados, pode-se observar vários avanços no campo legal mas que ainda precisam ganhar legitimidade na vida concreta, na realidade social. Contudo, pressupondo que nem tudo é conquista o Projeto de Lei nº 4.931/2016, contrapondo a dignidade humana, propõe a reversão da orientação sexual. Esse projeto prevê que os profissionais da área da saúde estariam habilitados a tratar pessoas que tivessem o desejo de reorientação sexual.

No entanto, sabendo-se que o próprio Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (Lei 8.662/1993), substitui o termo "opção sexual" por "orientação sexual", reitera-se que ser um LGBT, não é opção ou escolha e sim a afirmação do que o sujeito realmente é, uma vez que, o mesmo também luta contra a opressão, intolerância e preconceito dos grupos minoritários.

Entender esses aspectos contraditórios é compreender que a realidade é dinâmica e contraditória, portanto, campo permanente de disputas e tensões. Observar que as legislações avançaram é reconhecer os múltiplos esforços dessa população que, na luta sumária para além da sobrevivência, quer ser reconhecida como ser humano portador de direitos. Analisar os impasses ainda presentes é compreender que a realidade brasileira é conformada por valores conservadores que, historicamente, vem negando "o diferente". Atualmente, com a

composição política massivamente de políticos conservadores em sua grande maioria, brancos, homens, católicos e não-deficientes, cujo poder de legislar, julgar, governar, decidir o que ensinar, incidindo nos valores morais do que é correto ou errado, apresentam desafios aos avanços ainda necessários no campo da proteção para com a população LGBT, sendo "nesse cenário que se travam as batalhas pela inclusão, pela não-discriminação" (NARDI, 2007, p.81).

Conclusão

O preconceito e a discriminação ainda estão longe de findar, mas é na construção de debates como este que é possível construir espaços de trocas de conhecimento e elaboração de diálogos que fortalecem as lutas e também dão visibilidade para esta população. Na contramão, ainda caminham aspectos históricos e heteronormativos que violentam, excluem e violam, cotidianamente, a grande maioria dos membros da classe LGBT como pode ser observado nos dados apresentados ao longo do trabalho.

A manifestação da homofobia está presente nos diferentes espaços da vida cotidiana, dentre eles no ambiente de trabalho, visto que a homossexualidade foge à norma e "ameaça" a construção social da família heteronormativa. Na maioria das vezes a homossexualidade está associada a desvios de condutas, problemas psicológicos, saúde comprometida, etc sendo considerada um incômodo em alguns espaços. Portanto, quanto mais incisivos forem os valores conservadores dos chefes ou da instituição na qual se trabalha, maiores serão os tensionamentos e violências vivenciadas nesses espaços. Aqui tratando não somente da violência visível, mas a humilhação, insultos e até mesmo a negação de vagas que tendem a violar de forma não tão visível os direitos da população LGBT.

Essa marginalização e falta de empregos se deve também ao enorme índice de evasão escolar dessas pessoas, já que os ambientes escolares na maioria das vezes não são os mais receptivos para com elas, e muito menos os colegas. Além disso, o desrespeito ao nome social é mais um motivo para essa evasão. O nome social configura aquele que realmente identifica a pessoa ao sexo com o qual ela se sente confortável ou definida e isso ainda é uma luta da comunidade. Mesmo com a aceitação de algumas instituições, ainda existe um longo caminho para que esse direito seja garantido em todos os lugares.

Contudo, atualmente também se pode observar que os avanços estão propiciando conquistas de espaço e reconhecimento para a população LGBT, embora a batalha esteja

longe do fim, estas conquistas possibilitam uma aproximação à igualdade, ainda que em alguns casos, conforme foi explicitado durante o artigo, essa população se sinta ameaçada socialmente.

Portanto, cabe frisar a necessidade de outras políticas que possam assegurar a proteção desses grupos, bem como priorizar o respeito entre os seres humanos, independente a religião, sexo, cor, idade ou identidade de gênero. Outro ponto extremamente importante é a aprovação da criminalização da homofobia, visto que essa possibilitará culpabilizar de forma efetiva, por meio legal, o ato de discriminação, ofensas e agressões a esses grupos, seja física ou psicologicamente.

A luta é cotidiana, os avanços são necessários e outro horizonte deve aparecer na garantia pelo reconhecimento desses sujeitos enquanto seres humanos dotados de pluralidade. Apesar dos retrocessos diários, dos atentados e assassinatos que elevam a estatística dos crimes cometidos a essa população a voz nunca será calada. Que seja dito sempre, não passarão!

Referências

BALZER, Carsten; LAGATA, Carla; BERREDO, Lukas. 2.190 murders are only the tip of the iceberg – An introduction to the Trans Murder Monitorin Project. TMM, anual report 2016. TGEU, Transgender Europe. 2016. Disponível em https://transrespect.org/wp-content/uploads/2016/11/TvT-PS-Vol14-2016.pdf. Acesso em: 19 mar. 2018

BAPTISTA, João Paulo. Infográfico sobre a comunidade LGBT no mercado de trabalho. Artigo online. Plata o Plomo. 2017. Disponível em: <https://www.plataoplomo.com.br/blog/infografico-sobre-a-comunidade-lgbt-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 20 mar. 2018

BRASIL. Brasil sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual. Brasília: Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Combate à Discriminação, 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2018.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 mar. 2018.

_____. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 17 mar. 2018

_____. Decreto nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7388.htm>. Acesso em: 14 mar. 2018.

_____. Decreto no 62.150, de 19 de janeiro de 1968. Promulga a Convenção nº 111 da OIT sôbre discriminação em matéria de emprêgo e profissão. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d62150.htm>. Acesso em: 14 mar. 2018.

_____. IBGE. Censo Demográfico, 2010. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 mar. 2018.

_____. Lei de 16 de dezembro de 1830. Manda executar o Codigo Criminal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 12 mar. 2018.

_____. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm>. Acesso em: 12 mar. 2018.

_____. Ministério do Planejamento e Coordenação Geral. Portaria nº 233 de 2010. Disponível em: <http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/ORGAOS/Min_Div/MPOG_Port233_10.html>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009. Disponível em: < http://www.arco-iris.org.br/wp-content/uploads/2010/07/planolgbt.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2018.

_____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Portaria nº 2.836/2011). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2018.

_____. Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego nº 41, de 28 de março de 2007. Disciplina o registro e a anotação de Carteira de Trabalho e Previdência Social de empregados. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portariamte41_2007.htm>. Acesso em: 05 mar. 2018.

_____. Projeto de Lei nº 1151, de 1995. Disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16329>. Acesso em: 17 mar. 2018.

_____. Projeto de Lei n° 122, de 2006. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das

Leis do Trabalho – CLT) para definir os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. Estabelece as tipificações e delimita as responsabilidades do ato e dos agentes. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/79604>. Acesso em: 17 mar. 2018.

_____. Projeto de Lei nº 6.655, de 2006. Altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências". Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=315120>. Acesso em: 17 mar. 2018.

_____. Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2003. Dá nova redação aos arts. 3º e 7º da Constituição Federal. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=117100>. Acesso em: 17 mar. 2018.

_____. Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/resolu%C3%A7%C3%A3o_n_175.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2018.

BUTLER, Judith. Deshacer el gênero. Barcelona: Paidós Ibérica S.A, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). Resolução CFM nº 1.955/2010. Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM nº 1.652/02. Disponível em: < http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2010/1955_2010.htm>. Acesso em: 12 mar. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Resolução CFP N° 001/99 de 22 de março de 1999. Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de Ética do Assistente Social (Lei 8.662/1993). Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Resolução CFESS N° 615, de 8 de setembro de 2011. Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do(a) assistente social transexual nos documentos de identidade profissional. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/615-11.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2018.

DIETER, Cristina T. As raízes históricas da homossexualidade, os avanços no campo jurídico e o prisma constitucional. Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/_img/artigos/As%20ra%C3%ADzes%20hist%C3%B3ricas%2012_04_2012.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2018.

FISCHMANN, Roseli. Estado Laico, Educação, Tolerância e Cidadania: para uma análise da Concordata Brasil – Santa Sé. São Paulo: Factash Editora, 2012

LACERDA, Ângela; THOMÉ, Clarissa. Mulher é confundida com travesti e espancada no Recife. 2004. Reportagem. Disponível em: <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,mulher-e-confundida-com-travesti-e-espancada-no-recife,29437>. Acesso em: 19 de mar. 2018.

GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). Assassinato de LGBT no Brasil: Relatório 2014, 2015, 2016 e 2017. Disponível em: < https://grupogaydabahia.com.br>. Acesso em: 10 mar. 2018.

LAPA, Nádia. O preconceito contra transexuais no mercado de trabalho. In: Carta Capital. 2013. Disponível em: http://www.cartacapital.com.br/blogs/feminismo-pra-que/o-preconceitocontra-transexuais-no-mercado-de-trabalho-2970.html. Acesso em: 20 mar. 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Deliberação CEPE/IFSC nº 006, de 05 de abril de 2010. Regulamenta a Inclusão do Nome Social de Travestis e Transexuais nos Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. Disponível: < http://cs.ifsc.edu.br/portal/files/Delibera%C3%A7%C3%A3o_CEPE-IFSC_n%C2%BA_006-2010_uso_do_nome_social.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2018.

NARDI, Henrique C. Nas tramas do humano: quando a sexualidade interdita o trabalho. In: POCAHY, F. Rompendo o silêncio: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea. Políticas, teoria e atuação. Porto Alegre: Nuances, 2007.

POCAHY, Fernando. Um mundo de injúrias e outras violações. Reflexões sobre a violência heterossexista e homofóbica a partir da experiência do crdh – rompa o silêncio. In: POCAHY, F. Rompendo o silêncio: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea. Políticas, teoria e atuação. Porto Alegre: Nuances, 2007.

RIOS, Roger R. O conceito de homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação. In: POCAHY, F. Rompendo o silêncio: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea. Políticas, teoria e atuação. Porto Alegre: Nuances, 2007.

RAVAGNI, Eduardo. O que é a sexualidade humana?. 2007. 96 f. Tese (Doutorado em Ciências da Saúde). Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

SILVA, Aline F. Visibilidade gay na escola: estudantes queer. Santa Catarinha: Unisc, 2007. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/download/227/174>. Acesso em: 20 mar. 2018.

IDENTIDADE, GÊNERO E TEORIA QUEER

Lucas Giovan Gomes Acosta[125]
Lauren de Lacerda Nunes[126]

RESUMO: O presente artigo objetiva realizar apontamentos introdutórios acerca das teorizações dos filósofos Foucault e Butler acerca da teoria queer. A teoria queer se caracteriza por ser um conjunto de ideias que questionam os construtos supostamente naturais que sustentam as categorias de identidade e de sujeito. Nessa perspectiva, Butler coloca em análise as categorias de identidade e passa ressignificar as subjetivações, levantando questões sobre a formação da identidade e da subjetividade, descrevendo que estas são construídas no interior das estruturas de poder. Para tanto, a filósofa encontra no pensamento foucaultiano a concepção de poder descentralizador e criador que utiliza para refletir sobre a criação de subjetividades, sempre pensando a formação do sujeito como um processo. , Butler lança mão do método genealógico desenvolvido por Foucault de modo a analisar como as instituições, os discursos e as práticas formam o sujeito, ou seja, como se dá a formação do sujeito no interior das estruturas de poder.

Palavras-chave: Teoria Queer; Identidade; Sujeito. Subjetivações; Genealogia

Introdução

Judith Butler voltou sua atenção desde o final dos anos 1980 ao início dos anos 1990 para a reflexão das sexualidades e seu papel na configuração de categorias de identidade. Sua contribuição possibilitou importantes reflexões para o debate da Teoria Queer. A teoria queer passou a se caracterizar como um conjunto, nem sempre coeso, de ideias que passam a indagar os construtos supostamente naturais que sustentam as categorias de identidade e de sujeito. Questionar essa naturalização é deixa-los à mostra com o intuito de interpretá-los, contextualizá-los, questionando seu status de verdade.

Nessa perspectiva, Butler coloca em análise as categorias de identidade, o que resulta em uma desestabilização da categoria de sujeito, ou seja, a filósofa está empenhada em questionar e a indagar ―o sujeito‖ e quais os processos que o permitiram vir à existir; quais os meios que o construíram. Em outras palavras, "[...] um processo que ela chama de uma "genealogia crítica das ontologias de gênero" (SALIH, 2012, p. 18). Tal análise aproxima a

[125] Mestrando em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Licenciado em Ciências Humanas pela Universidade Federal do Pampa, UNIPAMPA. Professor Substituto do Instituto Federal Farroupilha, Campus Avançado Uruguaiana. Pesquisa sobre a filosofia de Friedrich Nietzsche, Genealogia, Eterno Retorno, Moral, Transvaloração. E-mail: lucas.acosta@iffarroupilha.edu.br
[126] Professora adjunta da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), campus São Borja-RS. E-mail: laurennunes@unipampa.edu.br.

filósofa da Teoria Queer – lembrando que a Teoria Queer é resultado de importantes teorias psicanalíticas, foucaultianas e feministas – que concebe o sexo não como resultado de um processo biológico, mas como resultado de processos discursivos no interior da história e no interior das culturas. Portanto, tal teoria problematiza as concepções de gênero, de sexo, de raça, como de outras categorias que criam identidades sobre as quais o "sujeito" se localiza (SALIH, 2012).

Com a palavra Queer, Butler, passa a re (significar) as subjetivações que realizam um abalo nas estruturas normatizadoras do sujeito. Levantando questões sobre os processos que permitem a formação da identidade e da subjetividade e pelos quais se forma os sujeitos "[...] ao assumir as identidade sexuadas/ "generificadas"/ racializadas que são construídas por nós no interior das estruturas de poder existentes‖, a filósofa encontra no pensamento foucaultiano a concepção de poder descentralizador e criador que utiliza para refletir sobre a criação de subjetividades, sempre pensando a formação do sujeito como um processo. Preocupada com o processo pelo qual o indivíduo vem assumir seu lugar de sujeito, Butler lança mão do método genealógico desenvolvido por Foucault de modo a analisar como as instituições, os discursos e as práticas formam o sujeito (Butler, 2003). Em suas palavras, "explicar as categorias fundacionais de sexo, gênero e desejo como efeitos de uma formação específica de poder supõe uma forma de investigação crítica, a qual Foucault, reformulando Nietzsche, chamou de "genealogia"" (BUTLER, 2003, p. 9). Nesse sentido, Butler evidencia que, as práticas discursivas não se efetivam e nem se realizam por antecedentes a essas práticas, mas elas mesmas são criadoras dos sujeitos que as praticam. Aqui, é possível vislumbrar ainda que resumidamente o conceito de performatividade no qual a filósofa se refere às práticas discursivas que criam aos serem (re) produzidas (SALIH, 2012).

Em sua batalha que visa delinear todo o esforço filosófico de controlar como instância metafísica o desejo, Butler (2003) compreende que o desejo não se realiza de acordo com um sujeito que o dê suporte, ou seja, o "eu" seria apenas um discurso. Não há porque falarmos de um "eu" por trás da performance[127] de gênero. Estas performances, estas ações, são o que constituem a ficção do sujeito. A ficção do sujeito é o resultado, ou melhor, é requerida pelo discurso que herdamos da metafísica da substância. Discurso que precisamos superar de acordo com Butler (2003). Nesse sentido,

[127] De acordo com Salih (2012) existe uma confusão quanto à compreensão acerca do termo performatividade utilizado por Butler. Butler não utiliza performance, pois tal concepção pressuporia um agente preexistente ao performer. Logo, o termo utilizado é performatividade.

> [...], o gênero não é um substantivo, mas tampouco é um conjunto de atributos flutuantes, pois [...] seu efeito substantivo é performaticamente produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência do gênero. Consequentemente, o gênero mostra ser performativo no interior do discurso herdado da metafísica da substância - isto é, constituinte da identidade que supostamente é (BUTLER, 2003, p. 48 grifos da autora).

No desafio de (re) pensar as categorias de gênero para além – leia-se fora – da metafísica da substância é cabível citar aqui a contribuição de Nietzsche, em *A Genealogia da Moral*, de que ―[...] não existe "ser" por trás do fazer, do atuar, do devir; o "agente" é uma ficção acrescentada à ação – a ação é tudo" (NIETZSCHE, 1998). Para Butler (2003) na esteira da afirmação de Nietzsche citado supra, "[...] nós afirmaríamos como corolário: não há identidade de gênero por trás das expressões do gênero; essa identidade é performativamente constituída, pelas próprias "expressões" tidas como seus resultados" (BUTLER, 2003, p. 48). Não existe "alguém" por trás da obra. Esse é um ponto de importância para a sua crítica em torno das literaturas feministas.

Nesse viés é possível encontrar pontos de contato e diálogo entre as teorizações de Butler e Foucault. Butler compreende que o gênero é uma identidade construída temporalmente a partir de uma repetição estilizada de atos e na estilização do corpo. Para Foucault, a sujeição deriva dos corpos e vivências, ou seja, torna-se imprescindível compreender o funcionamento dos processos discursivos de sujeição dos corpos, dos gestos e dos comportamentos (FOUCAULT, 1988). Butler e Foucault "[...] descrevem a formação do sujeito como um processo que, para ser compreendido, deve ser analisado em contextos históricos e discursivos específicos [...]" (SALIH, 2012, p. 15). Para tanto, Salih (2012) afirma: "em grande parte, a obra de Butler lê a teoria psicanalítica através de lentes foucaultianas e Foucault através de lentes psicanalíticas [...]" (2012, p. 16). Com isso não estamos a inferir uma acepção filosófica foucaultiana a Butler, mas evidenciar que há afinidades com essas teorias em torno do seu projeto acerca da Teoria Queer. Pois,

> Enquanto os estudos de gênero, os estudos de gays e lésbicas e a teoria feminista podem ter tornado a existência de ―o sujeito‖ (isto é, o sujeito gay, o sujeito lésbico, a ―fêmea‖, o sujeito ―feminino‖) como um pressuposto, a teoria queer empreende uma investigação e uma desconstrução dessas categorias, afirmando a indeterminação e a instabilidade de todas as identidades sexuadas e ―generificadas‖ (SALIH, 2012, p. 20).

As relações de gênero nesse sentido se efetivam no campo das subjetividades; anunciam relações de poder-saber, modificando, modelando, alterando o indivíduo de tal forma que rompem com a concepção intimista de self. Há, portanto, uma instabilidade e

indeterminação de todas as identidades “generificadas” e sexuadas. Para tanto, Butler sob o olhar da genealogia de Foucault visa descrever os processos em que a identidade é construída no interior da linguagem e do discurso. Isso quer dizer que a genealogia é uma investigação histórica, porém, não tem como meta a “verdade” ou o conhecimento. Nas palavras de Foucault, “genealogia não se opõe à história como a visão altiva e profunda do filósofo ao olhar de toupeira do cientista; ela se opõe, ao contrário, ao desdobramento meta-histórico das significações ideais e das indefinidas teleologias. Ela se opõe à pesquisa da "origem”” (FOUCAULT, 1999, s/d). Butler, nessa perspectiva, visa realizar uma genealogia não no sentido da história dos eventos, mas “[...] a investigação das condições de emergência (Entstehung) daquilo que é considerado como história: um momento de emergência não passa, em última análise, de uma fabricação‖ (BUTLER, 1999 apud SALIH, 2012, p. 22).

Butler: gênero (s) e a performatividade de gênero

A tarefa de Butler (2003) consiste em formular uma crítica interna às categorias de identidade que “[...] as estruturas jurídicas contemporâneas engendram, naturalizam e imobilizam” (BUTLER, 2003, p. 22), ou melhor, sua análise consiste em repensar radicalmente as construções ontológicas de identidade. Ao questionar, por exemplo, “o sujeito” do feminismo, a filósofa afirma: “a identidade do sujeito feminista não deve ser o fundamento da política feminista, pois a formação do sujeito ocorre no interior de um campo de poder sistematicamente encoberto pela afirmação desse fundamento” (BUTLER, 20003, p. 23). É na esteira da mesma afirmação acima que um conjunto de problemas se introduz em torno da divisão sexo e gênero.

A unidade do sujeito passa a ser contestada pela distinção que se apresenta a partir do espaço que se abre em torno da divisão gênero e sexo. Se a biologia é o destino do sexo, e o gênero é culturalmente construído, inferimos com Butler,

> [...] a ideia de que o gênero é construído sugere um certo determinismo de significados de gênero, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei inexorável (BUTLER, 2003, p. 26).

Se a cultura constrói o gênero, gênero só pode ser compreendido como tão determinado quanto o sexo é biologicamente. Ou melhor, se o destino do sexo é a biologia, a cultura é o destino do gênero. Mas isso não incorreria, perguntamos, em uma essência do

sujeito? Ou melhor, se o sexo é biológico, natural, e o gênero é construção social, ou determinante cultural, o gênero não seria uma expressão de uma ideia de essência? Ou seja, tal relação não parece incorrer na compreensão de uma unidade metafísica? Parece que Butler ao inferir a não existência do sujeito, aponta para o abandono da categoria de sujeito. O "sujeito nunca existiu?" Contudo, nas palavras de Butler, "afirmar que o sujeito é ele próprio produzido em — e como — uma matriz generificada de relações não significa descartar o sujeito, mas apenas perguntar pelas condições de sua emergência e operação" (BUTLER, (1993) 2000, p. 116).

Retomando, para Bulter (2003), a masculinidade e a feminilidade são, portanto, ações desligadas da biologia. Em suas palavras:

> "a "presença" das assim chamadas convenções heterossexuais nos contextos homossexuais, bem como a proliferação de discursos especificamente gays da diferença sexual, como no caso de buth (a lésbica masculinizada) e femme (a lésbica feminilizada) como identidades históricas de estilo sexual, não pode ser explicada como representação quimérica de identidades originalmente heterossexuais. E tampouco elas podem ser compreendidas como a insistência perniciosa de construtos heterossexistas na sexualidade e na identidade gays. A repetição de construtos heterossexuais nas culturas sexuais gay e hétero bem pode representar o lugar inevitável de desnaturalização das categorias de gênero" (BUTLER, 2003, p. 56).

O gênero é uma complexidade. O gênero é sempre feito. O gênero como atos performativos pode se manifestar em qualquer corpo é assim que Butler (2003) busca se desvincular da tradição que vincula corpo e gênero. O corpo nessa acepção seria uma superfície politicamente regulada para além de algo natural e o gênero uma fantasia que travestiria e se circunscreveria sob a superfície dos corpos. Logo, os gêneros seriam "[...] produções dadas com efeitos de verdade de um discurso sobre identidade" (RABELO; AMAZONAS, 2014, p. 1470). Gênero seria, portanto, uma construção; contudo, sem ter um sujeito por trás; que desempenha essa construção, "pois se o gênero é construído, ele não é necessariamente construído por um "eu" ou um "nós" que se coloca antes daquela construção em qualquer sentido espacial ou temporal de "antes"" (BUTLER, (1993) 2000, p. 116).

Ao declarar que o gênero é construído não está inferir artificialidade ou ilusão, [...] em que se compreende que esses termos residam no interior de um binário que contrapõe como opostos o "real" e o "autêntico" (2003, p. 58). A própria genealogia da ontologia do gênero "[...] busca compreender a produção discursiva da plausibilidade dessa relação binária, e sugerir que certas configurações culturais do gênero assumem o lugar do "real" e consolidam

e incrementam sua hegemonia por meio de uma autonaturalização apta e bem-sucedida" (2003, p. 58).

Se Beauvoir afirma, de acordo com Butler (2003), que ninguém nasce, mas torna-se mulher, mulher é um termo em processo, em devir, um construir, sem origem, sem fim. Logo, "[...] nunca se pode tornar-se mulher em definitivo, como se houvesse um telos a governar o processo de aculturação e construção" (BUTLER, 2003, p. 59), pois é "como prática discursiva contínua" que o termo está sempre em aberto, sempre em processo de ressignificações. Mesmo quando parece, o gênero, cristalizar-se. A "cristalização" faz parte de uma prática insistente e insidiosa, "[...] sustentada e regulada por vários meios sociais" (BULTER, 2003, p. 59).

Portanto, os gêneros performativos não comportam essências ou identidades, segundo Rabelo e Amazonas (2014). Gênero enquanto performatividade aponta para um processo de repetição de estilizada de atos (BUTLER, 2003). A performatividade, portanto, não deve ser compreendida "[...] como um "ato" singular ou deliberado, mas, ao invés disso, como a prática reiterativa e citacional pela qual o discurso produz os efeitos que ele nomeia" (BUTLER, (1993) 2000, p.111).

Expor que a própria noção de sujeito, inteligível somente mediante a aparência de gênero é a tarefa que Butler (2003) assume como sua responsabilidade no sentido de trazer à tona todos os atos que possibilitam a criação "da aparência social do gênero". Para tanto, o discurso abre caminho para a compreensão dessas possibilidades.

Foucault: análise da formação discursiva e discursos

O discurso está sempre unido às relações de poder. Para tanto, Foucault visa analisar o discurso de tal forma a compreender as relações históricas[128] em que as práticas discursivas se formam, criam, recriam e dão sentido ao sujeito. É fundamental considerar as condições históricas para o aparecimento de um determinado objeto discursivo, ou melhor, é fundamental analisar se o objeto discursivo garante ―dizer alguma coisa‖ e se se relaciona com outros objetos.

Segundo Ravel (2005):

[128] Em relação e na contramão de uma história contínua, Foucault concebe a história como essencialmente descontínua. "De fato, foi à noção de descontinuidade que mudou o estatuto. A descontinuidade era o estigma da dispersão temporal que o historiador se encarregava de suprimir da história "a história das relações que o pensamento mantém com a verdade" [...]. A descontinuidade era esse estigma da dispersão temporal que o historiador tinha o encargo de suprir da história" (AZEVEDO, 2013, p. 153).

> O discurso designa, em geral, para Foucault, um conjunto de enunciados que podem pertencer a campos diferentes, mas que obedece, apesar de tudo, a regras de funcionamento comuns. Essas regras não são somente linguísticas ou formais, mas reproduzem um certo número de cisões historicamente determinadas (RAVEL, 2005, p. 37).

Os discursos enquanto conjunto de enunciados, portanto, se sustentam em uma mesma formação discursiva, logo, não possui apenas um sentido e/ou uma verdade, mas acima de tudo possuem uma história. Foucault lançando mão da genealogia de modo a analisar e a compreender os dispositivos que sustentam as estratégias e as práticas discursivas, enfatiza que "é a relação que existe entre esses grandes tipos de discurso que podem ser observados em uma cultura e as condições históricas, as condições econômicas, as condições políticas de seu aparecimento e de sua formação" (FOUCAULT, 2006, p. 49) que o filósofo passará analisar os discursos sob a genealogia. Em outras palavras, a genealogia possui uma estrita relação com a história, e está será construída a partir de rupturas e descontinuidades; não visando uma essência ou uma origem.

É visando analisar o porquê dos saberes terem se constituído de determinada maneira e se transformado a partir de relações de poder, Foucault sob o olhar da genealogia estabelece uma analítica do poder. O que Foucault visa é acompanhar os processos de transformação das relações poder. Poder não como objeto, essência, unidade, fixidez; mas, poder como heterogeneidade, em constante transformação, como relações de força (RABELO; AMAZONAS, 2014). O poder é muito mais sutil e ardiloso, cada um de nós, por exemplo, é no fundo "resultado" de um certo tipo de poder.

Nesse viés, Foucault vislumbrando saber os efeitos dos discursos de poder – que pretendiam dizer uma "verdade" para/sobre os sujeitos - sobre as subjetivações, questionou:

> Através de quais jogos de verdade o homem se dá seu ser próprio a pensar quando se percebe como louco, quando se olha como doente, quando reflete sobre si como ser vivo, ser falante e ser trabalhador, quando ele se julga e se pune enquanto criminoso? Através de quais jogos de verdade o ser humano se reconheceu como homem de desejo? (FOUCAULT, 1984, p. 12).

A subjetivação está estritamente relacionada às relações de poder. Os processos de subjetivação estão permeados por relações de poder-saber, que modelam, alteram, constroem, reconstroem, desdobram o indivíduo. O poder não atua apenas nos dominando e oprimindo as subjetividades, como também, e principalmente, participando do processo de construção. A nossa personalidade, por exemplo, o nosso mais profundo e íntimo desejo, as nossas

necessidades particulares e que parecem nos diferenciar do mundo são frutos, ou melhor, expressões em nós da produção da nossa época. “Portanto, a noção de subjetividade aqui tomada não existe fora de um discurso que a produz como tal, o que sugere a existência de uma parceria entre os discursos e os processos de subjetivação” (ALVES e PIZZI, 2014, p. 82). Nesse sentido, não há sujeito, mas processos de subjetivação.

Como já citado supra, toda formação discursiva congrega um conjunto de casos enunciativos, que regulam, governam e produzem determinados tipos de subjetividade. O louco, por exemplo, a ideia de louco, “se inscreveu em um discurso e foi captado, criado, nomeado e governado por ele” (ALVES e PIZZI, 2014, p. 82). Contudo, “[...] não foi apenas essa captura que garantiu a intencionalidade da ordem do discurso sobre a loucura. Foi preciso que o louco materializasse esse discurso em suas ações, seus modos de viver, ou seja, de sua subjetividade [...]” (ALVES e PIZZI, 2014, p. 82) só assim o discurso sobre a loucura pode ser considerado verdadeiro.

Os discursos desse modo precedem os sujeitos e as subjetividades; e as subjetividades garantem os sujeitos. É o discurso que permite a produção de determinados tipos de subjetividades. “Nele, podemos encontrar mecanismos de subjetivação e as táticas das relações de poder que excluem outras possibilidades discursivas, seja interditando, rejeitando ou separando o verdadeiro do falso, ou fazendo tudo isso de uma só vez [...]” (ALVES e PIZZI, 2014, p. 83).

O pensamento de Foucault torna-se o território no qual podemos pensar os processos de subjetivação a partir dos jogos discursivos de poder, para além de um simples conteúdo representado por signos, mas por práticas que formam o que fala. Nesse sentido, “ao avaliar um discurso, não permanecemos perante a manifestação de um sujeito, mas sim enfrentamos com a sua disseminação e descontinuidade” (RABELO; AMAZONAS, 2014, p. 1473).

Considerações finais: Butler e Foucault

O discurso, de acordo com a definição de Foucault, é um conjunto de enunciados que provém de um mesmo sistema de informação. Foucault, a partir da noção de dispositivo e de prática, enlaça a análise do discursivo com o não discursivo. É nesse sentido que o filósofo usa a noção de linguagem para explicitar o que entende por discurso, ou melhor, por práticas discursivas.

As práticas discursivas dizem respeito a um conjunto de enunciados e, assim, sistematicamente formam o mundo de que falam. Na Arqueologia do Saber (2008), o enunciado é central para análise do discurso, pois Foucault buscou investigar um conjunto de enunciados que podem ser associados a um mesmo, e próprio sistema de regras, denominando de formação discursiva. As nossas formações discursivas não apenas formam o mundo, como também a maneira de compreendê-lo e de significa-lo.

Para Butler, todas as práticas performativas e suas relações se dão no nível das dimensões simbólicas da linguagem e da cultura. Assim, os corpos tornam-se passíveis de serem pensados.

Já para Foucault, suas reflexões, conceitos e noções permitem uma teorização-crítica das práticas discursivas e não discursivas, bem como das relações de poder que as sustentam, possibilitando repensar, desmanchar e reconstruir vivências, normas, etc. Dito de outra maneira, Foucault nos permite vislumbrar uma perspectiva de poder relacional. Tal poder ocorre no cerne das vivências, nos espaços da vida social cotidiana, ou melhor, onde os "sujeitos" vivem. Onde residem os discursos e práticas.

Nesse sentido, a análise do discurso em Foucault assumiu nesse trabalho – mesmo que com muitas ressalvas a serem feitas – um método possível para analisar a teoria queer em Butler. Principalmente, como afirmado anteriormente, a filósofa apropria-se do método genealógico concebido por Foucault a fim de realizar uma genealogia das ontologias do sujeito. Encontramos pontos de interlocução que evidenciam possibilidades para compreendermos os discursos que formam o sujeito de tal forma que o próprio movimento feminista e o conceito de gênero, bem como a ideia de corpo entram na esteira e no olhar minucioso desses pensadores.

Referências

ALVES, Julia. M. D; PIZZI, Laura. C. V. Análise do discurso em Foucault e o papel dos enunciados: pesquisar subjetividades nas escolas. Revista Temas em Educação, João Pessoa, v. 23, nº 1, p. 81-94, Jan-Jun, 2014.

BUTLER, Judith P. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução: Renato Aguiar. RJ, Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith P. "corpos que pensam: sobre os limites discursivos do sexo". In: LOURO, Guacira L. O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Tradução de artigos: Tomaz Tadeu da Silva – Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade I: a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal,
1988.

_____. História da sexualidade II: o uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

_____. Nietzsche, a genealogia e a história. In: Microfísica do Poder. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro, 1999.

_____. Da arqueologia à dinastia. In: Ditos e Escritos IV. Tradução Vera Lúcia Avellar Ribeiro. 3º edição, Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2006.

_____. Arqueologia do saber. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7º edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

NIETZSCHE, Friedrich. Genealogia da moral: uma polêmica. Tradução, notas e posfácio de Paulo César de Souza. São Paulo. Companhia das Letras, 1998.

RABELO, José O. C. C; AMAZONA, Maria C. L De A. A questão do método em Foucault e Butler: caminhos enredados. Anais do evento: XVIII REDOR: Perspectivas Feministas de Gênero: Desafios no Campo da Militância e das Práticas. Pernambuco, Recife – PE. 24-27 de Novembro, 2014.

RAVEL, Judith. Michel Foucault: conceitos essenciais. Tradução de Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez, Carlos Piovesani. São Carlos, Claraluz, 2005.

SALIH, S. Judith Butler e a teoria queer. Belo Horizonte. Autêntica, 2012.

NOTAS INTRODUTÓRIAS SOBRE RESISTÊNCIA E VISIBILIDADE NA EXPOSIÇÃO QUEERMUSEU

Henrique Esper[129]
Cristóvão Domingos de Almeida[130]

RESUMO: O objetivo deste trabalho é compreender a repercussão da exposição de arte Queermuseu – cartografias da diferença na arte brasileira, com foco nas estratégias de visibilidade e resistência após o encerramento antes do prazo estipulado no Santander Cultural, em Porto Alegre. Fundamentamos nos conceitos de redes sociais digitais, estratégias de comunicação e organização como espaço de fortalecimento das atividades de resistência. A partir de registros das publicações nas páginas do Facebook e entrevistas, selecionamos as estratégias e as formas de aproximação com os públicos. Evidenciamos que as redes sociais podem servir como potencialidade de desenvolvimento, aproximação dos indivíduos e de resistência, num momento em que avança a narrativa do silenciamento e de negação das lutas das minorias.

Palavras-chave: Comunicação; Resistência; Visibilidade; Redes Sociais; Queermuseu.

Introdução

O artigo se apoia no argumento que nos dias atuais as redes sociais possibilitam espaços digitais para o diálogo e aproximações entre os indivíduos. Também, viabiliza processos de resistência pelo meio virtual, como na exposição Queermuseu, gerando mobilizações presenciais para atos e manifestações. A internet, na Era das Relações que engloba tecnologias, criatividade, responsabilidade social, conexões transpessoais e respeito à diversidade cultural (MORAES, 2007), tem produzido mudanças nos hábitos, costumes, comportamentos e colaborando, de algum modo, para auxiliar na construção da identidade humana. Nesse sentido, as ferramentas tecnológicas, cada vez mais presente no nosso cotidiano, flexibiliza os processos materiais, físicos, simbólicos, numa dinâmica que requer intuição, pensar crítico, garantia dos princípios éticos, afetivos e diálogo com as situações reais e práticas, ou seja, na era das relações, o desenvolvimento tecnológico, requer, centralidade na comunicação.

Aqui, serão levantadas questões a partir de uma das maiores repercussões sobre exposições de arte nas mídias nacionais e internacionais. A exposição de arte Queermuseu,

[129] Estudante do curso de Relações Públicas na Universidade Federal do Pampa, e-mail: henrique.esper@gmail.com
[130] Pós-doutor e doutor em Comunicação, mestre em Educação e professor na Universidade Federal do Pampa, e-mail: cristovaoalmeida@gmail.com

realizada em setembro de 2017, no Santander Cultural, na região central da capital gaúcha. Este estudo tem intuito de promover o registro, para dar visibilidade às estratégias utilizadas pelos cidadãos e cidadãs que se mobilizaram e protestaram contra o encerramento do evento, e que diretamente fez com que surgissem novas possibilidades de reflexão, de novas exposições de arte, direito à cultura e identificação das formas de conflito entre setores da sociedade.

A abordagem metodológica deste estudo é de cunho qualitativo. Na coleta das informações utilizamos registros das publicações no Facebook e dos sites de notícias, mapeamos algumas estratégias de visibilidade, numa espécie de contrainformação para fazer frente a narrativa de silenciamento das lutas das minorias. Apoiamos também nas entrevistas, que aqui estamos considerando como pré-encerramento, com o curador da obra Gaudêncio Fidélis, disponibilizada pelo repositório da Universidade Federal do Rio Grande do Sul[131]e a pós-encerramento, pelo canal É-Cultura do Paraná[132]. Nas análises das estratégias utilizamos Motta (2005) que indica as estratégias objetivas e subjetivas do material coletado.

Evidenciamos que as redes sociais podem servir como potencialidade para desenvolver estratégias de aproximação com os grupos que possuem os mesmos propósitos, quando usadas eficazmente potencializam o alcance das narrativas e faz circular informações aos grupos de interesse, bem como aos demais que, de uma forma ou de outra, têm contato com as mensagens divulgadas. Essas dimensões auxiliam e contribuem para que as identidades de resistência possam desenvolver as lutas e reorganizar as dinâmicas de inserção da arte no cotidiano das pessoas.

Comunicação como espaço de interação sociocultural

Os estudos que permeiam a área da comunicação a entendem como ações onde trocas e interações são realizadas, ou relações entre signos e interpretações (MARTINO, 2011). As trocas no sentido de transmissão de informações nas interação entre emissor e receptor, as interpretações com o caráter simbólico através das informações que podem acarretar em diferentes interpretações pelos receptores. Por exemplo, as cores das camisetas podem emitir significados. Alguém andando na rua com uma camiseta verde sem estampas, símbolos ou escritas, pode não significar nada, mas se esta mesma pessoa estiver em um jogo do

[131] Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/1657244> Acessado em: 23 de março de 2018
[132] Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=w7dOeDj3u5I> Acessado em: 23 de março de 2018

Corinthians e Palmeiras e estiver andando com uma camiseta verde, pode-se fazer a associação com o time que está jogando e as cores utilizadas pelas torcidas. As interpretações são dependentes dos contextos, da historicidade envolvida nos códigos.

Para além das metáforas e aplicando aos estudos da comunicação, as linguagens são em si misturas de elementos, que os receptores destes elementos (linguagens) assimilam e as transformam em significados. Como é o caso das línguas: português, inglês, espanhol, etc. Estas línguas são códigos que ao serem recebidos são diretamente associados por aqueles que interpretam do mesmo modo, ou seja, produzindo o mesmo significado para mais de uma pessoa. Como a escrita deste texto e a leitura posteriormente por outras pessoas. Com isso, entendemos, neste estudo, que a comunicação é plural e a compreensão do que é transmitido fica a cargo da interpretação.

Para Wolton (2006, p. 137) "a comunicação não é o fim das barreiras, tampouco o estabelecimento dos fluxos, mas a organização das relações entre as barreiras culturais". Quando se fala em "informação, redes, performances, modernidade, é preciso responder identidade, tradição, marcos simbólicos, representações, línguas, utopias", isto é, respeitar a diversidade e compreender que coabitação com a diferença é condição importante, quando entendemos o diferente, não precisamos normatizá-lo.

Arte e cultura na perspectiva da resistência

A arte é uma forma que o ser humano encontrou de se comunicar a partir da expressão de emoções, experiências, proposições reflexivas, entre outras. Essas expressões buscam através do olhar do artista mostrar sua visão de mundo, retratar na composição a sua vontade, seja ela crítica ou apenas para lazer, distração, mas que de uma forma ou de outra afeta o comportamento das pessoas. As configurações dessa expressão também são diversas, varia entre plástica, pintura, música, dança, poesia, arquitetura, entre outras. Apresenta bagagem cultural do artista e do interagente que está em contato com a obra. Portanto, cada obra tem o seu porquê, têm um objetivo e toma-se determinada configuração conforme o intuito de quem a faz.

Se cada obra traz o olhar pessoal de cada artista, aparentemente retratando sua cultura, seu modo de pensar, de refletir sobre questões que se fazem importantes para seu trabalho, então, este espaço mostra certa impossibilidade da discussão sobre o que é, e o que não é arte.

Essa pergunta aparenta certo julgamento, seja alicerçada na dúvida ou com a intenção de minimizar a obra ou o artista.

Duchamp (1917) fez os críticos de arte refletirem sobre seus papeis, com sua obra "Fonte", ele criou um ambiente de reflexão, onde a pergunta chave era: Quem diz o que é arte? Dentro deste ambiente estavam perguntas como: será que os críticos que dizem o que é arte e o que não é, dão seus avais apenas cultivando a erudição das principais exposições do mundo, será mesmo que apenas estas obras eruditas podem ser chamadas de arte?

Chaui (2006) diz que refletir sobre cultura como invenção de uma ordem simbólica é dizer que nela e por ela os humanos atribuem à realidade significações novas por meio das quais são capazes de se relacionar com o ausente. Essa "qualificação" vem de determinada cultura onde um grupo de pessoas instituem a diferença entre o que é expressão cultural e o que não é. Para a autora "cultura é, pois, a maneira pela qual os humanos se humanizam e, pelo trabalho, desnaturalizam a natureza por meio de práticas que criam a existência social, econômica, política, religiosa, intelectual e artística." (p. 113). A diversidade das culturas e de suas expressões se dá a cada ação. Essas atividades são repletas de significados, histórias, afetividade, ações realizadas por um grupo podem não ser entendidas por outro, o valor de cada atividade, de cada ação é dado pela sua história, pelo significado para o seu povo.

Quando falamos em cultura queer, Louro (2000) e Salin (2012) diz que: "queer" tem sido empregado para se referir, de forma depreciativa, às pessoas homossexuais. Essa utilização renovada da palavra "queer" joga também com um de seus outros significados, o de "estranho". Os movimentos LGBTT+ falam de uma política queer ou de uma teoria queer. A qual surgiu de uma aliança de teorias feministas, pós-estruturalistas e psicanalíticas que fecundavam e orientavam a investigação que já vinha se fazendo sobre a categoria do sujeito.

O queer não está preocupado em exatidão, em rótulos, com formas rígidas, estabilidade, o queer é transitivo, plural e avesso à assimilação. Enquanto as teorias feministas, os estudos de gênero, estudos lésbicos e gays tomam a existência de "o sujeito", a teoria queer vai na contramão e compreende uma investigação e uma desconstrução dessas categorias, afirmando a indeterminação e a instabilidade de todas as identidades sexuadas e "generificadas". Isto é, formas socialmente mutáveis de executar um ou vários papéis sexuais. Sua utilização pelos ativistas dos movimentos LGBTT+ constitui a tentativa de recuperação da palavra revertendo sua conotação negativa original.

Queermuseu e a (In)Visibilidade

Em 2017, através da curadoria de Gaudêncio Fidélis, o Santander Cultural recebeu a primeira exposição de arte queer do Brasil. A Queermuseu – Cartografias da diferença na arte brasileira, reunia 263 obras de 85 artistas. Dentre os 85 artistas, estavam Adriana Varejão, Bia Leite, Cândido Portinari, Fernando Baril e Ligia Clark. A exposição foi viabilizada pela captação de 800 mil reais por meio da Lei Rouanet.

O curador Gaudêncio Fidélis em entrevista para UFRGS (2017), ao ser questionado sobre a importância deste museu na arte brasileira e gaúcha, responde:

> [...] uma das coisas que essa exposição faz é mais ou menos dizer assim: os museus excluíram determinadas narrativas, excluíram várias obras que tratam das questões de gênero, quando não excluíram dissimularam, a historiografia tem dificuldade de interpretar, passou por cima, escondeu, não revelou e assim por diante.

A exposição ficaria aberta ao público entre os dias 15 de agosto e 8 de outubro de 2017, mas através de mobilizações de grupos conservadores que alegaram que a exposição feria os princípios cristãos, os valores dos cidadãos e também fazia apologia a pedofilia, zoofilia, entre outras pautas trazidas por setores conservadores da sociedade.

O principal argumento desses grupos, foi que o dinheiro utilizado para realização era proveniente de impostos, ou seja, quem estava pagando eram os brasileiros e por isso, não poderia continuar acontecendo, porque a exposição não era considerada arte por eles. Então, atendendo aos pedidos destes grupos, o Santander Cultural decidiu que a exposição encerraria antes do prazo estipulado e se pronunciou dizendo que o dinheiro viabilizado pela captação via Lei Rouanet seria devolvido à Receita Federal.

Alguns dados ajudam na discussão, por exemplo, a população brasileira não está ambientada ao universo das exposições de arte, pequena parcela desta participa de galerias, segundo a pesquisa[133] realizada entre os dias 30 de novembro e 12 de dezembro de 2016, pela Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio-RJ), em parceria com o Instituto Ipsos, que apresenta dados sobre os hábitos culturais dos brasileiros, mostra que no caso das exposições de arte, apenas 11% da população frequentam estes locais. Se 89% da população está fora destes ambientes, dificulta o debate para a maioria do país.

No caso das temáticas trazidas na exposição, dificulta ainda mais. Em 2017, discutir gênero nas escolas ainda é tabu. Uma das alternativas para combater a exclusão escolar seria

[133] Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2017-04/brasileiros-frequentam-mais-teatros-e-cinemas-diz-pesquisa> Acessado em: 24 de março de 2018

através das discussões sobre gênero, a fim de garantir o direito à educação para toda a população, através do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Planos Estaduais e Municipais. Estes planos continuarão vigentes após 10 anos de sua criação e geram resistências de setores conservadores da sociedade até hoje.

É recente as informações sobre ações de visibilidade do público queer, quando chegam geram desconfiança e mostram o despreparo da população para estas discussões. Por outro lado, o que se pesquisa na academia é estudado para que este debate se aproxime das rodas de conversas informais. O fato de tal contribuição da academia para o assunto, perto de todo repertório acadêmico, também é recente e precisa ser potencializado, para gerar mais visibilidade.

Os estudos realizados até aqui procuram gerar visibilidade e compreensão das mais diversas formas de expressão dessas culturas. Compreender esses movimentos e a forma como eles resistem às estratégias de opressão, nos possibilita observar o cenário e refletir a respeito do encerramento da exposição e da discriminação das obras, com o intuito de invisibilizar, tornar este debate oculto, marginalizá-lo, a ponto de extingui-lo mostrando a intenção dos grupos conservadoresao ao censurar as culturas das minorias.

Metodologia e corpus

A pesquisa de cunho qualitativo visa compreender as estratégias realizadas pelas mobilizações populares a favor da exposição de arte. Para coletar informações utilizamos os seguintes instrumentos: registros de páginas na internet onde identificamos entrevistas do curador da exposição e estratégias de resistência e, as quais foram selecionadas previamente seis ações que circularam nas redes sociais. Selecionamos duas entrevistas do curador. A primeira antes do encerramento e a segunda depois do encerramento da exposição, para identificar a posição do curador perante os acontecimentos.

Os dados foram analisados na perspectiva de Motta (2005), com foco na objetivação, ou seja, fatos que as pessoas dizem, dando veracidade ao caso real para as pessoas entenderam. Na subjetivação, nos efeitos que provocam certas emoções e apoios. Na análise destas estratégias, verificaremos sua objetivação e em alguns casos das amostras trazidas, identificaremos a subjetivação, ou seja, investigando se de fato provocaram emoções nos indivíduos que tiveram contato com estas estratégias.

Estratégias de visibilidade na queermuseu: discutindo os dados

A polêmica gerada pelo encerramento, ultrapassou os muros da arte e levou o debate para toda a sociedade. Esteve nos principais meios de comunicação do país, como a TV e o Rádio, e mais efervescente nas redes sociais. Dentro desta polêmica, os grupos a favor começaram a se manifestar em suas páginas, como foram os casos da Figura 1 com alguns dos atores políticos que se manifestaram e na figura 2 com uma atriz Global e a Cantora Daniela Mercury.

Os atores políticos contra o encerramento se pronunciaram a fim de esclarecer o ocorrido com a exposição e principalmente comentaram sobre as estratégias dos grupos que eram contrários a exposição. Na imagem à esquerda, está a deputada estadual mais votada no Rio Grande do Sul, Manuela D'Ávilla do PCdoB, com 222 mil votos, cerca de 600 mil seguidores em sua página no Facebook, se pronunciou respondendo alguns comentários realizados em sua página. Neste vídeo foram alcançadas 8,6 mil reações, 6,3 compartilhamentos e 523 mil visualizações.

No canto direito está o deputado Federal Jean Wyllys do PSol, sétimo deputado mais votado no do Rio de Janeiro, eleito com 144 mil votos e que possui cerca de 1 milhão e 300 mil seguidores em sua página no Facebook. A página de Jean conta com um programa chamado Havana Conection, destinado a debates para analisar os assuntos que estão em alta no Brasil, esta edição do programa com cerca de 37 minutos, destinou mais da metade do tempo para falar sobre a exposição de arte, foram 1,6 mil reações, 494 compartilhamentos e 54 mil visualizações.

Figura 1 – Atores políticos contra censura

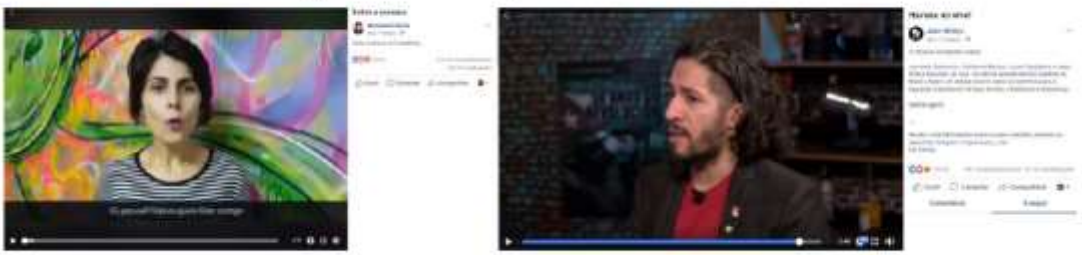

Fonte: Os autores (2018)

A fala destes atores políticos não só mostra seu lado contestador como informa seu ponto de vista sobre a exposição. O fato de estar no virtual, viabiliza suas falas por aqueles

que não estão a sua volta fisicamente, facilitando para que seus pontos de vista sejam compartilhados, vistos sem intermediários e rompendo a temporalidade dos discursos, tendo em vista que se estes atores não excluírem suas publicações estarão disponíveis para sempre.

Tabela 1 – Atores políticos contra censura

Ator Político	Objetivação	Subjetivação
Manuela D'Avila	"Gente, vamos parar de "ouvir dizer", vamos ver com os nossos próprios olhos, vamos ouvir quem entende do assunto."	"vamos declarar guerra a quem finge nos amar."
Jean Wyllys	"Essa exposição tem que ir para lugar público."	"temos que ocupar as ruas, os artistas tem que usar os muros, essa gente não pode censurar a arte desse jeito, isso é um absurdo."

Na análise levamos em conta o conteúdo do discurso e o tom da fala, por exemplo: indignado, expresso na voz, tom de sarcasmo, etc. Na fala da Manuela, que permaneceu com o mesmo tom de voz, buscou-se objetividade ao indagar o indivíduo sobre se basear a partir de conversas informais e pediu para que o mesmo busque outras fontes de informação sobre o assunto. "Gente, vamos parar de "ouvir dizer", vamos ver com os nossos próprios olhos, vamos ouvir quem entende do assunto." E logo após, passa um trecho da fala do promotor Júlio Almeida que analisava o caso e comenta sobre existir ou não pedofilia na exposição. Em seguida, de forma subjetiva e poética, na intenção de envolver o espectador na fala, diz: "vamos declarar guerra a quem finge nos amar."

Jean traz a objetividade quando afirma sobre levar a exposição para lugares públicos, como uma saída, um viés para o que está acontecendo e mostra credibilidade ao compreender que o espaço público seria uma opção. A partir deste momento, ele expressa um tom sonhador ao dizer: "temos que ocupar as ruas, os artistas têm que usar os muros". Ao final, em tom de indignação diz: "essa gente não pode censurar a arte desse jeito, isso é um absurdo." Envolvendo o espectador e aumentando o grau de emoção em seu discurso.

Artistas também se manifestaram nas redes sociais, foram retirados prints da atriz global Barbara Raquel Paz e da Cantora Daniela Mercury. Assim que a exposição foi encerrada, ambas utilizaram suas páginas pessoais em plataformas distintas para realizar o

repúdio. Na imagem à esquerda, Barbara Raquel Paz, publica uma imagem em sua conta do Instagram com a legenda: “Louise Bourgeois por Robert Mappeltorpe. #queermuseu Liberdade de expressão!! Censura não! (Obra que estava na exposição queermuseu no Santander Cultural)”.

No canto direito da imagem, Daniela Mercury diz em sua página do Twitter: “É isso aí! Abram os museus e as cabeças para arte e para diversidade humana. #Queermuseum #censurajamais” e um link que dava acesso para uma notícia do portal de notícias G1 com a chamada: “Ministério Público Federal recomenda ‘imediata reabertura’ da exposição Queermuseu”. Ambas descrentes com o que estava acontecendo, indignadas e se manifestando contra a censura à exposição.

Figura 2 – Artistas contra censura

Fonte: Os autores (2018)

A atriz e a cantora são conhecidas também pelo engajamento nas causas sociais, contribuem, portanto, para o grupo de pessoas a favor da exposição, suas expressões são ecoadas pela quantidade de fãs e no caso das redes sociais seguidores, trazendo visibilidade para a polêmica e informação sobre seus posicionamentos. Fazendo um link com o que já foi dito, há diferentes formas de fazer arte, estas duas mulheres acima trabalham com setores

diferentes da arte e utilizam suas exposições na mídia para fortalecer a opinião sobre a censura à arte, vale a pena ressaltar para que possa ser visto a pluralidade das opiniões e o respeito entre elas.

Para simbolizar este momento, o grupo que se mobiliza em prol dessa luta, cria um filtro para foto de perfil. As pessoas entram neste link e são direcionadas a um site que possibilita fazer uma montagem na foto de perfil do Facebook de quem está acessando o site. Este site funciona da seguinte forma, quem possui uma conta no Facebook e clica no link indicado, é redirecionado para o local de aplicação do filtro na foto de perfil, ao aceitar, a foto do perfil é imediatamente substituída pela montagem com a foto que está atualmente, com os dizeres: "Censura" "#QUEERMUSEU" "#ARTELIVRE", postando no Facebook uma nova foto e gerando automaticamente um link para aqueles que estiverem conectados visualizarem para também poder utilizá-lo como filtro.

Figura 3 – Filtro contra Censura

Fonte: https://goo.gl/itMn6A

A utilização deste filtro gera redes de conexão, que fortalecem os laços daqueles que estão resistindo contra a censura a queermsueu e querem se posicionar de forma que outras pessoas saibam a opinião e que também possam alterar a foto de perfil, gerando esta rede de compartilhamento e resistência.

Pensando na visibilidade nas redes sociais digitais e na mobilização social para fora delas, grupos articulados a favor da exposição de arte, criaram um evento no Facebook para agrupar aqueles que também eram favoráveis e que poderiam participar de um ato em frente ao Santander cultural. Na imagem pode ser conferida a data que eles iriam se reunir no

chamado “Ato pela Liberdade de Expressão Artística/Contra Lgbttfobia”. Com informações sobre o horário e o local exato para realização do ato, conforme mostra a imagem:

Figura 4 – Evento: Ato pela Liberdade de Expressão Artística/Contra LgbttFobia

Fonte: https://goo.gl/ejht5d

Segundo os dados do evento, 5,6 mil pessoas que compareceram e 8,5 mil pessoas interessadas, estes números não expressam quantas pessoas estiveram realmente na frente do museu neste dia e neste local para realizar o ato, pois não foram encontrados dados da brigada militar para efetivamente saber quantas pessoas estiveram presentes, mas o ato aconteceu e inclusive houve confronto entre manifestantes pró e contra a exposição[134]. Este evento mostra a força das mobilizações nas redes sociais que extrapolam esse ambiente e tomam forma física e vão para as ruas protestar, saindo de sua zona de conforto.

O Change.org[135] é um site desenvolvido para que pessoas possam liderar mobilizações e conversar diretamente com quem tem decide determinados assuntos. A organização do site fornece tutoriais de como pressionar pessoas e instituições sobre temas relevantes para a sociedade, sendo eles reafirmados pela quantidade de assinaturas a partir de um abaixo assinado que qualquer pessoa pode criar. A fim de protestar pelo encerramento, pessoas que estavam contra o encerramento criaram um abaixo-assinado pedindo a reabertura da exposição Queermuseu – cartografias da diferença na arte brasileira, o qual seria entregue para os responsáveis pela exposição no Santander Cultural.

[134] Disponível em: <https://goo.gl/iC9hX7> Acessado em: 26 de março de 2018.
[135] Disponível em: <http://www.comousarachange.org/> Acessado em: 5 de março de 2018.

Figura 5 – Abaixo-assinado para reabertura da Queermuseu

Fonte: https://goo.gl/bYp8kj

O objetivo deste abaixo-assinado era chegar as 75.000 assinaturas, até o momento da coleta de dados, 72.420 pessoas assinaram. Mesmo não conseguido atingir os 100% da meta estipulada até o instante da coleta, podemos observar que chegou a aproximadamente 96,5% das assinaturas. Este documento traz narrativa de legalidade às manifestações, visto a quantidade de pessoas que assinaram. Pode-se notar como este grupo esteve unido e empenhado para que esta censura não passasse despercebida. A exposição não foi reaberta no Santander Cultural, mas o sentimento de dar continuidade a exposição não foi finalizado, pelo contrário, o debate se estende em outros ambientes.

Um mês após o encerramento da queermuseu em Porto Alegre - RS, o prefeito do Rio de Janeiro, Marcello Crivella, vetou a exposição no Rio de Janeiro. Ela seria realizada no MAR - Museu de Arte do Rio. Este sentimento continuou e perdurou, muitas vozes ecoaram e as estratégias foram sendo criadas para que o diálogo com as diferenças continuasse. Assim nasceu a vaquinha online, criada no site Benfeitoria[136] pela Escola de Artes Visuais (EAV) do Parque Lage para arrecadarem e realizar a exposição no Parque Lage no Rio de Janeiro, foram elaboradas diversas estratégias para que todos soubessem dessa exposição e pudessem contribuir para que ela de fato acontecesse.

As imagens abaixo trazem algumas estratégias realizadas pela vaquinha online e algumas de suas estratégias de arrecadação. No canto direito superior estão as metas

[136] Disponível em: <https://benfeitoria.com/queermuseu> Acessado em: 5 de março de 2018

estipuladas, caso chegassem ao valor de 690 mil reais a exposição seria realizada e a partir de 800 mil, haveria aprimoramento da plataforma de debates com ampliação do projeto educativo. À direita superior, o show de Caetano Veloso para ajudar na arrecadação do montante e na parte inferior, dois atores que já foram da maior emissora de televisão do Brasil, Guilherme Weber à esquerda e Wagner Moura à direita. Atualmente são reconhecidos nacional e internacionalmente por suas atuações.

Figura 6 – Queermuseu no parque Lage

Fonte: Os autores (2018)

O fato de atores colaborarem para que esta vaquinha atingisse sua meta, também se torna uma estratégia de visibilidade, nota-se que eles trabalharam por muito tempo na maior emissora do país e hoje atuam em seus projetos no Brasil e no exterior, externalizando a causa para fora do país. No caso de um cantor de renome, como é Caetano Veloso, conhecido pela luta contra censura e pela democracia desde os festivais na época da ditadura, foi um dos elementos importantes na arrecadação do montante para a realização da exposição no parque Lage.

Após conseguir o valor de R$ 1.081.176,00 para realizar a exposição, o excedente além de contribuir para a ampliação da plataforma de debate, segundo a EAV:

> [...] resultará na adaptação para adquirir condições museológicas, incluindo climatização e desumidificação do espaço, adaptação de paredes e outras melhorias. A obra é necessária para receber as obras com segurança. A reforma do espaço também beneficiará futuras exposições no local, permanecendo como legado da mobilização da sociedade para uma escola de vanguarda como EAV e toda a população carioca.

Podemos observar a importância desta luta e resistência para o debate, para a reflexão e para que lugares como este que abrigará a exposição seja visualizado. Segundo o site de *crowndfunding* (vaquinha online), Catarse, até 2016, o projeto que obteve a maior arrecadação foi o projeto Jornada pela Democracia, arrecadando 755.186,00 reais. Não foram encontrados dados dos maiores projetos de *crowndfunding* do Brasil em todas as plataformas disponíveis, mas o projeto para realizar a queermuseu no parque Lage, atingiu a meta estabelecida e está entre os primeiros na proposta de arrecadação.

Percebemos que as estratégias tiveram como base gerar visibilidade para este momento de censura da arte. Deste modo, estas estratégias além de gerar visibilidade, informaram, criaram redes de resistência e buscaram legalizar os protestos dos indivíduos que estiveram em contato com elas. A exposição de arte não foi reaberta no centro cultural, mas oportunizou um amplo debate para a sociedade brasileira e colaborou para ramificar as discussões sobre diversidade em outros espaços.

Em entrevista para o programa do Youtube "É-Cultura Entrevista" em 2017 do canal *"É-Paraná RTVE*", o curador da exposição diz que:

> Essa exposição foi construída para ser uma plataforma de diálogo, de debates sobre este vasto número de questões que são de grande interesse para a sociedade brasileira, não só as questões específicas da exposição, como: gênero, expressão e identidade de gênero, diferença, diversidade e um universo de outras questões, bastante políticas. Um universo artístico que é fundamental e está sendo discutido nessa exposição e por isso ela adquire essa dimensão internacional já nas 24 horas seguintes que ela é fechada. Um fenômeno que não se tinha visto numa exposição brasileira e em poucas no mundo até o momento.

O espanto do curador faz sentindo justamente no momento em que o conservadorismo avança em diversos espaços da sociedade brasileira, por isso, a ideia se articula com Wyllys *"eles criam falsamente uma unanimidade através do ataque. O Santander não tinha o direito de se impressionar, [...] deveria ter um compromisso com as liberdades individuais e chegar para os canalhas e fascistas não, aqui não, vocês não vão atacar ninguém dentro da exposição"*. Essas vozes puderam ecoar com mais intensidade nas plataformas digitais,

possibilitando que as estratégias de visibilidade e resistência ganhassem adesões, seguidores e debates para fazer frente à censura e a liberdade de expressão.

Considerações Finais

Este artigo se propôs a analisar algumas estratégias de visibilidade a favor da exposição Queermuseu – Cartografias da Diferença na Arte Brasileira. Desta maneira foram planejadas três etapas, sendo elas, mapear as estratégias na internet, selecioná-las, analisá-las através da metodologia de Motta (2005) e para complementar, com as entrevistas do curador da exposição para de forma ampla compreender os passos da movimentação.

No mapeamento foram encontradas seis estratégias que culminaram na realização de outra exposição no parque Lage. Se o intuito era visibilidade para a temática, será que a polêmica não contribuiu? O público reabriu o debate querendo que as discussões fossem trazidas para toda a sociedade. Quando o Santander fecha a exposição, ele impossibilita a visualização in loco da população para realmente visitar a exposição e poder dialogar sobre o que estava sendo exposto, eternizando o discurso que o fez encerrá-la. Mas a força da arte se fez mobilizadora.

É interessante ver o movimento das atuações, ocupando as redes sociais mais utilizadas no Brasil, atingindo a meta de arrecadação, com mais de um milhão de reais para realizar a exposição no Rio de Janeiro, atingindo 96,5% da meta das assinaturas para o abaixo-assinado e mobilizando pessoas para manifestar em frente ao centro cultural, começando em uma exposição física, culminando em movimentações virtuais, e extrapolando as redes digitais, gerando fatos para ações físicas. Assim, este movimento a favor da arte e contra a censura vem de encontro a resistência. Entende-se que todas as estratégias realizadas foram a partir do fechamento, gerando repercussão pelo poder popular, por todos os que se identificaram com a causa. Essas subjetivações das estratégias resultaram na objetivação dos propósitos dos grupos que a planejaram.

A discussão mostra também que os setores da sociedade conservadores buscam invisibilizar a temática sobre gênero e diversidade nas escolas e nos espaços públicos. Portanto, cabe a difícil tarefa aos grupos que são favoráveis a discussão sobre diversidade, de se conectar a pessoas que não permitem o diálogo sobre o assunto e que não frequentam os ambientes onde as exposições de arte são realizadas.

REFERÊNCIAS

CHAUI, Marilena de Souza. Cidadania cultural: O direito à cultura. São Paulo, SP: Fundação Perseu Abramo, 2006.

LOURO, Guacira Lopes (Org.). O corpo Educado. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000

MARTINO, Luiz C. De qual comunicação estamos falando? In. HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, C. Luiz; FRANÇA, Vera Veiga (Org). Teorias da comunicação: conceitos, escolas e tendências 11. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MORAES, Cândida Maria. O Paradigma Educacional Emergente. 13. ed. Campinas: Papirus, 2008.

SALIN, Sara. Judith Butler e a Teoria Queer. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

WOLTON, Dominique. É preciso salvar a comunicação. São Paulo: Paulus. 2006.

Links utilizados:

Abaixo-assinado Queermuseu. Change. Disponível em:<https://goo.gl/ga4MX9> Acessado em: 5 de abril de 2018

Artistas no caso da queermuseu. G1. Disponível em: <https://goo.gl/jvK4pq> Acessado em: 5 de abril de 2018

Caetano Veloso no Parque Lage. Facebook. Disponível em: <https://goo.gl/gKuYK7> Acessado em: 5 de abril de 2018

Crowdfunding Queermuseu. Benfeitoria. Disponível em: <https://benfeitoria.com/queermuseu> Acessado em: 10 de abril de 2018 Evento ato a favor da queermuseu. Facebook. Disponível em: <https://goo.gl/bQv7Ah> Acessado em: 5 de março de 2018.

Filtro contra censura. Facebook. Disponível: <https://goo.gl/9wVio1> Acessado em: 10 de abril de 2018.

Guilherme Weber convidando. Facebook. Disponível: <https://goo.gl/8ntuCz> Acessado em: 10 de abril de 2018.

Jean Willys no programa Havana. Facebook. Disponível em: <https://goo.gl/33sJaG> Acessado em: 11 de abril de 2018

Manuela D'Ávila respondendo comentários. Facebook. Disponível em: <https://goo.gl/K8Grcx> Acessado em: 11 de abril de 2018

Wagner Moura convidando. Facebook. Disponível: < https://goo.gl/1RVm4o> Acessado em: 11 de abril de 2018

SIMPÓSIO TEMÁTICO “GÊNERO, SEXUALIDADES, MÍDIAS E CONSUMOS/FRONTEIRAS E CULTURA”

DESLOCADOS INTERNOS E DIREITO HUMANITÁRIO: OS KAINGANG NO RIO GRANDE DO SUL E A QUESTÃO DA TERRITORIALIDADE

Victor Elias Brusque[137]
Francielen Medianeira Batista Toniolo[138]
Antonio José Guimarães Brito[139]

Resumo: Os Kaingang se encontram entre as cinco maiores etnias indígenas no Brasil, contendo a sua maior expressividade populacional localizada na região Sul no país. O plano de trabalho trata-se de um recorte do projeto VIDAS NO SUL, que tem como objetivo o de estudar o deslocamento de muitos indígenas da etnia Kaingang originários do Norte do estado do RS para a cidade de Pelotas. Trata-se, portanto, de analisarmos de forma sucinta a respeito do processo de contato dessa comunidade indígena e da busca pela autodeterminação de sua identidade. Juntamente, diante disso, busca-se desenvolver sobre a questão do confinamento e territorialidade precária, incluindo temáticas que dizem respeito a abordagem aplicada aos deslocados internos no âmbito internacional e a atuação do Estado na proteção desses indivíduos.

Palavras-chave: Kaingang; Deslocados Internos; Territorialidade.

Introdução

Os indígenas da comunidade Kaingang estão entre os mais numerosos dentre os povos indígenas existentes no Brasil. Seu histórico foi desenvolvido ocupando territórios localizados nas regiões sul e sudeste do país, no qual atualmente abrangem cerca de trinta áreas reduzidas e distribuídas sobre o seu antigo território, englobando estados como São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio grande do Sul. Afirma-se que os Kaingang são os que correspondem a cerca de metade de toda a população da língua Jê, e são considerados um dos cincos povos indígenas com maior população no Brasil (Portal Kaingang, 2018, s/n).

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a perspectiva sobre a autodeterminação dos povos indígenas foi sofrendo alterações. O país iniciou a alterar o seu tratamento sobre essas comunidades, no qual se foi buscando no decorrer do tempo reconhecer a organização social indígena, com seus costumes, sua língua, crenças e tradições, além de buscar ações afirmativas sobre os direitos originários das terras que tradicionalmente ocupavam (BRIGHENTI, 2012, p.4).

Diante da expressividade da comunidade Kaingang empenhar-se-á em de forma sucinta abranger questões que dizem respeito aos aspectos históricos, linguísticos e étnicos da

[137] Graduando do curso de Direito, pela Universidade Federal do Pampa, campus Santana do Livramento. victorbrusque@gmail.com
[138] Graduando do curso de Direito, Universidade Federal do Pampa, campus Santana do Livramento. frtoniolo@outlook.com
[139] Professor do curso de Direito, pela Universidade Federal do Pampa, campus Santana do Livramento. tombrito@yahoo.com

comunidade Kaingang. Posteriormente, desenvolver sobre a indigenação com ênfase na questão do confinamento e territorialidade precária, avançando ainda, sobre a terra e a reserva indígena. À frente disso desempenha-se uma análise referente a questão dos deslocados internos no Direito Humanitário Internacional, buscando compreender como o tema vem sendo apreciado nas agendas internacionais, tanto pelo ordenamento jurídico quanto a sociedade internacional, incorporando a isso a discussão sobre a responsabilidade de proteger apresentada pela doutrina.

KAINGANG: aspectos étnicos, linguísticos e histórico de contato

Ao analisarmos a história do grupo Kaingang é possível identificarmos três épocas distintas no que se refere ao seu trajeto histórico. No qual, durante o período dos séculos XVI, XVII e XVIII, caracterizam-se como um grupo que possuíam costumes de estado de isolamento, onde se destaca que os dados demográficos referentes a este primeiro momento são basicamente nulos. Sucessivamente durante o século XIX, identifica-se um período intermediário dos Kaingang, em que se encontram a interferência em seus territórios e na organização de seu povo, tais como a colonização alemã e italiana entre 1824 e 1875, interferindo de forma a pressionar o território do grupo, expandindo as reações violentas como resposta, se caracterizando como elemento transformador de padrões sócio culturais, tendo o poder de acarretar a quase desintegração de seu grupo no século posterior (BECKER, 1976, p.11-22).

No século XX a situação da comunidade Kaingang não sofre muitas modificações, e constata-se em seu cotidiano a forte presença da influência da colonização da área indígena. No qual, diante deste cenário, impetra-se o trabalho do Serviço de Proteção aos Índios, órgão da administração federal criado pelo decreto n° 8.072, de 20 de julho de 1910, atualmente extinto. Na contemporaneidade, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), é o responsável por coordenar e o principal executor da política indigenista do Governo Federal (BECKER, 1976, p.11-22).

Segundo D'Angelis e Veiga (2018), os Kaingang possuíam quatro importantes fontes de alimentos. A *coleta* de diversos alimentos, como os pinhões, as frutas do mato (pitanga, jabuticaba, guabiroba, etc), algumas verduras do mato, e o mel. Utilizavam-se, além disso, a caça através de armadilhas e arco e flecha, sendo as carnes das antas, dos porcos do mato, capivaras, pacas, cotias e tatus, as principais carnes incluídas na busca nessa atividade. A

pesca, utilizando armadilhas feitas de taquaras, onde eram colocadas nas corredeiras de um grande rio em um determinado período do verão, pescava-se e lá o defumavam para então levar o alimento para a aldeia. Por fim, a agricultura onde se ressalta o plantio de algumas variedades de milhos, do feijão do tipo fava e as morangas, destacando-se ainda o denominado "ẽmĩ", um bolo de milho, no qual era assado sob as cinzas do fogo de chão, além disso, acrescenta-se o chimarrão, normalmente associado aos Guarani, por conta dos espanhóis conhecerem através destes índios, entretanto o chimarrão foi uma invenção oriunda dos Kaingang, onde coletavam sua própria erva-mate, porém não há conhecimento sobre o modo de preparo, atualmente são raras as terras Kaingang que encontram-se pés da planta.

Atualmente, encontramos na alimentação dos Kaingang a diminuição da coleta de pinheirais e também da área que abrangiam, no qual sofreram ações do governo em diversos períodos, entretanto destaca-se a permanência na alimentação alimentos como o pinhão e a atuação ativa de mulheres que buscam verduras do mato consideradas tradicionais. Porém, a caça é atualmente praticamente inexistente, apesar de constatar-se em algumas áreas o consumo do tatu. A pesca é outra atividade que foi afetada através do tempo, por conta da questão ecológica, há poucos que preservam o hábito. Na agricultura, constata-se a grande quantia do plantio de milho, do feijão e de morangas, além disso, atualmente se cultivam a mandioca e a batata-doce, árvores frutíferas (butiá, mamão, etc). Entretanto, as terras Kaingang destinam-se a agricultura comercial, principalmente no cultivo de soja, do milho e feijão (alternativa implantada pela FUNAI há algumas décadas atrás). As criações concentram-se em algumas famílias em animais como o porco e muitas criam galinhas (D'Angelis e Veiga, 2018).

A convivência familiar se desenvolve em aldeias de tamanhos regulares que se demonstram em denominados Postos ou Aldeamentos, no qual vivenciam um cotidiano sedentário de forma mediana. No que se refere à organização social da parte da família, a preferência matrimonial recai sobre pessoas da mesma etnia, ou seja, o homem Kaingang casa com a mulher Kaingang, além de priorizar os nascidos no mesmo Posto. A estrutura das famílias mostra a média de 2,16 +-0,09 entre as 494 famílias abordadas no estudo. As casas influenciadas pela FUNAI são de estrutura de madeira oriundas de reserva própria, os modelos construídos e que são aprovados, são cobertas com telha e possuem cerca de 3 a 4 peças com divisões internas e são assoalhadas, o piso da cozinha é algumas vezes de chão batido (BECKER, 1976, p.25). As línguas indígenas brasileiras são identificadas em dois grandes troncos, são os denominados Macro-Jê e o Tupi, no qual um deles abrange cerca de

meia dúzia de famílias, entretanto compreendem pouco menos da metade das línguas indígenas no Brasil. Os Kaingang possuem a sua língua concentrada na família Jê, que é integrante do tronco Macrô-Jê, a língua Kaingang é considerada uma das línguas que possuem o maior número de falantes entre as línguas indígenas no Brasil, ressaltando que a comunidade indígena abrange dezenas de áreas indígenas no Sul do país e o interior de São Paulo, no total superior a 25 mil pessoas (D'Angelis, 2018, p. 1-3).

Diante das línguas indígenas presentes no território brasileiro, o Kaingang não continha escrita própria, afirma-se que não foram os próprios índios que iniciaram a escrita em sua língua, mas que foi na década de 60 uma pesquisadora-missionária do Summer Institute of Linguistics, através de uma longa pesquisa sobre a língua, teve por iniciativa definir um alfabeto da língua para a possibilidade de sua escrita, sendo, portanto posteriormente iniciado o ensino aos próprios Kaingang, e atualmente a escrita é ensinado pelos professores Kaingang, utilizando para alfabetizar seus alunos. Entretanto, enfrentam-se alguns problemas com o alfabeto criado, pois muitas comunidades Kaingang apresentam-se descontentes com ele, já que não tiveram a oportunidade de realizar mudanças que desejavam. Podemos observar o alfabeto Kaingang a seguir: Vogais: A Á Ã E É Ẽ I Ĩ O Ó U Ũ Y Ỹ; e sendo as Consoantes: F G H J K M N NH P R S T V (D'Angelis, 2018, p.3).

No século XVI foi quando ocorreu o início do contato entre os Kaingang e os colonizadores europeus, afirma-se que alguns grupos viviam próximos ao litoral atlântico e diante disso, tiveram contato com os primeiros portugueses, entretanto argumenta-se que com os registros históricos da época não especificam de forma precisa se os grupos supracitados eram os ancestrais dos atuais Kaingang. Além disso, afirma-se que muitas comunidades indígenas foram reduzidas devido ao impacto de diversas epidemias ocorrendo um grande prejuízo demográfico. Os Kaingang viviam de forma autônoma em regiões de campos e florestas no sul do país, até a chegada do século XIX, quando foram conquistados (TOMMASINO, FERNANDES, 2001, s/n).

Com a expansão da presença dos Kaingang nas terras do planalto no Sul, em diversas áreas de florestas subtropicais, que são desde São Paulo aos estados da região sul do país, se deu o início das primeiras investidas contra os territórios indígenas ocasionaram a provocação de reações violentas por parte dos habitantes kaingang e xokleng. As investidas iniciais, na segunda metade do século XVIII, se deram em campos e florestas pertencentes aos Kaingang localizados na província do Paraná, chegando a incluir uma parte maior de Santa Catarina. Em 1810 retornou-se a ocupação dos Campos Gerais, retornando uma nova expedição nos

campos de Koranbang-rê buscando o objetivo de alcançar a vitória contra os índios, afirma-se que o objetivo principal não era de escravizar ou vendê-los como escravos, e sim conquistar as terras, principalmente as áreas de campos que poderiam servir como pastagens para rebanhos que acompanhavam expedições. As guerras e batalhas violentas e sangrentas duraram cerca de três meses, o resultado foi a derrota dos Kaingang dos Koran-bang-rê pelas tropas que eram comandadas por Diogo Pinto de Azevedo (TOMMASINO, FERNANDES, 2001, s/n).

Posteriormente os caciques foram sendo vencidos gradativamente a aceitar a ideia de fixarem-se nos aldeamentos determinados pelo governo. No fim do século XIX, afirma-se que todos os grupos foram conquistados, porém com algumas exceções, tais como: os Kaingang da região de Aguapeí no estado de São Paulo, dois grupos localizados na floresta entre os rios Cinzas e Laranjinha no estado do Paraná, e os Xokléng no estado de Santa Catarina (TOMMASINO, FERNANDES, 2001, s/n).

INDIGENATO, Confinamento e Territorialidade Precária: Terra e Reserva Indígena

A terra, ainda hoje é um grande causador de conflitos no Brasil, graças à desigualdade e má distribuição, que também permeia a briga pela sua posse, com grandes latifúndios muitas vezes com a documentação ilegal e sem uma devida atividade fim e/ou o aproveitamento e usufruto dela (PIB SOCIOAMBIENTAL, 2018).

No cerne dessa disputa também se encontra as Terras Indígenas, que é um direito previsto na Constituição Federal de 1988 e também presente em nosso ordenamento jurídico no Estatuto do Índio – lei nº 6001/73 e no decreto nº 1775/96, que estabelecem as modalidades e as classificações das Terras Indígenas, numa clara tentativa do legislador de estabelecer uma série de proteções a esses povos marginalizados, bem como tratá-los de forma diferenciada, para o respeito aos usos e costumes deles,

> a Constituição admite que os povos indígenas tenham acesso a suas terras e organizem-se internamente conforme seus usos, costumes e suas tradições, ou seja, segundo o seu direito, já que, internamente, os grupos indígenas possuem regras com as quais se organizam, conforme sua visão de mundo.(BATISTA, 2007, p. 22)

Mesmo concedendo essa benécia, que foi uma demanda latente durante a escrita da magna carta, não houve uma efetivação de políticas públicas que permitissem um lugar, onde, efetivamente, pudessem viver sem a interferência e dependência da classe dominante, mesmo

com essa série de guarita normativa, proveniente da carta cidadã, o esbulho territorial e o assédio do agronegócio permanecem. Outro ponto fundamental é que a terra é um meio para que haja, não só a preservação cultural, mas uma reafirmação auto-identitária do indígena.

Portanto para defesa de maiores ações do poder público, na questão da terra para os povos indígenas, devemos nos remeter primeiramente ao Indigenato, que é um fator que perpassa a história brasileira, desde a colonização ao atual texto constitucional, foi reafirmado ao longo do tempo em nosso ordenamento jurídico interno

> Ainda no século XVII, a Coroa Portuguesa havia editado diplomas legais que visavam coadunar o processo de colonização com o resguardo de direitos territoriais dos povos indígenas, a exemplo do Alvará Régio de 1680, primeiro reconhecimento, pelo ordenamento jurídico do Estado português, da autonomia desses povos, seguido da Lei de 06 de junho de 1755, editada pelo Marquês de Pombal. Juntos, esses diplomas reconheceram o caráter originário e imprescritível dos direitos dos indígenas sobre suas terras, compondo o que o Direito Brasileiro dos séculos XIX e XX chamou de instituto do indigenato, base dos direitos territoriais indígenas posteriormente consagrados no art. 231 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 [...]
> Tal direito – congênito e originário – dos indígenas sobre suas terras, independente de titulação ou reconhecimento formal, consagrado ainda no início do processo de colonização, foi mantido no sistema legal brasileiro, por meio da Lei de Terras de 1850 (Lei 601 de 1850), do Decreto 1318, de 30 de janeiro de 1854 (que regulamentou a Lei de Terras), da Lei nº 6.001/73, das Constituições de 1934, 1937 e 1946 e da Emenda de 1969 (FUNAI, 2018).

Esse instituto que surgiu como uma forma de mostrar o direito originário do indígena sobre a posse da terra, como o primeiro ocupante desta, por isso ele é importantíssimo na luta dos indígenas pela retomada do que é dele por direito, das suas terras (FUNAI, 2018).

Desde o período do Império meados do século XX, houve uma tentativa do Estado Brasileiro em dissolver os indígenas dentro da sociedade eurocêntrica, naquele antigo processo denominado de *aculturação*, com a imposição da cultura europeia-cristã à esses povos, o resultado esperado da integração se tornou inviável, resolveram então por excluir, ou melhor *confinar* os povos nativos para longe do convívio dos ditos civilizados, mas ainda sofrendo as antigas mazelas da relação dominador-dominado, com isso,

> o processo de confinamento, entendido como recolhimento forçado da população indígena nas reservas se incrementa se otimiza com a junção da ação administrativa (normalmente ineficiente) e da ocupação privada do território (com participação ativa do Poder Público na emissão de títulos, via de regra, incidentes sobre áreas de ocupação indígena).(ALMEIDA, 2014, p.42)

Em vista disso o confinamento, que não é apenas territorial, mas também cultural, é um processo comum a diversos povos, que sofrem com a ausência do Estado e continuam

sendo oprimidos e levados a viver aglomerados em pequenos espaços. (ALMEIDA, 2014, p. 41-43)

Daí depreende-se o conceito de Terra Precária, porque neste caso a terra não propicia condições adequadas, espaço e recursos ambientais, para a organização socioterritorial destas sociedades, é consequentemente um território propício à violência de todos os tipos (ALMEIDA, 2014, p. 44 e 45).

Como último ponto a ser focado nesse tópico, se encontra os conceitos de Terra Indígena e Reserva Indígena, segundo a Funai, a Terra Indígena, são aquelas tradicionalmente ocupadas, de que trata o art. 231 da Constituição Federal de 1988, direito originário dos povos indígenas, cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto n.º 1775/96. Já as Reservas Indígenas, são terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que se destinam à posse permanente dos povos indígenas. São terras que também pertencem ao patrimônio da União, mas não se confundem com as terras de ocupação tradicional. Existem terras indígenas, no entanto, que foram reservadas pelos estados-membros, principalmente durante a primeira metade do século XX, que são reconhecidas como de ocupação tradicional (FUNAI, 2018).

Para que seja declarada Terra Indígena Tradicionalmente Ocupada ou Reserva indígena, deve acontecer um rito processual administrativo regulado pelo decreto nº 1775/96, no caso dos Kaigang suas terras se encontram na seguinte situação.

Tabela 1 – Situação da demarcação e população dos Kaingangs no RS

TERRA	DELIMITAÇÃO	DEMARCAÇÃO	Homologação	TÍTULO	POP.
Carreteiro	-	1911	1991	-	245
Guarita	-	1918	1997	1994	5.996
Inhacorá	Déc. 1910	1921	1991	1991	1044
Iraí	-	1993	-	-	677
Monte Caseros	-	1911	1998	-	597
Nonoai	-	1857	Não concluída	-	2667
Rio da varzea	-	1857	Não concluída	-	548
Serrinha	-	1857	1990	Em processo	2365

GE (2)

2

e 2, 2018,

DESLOCADOS Internos no Direito Humanitário Internacional

É possível afirmarmos que o Direito Humanitário Internacional possui vínculo direto junto à disciplina de Direito Internacional Público, o seu desenvolvimento se dá por meio das ações em que se apresentam os Estados, no qual atuam implementando os princípios das convenções, protocolos e regulamentos. Partindo da necessidade de definirmos um conceito, podemos afirmar que os termos direitos dos conflitos armados, direito da guerra e Direito Humanitário Internacional podem ser ponderados como equivalentes, sendo a utilização de determinada terminologia irá variar de acordo com os costumes, da compreensão dos autores internacionalistas, das organizações e dos demais entes. Portanto, o Direito Humanitário Internacional consiste em uma disciplina autônoma, no qual buscará auxiliar como um direito de conciliação e persuasão (DEYRA, 2001).

Diante da perspectiva de que é possível observarmos a presença do fenômeno do deslocamento humano ao longo de toda história da sociedade, no qual se caracterizavam por buscarem como objetivos entre outros diversos do seu deslocamento, a construção da paz cotidiana, elevação ou a existência de condição de vida, e principalmente a segurança, entre outras situações motivacionais. Foi no século XX que se constatou o elevado desenvolvimento do fluxo de imigrantes, no qual tinham como objetivo à busca de melhores empregos e de vida. Com o pós 1945, verificou-se o surgimento de ordenamentos jurídicos que tinham como fim estruturar um sistema que abrange a questão dos refugiados. Nota-se diante disso, no ano de 1951, o surgimento da denominada Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados juntamente com a ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados). Consequentemente, o debate sobre os deslocados internos iniciaram a serem apreciados nas agendas internacionais (OLIVEIRA, 2004, p.2).

Dessa forma, após a estruturação do tema pelo ordenamento jurídico e sociedade internacional, podemos destacar os conceitos apresentados para distinguirmos os conceitos atribuídos ao refugiado e o deslocado interno. A Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados apresenta em seu artigo 1° o seguinte:

> [...], ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em

> consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS, 1951).

Para fim de situações mais específicas encontra-se definições que amplificam esse conceito, na Convenção sobre aspectos específicos dos problemas dos refugiados em África de 1969 e na Declaração de Cartagena de 1984, a título de exemplo, que buscaram incluir no conceito de refugiado também aqueles que fogem de cenários em que ocorrem ações no qual afetam a opinião pública, como por exemplo, conflitos armados e outras situações de violência. Por outro lado, no que diz respeito ao conceito de deslocado interno são os Princípios Orientadores Relativos aos Deslocados Internos das Nações Unidas do ano de 1998, que abordam o tema e trazem um conceito descritivo, no qual relatam:

> Para a aplicação destes Princípios, os deslocados internos são pessoas, ou grupos de pessoas, forçadas ou obrigadas a fugir ou abandonar as suas casas ou seus locais de residência habituais, particularmente em consequência de, ou com vista a evitar, os efeitos dos conflitos armados, situações de violência generalizada, violações dos direitos humanos ou calamidades humanas ou naturais, e que não tenham atravessado uma fronteira internacionalmente reconhecida de um Estado (PRINCÍPIOS ORIENTADORES RELATIVOS AOS DESLOCADOS INTERNOS, 1998).

O denominado Centro Internacional de monitoramento de deslocados foi criado no ano de 1998 devido à demanda de preencher uma lacuna, até então pouco explorada, a respeito de conhecimentos sobre os padrões de deslocamentos internos no mundo. O Centro busca fornecer dados relacionados à situação global de deslocados internos, desenvolvendo interpretar os dados com pesquisas e observar os vetores, padrões e impactos do deslocamento interno em diferentes países, com o objetivo final de apresentar as evidências e direcionar aconselhamentos e apoio para a formulação de políticas globais, regionais e nacionais (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2018).

Diante disso, expõe dados sobre a situação referente ao ano de 2016, no qual se constatou cerca de 31,1 milhões de novos deslocamentos internos por conta de conflitos, violência e desastres. Sendo cerca de 6,9 milhões novos deslocamentos em virtude de conflitos e violência no ano de 2016; a África subsaariana ultrapassou o Oriente Médio, sendo considerada a região mais afetada, atingindo cerca de um milhão de pessoas deslocadas na República Democrática do Congo, resultado de confrontos violentos em suas províncias. Todavia, foram registrados números significativos de deslocados no Oriente Médio, no qual

Síria, Iraque e Iêmen constatam-se em torno de dois milhões de pessoas deslocadas no ano de 2016 (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2018).

O Centro ressalta que os países considerados com a renda entre baixa e média foram os que registraram um elevado número de deslocados, sendo evidenciado que as maiorias dos novos deslocamentos registrados no ano de 2016 ocorreram em ambientes considerados de alto risco, crescentes níveis de vulnerabilidade socioeconômica e a alta exposição a riscos naturais e humanos. Afirma-se ainda, que atualmente se constata que a quantidade de deslocados internos no mundo atualmente é duas vezes maior quando comparado aos números registrados de refugiados (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2018).

Figura 1: Deslocamentos por conflitos e desastres no ano de 2016

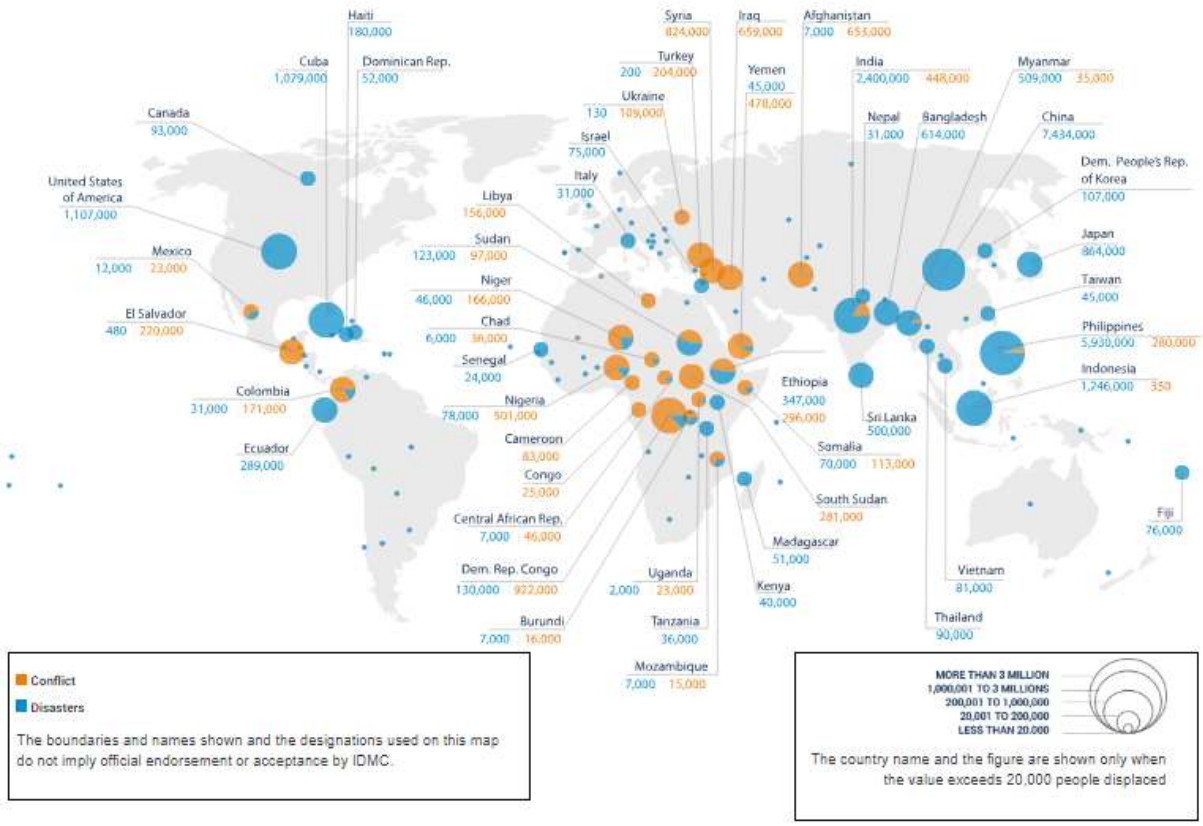

Fonte: Global Report on Internal Displacement. Disponível em: <http://www.internal-displacement.org/global-report/grid2017/>

Com relação aos deslocados internos ligados a desastres, verificou-se que 24,2 milhões de pessoas ocorreu em 2016, sendo o sul e o leste da Ásia as regiões mais afetadas, além disso, a China, a Índia e as Filipinas possuem os números absolutos mais altos, enquanto que Estados geograficamente menores sofrem desproporcionalmente quando o tamanho da

população é levado em conta (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2018).

Diante disso, com o denominado os Princípios Orientadores Relativos aos Deslocados Internos das Nações Unidas do ano de 1998 supracitado anteriormente, observa-se que o seu sistema consta como base a ideia do princípio de soberania como responsabilidade, ou seja, desenvolve-se a partir disso a expansão entre os doutrinadores a respeito da denominada Responsabilidade de Proteger. No qual, se afirma a necessidade de acrescentar a soberania como elemento estritamente ligado a responsabilidade estatal, onde se descarta o controle para atribuir a "responsabilidade", sendo, portanto, responsabilidade dos Estados à proteção de sua população, incluindo-se os deslocados internos. Verificando ainda, situações em que se relata a incapacidade de determinado país cumprir com sua obrigação, o recomendado será requerer ou aceitar auxílio da comunidade internacional; e, em casos considerados excepcionais em que se constata a recusa do Estado ou ele deliberadamente impede o acesso aos deslocados internos, terá a comunidade internacional a responsabilidade de aplicar medidas concretas, que podem ser ações diplomáticas, ou sanções, até em algum último caso, a intervenção militar. No que se refere aos crimes relacionados a responsabilidade de proteger, é possível afirmar que as maiores vítimas são os deslocados forçados, pois são um dos grupos considerados mais vulneráveis diante das crises humanitárias, enfrentando como por exemplo rupturas com seu círculo familiar, perda de bens materiais, perda do pertencimento ao seu local, entre outras situações (GOUVEIA, 2013, p. 70-99).

O Gouveia salienta que o Conselho de Segurança possui pouca atuação ativa referente a exercer a sua autoridade de auxiliar em amenizar ou evitar crises, restringindo a sua atuação apenas na inclusão dos refugiados e deslocados internos em resoluções. Outro fator importante de se destacar é que o Conselho não registra nenhuma autorização da aplicação de intervenções humanitárias em casos referentes ao deslocamento, no qual há prudência ao aguardar o consenso do país responsável pela indução. O autor destaca que as limitações ocorrem por "(i) falta de vontade política dos Estados e do Conselho de Segurança; (ii) necessidade de consenso do Estado que é justamente responsável por causar o deslocamento forçado" (GOUVEIA, 2013, p. 99-106).

Como foi visto, a questão do deslocados internos são notáveis e o seu desenvolvimento da atenção ao tema no decorrer dos anos é nítido e necessário, já não se trata de um problema temporário, cabendo aplicar a devida prioridade. Pois ao observarmos as consequências da situação trazem consigo impactos que transcendem o tempo nas regiões que

são registradas, na perspectiva interna, criando desequilíbrio social econômico, além de afetar as pessoas nas comunidades que se tornam esvaziadas, consequentemente desequilibrando as famílias, suas culturas. Pela perspectiva externa, se ressalta que a situação afeta de forma direta a estabilidade e o desenvolvimento dos Estados envolvidos (OLIVEIRA, 2004, p.2).

Conclusão

Este artigo é um dos frutos do projeto de pesquisa Vidas do Sul: Identidade, Direito e Resistência na América Latina, que a partir de agosto de 2017, iniciou um enfoque em indígenas da etnia Kaingang que migraram do noroeste do estado para o município de Pelotas, buscando entender os motivos dessa migração, os aspectos jurídicos e antropológicos, no qual estão inseridos, bem como estudar de maneira geral a cultura desse povo.

Portanto após as pesquisas, que ainda estão sendo realizadas, buscamos associá-los a deslocados internos e trazer a visão do Direito, principalmente do Direito Internacional, para melhor compreender essa situação.

Diante desses processos buscaremos apresentar as respostas referentes aos questionamentos anteriormente lançados ao estudo. Além disso, salientamos a necessidade de formularmos as interpretações a respeito da história regional, ao considerarmos a existência de diversos fatores estruturais que dificultam a efetivação da autodeterminação dos povos indígenas no Estado do Rio Grande do Sul, e consequentemente no cenário nacional e internacional. O estudo reforça como a pesquisa é um projeto de ensino avançado, onde se aprende no campo e na revisão bibliográfica, e ainda onde também se interage com os sujeitos e a comunidade.

Referências

BECKER, Ítala Irene Basile. O Índio Kaingang no Rio grande do Sul. Instituto Anchietano de Pesquisas – Universidade do Vale dos Sinos. 1976. São Leopoldo: Rio grande do Sul, Brasil.

Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados 1951. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1> Acesso em: 19 de Abril 2018.

D’ANGELIS, Wilmar R.; VEIGA, Juracilda. Habitação e Acampamentos Kaingang hoje e no passado. Revista CADERNOS DO CEOM Chapecó: Unochapecó/Argos, 2003, n. 18, p. 213-242.

D’ANGELIS, Wilmar R.; VEIGA, Juracilda. Habitação e Acampamentos Kaingang hoje e no passado. Revista CADERNOS DO CEOM Chapecó: Unochapecó/Argos, 2003, n. 18, p. 213-242.

D’ANGELIS, Wilmar R.; VEIGA, Juracilda. Alimentação dos Kaingang, ontem e hoje. Disponível em: < http://www.portalkaingang.org/Alimentacao_Kaingang.pdf > Acesso em: 02 fev. 2018.

D’ANGELIS, Wilmar Rocha. A língua Kaingang. Disponível em: < http://www.portalkaingang.org/lgua_kaingang.pdf> Acesso em: 04 fev. 2018.

DEYRA, Michel. Direito Internacional Humanitário. Procuradoria Geral da República: Gabinete de Documentação e Direito Comparado, 2001.

Global Report on Internal Displacement. Disponível em: <http://www.internal-displacement.org/global-report/grid2017/> Acesso em: 19 de Abril 2018.

GOUVEIA, Gustavo de Pádua Vilela e. Responsabilidade de Proteger (deslocados internos)? O papel da prevenção e da dimensão local/ Gustavo de Pádua Vilela e Gouveia. --Brasília, 2013.

Internal Displacement Monitoring Centre, 2018. Disponível em: < http://www.internal-displacement.org/global-report/grid2017/> Acesso em: 19 de Abril 2018.

OLIVEIRA, Eduardo Cançado. A Proteção Jurídica Internacional dos Deslocados Internos. Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos v. 5, n. 5, 2004.

Princípios Orientadores Relativos aos Deslocados Internos, 1998. Disponível em: < http://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Documentos_da_ONU/Principios_orientadores_relativos_aos_deslocados_internos_1998.pdf?view=1> Acesso em: 19 de Abril 2018.

TOMMASINO, Kimiye; FERNANDES, Ricardo Cid. Histórico do contato: Kaingang. Disponível em: < https://pib.socioambiental.org/pt/povo/kaingang/287 > Acesso em: 08 de fev. de 2018.

BATISTA, J. P. A mediação da antropologia na demarcação de terras indígenas. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina. Faculdade de Ensino Superior de Florianópolis.

ALMEIDA, M.A.D. A presença ausente do Estado brasileiro na Reserva Indígena de Dourados, Mato Grosso do Sul: compreendendo a questão da violência e da segurança Pública à luz do direito e da antropologia. 2014. 265 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados. 2013-2014

Povos Indígenas no Brasil (PIB Socioambiental). O que são Terras Indígenas? Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/O_que_s%C3%A3o_Terras_Ind%C3%ADgenas%3F> Acesso em: 01 de abr. 2018.

Relação das Aldeias Kaigang Disponível em: <http://www.portalkaingang.org/index_aldeia_principal_1.htm> Acesso em: 02 de abr. 2018.

Fundação Nacional do Índio. TERRAS INDÍGENAS Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas> acesso em: 21 de abr. 2018.

Fundação Nacional do Índio. DIREITO ORIGINÁRIO <http://www.funai.gov.br/index.php/2014-02-07-13-26-02> acesso em: 21 de abr. 2018.

ANÁLISE DE FLUXO DE INVESTIMENTOS EM POLÍTICAS CULTURAIS DE 2013 A 2016 EM SÃO BORJA/RS

Eufrásia C. Ponce Padilha[140]
Susana Cesco [141]

RESUMO: O presente texto é o relato de pesquisa referente ao panorama de exiguidade dos convênios que foram acordados entre o Município de São Borja, Rio Grande do Sul, e iniciativa privada no período de 2013 a 2016. A pesquisa foi realizada com base em dados referentes à economia cultural, buscando representar a institucionalização em determinadas intervenções no campo da cultura, especialmente as desenvolvidas por instituições Municipais, por meio de realocamento de determinados recursos, que envolvem política e economia no campo institucional. Provendo um crescimento econômico através de práticas sociais que norteiam a execução destes convênios e por fim constituindo um sistema cultural com ações e movimentos por vezes juntamente a agentes, instituições e mercado. O eixo central de análise da pesquisa é elucidar as alternativas realizadas pelo Estado, na resolução de demandas públicas e, a priore, a aplicabilidade consciente de recursos públicos, tendo como ator principal a gestão Municipal, busca-se apresentar o tipo e a natureza das preferências alocativas de recursos financeiros da administração em relação às políticas culturais.

Palavras-chave: Cultura; Convênios; Fronteira; Investimentos em cultura.

Introdução

Desde a década de 1930, verifica-se uma mudança quanto ao tratamento das questões culturais em todas as esferas governamentais no Brasil, este tratamento teve influências diretas quanto os sistemas de governos, democracia e de ditadura militar em vigor. A história das políticas culturais é marcada por um processo instável quanto à continuidade no que diz respeito a programas e instituições, que a cada mudança nas diretrizes governamentais eram extintas e criadas. O presente artigo analisa um viés de extrema importância para a manutenção da estrutura cultural, o viés econômico; para isso visa, de maneira referencial, recompor, ainda que rapidamente, o cenário de investimentos na área cultural desenvolvido pela gestão Municipal dos anos de 2013 a 2016, tendo como parâmetro o Município de São Borja localizado na região da fronteira oeste do estado do Rio do Grande do Sul, cidade considerada de porte pequeno segundo sua densidade demográfica, com uma população em 2010, estimada em 61.671 pessoas, conforme pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2010).

Devido a peculiaridades quanto a sua localização territorial São Borja possui uma cultura singular em que contrastam a religiosidade dos padres jesuítas da companhia de Jesus,

[140] Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa - Campus São Borja (UNIPAMPA). Pesquisa sobre Políticas Públicas Culturais. eufrasiaponce08@gmail.com
[141] Docente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa - Campus São Borja (UNIPAMPA). Pesquisa sobre migrações, agricultura, paisagem, mata atlântica. susanacesco@gmail.com

cultura dos colonizadores espanhóis e portugueses e ainda todas as influências dos povos indígenas que ali viveram. E neste cenário histórico e cultural diferenciado que poderemos verificar a distribuição e aplicabilidade de valores econômicos na área cultural, bem como verificar o fluxo de investimentos em cultura no âmbito Municipal. Metodologicamente utilizaremos dados primários coligidos dos registros referentes a convênios que têm por objeto a área cultural e que foram elaborados e realizados pelo Poder Público Municipal e iniciativa privada, que tiveram sua vigência no referido período. Após realização de pesquisa estruturada na análise de investimentos de recursos públicos, no que se refere ao processo de articulação e aplicabilidade das políticas culturais no plano econômico constatamos que, apesar das dificuldades financeiras, alguns avanços aconteceram quanto à valorização da cultura no que diz respeito a qualidade na aplicabilidade de recursos. No entanto ainda possui um longo caminho a ser trilhado e priorizado economicamente e politicamente pelos agentes políticos e que, por fim, assegure os direitos culturais previstos constitucionalmente.

História de São Borja

Uma das maneiras de doutrinar os povos e expandir territórios no século XXVII usou como base a força e a fé, com a colonização no Brasil o que mais se fez para alcançar os objetivos foi o uso de preceitos do catolicismo. Os responsáveis pela catequização dos primeiros índios foram os padres Jesuítas nas chamadas missões. Nesses locais enfrentaram a questão de que os grandes latifundiários queriam escravizar os índios e não os socializar. Apesar de conflitos de disputa territorial entre colonizadores esses redutos jesuítas conseguiram prosperar. Os mais conhecidos são os Sete povos das missões compostas das reduções de São Francisco de Borja, São Nicolau, São Miguel Arcanjo, São Lourenço Mártir, São João Batista, São Luiz Gonzaga e Santo Ângelo Custódio.

Muitas bibliografias convergem para informações referentes a toda a história de lei provincial de 13 de outubro São Borja ganha destaque entre as reduções e recebe o título vila e de cabeça das missões. Como salienta esta passagem do Dicionário geographico, histórico e descritivo do império Brazil (1845):

> A missão ou aldeia de São-Luis-Gonzaga foi elevado à categoria de villa, por alvará de 13 de outubro de 1817, com o nome de Luiz-da-Leal-Bragança, e com o patrimônio de 1 légua quadrada de terra dando-se-lhe por districto o termo das SeteMissões. No tempo em que a assemblea general dividiu esta província em quatro comarcas, a villa de São Luis foi escolhida para ser a cabeça da das Missões; porém, em virtude d'uma lei provincial, os títulos de vila de cabeça da comarca

> foram transferidos par a aldeia de São-Francisco-de-Borja. (SAINT-ADOLPHE, 1845, p. 587).

Em 1846 tornou-se distrito por força da Lei provincial n. 26, de 2 de maio do mesmo ano. E cidade categoricamente reconhecida em 12 de dezembro de 1887, pela Lei provincial n. 1.614.

> Distrito criado com a denominação de São Francisco de Borja, por lei provincial nº 26, de 02-05-1846, e atos municipais nºs 1, de 10-11-1891 e 6, de 19-12-1902. Elevado à categoria de vila com a denominação de São Francisco de Borja, por alvará de 13- 10-1817. Instalado em 21-04-1834. Elevado à condição de cidade com a denominação de São Borja, pela lei provincial nº 1614, de 12-12-1887 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010, p. 1).

A Comarca foi criada através da Lei n. 1.020, de 11 de março de 1833, desmembrado de Rio Pardo. É sem contestação o núcleo habitacional permanente mais antigo do território rio-grandense do Sul. Com tantas mudanças que envolveram sua história territorial desde sua fundação, São Borja foi cenário de conflitos e confrontos por disputa territorial e conviveu com o desejo e intenção dos que ali passaram de permanecer na região onde incrementaram a pecuária extensiva, o artesanato, o cultivo da terra.

> Numa tentativa de expansão da sua área de domínio. Os padres retornam ao Rio grande do Sul a partir de 1682 fundando a missão de São Francisco de Borja (SEMPÉ, 1981 apud CHRISTENSEN, 2001, p. 64).

Por todos os atributos históricos o Município é considerado uma cidade histórica pelo estado do Rio Grande do Sul. Centenário, recebeu esta titulação por sua importância na história política e cultural para passado nacional, tendo ainda geograficamente uma posição privilegiada estando localizado na região noroeste do Estado Rio Grande do Sul, as margens do rio Uruguai fazendo divisa com a cidade de Santo Tome Argentina, por sua localização estratégica serviu de passagens dos combatentes do maior conflito armado da América do sul, a guerra do Paraguai, que se estendeu de 1864 a 1870, onde Brasil lutou, juntamente com Argentina e Uruguai contra o Paraguai.

São Borja teve seu período mais crítico de combates em 1865, onde que mais sofreu foram as penalidades da guerra foi a população ribeirinha, com episódios de famílias separadas e os saques constantes. Neste período os relatos sobre o ambiente de insegurança da época as margens do Rio Uruguai, onde paraguaios invadiram o lado direito Argentino e pelo lado esquerdo o Brasil.

> Em são Borja, na fronteira do Rio grande do Sul, logo se soube da marcha paraguaia saindo de Encarnacion para outra margem do rio Paraná e a população fronteiriça estava convencida de que se daria a invasão. [...] os invasores de Santo Tome atravessaram o rio, utilizando-se de canoas trazidas em carretas, e desembarcaram em território brasileiro, próximo a São Borja no dia 10 de junho de 1865 (DORATIODO, 2002, p.171).

O município gaúcho tem sua base econômica na agricultura pecuária, foi reconhecido nos anos 70 como a Capital da produção. A cidade de São Borja se destacou pela produção primeiramente de linho e trigo e na atualidade na lavoura orizícola. Em 2008, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2008), São Borja ficou em sexto lugar entre os 20 municípios brasileiros que mais produzem o grão, em 2014 ficou em terceiro lugar em beneficiamento de grão no estado.

Sendo este passado de tradição na agropecuária é ratificado, por Rillo (2002). Desde os primeiros povoados missioneiros, a condição de vila, a elevação do Munícipio, as invasões paraguaias e a economia baseada em pecuária e agricultura. [...]. Outra característica da cidade é sua diversidade quanto a povoação, onde a miscigenação entre os povos índios e colonizadores dos chamados setes povos das missões, formaram uma identificação bem peculiar marcada pela forma aguerrida dos nascidos nesta região, originou-se uma dicotomia de cultura e identidade dando origem a uma identidade própria: a típica figura do pampa "o gaúcho".

> Sarmiento em Facundo (1845) diz que na organização social do gaúcho, as mulheres guardam a casa, preparam a comida, ordenham as vacas, fabricam queijo e tecem os tecidos grosseiros que vestem. Todas as tarefas domésticas são exercidas pela mulher. Os meninos, continua Sarmiento, "exercitam suas forças e se adestram por prazer no manejo do laço e boleadeiras com que molestam e perseguem sem descanso os terneiros e cabras; quando são ginetes, e isto acontece logo que apreendem a caminhar, servem a cavalo em pequenos afazeres; mais tarde quando fortes, recorrem os campos caindo e levantando, rodando ao acaso dos biscates (...) adestrando-se no manejo do cavalo; quando a puberdade assoma, se consagram em domar potros selvagens e a morte é o castigo menor que os aguarda se em um momento lhes falta forças ou a coragem. (...) Aqui, diria, principia a vida pública do gaúcho, pois sua educação está terminada" (SARMIENTO, 1845 apud BRAZ, 2000, p. 9).

Essa singularidade na formação do povo gaúcho fica clara no trecho da obra Fagundes (2001):

> O gaúcho se define como tipo ainda na primeira metade do século XVIII. Não é um tipo racial, fruto de caldeamentos étnicos, mas a resultante natural der uma presente necessidade econômica- o aparecimento do homem capaz de aventurar-se em

> vacarias [142]para caçar gado chimarrão (selvagem, como mate e o cachorro). Havia necessidade europeia do couro e graxa de animal. Faltava, porém, o homem que fosse caça-lo e extrair-lhe aquilo que os europeus queriam comprar. E, como sempre, a necessidade força a solução: surgiu o gaúcho, cuja a indumentária há de ser sempre ecológica, isto é, resultado de recíprocas influencias entre homem e meio" (FAGUNDES, 2001, p. 1).

Segundo Grimson (2010), não são raras as vezes em que esses termos são tomados erroneamente como sinônimos ou têm seus significados sobrepostos, mesclados ou confundidos nos estudos dos processos sociais.

Outra forma de destaque é o cenário político do município que possui uma considerável e importante história. A cidade histórica, berço do trabalhismo e terra dos presidentes no que se refere à história política e tradição de homens ilustres que figuraram no cenário político Nacional.

> Essa identidade trabalhista por possuir um processo de formação mais recente, apresenta trocas culturais com outros tipos identitários do local, pois se cruza com influencias da identidade gaúcha no que se refere ao "gauchismo petista" (CAMPOS et al, 2015, p. 92).

Reconhecida por todo o Estado do Rio Grande do Sul, começa a se destacar no cenário nacional a partir da década de 1930, quando dois filhos da terra Getúlio Vargas (1930) e João Goulart (1961), assumem o posto maior do poder executivo Federal. Condição essa reafirmada na Lei Estadual 13.041/2008 que declarou oficialmente São Borja como "Terra dos Presidentes", por ser cidade natal de dois ex-presidentes do Brasil. (RIO GRANDE DO SUL, 2008).

Por ter reconhecida a sua relevante e histórica trajetória a cidade possui patrimônio cultural que precisa e deve ser preservado e evidenciado, composto de história, museus, memórias, símbolos, narrativas, espaços sociais e demais elementos culturais.

Gestão pública e os novos rumos

As atuais e inúmeras mudanças no meio econômico, social e a expansão dos meios de informação e comunicação, mídias digitais, audiovisual, fez com que aumentasse a margem

[142] Regiões que, no passado, vivia grande número de animais a vacuns. As vacarias mais famosas foram as vacarias do mar, no Uruguai, e que abrangiam em sua proteção boa parte atual território rio-grandense, e a vacaria dos pinhais que deu origem ao atual Município de Vacaria (FAGUNDES, 2001, p.1).

para a ampliação do que se refere a conceituação do que é cultura no âmbito global. O campo da cultura foi reconhecido além do seu valor histórico, por seu valor monetário, marcando o desenvolvimento da economia cultural, que passou a agregar atividades econômicas e gerando ocupações referentes a este segmento. Com todas essas "nuances" o Estado se viu na necessidade de acompanhar de perto a geração de valores vindos do setor cultural, com isso procurou-se aprimorar o desenvolvimento de políticas públicas da cultura, dando prosseguimento aos novos projetos e programas que procuram satisfazer e corresponder as demandas sociais.

No setor público, graças a uma mudança estrutural com a redemocratização e com o liberalismo econômico, teve que optar por alternativas de parcerias público-privadas, onde, por meio da interlocução dos governos Federal, Estadual e Municipal a cultura pode ser mais bem implantada.

Todas as ações da gestão pública são geridas com base em leis, não sendo possível mais a execução de planos e orçamentos administrativos públicos sem o mínimo de análise e avaliações, onde não se elenquem prioridades e que não se busque a integração e concordância entre políticas e ações. Para que a administração pública se faça de forma transparente e eficiente, se torna indispensável à aplicabilidade de vários instrumentos legais, principalmente na execução de ações públicas onde são utilizados recursos públicos.

Em trecho de seu artigo, Fischer (1984) lembra a diferenciação quanto à burocratização e tramitação de leis necessárias para a condução de gestões públicas que ganha novo rumo a partir dos anos trinta.

> O administrador público era considerado um mero executor de políticas, dentro de princípios de eficiência, considerados não apenas o fim do sistema, mas, também a medida de eficácia do mesmo. A partir dos anos 30 e da Primeira Guerra Mundial, o crescimento do aparato estatal influiu na mudança do conceito de administrador, já então percebido como formulador de políticas públicas (FISCHER, 1984, p. 278).

Muitas das decisões políticas no que se refere a formação e gestão de políticas públicas nas diferentes esferas do poder são tomadas de formas distorcidas e por alto poder de manipulação de grupos de interesse, com base em decisões temporais, com conflitos de representatividade, atendimento de interesses, desvio de funções, falta de foco e de critérios políticos.

Quando falamos de administração e gestão pública logo nos vem à mente as palavras planejamento e legislação, como lembra Rua (2012):

> O Estado vem passando por significativas reformas nas últimas décadas. Conhecemos, como exemplo dessas reformas, a delegação da prestação de vários serviços públicos a iniciativa privada, a privatização de empresas estatais, e a descentralização político-administrativa do poder central para as esferas de poder mais próximas a população como municípios e comunidades (RUA, 2012, p. 26).

Grande parte das mudanças na participação mais ampliada da população nas decisões políticas nos Brasil se deu na década de 90, onde houve uma adequação do estado às novas exigências sociais, econômicas e tecnológicas. Concomitantemente não se pode esquecer o que preconiza a Constituição Federal da República Federativa do Brasil (1988), no que tange aos princípios que devem ser observados no exercício da gestão pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Quando a sociedade de maneira mais concisa começa a cobrar dos poderes efetividade e eficiência a garantia de direitos econômicos e sociais, ou seja, a busca para o atendimento ao cidadão.

Esses apresentados são referentes à Administração Pública e estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Como reforça Rua (2012), quanto à característica e a publicidade das políticas públicas:

> Além disso, por mais óbvio que possa parecer, as políticas públicas são ‘públicas '- e não privadas ou apenas coletivas. A sua dimensão 'pública' é dada não pelo tamanho do agregado social sobre o qual incidem, mas pelo seu caráter "imperativo”. Isto significa que uma das suas características centrais é o fato de que são decisões e ações revestidas da autoridade soberana do poder público (RUA, 2012, p. 2).

Segundo Ribeiro (2013), com a promulgação da nova constituição em 1988, redemocratiza-se a forma de governar:

> Os estudos sobre políticas públicas nos Brasil enfatizaram o aumento progressivo da participação dos estados e dos municípios na provisão das políticas socais a partir da democratização do país, em meados dos anos 1970. Esse processo ganhou impulso com a promulgação da constituição Federal de 1988, que definiu os entes federados como autônomos e expressou diretrizes descentralizantes no que se refere às questões fiscais e tributarias a implantação de políticas públicas (RIBEIRO, 2013. p. 152).

Na gestão municipal da cidade de São Borja há uma série de leis e decretos que auxiliam na proteção e perpetuação cultural, dentre elas a Lei Municipal Complementar n. 8, que vigora desde 01 de agosto de 1997, e que instituiu o Plano Diretor do Município. Na qual consta como capítulo primeiro, os princípios e objetivos fundamentais, Art. 4, alínea III, disposições preliminares: “Preservar, proteger e recuperar o meio ambiente e o patrimônio cultural, histórico, paisagístico, artístico e arquitetônico do Município” (SÃO BORJA, 2011,

p. 4). Outro exemplo é a Lei n. 1.312 que vigora desde 15 de janeiro de 1985, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de São Borja. E, ainda a Lei n. 3.068, de 19 de novembro de 2002, que normatiza os procedimentos de tombamento para a proteção ao patrimônio cultural do Município.

Porém quando falamos em preservação das origens históricas no âmbito Municipal observa-se que o que resta é muito pouco de estruturas e matérias concretos e físicos. As raízes da história, costumes, etnia, a importância e necessidade de resguardar o legado cultural de São Borja lutam a cada dia com o descaso de uns, somado ao desconhecimento de outros. O reconhecimento da história de São Borja se dá através de esforços particulares de poucos que ainda divulgam a cultura das fronteiras e missões. Quanto aos órgãos secundários na administração pública na área cultural foram criados pelas leis n. 3.871, de 28 de dezembro de 2007, a qual criou o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município e pela lei n. 3.872, da mesma data, que criou o Conselho Municipal de Cultura do Município-COMCULTURA (SÃO BORJA, 2007).

Convênios Municipais firmados de 2013 a 2016

No período da última legislação no Município de São Borja foram firmados uma série de convênios entre a prefeitura municipal e iniciativa privada, que tiveram como o objeto aspectos relevantes a área cultural. Quanto à legislação sobre convênios que são celebrados entre o Poder Público Municipal de São Borja e a iniciativa privada, as leis que normatizam todos os contratos são:

a) Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

b) Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

c) Lei Municipal n. 3.025/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 8.497/2002; que institui o registro municipal de preços, previsto no artigo n. 15 da lei n. 8.666/1993;

d) Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n. 8.212 e

8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

e) Decreto 8.927, de 27 de maio de 2003, que regula a modalidade licitatória, denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

f) Decreto Municipal n. 9.134/04.

Secretarias Municipais

Pelos princípios da administração pública estabelecidos na constituinte de 1988, art.37, pautam pela participação popular na administração, que deve observar obediência a lei máxima do País, buscando de maneira igualitária sem distinções, proporcionar resultados eficientes que atendam às necessidades, aspirações e interesse público. As esferas, escalões e hierarquias públicas são delimitadas por uma organização interna que, segundo Barzelay (2001 apud MARTINS, 2006, p.1), na qual a organização governamental é um campo de políticas de gestão pública que inclui a concepção, implantação e avaliação de estruturas organizacionais (nas perspectivas macro e micro governamentais). Para tal, segundo Duarte (2006), uma das formas de caracterizar as estruturas é classificá-las quanto aos tipos de organizações: mecanicista e orgânica. Quanto à estrutura funcional identificada na gestão em prefeituras ela baseia-se na estrutura mecanicista que apresenta como características um elevado grau de diferenciação horizontal, rígidas relações hierárquicas, elevado grau de formalização e elevada centralização das decisões. Devido a diversidade de influências dentro do âmbito da gestão pública, o processo político-administrativo está sempre em formação, e apoio através programas pelo Estado, sempre levando em considerações peculiaridades locais. Segundo Frey (2000):

> No que diz respeito à ‘policy analysis' nos países em desenvolvimento, é preciso levar em consideração o fato de que o instrumento analítico-conceitual (deficitário) foi elaborado nos países industrializados e, portanto, é ajustado às particularidades das democracias mais consolidadas do Ocidente. Defendo a tese de que as peculiaridades socioeconômicas e políticas das sociedades em desenvolvimento não podem ser tratadas apenas como fatores específicos de ‘polity' e ‘politics', mas que é preciso uma adaptação do conjunto de instrumentos da análise de políticas públicas às condições peculiares das sociedades em desenvolvimento (FREY, 2000, p. 218).

No entanto, entende-se que a importância estratégica quanto a formulação, implantação e avaliação das políticas públicas, é fruto de uma demanda social cada vez mais presente e qualificada, o que requer do Estado investimentos em capacitação de colaboradores, criação de novas oportunidades e ferramentas de soluções tecnológicas que buscam firmar ações capazes de assegurar condições de uniformidade na superação de divisões, respeitando à diversidade, primando pela legitimidade.

Análise e discussão de dados

A descentralização das esferas do poder e a delegação de tarefas para os Municípios criou um abrangente arcabouço de diretrizes com base na democratização e planejamento participativo. A implementação de projetos voltados principalmente aos mais carentes, realizados pelo Executivo e iniciativa privada o que gerou um melhor atendimento as necessidades sociais aproximando demandas e políticas públicas. Na pesquisa buscamos a relação de cultura e economia para exemplificar o processo e amplitude e de benefícios conquistados pela população através da área cultural, mesmo não tendo uma análise mais detalhada, identificamos uma relação entre os setores econômico e cultural, que na alocação de recursos quer na transformação do patrimônio cultural em novos recursos para o município como turismo por exemplo.

Quanto ao panorama de realização de convênios e contrato de prestação de serviços realizados entre o poder público e a iniciativa privada no período da última legislação do Município de São Borja (2013 a 2016), segundo fontes disponibilizadas pelo município e com o uso da técnica quantitativa, ao nível de precisão imposto do número limitado de indicadores, foram compilados os dados, tendo uma avaliação geral registrou-se a execução de 14 processos de contratos, nos quais predominavam os contratos que tinham como objeto a prestação de serviços de terceiros. Deste modo, depois de mensurados os dados revelaram uma repartição de contratos que beneficiaram atividades culturais de preservação de patrimônio cultural como um todo de origem nacional, regional e local. As especificidades da pesquisa, referente à quais eventos e ações foram destinados os recursos, revelaram uma larga superioridade de alocação de valores destinados a eventos de celebrações de festas populares de cunho carnavalesco, totalizaram 9 contratos executados, na área preservação de patrimônio cultural material (restauração), foram realizados 2 contratos, referente as tradições gaúchas, a literatura e a dança tiveram um o quantitativo de 1 contrato cada realizado. Quando

transformamos estes números em percentuais aferiu-se que cerca de 65 % de recursos foram destinados a contratação de serviços de terceiros, relacionados a realização de eventos de manifestações populares, denominados de “Carnaval do Cais do Porto” e “Festival de Música Apparício Silva Rillo”, este último com a finalidade de seleção de músicas de autores regionais para execução no evento carnavalesco. Os contratos de preservação e conservação de patrimônio cultural de bens do Município, tiveram como objeto a prestação de serviços de restauração, que beneficiaram as instalações físicas do “Museu do ex-presidente Getúlio Vargas”, realizada no ano de 2013 e restauração do “Prédio da Antiga Estação Férrea Municipal” que aconteceu em 2015, cujos recursos que somaram cerca de 15% de valores. Os demais contratos realizados pelo município e iniciativa privada, que tratavam de preservação do patrimônio imaterial da cidade, tiveram realizados os eventos denominados a “Distribuição da Chama Crioula”, a realização do “14º São Borja em Dança” ambos em 2013 e realização da “30 edição da Feira do Livro de São Borja” em 2015, somaram 20% do valor total de investimentos realizados pelo Município no período de abrangência da pesquisa. Ainda dentro dos contratos realizados no ano de 2015, tiveram como objetos a prestação de serviços para a organização e realização de outras duas atividades culturais “O Rodeio Internacional do Mercosul” e o “Natal encantado”. A respeito da compilação de dados referente a variáveis numéricas quanto ao total de investimentos em valores reais foram investidos em contratos na área cultural cerca de R$ 571.000,00, com um percentual mais elevado no ano de 2013 (R$ 340.947,65), decrescendo em 2014 (R$186.900,00), atingindo o nível mais baixo em 2015 (R$ 19.136,00) com um ligeiro acréscimo de valores em 2016 (R$ 24.000,00). Isso permite considerarmos que houve um montante de recursos considerável nos convênios celebrados, investimento que traduz a efetividade em projetos culturais das mais variadas vertentes e a potencialidade econômica direta e indireta de ações da área cultural. Constatando que a gestão pública Municipal, apesar de limitações legais, financeiras e gerenciais, com os investimentos em cultura resguarda o direito ao acesso das mais variadas classes sociais à cultura, atendendo as aspirações e necessidades da população, reforçando o que preconiza a Constituição Federal Brasileira (1988) que afirma que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, deve promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Conclusão

Ao realizar uma pesquisa que envolva relações entre os termos economia, cultura, gestão pública e políticas públicas, não se pode negar a complexidade e diversidade de dados a serem analisados. A realização de políticas públicas pode recair em uma valorização de determinada cultura, com tendência natural ao reflexo identitário. Para tanto realizou-se uma análise crítica buscando relações entre as políticas culturais e os interesses econômicos, através de uma abordagem metodológica quantitativa. Este tipo de abordagem segundo Mattar (2001), busca a validação das hipóteses mediante a utilização de dados estruturados, estatísticos, com análise de um grande número de casos representativos, recomendando um curso final da ação. Ela quantifica os dados e generaliza os resultados da amostra para os interessados. Sobre os objetivos pretendidos, não se objetivou a construção de resultados definitivos e sim uma reflexão embasada em aspectos relevantes, os quais não se explicam na totalidade, deveras complexa, da problemática em questão.

Ao analisarmos os dados e aplicarmos o modelo da *Policy Arena*[143] nas ações resultantes dos convênios analisados, verificamos que as políticas públicas são de caráter distributivo que tem baixo grau de conflitos e parecem distribuir vantagens e não acarretam custos para os beneficiados, e pra quem não é. Ainda durante a pesquisa foi possível observar que a cultura representa diversidades e singularidades ao mesmo tempo, as peculiaridades são elementos de aproximação dos elementos culturais partilhados.

Logicamente ao término de análise de dados, verificamos o sentimento de pertencimento e identificação de culturas região da fronteira e festividades nacionais.

O Município apresenta uma diversidade, em sua composição étnica e cultural, e uma considerável representatividade histórica, entretanto as políticas culturais assim como em outras esferas de governo, estão longe de ser uma prioridade no governo local, porém, se sabe que a crise financeira é generalizada, onde recursos são poucos e os que chegam as mãos dos gestores públicos são divididos e aplicados em outras áreas. A pesquisa buscou apenas elencar os projetos, para servir de base de estudos e posterior análise para a melhor aplicabilidade e ampliação de investimentos em políticas e ações culturais. Por conta das limitações do presente trabalho em função do tempo-espaço da pesquisa e do foco nos objetivos estabelecidos, ficamos com alguns pontos em aberto para posterior avaliação e ou

[143] Trata dos processos de conflito e de consenso dentro das diversas áreas de política, as quais podem ser distinguidas de acordo com seu caráter distributivo, redistributivo, regulatório ou constitutivo (WINDHOFFHÉRITIER, 1987, p. 48 apud FREY, 2000, p. 223).

tensionamento, como: Por que meios e com que argumentos combater a falta de recursos verificados no que diz respeito a investimentos em cultura? Como contribuir para que haja melhor distribuição de áreas de investimentos? Como realizar políticas públicas que considerem as características regionais de fronteira?

Para finalizar deixamos o seguinte pensamento que resume a intenção da pesquisa: A cultura é um mosaico, a diversidade cultural brasileira precisa ser preservada, pois ela nos une e nos fortalece.

Referências

BRASIL. (1988). Constituição Federal de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 24 jun. 2017.

BRAZ, Evaldo Munõz. (2000). Manifesto gaúcho. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000. Disponível em: <http://brasil.indymedia.org/media/2008/01/409959.pdf>. Acesso em 13 jun. 2017.

CAMPOS, Carolina et al. (2015). História política de São Borja. In: PINTO, Muriel; SILVA, Jardel Pinto (Orgs). História, memória e as paisagens culturais da cidade histórica de São Borja. 2. ed. Herval d'Oeste, SC: Polimpressos, 2015.

CHRISTENSEN, Teresa Neudmann de Souza. (2001). História do Rio Grande do Sul em suas origens missioneiras. Ijuí, RS: Editora Unijuí, 2001.

DORATIODO, Francisco. (2002). Maldita guerra: nova história do Paraguai. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

DUARTE, Nelson Filipe dos Santos. (2006). Teoria de Mintzberg: Mintzberg e o desenho organizacional. Coimbra, 2006. Disponível em: <http://www.aedmoodle.ufpa.br/pluginfile.php?file=%2F66328%2Fmod_resource%2Fconten t%2F0%2FTeoria_de_Mintzberg.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2017.

FAGUNDES, Antônio Augusto. (2001). Indumentária gaúcha. 8. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2001.

FISCHER, Tânia. (1984) Administração pública como área de conhecimento e ensino: a trajetória brasileira. Revista de Administração Pública, v. 14, n. 4, p. 278-288, out./dez. 1984. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v24n4/v24n4a38.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2017.

FREY, Klaus. (2000). Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Planejamento e Políticas Públicas, n. 21, p. 211259, jun. 2000. Disponível em: <http://www.ufpa.br/epdir/images/docs/paper21.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2017.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul: Censos do RS 1903-1950. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística, 1981. Disponível em: <http://cdn.fee.tche.br/publicacoes/digitalizacao/deprovincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2017.

GRIMSON, Alejandro. (2010). Cultura, identidad: dos naciones distintas. Social Identities, vol.16, n. 1, jan. 2010, p. 63-79. Disponível em:< http://www.ram wan.net/restrepo/identid/cultura%20e%20Identidad-grimson.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. (2008). Produção agrícola municipal: culturas temporárias e permanentes 2008. Rio de Janeiro, v. 35, p. 1-93, 2008. Disponível em: < <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/66/pam_2008_v35_br.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2007.

_____. (2010). São Borja. Rio Grande do Sul. Disponível em: < http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/riograndedosul/saoborja.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. (2016). Cidades. Rio Grande do Sul. São Borja. IBGE, 2016. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=431800&search=rio-grande-dosul|>. Acesso em: 12 jun. 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. (2010). Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório publicações e trabalhos científicos. 7. ed., 5.reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

MATTAR, F. N. Pesquisa de marketing. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MARTINS, Humberto Falcão. (2006). Organização Governamental: demarcação conceitual do campo e análise de movimentos recentes em governos estaduais. In: 30º Encontro da ANPAD, Salvador, BA, 23 a 27 set. 2006. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/enanpad/2006/dwn/enanpad2006-apsb-1436.pdf> Acesso em: 24 jun. 2017.

MATTOS, Marlise. (2014). IRGA divulga o ranking das 50 maiores indústrias de arroz do RS. 3 abr. 2014. Disponível em: <http://www.irga.rs.gov.br/conteudo/4669/irga-divulga-oranking-das-50-maiores-industrias-de-arroz-do-rs>. Acesso em: 29 jun. 2017.

RIBEIRO, Leandro Molhano. (2013). Federalismo, governo local e politicas sociais no Brasil entre 1996 e 2004. In: HOCHMAN, Gilberto (Org.) Federalismo e políticas Públicas no Brasil. Rio de janeiro: FIOCRUZ, 2013. RILLO, Apparício Silva. (2012). São Borja em perguntas e respostas: monografia histórica e de costumes. São Borja: Câmara Municipal de Vereadores, 2012.

RIO GRANDE DO SUL. (2008). Lei n. 13.041, de 26 de setembro de 2008. Declara a cidade de São Borja, Terra dos Presidentes. Porto Alegre, 2008. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/13.041.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2017.

RUA, Maria das Graças. (2012). Análise das políticas públicas: conceitos básicos. 2012. Disponível em: <http://www.franciscoqueiroz.com.br/portal/index.php?option=com_phocadownload&view=c ategory&id=2:disciplina&Itemid=61>. Acesso em: 29 jun. 2017. SAINT-ADOLPHE, J. C. R. Milliet. (1845). Diccionario geographico, historico e descriptivo, do imperio do Brazil. Paris: Em casa de J. P. Aillaud, 1845. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=aN8FAAAAQAAJ&pg=PA587&lpg=PA587&dq =Criado+por+Alvar%C3%A1+de+13+de+outubro+de+1817+recebeu+o+nome+de+S% C3%A3o+Francisco+de+Borja&source=bl&ots=Xm8iFWNwC&sig=bj2m4ou7DYRXS wuRGXCJMIuO_wA&hl=ptBR&sa=X&ved=0ahUKEwiX4OC07v7UAhUQ5GMKHVh KC0oQ6AEIKTAB#v=snippet&q=%2013%20de%20outubro%20de%201817%20receb eu%20o%20nome%20de%20%20S%C3%A3o%20Francisco%20de%20Borja&f=false >. Acesso em: 10 jul. 2017.

SÃO BORJA. (1985). Lei n. 1.312, de 15 de janeiro de 1985. Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de São Borja. São Borja, 1985. Disponível em: <http://www.camarasaoborja.rs.gov.br/lei.php?lei=1312>. Acesso em: 23 jun. 2017.

_____. (2002b). Lei 3.068, de 19 de novembro de 2002. Institui os procedimentos de tombamento para a proteção ao Patrimônio Cultural do Município e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camarasaoborja.rs.gov.br/lei.php?lei=3068>. Acesso em: 23 jun. 2017.

_____.(2003). Decreto n. 8.927, de 27 de maio de 2013. Regulamente a modalidade licitatória denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. São Borja, 2013.

_____. (2007a). Lei n. 3.871, de 28 de dezembro de 2007. Cria o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de São Borja e dá outras providências. São Borja, 2007. Disponível em: < <http://www.camarasaoborja.rs.gov.br/arquivos/leis/lei3871.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2017.

_____. (2007b). Lei n. 3.872, de 28 de dezembro de 2007. Cria o Conselho Municipal de Cultura do Município de São Borja e dá outras providências. São Borja, 2007. Disponível em: <http://www.camarasaoborja.rs.gov.br/arquivos/leis/lei3872.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2017.

_____. (2011). Lei complementar n. 8, de 25 de outubro de 2011. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental - PDDURA do Município de São Borja, dispõe sobre o Parcelamento do Solo e dá outras providências. São Borja, 2011. Disponível em: <http://www.saoborja.rs.gov.br/images/stories/Plano_Diretor_25_out_.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2017.

SIMPÓSIO TEMÁTICO “GÊNERO E POLÍTICA”

CORPOS, GÊNEROS, SEXUALIDADES E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO PAMPA: UM HISTÓRICO DO SEMINÁRIO NO CONTEXTO DE UMA CIDADE DE FRONTEIRA NO RIO GRANDE DO SUL

Emilson Braga Santana[144]
Fabiane Ferreira da Silva[145]

RESUMO: O presente artigo faz uma revisão das quatro edições anteriores do Seminário Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-Raciais na Educação, que é realizado na Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana, com a proposta de estabelecer um espaço-tempo de diálogo e debate das temáticas mencionadas no título do evento. Este trabalho busca apresentar um breve histórico sobre o mesmo, considerando os seguintes aspectos: ano de realização, formato, palestras, número de participantes, quantidade de trabalhos apresentados, produções, avaliação dos(as) participantes. Ao olharmos as quatro edições do evento, percebemos um crescimento na organização, visibilidade, impacto social, número de pessoas participantes, número de trabalhos apresentados, dentre outros aspectos. Assim, o seminário tem se configurado como uma estratégia de resistência e luta ao possibilitar a construção e compartilhamento de experiências e vivências das questões de corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais por profissionais da educação, da comunidade em geral e de pesquisadores(as).

Palavras-chave: Seminário; Educação; Formação docente; Diversidade.

Introdução

Em nossos dias, a educação tornou-se uma temática muito debatida nos meios de comunicação e na sociedade em geral. Dentre os temas que mais têm destaque nesses diálogos, se encontra o que é relativo a corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais, normalmente surgindo um debate de ideias. Um dos problemas que podemos visualizar é que, em meio às mais variadas considerações a respeito disso, o saber profissional do(a) professor(a) geralmente não é levado em consideração ou é simplesmente desconsiderado, o que impede de essas temáticas serem debatidas com a seriedade necessária, como ferramentas pedagógicas.

BRITO (2016) nos diz que "gênero na escola tem se tornado tema maldito para muitos. Mas nós resistiremos e não nos cansaremos de repeti-lo, pois acreditamos que espaço escolar deve promover a igualdade. Se há razão em dizer que ninguém nasce mulher, mas

[144] Graduando do curso de Licenciatura em Ciências da natureza, na Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana. Pesquisa sobre o histórico de um seminário de formação docente (Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-Raciais na Educação). E-mail para contato: santana.emilson@gmail.com
[145] Professora no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana. Pesquisa sobre o histórico de um seminário de formação docente (Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-Raciais na Educação). E-mail para contato: fabianesilva@unipampa.edu.br

torna-se mulher, também diremos que ninguém nasce homofóbico, transfóbico ou agressor de mulheres. Há uma socialização do gênero, uma pedagogia dos corpos".

Em nosso país, os fatores de desigualdade ainda são muito amplos. Os grupos que mais sofrem com a exclusão, a discriminação e a falta de representatividade política e social ainda acabam sendo as mulheres, a comunidade LGBT, a população negra e as pessoas que não se enquadram nos padrões étnico-cultural e religioso europeu e cristão e estético, além dos cidadãos que se encontram em quadro de vulnerabilidade econômica ou com qualquer tipo de necessidade especial. Com essas considerações, ainda podemos dizer que esses grupos sofrem muito com a violência, seja ela moral ou física, surgida com o preconceito perene nas relações sociais, aumentando a necessidade e importância dos ativismos pela igualdade de direitos e de políticas públicas que efetivem essa igualdade.

Ao pesquisarmos na internet, podemos encontrar algumas definições de exclusão social, como a do site TODAMATÉRIA (2018): **A Exclusão Social** designa um processo de afastamento e privação de determinados indivíduos ou de grupos sociais em diversos âmbitos da estrutura da sociedade. [...] Os excluídos sociais geralmente são minorias étnicas, culturais e religiosas. Como exemplos temos os negros, índios, idosos, pobres, homossexuais, toxicodependentes, desempregados, pessoas portadoras de deficiência, dentre outros. Observe que essas pessoas ou grupos sociais sofrem muitos preconceitos. Isso afeta diretamente aspectos da vida, e, em muitos casos, gera outro problema chamado de "isolamento social".

MANO (2012) nos traz que um fator "importante que conduz à exclusão social são os fatores de natureza cultural". Como sabemos o racismo, a xenofobia, os preconceitos existentes nas sociedades são diversos fatores que originam, por sua vez, a exclusão. Muitas vezes, configuram em rupturas simultâneas com vários outros sistemas: o econômico, o territorial, o emprego e o simbólico. Também é importante falar dos imigrantes ou dos nacionais de origem étnico - cultural. Estes muitas vezes são excluídos indevidamente das sociedades.

BRITO (2016), em um artigo escrito para a Carta Capital cita que "há um regime de precarização de mulheres e dos que vivem fora da norma. A rua é um espaço perigoso às mulheres que têm medo de serem estupradas por um desconhecido ao andarem desacompanhadas, mas a casa também está longe de ser espaço protegido para aquelas que sofrem violência de seus pais ou companheiros. Homens e mulheres trans ainda lutam pelo direito a um nome diferente do que receberam ao nascer, mulheres morrem por abortos clandestinos, a população LGBT sofre violência todos os dias pelo simples fato de serem

gays, lésbicas, transexuais, bissexuais ou travestis. O terceiro relatório de violência homofóbica, publicado pelo extinto Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, mostrou que ao menos cinco casos de violência homofóbica são registrados todos os dias no Brasil. São tristes exemplos como esses que nos fazem acreditar que a escola deve ser um espaço livre de discriminação, um espaço de acolhimento de todos e todas, e discutir gênero é parte disso.

Considerando esse cenário de desigualdades, podemos afirmar que todo o tipo de encontro, que vise o debate, o diálogo e uma possível des/reconstrução do pensamento e do posicionamento de questões que surgirem no dia-a-dia, bem como o enfrentamento e a formação docente, acabam sendo muito importantes no processo de garantia de direitos humanos. Uma vez que esses espaços podem trazer uma luz sobre como se encontra a conjuntura discursiva e política que se apresenta, facilitando aos agentes de transformação traçar caminhos para que o processo de educação libertadora possa seguir. Vale também considerar que, falando em formação de educadores, os espaços de sala de aula e a escola são onde mais se percebe a reprodução de discursos e práticas preconceituosas e excludentes, tornando ainda mais indispensável a luta pelos avanços de um processo educacional transformador.

Goellner, Guimarães e Macedo (2011), por exemplo, trazem em um de seus artigos a importância da oficina que realizaram: “por entendermos que o respeito à diversidade deve permear a prática pedagógica buscamos problematizar esses temas sensibilizando os/as alunos/as para a importância dessa discussão. Assim, construímos as aulas privilegiando dinâmicas variadas que, pelo seu próprio desenvolvimento, possibilitaram uma participação efetiva de todos/as aqueles/as envolvidos no seu acontecer. Procuramos, de certo modo, causar algum desconforto nos/as participantes na tentativa de desconstruir alguns conceitos já naturalizados no que respeita aos temas em questão: corpo, gênero, sexualidade, raça/etnia. Razão pela qual privilegiamos o espaço de debate em aula bem como a produção de pequenos textos nos quais pudessem refletir sobre a temática de encontro posicionando-se em relação ao que foi apresentado, debatido e tornado visível.

Silva e Mello (2011) consideram que “frente aos discursos hegemônicos presentes nas escolas e em outras instituições sociais sobre corpos, gêneros, sexualidades, etnias e raças, consideramos necessário propiciar espaço-tempo para refletir sobre essas temáticas com os profissionais da educação, de forma que esses possam compreender criticamente os diversos discursos e práticas sobre as referidas temáticas e suas representações sociais; bem como

proporem possibilidades didático-pedagógicas". Trazendo tudo o que foi considerado, este trabalho busca rever as edições anteriores do "Seminário Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-Raciais na Educação", trazendo um breve histórico sobre o mesmo.

Contextualização

O "Seminário Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-Raciais na Educação" é realizado no Campus Uruguaiana, na Universidade Federal do Pampa, com a proposta de estabelecer um espaço-tempo de diálogo e debate das temáticas que dizem respeito ao título do evento. Um dos principais objetivos do seminário é abordar e dar visibilidade a essas discussões, que estão presentes em nosso dia a dia e são, muitas vezes, consideradas como tabus.

A Unipampa é uma universidade que se encontra na região sul/oeste do Rio Grande do Sul, localidade conhecida por problemas históricos no que diz respeito ao desenvolvimento socioeconômico e ao acesso à educação básica e superior (UNIPAMPA, 2013). No que diz respeito ao município de Uruguaiana, cabe destacar que, sendo uma área de fronteira, apresenta altos índices de exploração sexual de mulheres, crianças e adolescentes, além de altos índices de infecções sexualmente transmissíveis (IST) e HIV/AIDS (BRASIL, 2017). Um fator que pode ser agravante para esses casos é a presença do Porto Seco Aduaneiro e a transição de sujeitos de diferentes regionalidades. Sendo assim, a universidade emerge com o compromisso de auxiliar no desenvolvimento dos contextos nos quais se insere, dentre os quais se encontra o município de Uruguaiana.

Neste sentido, o seminário configura-se como um espaço-tempo que pode contribuir para a transformação dessa realidade por meio da qualificação da educação em função da formação docente, bem como da transformação social dos sujeitos participantes do evento. Desse modo, o seminário busca promover a reflexão e auxiliar a desmistificar muitos discursos e práticas tomados como a "verdade", dando visibilidade ao que foi e é produzido sobre corpo, gênero, sexualidade e relações étnico-raciais nas escolas, universidades e em outras instâncias sociais, principalmente em uma região, onde persistem práticas e discursos conservadores, preconceituosos e excludentes.

Na continuidade deste texto, analisamos as edições anteriores do "Seminário Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-Raciais na Educação", considerando os seguintes aspectos: ano de realização, formato, palestras, número de participantes, quantidade de

trabalhos apresentados, produções (livro digital, site, anais, cartazes), avaliação dos(as) participantes de cada edição.

Análise e discussão

O I Seminário Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-raciais na Educação: (com) partilhando saberes, foi realizado em 2011, como proposta de conclusão do curso de extensão intitulado "Corpos, gêneros, sexualidades, relações étnico-raciais: problematizando temas transversais no currículo da Educação Básica", oferecido aos (às) professores(as) de Educação Básica da rede pública e acadêmicos(as) das licenciaturas em Ciências da Natureza e Educação Física, com o objeto de oportunizar formação sobre questões de corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais e identidade docente na escola e em outras instâncias sociais. O curso de extensão e o seminário configuram-se como ações do projeto "Corpos, gêneros, sexualidades, relações étnico-raciais: (re) pensando a formação acadêmico profissional de professor@s", produzido a partir do Edital PROEXT 01/2011 da Universidade Federal do Pampa UNIPAMPA Inovação em Processos de Ensino e Aprendizagem.

A programação do evento contemplou mesas temáticas realizadas no dia 18 de novembro e, oficinas e apresentações de trabalhos na I Mostra Pedagógica: saberes e vivências de professores(as) da Educação Básica, realizadas no dia 19 de novembro. As mesas ocorreram com a seguinte organização: Mesa Redonda I: A escola e as relações de gênero e de sexualidades da atualidade (Dra. Rosimeri Aquino da Silva – UFRGS) e Gênero e Cultura na perspectiva pós-estruturalista (Msc. Letícia Prezzi Fernandes – UFRGS); Mesa Redonda II: Identidades sexuais e de gênero: possibilidades de abordagens (Msc. Deise Azevedo Longaray – FURG) e Mídia, consumo, infâncias e a produção dos modos de ser menina (Msc. Joice Araújo Esperança – FURG); O Movimento Social Negro, o estado e a Educação como instrumento de combate à desigualdade racial: o caso da Lei Federal 10.639/03 (Dra. Marta Iris Camargo Messias da Silveira – UNIPAMPA) e Ser e fazer-se professor/a: (re) pensando a identidade docente (Dra. Elena Maria Billig Mello – UNIPAMPA). Participaram do seminário 80 pessoas no primeiro dia e 70 pessoas no segundo dia, sendo que no segundo dia 13 trabalhos foram apresentados.

Uma das ações previstas no Projeto de Extensão foi a construção de um referencial teórico crítico-reflexivo sobre as temáticas de corpos, gêneros, sexualidades, relações étnicoraciais e identidade docente, a fim de contribuir com o aprofundamento e apropriação

dessas temáticas pelos(as) professores(as) e acadêmicos(as) da Universidade e pelos(as) professores(as) da Educação Básica, gerando a produção de um e-book (SILVA; MELLO, 2011).

Na sua 2ª edição, realizada nos dias 29 e 30 de outubro, o Seminário Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-Raciais na Educação reuniu pesquisadores(as) advindos de diferentes campos de saber que estavam se dedicado ao estudo das temáticas de corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na contemporaneidade. Como parte da programação do evento, ocorreram as seguintes mesas: "Corpo, Gênero e Sexualidade no Contexto da Escola e da Universidade: Diversidade e Inclusão", com a participação de Fernando Seffner, Nádia da Cruz Senna e Amanda Meincke Melo; "Educação das Relações Étnico-raciais", com a participação de Georgina Helena Lima Nunes, Marta Íris Camargo Messias da Silveira e Mario Olavo da Silva Lopes e, "Corpo, Gênero e Sexualidade no Contexto da Escola e da Universidade: Diversidade e Homofobia", com a participação de Marcio Caetano, Marina Reidel e Raquel Pereira Quadrado. No decorrer da edição também ocorreram as apresentações de trabalhos (25 apresentados nesta edição) e atividades culturais, contando com a presença de 139 participantes. Cabe destacar que a 2ª edição do seminário contou com orçamento do Edital NR 03/2012 PROEXT UNIPAMPA – Programa de Fomento à Extensão (PROFEXT).

O e-book desta edição apresenta os textos das palestras proferidas nas mesas redondas e os textos dos relatos/trabalhos que foram apresentados na modalidade oral, além disso, conta com desenhos realizados por alunos (as) de escolas de Ensino Fundamental, estimulados(as) por professoras que após um processo de discussão das temáticas do seminário propuseram que expressassem sua maneira de reconhecer a diversidade social e cultural (SILVA; SALOMÃO DE FREITAS, 2012).

Na terceira edição do seminário, realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2015, conseguimos perceber uma conjuntura de retrocessos bem delineada. Frente a isso, podemos dizer que esta edição foi estruturada como forma de refletir sobre esses retrocessos nos âmbitos sociais e de políticas públicas. Também podemos dizer que esta edição configurou-se como forma de resistência a esta conjuntura. A temática adotada para o terceiro seminário foi "os desafios dos feminismos e a garantia de Direitos Humanos", tendo como uma das principais pautas as contribuições dos Estudos Feministas para a garantia dos Direitos Humanos.

O III seminário foi organizado da seguinte forma: Conferência de abertura: Sejamos tod@s feministas: interseccionalidades, direitos humanos e educação (Msc. Fernanda Hampe – UNISINOS); Mesa redonda I: Gênero e relações étnico-raciais na educação e os desafios contemporâneos (Dr. Waldemir Rosa – Unila; Alinne de Lima Bonetti – UNIPAMPA; Dra. Suzana Cavalheiro de Jesus – UNIPAMPA); oficina Múltiplos ativismos: coletivos feministas e os desafios contemporâneos (Iris Nery do Carmo); Mesa redonda II: desafios atuais para o exercício profissional (Dra. Márcia Veiga da Silva – UFRGS; Dra. Elena Maria Billig Mello – UNIPAMPA; Dra. Diana Paula Salomão de Freitas – UNIPAMPA). Essa edição contou com a participação de 117 pessoas; contemplando também atividades culturais e apresentações de trabalho, tendo um total de 27 trabalhos apresentados conforme consta nos anais do evento (SILVA; BONETTI, SOARES, 2016). O terceiro seminário contou com orçamento e se caracterizou como uma das atividades do Programa de Consolidação das Licenciaturas (Prodocência), que foi financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Desse modo, o Prodocência viabilizou a produção de um livro impresso, que reúne as palestras proferidas durante a realização das mesas redondas apresentadas pelos(as) pesquisadores(as) convidados(as) (SILVA; BONETTI, 2016). Por fim, a 4ª edição do seminário, realizada no período de 23 a 25 de outubro de 2017 adotou como tema gerador: "avanços e retrocessos nas práticas sociais e na produção de subjetividades". Esta edição foi organizada da seguinte forma: Conferência de Abertura – Liberdade de ensinar e direito de aprender em tempos turbulentos (Prof. Dr. Fernando Seffner – UFRGS); Mesa redonda I – Educação e andronormatividade: a escola e a (re)produção da gramática social masculina (Dr. Guilherme Howes Neto – UNIPAMPA), Apontamentos sobre política educacional em "tempos de crise" (Dra. Elena Maria Billig Mello – UNIPAMPA); Mesa redonda II – "Atinuké": Identidades e representações a partir do pensamento de mulheres negras do sul do Brasil (Profa. Dra. Giane Vargas Escobar – UNIPAMPA), Demarcando espaços, saberes e conflitos: notas sobre a presença de crianças indígenas na universidade (Profa. Dra. Suzana Cavalheiro de Jesus – UNIPAMPA); Relações de gênero, feminismos, práticas sociais e produção de sujeitos (Profa. Dra. Ana Maria Colling – UFGD), contando também com atividades culturais, minicurso e oficina. Esta edição contou com a presença de 120 pessoas, sendo que o número total de inscritos foi de 190 pessoas, tendo um total de 43 trabalhos apresentados.

Conclusão

As dificuldades surgidas na formação de professores e professoras e o histórico de desumanização de certos grupos sociais (mulheres, LGBT, população negra, pessoas em vulnerabilidade socioeconômica e com necessidades de inclusão), acabam se tornando fatores de desigualdade e prejudicam as conquistas e a garantia de direitos humanos, sociais e políticos. O despreparo e muitas vezes a negligência no processo de formação docente, podem acarretar em dificuldades dos(as) educadores(as) e da equipe diretiva frente às situações de violência e injustiça dentro do ambiente escolar, o que afeta diretamente as relações em vários âmbitos da sociedade, necessitando de uma revisão discursos e práticas.

Neste sentido, o seminário traz a proposta de dialogar, discutir e contribuir com a formação inicial e continuada de profissionais da área da educação e comunidade em geral, bem como sensibilizar para as questões de corpos, gêneros, sexualidades e relações étnicoraciais, provocando a transformação de intolerâncias e desrespeito no convívio com as diferentes formas de ser, pensar e estar. Na escola, onde há a constituição de sujeitos, devemos priorizar que a mesma possa ocorrer baseada nos pilares de igualdade, fraternidade, respeito e valorização do ser humano como ser social e de direitos. O Seminário Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-Raciais na Educação compactua com esses pressupostos, na perspectiva de que não existe apenas um jeito de ser e se expressar, de que os corpos não são iguais e não temos direito de interferir de maneira negativa e cerceadora na construção dos sujeitos, que todos somos humanos e devemos ter respeito entre nós mesmos e com a natureza. Nesse contexto, o seminário pode produzir efeitos na construção de relações sociais mais justas e igualitárias.

Devemos lembrar também que, no contexto político atual, os retrocessos e atentados aos direitos sociais de mulheres, homens, crianças e das mais variadas formas de SER humano estão a cada dia mais intensos e violentos. Com isso entendemos que o seminário configura-se como uma estratégia de resistência e luta ao possibilitar a construção e compartilhamento de experiências e vivências das questões de corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais por profissionais da educação, da comunidade em geral e de pesquisadores(as). Por fim, destacamos que as avaliações de todas as edições do seminário foram extremamente positivas, no geral exaltaram a qualidade e pertinência das palestras, a variedade dos trabalhos apresentados, a possibilidade de discussão e troca de experiências, a dedicação da equipe organizadora, o formato diversificado do evento, dentre outros aspectos

que mostram a pertinência e relevância do evento no contexto atual. Além disso, cabe destacar que muitas avaliações apresentam sugestões de ações, temas, estratégias, dentre outros aspectos que possibilitam qualificar as próximas edições do seminário.

Referências

BRASIL. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais . Boletim Epidemiológico 2017 – HIV/AIDS. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, 2017. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/system/tdf/pub/2017/65093/boletim_aids_internet_0.pdf?file=1&type=node&id=65093&force=1>. Acesso em: 07 dez. 2017.

BRITO, Luciana. Por que falar de gênero nas escolas? Justificando: Mentes Inquietas Pensam Direito. Carta Capital. 2016. Disponível em: <http://justificando.cartacapital.com.br/2016/07/22/por-que-falar-de-genero-nas-escolas/>. Acesso em: 23 abr. 2018.

GOELLNER, Silvana Vilodre; GUIMARÃES, Aline Rodrigues; MACEDO, Christiane Garcia. Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais: reflexões a partir de uma experiência em sala de aula. In: SILVA, Fabiane Ferreira da; MELLO, Elena Maria Billig. Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação. Uruguaiana, RS. UNIPAMPA, 2011. 182p. Disponível em: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/sisbi/files/2013/07/Corpos-2011.pdf.> Acesso: 07 abr. 2018.

MANO, Ana Cristina Machado Agante. Pobreza e Exclusão Social. Universidade de Coimbra. 2012. Disponível em: <http://www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2009018.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2018.

SILVA, Fabiane Ferreira da; MELLO, Elena Maria Billig. Apresentação. Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação. Uruguaiana, RS. UNIPAMPA, 2011. 182p. Disponível em: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/sisbi/files/2013/07/Corpos2011.pdf.> Acesso: 07 set. 2017.

SILVA, Fabiane Ferreira da; MELLO, Elena Maria Billig. Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação. Uruguaiana, RS. UNIPAMPA, 2011. 182p. Disponível em: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/sisbi/files/2013/07/Corpos-2011.pdf.> Acesso: 07 set. 2017.

SILVA, Fabiane Ferreira da; SALOMÃO DE FREITAS, Diana Paula. II Seminário de Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-Raciais na educação. Uruguaiana, RS. UNIPAMPA, 2012. 225p. Disponível em: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/sisbi/files/2013/07/Corpos-2012.pdf.> Acesso: 08 set. 2017.

SILVA, Fabiane Ferreira da; BONETTI, Aline de Lima; SOARES, Cristiane Barbosa. Anais do III Seminário corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação: desafios dos feminismos e a garantia dos

direitos humanos. Uruguaiana, RS. UNIPAMPA, 2016. 164p. Disponível em: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/sisbi/files/2017/03/Corpos-2016.pdf.> Acesso: 07 set. 2017.

SILVA, Fabiane Ferreira da; BONETTI, Aline de Lima. Gênero, interseccionalidades e feminismos: desafios contemporâneos para a educação. São Leopoldo/RS: Editora Oikos, 2016. UNIPAMPA. Plano de Desenvolvimento Institucional. Bagé/RS: Universidade Federal do Pampa, 2013. Disponível em: <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pdi/files/2015/08/PDI_Unipampa_v19_.compressed.pdf.> Acesso em: 07 dez. 2017.

TODAMATÉRIA. Exclusão Social. TODAMATÉRIA – Site. 2018. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/exclusao-social/>. Acesso em: 23 abr. 2018.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: INSTRUMENTOS QUE CORROBORAM E OUTROS QUE COMBATEM SUA PERPETUAÇÃO

Beatriz da Rosa Oliveira[146]
Jaina Raqueli Pedersen[147]

RESUMO: O presente artigo visa refletir sobre os processos que corroboram e outros que combatem a perpetuação das mais variadas formas de violência contra a mulher, oriundas das relações de dominação/opressão exercidas pelos homens em relação às mulheres. Também problematiza as instituições que contribuem para a reprodução de tais relações, centralmente representadas pelo Estado e pela Igreja, alavancadas pela ideologia capitalista. Bem como, traz a relevância do machismo no cotidiano da sociedade brasileira e as perdas que isto sugere ao crescimento social e cultural desta sociedade. Intrinsecamente a este processo de dominação/opressão do patriarcado, há o surgimento dos processos de resistência que vêm se afirmar e obter algumas conquistas significativas, contudo ainda em construção. Para a elaboração do presente texto foi realizada uma pesquisa exploratória considerando as bibliografias que abordam a temática em questão, sendo esta analisada com base no método dialético crítico. Visto a análise dos dados observa-se que os processos que perpetuam este sistema de dominação/opressão somente se extinguirão ao passo da construção de uma ordem societária baseada na justiça e equidade social, ao passo desta efetivação as mulheres não mais serão vitimizadas cotidianamente pela violência, sendo assim as leis serão obsoletas dado que o respeito mútuo prevalecerá.

Palavras-chave: Machismo; Dominação/opressão; Violência contra a Mulher; Resistência.

Introdução

A materialização do machismo se faz possível através de forças e interesses maiores representados por instituições como o Estado e a Igreja, sendo cotidianamente acentuado por valores individualistas assentados em um sistema econômico que manipula as relações em prol da manutenção de seu "status quo". Tais instituições agem no o cotidiano social se fazendo ativamente presentes na família, na escola, no trabalho e no conjunto das relações sociais perpetuando a dominação/opressão do homem em relação à mulher. Para tanto, esta relação é cotidianamente naturalizada tanto por homens que usufruem do poder a eles concedido e legitimado, como pelas mulheres que são domesticadas para manterem-se condição de submissão e até mesmo defendendo tais valores, o que faz reforçar seu encarceramento no ciclo dos diversos tipos de violência sem sequer, por vezes, ter a real consciência que estão sendo vitimizadas.

Há no cotidiano uma diversidade de demonstrações de quais papéis devem ser exercidos por ambos os gêneros e ousar redistribuir estes papéis pode ter altos custos, inclusive a própria vida. Por conseguinte, diversos são os instrumentos colaboradores à

[146] Graduanda do curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa- campus São Borja, RS. Pesquisa sobre Violência contra a mulher. E-mail: beatrizdarosaoliveira@gmail.com
[147] Professora Mestre e Doutora em Serviço Social, integrante do corpo docente de Serviço Social na Universidade Federal do Pampa – campus São Borja, RS. E-mail: jaina.pedersen@gmail.com

manutenção destes papéis, fazendo com que eles se materializem e logo se perpetuem, tendo para isto a mídia e as redes sociais como peças cruciais.

Com a evolução histórica foram criados aparatos legais para proteção da mulher, oriundos da intensa luta dos movimentos feministas (CFEMEA, 2009). Contudo o movimento de construção de um convívio social onde prevaleça a equidade de direitos entre homens e mulheres deve ser sagaz e contínuo, devido as grandes investidas exercidas pelas instituições que versam pela manutenção das normas preestabelecidas, onde o patriarcado reina absoluto.

A reflexão do tema proposto é de fundamental importância para que se possa questionar e resistir à opressão/dominação do homem para com a mulher. Potencializar a informação e a reflexão se faz necessário para que relações sociais mais igualitárias entre homens e mulheres sejam construídas, contribuindo assim para a diminuição dos casos de agressões sexuais, físicas, sociais, psicológicas, sofridas pelas mulheres.

Primeiramente serão apresentados alguns instrumentos que corroboram para perpetuação da violência contra a mulher, como a construção sócio-histórica e cultural na qual ocorre a naturalização da violência e a permissibilidade social nesta relação de dominação/opressão. Tais relações são cuidadosamente colocadas no cotidiano social. Também o uso das redes sociais e da mídia como cúmplice da perpetuação do sistema patriarcal, instigando a degradação da figura feminina através da exposição moralizadora da mesma. Da mesma forma a desvalorização da mulher em seu ambiente de trabalho, assim como em sua vida privada e pública, o que leva consequentemente a supressão da identidade da figura feminina como sujeito, reduzindo-a a um apêndice da figura masculina.

Na sequência enumeram-se alguns instrumentos que auxiliam no combate da violência contra a mulher, obtidos através de um longo processo de resistência dos movimentos feministas. As Leis n° 11.340/2006 e n° 13.104/2015, que tratam da violência contra mulher no âmbito doméstico e do feminicídio, respectivamente, são grandes conquistas do movimento feminista. Tais leis deram visibilidade aos crimes cometidos contra as mulheres, visto que antes os fatos e os dados não demonstravam especificamente o motivo pelo qual ocorriam tais crimes, os fazendo permanecer velados na penumbra do descaso. As redes sociais podem ser um veículo perigoso devido à fugacidade de informações, que por sua vez nem sempre respeitam a vida íntima dos sujeitos que dela usufruem. Para coibir tal exposição foi sancionada a Lei n° 12.737/2012, o que talvez não venha a cessar a exposição das vítimas, mas se espera que venha a diminuir. Esta mesma fugacidade de informações pode vir a ser

um meio de exaltar os movimentos feministas de resistência contra os ideais do machismo, portanto um veículo para materializar futuras conquistas, visto seu poder de propagação.

Instrumentos que corroboram para perpetuação da violência contra a mulher

A lei não obstante se faz capaz de sanar as situações de violência as quais as mulheres estão expostas, ocorre que há certa permissibilidade em relação aos fatos que decorrem, devido a interpretação do que é socialmente e/ou culturalmente considerado crime. Saffioti (2001) atenta para a contradição que há entre a permissibilidade social e cultural que legitima o homem a manter sua hierarquia diante a mulher, mesmo que para isto seja utilizada a força física e como a mesma sociedade define que qualquer tipo de violência seja considerada crime, o que traz a reflexão de como os processos de dominação/opressão são naturalizados e reproduzidos sem inferir uma reflexão mais aprofundada. Isto pode ser evidenciado em uma pesquisa realizada em maio e junho de 2013 pelo Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), dentre varias questões indagadas, 91% dos entrevistados concordaram, total ou parcialmente, com a afirmativa de que "homem que bate na esposa tem que ir para a cadeia". Contudo, 89% dos entrevistados concordaram que "a roupa suja deve ser lavada em casa" e 82% que "em briga de marido e mulher não se mete a colher" (IPEA, 2014). Demonstrando a contradição supracitada.

No que tange a permissibilidade social em relação à violência, se têm as redes sociais como um exemplo desta prerrogativa, pois ali as imagens são compartilhadas de maneira frenética, tendo-se um difícil controle dos conteúdos expostos. Sendo estes por vezes uma agressão psicológica, moral, dentre outras, tanto às pessoas que visualizam, quanto as que são vitimizadas pelo vazamento de sua imagem. Esta intensa exposição se faz por vezes um grande inimigo da emancipação feminina, pois "na reminiscência de um comportamento dominador, namorados controlam chamadas telefônicas, mensagens de texto e, mais recentemente, utilizam a posse de imagens íntimas como moeda de troca de chantagens emocionais" (PLOU apud MENEZES; CAVALCANTI, 2017, p.38). Esta violência praticada por homens motivados pelo ideário do machismo e pela ideia de posse em relação a mulher, como se esta fosse sua propriedade, inibem a liberdade da mulher em relação a seu próprio corpo, pois a mesma torna-se refém do medo de praticar quaisquer ações que venham a comprometer sua vida pública e privada. Ao passo que o mesmo não aconteceria com um homem, pois este pode, todavia, expor seu corpo sem retaliações ou discriminações, visto que

não há nele a mesma moralidade opressora construída historicamente sobre o corpo da mulher (MENEZES; CAVALCANTI, 2017).

Outro importante veículo de vulgarização da imagem feminina, onde o machismo se materializa e se faz presente no cotidiano social é a mídia. Visto que em nosso país os meios de difundir a cultura à grande parcela da população, quando difundida, se dá via rádio e televisão, que por diversas vezes expõem uma publicidade negativa à figura da mulher (CRUZ, 2016). Esta publicidade negativa criada sobre a figura feminina reporta a ela estigmas atrozes, ofertando-a como objetos, troféus, como se fossem seres inanimados, o que reforça o posto da mulher como um ser destinado à subserviência. Deve-se considerar que a grande parcela, mais precisamente 90% da população do país, se faz representada pela classe menos favorecida economicamente (IBGE, 2017). Fato que demonstra a face de um sistema econômico opressor, manipulador, onde a mídia guiada pelo intuito exclusivo do lucro, não observa que os fatores de risco para a violência contra a mulher, aumentam proporcionalmente a pobreza. Pobreza esta que prevalece nos lares de seus maiores consumidores (WAISELFISZ, 2015). Logo a oferta de uma publicidade deste porte, toma proporções desastrosas no desenvolvimento social e cultural, aumentando os índices de violência e a propagando.

Ao avaliarmos o fato que 90% da população é composta pela classe menos favorecida economicamente, é alarmante pensar a proporção também do índice de violência que esta população está exposta, visto que ambas, violência e pobreza, crescem proporcionalmente uma em relação à outra. Se considerarmos a exclusão social ditada por fatores socioeconômicos que corroboram para violência doméstica, cita-se alguns fatores de risco para a perpetração da violência pelo homem, representados pelo desemprego, falta de dinheiro ou baixo nível de renda, alcoolismo, baixo nível de escolaridade. Quanto à vitimização da mulher pela violência, ao levar em consideração os fatores socioeconômicos, estão dentre outros, o baixo nível de escolaridade, dependência econômica, baixo nível do status socioeconômico, casamentos na juventude por buscarem nele melhores condições de vida (ATALLA; AMARAL, 2005; IPEA, 2014). Portanto, afirma-se a prerrogativa de que a exclusão econômica corrobora para a perpetuação da violência contra a mulher.

Além de fatores socioeconômicos, valores culturalmente instituídos também levam a vitimização da mulher em relação à violência, cita-se alguns como a aceitação dos papéis tradicionais de gênero, a aceitação da violência, dependência sentimental, o suposto instinto maternal em relação aos filhos, casar-se jovens, medo do julgamento social e vergonha

(ATALLA; AMARAL, 2005; IPEA, 2014). Tais valores culturais são meios perversos de legitimar o machismo e todos os seus percausos. Observa-se no entanto que a naturalização do machismo nas relações cotidianas é um tanto quanto proposital, quem está no poder não facilitará ser deposto, valores culturais utilizados para vulgarizar, oprimir, ridicularizar a mulher são demonstrações claras deste fato.

Para manutenção deste poder histórico e culturalmente instituído, delegado aos homens e a manutenção da posição inferiorizada da mulher em relação a ele, há a inferioridade salarial que chega ser de 22,9% em relação aos homens (IBGE, 2017), o fator cultural do cuidado unilateral dos filhos incumbido às mulheres, fazendo-as por vezes abandonar e/ou ser demitida do emprego ou a abandonar os estudos e a capacitação profissional, o que resulta em uma dependência financeira perigosa, aprisionando-as em uma relação abusiva. Faz-se interessante a este sistema simbólico de opressão, propiciar a oportunidade de o homem ganhar salários maiores, pois além de ter ele a "obrigação" de prover o sustento de sua família, ao ganhar mais, é a escolha "natural e lógica" ser priorizado o emprego do homem no caso de quaisquer eventualidades, já que um "homem" sustentado por uma mulher não é "homem", sendo que para ela isto é um processo "natural". São funções sociais historicamente preestabelecidas que encarceram homens e mulheres à seus encargos, restando à mulher uma situação de subalternidade muitas vezes tecida por ela mesma no instinto de sobrevivência dentro de um mundo que não é seu, conforme afirma Beauvoir (1970, p.175):

> Por outro lado, a mulher que busca sua independência no trabalho tem muito menos possibilidades do que seus concorrentes masculinos. Em muitos ofícios, seu salário é inferior aos dos homens; suas tarefas são menos especializadas e, portanto, menos bem pagas que as de um operário qualificado e, em igualdade de condições, ela é menos bem remunerada. Pelo fato de ser uma recém-chegada ao mundo dos homens, tem menores possibilidades de êxito. A homens e mulheres igualmente repugna submeterem-se às ordens de uma mulher, têm mais confiança no homem; ser mulher, se não chega a constituir uma tara, é pelo menos uma singularidade. Para realizar-se, a mulher precisa assegurar-se um apoio masculino. São os homens que ocupam melhores lugares, que detêm os postos mais importantes. É essencial sublinhar que homens e mulheres constituem economicamente duas castas.

A supressão da identidade da figura feminina como sujeito, reduzindo-a a um apêndice do homem, coíbe a mulher de ocupar seu lugar para além da subalternidade na sociedade. O intuito não seria tomar o lugar dos homens, mas ocupar os mesmos espaços tendo equidade de direitos. A polaridade construída historicamente recriou a mulher como um

ser secundário e inferior, abstraído de consciência de coletividade e munido do instinto de sobrevivência, une-se ao mais forte, no caso o homem, reproduzindo então os valores do machismo. Com um destino nefasto traçado desde o ventre de suas mães, as mulheres passam por um fortíssimo ritual de abdicação de ideias próprias, onde as instituições inicialmente a família e posteriormente a escola, a igreja, enfim, doutrina-as para ocupar sua posição na hierarquia social, sendo esta secundária a dos homens (BEAUVOIR, 1970).

Quanto à função maternal e o cuidado unilateral dos filhos, da casa e do marido, "agradar ao esposo" é visto como uma obrigação, pois se faz necessário em prol da manutenção do casamento tido para muitas como uma necessidade, em especial àquelas educadas com princípios guiados pela religiosidade. O casamento passa a ser um cárcere dos prazeres, das vontades, das ambições e de qualquer aspiração à independência. Não é o casamento em si o ônus, mas as condições ao qual se alicerça. Conforme Castro (2014, p.265) "[...] nas sociedades primitivas, aquelas que não conheceram a propriedade privada, as tarefas domésticas, como a criação dos filhos, era função de todos da comunidade, e não apenas de uma família particular[...]", foi somente depois que as tarefas tornaram-se privativas que o papel secundário foi atribuído à mulher, o que tirou-lhe inclusive o direito do prazer sexual delegado somente aos homens. Assim foi distribuído a brutalização do "macho" e a emoção como "coisa de mulher". Muitas lutas travaram-se desde então, contudo a liberdade sexual se faz presa ao patriarcado que monopoliza a mulher e a transforma em propriedade privada (CASTRO, 2014).

Quando a mulher busca seus direitos reprodutivos e sexuais, dentre outros, ao negar sua função social preestabelecida, ela nega também o convívio com certos meios sociais, assim como muitos também lhes são negados. Uma mulher sozinha não seria, portanto, "respeitável", o que as torna vulneráveis de acordo com tal lógica, tendo ela que fazer por merecer um protetor. Este por sua vez, o "príncipe encantado", a salvará dos problemas, da pobreza, da crueldade das pessoas que as cercam, lhe fornecerá riquezas, então será com ele e somente com ele que ela poderá viver feliz para sempre (BEAUVOIR, 1970). Histórias de princesas de contos de fadas são lidas nas escolas, em casa, durante toda a infância e por vezes além dela, o que incentiva à criação de uma válvula de escape ao sofrimento. Isto se faz agravante ao fato de que, quando expostas as mazelas da pobreza o pouco por vezes pode cruelmente parecer muito, um verdadeiro conto de fadas, fazendo-as exporem-se a uma dependência mais agudizada de seus parceiros, seus príncipes encantados. Para tal lógica a mídia, em especial a televisiva e a de radiodifusão, fazem um papel deveras ativo, assim

como legitimam a violência no caso em que a mulher rejeite a felicidade que lhe está sendo ofertada. Conforme Blay (2003), “o rádio e a televisão continuam a reproduzir em seus programas musicais os antigos sucessos em que o homem mata a mulher que não mais quer a “felicidade" que ele lhe proporcionava”.

Para tanto, a docilidade, a tão natural fragilidade atribuída à figura feminina, a dependência, especialmente física, da mulher em relação ao homem, ao passo de supostamente necessitar da proteção de seu “príncipe encantado”, não se faz assim tão natural. A função social atribuída à mulher nem sempre se fez como nos dias atuais, com a mudança da moralidade pela sociedade através dos tempos, também se mudou a posição de liderança da mulher diante dos membros sociais de seu meio, a participação em guerras, nas tarefas, inclusive nas estruturas ósseas de homens e mulheres encontradas em achados ósseos pré históricos, onde as diferenças entre eles era relativamente menor do que é hoje (DURKHEIM, 2010). Estes achados e outros tantos remetem a idéia do questionamento sobre a suposta fragilidade feminina, como afirmado, foi a construção moral que determinou a postura da mulher remetendo-lhe funções que determinaram seu desenvolvimento físico, atribuindo-lhe tarefas secundárias ao seu real potencial, ao contrário do que pressupõe ideais dogmáticos preestabelecidos.

Instrumentos que auxiliam no combate da violência contra a mulher

A violência contra a mulher nunca foi e ainda não é um ato de solução simples, porém a Lei nº 11.340/2006 é sem dúvida um marco na história dos movimentos feministas brasileiros, visto que deu uma visibilidade internacional e forçou uma intervenção mais ativa do Estado nos casos de violência sofridos pelas mulheres. Apesar de abranger especificamente o âmbito doméstico e familiar, não necessariamente dentro do domicílio, ela dá visibilidade às agressões sofridas nas demais situações, tanto em território nacional como também no internacional. Ela caracteriza a violência doméstica e familiar contra a mulher como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (CFEMEA, 2009). Para demonstrar a especificidade da Lei 11.340/2006, verifica-se em seu artigo 5º capítulo I, onde ela caracteriza a violência doméstica e familiar contra a mulher, somente quando ocorrer:

> I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
> II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
> III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Por conseguinte conceitua as diferentes formas de violência que ocorrem no âmbito doméstico e familiar contra a mulher, entre outras, como especificado em seu capítulo II, artigo 7°:

> I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
> II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
> III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
> IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
> V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Definir o conceito de violência possibilita o planejamento de parâmetros para intervenção legal nos casos de violência doméstica, que restrita a este espaço fazia-se velada, naturalizada nas relações intrafamiliares. Para o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) (2009, p. 19), “a Lei busca promover uma real mudança nos valores sociais, que naturalizam a violência que ocorre nas relações domésticas e familiares, em que os padrões de supremacia masculina e subordinação feminina, durante séculos, foram aceitos por toda a sociedade”. Infelizmente não é o que se observa deveras na realidade, pois mesmo com o sancionamento da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, o número de homicídios de mulheres cresceu 23,1% no período de 2007 a 2013, sendo mulheres negras as vítimas majoritárias e a prevalência das agressões se dá por pessoas conhecidas das vítimas. Em 2013 a taxa por 100 mil mulheres foi de 4,8 homicídios, o que nos coloca na 5º posição

internacional entre os 83 países do mundo (WAISELFISZ, 2015). Um atraso social e cultural do nosso país que a tanto tenta reproduzir políticas públicas de países europeus, contudo no mapa da violência contra a mulher está atrás de países considerados menos desenvolvidos.

Todas as demais violências sofridas pelas mulheres são avaliadas e julgadas segundo o Código Penal Decreto-Lei nº 2.848, como por exemplo, a violência física, enquadrada no artigo 129 como lesão corporal, que se define em "ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem", variando os agravantes conforme a intensidade e circunstâncias da lesão. Os crimes e penas previstos no referido código não se referem de forma exclusiva às mulheres, o que pode por sua vez mascarar os dados referentes a violência contra a mulher. Uma amostra disto diz respeito ao feminicídio, que até 2015 detinha uma limitação dos dados referentes a ele devido à "falta de informações sobre as mortes", em suma maioria os dados de homicídios não especificavam o sexo das vítimas (WAISELFISZ, 2015), os dados sobre a causa das mortes se perdiam na infinidade de óbitos e no total descaso por parte das autoridades. Este fato demonstra a importância de leis específicas em prol das mulheres, pois assinala uma igualdade legal, contudo alicerçada em um sistema desigual.

Devido à necessidade de melhoria na amostragem dos dados, em março de 2015 foi sancionada a Lei 13.104/2015. A Lei veio a tratar do feminicídio, onde caracteriza todo homicídio contra a mulher por razão de sexo, envolvendo violência doméstica e/ou familiar e menosprezo ou discriminação da condição de mulher. O feminicídio passou então a ser considerado crime hediondo com agravantes em caso de gestação, se a vítima for menor de 14 anos ou acima dos 60 anos e quando na presença dos filhos, o que se espera facilitar a obtenção de dados, antes limitados. Esta obrigatoriedade do registro da causa morte trouxe mais transparência aos crimes cometidos contra as mulheres, crimes estes que antes permaneciam na penumbra do descaso.

Outro crime praticado contra as mulheres advém da modernidade das redes sociais, que dá-se pelo vazamento de imagens íntimas, podendo ferir a identidade da mulher de várias maneiras, contudo também pode ser um veículo de propagação de lutas e resistência do movimento feminista. São o que as autoras chamam de ciberfeminismo, movimento em prol do empoderamento feminino, através da socialização de informações e relatos de experiência, assim como realização de denúncias, são filosofias da comunidade feminista contemporânea. Seus interesses são o ciberespaço, espaço virtual onde não é necessária a presença física para os relacionamentos e a comunicação. A Internet, rede mundial de computadores e também

tudo que diz respeito a tecnologia da informação. Conforme afirmação que segue no que diz respeito ao empoderamento feminino virtual:

> Violações de ordem estética, de ordem física e moral, sejam percebidas por quem as sofre ou não, permeiam e constituem a identidade da mulher enquanto esta é afastada de si mesma, do seu real desejo. Há um longo caminho de denúncias e empoderamento onde também a Internet, com o seu poder de conglomeração positiva, pode ser um trilho virtual feminista [...] (MENEZES; CAVALCANTI, 2017, p.39).

O ciberespaço é um campo prolífico de crimes contra as mulheres e com o intuito de coibir os crimes de vazamentos de imagens íntimas, foi sancionada a Lei 12.737/2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann, o que talvez não venha a cessar a exposição das vítimas, mas se espera que venha a diminuir. Todavia ainda há muito a ser feito, visto a viralização das redes sociais e a exposição da figura feminina. Tendo no individualismo, valor característico da ideologia capitalista, onde faz com que não se proporcione uma empatia para como o/a outro/a e assim socializam imagens percebendo ou não a proporção desastrosa de seus atos.

Há de se atentar também o fato de que a viralização de imagens femininas nas redes sociais se dá através do maquinário simbólico que o sistema patriarcal impele no cotidiano social. Onde inflige a todos os ambientes sua marca, naturalizando e incentivando as relações de desigualdade entre homens e mulheres, moralizando a imagem feminina e oprimindo sua emancipação. Portanto as redes sociais devem ser vistas e utilizadas como um espaço também de resistência, visto a velocidade do processamento das informações, diminuindo o predomínio da dominação masculina dentro deste espaço. Por conseguinte, para superação desta dominação simbólica que oprime as mulheres retirando-lhes o direito de exercer seu real potencial em todos os aspectos, há deveras a necessidade de desconstrução de um inimigo vigilante, os valores socioculturais construídos e afirmados historicamente pelo patriarcado, como afirma Bourdieu (2012, p.18),

> A força da ordem masculina pode ser aferida pelo fato de que ela não precisa de justificação: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar, visando sua legitimação. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, tendendo a ratificar a dominação masculina na qual se funda: é a divisão social do trabalho, distribuição muito restrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu lugar, seu momento, seus instrumentos [...].

Neste âmbito, a posição neutra do androcentrismo não se refere a estar na neutralidade, neste sentido apresenta-se como naturalizado e assim impregnado na sociedade.

Destarte este maquinário simbólico deve ser desconstruído, dado que ele diariamente oprime, violenta e mata milhares de mulheres em nosso país, assim como no mundo inteiro.

Conclusão

Visto as indagações apresentadas, percebe-se a necessidade de que toda a forma de exclusão/opressão/dominação seja abolida, isto não se fará possível no sistema econômico vigente, onde a competitividade só faz homens/mulheres buscarem o poder a todo e qualquer custo, pois sendo o poder alvo do desejo, como homens desejarão abster-se da sociedade patriarcal que vem se perpetuando e os favorecendo.

Se, como afirma Chauí (2009, p.25) "[...] avalia-se o progresso de uma civilização pela sua cultura e avalia-se a cultura pelo progresso que traz a uma civilização", é necessário reavaliar o grau de progresso que a sociedade brasileira conseguiu alcançar, visto que em nossa cultura, mesmo passados mais de um século da abolição da escravatura, ainda trata-se um ser humano como um objeto, como propriedade. Neste sentido seria viável a construção de uma nova forma de sociedade, onde a equidade de direitos seja consagrada e não mais ocorra uma polarização entre os gêneros, tanto quanto também de raça, etnia. Construir uma totalidade de valores onde a segregação social seja abolida, onde as particularidades dos sujeitos sejam observadas, para então construir um projeto societário coletivo.

Muito se define como meta diminuir o índice de violência contra mulheres, em igualdade de direitos para ambos os gêneros, mas como igualar tais relações em um sistema desigual e excludente, com princípios morais próprios, dentre eles a dominação/opressão. Sendo que a moral segundo Barroco (2006, p.42) "[...] responde à necessidade prática de estabelecimento de determinadas normas e deveres, tendo em vista a socialização e a convivência social [...]", por conseguinte neste sistema econômico seria duvidoso conceber que homens/mulheres conseguissem em plenitude, se desvencilhar da moral característica deste sistema, sendo ela necessária para integração social. Logo, portanto, fomentar propostas para visionar a igualdade, devem vir também fomentadas com ideais de superação da sociedade capitalista.

Referências

ATALLA, Andréa Direne; AMARAL, Sérgio Tibiriça. Violência Doméstica Contra a Mulher: aspectos econômicos, sociais, psicológicos e políticos do agressor e da vítima. In: Anais do ETIC – Encontro de Iniciação Científica, vol.1, n°.1; 2005. p.1-8.

BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo. 4º ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a Mulher e políticas Públicas. Revista Estudos Avançados. vol.17 nº.49 São Paulo Set./Dez. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300006> Acesso em: 26 de mar de 2018.

BARROCO, Maria Lucia Silva. Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006. p.42 – 54.

BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Tradução Maria Helena Kühner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm> Acesso em: 26 de mar de 2018.

_____. Lei n° 11.340 de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em: 26 de mar de 2018.

_____. Lei n° 12.737 de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2012/lei/l12737.htm> Acesso em: 01de abr. 2018.

_____. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Sistemas de Indicadores de Percepção Social: Tolerância Social de Violência Contra Mulheres. Brasília, DF: Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; 2014. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres_ novo.pdf>Acesso em: 26de mar de 2018.

_____. Lei n° 13.104 de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1o da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm> Acesso em: 26de mar. de 2018.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Agência IBGE Notícias 2017. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agencia-denoticias/releases/18376-pnad-continua-2016-10-da-populacao-com-maiores-rendimentosconcentra-quase-metade-da-renda.html>Acesso em:25 de mar. 2018.

CHAUÍ, Marilena. Cultura e democracia. 2. ed. Salvador : Secretaria de Cultura, Fundação Pedro Calmon, 2009. p.22 - 46.

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Lei Maria da Penha: do papel para a vida. 2ª ed. Brasília, DF, Brasil, 2009. Disponível em : <https://br.boell.org/sites/default/files/leimariadapenhadopapelparaavida_2edicao.pdf>Acesso em: 26de mar de 2018.

CASTRO, Rogério.A Família Monogâmica, o Amor Individual Sexuado e a Emancipação da Mulher.Revista Temporalis - Brasília (DF), ano 14, n. 27, p. 265-274, jan./jun. 2014. Disponível em: http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/viewFile/7384/5847 Acesso em: 28 de mar de 2018.

CRUZ, Milena Freire de Oliveira. Representações do Feminino na Publicidade: estereótipos, rupturas e deslizes. COMUNICON, São Paulo: 15 de out. 2016. Disponível em: http://anais-comunicon2016.espm.br/GTs/GTPOS/GT2/GT02MILENA_CRUZ.pdfAcesso em: 24de mar de 2018.

DURKHEIM, Émile. Da Divisão do Trabalho Social. Tradução: Eduardo Brandão. 4 ed. São Paula: Martins Fontes, 2010.

MENEZES, Mariana Risério Chaves de; CAVALCANTI Vanessa Ribeiro Simon. Interseccionalidade, Comunicação e Cultura: (Entre)Cruzamentos de Matrizes de Opressão e Privilégio. Ex æquo, n.º 35, 2017, p. 33-47. Disponívelem: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/aeq/n35/n35a04.pdf> Acesso em: 01de abr. 2018.

SAFFIOTI, Heleieth I.B..Contribuições Feministas para o Estudo da Violência de Gênero. Cadernos Pagu, 2001.p.115-136.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil,1. ed. . Brasília, DF: 2015. Disponívelem: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf> Acesso em:25 de mar. 2018.

DA LEI "MARIA DA PENHA" AO FEMINICÍDIO (PONTOS RELEVANTES)

Vitor dos Santos Ribas[148]
Luís Henrique Teixeira Franqui[149]

Resumo: O presente artigo estudou os caminhos que levaram à edificação do diploma legal que instituiu o feminicídio como qualificadora do tipo penal homicídio, tipificado no artigo 121 do Código Penal Brasileiro. Para isso, estudou-se e foi desenvolvida a pesquisa no sentido de entender a lei "Maria da Penha", bem como seu surgimento no sistema legislativo brasileiro e principalmente estabelecer e analisar uma possível conexão entre as duas leis. Objetivou-se traçar uma análise dos principais fatores e elos entre as referidas legislações a fim de entender os motivos que levaram à promulgação de ambas. Para atingir tal finalidade, utilizou-se da pesquisa bibliográfica nos meios disponíveis. Finalmente, concluiu-se que o nascimento dessas leis decorreu de diversos fatores, nacionais e internacionais, buscando uma maior proteção e o combate à violência contra a mulher.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Lei nº 11.340/2006; Lei nº 13.104/2015.

Introdução

O presente artigo trata sobre os caminhos e principais pontos que influenciaram o legislador brasileiro a legislar sobre a violência contra a mulher. Busca-se traçar os caminhos que levaram à promulgação das leis de n.º 11.340 de 2006 e 13.104 de 2015. Para isso, realizar-se-á um breve apanhado histórico do movimento feminista e das principais documentações a fim de chegar aos motivos que influenciaram na edificação dos diplomas legais de proteção à mulher no ordenamento jurídico pátrio. Ainda, tem-se a intenção de verificar e dissertar acerca das referidas leis.

Breve contextualização histórica

A fim de discutir a lei "Maria da Penha" e a lei que instituiu o feminicídio, faz-se necessária uma situação histórica do movimento feminista, das convenções e das documentações que tiveram grande importância histórica a fim de se chegar à situação legislativa de proteção à mulher existestente no sistema nacional nos dias de hoje.

Deste modo, é válido salientar que desde os remotos tempos, a sociedade baseou-se em uma estrutura patriarcal, em que o homem era o centro do módulo familiar. Diante desta

[148] Pós-Graduando pela Escola Paulista de Direito - EPD, graduado em Direito pela Faculdade CNEC Santo Ângelo (2017). vitordsribas@gmail.com
[149]Mestre em Desenvolvimento e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Fronteira Sul (2017), graduado em Direito pela Faculdade CNEC Santo Ângelo (2015), jornalista e advogado. lhfranqui@hotmail.com

siutação, históricamente falando, no decorrer do tempo, começaram a surgir movimentos em antítese a essa "submissão" da mulher ao mundo masculino. O que ficou evidentemente comprovado por meio de documentos, convenções, situações não jurídicas, mas que culminaram e contribuíram de alguma forma para uma mudança de paradigma.

Pode-se dizer que o movimento feminista surgiu e efetivamente ganhou força durante a revolução francesa. O feminismo, ou movimento feminista é dividido pela doutrina e pelos historiadores em "ondas", totalizando três, sendo que em cada um desses momentos históricos, o feminismo se fortaleceu de determinada forma, bem como, pleiteou determinados direitos.

Neste sentido Camilla Karla Barbosa Siqueira explica:

> Enquanto a primeira onda do feminismo possuía demandas fortemente relacionadas a questões de igualdade em relação ao homem, consistentes em gozar das mesmas liberdades de trabalho, participação política e outras, a segunda onda do feminismo procurou se deter no que era específico da mulher, reivindicando que as peculiaridades femininas fossem reconhecidas e protegidas. A mulher possuía um corpo e uma história que eram peculiares e subordinados socialmente, e essas questões mereciam ser investigadas (2015, s. p.).

Ainda, quanto à terceira onda, a autora acrescenta que

> a terceira onda abrange as tentativas de desconstrução da categoria "mulher" como um sujeito coletivo unificado que partilha as mesmas opressões, os mesmos problemas e a mesma história. Trata-se de reivindicar a diferença dentro da diferença. As mulheres não são iguais aos homens, na esteira das ideias do feminismo de segunda onda, mas elas tampouco são todas iguais entre si, pois sofrem as consequências da diferença de outros elementos, tais como raça, classe, localidade ou religião (SIQUEIRA, 2015, s. p.).

Feito tal entendimento, aponta-se que ao passar do tempo, durante as ondas do feminismo, diversos documentos, convenções e movimentos tiveram grande importância no sentido de se conquistar os pleitos de cada onda feminista e de se estabelecer os direitos.

Devem ser citadas "a declaração dos direitos da mulher e da cidadã" de Olympe de Gouges em 1971 e o movimento das "tricoteuses", ambos durante a Revolução Francesa, na primeira onda do feminismo. Na Inglaterra, durante a primeira onda deve-se mencionar a obra "Reinvindicações dos direitos da mulher" redigida por Mary Wollstonecraft e o trabalho da escritora inglesa Virgínia Woolf. Finalmente, merece destaque a "1ª convenção para o direito das mulheres", realizada em Nova Iorque, que também ficou conhecida como "Convenção para o direito das mulheres de Seneca Falls".

Já a segunda onda feminista, a qual se destaca como alocada principalmente nos anos 60 e 70 do século passado, tem como principais destaques a conquista do direito ao voto para as mulheres brasileiras e a promulgação do Estatuto da Mulher Casada, em 1962, que alterou vários artigos do Código Civil de 1916 e deu a projeção de um status de igualdade entre homem e mulher.

A terceira onda é vivida atualmente e tem como marco inicial a Constituição federal de 1988, a qual finalmente consagrou a igualdade formal entre homens e mulheres, possibilitando assim que a terceira onda se desenvolvesse e que fossem pleiteados direitos mais especificos.

Ainda, nesse apanhado histórico, são dignos de menção a "Carta das Nações Unidas" de 1945, que trouxe em seu texto uma ideia de igualdade de direito dos homens e das mulheres; a "Convenção Interamericana sobre a concessão dos Direitos Civis à Mulher" de 1948; a "Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher" de 1953; a Convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW) de 1979 e, finalmente; a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, ocorrida em Belém do Pará no dia 9 de junho de 1994.

A "Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher" é de suma importância, pois é principalmente dela que decorre a criação da lei "Maria da Penha". No começo do seu texto, refere que os Estado partes da convenção afirmam que "a violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais e limita total ou parcialmente a observância, gozo e exercício de tais direitos e liberdades" (BRASIL, 1994), questões que preocupam, pois "a violência contra a mulher constitui ofensa contra a dignidade humana e é manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens" (BRASIL, 1994), ficam convencidos "de que a eliminação da violência contra a mulher é condição indispensável para seu desenvolvimento individual e social e sua plena e igualitária participação em todas as esferas de vida" (BRASIL, 1994) e concluem a necessidade de convir, com base na premissa

> de que a adoção de uma convenção para prevenir, punir e erradicar todas as formas de violência contra a mulher, no âmbito da Organização dos Estados Americanos, constitui positiva contribuição no sentido de proteger os direitos da mulher e eliminar as situações de violência contra ela (BRASIL, 1994).

Salienta-se que o Estado Brasileiro é signatário de tal convenção, bem como, foi no Belém do Pará que a referida aconteceu.

“Lei Maria da Penha”: Fatores importantes, processo legislativo e motivações

O texto da convenção prevê uma série de direitos e deveres, totalizando vinte artigos. Foi com base nela que Maria da Penha Maia Fernandes acionou a OEA contra o Estado Brasileiro, como demonstram:

> Neste momento, faz-se oportuno contextualizar a situação que originou a Lei Maria da Penha, associando-a a esta convenção, sendo certo que no ano de 1998, o CEJIL – Centro para a Justiça e o Direito Internacional, e Maria da Penha Maia Fernandes peticionaram contra o Estado Brasileiro junto à OEA – Organização dos Estados Americanos, especificamente na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (DA SILVA, SEABRA e SOARES JÚNIOR, 2016, s. p.).

Este fato decorre do que está previsto no ponto “g” do artigo quatro da Convenção, que menciona no *caput*:

> Toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos. Estes direitos abrangem, entre outros (BRASIL, 1994).

O texto trazido no ponto “g” menciona “direito a recurso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos” (BRASIL, 1994).

Assim, em 2001, a Comissão Interamericana de Direito Humanos publicou o relatório nº 54/01 no qual constam as informações do caso Maria da Penha Maia Fernandes versus Brasil. Ao final, são feitas recomendações ao Estado Brasileiro. Fica recomendada ao Brasil uma série de ações relativas a vitima e principalmente a “prosseguir e intensificar o processo de reforma que evite a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra mulheres no Brasil” (CIDH, 2001, s. p.).

Antes de ingressar na análise da Lei nº 11.340 de 2006, “Lei Maria da Penha”, é importante mencionar que o Estado brasileiro tentou cumprir as recomendações da Comissão Interamericana do Direitos Humanos, agiu, começando por mudanças de maior rigor na própria legislação objetivando criar mecanismos para oferecer uma maior proteção à mulher ao promulgar a Lei nº 10.886/04 que acrescentou os parágrafos 9º e 10 ao art. 129 do Código Penal, criando o tipo especial denominado “Violência doméstica”. Segundo Damásio de Jesus:

> Não obstante tivesse o legislador, no referido parágrafo, aumentado a pena mínima cominada ao autor da conduta para 6 meses de detenção (a 1 ano), enquanto na lesão corporal simples, prevista no art. 129, caput, do Código Penal, comine sanção menor, também de detenção, de 3 meses a 1 ano, na verdade não houve alteração substancial, uma vez que o fato, por exemplo, de o marido agredir a esposa, ferindo-a, continuava a ser tratado da mesma maneira. Diante disso, o objetivo da lei, que, em obediência à Constituição Federal, era tornar mais grave a resposta penal em face da prática de violência doméstica contra a mulher, havia sido integralmente frustrado (2010, p. 50).

Nesta senda, com referência a tal dispositivo legal, Damásio de Jesus explica que a lei não trouxe mudanças de cunho procedimental. Ainda, demonstra que mesmo com a pena prevista, o delito continuava considerado como de menor potencial ofensivo, e, portanto, continuava cabível aos procedimentos da Lei dos Juizados Especiais. Acrescenta:

> Assim como acontece com a lesão corporal leve (CP, art. 129, caput), a violência doméstica contra a mulher, prevista no § 9o, era, diante da quantidade da pena, crime de menor potencial ofensivo, aplicável a Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei n. 9.099, alterada pela Lei n. 10.259/2001). Na fase policial prescindia-se do flagrante delito se o autor do fato se comprometesse a comparecer perante o Juizado Especial Criminal (jECrim). De modo que, no caso de violência doméstica, cuidando-se de lesões corporais simples, leves, excluídas as graves, gravíssimas e seguidas de morte, a competência, como nas hipóteses comuns do art. 129, caput, do CP, também pertencia ao JECrim (art. 6 l) . Não tínhamos, pois, mudança de relevo, uma vez que a violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, resultando lesões corporais leves, embora considerada violação dos direitos humanos, prosseguia como infração de menor potencial ofensivo (JESUS, 2010, p. 50-51).

Deste modo, quanto ao delito de lesão corporal, continuava possível a realização da transação penal, bem como a aplicação dos *sursis* processuais, sendo possível ainda a aplicação das penas restritivas de direito, aduzidas no art. 44 do Código Penal. A ação penal na lesão leve seguia como condicionada à representação da vítima.

Destarte, em 2006, foi promulgada a Lei nº 11.340/06, que trouxe mudanças, criando mecanismos para coibir a violência contra a mulher. Entretanto, antes disso, mas neste mesmo sentido, em 16 de novembro 2004, a subchefia de assuntos parlamentares apresentou à Presidência da República o projeto de lei do antes referido diploma legal, expondo as razões para isso. Destas razões, merecem destaque alguns pontos:

> 5. A Constituição Federal, em seu art. 226, § 8º, impõe ao Estado assegurar a "assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações". A Constituição demonstra, expressamente, a necessidade de políticas públicas no sentido de coibir e erradicar a violência doméstica (BRASIL, 2004).

Neste ponto, fica evidente a tentativa do estado em coibir a violência no âmbito intrafamiliar, ante a fundamentação constitucional. Seguindo:

> 6. O projeto delimita o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, por entender que a lógica da hierarquia de poder em nossa sociedade não privilegia as mulheres. Assim, busca atender aos princípios de ação afirmativa que têm por objetivo implementar "ações direcionadas a segmentos sociais, historicamente discriminados, como as mulheres, visando a corrigir desigualdades e a promover a inclusão social por meio de políticas públicas específicas, dando a estes grupos um tratamento diferenciado que possibilite compensar as desvantagens sociais oriundas da situação de discriminação e exclusão a que foram expostas" (BRASIL, 2004).

É importante o ponto 6, pois reconhece que na sociedade Brasileira a mulher era, ou é, vista um degrau abaixo, com certa "inferioridade", tanto historicamente, como atualmente, e por isso fundamenta a criação da nova legislação na tentativa de diminuir essa diferença, o que é fortalecido pelo ponto 7. Observe-se:

> 7. As iniciativas de ações afirmativas visam "corrigir a defasagem entre o ideal igualitário predominante e/ou legitimado nas sociedades democráticas modernas e um sistema de relações sociais marcado pela desigualdade e hierarquia". Tal fórmula tem abrigo em diversos dispositivos do ordenamento jurídico brasileiro precisamente por constituir um corolário ao princípio da igualdade (BRASIL, 2004).

Ainda, acrescenta-se que a criação da Lei Maria da Penha foi amplamente baseada e fundamentada nos tratados e convenções internacionais. Tal fato pode facilmente comprovado com a leitura do 9º ponto que o legislador faz menção aos tratados internacionais, como pode ser verificado:

> 9. Dentre os inúmeros compromissos internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro em convenções internacionais, merecem destaque a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), o Plano de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (1995), Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, além de outros instrumentos de Direitos Humanos (BRASIL, 2004).

Entretanto, o ponto que talvez seja o mais importante dessa exposição de razões é o 10º, nele, o Estado Brasileiro reconhece que lhe foi recomendado pela CIDH o tratamento da questão da violência doméstica. Segue na íntegra:

> 10. Em abril de 2001, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, órgão responsável pelo recebimento de denúncias de violação aos direitos previstos

> na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e na Convenção de Belém do Pará, atendendo denúncia do Centro pela Justiça pelo Direito Internacional (CEJIL) e do Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), publicou o Relatório nº 54, o qual estabeleceu recomendações ao Estado Brasileiro no caso Maria da Penha Maia Fernandes. A Comissão concluiu que o Estado Brasileiro não cumpriu o previsto no artigo 7º da Convenção de Belém do Pará e nos artigos 1º, 8º e 25 da Convenção Americana de Direitos Humanos. Recomendou o prosseguimento e intensificação do processo de reforma que evite a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra a mulher no Brasil e, em especial recomendou "simplificar os procedimentos judiciais penais a fim de que possa ser reduzido o tempo processual, sem afetar os direitos e garantias do devido processo" e "o estabelecimento de formas alternativas às judiciais, rápidas e efetivas de solução de conflitos intrafamiliares, bem como de sensibilização com respeito à sua gravidade e às conseqüências penais que gera" (BRASIL, 2004).

Além disso, vários outros pontos dessas justificativas à Lei Maria da Penha são de suma importância e levam relevância, podendo ser referidos como caminhos que levaram até a Lei do Feminicídio em 2015. Merecem destaque:

> 13. A violência doméstica fornece as bases para que se estruturem outras formas de violência, produzindo experiências de brutalidades na infância e na adolescência, geradoras de condutas violentas e desvios psíquicos graves.
> [...]
> 16. As desigualdades de gênero entre homens e mulheres advêm de uma construção sócio-cultural que não encontra respaldo nas diferenças biológicas dadas pela natureza. Um sistema de dominação passa a considerar natural uma desigualdade socialmente construída, campo fértil para atos de discriminação e violência que se "naturalizam" e se incorporam ao cotidiano de milhares de mulheres. As relações e o espaço intra-familiares foram historicamente interpretados como restritos e privados, proporcionando a complacência e a impunidade (BRASIL, 2004).

Em consequência disso, logo em 2006 sobreveio a suprarreferida legislação, que trouxe em seu preâmbulo a seguinte redação:

> Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (BRASIL, 2006).

Faz-se importante verificar o texto preambular que menciona "criar mecanismos" e não "tipificar condutas", demonstrando o caráter procedimental da legislação, a qual comenta Pedro Rui da Fontoura Porto:

> Tem-se, pois, que a Lei 11.340/06 tem por objetivo erradicar ou, ao menos, minimizar a violência doméstica e familiar contra a mulher. Violência que, na

> acepção do art. 7º da referida lei, abrange formas outras que a vis corporalis. Ademais, o legislador pretende sejam utilizados diversos instrumentos legais para dar combate à violência contra a mulher, sendo o Direito Penal um deles. Depreende-se disto que este diploma legal não se constitui, exclusivamente, em lei penal, mas uma lei com repercussões na esfera administrativa, civil, penal e, inclusive, trabalhista (2014, p. 21).

Ademais, esclarecendo as mudanças trazidas pela Lei Maria da Penha, Camila Pires Gonçalves dos Santos ressalta:

> Apesar de muitos acharem que a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) tipificava crimes, esta não trouxe um rol de crimes em seu texto, muito pelo contrário, ela apenas trouxe regras processuais para proteger a mulher vítima de violência doméstica, mas sem tipificar novas condutas. Dessa forma, esse novo tipo penal não era previsto na Lei 11.340/06 (2016, s. p.).

Outrossim, refere-se que quanto à aplicabilidade do JECRIM no âmbito da Lei nº 10.886, a emérita jurista Maria Berenice Dias explica que

> a violência doméstica está fora do âmbito dos Juizados Especiais, e estes não poderão mais apreciar tal matéria. Esta alteração de competência justifica-se, porquanto de modo expresso – e em boa hora – foi afastada a aplicação da Lei 9.099/95 quando o crime é praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher (2017, s. p.).

Deste modo, denota-se que a lei "Maria da Penha" implementou mudanças quanto aos delitos no âmbito doméstico e familiar, promovendo alterações de cunho procedimental.

A Lei do Feminicídio: Apresentação e suas implicações

Alguns anos depois, mais precisamente em 17/12/2014, foi apresentado pelo Senado Federal, mais precisamente pela Comissão Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher no Brasil, o projeto de Lei nº 8.305/2014, prevendo o feminicídio como uma qualificadora do homicídio previsto no art. 121 do Código Penal Brasileiro, bem como incluindo o delito no rol dos crimes hediondos.

O referido projeto passou pela Câmara dos Deputados e num tempo de três meses foi sancionado. Logo, em 9 de março de 2015 entra em vigor a Lei nº 13.104, seguindo os termos do projeto suprarreferido e trazendo ao mundo penal o feminicídio.

A Lei do Feminicídio foi implantada no ordenamento jurídico, visando alcançar a proteção da mulher, de um modo geral contra a violência sexual, física ou psicológica. Partindo desta premissa, é possível que surjam efeitos favoráveis quando se fala da segurança

das mulheres. Similarmente, a referida legislação objetiva também a mudança de pensamento no qual a mulher é vista e tratada como objeto, e, finalmente, visa uma mudança cultural na sociedade brasileira, para que então, diplomas legais como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio não sejam medidas tão corriqueiras e ainda necessárias.

As mudanças mais importantes trazidas pela lei Maria da Penha foram de caráter procedimental, por outro lado, a Lei nº 13.104 de 9 de março de 2015, em seu art. 1º, acrescentou uma nova circunstância qualificadora ao parágrafo 2º do artigo 121 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940, o Código Penal. Assim, o feminicídio junta-se ao e rol que prevê as circunstâncias qualificadoras do crime de homicídio. Note-se que:

> **Feminicídio**
> VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:
> § 2o-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:
> I - violência doméstica e familiar;
> II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.
> **Aumento de pena**
> § 7o A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:
> I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;
> II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;
> III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima (BRASIL, 2015, s. p.).

Percebe-se que o texto legal inicialmente apresenta a circunstância qualificadora, qual seja, se o homicídio for cometido contra a mulher por razões da condição do sexo feminino. Logo em seguida, através do parágrafo 2º-A trata de explicar quando se considera "razões de condição de sexo feminino", sendo que enquadra-se nessa situação quando o crime envolver violência doméstica e familiar e/ou quando houver menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Ainda, em sede de circunstâncias que majoram a pena, acrescentou-se o parágrafo 7º ao artigo 121. Neste caso de aumento de pena específico para a sexta qualificadora, a pena será aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto, contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 anos ou deficiente e, na presença de descendente ou ascendente da vítima.

Já no art. 2º, a Lei 13.104 modifica a Lei dos Crimes Hediondos a fim de acrescentar o feminicídio no rol dos crimes repugnantes. Por consequência o agressor que matar uma mulher em razão de violência doméstica ou familiar, ou, menosprezo ou discriminação à condição de mulher estará praticando crime hediondo.

Uma vez incluído no rol dos crimes previstos na Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990), a conduta de praticar homicídio contra a mulher por razões de gênero passa a ser vista como gravíssima, logo, o acusado de praticar o feminicídio não contará com os institutos extintivos de punibilidade, quais sejam, graça, indulto e anistia. Ademais, giza-se que o crime passa a ser tratado como inafiançável. Nesta linha de posicionamento:

> Assim, sendo classificado como crime hediondo, segundo o descrito no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição da República de 1988, a lei proíbe a concessão de fiança, graça ou indulto, além de outras restrições legais.
> XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem (PEREIRA, 2015, s. p.).

Enquanto a Constituição Federal veda a aplicação de graça, anistia e fiança, a própria Lei nº 8.072 de 1990 veda a aplicação do instituto indultivo: "Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de: I - anistia, graça e indulto" (BRASIL, 1990).

Finalmente, ao acrescentar o inciso VI, no parágrafo 2º, do artigo 121 do Código Penal, e cominar pena de 12 a 30 (doze a trinta) anos de reclusão, tal comportamento criminoso passa a ser interpretado como espécie de crime mais grave e cruel praticado contra a vida da mulher. Consequentemente, com sua classificação hedionda, o réu que eventualmente for condenado pela prática de feminicídio, terá progressão de regime em um "quantum" maior de pena – 2/5 (dois quintos) primário e 3/5 (três quintos) quando reincidente, além de, em âmbito de prisão temporária, esta pode ter a duração de trinta dias (a lei de prisão temporária – Lei nº 7.960/1989 - em seu artigo segundo dispõe que esta terá prazo de cinco dias prorrogáveis por mais cinco).

Conclusão

No decorrer desta pesquisa, pôde-se notar que os diplomas legislativos de n.º 11.340/06 e 13.104/15 derivam e gozam praticamente das mesmas influências, bem como, apresentam objetivos parecidos. Em um sentido amplo, ambas as leis pretendem elencar a proteção da mulher como um valor importante à sociedade brasileira.

Ainda, verificou-se que tanto a "lei Maria da Penha" como a Lei do Feminicídio são alicerçadas nos movimentos sociais e convenções de que o Estado Brasileiro é signatário, e apresentam grande influência desses.

Foi possível concluir também, que em um sentido mais estrito, a “Lei Maria da Penha”, tem um caráter procedimental e trouxe vários mecanismos a fim de fortalecer a política de proteção à mulher no Brasil, tanto na esfera administrativa quando procedimental. Por sua vez, a Lei do Feminicídio qualifica o homicídio contra uma mulher por razões de gênero, aumentando a pena para quando o homicídio é causado nessas circunstâncias e dando o status de crime hediondo a tal conduta.

Deste modo, conclui-se que o legislador brasileiro está tentando mudar a situação de violência doméstica e de gênero no país, e por meio de novas leis mais gravosas, diminuir os números de crimes vitimando mulheres, bem como, busca adaptar-se às tendências e políticas públicas internacionais.

Referências

BRASIL. Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

_____. Convenção de Belém do Pará, de 9 de junho de 1994.

_____. Exposição de motivos nº 016 – SPM/PR, de 16 de novembro de 2004.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

_____. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.

CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Relatório anual 2000. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>. Acesso em: 20 jun. 2017.

DA SILVA, Cristian Kiefer; SEABRA, Débora Totini; SOARES JÚNIOS, Luiz Antônio. Feminismo, violência e poder: Uma análise histórico-jurídica da trajetória e dos documentos que culminaram na lei maria da penha e no feminicídio.2016. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/66459/40479>. Acesso em: 15 jun. 2017.

DIAS, Maria Berenice. A lei maria da penha na justiça. 2017. Disponível em: <http://www.mariaberenicedias.com.br/uploads/17__a_lei_maria_da_penha_na_justi%E7a.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2017.

DOS SANTOS, Camila Pires Gonçalves. Alterações implementadas pela Lei n° 13.104/2015. 2016. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php/Cliente/Downloads/Paulo%20Leandro%20Maia?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=17947&revista_caderno=3>. Acesso em: 18 jun. 2017.

JESUS, Damásio Evangelista de. Violência contra mulher: aspectos criminais da Lei nº 11.340/2006. São Paulo: Saraiva, 2010.

PEREIRA, Jeferson Botelho. Breves apontamentos sobre a Lei nº 13.104/2015, que cria de crime feminicídio no Ordenamento jurídico brasileiro. 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/37061/breves-apontamentos-sobre-a-lei-n-13-104-2015-que-criade-crime-feminicidio-no-ordenamento-juridico-brasileiro>. Acesso em: 18ago. 2017.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei 11.340/06 análise crítica e sistêmica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

SIQUEIRA, Camilla Karla Barbosa. As três ondas do movimento feminista e suas repercussões no direito brasileiro. In: BEDIN, Gilmar Antonio; CITTADINO, Gisele Guimarães; ARAÚJO, Florivaldo Dutra de (Coord.). XXIV congresso nacional do Conpedi - ufmg/fumec/dom helder câmara: Poder, cidadania e desenvolvimento no estado democrático de direito. 2015. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/w8299187/ARu8H4M8AmpZnw1Z.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2017.

MAPA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM SÃO BORJA

Iris Nabolotnyj Martinez[150]
Augusto Clemente[151]

RESUMO: Este trabalho visa analisar a violência contra a mulher em São Borja através de um levantamento de dados globais e locais. Questiona-se quais as características desta violência no Rio Grande do Sul, especialmente em São Borja, tendo em vista a presença histórica de um ideário machista e violento. Busca-se contribuir ao debate em torno da violência contra a mulher por meio de (i) mapeamento da violência acometida sobre a mulher no Brasil, Região Sul e no Rio Grande do Sul, focalizando o município São Borjense, (ii) constatação de padrões que possam contribuir na interpretação deste fenômeno social. A metodologia utilizada é comparativa, a partir de estatística descritiva e gráficos com séries temporais.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Brasil; Rio Grande do Sul; São Borja.

Introdução

São Borja é considerada o núcleo habitacional mais antigo do Rio Grande do Sul com mais de 300 anos de história já foi cenário de lutas da Guerra do Paraguai (SILVA RILLO; ODDONEL, 1991), mantém sua cultura arraigada a tradição nativista da Barranca, festival de música mais antigo do estado que reúne apenas homens (PINTO et al, 2015), e tem sua imagem turística associada à proeminentes figuras políticas como Aparício Mariense, Getúlio Vargas, João Goulart e Leonel Brizola. Sua população atual é de 61.671 habitantes e, apesar da predominância representativa ser a figura masculina, o índice populacional de mulheres é maior do que de homens: 51% para 49% (IBGE, 2010).

Estudos sobre as representações sociais da mulher na cidade apontam justamente para essa predominância masculina. Em pesquisa sobre representações da mulher em situação de violência doméstica, De Conto (2012:139) identifica que o modelo tradicional de homem é latente. A "representação do gaúcho rude, viril, bravo, valoroso e na identidade pampeana de um centauro guerreiro que defendeu a mais disputada fronteira de poder e dominação (Brasil e Uruguai, Brasil e Argentina) do país" é a que opera. A mulher por sua vez, de acordo com Cazarin (2006), possui duas representações distintas: uma, de progenitora do lar, dotada de habilidades culinárias, que casa virgem e permanece fiel ao marido ao longo da vida; outra, de objeto sexual, que acompanhava os homens nas guerras para satisfazer seus desejos

[150] Mestranda em Políticas Públicas, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. Pesquisa sobre a política de enfrentamento a violência contra a mulher. irisnabolotnyj@gmail.com
[151] Coordenador e professor do curso de Gestão Pública, pela Universidade Federal do Paraná, campus Matinho, Pesquisa sobre Teoria Política Contemporânea, Teorias Democráticas e Teorias da Cidadania. augustoclemente@ymail.com

sexuais e que não costuma ser mencionada na história e na arte. Essas representações estão, portanto, em consonância com a de dominação masculina. Para De Conto (2012: 141), "o passado de guerras, de luta pela sobrevivência e pela proteção de suas terras [...] conciliado ao sistema patriarcal [...] deixou um resquício de virilidade sem rumo. Essa valentia, com sua consequente necessidade de demonstrar e manter o poder e a dominação corrobora os inúmeros casos de violência".

Entre os casos de violência, dois assassinatos cruéis de mulheres na história da cidade, são discutidos por De Conto (2012). O primeiro se refere ao assassinato de Maria do Carmo Fagundes por seu amante, por volta de 1860. A população local, que a considera uma santa pagã, conta que ela tinha uma vida "desregrada", diferente dos moldes da época, era bonita, vaidosa, fumava, adorava beber nas festas, além de bondosa e de ajudar aqueles em vulnerabilidade social. Seu assassino a esquartejou e jogou seus restos mortais em um campo fora da cidade. No local onde estes foram encontrados por crianças, ela foi enterrada e demarcaram sua sepultura com um monumento em sua homenagem. O segundo corresponde ao assassinato de uma jovem de 26 anos em Praça Pública (da Lagoa), na região central da cidade, vítima de diversos esfaqueamentos, pelo ex-namorado de 28 anos que não aceitava o término da relação. De Conto (2012, p.150) menciona "certa semelhança" entre os casos, posto serem crimes passionais ocorridos em locais públicos. Em ambos, identifica-se a presença dominadora e abusiva dos homens que aponta não somente a forma desigual pela qual as mulheres foram inseridas na esfera pública, mas principalmente como a profunda violência contra as mulheres introjetada no ideário local.

Essa violência, contudo, não é exclusiva de São Borja, tampouco do Rio Grande do Sul. Ela se coaduna com a realidade do Brasil como um todo, onde as mulheres são comumente marginalizadas e vítimas de violência. Apesar de representarem 52% da população e serem mais escolarizadas, as mulheres ocupam menos postos no mercado de trabalho (no período 2002 a 2013, variou de 45,2% a 49,2%) e ganham menos que os homens. Não obstante, cada vez mais assumem as chefias das famílias: o número de famílias chefiadas por mulheres passou de 17% (1981) para 35,2% (2009). Este indicativo representa que há necessidade de maior esforço dos organismos públicos em prol da redução da vulnerabilidade relativa às mulheres (MIGUEL, 2014). É claro que há avanços, mas são insuficientes diante do quadro de subjugação e violências contra a mulher.

Dados recentes do Instituto de Pesquisa DataSenado (2017) apontam para um crescimento do número de mulheres que declaram sofrer violência de 18% para 29% no

biênio 2015-2017. Em parceira com o Observatório da Mulher contra a Violência, o DataSenado (2017) entrevistou 1.116 brasileiras, em pesquisa com margem de erro de 3 pontos percentuais e nível de confiança de 95%. Uma das hipóteses para esse aumento está relacionada com a maior informação disponibilizada por campanhas publicitárias e serviços de apoio às mulheres vítimas de violência. A pesquisa mostrou ainda que de 2011 a 2017, 68% das entrevistadas revelaram que sofreram algum tipo de violência até os 29 anos; 67% afirmaram já terem sofrido violência física; e 89% delas revelaram conhecer pessoalmente alguma mulher que já sofreu algum tipo de violência. É importante ressaltar que na região sul, somente 2% das respondentes acreditam que as mulheres são respeitadas no Brasil e apenas 29% delas buscam algum tipo de assistência. Embora assustadores, estes dados demonstram o quanto as mulheres brasileiras ainda se sentem desprotegidas e inseguras, o que é agravado pela pouca proteção fornecida pelo Estado, apesar de avanços como a Lei Maria da Penha.

Neste cenário, o presente capítulo parte do questionamento: quais as características da violência contra as mulheres no Rio Grande do Sul, especialmente em São Borja, tendo em vista a presença histórica de um ideário machista e violento nesta cidade? Seu objetivo é contribuir para o debate em torno da violência contra a mulher, a partir de: i) mapeamento da violência contra a mulher no Brasil, na região sul e no Rio Grande do Sul, com foco especial na cidade de São Borja; ii) constatação de padrões que possam contribuir na interpretação do fenômeno social estudado.

Metodologicamente foi utilizada a comparação a partir da estatística descritiva. Gráficos que apresentam séries temporais foram privilegiados no intuito de perceber qual o impacto das políticas recentes que visam mitigar a violência contra mulheres, a exemplo da Lei Maria da Penha. Neste sentido, o uso da técnica de linhas de tendência possibilitou sintetizar resultados de séries históricas. As fontes consultadas foram: a) “Mapa da violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil”, construído com dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde, e da Pesquisa Nacional de Saúde no Brasil (PNS); b) Indicadores da violência contra a mulher do Departamento de Integração, Planejamento e Política de Segurança da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP-RS); c) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Fundação de Economia e Estatística (FEE) do Rio Grande do Sul; d) Dados secundários oriundos de pesquisa bibliográfica.

O capítulo está dividido em três partes, além dessa introdução. A primeira traz apontamentos teóricos sobre as duas importantes leis que contribuíram para o enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil: 11.340/2006 e 13.04/2015. A segunda apresenta dados sobre a violência contra a mulher no Brasil, na região sul, no estado do RS e na cidade de São Borja, propiciando uma compreensão ampla sobre a temática. Por fim, as considerações finais propiciam reflexões sobre o tema que visam para o debate.

Violência contra a mulher

As maiores conquistas na agenda política brasileira de combate a violência contra a mulher foram sistematizados nas leis 11.340/2006 e 13.104/2015. A primeira, conhecida como Lei Maria da Penha, foi um divisor de águas no que diz respeito ao amparo das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. A lei recebeu esse nome em homenagem à biofarmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes que ficou paraplégica após agressões do marido, que demorou para ser condenado e foi beneficiado com o regime aberto após dois anos de prisão (OBSERVATÓRIO LEI MARIA DA PENHA, 2011). Um grande avanço da presente lei foi conceituar formas de violências contra a mulher, conforme o artigo 7º:

> São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões [...]; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade [...]; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, LEI 11.340/06).

A lei 13.104/2015, por sua vez, alterou o artigo 121 do Código Penal, para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o artigo 1º da Lei de Crimes Hediondos, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Sua grande conquista se deu na aceleração dos processos de crime hediondo e na preferência de julgamento para estes processos. Seu cerne cita que a principal razão deste homicídio está na

condição de sexo, devido a vítima ser uma mulher, e envolvendo: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, LEI 13.104/2015).

Mapa da violência contra a mulher

Dados sobre o Brasil

O Brasil é um dos países mais violentos do mundo com as mulheres. Conforme o gráfico 1, o Brasil ocupa o quinto lugar (com taxa de 4,8 homicídios por 100 habitantes) no ranking dos 10 países que mais cometeram homicídios contra as mulheres, ficando atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia. Este dado supera muito índices encontrados em outros países, aqui há "48 vezes mais homicídios femininos que o Reino Unido; (…) 24 vezes mais homicídios femininos que Irlanda ou Dinamarca; (…) 16 vezes mais homicídios femininos que Japão ou Escócia" (WAISELFISZ, 2015: 27).

GRÁFICO 1: TAXAS DE HOMICÍDIO DE MULHERES (100 MIL/HAB.) - RANKING DOS 10 PAÍSES QUE MAIS VITIMIZAM AS MULHERES

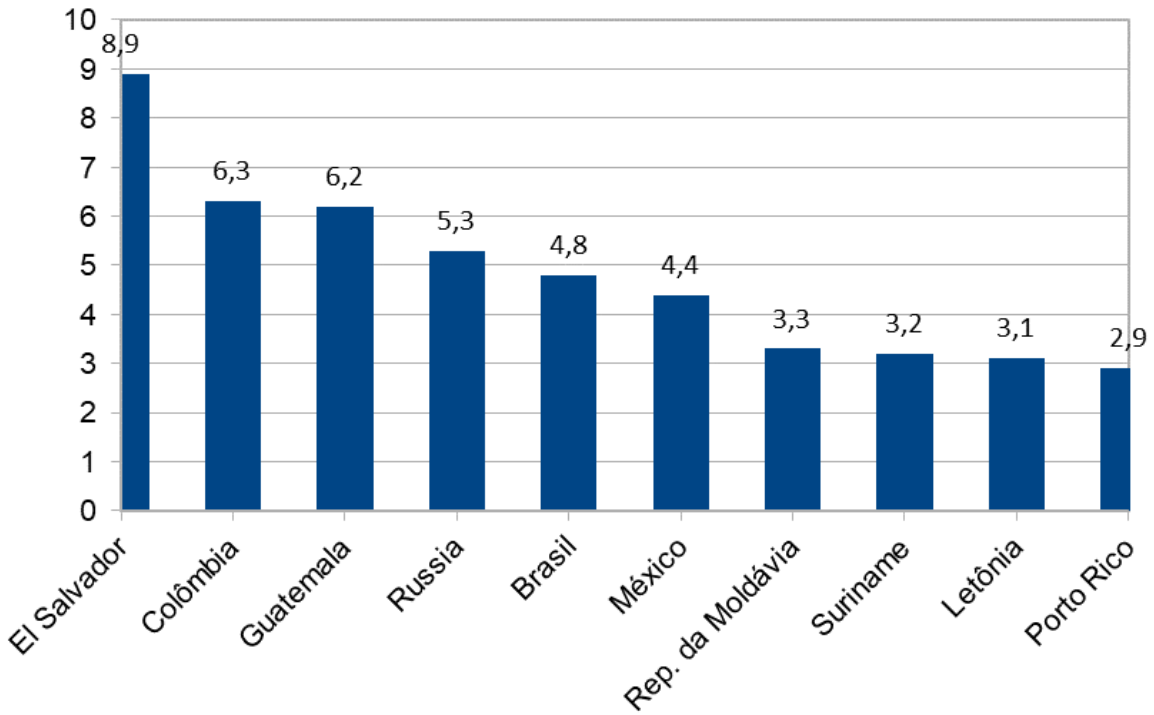

FONTE: Mapa da violência (2015) a partir de dados da OMS.

O gráfico 2 apresenta as etapas[152] da vida em que ocorrem violências não letais, comparando mulheres e homens no Brasil no que tange aos atendimentos do SUS que são registrados pelo SINAN. Verifica-se que as mulheres estão mais sujeitas a violência, com uma porcentagem que não abaixa de 54,1% (quando criança) e chega a ser mais que o dobro na juventude a fase adulta. A maior taxa de atendimentos é de 18,0 por 10 mil habitantes, entre os 12 e 17 anos de idade (WAISELFISZ,2015).

GRÁFICO 2: ETAPA DA VIDA EM QUE OCORRE A VIOLÊNCIA (%) - 2014

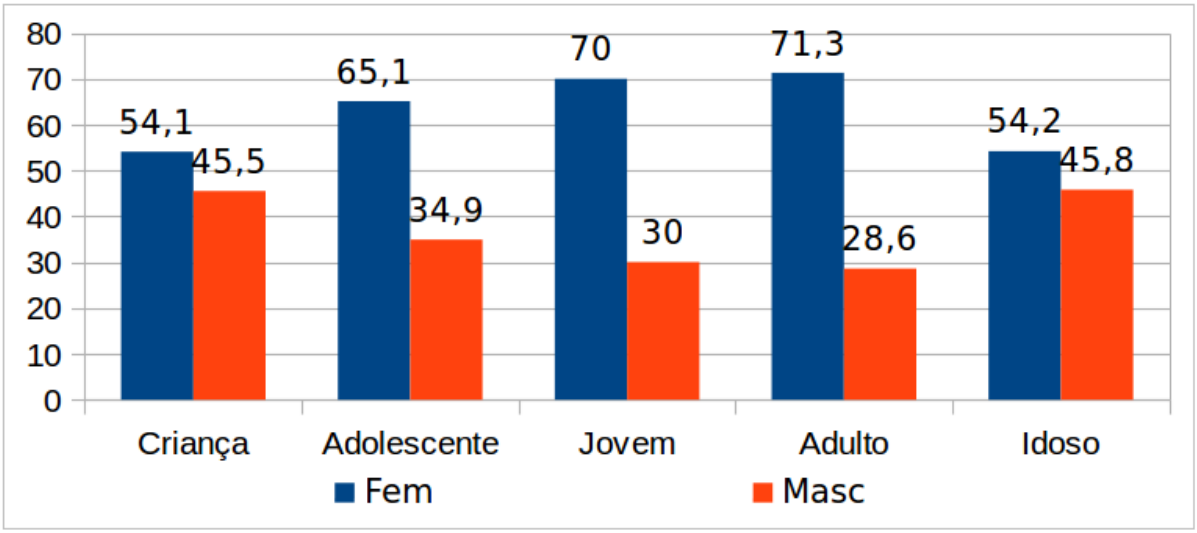

FONTE: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SINAN

Os meios utilizados para infligir a violência variam consideravelmente entre homens e mulheres, conforme gráfico 3. Enquanto que os homens são majoritariamente vítimas de armas de fogo (73%), as mulheres são mais vítimas de objetos cortantes e perfurantes (25%).

[152] As etapas da vida seguem as seguintes faixas de idade: criança: menor de 1 a 11 anos; adolescente: 12 a 17 anos; jovem: 18 a 29 anos; adulto: 30 a 59 anos; idoso: 60 anos ou mais (WAISELFISZ, 2015).

GRÁFICO 3: MEIOS UTILIZADOS (%) - 2014

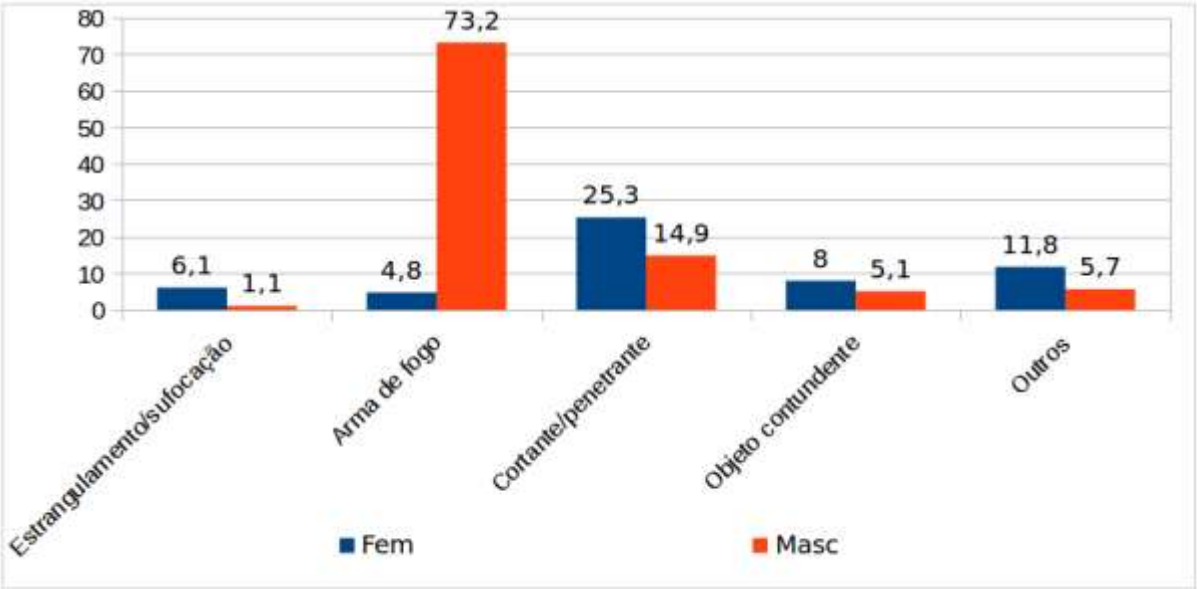

FONTE: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SINAN.

O gráfico 4 apresenta o local da agressão, de acordo com o sexo e as etapas da vida. As mulheres apresentam indicadores elevados de violência em seus próprios domicílios, variando de 64% na adolescência à 86,2% na velhice. Homens, na adolescência e juventude possuem 43,5% e 43,2%, respectivamente, de casos de violência sofrida na rua (WAISELFISZ, 2015).

GRÁFICO 4: LOCAL DA AGRESSÃO (%) POR ETAPA DA VIDA – 2014.

FONTE: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SINAN

Os principais agressores, de acordo com Waiselfisz (2015), são: os pais (crianças e adolescentes), os (ex) parceiros (adolescentes, jovens e adultas) e os filhos (idosas.

Com relação aos tipos de violências que vitimam as mulheres nas etapas de vida, o gráfico 5 aponta que a violência física é a mais frequente, com um pico de 58,9% na juventude. Na sequência a violência psicológica, com um platô perto da casa dos 25% nas etapas jovem, adulta e idosa. Estarrecedora é alta porcentagem de violência sexual na infância (29%) e adolescência (24,3%): fases da vida em que a mulher é altamente vulnerável. Observa-se ainda a negligência e o abandono com alta incidência quando criança (28,3%) e idosa (19%) por parte dos responsáveis.

GRÁFICO 5: TIPOS DE VIOLÊNCIA (%) POR ETAPA DA VIDA – 2014

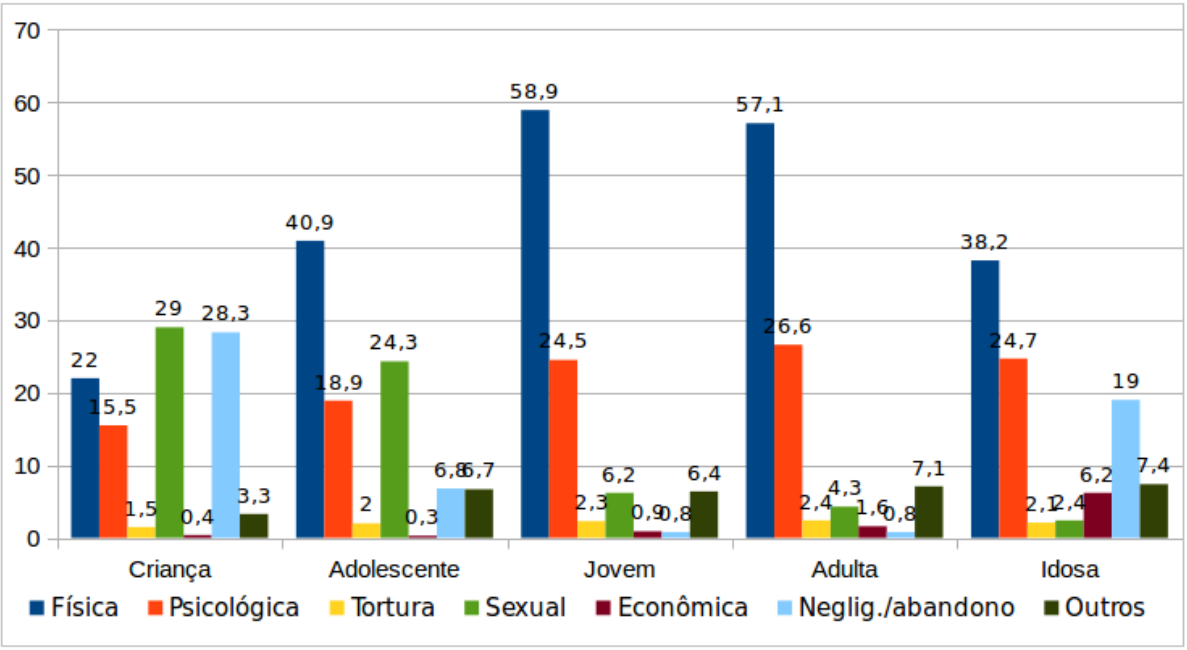

FONTE: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SINAN

Dados comparados: Brasil, Região Sul e Rio Grande do Sul

O Rio Grande do Sul possui menores taxas de homicídios contra as mulheres entre 2003 a 2013, tanto em relação ao Brasil quanto à região sul do país, como pode ser observado no gráfico 6. A capital Porto Alegre, contudo, registra números alarmantes: no ano de 2008 atinge o número de 7,1 homicídios por cem mil habitantes, com uma linha de tendência ascendente. A análise revela que Porto Alegre é a maior responsável por elevar os números do

estado, considerado menos violento que os demais da região. Infere-se daí que o interior do estado gaúcho apresenta menos incidência de homicídios contra mulheres que a média do próprio estado. Tal dado contribui para desmistificar a crença de que o interior seja mais violento e machista que a capital.

GRÁFICO 6: HOMICÍDIO CONTRA MULHERES: BRASIL, REGIÃO SUL, RIO GRANDE DO SUL E PORTO ALEGRE (100 MIL/HAB.) - 2003-2013

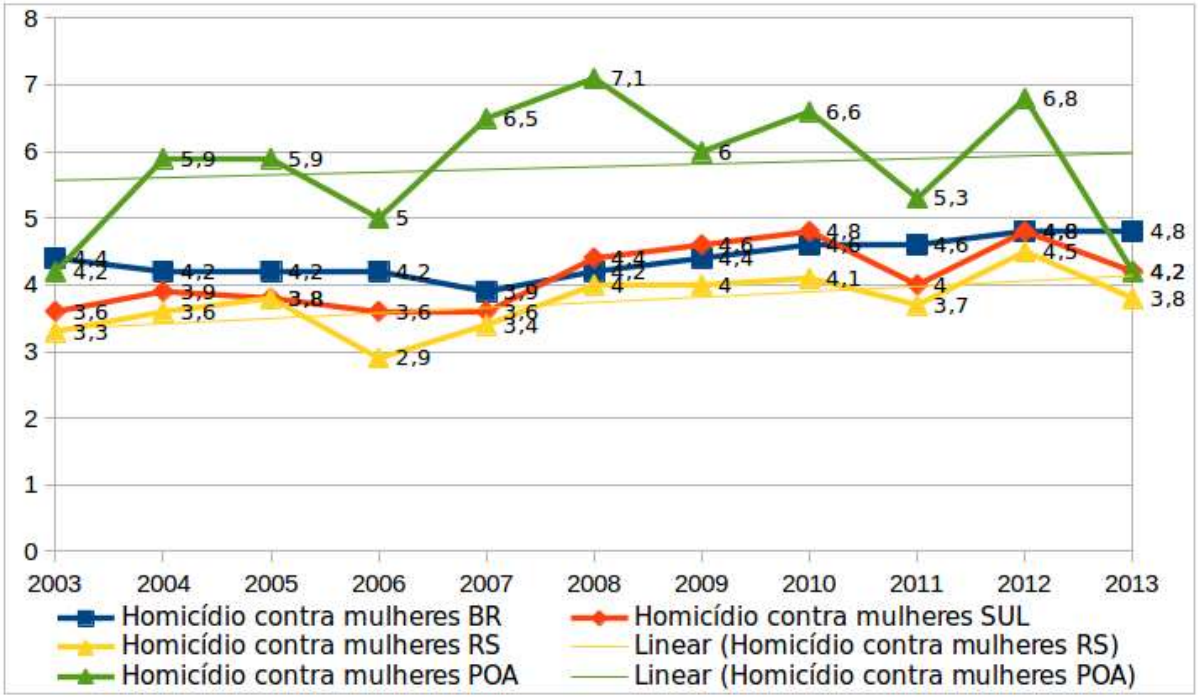

FONTE: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SIM.

O gráfico 7 demonstra que o racismo e a exclusão da população negra na sociedade brasileira se refletem também em taxas maiores de homicídios de mulheres. Percebe-se uma pequena queda do homicídio de brancas entre 2003 e 2007 e uma linha de tendência descendente. E ao contrário, uma linha de tendência ascendente no caso das mulheres negras.

GRÁFICO 7 - HOMICÍDIOS CONTRA MULHERES NO BRASIL POR COR DAS VÍTIMAS (100 MIL/HAB.) – 2003-2013

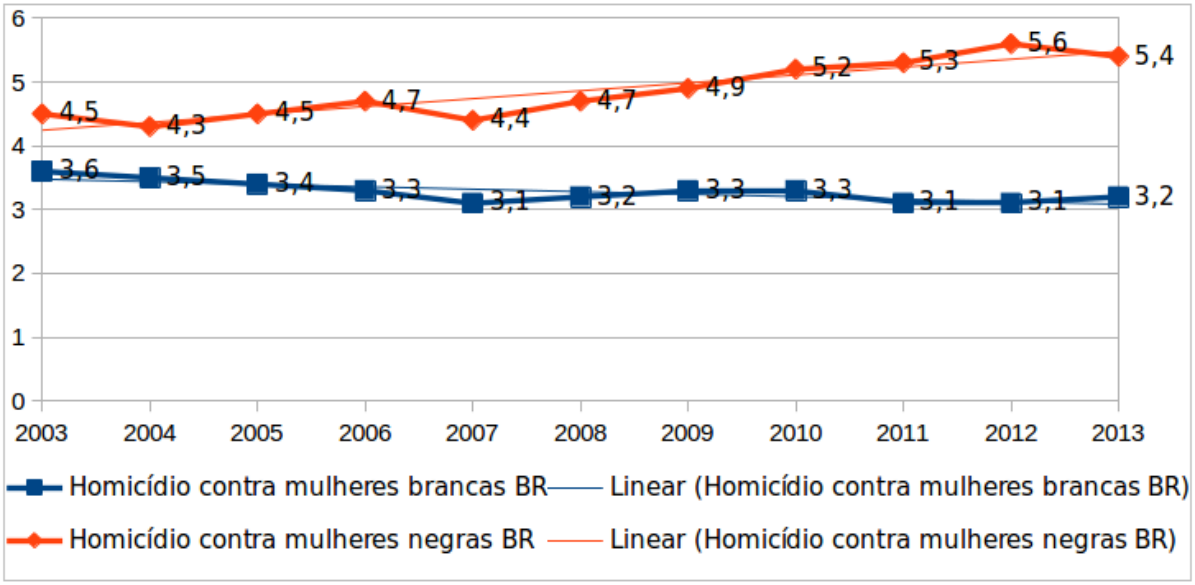

FONTE: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SIM.

Curioso notar, entretanto, o resultado inverso no gráfico 8 que aponta para o maior número de homicídios de brancas em relação às negras na região sul do país. Tal fato deve-se pela maior presença de mulheres brancas, reflexo dos processos históricos da região sul do país. Há, contudo, uma tendência ascendente para ambas as cores.

GRÁFICO 8 - HOMICÍDIOS CONTRA MULHERES NA REGIÃO SUL POR COR DAS VÍTIMAS (100 MIL/HAB.) – 2003-2013

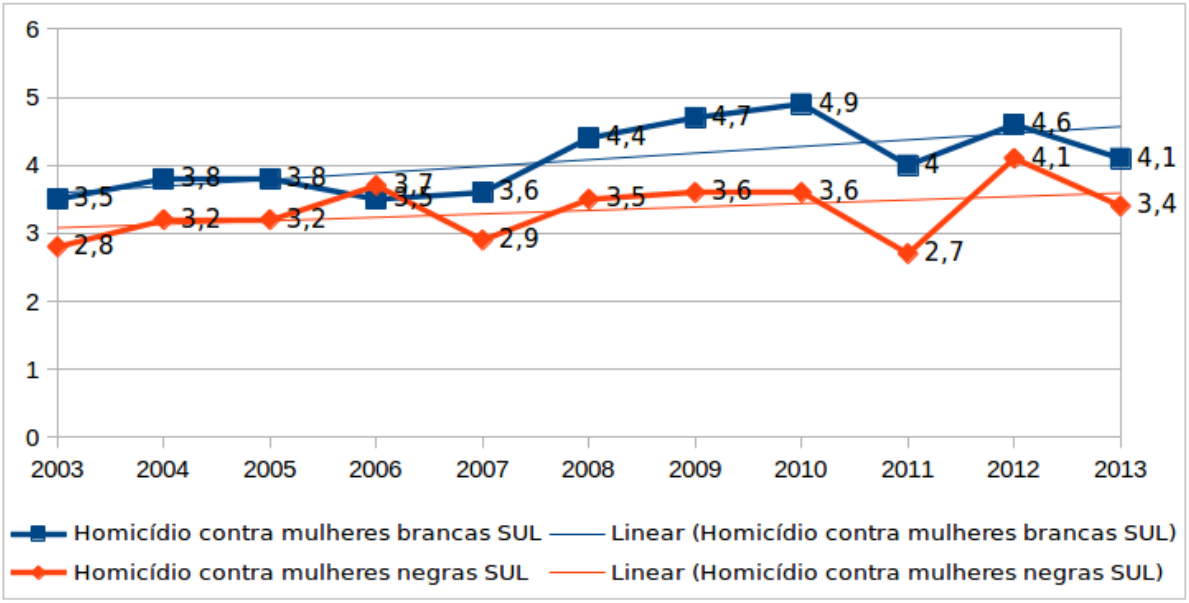

FONTE: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SIM.

GRÁFICO 9 - HOMICÍDIOS CONTRA MULHERES NO RIO GRANDE DO SUL POR COR DAS VÍTIMAS (100 MIL/HAB.) – 2003-2013

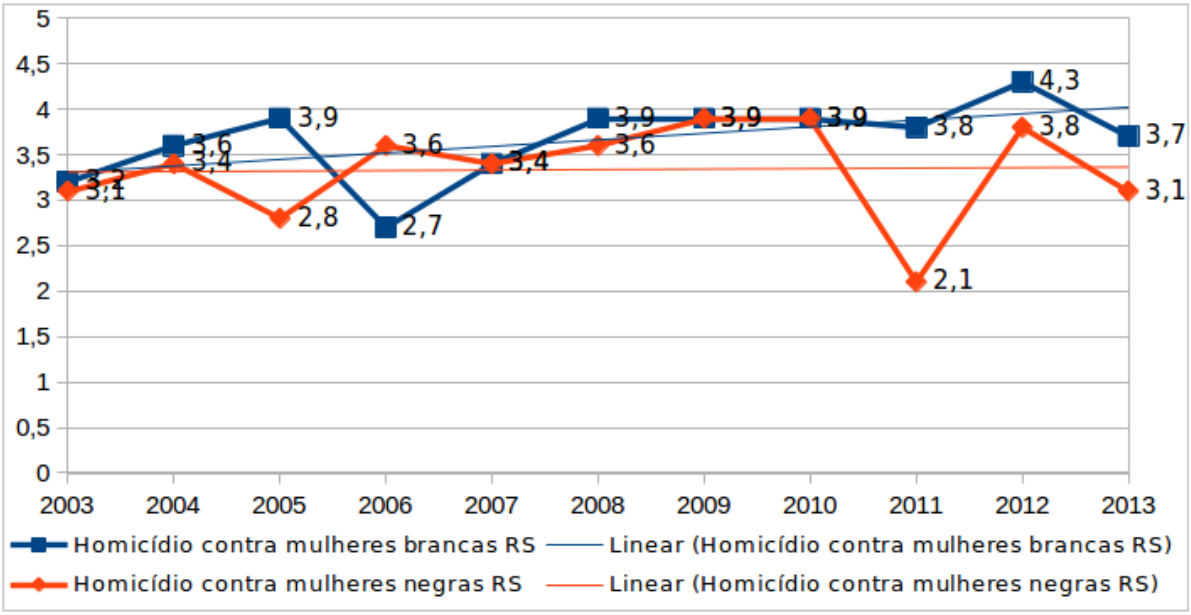

FONTE: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SIM.

No que concerne à comparação entre homicídios de brancas e negras no Rio Grande do Sul, o gráfico 9 aponta para uma pequena superioridade do número de mulheres brancas assassinadas em relação às negras. Revelador é que a linha de tendência de homicídios contra mulheres brancas seja mais ascendente entre 2003 e 2013 do que a das mulheres negras, que parece mais estabilizada.

Dados comparados: Rio Grande do Sul e São Borja

Apresenta-se aqui a comparação entre os proxys por 100 mil habitantes do estado do Rio Grande do Sul e a cidade de São Borja, no que tange aos crimes de ameaça, estupro, lesão corporal, homicídio consumado e homicídio tentado. Trata-se de dados disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul que compreendem anos recentes (2012 a 2017) e possibilitam problematizar a hipótese da maior incidência de machismo e crimes contra as mulheres na fronteira oeste do território sul riograndense em relação ao restante do seu território.

Todavia, antes de analisar tais dados, a figura 1 exibe o mapa elaborado por Leites, Meneghel e Hirakata (2014), que sistematiza as taxas por 100 mil habitantes de mortalidade feminina por agressão nas microrregiões do estado, entre 2003 e 2007. É interessante

observar que a fronteira oeste, região em que está São Borja, está entre as menos violentas (de 2 a 3,5), enquanto que os municípios do norte do estado concentram taxas maiores (de 5 a 8), como é o caso de Frederico Westphalen e Vacaria. A região metropolitana de Porto Alegre também apresenta taxas elevadas (3,5 a 5), corroborando com a afirmação anterior de que a capital eleva as taxas do RS.

FIGURA 1: TAXA DE HOMICÍDIOS CONTRA AS MULHERES POR REGIÃO (100 MIL/HAB.) - 20032007

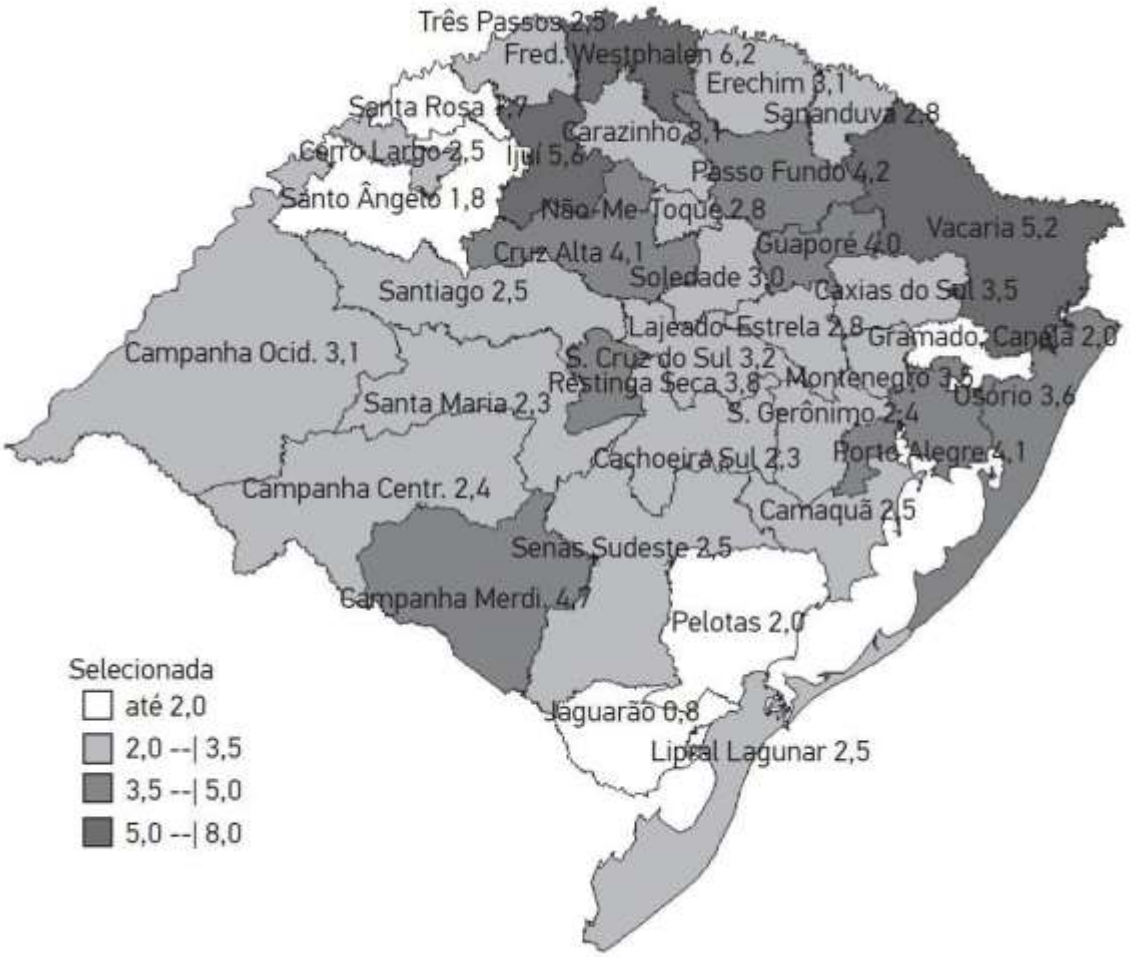

FONTE: extraído de Leites, Meneghel e Hirakata (2014).

Registra-se que Leites, Meneghel e Hirakata (2014), por meio da aplicação do coeficiente de Pierson e de um modelo de regressão linear múltipla, encontram uma forte correlação entre os homicídios e os locais onde existem maiores hospitalizações provocadas pelo consumo de álcool.

No que tange às análises longitudinais referentes à cidade de São Borja, o crime de ameaça obteve maiores taxas de ocorrências do que no restante do RS. No estado e no

município, a linha de tendência é descendente entre os anos de 2012 e 2017, conforme o gráfico 10.

GRÁFICO 10 - CRIME DE AMEAÇA NO RIO GRANDE DO SUL E SÃO BORJA (100 MIL/HAB.) - 2012-2017

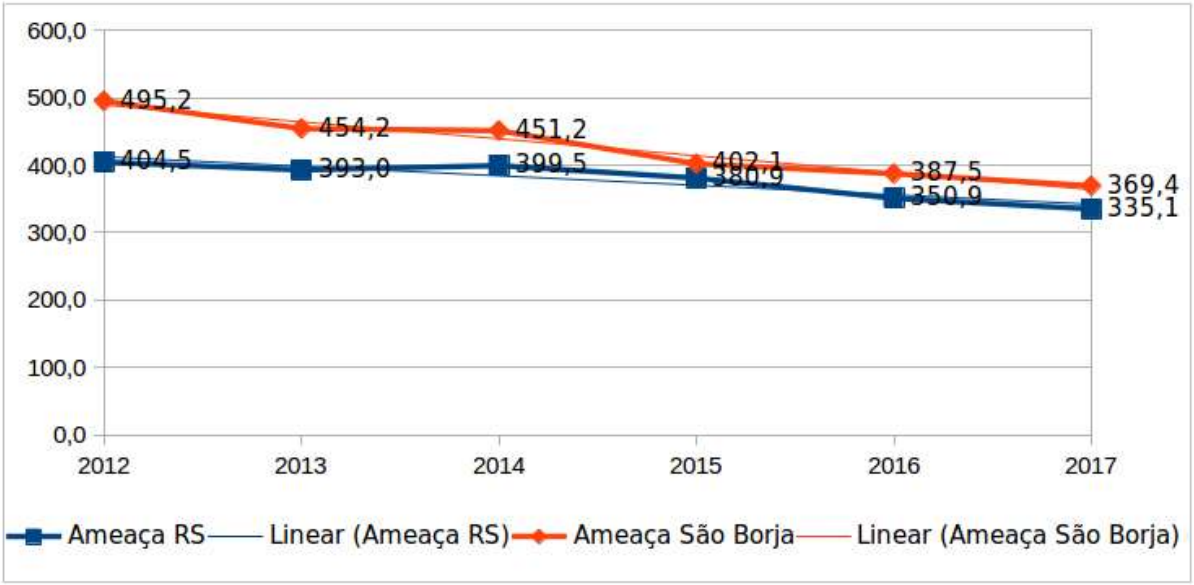

FONTE: Secretaria de Segurança Pública/RS.

O gráfico 11, por sua vez, apresenta as taxas comparadas de lesão corporal nas quais é possível verificar a mesma tendência descendente no estado quanto no município.

GRÁFICO 11 - CRIME DE LESÃO CORPORAL NO RIO GRANDE DO SUL E SÃO BORJA (100 MIL/HAB.) - 2012-2017

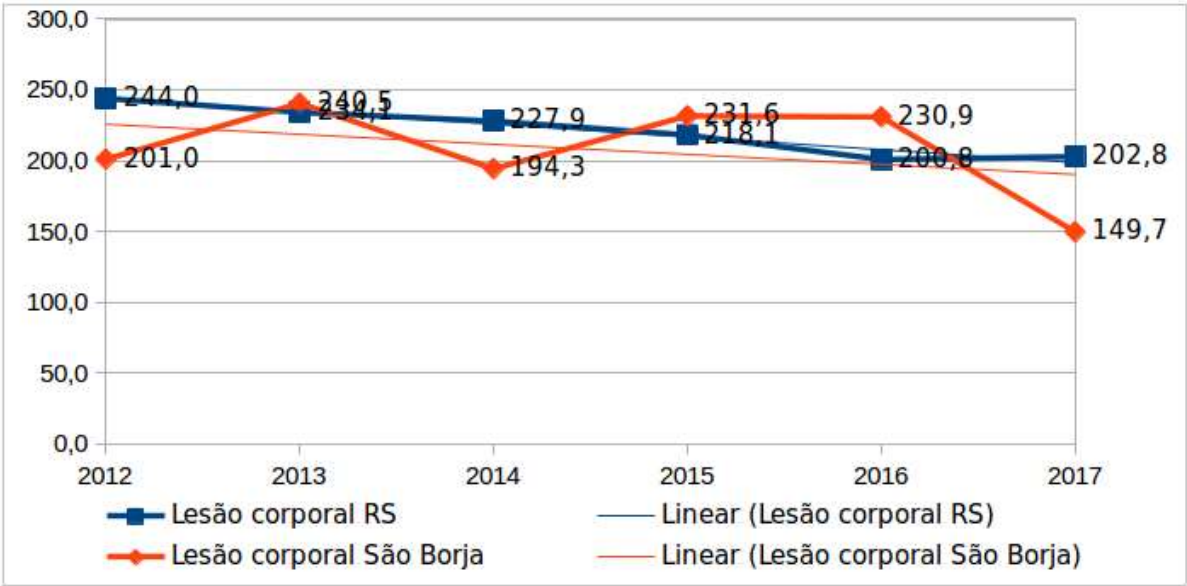

FONTE: Secretária de Segurança Pública/RS.

Os dados sobre o crime de estupro (gráfico 12) mostra a linha de tendência ascendente bastante íngreme em São Borja, ultrapassando a linha de tendência do estado. A taxa de 25,5 no ano de 2017 deve-se ao número total de 16 estupros registrados neste ano. As razões deste aumento exponencial devem ser estudadas e necessitam de um olhar especializado por parte do poder público.

GRÁFICO 12 - CRIME DE ESTUPRO NO RIO GRANDE DO SUL E SÃO BORJA (100 MIL/HAB.) - 2012-2017

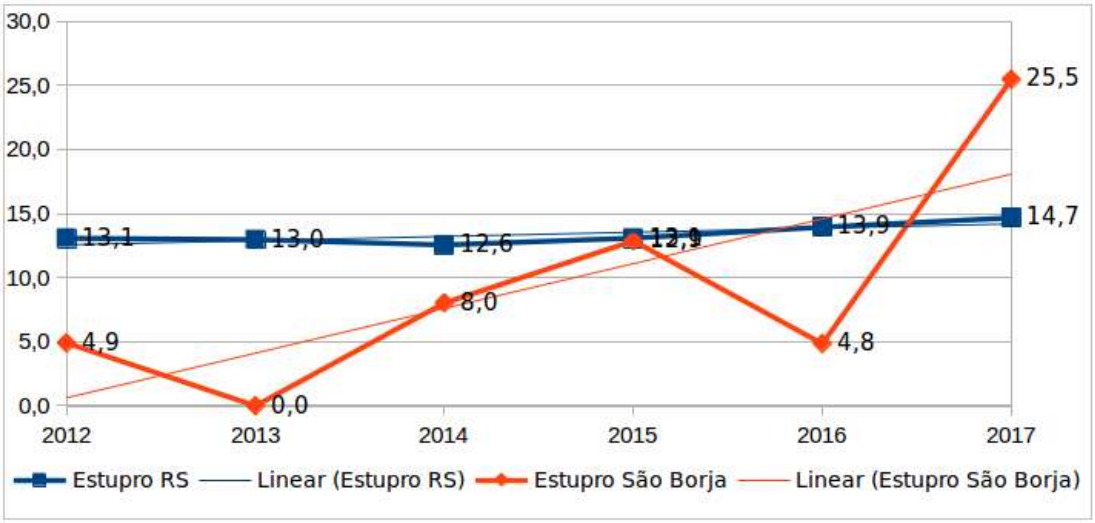

FONTE: Secretaria de Segurança Pública/RS.

No que se refere à tentativa de feminicídio, o gráfico 13, mostra linhas ascendentes entre 2013 e 2017 para São Borja e Rio Grande do Sul, tendo este último maiores taxas (praticamente o dobro) em quase todo o período. Somente em 2016 que São Borja ultrapassa com a taxa de 3,2.

GRÁFICO 13 - CRIME DE FEMINICÍDIO TENTADO NO RIO GRANDE DO SUL E SÃO BORJA (100 MIL/HAB.) - 2013-2017

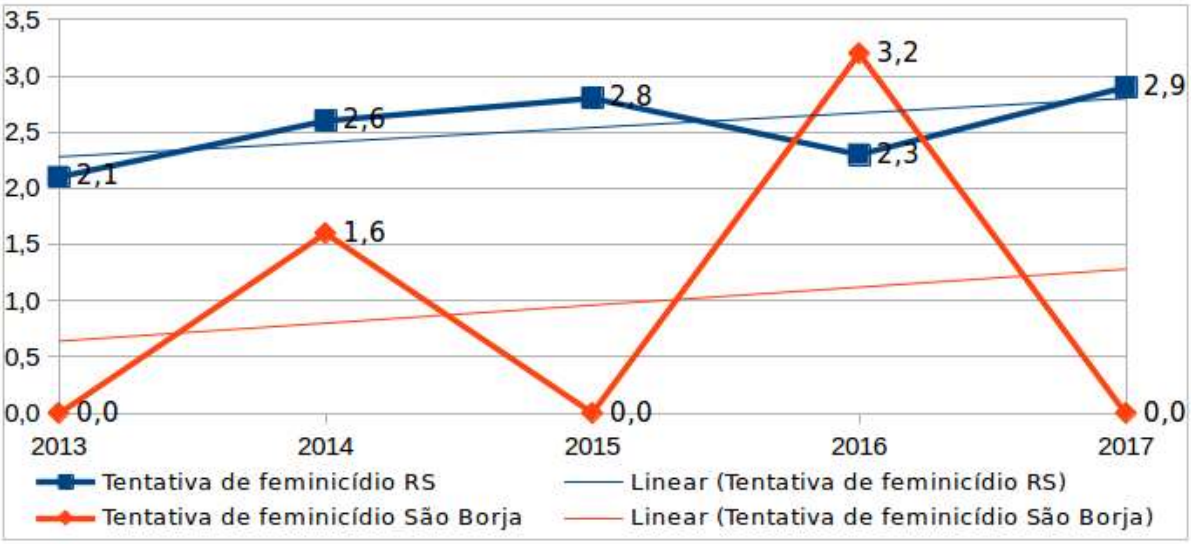

FONTE: Secretária de Segurança Pública/RS

Por fim, o gráfico 14 expõe que o crime de feminicídio em São Borja oscilou entre 2012 e 2017, com três picos de taxas de 1,6 (2012, 2015 e 2016) e três anos sem nenhum registro (2013, 2014 e 2017). Já as taxas do estado, conforme os dados da SSP/RS permaneceram com platô leve de linha descendente. A linha de tendência de São Borja, por seu turno, é um pouco mais descendente que a do Rio Grande do Sul.

GRÁFICO 14 - CRIME DE FEMINICÍDIO CONSUMADO NO RIO GRANDE DO SUL E SÃO BORJA (100 MIL/HAB.) - 2012-2017

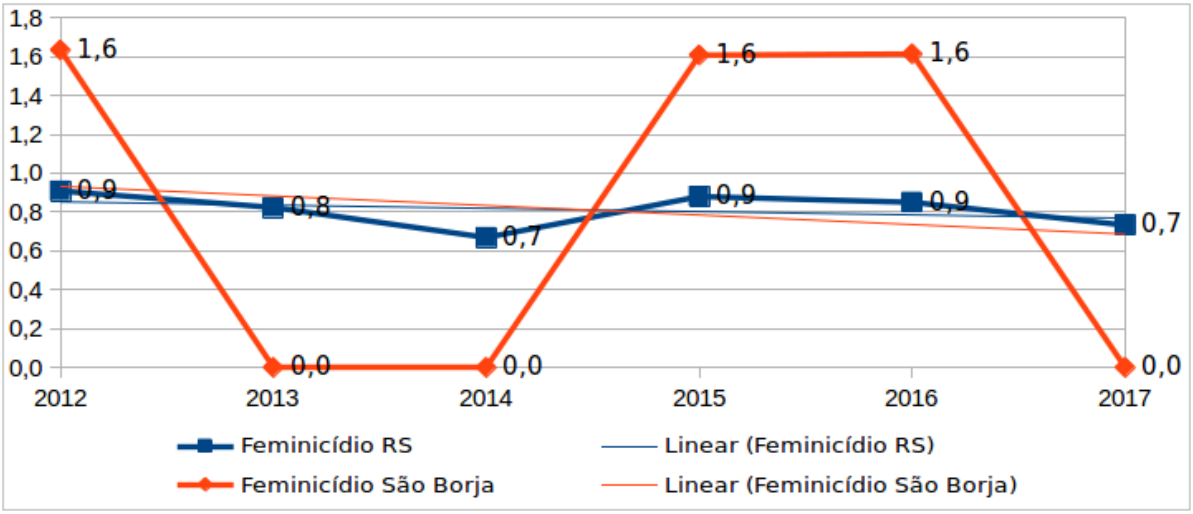

FONTE: Secretária de Segurança Pública/RS

O levantamento dos dados aqui apresentados, permitiram traçar um panorama sobre a violência contra as mulheres – no Brasil, na região sul, no estado do RS e em São Borja –, e, a luz das Ciências Sociais, tecer algumas considerações que visam contribuir para o debate.

Conclusão

O cenário brasileiro no que tange à violência contra as mulheres é desolador. Além de ocupar a quinta posição no ranking dos países mais violentos do mundo contra as mulheres, em todas as etapas geracionais o percentual de vítimas femininas não letais é maior do que masculinas. Dados que se tornam mais graves, ao pensar o espaço onde essa violência ocorre: as mulheres se tornam vítimas no espaço doméstico, enquanto os homens sofrem a violência no espaço da rua. Violência física principalmente (em todas as idades), mas também violência sexual (crianças e adolescentes) e negligência e abandono (crianças e idosas). E também outras formas de violência, conforme classificação da Lei Maria da Penha: patrimonial, moral e psicológica.

Em comparação com dados brasileiros e da região sul, o Rio Grande do Sul apresenta taxas menores de homicídios, mas a capital Porto Alegre traz números bem elevados. Diferentemente do que ocorre no restante do Brasil, na região sul e no RS, as mulheres brancas são assassinadas em maior número do que as negras. Isso é decorrente da maior presença de brancos, reflexo do processo histórico da região.

No caso específico da cidade de São Borja o crime de ameaça é o único com taxas maiores que as do Rio Grande do Sul. Lesão corporal e estupro tem taxas menores, embora este último tenha crescido exponencialmente no ano de 2017 e apresente uma linha de tendência ascendente bastante íngreme, superando a taxa do Estado. O crime de feminicídio mostra oscilação, com taxa maior em 2016, mas com uma medida de tendência central similar às taxas do RS. De forma geral, não é possível afirmar que São Borja é mais violenta que o restante do Rio Grande do Sul, sobretudo em relação aos grandes centros urbanos. Mas obviamente seus dados, assim como os demais apresentados no decorrer deste trabalho, retratam a triste realidade de violências contra as mulheres no Brasil.

A subalternidade feminina, a dominação masculina e a permanência do machismo, mostram como a história patriarcal introjetou e naturalizou a violência contra as mulheres, permitindo o acesso e a manipulação de seus corpos. Em que pese alguns avanços no combate a violência contra a mulher no Brasil, a exemplo das leis 11.340/2006 e 13.104/2015, há

ainda muito o que ser feito para alterar os dados ora apresentados. Romper com um ciclo naturalizado de desrespeito aos direitos da mulher, de intervenções em seus corpos, de banalização da violência em casa, exige políticas intersetoriais que possibilitem segurança e acolhimento às mulheres vitimizadas, bem como a revisão de estereótipos. Perceber a violência como um fenômeno complexo e plural, além de sociocultural, é fundamental para esse processo.

Referências

BRASIL. Lei n.13.104, de 09 de março de 2015. Presidência da República, Brasília. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm Acesso em: 30 de jun. 2017. s/p.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006. Disposições Preliminares. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htmr>. Acesso em: 30 de ago.2013. s/p.

CAZARIN, T. A construção do masculino em culturas regionais – um estudo da identidade de gênero em canções gauchescas. Trabalho de Conclusão de Curso. Goiânia/MT: Universidade Federal do Mato Grosso, 2006.

CENSO 2010 – IBGE. Dados do Censo 2010 - Publicados no Diário Oficial da União. 04 de nov. 2010. Disponível em:

<http://www.censo2010.ibge.gov.br/dados_divulgados/index.php?uf=43>. Acesso em: 23 de fev. 2018.

DATASENADO. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Pesquisa DataSenado: Brasília, jun.2017. Disponível em:<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/529424>. Acesso em: 29 de fev. 2018.

DE CONTO, Janete. Representações sociais da mulher em situação de violência doméstica e familiar no contexto sócio-histórico de São Borja. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação de Estudos Linguísticos: Santa Maria, RS, 2012.

LEITES,Gabriela T.; MENEGHEL, Stela N.; HIRAKATA, Vania N. Homicídios femininos no Rio Grande do Sul, Brasil. Revista Brasileira de Epidemiologia, Jul.-Set. 2014, p 642653.

MIGUEL, Luis F. Teoria Política, Feminismo e Liberalismo: o caso das cotas de representação. Revista Brasileira de Ciências Sociais, n. 44. v. 15. Out., 2000.

MIGUEL, Luis F. 1. O feminismo e a política. In: MIGUEL, Luis F.; BIROLI, Flávia. Feminismo e política: uma introdução. Boitempo: São Paulo, p. 17-30, 2014.

PINTO, E. C. B.; PIAZER, F.; JACQUES, G.; CORÓ, J.; ROSSATO, A. Festival da Barranca: A Tradição do Nativismo. Intercom: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Joinville, SC: 04 jun. 06, 2015.

OBSERVATÓRIO LEI MARIA DA PENHA. Lei Maria da Penha. Observe: UFBA, 2011. Disponível em: <http://www.observe.ufba.br/lei_mariadapenha>. Acesso em: 07 de jun. de 2017. s/p.

SILVA RILLO, A.; ODDONEL, F. M. Populário são-borjense outorgado. Porto Alegre, RS: Martins Livreiro, 1991.

WAISELFISZ, Julio J. Mapa da violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil. Brasília: FLACSO Brasil, 2015.

URUGUAI E GÊNERO: BOAS PRÁTICAS E DISFUNCIONALIDADES NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Júlia Stemkopp Marçal[153]
Vanessa Dorneles Schinke[154]

RESUMO: Este artigo tem por objetivo identificar as políticas públicas implementadas pelo Uruguai no que tange ao combate à violência doméstica. Adotou-se a estratégia metodológica empírica de pesquisa, sem prejuízo de uma revisão bibliográfica, com ampla busca legislativa. Foram realizadas visitas aos espaços do sistema de justiça uruguaio e entrevistas orientadas O objetivo deste trabalho é identificar as práticas assumidas pelo sistema de justiça uruguaio na prevenção e na implementação de sua política pública de combate à violência doméstica, no intuito de identificar disfunções e boas práticas, as quais possam contribuir com as políticas adotadas no Brasil. Considerando os resultados parciais da pesquisa, ainda em andamento, percebeu-se que, apesar de o Uruguai possuir o aparato legal e institucional necessários para o combate à violência doméstica, a aplicação da legislação não está surtindo os efeitos esperados, devido a diversas variáveis, dentre elas a má formação dos agentes do sistema de justiça envolvidos e a baixa efetividade da resposta do sistema institucional para essas violências, ocasionando situações de reincidência.

Palavras-chave: Uruguai; Gênero; Violência Doméstica.

Introdução

Tendo em vista todas as grandes reviravoltas que os últimos dois séculos proporcionaram com o surgimento do feminismo, no que tange aos direitos das mulheres, há muito a abordar diante toda a transformação que essas ações trouxeram, principalmente a partir da década de 70 em diante, quando os organismos internacionais motivados pela Organização das Nações Unidas passaram a dar impulso em suas conferencias as questões de gênero (ROMERO, 1999), e ainda trazem. O machismo e toda a opressão que ele impõe não acabaram e estão longe de tornarem-se apenas parte do passado. A igualdade de gênero é um direito que, contra todas as intempéries, ainda tem de ser conquistado. O propósito de igualdade de gênero é algo que além de não estar incutido em todas as sociedades existentes, progride de diferentes formas, devido às características particulares possuídas por cada uma delas.

Quando se trata de América Latina, o processo colonizador foi um fator de extrema importância para a forma com a qual a desigualdade de gênero, que se mostra mais agressiva e mais forte do que as de grande parte dos países que não passaram pelo processo, se concretizou, e como hoje ao combatê-la, é preciso se estar ciente de que o processo de dissolução da mesma passa a ser muito mais complexo e até mesmo lento.

[153] Graduanda do curso de Direito, Universidade Federal do Pampa, campus Santana do Livramento. Pesquisa sobre Violência de gênero. julia.stemkopp@hotmail.com
[154] Professora Adjunta de Direito Penal e Processo Penal do curso de Direito, Universidade Federal do Pampa, campus Santana do Livramento. Pesquisa sobre Violência de gênero. vanessa.schinke@gmail.com

Apesar disso, o Uruguai tem mostrado um interesse reformador real e fugaz, em contrapartida aos seus países vizinhos. O país ao longo dos anos formulou um aparato jurídico essencial na busca pelo fim das desigualdades de gênero. Tentar-se-á analisar todas as medidas que ele tem tomado e se elas possuem verdadeira eficácia e, caso contrário, o que as tornam disfuncionais, através de pesquisa bibliográfica e empírica.

A primeira sessão traz uma explanação sobre o conceito de gênero e como o processo colonial afetou a América Latina, tornando-a propicia a manifestação da desigualdade de gênero de forma mais violenta. Através de teorias pós-coloniais busca-se desvincular do pensamento eurocêntrico e construir a história latino-americana sob a visão de latinoamericanos. A segunda sessão tem por objetivo mostrar os protocolos latino-americanos e internacionais, no geral, que abordam a temática da violência doméstica. A terceira sessão tem por finalidade, trazer todo o aparato legal uruguaio no que tange à violência doméstica e, por fim, a última sessão explanará os efeitos causados pelo aparato, tendo sua pesquisa experimental sido baseada no Departamento de Rivera no Uruguai, buscando descobrir, na prática, suas utilidade e funcionalidade.

Descolonialidade e Gênero

Falar em gênero é improcedente se decretarem como aceitável um único conceito que possa descrevê-lo, sabendo-se que historicamente diversas interpretações foram elaboradas por diferentes autores quanto à sua acepção, cabendo a cada um adotar àquela que assenta melhor à sua própria percepção. Por isso nessa sessão, buscamos explicar de forma clara o conceito de gênero e em seguida o processo que culminou no interesse em problematizar e combater à violência doméstica.

Por padrão, se entende que gênero é a construção social dos sexos, aquilo que diferencia homens e mulheres, "uma construção social fundada na existência de relações assimétricas de poder que coloca a homens e mulheres em desigual posição para o gozo de seus direitos em igualdade de oportunidades; esta distinção se manifesta em funções esperadas, diferencialmente valorizadas"[155] (MINISTERIO DEL INTERIOR, 2015). Como anteriormente citado, dado a tantas elaborações que se tem sobre o assunto, essa é uma conceituação que pode ser facilmente questionada, como, por exemplo, ao se definir gênero

[155] Una construcción social fundada en la existencia de relaciones asimétricas de poder que coloca a hombres y mujeres en desigual posición para el goce de sus derechos en igualdad de oportunidades; esta distinción se manifiesta em roles esperados, valorados diferencialmente. (MINISTERIO DEL INTERIOR, 2015)

como “um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos... uma forma primeira de significar as relações de poder” (SCOTT, 1989, p.7) estando além das características biológicas dos sexos.

> O seu uso rejeita explicitamente as justificativas biológicas, como aquelas que encontram um denominador comum para várias formas de subordinação no fato de que as mulheres têm filhos e que os homens têm uma força muscular superior. O gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar as “construções sociais” – a criação inteiramente social das ideias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres. É uma maneira de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres. O gênero é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. (SCOTT, 1989, p.7)

As sociedades ocidentais estão logisticamente distribuídas sobre uma base genérica, consequentemente, todos os âmbitos sociais são afetados diretamente por essa divisão. Por fim, essa logística acaba por afetar as mulheres de forma negativa devido à desnivelação de gênero em, em termos práticos, todos os níveis sociais.

> O gênero é um conceito e uma ferramenta de análise que dá conta da construção da feminilidade e da masculinidade. É um elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos e é uma forma de significar as relações de poder. Cada âmbito cultural produz discursos, promove práticas sociais, regula o que devem ser e fazer os homens e mulheres; pelo qual, o conceito de masculino e feminino é cultural, suscetível a câmbios individuais e coletivos. A rigidez nos atributos e nas funções atribuídas consolida estereótipos de gênero. Masculinidade e feminilidade se constroem como um par de opostos, dicotômicos e excludentes. Os sexos aparecem como antagônicos e/ou complementares no que atém a funções e posições sociais, na divisão sexual do trabalho e no cuidado dos outros.
>
> Nossas sociedades estão organizadas ao redor de relações de poder genéricas (ademais de outras estratificações como a classe, a idade, a religião, o grupo étnico, etc); são sociedades hierarquizadas em razão do gênero na maior parte das quais as mulheres ocupam o lugar mais desfavorável. A concepção do "ser mulher" e do "ser homem" condiciona a maneira descer a realidade é de atuar nas situações concretas nas que se requer intervenção. As instituições fortemente masculinizadas, como a polícia, tem desenvolvido uma cultura sobre as identidades, funções e atributos de gênero que atua não só no prosseguir agora, mas também no interior da força. A equidade de gênero é um valor cometido nas sociedades democráticas; sem ela, a desigualdade atravessa a toda à população e põe em questão os funcionamentos da organização social (MINISTERIO DEL INTERIOR, 2016).

Ao se fazer uma análise específica de gênero em determinado ambiente, dificilmente se pode levar em conta conceitos generalizados. A forma como a questão é tratada na Europa e em grande parte do Norte global, jamais será igual a que se leva em conta na América

Latina. Por exemplo[156], o homem europeu/norte-americano padronizado é em grande parte tido como o ser humano "adequado".

> Quando a modernidade europeia assentou o fundamento da dignidade na racionalidade humana e construiu o conceito de raça e racismo, produziu-se, historicamente, a construção de um padrão de humanidade encarnado na figura do indivíduo masculino, branco, proprietário, ocidental, heterossexual e cristão. Como padrão unitário, superior e cientificamente orientado de comportamento, a racionalidade tornou-se um atributo culturalmente centrado (ou etnocêntrico) e, portanto, ausente em diversos exemplares da espécie humana, como é o caso das mulheres, dos estrangeiros, dos colonizados, dos negros, dos deficientes e assim por diante (BRAGATO, 2012, p. 131).

O Uruguai, assim como os outros países da América Latina, e de grande parte do chamado Sul global, ao serem categorizados como parte de um terceiro mundo, são colocados num patamar, negativamente, diferente. A categorização inferiorizada dessas sociedades traz consigo um teor pré-definido de todo o mecanismo de funcionamento delas. Quando se trata das mulheres, as que fazem partes desses povos são imediatamente classificadas, de forma generalizada, como privadas do avanço tecnológico, da posse de seus próprios corpos, de educação de qualidade e da determinação dos rumos de suas vidas.

> As mulheres do terceiro mundo são frequentemente descritas como em termos dos seus "problemas", de sua "opressão" ou suas "conquistas" em relação a uma imaginada democracia liberal branca. Feministas ocidentais, argumenta ela, muitas vezes definem a "mulher do terceiro mundo" em termos de uma viável aliança de oposição, com uma luta politica comum contra estruturas sexistas, racistas e imperialistas. No entanto, as mulheres do terceiro mundo possuem historias póscoloniais muito diferentes em relação à sua herança de escravidão, à migração forçada, à exploração laboral, ao colonialismo e ao genocídio. De acordo com Mohanty (2003), escritos de mulheres do terceiro mundo sobre feminismo localizaram a opressão como simultânea à experiência da marginalidade social e politica, e a base da politica feminista em historias de racismo e imperialismo. Além disso, elas insistem nas complexas inter-relações entre lutas feministas, antirraciais, anti-coloniais e nacionalistas. As "mulheres do terceiro mundo" homogeneizadas são representadas como muito mais pobres e inferiores do que suas contrapartes ocidentais femininas que, em contraste, são representadas como "educadas, modernas, com controle sobre seus próprios corpos e sexualidades e a liberdade de tomar suas próprias decisões" (Mohanty, 1984:337). (CARRINGTON, p.139-140)[157]

[156] Continuamos a viver sob a mesma "matriz de poder colonial". Com a descolonização jurídico-política saímos de um período de "colonialismo global" para entrar num período de "colonialidade global". Embora as "administrações coloniais" tenham sido quase todas erradicadas e grande parte da periferia se tenha organizado politicamente em Estados independentes, os povos não-europeus continuam a viver sob a rude exploração e dominação europeia/euro americana. As antigas hierarquias coloniais, agrupadas na relação europeias versus não-europeias, continuam arraigadas e enredadas na "divisão internacional do trabalho" e na acumulação do capital à escala mundial.

[157] Artigo "Criminologias feministas", de Kerry Carrington, parte do livro compilado "Criminologias Alternativas".

Grande parte do mundo vive sob as normas do neoliberalismo, inclusive a sociedade em questão as ser analisada e isso acaba sendo um fator relevante, e de grande impacto, sobre a violência de gênero. A aplicação dessa doutrina propulsiona a desigualdade social – por exemplo, através de seu incentivo à competitividade no que tange ao mercado de trabalho, ainda que a ambos os gêneros seja permitido competir, uma mulher que consegue "vencer" essa competição recebe uma diferença salarial negativa em relação a um homem que tivesse ganhado a mesma competição - que acaba por fortalecer, ainda mais, as disparidades genéricas.

> No contexto da globalização neoliberal onde a lógica da competitividade é mostrada como um valor, alguns elementos são o resultado das transformações que vem acontecendo em alguns países do globo como: a flexibilização laboral, a diferença salarial entre homens e mulheres, a exclusão social e o aumento da pobreza, a precariedade da educação, e da brecha digital, que tem um impacto social e cultural em uma sociedade complexa e globalizada. Neste contexto a América Latina, depois da década perdida e das recomendações de países do Norte Global e das agências internacionais, experimentou uma reorientação de seus valores e políticas criando uma nova episteme centrada na perspectiva decolonial para descontruir, desde o sul, conceitos sedimentados a partir do Norte-Global (MARX; CELIBERTI. 2017).

Outro fator de suma importância, quando se trata de América Latina e disparidade de gênero, é a colonialidade, exatamente, porque os rastros deixados por ela se tornaram uma "bola de neve". O fim da colonização não impulsionou forças para que os países que sofreram com a mesma crescessem e se igualassem ao de seus colonizadores em termos de desenvolvimento, mas exatamente o oposto, visto que, a maior parte dos mesmos vive sob a predominância da pobreza e da miséria, que consequentemente são fatores que levam há um nível elevado de violência[158].

A partir da concepção da violência como "O uso deliberado da força ou força física, ameaçador ou eficaz, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que causa ou é muito provável que cause lesões, morte, danos psicológicos, distúrbios de desenvolvimento ou privação" (OMS), define-se a violência de gênero como a violência de um gênero sobre o outro. Porém, sabe-se que quando se trata de homens contra mulheres a questão torna-se um problema epidêmico a ser enfrentado pelas sociedades, no qual mulheres são colocadas em

[158] Ainda que a discriminação seja um ato condenável e proscrito pelo direito internacional, ela continua ocorrendo sob as mais diversas vestes e pretextos porque persite a ideia de que existem seres inferiores e descartáveis. Porque ainda persistem, nós sustentamos que há uma lógica de colonialidade – como lado obscuro da modernidade – que ainda preside os processos de violação de direitos baseados em preconceitos. Esta lógica, ao produzir discriminação, divide o mundo, cria ressentimentos, violência e injustiça. (BRAGATTO, 2016)

posição de atrizes por homens que decidem os rumos que suas vidas devem tomar ou até mesmo se devem viver.

No momento que essa questão sai do privado[159], torna-se função do Estado resolvê-la, partindo da ideia de que é dele a obrigação de solucionar os problemas sociais, através de politicas públicas. Quesitos como a da violência familiar ou doméstica, que estão imersos no universo que engloba a violência de gênero recebem um destaque especial, porque não apenas afetam a vida das mulheres, como todas as outras questões de gênero, mas porque também é, na maioria dos casos, o motivo das mortes causadas por essa questão. Cabe ressaltar que a violência doméstica, não afeta pura e unicamente as mulheres, mas todas aqueles que fazem parte do núcleo familiar e que não possuem poder para se imporem[160].

Protocolos Latino-americanos e recomendações internacionais sobre a violência doméstica

A partir da década 70 a Organização das Nações Unidas (ONU) passou a motivar os organismos internacionais para que se engajassem nas questões de gênero. O Uruguai possui ampla aceitação do aparato internacional de apoio à violência doméstica. O país, nesse quesito, ratificou: a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)[161] (1979) e seu Protocolo Facultativo (1999), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), a criação de uma Relatoria Especial sobre a violência contra a mulher das Nações Unidas (resolução 1994/45), a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, assinada em São José da Costa Rica (1969), a Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher[162], aprovada em Belém do Pará,

[159] En la medida que los episodios de Violencia Familiar se van haciendo públicos y su consideración trasciende el ámbito privado, se le da el lugar de um verdadero problema social y se concibe una intervención externa y uma reglamentación legal, para prevernilo, para ayudar a las víctimas y sancionar los victimarios.(CNCLVD, 2003).

[160] La Violencia Familiar aparece como un problema social, como una preocupación de los Estados, a partir de los movimentos de denuncia realizados por los grupos feministas así como a partir de estúdios e investigaciones académicas que empiezan a develar la magnitude de este problema. La intervención de los movimentos feministas, decisiva para lograr una visualización y para llevar a la luz pública lo que se se consideraba destinado unicamente a la esfera privada, no significaque estos grupos organizados de mujeres hayan identificado necesariamente al sexo feminino como víctima y al masculino como victimario. La violencia doméstica es una de las formas perversas del manejo de poder y se ejecuta sobre todo grupo de menor poder relativo: niños, mujeres, ancianos, inválidos, personas em situación de extrema pobreza, refugiados, minorias raciales o religiosas, etc. (CNCLVD, 2003).

[161] Artigo 2 c) Establecer la protección jurídica de los derechos de la mujer sobre una base de igualdad con los del hombre y garantizar, por conducto de los tribunales nacionales competentes y de otras instituciones públicas, la protección efectiva de la mujer contra todo acto de discriminación;

[162] Artigo 2 Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica: a) ocorrido no âmbito da família ou unidade domestica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo- se, entre outras formas, o estupro,

Brasil (1994), a VII Conferencia Regional sobre Integração da Mulher no Desenvolvimento Econômico e Social de América Latina e o Caribe (Mar da Prata, 1994).

Esse aparato internacional é constantemente revisado, através de comitês que tratam de verificar seu cumprimento, que em caso de resultados negativos são reforçados, através de resoluções, que devem ser seguidas pelos países que adotaram as normas desse aparelho internacional, criando novos mecanismos que fortaleçam o alcance de seu objetivo.

A legislação uruguaia quanto à violência doméstica

No âmbito nacional o histórico de leis uruguaias voltadas para a violência doméstica se inicia em 1995, quando reconheceu a violência doméstica como delito pelo artigo 18 da Lei 16.707 de Seguridade Cidadã. Porém, essa medida não foi suficiente já que grande parte dos casos não se encaixava como crime, de acordo com a legislação vigente, e esses fatores criminalizadores presentes na lei, impediam a realização de abordagens. Com o continuo assassinato de mulheres, a inquietação popular expressa através de mobilizações de organismos sociais e a influencia dos acordos internacionais voltados para direito humanos, encaminharam à formulação de novos projetos legislativos.

Sendo assim, em 2002 sancionou a Lei 17.514 de Violência Doméstica, quando não constitui delito, sendo própria para a prevenção e intervenção na violência doméstica. Essa lei permitiu a criação do Conselho Nacional Consultivo Honorário de Luta Contra a Violência Doméstica e através dela o país implantou um "Plano Nacional de luta contra a violência doméstica: combate a violência no geral", dando competência aos Juizados de Família para atuarem nos casos de violência domésticas quando essas se configurarem delito, além de classificá-los como de urgência. No interior do país, os Juizados de Paz são considerados capacitados e responsáveis em receberem os casos de VD como urgenciais.

A violência doméstica passou a ser reconhecida como uma questão de saúde pública, necessitando-se assim a criação de protocolos pelo MSP (Ministério da Saúde) para ações em situação de VD. Segundo esses protocolos, a toda vítima de violência doméstica, independente de ser usuária do serviço médico público ou particular, não deve ser recusado atendimento. Os serviços e instituições devem estar preparados para receberem a vítima de

maustratos e abuso sexual; b) ocorrida na comunidade e comedida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfego de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e c) perpetra ou tolerada pelo Estado ou seus agente, onde quer que ocorra.

VD. Sendo assim, elas devem criar equipes especializadas (no mínimo três pessoas, sendo uma delas médica), que devem ser capacitadas para lidarem e conhecerem os casos de VD, a partir disso, a vítima deve ser auxiliada e encaminhada para tratamentos, devendo receber todo um aparato informacional extra, ou seja, além dos que recebe durante a consulta. Todos os membros da instituição devem estar cientes para indicar o local em que a vítima deve buscar o auxílio correto.

Quando a vítima busca uma delegacia, o procedimento adotado é diferente. Toda situação de VD deve ser denunciada nas Unidades Especializadas de Violência Doméstica e de Gênero (UEVDG) – a princípio, todos os departamentos devem possuir uma. A partir do momento em que a denúncia é recebida essa Unidade garante proteção imediata a vítima, e a partir daí, ela passa por todo um procedimento de registro e verificação de antecedentes do agressor. Após o registro a vítima será instruída sobre as medidas que deve tomar, sendo informada de todo o aparato legal que possui. Nos casos de violência física grave a vítima é encaminhada à unidade de saúde e após atendimento e estar em condições.

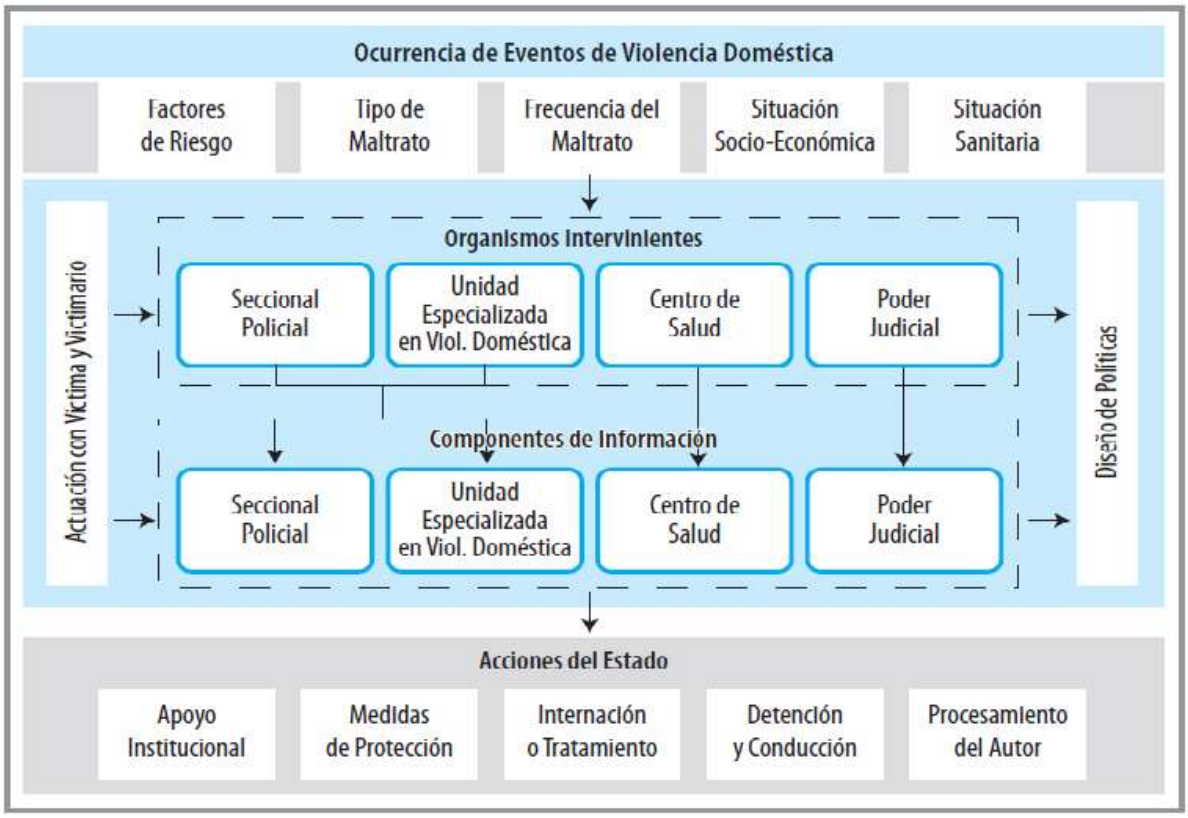

FONTE: MINISTERIO DEL INTERIOR.

Em 2007 se promulgou a Lei 18.104 para promover a igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres. Através dela se constrói o Primer Plan Nacional de

Igualdad de Oportunidades y Derechos (PIODNA) que abrange a VD, segundo sua Lei 9 "-9.4: Crear servicios de atención a situaciones de violencia doméstica de forma que se facilite y garantice el acceso de las mujeres en todo el territorio nacional, incluyendo la atención a hombres agresores".

Quando as vítimas são crianças e adolescentes, há um protocolo especifico o "Protocolo de intervención em situaciones de violencia hacia niños, ninãs y adolescentes" que trata dos procedimentos que devem ser adotados para cuidar dos que passam por algum tipo de violencia, além dos previstos na Lei de VD, que abarca toda a sociedade sem distinção. Sendo que a Lei de VD em seu artigo 18, trata especificamente em casos que envolvam menores: "Artículo 18.- En todos los casos el principio orientador será prevenir la victimización secundaria, prohibiéndose la confrontación o comparecimiento conjunto de la víctima y el agresor en el caso de los niños, niñas y adolescentes menores de 18 años". O Protocolo institui a criação de um Sistema Nacional de Protección de la Infancia y la Adolescencia Contra la Violencia (SIPIAV), visando fortalece-lo em âmbito nacional no combate à violência contra menores.

A realidade Uruguaia

Nessa ultima sessão traremos o que observamos in loco da realidade uruguaia. Devido às condições de localidade propiciadas pela nossa localização na fronteira, pudemos realizar a pesquisa diretamente no foco de estudo, baseando-nos no departamento de Rivera.

Os últimos dados oficiais coletados e disponibilizados pelo governo Uruguaio, apesar de não serem recentes, mostram que houve um aumento significativo no número de VD no Uruguai num período de sete anos, contados poucos anos depois da implementação da lei de VD.

Evolución de denuncias de violencia doméstica: 2005 - 2012

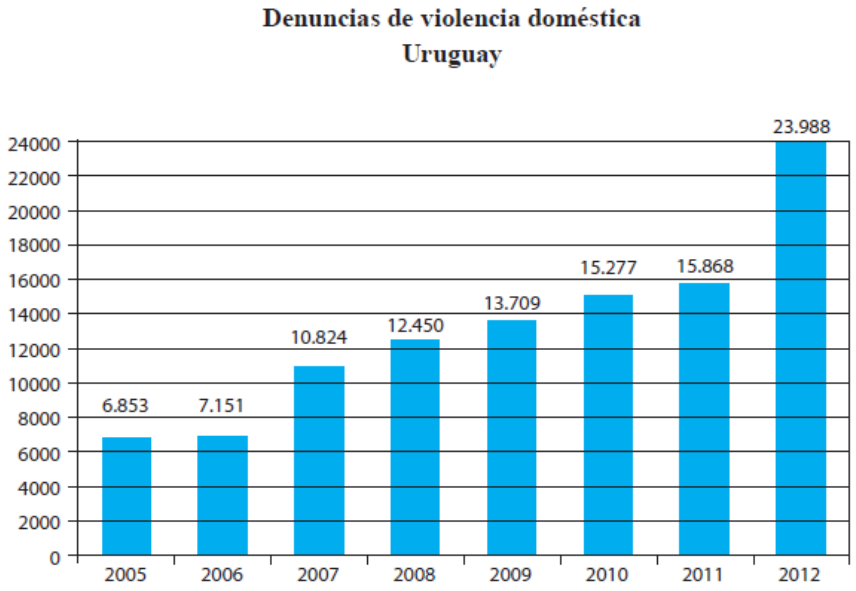

FONTE: MINISTERIO DEL INTERIOR

Em Rivera, existem duas UEVDG´s. Uma unidade maior no centro da cidade e outra no bairro Santa Isabel – essa unidade funciona durante o dia, apenas, das 7 horas às 19 horas, contando com dois oficiais. A Unidade do centro, por ser a maior, é a que recebe mais casos, funcionando 24 horas por dia, divididos em dois turnos (7 horas-19 horas/19 horas-7horas), com a presença de quatro oficiais. Para melhor observar seu funcionamento tivemos acesso a essa unidade.

A Unidade recebe em média sete denúncias por dia e de acordo com seus registros, já haviam recebido 551 denúncias, de primeiro de Janeiro até o dia de nossa visita. No geral, os casos possuem uma taxa de reincidência muito alta e que, no caso da Unidade em questão, existem casos que se prologam há anos. A maior parte dos casos é de mulheres que sofrem agressões de seus companheiros ou ex-companheiros[163].

Num dos encontros do Coletivo Livra Elas, de Santana do Livramento - aberto a todos e recebe um público de uruguaios de Rivera - uma participante uruguaia informou que "o grande problema na concretização dos programas que visam o fim da problemática de gênero do Uruguai é a falta de verbas por parte do Governo, que tem o aparato institucional, porém falha na prática".

[163] Informação obtida na fase exploratória da pesquisa, a partir de uma visita in loco realizada na Unidade Especializada em Violência Doméstica e Gênero em Rivera, no dia 12 de Abril de 2018.

Conclusão

Esse artigo buscou explicar o porquê de as questões de gênero, em especial a violência doméstica, nos países latino-americanos - em particular o Uruguai -, serem intensificadas devido ao processo descolonizador, somado ao vetor neoliberal, deixando ainda mais enfraquecidas as nações afetadas pelos mesmos, impossibilitando que elas pudessem se reconstruir pareamente as nações um dia colonizadoras.

Ficou evidente, institucionalmente, o empenho do Uruguai pela erradicação da violência doméstica, fornecendo um aparato legal bem elaborado. Porém, ao confrontarmos a realidade é visível que ainda existem muitas falhas no sistema a serem corrigidas, de forma a dar força total ao mecanismo adotado por ele. Ficou perceptível a necessidade de mais agentes e que sejam melhores instruídos atuando nas unidades. O número de denúncias aumentou o que demonstra, em tese, que a população confia no suporte que é oferecido ao ponto de fazêlas. Porém, o fato de a taxa de reincidência ser alta acaba contrastando com a questão anterior, isso confirmaria que há uma falha. Pode-se dizer então, que o aparato ainda possui grande ineficiência por não conseguir de fato resolver a questão da violência da forma esperada.

Referências Bibliográficas

Assembleia das Nações Unidas. Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 1979.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. Discursos desumanizantes e violação seletiva de Direitos Humanos sob a lógica da colonialidade. Quaestio Iuris, vol.09, pp. 1806-1823, 2016.

BRAGATO, Fernanda Frizzo; ADAMATTI, Bianka. Igualdade, não discriminação e direitos humanos : São legítimos os tratamentos diferenciados?. Revista de Informação Legislativa, ano 51, pp.91-108, 2014. Conselho Nacional Consultivo de Lucha contra la Violencia Doméstica. Plan de Acción 2016-2019: por uma vida libre de violencia de género, com mirada generacional. Montevidéu, 2015.

Conselho Nacional Consultivo de Lucha contra la Violencia Doméstica. Plan Nacional de Lucha Contra la Violencia Domestica 2004-2010. Montevidéu, 2003.

FRANÇA, Leandro Ayres; CARLEN, Pat (orgs.). Criminologias alternativas. Canal Ciências Criminais. Porto Alegre, 2017.

Instituto Nacional de las Mujeres. Protocolo para los servicios de especializados de atención a mujeres em situación de violencia doméstica del instituto nacional de las mujeres – MIDES. Montevidéu, 2010.

_____. Lei 17.514, de 2 de julho de 2002 . Dispõe sobre a violência doméstica. Disponivel em: <http://www.montevideo.gub.uy/sites/default/files/ley17514.pdf> Acesso em 29 de set. 2017.

MARX, Vanessa; CELIBERTI, Lilian. Dialogo de mulheres de fronteira no contexto da universidade popular dos movimentos sociais: novas metodologias e agendas. Iluminuras, v. 18, n. 43, p. 119-133, 2017.

Ministerio del Interior. Protocolo de actuación en matéria de violencia doméstica y/o género en el âmbito del Ministerio del Interior. Montevidéu, 2016.

Ministerio del Interior. Protocolo Gestión de Información de violencia doméstica. Montevidéu, 2012.

Organização dos Estados Americanos, Convenção Americana de Direitos Humanos (“Pacto de San José de Costa Rica”). San José, 1969.

Organização dos Estados Americanos. Convenção Interamericana para a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher ("Convenção de Belém do Pará"). Belém do Pará, 1994. _____. Organização Mundial da Saúde. Disponivel em: < http://www.who.int/eportuguese/countries/bra/pt/> Acesso em 17 de abr. 2018.

ROMERO, Teresa Incháustegui. La institucionalización del enfoque de género em las politicas públicas. Apuntes en torno a sus alcances e y restricciones. La Ventana, num. 10, pp. 84-123, 1999.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e realidade, v.20, n. 2, jul./dez. 1994.

SIMPÓSIO TEMÁTICO “GÊNERO, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS”

MOVIMENTOS DE MULHERES CAMPONESAS E BIOPOLÍTICA: DA INVISIBILIDADE DO TRABALHO A DIREITOS DE CIDADANIA

Neusa Schnorrenberger[164]
Rosângela Angelin[165]

RESUMO: A vida das mulheres encontra-se envolvida de relações biopolíticas opressoras, manifestas em práticas de biopoder que têm menosprezado e/ou invisibilizado as mulheres, sendo esse processo mais intenso nos espaços rurais. Mesmo assim, constatam-se processos de resistência nesses locais, através de movimentos sociais de mulhres camponesas, que buscam reconhecimento social. A partir de um estudo teórico e bibliográfico e de uma abordagem dedutiva, o estudo procura localizar aspectos da cultura patriarcal transformados em relações de poder, afim de desnaturalizar estereótipos e visibilizar o trabalho feminino na agricultura, apontando as contribuições de movimentos de mulheres camponesas. Assim, contatou-se neste estudo a forte abrangência do poder da cultura patriarcal na tentativa de fixar identidades femininas e, a partir delas, habitar o zoé feminino, o que ocorre mais intensamente no meio rural pelo fato das mulheres se encontrarem mais isoladas dos processos da polis. Por sua vez, isso não tem sido motivo suficiente para impedir processos de resistência, a exemplo dos movimentos de mulheres camponesas que, no decorrer de uma história bem recente conquistaram juridica e socialmente, o reconhecimento de seu trabalho, ensejando em direitos de cidadania. Porém, a mudança precisa também acontecer no âmbito cultural, deixando para o passado a condição *zoé*.

Palavras-Chave: Biopolítica; Mulheres Camponesas; Movimentos de Mulheres no Campo; Vida Nua.

Introdução

Embora tenha havido muitos avanços referentes ao reconhecimento das mulheres no espaço social e, mais especificamente no mundo do trabalho, o cenário da divisão sexual do trabalho e do trabalho esteriotipado perdura na atualidade, através de nuances mais modernas que, sobretudo, acabam se materializando na invisibilidade e na sobrecarga de trabalho para as mulheres. Estudos recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) anunciam que as mulheres trabalham mais, estudam mais e ganham menos que os homens (BRASIL. IBGE, 2018), revelando a biopolítica vigente, a partir de práticas de biopoder que também são locais. No caso das mulheres camponesas, essa realidade tem sido mais acentuada.

---

[164] Mestranda em Direito no PPGD - Mestrado e Doutorado/ URI, Campus Santo Ângelo-RS. Bacharel em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS. Integrante do Grupo de Pesquisa "Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas", vinculado ao PPGD, acima mencionado. Bolsista CAPES. Pesquisa sobre mulhres camponesas, reconhecimetno identitário, redistribuição de renda e políticas púlbicas. Advogada. E-mail: asuensch@hotmail.com

[165] Pós-Doutora pela Faculdades EST, São Leopoldo-RS (Brasil). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Doutorado e Mestrado em Direito da Universidade Regional integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo/RS e da Graduação de Direito dessa Instituição. Líder do Grupo de Pesquisa (CNPQ) "Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas. Pesquisa sobre Direitos Humanos, cultura e identidade, Feminismos, Mulheres e violências, bem como Educação. E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br

Diante do exposto e, a partir de um estudo teórico e bibliográfico, que prima por uma abordagem dedutiva, a pesquisa procura localizar aspectos da cultura patriarcal transformados em relações de poder, a fim de desnaturalizar estereótipos e desvelar o trabalho feminino na agricultura, em especial, a partir das contribuições de movimentos de mulheres camponesas. Assim, serão realizadas duas abordagens específicas: em um primeiro momento, busca-se refletir sobre a naturalização de estereótipos dos corpos femininos, vislumbrando desdobramentos da vida nua dessas mulheres no seu ambiente cotidiano de trabalho, buscando compreender como o biopoder naturaliza, subjugada e invisibiliza o trabalho delas; para, num segundo momento, demonstrar o contexto de vida e trabalho das mulheres camponesas e como suas identidades campesinas vão sendo forjadas neste cenário patriarcal e, ao mesmo tempo, ressignificados pela ação dos movimentos de camponesas.

A vida nua das mulheres: desnaturalizando esteriótipos patriarcais

Para Foucault, a biopolítica se origina de processos de subjetivação da cultura patriarcal, onde o sexo masculino detinha o poder de vida e morte de quem a eles estavam subordinados, evidenciando, dessa forma, a figura de quem está no poder, como alguém que determina a forma como as relações humanas e de poder serão forjadas. Nesse sentido, para o autor, existe um local onde esse poder se manifesta ou seja, no corpo. Por isso, afirma que "O corpo é a superfície de inscrições dos acontecimentos" (FOUCAULT, 2012). Isso remete ao entendimento de que os corpos possuem geografia e território singular, possibilitando que eles se socializem e inter-relacionem, forjando identidades (STROHER, 2006, p. 107).

Por conseguinte, percebe-se que o lugar das mulheres tem sigo determinado pela cultura patriarcal e, através disso, tem sido criado estereótipos femininos e, ao mesmo tempo, naturalizados os papeis das mulheres na sociedade, entre eles, o que se refere ao trabalho. Tal situação influenciou e ditou os processos de construção de identidades das mulheres. A filósofa feminista francesa, Simone de Beauvoir (1968), em sua obra O Segundo Sexo, faz a conhecida afirmação de que não se nasce mulher, mas torna-se mulher, denunciando a naturalização da condição feminina e anunciando a flexibilidade e mutabilidade das identidades, pois essas são construções culturais, que não podem ser baseadas e justificadas através do argumento biologizante dos corpos femininos.

Não se pode negar que as mulheres têm e, ao mesmo tempo desenvolveram, profundos pontos de encontro com a natureza, que decorre de variados fatores, entre os quais, o cuidado com a vida humana. Ademais, o que deve estar presente como uma linha que

norteia essa análise voltada para a desnaturalização dos papéis femininos, é o cuidado diante da não relativização e universalização da relação entre as mulheres e natureza, para que não se incorra em erro de naturalização das identidades femininas em uma visão determinista. As identidades não são estáveis, podendo ser eventuais e efêmeras, expondo fragmentacidade[166], historicidade, pluralidade e mostrando-se instáveis (ANGELIN, 2014, p. 1572-1573). Elas são construídas por meio de processos e procedimentos históricos conscientes e também inconscientes, que as moldam inconclusas, em constante mutação[167]. Existe no decorrer da história da humanidade uma intenção não ingênua de fixação das identidades masculinas/femininas, de forma e modo duradouro, com justificativas volvidas em fatores de diferenciação natural entre os homens e as mulheres. Tal tentativa, porém, tem sido constantemente afetada por situações de resistência, demonstrando as possibilidades de modificação das experiências e dos significados delas, alterando deste modo, a cultura as identidades e seu reconhecimento (ANGELIN, 2014, p. 1573). Por isso, surge a necessidade de desnaturalizar padrões culturais e identitários que foram construídos sob opressão e cultura masculina.

A partir de estudos das teorias de Foucault, o filósofo italiano Roberto Espósito se refere à segunda modernidade, na qual são determinadas dinâmicas políticas e a vida humana, entendida em sua condição especificamente biológica (compreendida também por mulheres). Portanto, pode-se observar que a política tem relação com a vida: a vida no sentido biológico, constituindo um marco material em que a política, necessariamente se inscreve (ESPOSITO, 2009, p. 126). Da mesma forma como os governos manipulam os interesses individuais e coletivos[168], também ocorre a manipulação de interesses sobre os corpos das mulheres, sendo

[166] A visão biologizante dos corpos das mulheres tem sido argumento utilizado para relaciona-las com o meio ambiente natural e, como elemento de naturalização de sua opressão. Por isso, é fundamental olhar para a história das mulheres, a fim de compreender melhor essa relação com o meio ambiente natural, em seus diferentes aspectos - a natureza é vista como espaço de experiências e de manutenção da vida, ou seja, é auferida uma afinidade natureza/mulheres, empregada como a justificativa biológica para ser usada nas relações de poder e opressão, pois a mulher também gera a vida e alimenta essa vida.

[167] Nesse sentido, seguem os ensinamentos de Stuart Hall: "Assim, a identidade é realmente algo formado, ao longo do tempo, através de processos inconsistentes, e não algo inato, existente na consciência no momento do nascimento. Existe sempre algo 'imaginário' ou fantasiado sobre sua unidade. Ela permanece sempre incompleta, está sempre 'em processo', sempre 'sendo transformada'. [...] assim, em vez de falar da identidade como uma coisa acabada, deveríamos falar em identificação, e vê-la como um processo em andamento. A identidade surge não tanto pela plenitude da identidade que já está dentro de nós como indivíduos, mas de uma falta de inteireza que é 'preenchida' a partir de nosso exterior, pelas formas através das quais nós imaginamos ser vistos por outros" (HALL, 2005, p. 39).

[168] Para Foucault, "[...] o interesse a cujo princípio a razão governamental deve obedecer são interesses individuais e coletivos, a utilidade social e o benefício econômico, entre o equilíbrio do mercado e o regime do poder público, é um jogo complexo entre direitos fundamentais e independência dos governados. O governo, em todo caso o governo nessa nova razão governamental, é algo que manipula interesses. [...] os interesses são, no

que ao lado da biopolítica, situa-se também o controle social, um vez que a biopolítica é uma forma de controlar interesses. Na seara de disciplinar os corpos, seguindo o viés do conceito de biopolítica defendido por Giorgio Agamben, é possível interpretar uma política da vida e sobre a vida, inclusive adotando-se uma interpretação tanatológica[169]. A biopolítica traz à tona qual vida merece sobreviver, e qual não merece o mesmo destino. Traçando um paralelo com a situação de dominação masculina sobre as mulheres, os ensinamentos de Agamben auxiliam na reflexão frente às mulheres representarem uma vida nua, que ele denomina de zoé, sobre a qual a cultura patriarcal vai esculpindo sua dominação (AGAMBEN, 2002, p. 16).

O controle social sobre os corpos das mulheres nem sempre foi desenhado nos moldes atuais. Estudos da escritora austríaca, Riane Eisler, apresentam indícios que no inicio da humanidade, mais precisamente, nos períodos paleolítico e neolítico, a figura da mulher era tida como uma deusa. Indícios apontam que seu corpo detinha a conotação de receptáculo mágico: "Devem ter observado como sangra de acordo com a lua e como miraculosamente produz gente. Também devem ter-se maravilhado com o fato de ele prover alimento, produzindo leite" (EISLER, 2007, p. 39-40).[170]

Nesse interim, não se pode olvidar a estereotipação das mulheres como figuras perigosas, pecadoras e, ao mesmo tempo, que devem estar sob o domínio dos homens. Um fato a ser memorado é a Caça às Bruxas[171], configuração histórica da Idade Média, onde os poderes dominantes do Estado e da Igreja estiveram atuantes na Inquisição. Com o declínio, nos séculos XV e XVI, o teocentrismo cede espaço ao antropocentrismo. Desvinculam-se cada vez mais da teologia cristã: a arte, ciência e filosofia, o que direciona para a instabilidade e descentralização do poder religioso. Com o intuito da Igreja Católica de reestabelecer sua hegemonia, sob a ideologia patriarcal, neste caso, representada pela trindade (Deus Pai, Filho

---

fundo, aquilo por intermédio do que o governo pode agir sobre todas as coisas que são, para ele, os indivíduos, os atos, as palavras, as riquezas, os recursos, a propriedade, os direitos, etc" (FOUCAULT, 2008, p. 61).

[169] Tanatologia como ideia de higienização ver em Giorgio Agamben, em suas obras Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua, p. 09-20 e Estado de Exceção, p. 09-20.

[170] Para contribuir com essa análise, é possível citar a mitologia celta, na qual as mulheres eram tidas por seu elevando poder social, reconhecido por sua inteligência e capacidade de liderança, o que era simbolizado, em especial, pelo culto à deusas. Com o avançar do cristianismo, na Idade Média, houve um afastamento do culto pagão – relacionada à natureza e às mulheres-, e a inserção de um culto masculino, voltado a um deus masculino e monoteísta (ANGELIN, 2014, p. 1573), que mais tarde serviria de base para a cultura judaico-cristã. Constatase, então, que a partir disso, a sociedade começou a se organizar cada vez mais de forma hierárquica, autoritária e masculina e o inicio da opressão feminina (RUETHER, 1993, p. 50-51).

[171] Acesso ao documentário "O martelo das bruxas", tradução ao livro "Malleus Maleficarum", de cunho ideológico escrito por Henirich Krammer, impresso pela primeira vez em 1487. Endossado pela Igreja e pela Universidade de Colônia como forte à sua teoria da perseguição às mulheres que perdurou por duzentos anos (MALEUS MALEFICARUM, 2013).

e Espírito Santo), ela instaura a Contra-Reforma com os Tribunais da Inquisição, legitimando, assim, a caçada às bruxas, em especial contra as mulheres do meio rural. Essa campanha foi realizada, pela Igreja Católica e a Igreja Protestante e, inclusive, pelo próprio Estado, entoando um significado religioso, político e sexual (ANGELIN, 2014, p. 1577). Intencionalmente, as mulheres foram colocadas num patamar de estereótipo de perigosas, o que contribuiu para seu reconhecimento social de menosprezo e inferioridade.[172]

Com o período conhecido de Renascença (século XVI) e a Revolução Científica (século XVII), ocorre a dominação da natureza, reduzindo tudo à racionalidade, evidenciando que cabe aos homens a denominação de conhecimento sobre a natureza. Com isso, "A tecnologia científica suscita o sonho de expandir a manipulação da natureza material, transformando porções sempre maiores dela em artefatos de uso humano" (RUETHER, 1993, p. 75), utilizando-se, assim, do capitalismo emergente para domínio e controle, não somente da natureza, mas também das mulheres. Assim, o estereótipo do que é ser mulher e seu reconhecimento na sociedade é um processo de construção histórica e cultural, advinda de diversas fontes como a identitária, a biopolítica e a tanatológica, da dominação patriarcal enraizada. Após essas breves ponderações, no próximo ínterim do presente estudo, adentrarse-á ao contexto da vida e trabalho das mulheres, em especial, das camponesas.

Divisão sexual do trabalho no campo e o trabalho das camponesas

Alguns estudos, como o de Elisabeth Badinter, defendem que a agricultura, em seu viés originário, é uma criação feminina, ou seja, ela foi uma invenção das mulheres. Tal teoria está embasada no fato de que as mulheres, por tradição, eram coletoras e, com isso, puderam observar os fenômenos da semeadura e germinação natural das sementes, fazendo com que se passasse a reproduzir essa transformação artificialmente, perto de suas moradas (BADINTER, 1986, p. 59-60).

Ao encontro dessa teoria, a austríaca Riane Eisler, em sua obra *O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro*, reflete sobre diversos mitos religiosos antigos que, explicitamente, atribuem a invenção da agricultura à Deusa. Documentos egípcios, por

[172] As nomeadas bruxas eram parteiras, enfermeiras e assistiam aos casos de doenças de suas comunidades. Elas possuíam conhecimentos relacionados ao emprego de plantas e ervas medicinais que curavam enfermidades de pessoas de seu meio comunitário e, por tal motivo, portavam um elevado poder social. Elas muitas vezes, eram a única possibilidade de atendimento na área de saúde para pessoas de pouco poder aquisitivo. Eram médicas sem título. Por sua vez, a campanha da Igreja alegava que elas o "[...] símbolos do mal e da violência da natureza, capazes de provocar tempestades, doenças, matar crianças. [...] Por isso, as mulheres desordeiras assim como a natureza em desordem precisavam ser controladas" (GEBARA, 1997, p. 10).

exemplo, referem-se insistentemente à Deusa Ísis, como inventora da agricultura. Nas tábuas mediterrâneas, a Deusa Ninil é reverenciada por ensinar seu povo a cultivar o solo. Diante dos estudos, pode-se perceber que "Tanto na arqueologia como na mitologia, há numerosas associações não verbais que ligam a Deusa à agricultura" (EISLER, 2007, p. 121). Assim, enquanto as mulheres manipulavam práticas de agricultura, os homens se aperceberam que a prática da caça seria insustentável, criando-se desse modo à proteção dos animais para fim de alimentação, como fonte de nutrição e assim passam a domesticar os animais (BADINTER, 1986, p. 61-62).[173]

Na seara apresentada, ambas as tarefas se complementam e são respeitadas, portanto "[...] o valor atribuído a cada uma delas não é mais igual" e, ainda quanto maior é o afastamento do período dos caçadores, mais próxima se torna a agricultura e "[...] mais impressionante vai ficando o poder feminino" (BADINTER, 1986, p. 62). No entanto, além de uma participação maior na agricultura, os homens passam a dominar a agricultura, após a noção de excedente da produção que se transforma em renda. Importa ressaltar que, "[...] antes mesmo que o uso desse arado se tivesse expandido, é muito possível que homens e mulheres tenham partilhado suas tarefas agrícolas. Para ele o trabalho extenuante do desbravamento, para ela o da semeadura, menos cansativo, e para os dois a tarefa de ceifar" (BADINTER, 1986, p. 74).

A partir do domínio do arado puxado por bois, passou-se e economia de esforços e cria-se a possibilidade de semeadura em maiores proporções de terra, momento em que a agricultura tornou-se "do domínio dos homens", transformando em sua propriedade exclusiva. Para a mulher apenas restou à semeadura e o cuidado do jardim (BADINTER, 1986, p. 74). O cenário de dominação no campo pelo homem continua se fazendo presente nas práticas e relações de agricultura de hoje, denotando uma relação de desigualdade entre homens e mulheres, baseada em uma assimetria do poder. Mello e Di Sabbato afirmam que o uso do termo de divisão sexual do trabalho pode gerar uma subestimação de atividades realizadas por mulheres no âmbito familiar, o que contribui para um viés da invisibilidade do trabalho das mulheres. Portanto, é necessário ir mais adiante, já introduzindo a questão da classe, gênero, dos direitos de propriedade, do acesso a terra, da distribuição do poder na sociedade (MELO; DI SABBATO, 2009, p. 34).

---

[173] "[...] o homem passa muito mais tempo constituindo seu rebanho e vigiando-o do que propriamente caçando. Se ele decide quanto à alimentação carnívora, esta não tem mais a importância que possuía outrora, quando o clima era frio. Além do mais, se a criação substitui a caça, o prestígio do criador é muito menor do que o do caçador, que arriscava constantemente sua vida" (BADINTER, 1986, p. 62).

Durkheim afirma que, “A divisão do trabalho pressupõe que o trabalhador, longe de permanecer debruçado sobre sua tarefa, não perca de vista seus colaboradores, aja sobre eles e deles receba influência”, bastando que compreenda “[...] que suas ações têm uma finalidade além de si mesmas” (DURKHEIM, 2016, p. 340). A partir dos ensinamentos de Durkheim, percebe-se a situação engessada na lida diária camponesa, na qual também compreende a divisão social do trabalho no campo, entre homens e mulheres, tarefas essas desiguais em reconhecimento. As desigualdades geradas pela divisão social do trabalho não denotam a falta de regras, mas sim, sua existência e uma clara relação de poder[174].

No ambiente rural, é possível constatar que ainda resta uma forte presença da família nuclear patriarcal (pai, mãe e filhos), com uma discreta, porém crescente, participação feminina como chefe de família, conforme apontam Melo e Di Sabbato: “No entanto, ainda permanece a tradição patriarcal na constituição da família rural: embora lentamente nesse mundo também apareçam sinais de mudanças, como ligeiro aumento de chefia feminina nos lares rurais” (MELO; DI SABBATO, 2009, p. 57). Embora as mulheres que vivem no meio urbano e no meio rural sejam oprimidas pelo patriarcado, o trabalho tem um significado e espao diferente para elas e, consequentemente, sobre suas identidades e sobre o espaço de poder que ocupam na sociedade, ou seja, as trabalhadoras urbanas tem tido mais autonomia econômica e participação social do que as mulheres camponesas[175].

Referente ao trabalho no campo, as mulheres estão envolvidas no processo da cadeia de produção alimentar e, ao mesmo tempo, transformando os produtos no alimento. A sistemática abrange as atividades da lavoura e da casa, configurados como o espaço público e privado. São interdependentes e a constante transitoriedade entre os dois meios é inscrita numa relação: dominação/subordinação. Para Fischer, “O âmbito privado apresenta-se um sustentáculo do espaço público, legitimado como lugar de supremacia masculina” (FISCHER, 2006, p. 193). Destaca-se, assim, que a categoria trabalho é a organizadora da vida social na esfera rural e, também “É possível dizer que, no conjunto, existe uma certa articulação entre

[174] Assim, Durkheim afirma: “Entretanto, não basta haver regras, pois às vezes, são precisamente essas regras a causa do mal. É o que ocorre nas guerras de classes. A instituição das classes ou as castas constitui uma organização da divisão do trabalho e é uma organização estritamente regulamentada; contudo é com frequência uma fonte de dissensões. As classes inferiores, não estando ou deixando de estar satisfeitas com o papel que lhes é destinado pelo costume ou pela lei, aspiram as funções que lhes são vedadas e buscam desapropriar delas aqueles que as exercem. Daí as guerras intestinas devidas à maneira como o trabalho é distribuído” (DURKHEIM, 2016, p. 341)

[175] “[...] as trabalhadoras industriais talvez sejam mais autônomas economicamente do que as ocupadas no setor de serviços, atividades heterogêneas e com pouca organização sindical e, numa situação econômica ainda mais inferior temos as trabalhadoras rurais: embora também apresentem uma chefia familiar crescente, essa taxa de participação é distante da encontrada para as atividades de serviço” (MELO; DI SABBATO, 2009, p. 57).

as diferentes atividades, entretanto o continuum de espaço de trabalho é realidade para as mulheres, uma vez que são elas que realizam as tarefas domésticas (SILVA; PORTELLA, 2006, p.142). Em relação ao âmbito público e privado das mulheres camponesas, Fischer chama a atenção que às mulheres é visibilizada responsabilidade da produção, enquanto aos homens cabe a produção[176].

No espaço rural, o homem tem se construído como a figura pública de representação daquele núcleo familiar trabalhador e, como chefe da família, é também chefe dos demais, sendo declarado, naturalmente, o detentor dos recursos financeiros advindos da produção, tendo o poder de decisão sobre o uso dos mesmos e a distribuição entre o núcleo (se esta ocorrer) (SILVA; PORTELLA, 2006, p. 141-142)[177].

Destaca-se que as mulheres camponesas têm importante papel na agricultura familiar, sendo elas responsáveis, em ampla parcela pela produção de alimentos com destino ao autoconsumo familiar, por práticas de agroecológica e na reprodução de diversas sementes denominadas de crioulas, garantindo uma maior qualidade de vida para a família e o seio social comunitário, bem como a um manejo ambiental mais apropriado às pequenas unidades produção familiares. Elas são mais de 14 milhões de mulheres no meio rural, o que representa, aproximadamente, 48% da população destas áreas rurais (BRASIL, MDA, p. 02, s.a). Alguns dados importantes, capazes de desvelar a vida das mulheres no campo, são apresentados pelo extinto Ministério do Desesenvolvimento Agrário (BRASIL, MDA, p. 03, s.a):

INFORMAÇÃO	FONTE/ANO
24,8% das mulheres são responsáveis por famílias (únicas ou conviventes).	(Censo, 2010)
34,1% das mulheres com 16 anos ou mais que não possuem rendimento estão no	

[176] "A condição da mulher no meio rural se constitui numa configuração muito peculiar dos espaços público e privado de produção e reprodução, em que um diz respeito à produção de bens materiais, e o outro, à reprodução de indivíduos sociais. Na divisão social do trabalho, cabe ao homem o exercício da produção, da mesma forma que concerne à mulher o da reprodução" (FISCHER, 2006, p. 193).

[177] "A centralidade da figura masculina na família estende-se de modo 'natural' para a esfera da produção, ficando em suas mãos o poder de decidir e organizar o trabalho, bem como o de fazer a ligação entre a unidade familiar e o ambiente externo pela comercialização dos produtos e pela aquisição no mercado de bens não produzidos pela família" (SILVA; PORTELLA, 2006, p. 142).

meio rural.	(Censo, 2010)
A razão entre o rendimento médio das mulheres ocupadas em relação ao dos homens ocupados no meio rural é 72,7%.	(Censo, 2010)
Mulheres rurais contribuem com 42,4% do rendimento familiar.	(Censo, 2010)
12,68% dos estabelecimentos têm como responsáveis as mulheres.	(Censo Agro, 2006)
16% dos estabelecimentos da Agricultura Familiar têm como responsáveis as mulheres.	(Censo Agro, 2006)

O papel de labuta das mulheres na lavoura tem sido excluído da possibilidade de ser valorado monetariamente. O denominado trabalho (in)visível feminino no campo, de produção de alimentos para consumo, determina a segurança alimentar para muitas famílias, que inclusive chega a compor até 80% da produção para consumo próprio (autoconsumo) em diversos países (FISCHER, 2006, p. 96), permanecendo, na maioria das vezes, invisível. A submissão das mulheres camponesas e seu local de sub reconhecimento, através desta divisão sexual e social do trabalho, foi uma das tônicas que fez emergir os movimentos de mulheres camponesas que buscam melhores condições de trabalho e reconhecimento na esfera rural e direitos de cidadania.

Movimentos de Camponesas e conquistas de reconhecimento jurídico e social

Através de processos de organização em movimentos de mulheres do campo, que se contrapuseram, de várias maneiras, a ordem patriarcal e excludente, em especial, quanto ao reconhecimento como trabalhadoras e os direitos de cidadania correlatos. A história tecida por esses movimentos demonstrou um cenário bastante combativo construído por essas mulheres, através de movimentos de mulheres do campo.

A mobilização das camponesas despontou nos anos de 1980 em diferentes Estados brasileiros. A organização das camponesas está atualmente dividida em grupos, como o Movimento das Margaridas, o Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais e, também, o Movimento das Mulheres Camponesas (MMC) que, ligados a várias vertentes ideológicas, construíram – e ainda constroem – a identidade política e o reconhecimento público das camponesas, como o reconhecimento das mulheres do campo como trabalhadoras, que ocorreu somente através da Constituição Federal de 1988. Por meio de conquistas e acessos a direitos de cidadania, elas passaram a ser reconhecidas e valorizadas como sujeitas de direitos.

Todos esses movimentos articulados de mulheres do campo foram desenvolvidos através de mobilizações, lutas pontuais, processos de formação e divulgação de materiais

formativos e informativos. Além disso, proporcionam reconhecimento econômico e identitário às agricultoras, externados pela valorização do trabalho da mulher rural, pelo acesso a documentos pessoais de identificação, direitos previdenciários e maior participação política (LA VIA CAMPESINA MOVIMENTO CAMPESINO INTERNACIONAL, 2011, s. p).

Um dos mais expoentes movimentos no cenário brasileiro, nesse segmento, é o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), o qual traz como valores das mulheres campesinas, "[...] enquanto organização, o respeito à diferença, a ética, a disciplina, a construção de novas relações, a solidariedade, o amor à luta, o companheirismo e a valorização da mulher e de todos os seres humanos [...]" (MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS, s.a, s.p.). destaca-se alguns de seus posicionamentos políticos que estruturam as ações e perspectivas desse movimento:

> Nós do Movimento de Mulheres Camponesas, ao longo da história, reafirmamos a importância da organização autônoma, que se faz necessária para construir a libertação, entendendo que as mulheres precisam se sentir sujeito da própria história, se valorizando enquanto mulher, enquanto ser pensante, capaz de trilhar coletivamente os caminhos da transformação. A mesma se faz necessária porque vivemos numa sociedade capitalista e patriarcal, que subjuga o potencial e a capacidade das mulheres. Diariamente, a exploração e a opressão da mulher continuam se fazendo presente através do modelo de agricultura baseado no agronegócio para produzir lucro no campo (TABORDA; CINELLI, 2014, p. 01).

Os movimentos de mulheres camponesas têm denunciado o formato da agricultura convencional e, ao mesmo tempo construído um projeto alternativo:

> Por entender que esse modelo de agricultura convencional não se sustenta, o Movimento de Mulheres Camponesas vem lutando e construindo o projeto de Agricultura Camponesa Agroecológico Feminista e Socialista, com ações voltadas para a produção de alimentos saudáveis, sementes crioulas, plantas medicinais, frutíferas e nativas, cuidado com pequenos animais, recuperação e proteção de fontes e mananciais de agua, cuidando da vida do planeta, valorização e a valoração do trabalho das mulheres, construindo a autonomia e emancipação (TABORDA; CINELLI, 2014, p. 01).

Por pressão dos movimentos de mulheres do campo, o texto Constitucional de 1988 garantiu significativos direitos às mulheres do campo, como o reconhecimento da categoria de trabalhadoras rurais, a garantia de direitos trabalhistas e previdenciários. Sob essa ótica, foram pensadas ferramentas de redistribuição econômica. Segundo Nancy Fraser, ao mesmo tempo em que se reconhece um novo *status* identitário a determinado grupo, este também adquire um reconhecimento jurídico do Estado, conforme teoria trazida por Honneth. Como resultado de suas constantes lutas, as mulheres camponesas têm modificado seus estereótipos,

inclusive frente a órgãos governamentais, como ocorreu com o posicionamento do então extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA):

> O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) reconhece a importante contribuição das mulheres do campo, das florestas e das águas para a produção de alimentos, para a segurança e soberania alimentar e para o desenvolvimento rural (BRASIL, MDA, p. 01, s.a).

Para tanto, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), através da Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais (DPMR), articulada, conjuntamente à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), concretizou políticas públicas voltadas às mulheres do campo, destacando os âmbitos

> [...] da agricultura familiar, assentadas da reforma agrária, assentadas do crédito fundiário, mulheres extrativistas, mulheres das águas, pescadoras artesanais, indígenas, mulheres quilombolas, quebradeiras de coco, geraizeiras, mulheres faxinalenses, mulheres caiçaras, pantaneiras, mulheres pertencentes às populações de fundo e fecho de pasto, mulheres catadoras de mangaba, ciganas, pomeranas e retireiras do Araguaia, em suas diferentes condições etárias (BRASIL, MDA, p. 01, s.a).

Fica evidente que políticas públicas que visam a emancipação das mulheres, auxiliam no reconhecimento econômico e identitário da classe, como já pregava Fraser (2011), garantindo

> [...] direitos e o acesso à documentação, à terra, ao crédito, à organização produtiva, à produção agroecológica, aos serviços de assistência técnica e extensão rural, à comercialização e agregação de valor à produção, à participação na gestão, ao desenvolvimento territorial e à manutenção da memória coletiva e dos conhecimentos tradicionais (BRASIL, MDA, p. 01, s.a).

As políticas públicas acima mencionadas foram afirmadas no Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e aprovadas na Conferência Nacional, na qual se fizeram presentes 50% de delegadas mulheres (BRASIL, MDA, p. 01, s.a), sendo a paridade de participação também uma política instituída pelo MDA. São ações como essas que promovem o reconhecimento das mulheres camponesas nos espaços sociais familiares e contribuem para a construção da alteridade entre mulheres e homens.

Ademais, para a conquista da autonomia e a participação efetiva da mulher no desenvolvimento rural são necessários diversos elementos que promovem o reconhecimento e o empoderamento feminino neste espaço, o que pode ser embasado nas teorias de Axel Honneth e Nancy Fraser. Em primeiro momento, faz-se necessário promover a cidadania e a participação com confecção de documentação pessoal, participação social e a socialização dos

cuidados. Em segundo momento, com o acesso à terra, através da reforma agrária, crédito fundiário e as ações fundiárias. Num terceiro momento, apresenta-se a inclusão produtiva com acessos aos mercados, crédito produtivo, infraestrutura, organização produtiva, assistência técnica (BRASIL, MDA, p. 03, s.a), passos esses de uma rota de políticas públicas que levam a autonomia e participação da mulher camponesa. Neste contexto, não se pode esquecer da participação do homem, que é essencial na construção de novas formas de relações humanas que acontecerão embuídos ao exercício da alteridade.

Portanto, merecido é o destaque destas mulheres camponesas, que passaram a articular-se em movimentos sociais, mantendo-se fortes e unidas em prol de suas reivindicações, que, nos últimos períodos tem abrangido fortemente questões ambientais, contra a violência doméstica e intrafamiliar, bem como por melhores condições de vida no campo. Não se pode negar que os movimentos de mulheres foram o grande impulso de mudanças na estrutura do trabalho feminino na agricultura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, contatou-se neste estudo a forte abrangência do poder da cultura patriarcal na tentativa de fixar identidades femininas e, a partir delas, habitar o zoé feminino, o que ocorre mais intensamente no meio rural, pelo fato das mulheres se encontrarem mais isoladas dos processos das *polis*. Por sua vez, isso não tem sido motivo suficiente para impedir processos de resistência, a exemplo dos movimentos de mulheres camponesas que, no decorrer de uma história bem recente, conquistaram, juridica e socialmente, o reconhecimento de seu trabalho, ensejando em direitos de cidadania. Porém, a mudança precisa também acontecer no âmbito cultural, deixando para o passado a condição *zoé*.

A pesquisa em questão se desafiou a refletir aspectos da cultura patriarcal, buscando apresentar elementos para desnaturalizar estereótipos femininos, os quais tem gerado opressão às mulheres, no caso específico de análise, às camponesas, ao mesmo tempo em que se propôs apresentar processos de resistência e conquistas jurídicas alcançadas por essas mulheres através de movimentos de mulheres camponesas.

Assim, constata-se que a naturalização da vida nua das mulheres e do seu espaço na sociedade, em especial das mulheres camponesas, denota relações de biopoder, criadas culturalmente, e que foram forjando identidades submissas dessas, bem como estereótipos dos corpos femininos, a fim de naturalizar e manter um suposto devido lugar das mulheres na sociedade e nos espaços de trabalho.

As mulheres camponesas tem tido uma dificuldade um pouco maior em visibilizar sua vida e seu trabalho perante o espaço privado e público, diante da naturalização dea divisão social/sexual do trabalho no campo. O reconhecimento do trabalho das mulheres camponesas no ambiente do trabalho rural é recentemente, e se deu a partir da organização, das lutas e conquistas dos movimentos de mulheres camponesas. Fato é que, as camponesas têm sido empoderadas por meio dos movimentos de mulheres no campo, provocando, além de uma nova releitura identitária, o reconhecimento jurídico pelo Estado, bem como seu reconhecimento social e familiar, ou seja, está deixando, parcialmente, no passado a condição *zoé*.

Convém destacar que, apesar dos avanços alcançados pelas mulheres camponesas, segue uma constante a necessidade de desnaturalização de estereótipos, pois a carga cultural patriarcal segue impregnada e, em muitos casos, perpassa de geração em geração, criando-se a necessidade perene de desconstrução do mesmo. Mister segue sendo a institucionalização de regras jurídicas e políticas para o amparo no reconhecimento da mulher camponesa e a redistribuição de renda, ensejando, inclusive, a reorganização da divisão do trabalho familiar, em especial o trabalho doméstico, ainda invisível.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. Homo sacer: o poder soberano da vida nua. 1. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. Trad. Iraci D. Poleti. Título original: ”Estato di eccezione”. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. O que é feminismo. São Paulo: Brasiliense, 2003.

ANGELIN, Rosângela. Mulheres, ecofeminismo e desenvolvimento sustentável diante das perspectivas de redistribuição e reconhecimento de gênero. Estamos preparados?. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.9, n.3, 3º quadrimestre de 2014. Disponível em: <siaiap32.univali.br/seer/index.php/rdp/article/viewFile/6751/3848 >. Acesso em: 17 Jul. de 2017. p. 1569-1597.

BANDINTER, Elisabeth. Um é o outro. Relações entre homens e mulheres. Trad. Carlota Gomes. Título original: “L’U UM est l’autre”. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

BEAUVOIR, Simone. Das andere Geschlecht: Sitte und Sexus der Frau. Hamburg: Rowohlt, 1968.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estatísticas de Gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf>. Acesso em: 11 Abr. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Políticas públicas para mulheres rurais no Brasil. Disponível em:< http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/POLITICAS_PUBLICAS_PARA_MULHERES_RURAIS_NO_BRASIL.pdf>. Acesso em: 14 Jul. 2017.

DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social. Trad. Andrea Sathel M. da Silva. São Paulo: EDIPRO, 2016.

EISLER, Riane. O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro. Trad. de Ana Luiza Dantas Borges, Rocco. Rio de Janeiro, 2007.

ESPOSITO, Roberto. Comunidad, immunidad y biopolítica. Título Original: "Termini dela politica. Comunità, immunità, biopolitica". Trad. Alicia García Ruiz. España: Herder, 2009.

FISCHER, Izaura R. "Relações de gênero na agricultura familiar no acampamento de Sem Terra do Engenho Prado". In: SCOTT, Parry; CORDEIRO, Rosineide [Orgs.]. Agricultura familiar: práticas, movimentos e políticas públicas. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Organização, introdução e Revisão Técnica: Roberto Machado, 30. Reimpressão, Rio de Janeiro, Edições Graal, 2012.

FOUCAULT, Michel. Nascimento da biopolítica: curso dado no College de France (19781979) ; Titulo original: "Naissance de la biopolitique"; edição estabelecida por Michel Senellart; sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana; Trad. Eduardo Brandão; Rev. da trad. Claudia Berlinex. Coleção Tópicos. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRASER, Nancy. "¿De la redistribución al reconocimiento? Dilemas de la justicia en la era «postsocialista»". In: Nancy Fraser, María Antonia Carbonero Gamundí, Joaquín Valdivielso [Coords.]. Dilemas de la justicia en el siglo XXI: género y globalización. 2011, p. 217-254. Disponível em:< https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3831908>. Acesso em: 14 Jul. 2017.

GEBARA, Ivone. Teologia Ecofeminista. São Paulo: Editora Olho d'Água, 1997.

HALL, Stuart. A identidade Cultural na pós-modernidade. Tradução: Thomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2005.

LA VIA CAMPESINA MOVIMENTO CAMPESINO INTERNACIONAL. Jornada da via campesina mobiliza 10 estados contra os agrotóxicos. Disponível em:

<https://viacampesina.org/es/index.php/temas-principales-mainmenu-27/mujeres-mainmenu39/1121-jornada-da-via-campesina-mobiliza-10-estados-contra-agrotoxicos>. Acesso em: 12 Jul. 2017.

MALEUS MALIFICARUM – O Martelo das Bruxas (Documentário). Disponível em: <https://youtube.com/watch?v=Bt1NddkM_UE&&>. Acesso em: 16 Jul. 2017.

MELO, Hildete Pereira de; DI SABBATO, Alberto. "Trabalho feminino no meio rural: invisibilidade e lutas pelo direito à terra". In: BUTTO, Andrea [Orgs.]. Estatísticas rurais e a economia feminista: um olhar sobre o trabalho das mulheres. Brasília: MDA, 2009.

RUETHER, Rosemary R. Sexismo e Religião: rumo a uma teologia feminina. São Leopoldo: Sinodal/IEPG, 1993.

SILVA, Carmen; PORTELLA, Ana Paula. "Divisão sexual do trabalho em áreas rurais no Nordeste brasileiro". In: SCOTT, Parry; CORDEIRO, Rosineide [Orgs.]. Agricultura familiar: práticas, movimentos e políticas públicas. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006.

STROHER, Marga J. Corpos, poderes e saberes nas primeiras comunidades cristãs: uma aproximação a partir das 'Cartas Pastorais'. In: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. [Orgs.]. À flor da pele: Ensaios sobre gênero e corporeidade. 2. ed., São Leopoldo-RS, Sinodal; CEBI, 2006, p. 107.

TABORADA, Noeli Welter; CINELLI, Catiane. "Mulheres construindo autonomia". In: 8 de março dia de luta e resistência das mulheres trabalhadoras. Movimento de Mulheres Camponesas MMC Brasil – Ano 2014.

A PERSISTÊNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Annelise Oliveira Rodrigues[178]
Bruna Rafaela Nascimento dos Reis[179]
Jaqueline Carvalho Quadrado[180]

RESUMO: Neste trabalho vamos nos deter em realizar uma análise sobre o patriarcado e as consequências que ele traz para a sociedade brasileira, como a violência de gênero. O patriarcado é um sistema de estruturas e práticas sociais no qual os homens dominam, oprimem e exploram as mulheres através da família, do Estado, da violência masculina e ate mesmo pelas atitudes em relação à sexualidade. Dessa forma, quando o patriarcado afrouxa o controle em uma área, ele só aumenta em outra, fenômeno claramente explícito na atualidade, devido ao alarmante número de casos de violência contra a mulher. Atualmente, a sociedade ainda possui reflexos dos costumes patriarcais, mesmo havendo uma luta constante por parte das mulheres em quebrar diversas condutas conservadoras, os quais fazem parte de uma hierarquia, em que a parte superior pertence aos homens. As mulheres não são vítimas passivas de estruturas opressivas, pois lutaram para mudar tanto suas circunstancias imediatas quanto às estruturas sociais mais amplas.

Palavras-chave: Violência de gênero; Mulher; Patriarcado.

Introdução

O objetivo deste artigo é realizar um estudo histórico sobre patriarcado e violência de gênero contra a mulher no Brasil, sobretudo, dentro desse contexto, analisar os conceitos de gênero e patriarcado, violência contra a mulher, violência doméstica e delegacia de defesa da mulher, além de entender como isso se instala na sociedade atual.

Os estudos de gênero e violência contra a mulher são consequências das mudanças sociais e políticas no Brasil, através do desenvolvimento da força do movimento das mulheres no início década de 1980. O início desta década não foi importante apenas para as mulheres, mas também para todas as ditas “minorias” que estavam à margem da sociedade, que se entendiam como novos movimentos sociais, a luta por mulheres, negros, indígenas, homossexuais, pequenos agricultores, sem-terras e deficientes físicos.

Neste período, o maior objetivo do movimento era dar visibilidade a qualquer tipo de violência contra a mulher e imediatamente combatê-las por meio da delegacia de defesa a mulher, que foi definido como uma das maiores conquistas da época e que ainda hoje é entendida como grande conquista no sentido institucional.

[178] Graduanda do curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. Pesquisa sobre: Violência de gênero, anneliseoliveiraa09@gmail.com
[179] Graduanda do curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. Pesquisa sobre: Violência de gênero, bruna_reis@live.com
[180] Professora do curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. Pesquisa sobre: Gênero e Sexualidade, jaquelineq18@yahoo.com.br

Mesmo que hoje existam leis em prol da defesa da mulher, a violência de gênero e doméstica cresce diariamente no país. Exemplo disso é o número assustador de violência sexual contra a mulher, que segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a cada 11 minutos, uma mulher é estuprada no Brasil. Em relação à violência doméstica, segundo o Relógio da Violência, a cada 7.2 segundos uma mulher é vítima de violência física. Esses são apenas alguns números das inúmeras violências, assédios e agressões que mulheres sofrem diariamente, por isso, cada vez mais é importante que temas como estes, sejam abordados no âmbito teórico, prático e social.

Gênero e Patriarcado

O patriarcado apresenta uma visão de totalidade, ligada a um conjunto de instituições movidas por coletividades. Dessa forma, se baseia no controle e no medo, formando um círculo vicioso. O conceito de gênero é mais ideológico do que o de patriarcado. Logo, não se pode conceber sociedades sem a representação do feminino e do masculino, decorrendo apenas a diferenciação presente na terceira esfera ontológica: o ser social.

Segundo Saffioti (2011, p. 119) "As relações são hierarquizadas entre seres socialmente desiguais, enquanto o gênero compreende também relações igualitárias. Desta forma, o patriarcado é um caso específico de relações de gênero." Conforme foram sendo construídas, as representações do feminino e do masculino foram se constituindo também, como consequência, o gênero, diferenciando os sexos, estabelecendo dessa forma, uma importante referência para a articulação das relações de poder. De acordo com Saffioti (2011, p. 136) o "gênero constitui uma categoria ontológica, enquanto o mesmo não ocorre com a categoria ordem patriarcal de gênero", porém ambos fazem parte de uma totalidade aberta que engloba a natureza e o ser social. Segundo Saffioti (2011, p. 120):

> O ser social muda sua relação tanto com a esfera ontológica inorgânica quanto com a esfera ontológica orgânica, elevando seu controle sobre ambas. Os seres humanos, que tinham uma relação igual e equilibrada entre si e com os animais, transformaram-na em controle e dominação.

Antigamente, os homens eram considerados a fonte da vida, devido à concepção de serem os portadores da semente que espalhavam nos úteros das mulheres. Como relata Saffioti (2011, p. 120) é "[...] sob condições primitivas, antes da emergência de instituições da sociedade dita civilizada, a unidade mãe-filho era absolutamente fundamental para a perpetuação do grupo." Embora, o patriarcado tenha vinculação à ordem de gênero,

estendesse por todo corpo social, constituindo uma relação entre os homens e as mulheres de dominação-exploração. Dessa forma, é por meio do gênero que o sexo aparece vinculado ao poder.

> Mas o valor central da cultura gerada pela dominação-exploração patriarcal é o controle, valor que perpassa todas as áreas da convivência social. Ainda que a maioria das definições de gênero implique hierarquia entre as categorias de sexo, não visibiliza os perpetradores do controle/violência. Desconsiderando o patriarcado, entretanto, o feminismo liberal transforma o privilégio masculino numa questão individual apenas remotamente vinculada a esquemas de exploraçãodominação mais amplos, que o promovem e o protegem (JOHNSON, 1997, p. 122).

O patriarcado se instalou na sociedade em diferentes áreas, incluindo as religiões, que estão estruturadas inteiramente pelo poder patriarcal. Deste modo, impondo uma estrutura de poder na qual situa as mulheres muito abaixo dos homens sendo direcionada para todas as áreas da convivência humana.

> O patriarcado refere-se a milênios da história mais próxima, nos quais se implantou uma hierarquia entre homens e mulheres, com primazia masculina. Tratar essa realidade em termos exclusivamente do conceito de gênero distrai a atenção do poder do patriarca, em especial como homem/marido, 'neutralizando' a exploração-dominação masculina (SAFFIOTI, 2011, p. 136).

Em contrapartida, o patriarcado é veementemente negado, se tornando muitas vezes invisível e como consequência causando transtornos a ambas as categorias de sexo, mas, seguramente, mais ainda às mulheres. A prática entre controle e medo subjuga o patriarcado, já o gênero, de acordo com Saffioti (2011, p. 137) "é constitutivo das relações sociais, da mesma forma que a violência é constitutiva das relações entre homens e mulheres, na fase histórica da ordem patriarcal de gênero".

> [...] os homens convertem sua agressividade em agressão mais frequentemente que as mulheres. Segundo Daly e Wilson, que estudaram 35 amostras de estatísticas de 14 países [...], homens matam homens com uma frequência 26 vezes maior do que mulheres matam mulheres (*apud* PINKER, 1999, p. 121).

Portanto, Pinker (1999) explica que a desvalorização da mulher na modernidade deriva das próprias relações sociais modernas. Em meados do século XIX, com o liberalismo patriarcal, houve a rotulação e a generalização da vida doméstica privada das mulheres e o mundo público dos homens, presente ainda no corpo social atual, mas em proporções diferentes. Assim, uma parte da sociedade ainda se recusa a aceitar ou admitir o patriarcado ainda imposto às mulheres.

Violência Contra a Mulher

A violência contra a mulher é uma expressão extensiva, incluindo diferentes formas de agressão à integridade corporal, psicológica e sexual, afetando mulheres de diversas idades, raças e classes sociais dando origem a graves repercussões sociais. De acordo com Saffioti (2011, p. 17) "trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima".

> [...] em sua maioria esmagadora, de mulheres, que representam cerca de 90% do universo de vítimas. Logo, os homens comparecem como vítimas em apenas 10% do total. De outra parte, as mulheres agressoras sexuais estão entre 1% e 3%, enquanto a presença masculina está entre 97% e 99% (SAFFIOTI, 2011, p. 19).

A violência de gênero resulta, em parte, da condição subordinada que a mulher ainda tem perante a sociedade, na presença de uma perspectiva inferior aos homens. Assim, é vista como um sério problema da saúde pública além de constituir violação dos direitos humanos. Diante de uma pesquisa exposta no livro "Gênero, patriarcado, violência", concluída em 1992, a maioria dos casos de abusos sexuais, os responsáveis são os próprios pais biológicos, e esse percentual só aumenta na realidade atual.

> [...] todos os agressores sexuais eram homens e, entre eles, 71,5% eram os próprios pais biológicos, vindo os padrastos em segundo lugar e bem distantes dos primeiros, ou seja, representando 11,1% do universo de agressores, em pequenos percentuais, compareceram avós, tios, primos (SAFFIOTI, 2011, p. 20).
> Os dados de campo demonstram que 19% das mulheres declararam, espontaneamente, haver sofrido algum tipo de violência da parte de homens, 16% relatando casos de violência física, 2% de violência psicológica, e 1% de assédio sexual. Quando estimuladas, no entanto, 43% das investigadas admitem ter sofrido violência sexista, um terço delas relatando ter vivido situações de violência psíquica, e 11% haver experimentado o sofrimento causado por assédio sexual. Trata-se, pois, de quase a metade das brasileiras. Os 57% restantes devem também ter sofrido alguma modalidade de violência, não as considerando, porem, como tal. (SAFFIOTI, 2011, p. 47).

De acordo com Saffioti (2011, p. 49) um dos elementos do patriarcado reside no controle da sexualidade feminina, antigamente imposto, a fim de assegurar a fidelidade da esposa a seu marido. Uma dessas formas eram as mutilações ao órgão genital feminino, ocasionando uma situação de vulnerabilidade às mulheres, podendo ate mesmo consentir em mortes. Segundo um estudo da ONU (Organizações das Nações Unidas), morrem 15% das mulheres mutiladas, sendo considerado um afronto aos direitos da saúde da mulher. Saffioti (2011, p. 48) relata que "entre as mutilações genitais, há a cliteridectomia, que consiste na

ablação, no corte, na extirpação do clitóris, órgão que desempenha importante papel na relação sexual" e a "infibulação, que consiste na sutura dos lábios maiores da vulva, deixando-se um pequeno orifício para a passagem do sangue menstrual e dos outros fluidos" (2011, p. 49). Devido a inúmeras mortes de mulheres, a ONU concede a sentença aos congressos internacionais, onde as mutilações são consideradas violações dos direitos humanos das mulheres, sendo aptas a denúncias e a julgamento penal.

Após anos de luta pelos direitos das mulheres, em 1979, foi promulgada, no âmbito das Nações Unidas, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, frequentemente descrita como uma Carta Internacional dos Direitos da Mulher. Dessa forma, diante dos Direitos Humanos, se consolidou um pequeno corpo de direitos universais, os quais ainda são insatisfatórios diante do agravante tanto penal quanto psicológico em que as mulheres se encontram. Portanto, como menciona Saffioti (2011, p. 51) "O poder, [...], tem duas faces: a da potência e a da impotência. As mulheres estão familiarizadas com esta última, mas este não é o caso dos homens, acreditando-se que, quando eles perpetram violência, estão sob o efeito da impotência".

Violência Doméstica

São considerados tipos de violências a física, a psicológica, discriminação, tortura, negligência e abandono, trabalho infantil e tráfico de crianças e adolescente, segundo Agência Patrícia Galvão (2012). A violência doméstica agrega formas diferentes de violências como à física e à psicológica. À física quando são agredidas por seus maridos, companheiros ou namorados, na psicológica quando além de serem agredidas são humilhadas e torturadas por estes.

> Geralmente o homem que agride a mulher é motivado por um sentimento de posse sobre a vida e as escolhas daquela mulher. De fato, este roteiro é velho conhecido de quem atua atendendo mulheres em situação de violência: a agressão física e psicológica cometida por parceiros é a mais recorrente no Brasil (PATRÍCIA GALVÃO, 2012).

A violência doméstica apresenta características específicas, uma delas é a rotinização (SAFFIOTI, 1997, p. 85), auxiliando na codependência e relação fixada, levando à questão de gênero de que "o homem é o provedor da família, que ele deve agredir porque é o macho que deve dominá-la, e a mulher deve obedecer, pois é mais fraca e o maridos a provém, e ela o deve obediência". Por esse pensamento, e o fato que ainda hoje os espaços públicos são quase totalmente dominados por homens, as mulheres ficam mais reclusas e ficando mais expostas à

violência doméstica. Pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2016 revelam que a proporção de trabalhadores em ocupações por tempo parcial (até 30 horas semanais) é a maior entre as mulheres 28,2% do que entre os homens 14,1%. Isso pode estar relacionados à predominância feminina nos cuidados de pessoas e afazeres domésticos, dedicando cerca de 73% mais horas que os homens. Estes dados reafirmam que o espaço público ainda hoje é quase todo dominado por homens.

Segundo o Mapa da Violência de 2012, que teve como base os casos de atendimentos de violência contra mulher feitos pelos SUS (Sistema Único de Saúde), é possível afirmar que para as mulheres entre 20 a 59 anos, o agressor é o cônjuge, namorado ou ex. Reafirmando novamente que na maioria das vezes, o agressor é seu companheiro. Não escolhendo classe social, raça, idade e escolaridade, à violência doméstica atinge todas as mulheres ricas, pobres, brancas ou negras. Mesmo assim, no Brasil as mulheres negras são a maioria entre as vítimas de violência doméstica (59,7%, segundo consta no RASEAM 2014, o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher).

Segundo o IBGE, durante o primeiro semestre de 2012, foram feitos 47.555 registros de atendimento na Central de Atendimento à Mulher. Durante todo o ano de 2011, foram 74.984 registros, bem inferior aos 108.491 de 2010. O tipo de registro que aparece em maior número é para relatar violência física contra a mulher que pode variar de lesão corporal leve, grave ou gravíssima, tentativa de homicídio e homicídio consumado. Foram 63.838 em 2010, 45.953 em 2011 e 26.939 até julho de 2012. Casos de violência sexual como estupro, exploração sexual e assédio no trabalho aparecem em 5º lugar com 2.318 casos em 2010, 1.298 em 2011 e 915 este ano. A maioria das denúncias é feita pela própria vítima (67,9%).

De acordo com a Secretaria Nacional de Política para Mulheres (SPM), os registros de violência realizados por outras pessoas, como parentes, vizinhos e amigos, aumentaram 93% no primeiro semestre deste ano, em relação ao mesmo período de 2015. O número da primeira metade de 2016 é 52% maior que o de atendimentos realizados no mesmo período de 2015, 364.627. Ainda comparado ao primeiro semestre do ano passado, os dados deste ano são 142% maiores nos registros de cárcere privado, com a média de dezoito por dia, e de 147% nos casos de estupro, média de treze por dia. Com os dados da SPM pode-se notar um aumento no número de denúncias na redução da intolerância a violência contra a mulher. SPM foi criada em 2005 para auxiliar na denúncia de violência, é um serviço gratuito e que preserva o anonimato, além de denúncias de violências, serve também para solicitação de

informações sobre os direitos das mulheres e a legislação vigente, reclamações sobre os serviços da rede de atendimento e encaminhamento para as mulheres.

No início de 2017, um homem invade uma festa de família e mata a tiros sua ex-esposa, seus filhos, mais nove pessoas presentes e em seguida comete suicídio. Casos como esse e com diferentes graus de violência vem se repetindo por todo país. Em 2016, o Judiciário paulista recebeu mais de 90 mil acusações de agressão praticadas por homens contra mulheres ou seus familiares. Foi para combater esse tipo de crime que, há 10 anos, foi editada a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).

> Criada como mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (LEI MARIA DA PENHA, 2006).

Delegacias de Defesa da Mulher

Criadas em 1985, para atender mulheres vítimas de violência, as Delegacias das mulheres (DDMs) tem como ideia principal um atendimento diferenciado para como as vítimas.

> A ideia de criação de delegacias especializadas no atendimento à mulher apresenta, inegavelmente, originalidade e intenção de propiciar às vítimas de violência de gênero em geral e, em especial, da modalidade sob enfoque, um tratamento diferenciado, exigindo, por esta razão, que as policiais conhecessem a área das relações de gênero (SAFFIOTI, 2011, p.89).

Uma das maiores dificuldades no atendimento das vítimas é a falta de profissionais especializados para esse auxílio. Apenas em 1998 houve um curso sobre violência de gênero que durava 40 horas sendo oferecido a 126 delegadas de DDMs do estado de São Paulo. Profissionais como delegadas, policiais, profissionais da saúde, da educação necessitam desta qualificação, para assegurar um tratamento de qualidade e homogêneo, que não deve ser dado somente dentro das DMMs, mas também dentro das Delegacias tradicionais. Quando chegam nas DDMs ou em delegacias tradicionais, as vítimas se encontram fragilizadas e são atendidas por policiais que muitas vezes não estão preparados para esse atendimento. A implantação de profissionais qualificados poderia facilitar. De acordo com Saffioti (2011, p. 90) “uma assistente social ou uma psicóloga poderia, em local separado, mas próximo da DDM, fazer a triagem dos casos e dar a suas protagonistas o encaminhamento correto: serviço jurídico, de

apoio psicológico, policial etc”. Porém as DDMs ainda contam apenas com a sensibilidade dos profissionais que as atendem, que estão longe de serem uniformes. São cada vez mais comuns casos de vítimas de agressão humilhadas dentro das DDMs ou DP tradicionais. É como o caso de Maria Fernanda: que conta que procurou uma DP tradicional para denunciar que vinha sendo agredida por seu namorado e acabou saindo de lá humilhada.

> Vocês vêm aqui todo dia por causa dessas 'coisas de mulher' e depois fica tudo bem foi a primeira coisa que o delegado disse ao ouvir o início do depoimento de Maria Fernanda – e ele passou a meia hora seguinte fazendo de tudo para convencê-la de que seria um erro denunciar o namorado agressor. ‘Eles tentam de todas as formas fazer você desistir. No meu caso, conseguiram. Saí de lá humilhada’ (BBC BRASIL, 2015).

Esse é só um dos casos de mulheres que passam por esse tipo de trauma, para muitas esse processo de denúncia acaba sendo ainda mais humilhante e doloroso que a própria agressão. A promotora de Justiça e coordenadora do GEVID (Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica), Silvia Chakian disse à BBC Brasil que, apesar dos avanços da Lei Maria da Penha, "ainda é preciso melhorar a efetividade dela" para que o processo seja menos traumático e resulte em punições concretas. Outra dificuldade encontrada pelas vítimas é que as DDMs não abrem nos finais de semana, onde o registro de violência aumenta, nem são 24 horas. Além disso, algumas cidades ainda não possuem DDMs, fazendo com que as vítimas tenham que ser atendidas em delegacias tradicionais, segundo dados do IBGE (2016) existem 397 Delegacias da Mulher para 5,565 mil municípios no Brasil, o que implica em milhares de cidades sem um tratamento especializado. Além das dificuldades para serem atendidas por profissionais especializados, as vítimas encontram dificuldade também em comprovar que sofreram violências, visto que alguns tipos de agressão não deixam vestígios (visíveis), como no caso da violência psicológica. Já nas que deixam marcas, por várias vezes são contestadas por advogados de defesas e em alguns casos até mesmo por profissionais que deveriam ajudá-las em comprovar sua veracidade.

Segundo informações do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (2014), 2.439 homens estavam presos por crimes de violência doméstica até junho de 2014. No mesmo ano de 2014, 52.957 mulheres denunciaram casos de violência – entre eles violência física, psicológica, moral, sexual, etc. –, uma média de 145 por dia. Portanto, a dificuldade em comprovar as agressões se reflete no número de agressores punidos.

Considerações Finais

Portanto, refletimos que o estudo sobre a violência contra a mulher tem contribuído para revelar o agravante que se encontram as mulheres na sociedade atual. Sendo assim, devido ao acentuado percentual de mulheres vítimas de violência, as autoridades designadas para a proteção de ambas, não desempenham o seu trabalho com eficácia, no qual as próprias delegacias destinadas às mulheres, não estão preparadas para recebê-las e fornecer as devidas orientações e assistência. A inaptidão dos serviços assistencialistas a favor da mulher engloba desde a estrutura física, quanto a qualificação dos profissionais, visto que muitos deles ainda enraizados num certo preconceito com a própria vítima. Logo, é necessária uma reestruturação no atendimento nas delegacias da mulher, buscando a valorização e a humanização da mulher como pessoa igualitária ao homem, com direitos e proteção à vida. Dessa forma, a sociedade precisa discernir a discriminação e a humilhação que muitas vezes, as mulheres são submetidas ao buscar ajuda nas DEAMs. Logo, apesar da luta diária pela aplicação da Lei Maria da Penha, a postura interna da mulher é muito mais válida do que o resultado de eventual processo criminal contra o agressor. É dentro de si que a mulher carrega o fortalecimento interno que fará quebrar concretamente o ciclo da violência.

Referências

BBC BRASIL. Violência doméstica: 5 obstáculos que mulheres enfrentam para denunciar. São Paulo: 2015. Disponível em: < http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151209_obstaculos_violencia_mulher_rm> Acesso em: 17 Abr. 2018.

DEPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. 2014. Disponível em: < http://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-tercafeira/relatorio-depen-versao-web.pdf> Acesso em: 16 Abr. 2018.

IBGE. Estatísticas de gênero. Disponível em: < https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/9d6f4faeda1f1fb7532be 7a9240cc233.pdf> Acesso em: 22 Abr. 2018.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Violência doméstica e familiar. 2012. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/violencia/violencias/violencia-domestica-efamiliar-contra-as-mulheres/> Acesso em: 19 Abr. 2018.

JOHNSON, Allan. The Gender Knot: Unraveling our Patriarchal Legacy. Temple University Press: Filadélfia, 1997.

MAPA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. Atualização: homicídios de mulheres no Brasil. Brasília: 2012. Disponível em:
<http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2012_mulheres.php> Acesso em: 20 Abr. 2018.
PINKER, Steven. Como a mente funciona. Companhia das Letras: São Paulo, 1999.

PLANALTO. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em: 19 Abr. 2018.

RASEAM 2014. Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Secretaria de Políticas para as mulheres: Brasília, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, Patriarcado, Violência. 2ª edição. Editora Fundação Perseu Abramo: São Paulo, 2011.

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO DE MULHERES POBRES: UMA ANÁLISE DO PROGRAMA MULHERES MIL

Fernanda de Magalhães Trindade[181]
Maria Simone Vione Schwengber[182]

RESUMO: O objetivo deste estudo é analisar o Programa Mulheres Mil, oferecido pelo Instituto Federal Farroupilha, campus São Borja, e a educação destinada à profissionalização de mulheres e sua inclusão no mundo do trabalho público. Para tanto, realizamos inicialmente uma análise em documentos oficiais que instituem tal Programa. Logo após, devido à necessidade de compreender os efeitos que esse Programa gerou na vida das mulheres participantes, recorremos a entrevistas narrativas. Embora a análise dos documentos tenha mostrado um interesse na educação profissional de mulheres, inclusão no mundo do trabalho público e consequente geração de renda, as entrevistas narrativas levaram-nos a concluir que a participação no Programa muito pouco alterou as atividades domésticas de mãe e esposa, já realizadas, e que o ingresso no mundo do trabalho público se deu em funções precárias, pouco valorizadas e com baixos rendimentos. Dessa forma, o Programa Mulheres Mil precisar focar em uma educação básica e profissional de qualidade, na verticalização do ensino, que prepare as mulheres não apenas para o mundo do trabalho público e para o consumo imediato, mas que as prepare para o pensar e o agir, enquanto leitoras críticas da realidade em que estão inseridas.

Palavras-chave: Educação; Gênero; Políticas Públicas; Profissionalização; Programa Mulheres Mil.

Introdução

Neste artigo, trabalhamos com a temática gênero, cidadania e políticas públicas. O uso que fazemos do conceito de gênero nos afasta das abordagens que "colam" um determinado gênero a um sexo anatômico que lhe seria naturalmente correspondente – e que tendem a focalizar desigualdades e subordinações derivadas do desempenho de funções e características culturais próprias de mulheres e de homens – para aproximar-nos de abordagens que tematizam o social e a cultura, em sentido amplo, assumindo que esses são constituídos, atravessados e/ou organizados por discursos instituintes de feminilidades e de masculinidades que, ao mesmo tempo, produzem-nos e/ou ressignificam-nos (Linda NICHOLSON, 2000; Guacira LOURO, 2003; Dagmar MEYER, 2003).[183]

Nesse contexto, algumas feministas se viram frente ao desafio de demonstrar que não são características anatômicas e fisiológicas, em sentido estrito, ou tampouco desvantagens socioeconômicas tomadas de forma isolada, que definem diferenças apresentadas como

---

[181] Professora do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, pelo Instituto Federal Farroupilha, campus São Borja. Pesquisa sobre gênero, educação, trabalho e turismo. fernanda.trindade@iffarroupilha.edu.br

[182] Professor do curso de Pós Graduação em Educação nas Ciências, pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, campus Ijuí. Pesquisa sobre gênero, educação, corpos, maternidade. simone@uijui.edu.br

[183] Neste artigo, nossas citações não seguem as normativas tradicionais, com a intenção de visibilizar as contribuições das autoras mulheres, o que se dá igualmente com os autores homens, no sentido de pensar a linguagem como um artefato inclusivo e de promoção da igualdade de gênero, de acordo com o Manual para o uso não sexista da linguagem (2014). Dessa forma, utilizamos o nome e sobrenome dos(as) autores(as) na primeira vez em que são mencionados(as).

justificativa para desigualdades entre mulheres e homens. Mas, ao contrário, são os modos pelos quais determinadas características femininas e masculinas são representadas como mais ou menos valorizadas, as formas pelas quais se distingue feminino de masculino, aquilo que se torna possível pensar e dizer sobre mulheres e homens que constituem o que é inscrito no corpo, definido e vivido como masculinidade e feminilidade em uma dada cultura, em um determinado momento histórico (MEYER, 2004).

Neste artigo, optamos por analisar o Programa Mulheres Mil, uma política pública destinada às mulheres pobres[184], para combater a desigualdade de gênero no país e para garantir a cidadania dessas mulheres em situação de vulnerabilidade social. Políticas públicas destinadas às mulheres são necessárias, pois historicamente são atribuídos maiores poderes aos homens: poderes sociais, políticos, econômicos, culturais.

De acordo com a Síntese de Indicadores Sociais, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015), as mulheres são mais da metade da população do Brasil, correspondendo a 51,6%, contra 48,4% de homens residentes no país. Mesmo sendo a maior parte da população brasileira, as mulheres foram e são consideradas um grupo excluído socialmente, assim como os negros, os índios, as pessoas de baixa renda e outros. E esse é um dos motivos que leva o movimento feminista, nos últimos 50 anos, a lutar por igualdade de gênero em termos sociais, políticos e econômicos, como a luta pela escolarização de mulheres e pela entrada no mundo do trabalho público.

Dados do IBGE (2015) demonstram que a participação das mulheres em atividades domésticas caiu nos últimos anos. Contudo, ainda é maior que a dos homens. Enquanto elas dispensam uma média de 21,2 horas semanais com cuidados com o lar e com os filhos, eles dedicam, em média, 10 horas.

A distinção entre mulheres e homens nos empregos e organizações e a desigualdade remuneratória persistem, principalmente quando se trata de mulheres negras. Cabe destacar, de acordo com dados do IBGE (2015), que a desigualdade de rendimentos atinge de forma mais favorável as pessoas que se identificam como de cor/raça preta ou parda. Esses representavam "76% das pessoas entre os 10% com menores rendimentos e 17,4% no 1% com maiores rendimentos, em 2014". Nota-se que persiste uma grande diferença em relação

[184] Segundo a metodologia oficial utilizada no Brasil, são considerados vulneráveis à pobreza os indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a metade (½) do salário mínimo. São definidos como pobres os indivíduos com renda familiar per capita igual ou inferior a um quarto (¼) do salário mínimo. E são considerados indivíduos extremamente pobres aqueles cuja renda per capita mensal é igual ou inferior a R$70,00 (setenta reais) mensais (IBGE, 2010).

àqueles que se declaram brancos, que eram estimados em 79,6% no 1% com maiores rendimentos e 22,8% entre os 10% com menores rendimentos. "É importante ressaltar que a baixa participação da população de cor preta ou parda no estrato de maiores rendimentos contrasta com sua elevada participação na composição da população geral, que chegou a 53,6% em 2014" (IBGE, p. 89).

Por esses motivos, o Estado brasileiro incentiva a criação de políticas destinadas às mulheres, na tentativa de retirá-las da situação de pobreza extrema. Dentre essas políticas, optamos por estudar o Programa Mulheres Mil, cujo enfoque está na inclusão produtiva de mulheres, na capacitação profissional e no ingresso no mundo do trabalho público.

Dessa forma, nosso objetivo é analisar o Programa Mulheres Mil, oferecido pelo Instituto Federal Farroupilha[185], campus São Borja, e a educação destinada à profissionalização de mulheres, bem como sua inclusão no mundo do trabalho público. Analisamos, em especial, o curso de Produção, Elaboração e Distribuição de Alimentos Derivados da Pesca, realizado em 2012, com o intuito de capacitar as mulheres pescadoras, esposas e filhas de pescadores, promovendo o desenvolvimento pessoal a partir da autoestima, cidadania e das relações humanas; tendo como premissa o desenvolvimento de ações empreendedoras sustentáveis; e viabilizando a inclusão no mundo de trabalho por meio de ações cooperativas (IFFAR, 2011).

Metodologia

Para alcançar o objetivo proposto, recorremos à análise documental e a entrevistas narrativas. Optamos pela análise documental, pois se constitui em um importante instrumento na pesquisa qualitativa, que consiste na organização e interpretação de documentos previamente selecionados, com uma finalidade específica. Analisamos aqui os documentos que instituem o Programa Mulheres Mil, tais como: Plano Brasil Sem Miséria no seu Município (BRASIL, 2013), Cartilha Pronatec (BRASIL, 2012; 2014b), Cartilha Mulheres Mil (2014a) e Programa Nacional Mulheres Mil: Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável – Preâmbulo (BRASIL, 2011).

[185] Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com suas práticas pedagógicas. Os Institutos Federais são equiparados às universidades, como instituições certificadoras de competências profissionais, sendo também detentores de autonomia universitária. Caracterizam-se como uma instituição com natureza jurídica de autarquia, que lhe confere autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar (IFFAR, 2015).

Realizamos entrevistas narrativas com a finalidade de conhecer as beneficiárias do Programa Mulheres Mil, em especial do Curso de Produção, Elaboração e Distribuição de Alimentos Derivados da Pesca, e os efeitos que a profissionalização oferecida por esse Curso gerou em suas vidas.

As entrevistas foram realizadas no período compreendido entre agosto e outubro de 2016. Do universo de cem participantes do Programa, selecionamos quatro mulheres, de forma não probabilística intencional, pois as entrevistadas foram escolhidas por meio de uma seleção racional para atingir os objetivos propostos. Sendo assim, optamos por entrevistar aquelas mulheres que de alguma forma se destacaram durante a realização do Programa Mulheres Mil e/ou que obtiveram sucesso na área de produção, elaboração e distribuição de alimentos derivados da pesca.

Limitamo-nos ao número de quatro mulheres, pois, por tratar-se de uma pesquisa qualitativa – entrevistas narrativas –, não nos interessa, enquanto pesquisadoras, a quantidade de mulheres, e sim a qualidade das entrevistas, a fim de compreender a complexidade das significações que foram produzidas nessas mulheres.

A análise de dados constituiu-se na interlocução com as entrevistas narrativas, com os documentos oficiais do Programa Mulheres Mil e com os demais referenciais teóricos aqui utilizados. Os dados produzidos nas entrevistas narrativas foram analisados à luz da análise de conteúdo, um método muito utilizado no âmbito da investigação qualitativa, pois a escolha de métodos e técnicas para a análise de dados deve, obrigatoriamente, proporcionar um olhar multifacetado sobre a totalidade dos dados durante as entrevistas.

Programa Mulheres Mil: Curso de Produção, Elaboração e Distribuição de Alimentos Derivados da Pesca

O Programa Mulheres Mil é uma política pública brasileira, criada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Faz parte do Plano Brasil Sem Miséria e, em 2014, foi inserido no Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego). As políticas públicas são decisões referentes a questões de ordem pública com ampla abrangência e que tem por objetivo a resolução de problemas sociais, tendo em vista os interesses de uma determinada coletividade (Antônio AMABILE, 2012).

O Programa foi acolhido pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, que criaram mecanismos para a promoção do acesso das mulheres afastadas da possibilidade de inclusão ao conhecimento (educação), à tecnologia e à inovação, oferecendo educação

profissional e tecnológica, atendendo as demandas sociais e peculiaridades regionais (BRASIL, 2012).

Esse Programa consiste em uma política para a inclusão produtiva de mulheres, constituindo-se em um investimento do Estado para a ampliação do bem-estar social de mulheres de baixa renda e vulneráveis socialmente, na direção de que a pobreza seja erradicada e a desigualdade social diminuída (Maria COELHO; Luziele TAPAJÓS; Monica RODRIGUES, 2010).

O Programa Mulheres Mil contempla grupos de mulheres em situação de vulnerabilidade social, que são indicadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) local. A primeira realização desse Programa no Instituto Federal Farroupilha, campus São Borja, foi por meio do Curso de Produção, Elaboração e Distribuição de Alimentos Derivados da Pesca, que atendeu cem mulheres e teve 180 horas de duração. As mulheres que optaram por participar ganharam mensalmente uma bolsa de R$100,00 (cem reais).

O Curso foi organizado em módulos flexíveis, de acordo com o universo de mulheres beneficiadas. Os módulos são organizados de forma a avaliar a aprendizagem prévia das mulheres, bem como a contribuir com o aumento da autoestima, com a elevação da escolaridade e com o acesso ao mundo do trabalho e ao empreendedorismo, oferecendo formação em áreas profissionais específicas de acordo com a realidade de cada comunidade.

O Curso de Produção, Elaboração e Distribuição de Alimentos da Pesca ocorreu no período compreendido entre março e agosto de 2012, nos municípios de São Borja e Itaqui, ambos inseridos no território da pesca da Região das Missões e banhados pelo Rio Uruguai, enquadrando-se dentro do perfil da Pesca Artesanal de Água Doce.

Os resultados esperados com a execução desse Programa eram o de possibilitar a inclusão das mulheres no mundo do trabalho formal, organizar a produção e distribuição do peixe e seus derivados por meio de ações sustentáveis e cooperativas e facilitar o acesso das mulheres às políticas públicas e aos seus direitos (IFFAR, 2011). Para a sua realização, contou com a participação de uma equipe multidisciplinar, composta por gestoras, coordenadora deextensão, orientadora educacional, pedagogas, assistente social, psicóloga, médico, odontóloga, educadores(as) especialistas em emprego e empreendedorismo, educadores(as) especialistas em pesquisa e inovação, educadores(as) técnico-administrativos, comunicadores, educadoras especialistas para a aplicação de metodologias e instrumentos de reconhecimento de aprendizagem prévia, pesquisadores(as), estagiários(as), especialista na saúde das mulheres e docentes.

Efeitos do Programa Mulheres Mil na educação profissional de mulheres pobres

Ao analisar os documentos do Programa Mulheres Mil, percebemos que a ideia central desse Programa é de suprir as necessidades básicas relativas à ação profissional e/ou saber profissional, e se estrutura na educação como um caminho para melhorar as condições de empregabilidade e renda dessas mulheres pobres. Mesmo essas políticas de educação tecnológica e profissional representando uma conquista social de amplo espectro no cenário nacional, uma análise crítica se faz necessária sobre os efeitos e mudanças produzidos nas vidas de muitas mulheres.

Com as entrevistas narrativas, percebemos que esse Programa pouco alterou no modo de viver das entrevistadas. Mesmo sob o discurso da igualdade, o Programa não contempla o direito à diferença de gênero, além de reforçar a divisão generificada[186] do trabalho. Questionamos a ideia dessa formação profissional disciplinada e técnica, que parece reafirmar as atividades ditas femininas e reforça o processo de precarização do trabalho. Inquieta-nos a ideia da empregabilidade e do empreendedorismo, reafirmando a crítica ao processo de precarização do trabalho. Questionamos, ainda, essa educação acelerada de mão de obra oferecida pelo Programa Mulheres Mil, com duração de 180 horas.

Acreditamos que, nesse processo de educação da classe trabalhadora – como as participantes do Programa Mulheres Mil –, essas são "obrigadas a adotar certos traços avançados saltando as etapas intermediárias" (Marise RAMOS, 2012, p.24), ou seja, mulheres pouco escolarizadas, muitas delas analfabetas, que se veem obrigadas a qualificarem-se para o mundo do trabalho público e rentável, sem antes frequentar a educação básica. Consideramos que há a necessidade de uma ampliação da educação profissional, sem vinculá-la somente ao aumento da produtividade e lucratividade, atendendo à necessidade do capital.

Com as políticas públicas de inclusão produtiva, como o Programa Mulheres Mil, o Estado oferece profissionalização às mulheres pobres, a fim de resolver problemas de desigualdade social verificados na sociedade brasileira. Contudo, tais cursos para reconfiguração do trabalho técnico caracterizam-se pela polarização das qualificações e dos postos de trabalho. De um lado, temos a formação acelerada de operários(as) para o exercício de atividades simples, pouco valorizadas socialmente, de baixa escolaridade e remuneração.

[186] Utilizamos a expressão divisão generificada do trabalho ao invés de divisão sexual do trabalho, por acreditar que o gênero é culturalmente construído e não biologicamente determinado.

E, de outro, a escolarização de nível superior, para a realização de atividades por profissionais considerados qualificados, destinada às classes mais favorecidas.

Dessa forma, as entrevistadas nos levaram a concluir que o Programa Mulheres Mil atingiu, em partes, o objetivo de profissionalização e de complemento da renda. Justificamos: a capacitação das mulheres e o desenvolvimento de competências para a diversificação da produção, ainda que pouco, contribuiu para o aumento da venda e, consequentemente, da receita. Da mesma forma, a bolsa de estudos oferecida durante os meses de participação foram revertidas em consumo. Contudo, toda a forma de renda estava vinculada às exigências do capital. Entendemos que a educação profissional oferecida pelo Programa atende as exigências do contexto neoliberal para a reprodução de atividades que aumentam o nível de consumo imediato ou da sobrevivência imediata de mulheres antes excluídas desse processo. Porém, não se enquadra nos eixos propostos de promoção da equidade e igualdade de gênero (BRASIL, 2008), nem contribui para a formação de cidadãs críticas orientadas para o pensar e o fazer.

Percebemos nas narrativas das entrevistadas, que o valor da renda obtida "[...] não é gasto individualmente pela mulher, ele é transferido para a família, para o bem-estar e qualidade de vida, sendo seu uso de forma coletiva" (Raquel LUNARDI, p.132). A família tende a se organizar como unidade de rendimentos, isto é, um grupo em que soma da renda individual de cada um(a) deve assegurar um determinado padrão de consumo coletivo (Eunice DURHAM, 1980).

Entendemos que a geração de renda pelo trabalho de mulheres remeteria ao aumento da liberdade de gastá-la, o que não ocorre no caso das entrevistadas. No momento em que a renda é misturada com a dos companheiros, perde-se o controle sobre ela, ficando difícil contabilizar o que é de um(a) e o que é de outro(a), o que resulta, na maioria das vezes, em um domínio dos homens sobre o recurso, já que ele sempre foi o provedor da família, detentor da receita oriunda da pesca (LUNARDI, 2012).

Dessa forma, educação profissional ofertada pelo Programa Mulheres Mil, mesmo proporcionando o acesso a recursos financeiros e ao consumo, não trouxe mudanças significativas nas relações de gênero acerca do uso desses recursos, pois no momento que o recurso econômico entra no conjunto da receita familiar, ele é gasto de diferentes formas. Segundo Anita Brumer (2004, p.213), "enquanto que eles privilegiam o consumo individual (bebida, lazer), elas favorecem as despesas com a casa e com o bem-estar dos membros da família". Sendo assim, cabe questionar que reais necessidades dessas mulheres são atendidas,

tendo em vista que as condições básicas de cidadania, como a garantia de educação, saúde e emprego, não são contempladas.

Além disso, a análise do Curso de Produção, Elaboração e Distribuição de Alimentos Derivados da Pesca forneceu dados para constatar que as disciplinas destinadas às mulheres caracterizam-se pelo caráter feminino atribuído a elas – na cozinha e nas atividades artesanais – reforçando as desigualdades de gênero e que a participação das mulheres nesse Curso muito pouco alterou suas funções de mãe e esposa no espaço doméstico. Ou seja, as atividades de cuidados com a casa e com os(as) filhos(as) permaneceram praticamente inalteradas, sendo responsabilidade das mulheres. E quando da participação das mulheres nos espaços públicos, não foram acompanhados de uma diminuição significativa das desigualdades profissionais de gênero, cabendo a elas empregos informais, precários e mal remunerados.

A inserção das trabalhadoras no mundo do trabalho público é tida como um complemento ao trabalho dos homens – pais, companheiros, filhos – considerada como atividade principal para a manutenção do lar. Dessa forma, além do trabalho precário de pescadora, as participantes do Programa sofrem com a dupla jornada, com a acumulação de atividades do trabalho doméstico e do trabalho público e com a divisão generificada do trabalho. Além do mais, são elas que realizam as atividades consideradas reprodutivas, como os cuidados com a casa, com a alimentação e com as roupas do companheiro, dando condições para que eles se dediquem ao trabalho de pescador.

A atividade realizada pelo homem – produtiva – possui maior valor que a realizada pela mulher – reprodutiva. Assim, há uma subestimação da importância do trabalho doméstico e reprodutivo realizado pelas mulheres, negando sua posição socioeconômica, considerada como secundária e sem valor econômico. Contudo, é o trabalho das mulheres que garante o consumo doméstico, sem o qual não haveria a reprodução familiar, e o trabalho produtivo do homem seria inútil, pois são as mulheres que transformam o trabalho produtivo do homem em reprodução familiar (LUNARDI, 2012).

Nas narrativas percebemos, ainda, a fragmentação do tempo das mulheres em domésticas – limpam a casa, lavam, passam, cozinham – e extradomésticas, de complementação à pesca realizada por seus companheiros – produzem gelo, artesanato, trabalham o peixe e vendem-no.

A acumulação de atividades domésticas e extradomésticas vão ao encontro dos dados do IBGE (2015), em que a jornada total das mulheres (trabalho público e privado) é superior à dos homens em 5 horas semanais. Ainda: elas concentram grande parte da sua jornada em

atividades domésticas, sendo que, enquanto eles dedicam 41,6 horas semanais ao trabalho público e 10 horas ao trabalho privado, elas gastam 35,5 e 21,2 horas respectivamente.

Diante das narrativas, observamos que o Programa Mulheres Mil propõe uma intervenção nas relações de gênero, no momento em que oferece uma educação profissional para incluir as mulheres produtivamente no mundo do trabalho público, considerado como espaço masculino. Contudo, constatamos que se trata de uma política compensatória, focalizada nas mulheres, que reproduz atividades domésticas, rotineiras, pouco remuneradas e que não fazem uso de tecnologias avançadas, conforme sugere Lourdes Bandeira (2004).

Segundo essa autora, enquanto as políticas focadas nas relações de gênero buscam compreender a diferenciação entre os processos de socialização do feminino e do masculino, bem como dar visibilidade aos mecanismos culturais que envolvem as formas de subjetivação e diferenciação entre mulheres e homens, as políticas focadas nas mulheres, como esse Programa, são alicerçadas por pressupostos essencialistas e reforçam os processos que envolvem a reprodução e a sexualidade como inerentes às mulheres, justificando, assim, a necessidade e a criação de políticas compensatórias para as assimetrias de gênero daí decorrentes.

O resultado são políticas que reforçam o fato de que a pobreza é maior entre elas, oferecendo cursos de profissionalização para atividades consideradas extensões das já realizadas dentro de casa e sem reconhecimento social. Com a introdução do caráter relacional de gênero, há a necessidade de revisar as políticas e programas focalizados essencialmente nas mulheres, "[...] uma vez que a história das mulheres não pode ser vista separada da história dos homens. O mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens, não são esferas separadas" (Maria de Fátima ARAÚJO, 2005, p.42).

Assim, os cursos para a educação profissional têm sido o grande desafio das políticas de inclusão produtiva para as mulheres. Para atingirem o pressuposto da inserção no mundo do trabalho público e da conquista da autonomia econômica, precisam ampliar as formas de educação além dos interesses do capital, bem como transversalizar o gênero. Segundo Bandeira (2004, p.9) "[...] em longo prazo, as políticas para as mulheres devem se transformar em políticas de gênero". Somente assim as políticas educacionais profissionalizantes, como o Programa Mulheres Mil, alcançarão, efetivamente, a autonomia de mulheres e a igualdade de gênero, superando as condições de pobreza e a divisão generificada do trabalho.

Conclusão

Embora a educação profissional e a formação por competências estejam sendo amplamente valorizadas nos discursos governamentais, acreditamos que as políticas públicas educacionais, em especial o Programa Mulheres Mil, ainda carecem de uma identidade fincada nos pressupostos da autonomia, igualdade e emancipação social, principalmente quando destinadas às mulheres em condições de pobreza. Tais pressupostos aparecem nos documentos que instituem esse Programa, mas muito pouco nas ações desenvolvidas, cujo foco é quase que exclusivamente a formação rápida, superficial, que carece de continuidade e aprofundamento de conteúdos curriculares considerados essenciais para a educação básica de qualidade. E, sem as bases da educação básica, dificilmente se alcançará uma educação profissional promissora.

Necessita-se organizar essas políticas em longo prazo, obedecendo à estrutura da educação básica de qualidade e todas as formas de verticalização do ensino. De acordo com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – Cepal (1995, p.176, tradução minha) "[...] sem dúvida, em curto prazo, a capacitação é a atividade que guarda mais proximidade com a competitividade do setor produtivo e é o principal instrumento para adequar a qualificação da força de trabalho às transformações laborais que ocorrem [...]". Mas contra-argumenta: "[...] não há dúvida de que o requisito para melhorar, em longo prazo e de maneira duradoura, a competitividade produtiva da região e o nível de vida de sua população é uma reforma educacional centrada na qualidade" (CEPAL, 1995, p.176).

Dessa forma, destacamos como fundamental a continuidade da educação profissional e da escola como espaço de reconstrução do ser social, contrariando as 180 horas propostas pelo Curso de Produção, Elaboração e Distribuição de Alimentos Derivados da Pesca, para estimular as mulheres a permanecerem num movimento interminável de aprendizado, de repensarem suas práticas, de constituírem-se como leitoras críticas da realidade. O Programa Mulheres Mil precisa ser encarado como um direito das mulheres centrado em dois eixos: na educação básica de qualidade e na formação para o trabalho. Destacamos o eixo da educação como forma de ampliar as capacidades intelectivas, aliado com a formação profissional, para desenvolver as capacidades laborais, ambas articuladas a um projeto de formação humana. O desafio é tentarmos vislumbrar novos caminhos que nos levem além de políticas públicas de educação profissional, no sentido de ultrapassar um mero treinamento e enquadramento ocupacional. Mas que, ao contrário, apresentem uma perspectiva de formação integradora e

integrada de caráter politécnico, que contribua para forjar um projeto de formação humana ampla.

Referências

AMABILE, Antônio E. de N. Políticas públicas. In: CASTRO, Carmem Lúcia Freitas de; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; AMABILE, Antônio E. de N. (Orgs.). Dicionário de políticas públicas. Barbacena: EdUEMG, 2012. 242p.

ARAÚJO, Maria de Fátima. Diferença e igualdade nas relações de gênero: revisitando o debate. Psic. Clin., Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 41-52, 2005.

BANDEIRA, Lourdes. A transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas. Brasília, DF: Comissão Econômica para América Latina e Caribe – CEPAL; Secretaria Especial de Política para as Mulheres – SPM, 2004. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/arquivosdiversos/.arquivos/integra_transversalidade_genero>. Acesso em: 02 jul. 2016.

BRASIL. Mulheres Mil – Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Ministério da Educação, 2008. Disponível em: <http://mulheresmil.mec.gov.br/>. Acesso em: 05 nov. 2012.

_____. Preâmbulo. Brasília: Ministério da Educação. Programa Nacional Mulheres Mil: Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável, 2011. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8598programa-mulheres-mil-110811-pdf&category_slug=agosto-2011-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 07 abr. 2013.

_____. Cartilha Pronatec. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_25/Cartilha_Pronatec_BSM_V.2012.pdf>. Acesso em: 06 Out. 2015.

_____. Plano Brasil Sem Miséria no seu Município. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013. Disponível em: <http://www.brasilsemmiseria.gov.br/documentos/Cartilha,P20BSM,P20no,P20seu,P20Municipio2013.pdf.pagespeed.ce.Y2NRlI0uGh.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2015.

_____. Cartilha Mulheres Mil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014a. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/cartilha_mulheres_mil.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2015.

_____. Cartilha Pronatec. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014b. Disponível em: <https://inclusaoprodutiva.files.wordpress.com/2013/08/ cartilha_mao_de_obraepronatec_-148x21_2014-nova.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2015.

BRUMER, Anita. Gênero e agricultura: a situação da mulher na agricultura do Rio Grande do Sul. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 12, n. 1, jan./abr. 2004.

CEPAL – COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE. América Latina y el Caribe: Políticas para mejorar la inserción em la economia mundial. Santiago de Chile, abr. 1995.

COELHO, Maria Francisca Pinheiro; TAPAJÓS, Luziele Maria de Souza; RODRIGUES, Monica. (Orgs). Políticas sociais para desenvolvimento: superar a pobreza e promover a inclusão. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; UNESCO, 2010. ISBN: 978-85-60700-37-0.

DURHAM, Eunice. A família Operária: consciência e ideologia. Dados, v. 23, n. 2, 1980.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo, 2010. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em 23 jul. 2014.

_____. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. IBGE. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2015. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2016.

IFFAR – INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA. Plano de Trabalho: Proposta de implantação do Programa Mulheres Mil. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal Farroupilha, campus São Borja, 2011.

_____. Instituto Federal Farroupilha. Ministério da Educação, Instituto Federal Farroupilha, 2015. Disponível em: <http://www.iffarroupilha.edu.br/a-instituição>. Acesso em 17 dez. 2016.

LOURO, Guacira L. Currículo, gênero e sexualidade: o “normal”, o “diferente” e o “excêntrico”. In: LOURO, G. L.; FELIPE, J.; GOELLNER, S. V. Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação. Petrópolis: Vozes, 2003. p. 41-52.

MANUAL PARA O USO NÃO SEXISTA DA LINGUAGEM: o que bem se diz bem se entende. Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2014. Disponível em: <http://www.spm.rs.gov.br/upload/1407514791_Manual%20para %20uso%20n%C3%A3o%20sexista%20da%20linguagem.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2016.

MEYER, Dagmar E. Gênero e educação: teoria e política. In: LOURO, G. L.; NECKEL, J. F.; GOELLNER, S. V. (Orgs.). Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na Educação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. p. 9-27.

_____. Teorias e Políticas de Gênero: fragmentos históricos e desafios atuais. Revista Brasileira de Enfermagem, Brasília, v. 57, n. 1, p. 13-18, jan./fev. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v57n1/a03v57n1.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2015.

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. In: Estudos Feministas. Florianópolis: UFSC, 2000. v. 8, n. 2, p. 9-41.

RAMOS, Marise Nogueira. A educação tecnológica como política de Estado. In: OLIVEIRA, Ramon de. Jovens, ensino médio e educação profissional: Políticas públicas em debate. Campinas, SP: Papirus, 2012.

POLÍTICAS PÚBLICAS: O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR POR MEIO DAS COTAS RACIAIS NO BRASIL

Fagner Fernandes Stasiaki[187]
Thaís Kerber de Marco [188]

RESUMO: O trabalho se dedica ao estudo das "Políticas Públicas: o acesso ao ensino superior por meio das cotas raciais no Brasil". As políticas públicas presente têm fundamental importância na sociedade quando visam as ações afirmativas no âmbito da inclusão social, num país em que, atualmente, ainda, paira o preconceito e a desigualdade. Essa busca pelo reconhecimento tem como objetivo proteger o direito à diferença, garantir direitos a grupos vulneráveis, bem como as minorias que sofrem com a segregação, tanto social quanto economicamente. A partir dessa análise, busca-se saber a importância das cotas raciais no Brasil; a viabilidade da legislação no que se refere à igualdade material, visto que se têm a igualdade formal disposta na Constituição Federal, mas na prática essa igualdade muitas vezes não ocorre. A Lei 12.711/12, que trata das cotas raciais, parte das políticas públicas e tem como finalidade a inclusão social, visando à igualdade material a longo prazo, levando em conta que viabilizar a igualdade no Estado Democrático de Direito é garantir direitos de cidadania e propiciar o reconhecimento isonômico dos grupos considerados minoritários, ao passo que a Constituição Federal de 1988 assegura esses direitos, bem como repudia qualquer tipo de discriminação por cor, raça e religião.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Cotas Raciais; Inclusão Social, Igualdade; Reconhecimento.

Introdução

O presente trabalho, que tem como título as "políticas públicas: o acesso ao ensino superior por meio das cotas raciais no Brasil". Tem como objetivo o estudo das ações afirmativas no Estado Democrático de Direito como forma de intervir nas desigualdades sociais, educacionais, étnicas e econômicas, norteando-se por premissas constitucionais no que se refere à inclusão social como direito fundamental e social nela dispostos, como também por dados que mostram como as políticas públicas desenvolveram-se no país.

Nesse contexto, são inúmeros os casos de desigualdades culturais, sociais, econômicas, étnicas e, como garantia de direitos constitucionais fundamentais, as ações afirmativas proporcionam ao cidadão o direito à igualdade em diferentes dimensões.

Determinado tema se justifica porque possui um conteúdo jurídico e social, tendo por objetivo o estudo a partir da lei constitucional e infraconstitucional, buscando, ainda, através das ações afirmativas, entender a importância das cotas no decorrer da história, além da

[187] Acadêmico do curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo. Pesquisa sobre políticas Públucas: Cotas Raciais. Email:Fagner.stasiaki90@yahoo.com.br

[188] Professora do curso de Direito na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo. Advogada. Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo – RS. Vinculada a linha de Pesquisa Direito e Multiculturalismo, ao Projeto de Pesquisa Multiculturalismo, Direitos Humanos e Cidadania, e ao Grupo de Pesquisa Novos Direitos na Sociedade Globalizada, desta PósGraduação. E-mail: thaiskerber@hotmail.com.

relevância para os cidadãos que hoje têm acesso ao ensino superior, reduzindo as desigualdades em todos os sentidos.

Busca-se entender a fundamental importância das políticas públicas que visam ações afirmativas no âmbito da inclusão social em um país que ainda paira o preconceito. O reconhecimento tem como objetivo proteger as diferenças, garantir direitos a grupos vulneráveis, bem como as minorias que são excluídas, tanto social quanto economicamente.

Ainda hoje, procura-se meios de enfrentar as desigualdades, não apenas punindo todas as formas de preconceito, em virtude da origem étnica, mas fazendo com que o Estado atue para a redução das desigualdades de fato.

Em 2012, foi sancionada a Lei 12.711/12, que trata das cotas raciais e também de outras minorias, a partir desta, é possível analisar qual a importância das cotas raciais no Brasil, se realmente a legislação viabiliza a igualdade material. Levando em conta que a igualdade formal está disposta na Constituição Federal, mas na prática isso não ocorre.

O desenvolvimento do trabalho é resultado de uma análise histórica, no sentido de estudar a importância das cotas raciais para promover um estudo crítico acerca das perspectivas e das necessidades da Lei 12.711/12 em um país que visa garantias individuais e fundamentais através de uma Constituição cidadã.

Outrossim, a abordagem estatística se dá após a construção do trabalho, visando a coleta de dados matemáticos sobre o tema, que sobrevirá na demonstração do crescimento de leis e a análise de como as universidades estão desenvolvendo o sistema de cotas. A pesquisa possui um desenvolvimento monográfico e bibliográfico, visando analisar a Lei supramencionada em seus aspectos positivos buscando entender quais são as garantias constitucionais que a legislação possui e proporciona a essas minorias. Realizar-se-á a monografia por meio de uma pesquisa indireta, utilizando-se a técnica de dados estatísticos com relação ao tema, bem como bibliografia acerca do tema.

Conceito e origem de Políticas Públicas

Os últimos anos foram marcados com práticas de políticas públicas, que, preocupados somente com a questão da inclusão social, bem como da desigualdade social, econômica e de renda, também buscam inserir essas minorias na sociedade, visando a igualdade material, a dignidade da pessoa humana e, entre outros diversos fatores que contribuíram para a maior visibilidade dessas minorias.

Leonardo Secchi define política pública como um procedimento capaz de enfrentar os problemas sociais da sociedade, refere que tal diretriz foi criada para o bem geral da coletividade, aduzindo que

> Uma política Pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público, [...] uma política possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público; em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante [...] (SECCHI, 2012, s.p).

Durante muitas décadas o Estado brasileiro não deu muita ênfase às Políticas Públicas, não deixando a sociedade acompanhar essa evolução, voltado a atenção somente para industrialização, não desempenhando um papel participativo, bem como deixando a desejar políticas sociais que deveriam ser distribuídas de forma igualitária, refletindo, assim, uma forma autoritária e conservadora ao tratar destas políticas sociais (SOUZA, 2006, p. 01). O professor, Helder Baruffi, no livro Direitos Fundamentais Sociais, faz a seguinte alusão:

> [...] participar e usufruir desses direitos requer (a) a consciência destes direitos e (b) a garantia de participação naquilo que a sociedade produz. Em outros termos, é ter direitos reconhecidos pela sociedade, Como direito relacionado à "dignidade da pessoa humana" e à liberdade, a educação é direito social que visa ao pleno desenvolvimento humano [...] (BARUFFI, 2009, p. 106).

As políticas públicas são pouco discutidas pelos parlamentares, uma vez que, esses recursos deveriam ser usados e serem distribuídos de forma individual e social. A positivação dessas políticas se dá, somente, com a distribuição de renda ou de mais investimento nos programas sociais, proporcionando uma qualidade de vida digna, igualitária e agradável ao povo brasileiro. Ao garantirmos o básico como moradia, vestuário, educação, saúde, segurança e lazer, darão o primeiro passo rumo a um Estado mais igualitário.

O avanço dessas políticas públicas no Brasil se deu no século XX, foi marcante pela preocupação do Estado com a promoção do bem-estar social. Essas políticas são vistas como decisões do ente público tanto nas áreas da educação como na área da saúde de maneira discricionária ou com a combinação de esforços. O conceito de políticas públicas evoluiu com o tempo, eram entendidas exclusivamente como a ação de produzir do sistema político, ou seja, existiam as demandas sociais, o sistema político transformava essas demandas sociais em ações propriamente ditas do Estado. Com o passar do tempo o entendimento no campo das políticas públicas ganhou complexidade, então se passou analisar as demandas sociais e as ações do Estado. Interessante o conceito elaborado por Elenaldo Texeira, que ressalta:

> As políticas públicas são diretrizes, princípios norteadores de ações do poder público; regras e procedimentos para relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos (TEIXEIRA, 2002, p. 2).

Em pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada pelo "Nexo Jornal[189]", bem como em entrevista, o antropólogo Pedro Jaime, faz uma análise sobre a ausência de ações afirmativas, mostrando a disparidade dos homens e mulheres negras no mercado de trabalho:

> [...] De acordo com a classificação do IBGE, 52,9% da população brasileira é composta por pretos e pardos. No entanto, os negros ocupam apenas 4,7% dos postos de direção e 6,3% dos cargos de gerência das 500 maiores empresas que operam no Brasil, segundo uma pesquisa lançada em 2016 pelo Instituto Ethos e pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). Em se tratando das mulheres, a discrepância é ainda mais gritante: as negras estão presentes em apenas 0,4% dos cargos de direção e 1,6% dos postos de gerência, segundo os dados da mesma pesquisa [...] (NEXOJORNAL, 2017, s.p).

Na visão do antropólogo Pedro Jaime, que estudou no tema de seu doutorado, publicado em 2016 pela Edusp no livro "Executivos negros: racismo e diversidade no mundo empresarial" refere que, muitos foram os avanços nos últimos anos, mas "[...] a pouca participação de homens e mulheres negros em cargos de liderança no mundo corporativo é mais uma forma de perpetuar as desigualdades sociais no país [...]" (NEXOJORNAL, 2017, s.p).

É importante ressaltar que na década de 80, debater sobre as políticas públicas no Brasil com esse amplo campo de complexidade, entre os mais diversos pontos de vista, entre as várias áreas, como Economia, Sociologia, Filosofia e Direito, era importante pra a redemocratização do Estado brasileiro, principalmente no modelo de proteção social. Na revista Direito e Justiça, reflexões sociojurídicas, os autores referem que

> [...] nas décadas subsequentes o debate avançou em meio às mudanças globais e internas e no processo de consolidação democrática. Os trabalhos permitiram um alargamento na compreensão sobre as revisões das políticas públicas, a criação de esferas participativas de gestão das políticas, e sobre os mecanismos não ligados diretamente às políticas públicas, com repercussões sobre elas [...] (EMRIQUE, FIGUEIRA e BRITTES, 2016, p. 67).

A autora Nancy Fraser traz seguinte reflexão "[...] a justiça social já não se cinge só a questões de distribuição, abrangendo agora também questões de representação, identidade e

[189] Nexo é um jornal digital. São Paulo. Tem o propósito de trazer fatos do cotidiano, para quem busca explicações precisas e interpretações.

diferença", trazendo uma ideia da importância das políticas públicas que hoje não se limita a distribuição de renda, mas também a representatividades no meio social, seja no mercado, na vida pública ou até mesmo nas universidades (FRASER, 2002, p. 09).

Foi a partir do ano de 2002 que o Brasil desenvolveu inúmeras políticas públicas obtendo um importante destaque social e internacional. Os programas sociais, tais como Financiamento Estudantil (FIES), Programa Universidade Para Todos (PROUNI), Minha Casa Minha Vida, Farmácia Popular, Luz para Todos, Mais Médicos e o Bolsa Família, são exemplos de políticas públicas que, segundo o Banco Mundial e as Organizações das Nações Unidas (ONU) o Brasil é exemplo a ser seguido no mundo. A avaliação da diretora do Banco Mundial (Bird) para o Brasil, Deborah Wetzel: "[...] o Brasil soube manter as melhorias para as camadas mais pobres da população e, ao mesmo tempo, preservar a estabilidade macroeconômica." (EBC[190], 2013, s.p).

Esses programas sociais mencionados acima, garantiram e garantem a muitas pessoas a dignidade e, ainda, auxiliou, na redução da pobreza e da fome. No relatório "O Estado da Insegurança Alimentar no Mundo 2015", divulgado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO),[191] destaca os avanços brasileiros na redução do número de pessoas em situação de fome conquistado nos últimos anos, explicou:

> [...] O Brasil é o país, entre os mais populosos, que teve a maior queda de subalimentados entre 2002 e 2014, 82,1%. No mesmo período, a América Latina reduziu em 43,1% esta quantidade. Entre os mais populosos, o País também é aquele que apresenta a menor quantidade de pessoas subalimentadas. São 3,4 milhões no Brasil, pouco menos de 10% da quantidade total da América Latina, 34,3 milhões. "O relatório confirma o esforço e reconhece a trajetória do Brasil na ação de redução da pobreza e do combate à fome", ressaltou a ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello. "O Brasil, ao contrário de outros países do mundo, sempre foi um grande produtor de alimentos. E, mesmo assim, a população passava fome. O nosso problema não era a disponibilidade de alimentos, era acesso aos alimentos e à renda. E isso conseguimos alcançar com políticas públicas" [...] (CIDADANIA E JUSTICA, 2015, s.p).

Os programas sociais do Brasil são exemplos no mundo, do mesmo modo no combate às desigualdades sociais que, segundo o diretor da Oxfam, já estão sendo adotados por outras nações, deixando claro em entrevista: "O Brasil tem apresentado um padrão diferenciado, e está entre os poucos países que estão tendo sucesso em diminuir a diferença entre os mais ricos e os mais pobres" (PROGRAMATICO POLÍTICO, 2014, s.p).

---

[190] Notícias e conteúdo explicativo sobre Cidadania, Cultura, Esportes, Série C, Olimpíadas Rio 2016, Economia, Política e muito mais [...]

[191] A redução da fome nos últimos anos no Brasil e as causas que levou essa redução.

Para exemplo do que se refere o diretor da Oxfam, bem como para melhor compreender a importância no que se referem políticas públicas, ressalta-se que um desses programas responsáveis pela redução das desigualdades sociais no Brasil, foi o Bolsa Família, criado e sancionado em 2004, pelo então ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com a Lei 10.836/2004, que além de tirar o país do mapa da fome, reduziu a mortalidade infantil, bem como desnutrição, logo, reduzindo a desigualdade na educação do Brasil em 41%, mantendo 17 milhões de crianças na escola. A revista Exame, em 2015, divulgou a seguinte pesquisa:

> [...] Estatísticas mostram que o Bolsa Família contribuiu para que o país reduzisse a mortalidade infantil por desnutrição (65%) e por diarreia (53%). Os números indicam também queda no déficit de estatura das crianças brasileiras. „Este não é mais um debate ideológico. Nos 12 anos do Bolsa Família, temos dados e estudos que comprovam os bons resultados do programa ", defendeu Campello. „Além disso, com o programa, temos 17 milhões de crianças na escola, reduzindo a desigualdade da educação no Brasil em mais de 41% ", acrescentou a ministra. Campello classificou o plano Brasil Sem Miséria de „um salto na construção das políticas públicas que estavam sendo desenvolvidas com os programas Fome Zero e Bolsa Família ". De acordo com ela, o amadurecimento dessas políticas permitiu que a pobreza fosse combatida em suas diversas dimensões (EXAME, 2015, s.p).

O objetivo, sem dúvidas, é garantir direitos, oportunidades e valores diante da sociedade que, em pleno século XXI, ainda, discrimina pela cor, pelo modo de se vestir, pelo meio social em que vive ou até mesmo econômico. Nessa linha, busca-se garantir os direitos sociais e fundamentais para a inclusão dessas minorias na sociedade. Por fim, para entender melhor a discriminação de minorias sociais, a Ficha Informativa, nº 18. Direitos Humanos, onde os Direitos de Minorias deixa claro que:

> [...] A discriminação que afecta negativamente as minorias – em termos políticos, sociais, culturais ou económicos – persiste e é uma importante causa de tensões em muitas partes do mundo. Entende-se que a discriminação "implica qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em qualquer fundamento como a raça, a cor, [...] a língua, a religião, [...] a origem nacional ou social, [...] o nascimento ou outra condição, que tenha como objectivo ou como efeito anular ou comprometer o reconhecimento, o gozo ou o exercício por todas as pessoas, em condições de igualdade, de todos os direitos e liberdades"2. A prevenção da discriminação é definida como a "[...] prevenção de qualquer acto que negue a pessoas ou grupos de pessoas a igualdade de tratamento que possam desejar" [...] (FICHA INFORMATIVA SOBRE OS DIREITOS DAS MINORIAS, nº 18, 2004, p. 05).

O respeito e o reconhecimento pelas identidades distintas faz parte da busca pela dignidade humana. No que tange a dignidade da pessoa humana, Sarlet se refere, "na condição de valor fundamental, exige e pressupõe o reconhecimento e proteção dos direitos fundamentais de todas as dimensões, [...] muito embora [...] nem todos os direitos

fundamentais [...] tenham um fundamento direto na dignidade da pessoa humana [...]" (SARLET, 2012, p.101-102).

Assim, as políticas públicas têm o objetivo de garantir no Estado Democrático de Direito, baseado nos parâmetros multiculturais onde o reconhecimento dessas diversidades, as minorias, soma-se os negros cotistas, em que o reconhecimento dessas diversidades é valoroso para proporcionar condições de manter suas características específicas, sem haver discriminação. O respeito e o reconhecimento pelas identidades distintas faz parte da busca pela dignidade humana.

Cotas raciais: direitos dos usuários

Em junho de 2012 a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal aprovou a adoção das cotas raciais nas instituições federais de ensino superior. Em agosto, a então presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei 12.711/12, visando garantir 50% das matrículas por curso e turno, ficando subdivididas, metades para alunos de escolas públicas com renda familiar bruta, igual ou inferior a um salário mínimo e meio e metade para estudantes de escolas públicas com renda superior a um salário mínimo e meio, levando em conta o percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas no estado de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro Geográfico Estatístico - IBGE, (MEC, 2012, s.p). No que se refere às ações afirmativas, Pimentel diz que:

> [...] Essas ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo Estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento [...] (MANDELA apud PIMENTEL, 2018, s.p).

A Lei ficou regulamentada pelo decreto 7.824/2012, que define as condições gerais de reserva de vagas, de no mínimo 50% de reserva para cotistas, conforme dispositivo abaixo:

> I - no mínimo cinquenta por cento das vagas de que trata o **caput** serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo **per capita**; e II - proporção de vagas no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (BRASIL, 2012), (grifo nosso).

A Lei dispõe, ainda, quais os alunos que podem adquirir as cotas, ressaltando como item principal, no art. 4º, alínea „a‟, "[...] tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e

Adultos [...]" na alínea b", refere que tenham "[...] obtido o certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino [...]" (BRASIL, 2012).

Hoje, o Estado, dentro dos parâmetros legais e constitucionais, mantém as cotas raciais, ainda que, algumas pessoas não entendam tamanho significado dessa política e a sua importância no âmbito das Universidades. As ações afirmativas são de extrema importância, garantindo a essas minorias a igualdade social e material, mas também buscando mudança desta cultura ultrapassada, que ainda, trata os negros com o olhar da diferença.

A garantia desse direito pelo Estado, como já mencionado, assegura aos usuários a dignidade, a igualdade social, bem como a igualdade material. As universidades aderiram as cotas a partir de agosto de 2012 e desde então os negros passaram a ter um número significativo dentro das Universidades, em três anos de cotas até 2015, já passaram de 150 mil negros dentro das Universidades por meio das cotas. Segundo o Ministério da educação os percentuais, os objetivos foram atingidos antes do previsto. Segundo o Portal Brasil "Em 2013, o percentual de vagas para cotistas foi de 33%, índice que aumentou para 40% em 2014" (PORTAL BRASIL, s.a, s.p).

Embora, muitos críticos afirmarem que o modelo rebaixaria o nível educacional após o egresso dos primeiros negros à Universidade, ainda, que os cotistas jamais acompanhariam o ritmo de seus colegas, esses argumentos foram por terra com o decorrer dos anos, e ao contrário do que afirmavam os críticos um por um, todos os argumentos contrários foram questionados, sendo inconsistentes. Os cotistas merecem ingressar em uma Universidade de qualidade por mostrarem-se competentes, visto que, no vestibular, que é o princípio de tudo, estão um pouco atrás. A revista ISTOÉ, em 21 de janeiro de 2016, publicou que, é apenas 3% a diferença na nota de corte dos candidatos convencionais, dos cotistas na faculdade de medicina, bem como a aceitação pública:

> [...] As cotas raciais deram certo porque seus beneficiados são, sim, competentes. Merecem, sim, frequentar uma universidade pública e de qualidade. No vestibular, que é o princípio de tudo, os cotistas estão só um pouco atrás. Segundo dados do Sistema de Seleção Unificada, a nota de corte para os candidatos convencionais a vagas de medicinas nas federais foi de 787,56 pontos. Para os cotistas, foi de 761,67 pontos. A diferença entre eles, portanto, ficou próximo de 3%. ISTOÉ entrevistou educadores e todos disseram que esta distância é mais do que razoável. Na verdade, é quase nada. Se em uma disciplina tão concorrida quanto medicina um coeficiente de apenas 3% separa os privilegiados, que estudaram em colégios privados, dos negros e pobres, que frequentaram escolas públicas, então é justo supor que a

> diferença mínima pode, perfeitamente, ser igualada ou superada no decorrer dos cursos. Depende só de uma disposição do aluno. Na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), uma das mais conceituadas do país, os resultados do último vestibular surpreenderam. "A maior diferença entre suas notas de egresso cotistas e não cotistas foi observada no curso de economia", diz Ângela Rocha, pró-reitora da UFRJ. "Mesmo assim, essa distância de 11%, o que, estatisticamente, não é significativo" [...] (SEGALLA et al., 2016, s.p).

Salienta-se, ainda, que a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), também realizou importante pesquisas a nível universidade, e em 05 (cinco) anos foram analisadas as notas dos cotistas e dos não cotistas, e o resultado é surpreendente:

> [...] A Uerj analisou as notas de seus alunos durante 5 anos. Os negros tiraram, em média 6,41, já os não cotistas marcaram 6,37 pontos. Caso isolado? De jeito nenhum. Na Universidade de Campinas (Unicamp), que também é referência no País, uma pesquisa demonstrou que, 33 dos 64 cursos analisados, os alunos que ingressaram na faculdade por meio de um sistema parecido com as cotas tiveram performance melhor do que os não beneficiados [...] (SEGALLA et al., 2016, s.p).

Assim, trabalhando a ideia de igual tratamento, o Estado não cumpre o seu papel na maioria das vezes, não garantindo uma vida boa e digna ao cidadão, uma vez que, as políticas públicas, possibilitariam à esses grupos a oportunidade de conviverem em torno de iguais valores e propiciando os direitos fundamentais garantidos pela nossa Constituição Federal. Além disso, as cotas "[...] não diz respeito à capacidade, capacidade sabemos que temos; cota diz respeito a oportunidades. São elas que não são as mesmas. [...] (RIBEIRO, 2015, s.p). O Ms. João Bertaso Martins, aduz que

> […] Determinados grupos ou segmentos de indivíduos, por si sós (por força de suas relações de poder) não obtêm acesso a uma base econômica e não têm sua cultura e seus valores considerados quais sejam, suas identidades reconhecidas socialmente […] A personalidade humana se forma intimamente ligada ao reconhecimento que os outros atribuem a nós. Essa afirmação decorre segundo Taylor pelo fato que "nossa identidade se molda em parte pelo reconhecimento e pela falta deste e funciona como um poderoso ingrediente de auto depreciação, como se percebe nos índios e negros tratados historicamente como inferiores" [...] (BERTASO, 2007, p. 59 e 69).

Por fim, as cotas raciais não dizem respeito a capacidade como já referido, capacidade sabe-se que todos têm, alguns com mais dificuldades, devido a escassez do ensino público no Brasil, tornando-se muitas vezes impossível se inserir no meio universitário. As ações afirmativas dizem respeito a oportunidades, as quais não são as mesmas, visando, a longo período a igualdade material e a inclusão dessas minorias na sociedade. O direito a cota racial, como parte dos direitos fundamentais e observando todas as caraterísticas.

Conclusão

No decorrer dos tempos a segregação racial foi constante, foram 350 anos de escravidão, tempos em que os negros não tinham direitos, o único direito dessas minorias era trabalhar e garantir uma vida boa à burguesia, sem, no entanto, ter a mínima dignidade necessária ao ser humano. Ainda, no decorrer da história os negros não tiveram a oportunidade de trilhar o caminho da igualdade formal e material, além de serem deixados à própria sorte, a ele foram negados as duas únicas formas de ascensão social e promoção de dignidade da pessoa humana da época: terra e educação.

Nesse viés, entender a fundamental importância das políticas pública que visam ações afirmativas no âmbito da inclusão social, em um país que paira o preconceito, é de suma importância. O reconhecimento tem como objetivo, proteger o direito à diferença, garantir proteção aos grupos vulneráveis, bem como as minorias que são excluídas, tanto social quanto economicamente.

Buscou-se no Brasil meios de enfrentar as desigualdades, não apenas punindo todas as formas de preconceito em virtude da origem étnica, mas fazendo com que o Estado atue para a redução das desigualdades de fato. Em 2012, foi sancionada a Lei 12.711/12, que trata das cotas raciais e, a partir desta, procurou-se saber a importância das cotas raciais no Brasil, bem como se tal legislação viabiliza a igualdade material? Além disso, a igualdade formal está disposta na Constituição Federal, mas na prática essa igualdade muitas vezes não ocorre.

A resposta para tais indagações, a partir da análise do processo de construção da Constituição Federal de 1988, quando o princípio da igualdade passou a vigorar, o caminho para legitimarmos tal princípio foi longo e ainda há muito que se fazer, mas o Estado como principal garantidor de direitos, tem o dever de legitimar essa igualdade, bem como os princípios previstos nessa legislação. Esse princípio somente legitimou-se com a participação popular e os movimentos sociais, garantindo políticas públicas de inclusão e o fim das desigualdades sociais.

Referências

BARUFFI, Helder. Direitos Fundamentais Sociais, ed. 01, São Paulo: Editora UFGD.

BERTASO, João Martins. Revista Direitos Culturais: Faces do Multiculturalismo: Teoria, Política e Direito – Mestrado – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo. p. 66, 59 e 69, dez. 2007.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso: 10 de Abr. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o sistema de cotas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em 30 ago. 2017

BRASIL. Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012. Dispõe sobre o sistema de cotas. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2012/decreto/D7824.htm>. Acesso em 30 ago. 2017.

CARTA CAPITAL. Ser contra cotas raciais é concordar com a perpetuação do racismo. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/ser-contra-cotas-raciais-econcordar-com-a-perpetuacao-do-racismo-1359.html>. Acesso: 15 de Mar. 2018.

Direitos Humanos. Os Direitos das Minorias. Ficha Informativa, Rev. 01. Disponível em: <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/Ficha_18.pdf>. Acesso 22 mar. 2017.

EBC. Para diretora do Banco Mundial , Brasil é exportador de políticas sociais. Disponível em: < http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/03/crise-nao-teve-impactosobre-politicas-sociais-no-brasil-diz-diretora-do>. Acesso em 31 set. 2016.

EMRIQUE, Lilian Balmant. et. al. Direito e Políticas Públicas: Um diálogo necessário. Org. DEL"OMO, Florisbal de Souza, CERVI, Taciana Marconatto Damo. Direito e Justiça: Reflexões sociojurídicas. Editora FURI, 2016, p. 63-79, nº. 26.

Fome cai 82% no Brasil, destaca relatório da ONU. Cidadania e Justiça. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/05/fome-cai-82-no-brasil-destacarelatorio-da-onu>. Acesso em 22 mar. 2017.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação. Revista Crítica de Ciências Sociais. 2002. Nova Iorque. Disponível em´: < file:///D:/texto%20fraser%20

%20justiça%20social%20na%20globalização.%20%20redistribuição.%20reconhecimento.pdf >. Acesso em 24 abr. 2017.

ISTO É. Por que as cotas raciais deram certo no Brasil. Disponível em: <http://istoe.com.br/288556_POR+QUE+AS+COTAS+RACIAIS+DERAM+CERTO+N O+BRASIL/>. Acesso em 31 set. 2016.

NEXO JORNAL. Falta de políticas públicas explica desigualdades raciais no mundo empresarial, segundo este pesquisador. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/entrevista/2017/03/12/Falta-de-

pol%C3%ADticasp%C3%BAblicas-explica-desigualdades-raciais-no-mundo-empresarial-segundo-estepesquisador>. Acesso em: 28 jul. 2017.

PIMENTEL, Danilo. As Ações Afirmativas no Sistema Educacional Brasileiro, o Princípio da Isonomia e o Direito ao Ensino Básico. Disponível em: < https://danilopimentel.wordpress.com/2008/09/04/as-acoes-afirmativas-no-sistemaeducacional-brasileiro-o-principio-da-isonomia-e-o-direito-ao-ensino-basico/>. Acesso: 20 de Mar. 2018.

PORTAL BRASIL. Em 3 anos, 150 mil negros ingressaram em universidades por meio de cotas. Disponível em: < http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/11/cotas-elevam-presencade-negros-nas-universidades-federais>. Acesso: 12 de Abr. 2017.

Redução da Desigualdade no Brasil está no caminho certo, diz representante da ONU. Carta Capital. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/reducao-dadesigualdade-no-brasil-esta-no-caminho-certo-diz-representante-da-onu-1609.html>. Acesso em: 05 mar. 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais. Ed.09, Editora ADYOGADO, 2012.

SECCHI, Leonardo, Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SEGALLA, Amauri; BRUGGER, Mariana; CARDOSO, Rodrigo. Revista IstoÉ. Por que as cotas raciais deram certo no Brasil. Disponível em: <http://istoe.com.br/288556_POR+QUE+AS+COTAS+RACIAIS+DERAM+CERTO+NO+B RASIL/.>. Acesso: 13 de jun. 2017.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Disponível em: < http://www.redalyc.org/pdf/868/86819555003.pdf>. Acesso em 17 de abr. 2017.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. Disponível em: <file:///C:/Users/Fagner/Documents/POLITICAS+PUBLICAS+E+O+DESENVOLVIEMNT O+LOCAL%20(1).pdf>. Acesso em 16 de ago. 2016.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENTENDIMENTO DA TEMÁTICA

Carla Mario Brites[192]
Augusto Junior Clemente [193]

RESUMO: A proposta deste artigo é explorar os estágios do ciclo de políticas públicas, especialmente de políticas de atenção a violência contra mulher no Brasil. Esse é conduzido de forma qualitativa, a partir de uma pesquisa bibliográfica, com a apresentação do que é políticas públicas, o ciclo das políticas públicas em suas definições e através da análise da problemática da violência contra a mulher. Deste modo, identifica-se o processo pelo qual este tema, ao longo da evolução da nossa sociedade, torna-se uma reconhecida violação aos direitos humanos e um importante problema de saúde pública, suscitando a necessidade de políticas públicas que o confronte.

Palavras-chave: Política Pública; Ciclo de políticas públicas; Violência contra a Mulher.

Introdução

Há muitas definições sobre o que são políticas públicas, diversos são os autores brasileiros que se propõem a contribuir na definição do termo.

Na concepção de Secchi: "Políticas públicas tratam do conteúdo concreto e do conteúdo simbólico de decisões políticas, e do processo de construção e atuação dessas decisões" (2013, p.1).

A expressão políticas públicas pode referir-se a diferentes objetos: um campo de atividade governamental, uma situação social desejada, uma proposta de ação específica, uma norma para tratamento de determinado problema ou um conjunto de objetivos e programas que do governo para um campo de ação (SOUZA,2006).

Já para Saravia (2006), trata-se de um fluxo de decisões públicas, a fim de manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade. Também, considera as políticas públicas como estratégias para diversos fins, esses desejados por grupos que participam do processo decisório.

Para compreender a complexidade que cercam as políticas públicas o estudo ou análise das mesmas torna-se fundamental.

[192] Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas/ Mestrado Profissional, campus São Borja. Pesquisa sobre violência contra a mulher.camabri@gmail.com.
[193] Professor e coordenador do Bacharelado em Administração Pública na Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Professor do Mestrado Profissional em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), campus São Borja. Pesquisa sobre Teoria Política Contemporânea, Teorias Democráticas e Teorias da Cidadania. augustoclemente@ufpr.br

A análise de políticas públicas pode ser entendida de várias formas, mas segundo Celina Souza(2006) é estudar o governo em ação. Também é usada para melhorar a qualidade das políticas públicas, ajudando àqueles que fazem as políticas neste processo.

Para Lasswell, um dos precursores do estudo das políticas públicas, a análise de políticas pode trazer melhorias no processo de formulação de políticas e diminuir os problemas sociais. Sendo assim, um importante tema que deve ser analisado, no conjunto de políticas públicas brasileiras, é a violência contra a mulher.

Tornou-se imperativo o enfrentamento e atenção a esta problemática, pois ainda é fortemente presente em nossa sociedade, sendo uma reconhecida violação aos direitos humanos e um importante problema de saúde pública.

Violência contra as mulheres constitui qualquer conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, no âmbito público e no privado (Convenção de Belém do Pará, 1984).

Falar em gênero, em construção social, requer do Estado e demais agentes uma abordagem intersetorial e de múltiplas dimensões, requerendo uma política pública que abranja os diversos setores da sociedade para o enfrentamento do problema.

Nas últimas décadas, a violência tem merecido um lugar de destaque entre as preocupações, gerando políticas governamentais em diversos países do mundo, inclusive no Brasil, se convertendo assim em um problema de interesse público e que merece atenção e estudo.

As políticas de enfrentamento à violência contra a mulher têm seus princípios norteadores no enfoque de gênero, na integralidade e na promoção da saúde, buscando o combate à violência de gênero/doméstica e sexual. Assim, têm-se como estratégias aumentar o número de serviços de atenção à violência, apoiando-se na organização de redes integradas em todo o território nacional.

A proposta de entendimento de uma política pública foi organizada como um ciclo, chamada por Lindblon de Ciclo da Política Pública (Policy Cycle), sendo este um importante elemento de análises de políticas públicas (policy analysis). É uma abordagem que possui qualidades destacadas por vários autores que trabalham com o tema e reconhecido como uma ferramenta analítica que contribui para tornar clara e didática sua discussão.

Esse método subdivide em fases parciais o processo político-administrativo de resolução de problemas, revelando-se um modelo bastante interessante para a análise da vida de uma política pública. As tradicionais divisões do ciclo político baseiam-se nas fases de:

percepção e definição de problemas, “agenda-setting”, elaboração de programas e decisão, implementação de políticas e avaliação de políticas (FREY, 2000).

No exercício das políticas públicas esses estágios não são sequenciais ou obrigatórios, sendo comum que se pulem fase ou no meio delas redefinam-se questões importantes para que as políticas públicas sejam eficientes e/ou eficazes.

No entanto, sua utilidade enquanto potencial de explicação é atribuído à organização das ideias, à redução da complexidade das políticas e à contribuição na criação de um referencial comparativo entre casos diferentes (SECCHI, 2013).

Neste contexto, usaremos este método de análise de políticas públicas para entender um tema em especial, a violência contra mulher, a qual veio transformando-se ao longo do tempo e ganhou importância no âmbito público.

O Ciclo das Políticas Públicas de atenção à violência contra a mulher

A Percepção e Definição de Problemas e “agenda-setting” (formação de agenda) é um dos primeiros passos de uma política pública, e por isso, pode ser o mais difícil e importante. Dependendo de como é encarado inicialmente poderá ser determinante na condução das demais fases.

Uma problemática pode existir por um longo tempo na sociedade, sendo pauta de diversos grupos e gerando insatisfações, sem mobilizar as autoridades governamentais, tratando assim de um “estado de coisas”. Quando esta problemática passa a preocupar as autoridades torna-se um problema-político e pode passar a fazer parte da agenda governamental (RUA, 1997).

Uma das fontes primárias na formação da agenda são as questões sociais, sendo assim a criação da agenda não é um processo lógico-racional e sim um diálogo entre diversos atores interessados no tema em questão.

Podemos visualizar essas questões na temática da violência contra a mulher no Brasil, ao qual teve pouca visibilidade pública por muitos anos, ficando confinada aos espaços domésticos, pelas relações de dominação-subordinação entre homens e mulheres presentes em nossa sociedade.

Porém, esta questão entra no cenário público de discussões e questionamentos a partir da década de 70, com fortalecimento dos movimentos feministas de mulheres em defesa de seus direitos e mudança das situações de subordinação de gênero, exigindo a criminalização de práticas tradicionalmente toleradas na sociedade, no contexto das relações conjugais.

Rompendo o silêncio que historicamente marca a não inserção das mulheres no debate público, o movimento feminista no final da década de setenta e início da década de oitenta protagonizaram as mobilizações de rua contra a violência machista e as primeiras organizações feministas para receber as denúncias e acolher as mulheres.

Lançaram campanhas como "O Silêncio é cúmplice da violência" e "Quem ama não mata" e conseguiram expor com grande repercussão na mídia nacional a questão da violência contra as mulheres, trazendo enorme pressão popular e debate público sobra a problemática. Neste cenário, junto com os grupos sociais e as mulheres, a mídia tornou-se um grupo de pressão de grande alcance e importância para que a violência contra a mulher passasse a fazer parte da agenda de governo.

A focalização de uma questão pela mídia impressa, televisiva e em publicações especializadas pode auxiliar na canalização da atenção de diversos atores participantes das policy communities (CAPELLA, 2007).

Após a violência contra a mulher passar de "estado de coisas" para um problema público, entrando na agenda do governo por sua relevância social e cultural, passa-se para o próximo passo do ciclo de políticas públicas, na qual deve centrar-se na *elaboração de programas e decisão (formulação de políticas públicas).*

O primeiro passo para a formulação da política pública é escolher alternativa possíveis para solucionar o problema. Neste momento o governo considera todas as perspectivas possíveis: política, social, econômica e etc.

O processo político para o surgimento de uma política pública inicia com inputs (demandas sociais) ou withinputs (demanda do próprio sistema político), de forma a acarretar respostas ou outputs (RUA, 2006).

Por se tratar de uma formulação teórica, a fase de formulação pode adentrar na fase de implementação, objetivando uma adaptação à problemas práticos (RONCARATTI, 2008).

O movimento feminista encontrava-se também nessa fase de busca de alternativas para os problemas da violência. Assim, tiveram as primeiras conquistas junto ao Estado em 1985 quando foi inaugurada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher e criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o objetivo de promover políticas sociais para as mulheres, no sentido de eliminar qualquer tipo de discriminação e garantir condições de igualdade para o exercício da cidadania (BRASIL, 2011).

Em 1988 a Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 226, dispôs "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações".

Um dos marcos no que se refere à proteção dos direitos da Mulher, ocorre em 1994, com a realização da Convenção de Belém do Pará, ou Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Os Estados membros presentes na Convenção afirmaram que a violência contra a mulher constitui uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

O Brasil ratificou as medidas propostas por este documento, comprometendo-se na criação de políticas públicas que tenham por eixo a proteção dos direitos humanos das mulheres e para a erradicação e combate à violência contra a mulher.

A partir deste cenário há a necessidade de planejar, estruturar a máquina pública e provisionar todos os insumos necessários à execução, estando na fase de *implementação de políticas públicas*.

A implementação da política pública é caracterizada por processos estruturados que articulam diversos atores e tipos de recursos (materiais, humanos, financeiros, informacionais e institucionais) para o alcance de seus objetivos e a execução das metas físicas das ações propostas (BRASIL, 2018).

Essa fase é comentada por Maria das Graças Rua (1997) como um conjunto de ações contínuas realizadas por grupos ou indivíduos direcionadas para a política sair do papel e funcionar efetivamente. Portanto, são produzidos os resultados concretos da política pública, quando os agentes buscam atingir os objetivos pretendidos no momento da elaboração da política pública em questão.

Sendo assim, a implementação um processo interativo e nunca acabado, é que as políticas públicas de enfrentamento contra a mulher vêm sendo propostas no decorrer dos anos, interagindo com as mudanças e necessidades da sociedade.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde em 2004, em parceria com diversos setores da sociedade elaborou a "Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher", que define seus princípios norteadores no enfoque de gênero, na integralidade e na promoção da saúde, buscando o combate à violência de gênero/doméstica e sexual. Assim, têm-se como estratégias aumentar o número de serviços de atenção à violência, apoiando-se na organização de redes integradas (BRASIL, 2004).

Outra conquista importante para o enfrentamento da violência contra as mulheres é a Lei Maria da Penha nº11. 340 de sete de agosto de 2006 que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006).

Mais recentemente temos o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres- 2013/2015, em consonância com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011), este com maior inserção das temáticas de equidade gênero, na luta pela consolidação dos direitos humanos das mulheres em todas suas faces e dimensões e com metas, linhas de ação mais específicas no combate a essa violência (BRASIL, 2013).

Alguns outros meios no combate a violência são o "Ligue 180- Central de atendimento à mulher" que serve como canal direto de orientação sobre direitos e serviços públicos para a população feminina em todo o país. Também, o Programa "Mulher, Viver sem Violência" que tem o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira (BRASIL, 2015).

É preciso considerar o caráter transversal e complexo na implementação de políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, pois as ações executadas por diversos órgãos governamentais, dificultando o alcance de metas e objetivos padronizados em todo o Brasil.

Outra dificuldade bastante grande na análise de políticas públicas, última fase do ciclo, é a *avaliação de políticas*, o que, segundo Roncaratti (2008, p. 42) significa: "o exame objetivo, sistemático empírico dos efeitos da política pública sobre suas metas em termos de objetivos que pretendiam alcançar".

A avaliação deve ser feita com intuito de aferir se as políticas públicas respondem a um problema bem delimitado e pertinente. Igualmente, se há um objetivo claro de atuação do Estado para que os recursos públicos e o bem-estar da sociedade sejam potencializados. Com essa ferramenta pode-se detectar erros de formulação e de desenho, que, com maior racionalidade no processo inicial de implantação da política, poderiam ter sido previstos e eliminados (BRASIL, 2018).

No entanto, quando a política pública envolve diferentes níveis de governo, diferentes regiões ou diferentes setores de atividade, pode-se gerar uma problemática na efetiva implementação, tornando o controle do processo muito complexo (RUA, 1997).

Avaliar as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, em especial, requer uma análise minuciosa e individualizada de cada estado, região ou município brasileiro em suas ações e diretrizes específicas no cumprimento da proposta nacional de trabalho em rede.

Segundo a Secretaria de Políticas para as Mulheres essa rede de enfretamento da violência é composta por: agentes governamentais e não governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres; serviços/programas voltados para a responsabilização dos agressores; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos e serviços especializados e não especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.

Atualmente, não existe informação concreta sobre o efetivo cumprimento dos objetivos e metas das políticas e ações pactuadas. Esta se dá pela dificuldade da obtenção das mesmas nas cidades brasileiras, pelo pequeno número de estudos específicos sobre a análise das políticas públicas de combate à violência contra a mulher e por se tratar de questões tão complexas que dificilmente documentos dariam conta de retratar a realidade.

De forma geral, existem no país aproximadamente 969 serviços especializados de atendimento às mulheres, dentre os quais: 415 Delegacias da Mulher (DEAMs); 103 núcleos especializados em delegacias comuns; 192 Centros de Referência de Atendimento à Mulher; 71 casas abrigo; 61 juizados especializados de violência doméstica e familiar; 27 varas adaptadas; 64 promotorias especializadas e 36 núcleos ou defensorias especializadas (CPMI, 2013).

Houve um grande avanço no reconhecimento e combate à violência contra a mulher, mas a rede de proteção ainda conta com uma pequena quantidade e uma má distribuição de estabelecimentos especializados no país, concentrados majoritariamente nas capitais e regiões metropolitanas, revelando a dificuldade de acesso das mulheres que vivem em regiões distantes.

Reconhece-se que estas ferramentas são parte de uma resposta imediata a um problema cuja solução em longo prazo está em mudanças estruturais, culturais e sociais bem mais profundas.

A efetividade das políticas públicas para as mulheres somente será realizada se houver a institucionalização, nos estados e nos municípios, de instâncias governamentais capazes de realizar essas políticas, visando diminuir as desigualdades entre homens e mulheres e para atender às necessidades específicas desta população.

Conclusão

A partir da breve sistematização do ciclo de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, o presente artigo buscou apresentar as etapas as quais as políticas públicas passam normalmente, a fim de um melhor entendimento da complexidade e organização das políticas públicas. Nos ajuda ainda a problematizar as dificuldades de enfrentamento dessa temática e a discutir a ampliação e garantia dos direitos de cidadania, particularmente no que diz respeito às mulheres.

Reconhece-se a importância do movimento feminista em todo o ciclo de políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres. Também, a importância de estudos com temática de gênero para subsidiar o poder público na implantação de novas políticas públicas ou na melhoria/readequação das ações existentes no país.

A violência contra a mulher deve ser tratada pelas diferentes esferas do Poder Público, buscando o reconhecimento do mesmo como uma das formas de violação dos direitos humanos, um problema social, cultural e político. No entanto, a aplicação dessas políticas, constitui ainda um grande desafio a ser enfrentado no âmbito das práticas desenvolvidas, considerando a sua complexidade e sua abrangência nacional.

É imperativo reconhecer a necessidade de concentrar esforços na adoção de ferramentas de avaliação de políticas públicas, com o intuito de aprimorar seus desenhos, acompanhar seu uso e avaliar de maneira constante os custos e os benefícios sociais dessas intervenções públicas em todo o território nacional.

Assim as políticas públicas serão praticadas de forma efetiva, resguardando as especificidades de cada região, para que elas sejam ferramenta de proteção à vida dessas mulheres e contribuam para a autonomia e empoderamento desta população.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Plano de ação 2004-2007 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas– Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

_____. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Coíbe a violência Doméstica e familiar contra a Mulher. Brasília: 2006.

_____. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres,2011.

_____. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). Ministério da Justiça e Cidadania. Disponível em: http://www.spm.gov.br/.

_____. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante, volume 1 / Casa Civil da Presidência da República, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – Brasília: IPEA, 2018. V. 1 (192 p.): il., gráfs, mapa color. Disponível em: < http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_pu blicas.pdf>.

CAPELLA, Ana Cláudia N. Perspectivas teóricas sobre o processo de formulação de políticas públicas. Políticas Públicas no Brasil. Rio de Janeiro, Fiocruz, pp. 87-122, 2007.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (CPMI). Senado Federal. Secretaria Geral da Mesa. Secretaria de Comissões. Relatório Final. Brasília: Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, 2013. Disponível em: http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/06/relatoriofinalcpmi.pdf.

CONVENÇÃO DE BELÉM PARÁ. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher.1994. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/convencaobelem1994.pdf.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Planejamento e políticas públicas, n. 21, jun de 2000.

Lasswell, H., `The Policy Orientation', in D. Lerner and H. Lasswell (eds), The Policy Sciences (Stanford University Press, Stanford, 1951).

LINDBLOM, C. E. The Science of Mudding Though. Public Administration Review. 1959.

RUA, Maria das Graças. Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos. Manuscrito, elaborado para el Programa de Apoyo a la Gerencia Social en Brasil. Banco Interamericano de Desarrollo: INDES, 1997. Disponível em: http://portal.mda.gov.br/o/1635738.

RUA, Maria das Graças & AGUIAR, Alessandra. A política industrial no Brasil,1985-1992: políticos, burocratas e interesses organizados no processo de policy-making. In SARAVIA & FERRAREZI, Políticas Públicas, Enap, 2006.

SARAVIA, E. Introdução à teoria da política pública. In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. (Orgs.). Políticas públicas, Brasília: ENAP, v. 1, p. 21-42, 2006.

SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas - Conceitos, esquemas de análise, casos práticos, 2a ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SOUZA, Celina et al. Políticas públicas: uma revisão da literatura.Sociologias, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006.

RONCARATTI, Luanna Sant'Anna. Caderno de Políticas Públicas. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília, 2008.

REFORMA TRABALHISTA, MODERNIZAÇÃO OU DESMONTE?

Mel Anie Molina Lima[194]
Jorge Alexandre Silva[195]

Resumo: Este artigo tem como objetivo refletir sobre os direitos trabalhistas no Brasil, sua importância para a classe trabalhadora, as conquistas que levaram a consolidar as leis trabalhistas no governo Vargas, e as lutas dos trabalhadores da época. Faz-se um paralelo com a contemporaneidade, analisando-se a reestruturação produtiva, as mudanças no quadro político-econômico, a flexibilização trabalhista, da terceirização e por fim a efetivação da reforma trabalhista no Brasil. Conclui-se que está em curso um processo de desmonte dos direitos trabalhistas que além de resultar em novas formas de precariedade e precarização do trabalho, resulta também em maior fragmentação do mundo do trabalho.

Palavras-chave: Legislação trabalhista; Movimentos sindicais; Reificação; Flexibilização; Reformas.

INTRODUÇÃO

No desenvolver deste texto iremos abordar o contexto histórico em que se conquistaram legislações trabalhistas no início do século XX, conquistas estas, alcançadas através da luta da classe trabalhadora, da organização de sindicatos antes ilegítimos, logo oficializados através de decreto de lei, e quão importantes foi a consciência de classe destes trabalhadores. O processo que resultou na Consolidação Das Leis Trabalhistas e a politica ideológica do governo Vargas, conhecido como "Estado novo".

Dentre os objetivos deste trabalho está ressaltar a relevância do debate e reflexão a respeito das conquistas trabalhistas e do "Ideal Trabalhista" para a consciência da classe trabalhadora na contemporaneidade, a luta pela preservação destas conquistas e aquisição de novas, o impacto da reestruturação da produção capitalista na sociedade atual, a reificação por ela gerada nos trabalhadores e a reprodução social do trabalho, que precarizado enfraquece a consciência da classe trabalhadora.

É importante também ressaltar o quanto é válido o debates e reflexões sobre esta questão no mundo do trabalho como no meio acadêmico, onde também se reflete a reestruturação da produção capitalista uma vez que a exigibilidade na demanda de mão-de-obra passa a ser mais técnica e menos qualificada impactando desta forma também o ingresso ao ensino superior em virtude da hipotética da demanda no mundo do trabalho.

[194] Graduanda de Serviço social na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA – Campus São Borja. Email: melferaz27@hotmail.com.
[195] Professor Doutor em Serviço Social em Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA – Campus São Borja. E-mail: jorgepontoal@yahoo.com.br.

A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS- CLT E SEU PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

É no período após a primeira guerra mundial que no Brasil uma serie de políticos e intelectuais começam a identificar as causas da pobreza e as suas consequências na natureza estrutural da economia e da cultura. A pobreza passa a não mais ser considerada útil a riqueza da nação e passa a ser desnaturalizada já que o Estado e a sua imobilidade a respeito eram apontados como razão da sua existência, na verdade desde a primeira República o liberalismo já havia aos poucos sendo abandonado. O sistema liberalista, no Brasil, sofreu sensíveis pressões de interesses privados pelo aumento da capacidade regulador do poder público, segundo GOMES (1982). Neste quadro surge a demanda de uma forma mais interventora do Estado: a intervenção do estado no mercado do trabalho, essas reflexões agitaram os trabalhadores que se organizavam de maneira a reivindicar direitos junto ao estado "Estas reflexões objetivaram evidencialmente o trabalho urbano, conturbado por agitações grevistas cada vez mais consideradas ameaçadoras, mas alcançavam também o trabalho rural, desorganizado e completamente abandonado." (GOMES, 1982). A grande problemática era regular o mercado de e trabalho e erradicar ou pelo menos amenizar a pobreza sistemática que sintetizava o quadro político-econômico

> O processo pelo qual a pobreza começa a ser identificada como incômoda e até perigosa, e, portanto nem tão útil, é longo e associa-se ao desenvolvimento das relações capitalistas, fundamentalmente identificadas ao mercado de compra e venda da força de trabalho (GOMES, 1982, p. 151).

A década de trinta se inicia com este legado, é possível observar que as medidas implementadas nesse período demonstram a atualidade do problema confrontado, nesse período podemos identificar uma política de organização do mercado de trabalho através de legislações trabalhistas," em 1891 o Presidente Deodoro da Fonseca assinou o decreto 1.313, que vedava o trabalho de crianças menores de 12 anos" (LOPES, 2017), seria esta a primeira lei trabalhista nacional, previdenciárias, em 1907 o presidente Afonso Pena assinou decreto que autorizava a formação de sindicatos dos trabalhadores urbanos, profissionais liberais e cooperativas, log em 1919 o presidente Delfim Moreira regulamentou as indenizações em casos de acidentes de trabalho formando assim uma proteção maior ainda do Estado aos trabalhadores segundo LOPES (2017), e a criação da Justiça do Trabalho em 1941 "uma política de ordenação do mercado de trabalho, materializada na legislação trabalhista, previdenciária, sindical e também na instituição da Justiça do Trabalho" (GOMES, 1982).

Também é notável uma estratégia política ideológica de valorização do trabalho, promover o valor do trabalho tinha o intuito de conduzir a população a produzir riqueza individual e para a nação alcançando assim condições dignas de vida. Segundo GOMES (1982) o trabalho passa a trazer dignidade e cidadania assim como seria um dever e um direito do homem como cidadão uma tarefa moral e ao mesmo tempo uma realização pessoal, uma obrigação para com o estado na perspectiva de construir um novo país e ao mesmo tempo uma necessidade do homem e da sociedade.

> Só o trabalho - esta idéia-fato - pode constituir-se em medida de avaliação do valor social dos indivíduos e, por conseguinte, em critério de justiça social. Só o trabalho pode ser um princípio orientador das ações de um verdadeiro Estado democrático, isto é, de um Estado "administrador do bem comum" (GOMES, 1982, p. 155).

O processo legislatório pelo qual passou a república brasileira ate que se chegasse a CLT durou décadas e foram conquistas das classes trabalhadoras, várias leis promulgadas e decretos os quais beneficiavam os trabalhadores foram positivados um a um conforme o quadro político e trabalhista ia evoluindo no país.

Algumas das principais leis trabalhistas antes da CLT foram referentes a regulamentação do trabalho infantil e organização dos sindicatos de algumas categorias. Segundo LOPES (2017) o Decreto 1.313 de 17/1/1891 trouxe dispositivos os quais regulamentavam o trabalho infantil nas fábricas da capital, Rio de Janeiro, impedia a menores de 12 anos de trabalhar. Enquanto o decreto 979, de 6/1/1903 autorizava os trabalhadores da indústria e da agricultura a organizarem–se em sindicatos para o estudo, o custeio e a defesa de seus interesses.

Algumas leis que consolidaram a CLT eram leis municipais da então capital do Brasil, Rio de Janeiro. Como a Lei municipal 1.350, de 1911, do Rio, que fixava o horário de trabalho dos empregados do comércio e estabelecia que as lojas que funcionassem mais de doze oras por dia tivessem dois turnos de empregados e o domingo como dia de repouso dos empregados, revela LOPES (2017). Ao passo em que eram decretadas leis que regulamentavam o trabalho, organizavam-se os sindicatos para que os trabalhadores reivindicassem novos direitos e avançavam-se as conquistas dos brasileiros no mundo do trabalho.

Ainda antecedem o governo Vargas, conhecido como estado novo leis importantes para o trabalhismo segundo LOPES (2017) em 23/1/1923 o decreto 4.682 instituiu a caixa de aposentadorias e pensões os trabalhadores ferroviários e estabilidade de emprego após dez

anos de serviço, também foi concedido férias de 15 dias por ano á empregados da indústria, comercio e bancários através da Lei 4.982. Poucos anos antes da era Vargas ainda houve o decreto 17.943 que era um código de proteção às crianças em todo território nacional, incluindo questões de trabalho, proibia o trabalho de crianças menores de 12 anos e o trabalho noturno de menores de 18 anos, bem como emprego em atividades insalubres como as pedreiras. É importante salientar que as conquistas da década de 20 foram um marco importante para os direitos dos trabalhadores

> Outro marco importante para garantir os direitos dos trabalhadores foram as pressões exercidas pelos sindicatos e as greves ocorridas no começo do século XX, como a greve geral de 1917. Havia uma mobilização sindical muito grande e impulsionada, sobretudo, por imigrantes italianos. "A legislação trabalhista também é resultado de muita luta e atuação dos trabalhadores", diz Souto Maior, referindo-se às intensas mobilizações sociais nas primeiras décadas do século XX. (LOPES, 2017)

A CLT Consolidação das Leis Trabalhistas unificou toda a legislação trabalhista no Brasil, foi criada em primeiro de maio de 1943 através do decreto- lei 5.452 sancionada pelo então presidente Getúlio Vargas durante o período chamado "Estado Novo" e aparecem na Constituição Federal de 1988 no artigo 7°, 8° e 9°.

A REFORMA TRABALHISTA

O Brasil aprofundou a sua subalternidade ao sistema capitalista mundial a partir do golpe militar de 1964, com promessa de condições civilizatórias capazes de combater a profunda desigualdade social, que caracterizou historicamente o desenvolvimento do capitalismo brasileiro segundo ALVES (2017). O regime militar pelo contrário conservou as oligarquias ao mesmo tempo em que promoveu uma "modernização" subalterna ao capitalismo mundial liderado pelos Estados Unidos da América preservando a estrutura da desigualdade social e a concentração de renda. "Podemos dizer que a longa e persistente "demolição" da CLT começou em 1964 com o fim da estabilidade do emprego e a criação do FGTS" (ALVES, 2017). A CLT a grande obra do projeto varguista aos trabalhadores ainda assim resistiu vinte e quatro anos por pressão do sindicalismo até ser positivada na constituição federal de 1988, no processo de redemocratização do país.

Em 1989 a derrota da Frente Brasil Popular nas eleições presidenciais projetou o Brasil a mais uma integração subalterna à globalização financeira, tal como ocorreu em 1964, impulsionou reformas neoliberais paralisando as promessas civilizatórias da constituição de 1988. Em 1993, no governo FHC, o TST (tribunal superior do trabalho) promulgou a sumula

que legaliza a terceirização desde que não haja subordinação do trabalhador ao contratante de serviço. “O TST promulgou em 1993 a súmula 331 que afirma que a terceirização só é lícita em se tratando de atividade meio, desde que no exista subordinação do trabalhador ao tomador do serviço” (ALVES, 2017).

No contexto contemporâneo, tem início o processo de flexibilização dos direitos trabalhistas, se dá em meio ao desenvolvimento da economia capitalista brasileira nos governos de esquerda, que apesar do desenvolvimento social através de implementação de projetos sociais de redistribuição de renda, proteção social e habitacional, não rompem com o modelo neoliberal do Estado, se adequando assim a lógica de flexibilização do trabalho. Segundo ALVES (2017), o “choque de capitalismo” promovido pelos governos Lula e Dilma contribuiu para que a produção e a reprodução social expandissem a lógica do capital. A flexibilidade nos contratos de trabalho, informalizando o trabalho desta forma precarizando o salário contribuindo com a acumulação capitalista em países de economia subordinada, como o caso da América Latina.

> Por isso, apesar do aumento do gasto público com as políticas sociais de transferência de renda (Bolsa-Família, Minha Casa Minha Vida, etc.) e a política de valorização do salário-mínimo, que contribuirão para a redistribuição de renda e a diminuição da desigualdade social no Brasil, manteve-se e incrementou-se a nova dinâmica de acumulação capitalista baseada na acumulação flexível (ALVES, 2014).

O crescimento do trabalho informal através da flexibilização dos direitos contribuiu para com o aumento do empreendedorismo e fermentou o setor administrativo tornando a administração uma das profissões mais visadas no mercado. A flexibilização e a terceirização surgem como uma nova forma de precarizar o trabalho, impedindo o trabalhador de reivindicar direitos por meio de contratos que flexionam a CLT, como salário ou jornada de trabalho.

> Dentro do contexto da nova ofensiva do capital na produção com a vigência do capitalismo flexível, a terceirização tornou-se moda da administração empresarial, sendo importante elemento compositivo da nova precariedade salarial e das novas formas de gestão da produção capitalista inspirada no toyotismo (ALVES, 2014).

O empresariado exige as flexibilizações que possibilitam o aumento da acumulação capitalista e viabilizam a contratação de uma força de trabalho que já não dispõe das garantias jurídico-formais capazes de contrapor as demandas sociais do trabalho às exigências do capital ao passo que se retira a dimensão política de uma relação que passa a ser mediada pela

igualdade jurídica e pressupõe a inexistência de antagonismos sociais. Os agentes da ação de fragilização das leis trabalhistas, ora é um governo de políticas negociadas de forma a manter o neodesenvolvimentismo, ora o setor empresarial exigindo flexibilidade para mantimento da acumulação.

> Entendemos a "nova precariedade salarial" como sendo o novo modo de organizar o processo de trabalho e a produção do capital a partir da lógica do trabalho flexível, sendo ela caracterizada pela adoção das novas tecnologias informacional, gestão toyotista e relações de trabalho flexíveis (contrato salarial, jornada de trabalho e remuneração flexível) (ALVES, 2014).

Bem como se criou uma escala de trabalhadores polivalentes ou trabalhadores multifuncionais fragmentando O Brasil vem sofrendo esse processo anti-trabalhista ao decorrer do período neoliberal sob a pressão de burguesia industrial, que gradualmente avança sobre os direitos trabalhistas já constitucionalizados em 1988. Tal como no sec. XIX a escravidão foi abolida passo-a-passo através de leis como, a Lei Euzébio de Queiróz (1850) que proibiu o trafego negreiro, a Lei do Ventre Livre (1871) e a Lei dos Sexagenários (1885) ate finamente chegar a Lei Aurea (1888), a CLT esta sendo abolida de modo gradual através das flexibilizações e fragilizações infraconstitucionais que se opõem a clausulas pétreas da constituição federal, segundo ALVES (2017). Sendo o valor social do trabalho o fundamento da Republica Brasileira (art. 1°, IV). Havia uma negociação que transitava para democracia politica no Brasil em 1989 com o fervor do movimento sindical e popular configurando uma nova fase da republica que cairia 27 anos mais tarde em 2016 com o golpe jurídico-politico que leva ao poder o neoliberalista Michel Temer.

A reforma trabalhista aprovada em 13 de julho de 2017, no governo de Michel Temer , "com início de vigência 120 dias depois de sua publicação oficial (art. 6°), ocorrida em 14.07.2017, alterou a CLT e as leis 6.019/1974, 8.036/1990, 8.212/1991 a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho."(GARCIA, 2017) tem sua flexibilidade de encontro às cláusulas do art. 7° d constituição federal, como salário mínimo , piso salarial de categorias , décimo terceiro salário, são exemplos de direitos que uma vez flexibilizada a forma contratual de trabalho perdem sua impetração lesando os trabalhadores.

Segundo (ANTUNES, 2000) as flexibilizações facilitam uma inclusão criminosa de crianças no mercado de trabalho, particularmente nos países de industrialização intermediária ainda mais a classe trabalhadora, diluindo cada vez mais a consciência de classe. Com uma classe trabalhadora desunida a resistência em relação á perda de direitos adquiridos se torna frágil e com pouca significação.

> Portanto a classe trabalhadora fragmentou- se heterogeneizou-se e complexificou-se ainda mais. Tornou-se mais qualificada em alguns setores , como na siderúrgica, onde houve a relativa intelectualização do trabalho, mas desqualificou-se e precarizou-se em diversos ramos, como na indústria automobilística onde o ferramenteiro já no tem mais a mesma importância, sem falar da redução dos inspetores de qualidade , dos gráficos, dos mineiros, dos portuários, dos trabalhadores da construção naval etc.(ANTUNES, 2000, P. 170).

Com o "desmonte" dos sindicatos promovido pela não obrigatoriedade da contribuição sindical associado a flexibilização das remunerações, promove-se um dispersar dos trabalhadores, que diante da precarização e desqualificação entregam-se ao trabalho temporário "aumenta ainda mais o estranhamento e a alienação do trabalho, amplia as formas modernas de reificação, distanciando ainda mais a subjetividade do exercício de uma vida autentica e auto determinada" (ANTUNES, 2000). A reificação promovida pela flexibilidade favorece em muito a burguesia industrial na exigibilidade de uma reforma trabalhista, que supre assim, a necessidade voraz do acumulo capitalista flexível.

A reestruturação produtiva, no neoliberalismo, era da acumulação flexível, aparece dotada de uma forte tendência destrutiva dos direitos trabalhistas, promovendo o desemprego a precarização do trabalho e subtração da subjetividade. Segundo (ANTUNES, 2000) nesse sentido, desregulamentação, flexibilização, terceirização bem como todo esse receituário que percorre o "mundo empresarial" são expressões de um projeto societal onde o capital prevalece sobre a força humana de trabalho e é considerada na medida exata da necessidade imprescindível para a reprodução do mesmo capital. O capital só não dispensa a mão humana porque precisa dela para dirigilo, as tecnologias são um avanço de grande amparo a acumulo de riqueza ao mesmo passo que o seu uso neste sentido precariza o trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relevante importância de legislações que amparem o trabalhador é notória no decorrer da história de luta dos trabalhadores enquanto sujeitos de direito. Observa-se a importância da organização dos trabalhadores em sindicatos, que possibilitam a sua mobilização e reivindicação de direitos junto ao Estado. Percebe-se que neste sentido condensou-se a classe trabalhadora no inicio do século XX quando crescentemente adquiriram-se legislações capazes de suprir as demandas reivindicadas e mais tarde já com a legitimação dos sindicatos chegou-se a CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

Ao longo das décadas em que se manteve vigente a legislação trabalhista percebe-se, na sociedade brasileira, a presença da ideologia apregoada no "Estado Novo" e zelo dos trabalhadores para com as conquistas trabalhistas.

A partir da Ditadura Militar de 1964, a repressão e a censura possibilitaram o distanciamento dos trabalhadores em relação às conquistas de outrora e o desmonte, ainda que pequeno, surge em paralelo às exigências do mercado mundial, a crise do capital. A partir da década de 90 as reformas surgem com o sentido mais agressivo e vem a ferir as conquistas do início do século.

As mudanças na estruturação da produção e acumulação exigem uma modernização, dando inicio as flexibilizações. Embora as flexibilizações tenham tido seu impacto amenizado pelos governos de esquerda através do projeto neodesenvolvimentista, abriram caminho para que se pudesse colocar em pauta no mundo político do grande desmonte da CLT ocorrido em 2017 no governo Temer. A reificação projetada na sociedade pelo quadro político-econômico, reflexo da reestruturação produtiva, possibilitou as mudanças das legislações quase que sem resistência da classe trabalhadora, o que nos revela não só a extrema importância das legislações trabalhistas, não apenas para a dignidade do trabalho, da subjetividade e emancipação econômica do homem, mas para que haja o "ideal trabalhista" e o zelo pelos direitos conquistados pela luta histórica da classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni – Terceirização e o capitalismo no Brasil um par perfeito/ Rev. TST, Brasília, vol. 80, no 3, jul/set 2014

ALVES, Giovanni- reforma trabalhista modernização catastrófica e a miséria da republica brasileira. Disponível em https://googleweblight.com/i?u=https://blogdaboitempo.com.br/2017/03/27/reformatrabalhista-modernizacao-catastrofica-e-a-miseria-da-republica-brasileira/&hl=pt-BR acesso em 19 abr. 2018 – 22:30 hs

ANTUNES, Ricardo – Adeus ao Trabalho? : Ensaio sobre as metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho / 7 ed. rev. ampl. – São Paulo : Cortez, 2000

GARCIA, Gustavo Felipe Barbosa - Curso de Direito do trabalho. 11. Ed. Rio de Janeiro : Florence, 2017.

LOPES, Marcus – Antes da CLT já tinha leis trabalhistas, a primeira é do século 19 – disponível em https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/07/13/antes-daclt-pais-ja-tinha-leis-trabalhistas-a-primeira-e-do-seculo-19.htm acesso 21 abr. 2018 – 12:00hs)

OLIVEIRA, Lúcia Lippi; VELLOSO, Mônica Pimenta; GOMES, Ângela Maria de Castro. Estado Novo: ideologia e poder. Rio Janeiro: Zahar Ed., 1982. 166 p.(política e sociedade).

SIMPÓSIO TEMÁTICO “GÊNERO, SEXUALIDADE E EDUCAÇÃO BÁSICA/RELATOS DE EXPERIÊNCIAS ESCOLARES EM GÊNERO, RAÇA/ETNIA E SEXUALIDADE NO CURRÍCULO”

UM PAPO SÉRIO SOBRE SEXUALIDADE

Marilse Ribeiro Neves[196]
Camila Pereira Burchard[197]
Kelly Santos Comendalk[198]

RESUMO: O presente relato tem como principal objetivo a descrição do trabalho realizado nas escolas mediante as disciplinas de ciências. Durante as aulas ministrou-se conceitos que englobam o tema sexualidade. Buscou-se intervir no cuidado do corpo, bem como as diferenças biológicas na entrada da adolescência. Por fim, solicitou-se aos alunos que cuidassem de um ovo, supondo um filho no período da adolescência. As aulas ocorreram ao longo de 2017 no oitavo ano do ensino fundamental de duas escolas estaduais do município de São Luiz Gonzaga, região noroeste do estado do Rio Grande do Sul. Foram mapeadas e analisadas as respostas dos alunos referentes aos questionamentos do relatório da prática. Foi possível enaltecer que é de fundamental importância a discussão sobre esses assuntos em sala de aula, assim como o bom planejamento e o domínio do conteúdo no que se refere ao tema sexualidade.

Palavras-chave: Sexualidade; adolescência; gravidez; métodos contraceptivos.

INTRODUÇÃO

A adolescência é a fase de transição entre a infância e a idade adulta, marcada por transformações anatômicas, fisiológicas, psicológicas e sociais. É nesse período que ocorre o encontro de um núcleo de permanência e de estabilidade em si mesmo, denominado identidade, e sua busca por parte dos jovens pode produzir uma série de manifestações inquietantes, entre elas aquelas relacionadas ao exercício da sexualidade (PINTO, 1997).

Por este motivo, torna-se cada vez mais necessário promover a educação sexual no âmbito escolar, a fim de repensar tabus, mitos e preconceitos há tempos arraigados em nossa cultura social.

O caráter de urgência se ressalta ainda mais, uma vez que esse assunto invade a vida do adolescente, interferindo em suas atitudes, fortemente influenciadas pela ativação hormonal da puberdade e pela mídia, que assume plano destacado em seu comportamento.

A orientação sexual na escola contribui para a prevenção de problemas graves, como gravidez indesejada, abuso sexual, aborto, prostituição e pornografia, além de abrir espaço para discussões sobre iniciação sexual, masturbação, menstruação, namoro, homossexualidade e outras questões e curiosidades inerentes à idade.

---

[196] Graduada em Ciências Biológicas – Licenciatura Plena/professora de Biologia e Ciência, pela 32ª Coordenadoria Regional de Educação, São Luiz Gonzaga. Pesquisa sobre sexualidade e formação de professores. camila.burchard@gmail.com

[197] Graduada em Ciências Biológicas – Licenciatura Plena/professora de Biologia e Ciência, pela 32ª Coordenadoria Regional de Educação, São Luiz Gonzaga. Pesquisa sobre sexualidade. marilse.neves@hotmail.com

[198] Graduada em Letras/Inglês – Licenciatura Plena/Professora de Língua Portuguesa pela 32ªCoordenadoria Regional de Educação, São Luiz Gonzaga. kellycomendalk@yahoo.com.br

É necessário satisfazer as curiosidades dos adolescentes para que o desejo do saber não se perca, constituindo-se numa frustração que o acompanhará ao longo de sua vida. O trabalho de orientação sexual dentro da escola torna-se, portanto, estimulador, preventivo e promotor da saúde dos adolescentes no sentido do desenvolvimento saudável de sua sexualidade, ajudando- os a discernir atitudes e conceitos

METODOLOGIA

Desenvolveu-se inicialmente uma investigação exploratória no sentido de identificar os questionamentos dos adolescentes relacionados à sexualidade, gravidez precoce, métodos contraceptivos e DST/AIDS, uma vez que, de acordo com Lourencini Júnior (1997), as questões a serem abordadas em relação à sexualidade devem surgir do interesse e do cotidiano dos jovens.

Com o projeto pretendeu-se identificar o quanto adolescentes de três escolas do município de São Luiz Gonzaga falam/sabem sobre o tema em questão, sensibilizando-os principalmente sobre as consequências de uma gravidez na adolescência.

São objetivos específicos do projeto:

- Auxiliar a criança ou adolescente a desenvolver capacidade de autoconhecimento em relação à sexualidade;
- Dar informações sobre gravidez, métodos anticoncepcionais e doenças sexualmente transmissíveis (DSTs);
- Oportunizar aos adolescentes um espaço de diálogo sobre sexualidade;
- Conversar sobre a problemática da gravidez na adolescência e esclarecer os problemas da gravidez precoce;
- Assistir o documentário “Meninas” para entender a realidade da gravidez na adolescência;
- Fazer com que os alunos vivenciem o que é “cuidar” de um ser vivo, usando um ovo como “filho”;
- Produção textual sobre a experiência da falsa maternidade;
- Elaboração de um questionário sobre sexualidade abordando adolescente de três escolas no município de São Luiz Gonzaga;
- Realização do uma palestra com profissional de saúde sobre sexualidade, gravidez, métodos contraceptivos e DST’s;

- Compartilhar os resultados obtidos com alunos da escola professor Osmar Poppe e demais escolas participantes das entrevistas.

O projeto foi realizado com as turmas do 8º anos do Instituto Estadual de Educação Professor Osmar Poppe e Instituto Estadual Rui Barbosa inicialmente com uma conversa sobre o tema "sexualidade" e a partir disso foi desenvolvido o trabalho, atendendo diversas etapas.

Neste foram utilizadas várias estratégias tais como: aula expositiva, uso de retroprojetor, apresentação de filmes, com posterior debate, cartazes, seleção de textos/artigos de revistas e jornais, realização de questionários e conversa sobre o tema.

RESULTADO E DISCUSSÃO

A escola, no intuito de desenvolver uma visão mais ampla das experiências vividas pelos sujeitos que dela participam, desempenha um importante papel na orientação acerca da temática sexualidade, mediante a adoção de atitudes preventivas como condição para a saúde, a vida e o bem-estar do ser humano.

Pensando neste aspecto iniciou-se o projeto com a conversa primeiramente em sala de aula, onde debateu-se sobre o assunto, desmistificando a vergonha por traz de abordar este tema.

Realizou-se uma coleta de dados, com alunos de 12 a 17 anos que estudam no ensino fundamental (7º até 9º ano) de três escolas do município de São Luiz Gonzaga-R/S, as escolas escolhidas foram a Escola Estadual de Ensino Fundamental Senador Pinheiro Machado, o Instituto Estadual Rui Barbosa e o Instituto Estadual Professor Osmar Poppe. Foram respondidos 342 questionários o qual obteve-se um resultado satisfatório.

Em média a metade dos adolescentes não conversa com seus pais sobre sexualidade, a maior parte deles, respondeu que ter vergonha ou que medo da reação deles, o que não precisa mostra os gráficos abaixo:

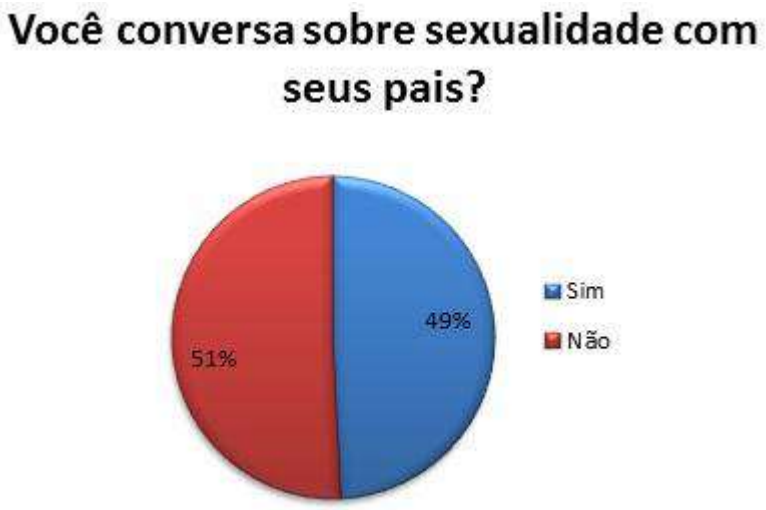

Deste total, 22% já tiveram sua primeira relação sexual e utilizam a camisinha como principal método contraceptivo. A aplicação dos questionários possibilitou: tomar conhecimento) de que forma estes adolescentes tratam deste assunto e onde buscam informações.

A partir da experiência de cuidar de um "filho", foi solicitado que cuidassem de um ovo por doze dias, e que realizassem todas as tarefas diárias que uma mãe ou pai realiza com os filhos. Eles também criaram um diário, contando as atividades rotineiras, pois já tem diário antes que desenvolvidas com o filho (ovo) fazendo todas as anotações, colagens e explicações do que é cuidar de outra "pessoa". Os relatos foram incríveis, fazendo com eles tivessem a responsabilidade de cuidar, proteger e sustentar uma criança. Reconheceram assim a importância da estrutura familiar.

Outra atividade significativa foi o documentário “Meninas”, o qual nos mostrou a realidade de meninas que engravidam na adolescência e as dificuldades enfrentadas por elas e familiares.

Durante as aulas foram discutidas a prevenção e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis e o reconhecimento dos órgãos reprodutores femininos e masculinos.

No que se refere a reflexão dos alunos, foi solicitado que ao final do cuidado com o ovo, eles realizassem um relatório sobre a atividade. Entre os relatos destaca-se que gostou da proposta porque percebeu o cuidado que deve ter um filho, bem como esse período é de extrema importância para a formação futura e que não quer filhos neste momento. Outros relataram a responsabilidade de um filho e o apego que ficaram do filho imaginário. Percebe-se também que alguns adolescentes, principalmente meninas querem ser mães e que meninos não visualizam o papel de pai. Levantaram também o cuidado com os métodos contraceptivos pois no momento não querem filhos.

CONCLUSÕES

Com estas ações espera-se que os alunos que foram contemplados com o projeto reflitam sobre seus atos e que haja uma sensibilização acerca do tema proposto a eles. Torna-se essencial promover e fortalecer a participação ativa dos sujeitos envolvidos no processo educativo, visando dotá-los de conhecimentos e habilidades que auxiliem na adoção de comportamento crítico e responsável.

Em virtude da vulnerabilidade a que as pessoas poderão estar expostas, a população adolescente e jovem encontra-se suscetível às doenças sexualmente transmissíveis (DST’s), AIDS e gravidez precoce, devido a diversos fatores, dentre eles: falta de diálogo na família ou a ausência de uma orientação sexual.

A relevância do tema trabalhado se dará a partir do momento que nós enquanto comunidade escolar seja possível observar e verificar que foi positivo o trabalho realizado, notificando que não teve-se dados abusivos de adolescentes que engravidaram precocemente. Confiantes de que a escola possui um papel muito importante na transmissão de conhecimentos e que cumprirá dia após dia sua verdadeira função.

Percebe-se e sugere-se a necessidade de abordar esse tema nas escolas, já que muitos alunos apresentaram desconhecimento total ou parcial da questão abordada, tornando-se imprescindível à reestruturação dos currículos escolares, ou seja, é necessário e urgente falar e educar sobre sexo nas salas de aula, de forma clara e provocadora, fazendo com que os mesmos passem a refletir sobre sua postura mediante essa temática (Sexualidade e Adolescência).

REFERÊNCIAS

CATONNÉ, Jean-philippe. A sexualidade, ontem e hoje. Cortez: São Paulo, 1994

SUPLICY, Marta. Conversando sobre sexo. 21ª edição atualizada. Vozes: Petrópolis/Rio de Janeiro, 2000.

PINTO, H. D. S. A individualidade impedida: adolescência e sexualidade no espaço escolar. In: AQUINO, J. G. Sexualidade na escola alternativas teóricas e práticas. 3. ed. São Paulo: Summus, 1997.

SEXUALIDADE: UMA REFLEXÃO SOBRE AS ATIVIDADES NA ESCOLA

Camila Pereira Burchard[199]
Marilse Ribeiro Neves[200]
Kelly Santos Comendalk[201]

Resumo: O presente relato tem como principal objetivo a descrição das aulas que ocorreram ao longo de cinco anos no oitavo ano do ensino fundamental de uma escola estadual do município de São Luiz Gonzaga, região noroeste do estado do Rio Grande do Sul. Foram mapeadas e analisadas as aulas da professora envolvida bem como ao final foi realizada uma reflexão sobre o exercício da docência. Ao decorrer das aulas foram feitas observações a respeito do conteúdo de sexualidade, no que tange, a formação do educando e esclarecimento sobre os conteúdo. Por fim, foi possível enaltecer que é de fundamental importância a formação inicial e continuada do professor, assim como o bom planejamento e o domínio do conteúdo no que se refere ao tema sexualidade.

Palavras-chave: Reflexão; histórico; sexualidade; ciência.

INTRODUÇÃO

Devido à contínua convivência com o Ensino Fundamental, onde se possibilita o desenvolvimento dos conceitos de ciências, o educando hoje passou a ser o protagonista de sua intervenção no mundo que o cerca. A partir desse pressuposto, é mantida uma estreita relação com os professores para que os conceitos trabalhados em sala de aula estejam de acordo com os anseios dos educandos, incentivando-os a construir novas práticas e encaminhamentos metodológicos que tragam o diálogo entre professor e aluno.

Segundo Rosa (1984), a escola é um fator importante no processo de desenvolvimento social do adolescente porque oferece muitas oportunidades de interação social com professores, grupos de parceria e com os aspectos da administração escolar. Nesta altura da vida, segundo ele, a instituição escolar é parte integrante de suas estruturas mentais e sabe que ela é parte de todo o sistema social a qual pertence.

A adolescência é considerada uma etapa no desenvolvimento humano que se particulariza na sociedade contemporânea e reflete concepções que têm uma raiz histórica e cultural. O adolescente passa parte dessa fase na escola. Nesta instituição, estão presentes pessoas e objetos que colaboram na intensidade de suas relações. Neste ambiente, muitas

[199] Graduada em Ciências Biológicas – Licenciatura Plena/professora de Biologia e Ciência, pela 32ª Coordenadoria Regional de Educação, São Luiz Gonzaga. Pesquisa sobre sexualidade e formação de professores. camila.burchard@gmail.com
[200] Graduada em Ciências Biológicas – Licenciatura Plena/professora de Biologia e Ciência, pela 32ª Coordenadoria Regional de Educação, São Luiz Gonzaga. Pesquisa sobre sexualidade. marilse.neves@hotmail.com
[201] Graduada em Letras/Inglês – Licenciatura Plena/Professora de Língua Portuguesa pela 32ªCoordenadoria Regional de Educação, São Luiz Gonzaga. kellycomendalk@yahoo.com.br

vezes, desfaz amizades, emite sua opinião e por diversas vezes interage com o professor. Nesse espaço significativo chamado escola estão seus pares de convivência, aflorando as suas características comuns.

Logo, a disciplina de Ciências traz seu amplo conjunto de temas e podendo interagir com as demais áreas, faz-se necessário uma discussão, reflexão e construção, por parte dos professores, para construírem de maneira adequada estratégias do ensino para uma melhor abrangência dos temas que circundam a disciplina. Visto que as mídias, redes sociais e informações frequentes sobre o avanço da ciência são parte constituinte desse componente curricular.

No entanto, é primordial um olhar especial a respeito do currículo que contempla o conteúdo de sexualidade, pois ao mesmo tempo que temos professores que não se sentem confortáveis com a disciplina outros possuem problemas ao desenvolver uma atividade com esse tema. O presente relato de experiência visa uma reflexão sobre as práticas do cotidiano escolar de uma Escola de São Luiz Gonzaga, com base em alguns apontamentos durante as aulas, possibilitando a reformulação das práticas em sala de aula.

METODOLOGIA

O presente relato mapeou algumas reflexões ao longo de cinco anos de exercício da docência nos oitavos anos de uma escola estadual da cidade de São Luiz Gonzaga do Rio Grande do Sul. Foram levantados alguns questionamentos a respeito da conduta e o mapeamento dos temas que contemplam o conteúdo de sexualidade. Foi observado os planos de aula existentes e os livros didáticos, bem como a narração de como aconteciam as aulas. Por fim, foi realizado reflexões com autores de livros e artigos que tratam da formação de professores para que as observações realizadas pudessem ser modificadas ou melhoradas nas próximas intervenções em sala de aula.

RESULTADO E DISCUSSÃO

Vivemos intensamente noticiários sobre gênero, sexualidade amplamente difundidos entre os adolescentes e adultos da sociedade. Porém, percebemos que a rotina de sala de aula continua a mesma. Sem discussão, sem reflexão, portanto um trabalho com os professores responsáveis pela disciplina de ciências visando uma discussão sobre o caráter da sexualidade no âmbito escolar se torna fundamental para discernimento de verdadeiros conceitos, de prevenção e de escolhas fundamentadas com base o esclarecimento.

A importância para o ensino problematizado que supera o olhar fundado no senso comum e passa a ser um meio de criticizar, como diz Paulo Freire, a curiosidade ingênua por meio da possibilidade de condições para que os estudantes aproximem-se cada vez mais metodicamente rigorosa do objeto cognoscível (1996, p.35). Então, proporcionar ao educando uma experimentação, uma observação e reflexão de fatos traz um significado para o ser humano que está atuando na sociedade. Construir, levantar hipóteses de soluções de problemas são processos motivadores para o aluno, no qual ele se sente parte integrante do ensino-aprendizagem e da relação professor-aluno.

Num primeiro momento, percebemos que as aulas elas começavam com uma dinâmica para saber qual o conceito ou noção dos alunos a respeitos de palavras como: casamento, ficar, namoro, sexo, homossexualidade, heterossexualidade, romance, dentre outros. Como as palavras eram um quebra cabeça de duas peças, cada aluno deveria procurar o seu par, para então, formar o conceito da palavra. Durante a procura do seu par, havia a sonorização da música "Já sei namorar" do Grupo Tribalistas que relata a entrada da adolescência. Baseando se nisso entramos então no conteúdo de sexualidade. Percebemos que para o início de um conteúdo e de caráter intencional para que a professora faça o mapeamento do que deve ser trabalhado. Posterior a formulação dos conceitos, houve a explanação dos conceitos dos alunos e se algo não se encaixa com o conceito, a professora fazia a devida correção, para sanar as dúvidas.

Contudo no que tange aos conceitos trabalhados em sala de aula, percebe-se que o educador necessita de um estudo prévio. Já que um dos aspectos na inicialização do conteúdo é induzir os alunos aos conceitos corretos, com o objetivo de destituir pré-conceitos estabelecidos nas suas relações anteriores a aula. Isso resulta em uma discussão é uma elaboração do íntimo do aluno, somando-se ao seu caráter em formação.

Ao longo das aulas, é feita uma exposição na forma de apresentação em slides os seguintes conteúdos em ordem cronológica: conceito de sexualidade, fases da vida (psicológica e biológica), o porquê do período da adolescência, significado da adolescência, características biológicas do corpo na adolescência, homossexualidade, heterossexualidade, bissexualidade, travesti, sistema reprodutor feminino, sistema reprodutor masculino, funções dos órgãos do sistema reprodutor, processo de fecundação, gravidez, gravidez na adolescência, , métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis.

No entanto durantes estes temas, há vídeos informativos, filmes, documentários, bem como o uso do livro didático. Ao fim destes encontros é feita uma avaliação por meio de uma

prova para mapear o quanto aprenderam sobre o conteúdo. O que surpreende, é que eles apresentam um alto índice de desempenho durante a prova destes temas, devido ao fato de eles possuírem curiosidade sobre o assunto, o que motiva eles estudarem porque estão falando do seu corpo das suas características.

Um aspecto importante que devemos considerar é a formação do educando, por isso o trabalho do professor tem fundamental importância quando se referimos a temática sexualidade. Partimos desse pressuposto, porque a medida que conseguimos atrair os adolescentes para um diálogo e discussão sobre este assunto conseguimos fazer com que este aluno passe a ser um sujeito atuante e consciente de suas atitudes relacionadas ao assunto.

Percebemos que este assunto não é novo, os próprios Parâmetros Curriculares Nacionais retratam isso a medida que nos trazem a seguinte reflexão:

> se a escola que se deseja deve ter uma visão integrada das experiências vividas pelos alunos, buscando desenvolver o prazer pelo conhecimento, é necessário que ela reconheça que desempenha um papel importante na educação para uma sexualidade ligada à vida, à saúde, ao prazer e ao bem-estar, que integra as diversas dimensões do ser humano envolvidas nesse aspecto (1997, p.114).

Isso nos leva a crer na possibilidade de uma maior interação entre escola e formação do aluno, porque visa a intensificação de um trabalho em conjunto, mas não apenas para o professor ou para a família. Pois, aquele jovem que está em formação precisa urgentemente receber orientações a respeito da sexualidade para que se torne um adulto pleno.

No que se refere ao papel do professor os PCN indicam que:

> (...)O professor deve então entrar em contato com questões teóricas, leituras e discussões sobre as temáticas específicas de sexualidade e suas diferentes abordagens; preparar-se para intervenção prática o qual deve ocorrer de forma continuada e sistemática, constituindo, portanto, um espaço de reflexão sobre valores e preconceitos dos próprios envolvidos no trabalho de Orientação Sexual (1997, p.123).

Segundo Queiroz e Almeida (2017) em seu artigo a orientação sexual na adolescência é imprescindível, uma vez que o adolescente precisa adquirir a segurança necessária, perceber que na vida sexual está se iniciando e que dispões de amparo, seja na família, seja dos professores ou profissionais da saúde, para receber informações corretas sobre o assunto (p. 209).

CONCLUSÕES

Há necessidade de construir com os professores habilidades essenciais e refletir sobre seu conhecimento por meio de programas de atualização e capacitação direcionados à sexualidade, para que os docentes sejam capazes de criar e manter um vínculo de confiança com o adolescente e fazer com que este educando aplique tal conhecimento para construção da cidadania perante este assunto.

Por outro lado, Silva e Neto (2006) nos dizem que sem uma formação inicial e continuada eficiente e eficaz os resultados apontados sobre as posturas e práticas escolares se remetem apenas às características biológicas e não envolvendo os alunos na reflexão sobre os demais assuntos, o que percebemos ao longo das aulas. Ainda em seu artigo eles relatam que o despreparo dos profissionais nas diversas produções identificadas precisa ser reconhecido e enfrentado pelos sistemas públicos educacionais, visto que o próprio docente elabora a sua aula.

Devido a isso, sugere-se uma formação de professores constante a respeito da sexualidade. Destaca-se aqui, não apenas uma intervenção para reflexão, mas para maximizar as aprendizagens dos professores, que posteriormente será aproveitado em sala de aula com foco na aprendizagem dos alunos. Por fim, pensamos que os alunos serão e são o futuro de nossa sociedade, eles precisam ampliar os seus conceitos e noções a respeito desse tema tão significativo na vida de um adulto de bem.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual. Brasília: 1997. 164P.

CARVALHO, Anna M. P. de; Gil-Pérez, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI; José André; PERNAMBUCO, Marta Maria (org.). Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 34 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

QUEIROZ, Vanessa dos Reis; ALMEIDA Janie Maria de Almeida. Sexualidade na adolescência: potencialidades e dificuldades dos professores de ensino médio de uma escola estadual de Sorocaba. Revista da Faculdade Médica Sorocaba, Sorocaba, v.19, n. 4, p.209214, 2017.

ROSA, Merval. Psicologia Evolutiva: psicologia da adolescência. 2 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1984.

SILVA, Regina Célia Pinheiro da; NETO, Jorge Megid. Formação de professores e educadores para abordagem da educação sexual na escola: o que mostram as pesquisas. Ciência & Educação, Bauru, v.12, n.2, p.185-197, 2006.

MULHERES QUE DANÇAM: POSSIBILIDADES DO CORPO E SUAS DESCOBERTAS

Vinicius Gonçalves Mariano[202]
Alinne de Lima Bonetti[203]
Giuliana Melo Dutra[204]

RESUMO: O presente trabalho é resultado das aulas de Dança na modalidade Zumba com mulheres do Centro Esportivo Zona Leste, de acordo com as intervenções práticas do estágio não obrigatório em um espaço não escolarizado no município de Uruguaiana RS. A metodologia utilizada para a aplicação das aulas foi baseada na abordagem tecnicista e construtivista, por meio de aulas com duração de uma hora sob a prática da dança zumba. O objetivo da atividade foi, oportunizar, para homens e mulheres, a vivência da dança de forma a ampliar as possibilidades da cultura corporal do movimento das e dos participantes como atividade diferenciada da Educação Física não escolar. Levando-se em consideração as relações entre cultura corporal do movimento e gênero, frente à ausência de participantes homens concluímos que a dança pode libertar corpos oprimidos pelo tempo e tarefas do cotidiano, através da expressão corporal as mulheres permitiram-se ir além, exploraram suas capacidades, deixaram aflorar os sentimentos, ressignificaram seu corpo, reafirmaram-se como mulheres, resgataram sua autoestima, passaram a cuidar mais do próprio corpo com hábitos mais saudáveis e prazerosos.

Palavras-chave: Corpo; Zumba; Dança; Mulheres.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho evidencia um relato de experiência vivido no campo de estágio não escolar e não obrigatório na Licenciatura em Educação Física – UNIPAMPA campus Uruguaiana, sobre a perspectiva da dança *Zumba* que segundo uma breve pesquisa feita na internet sobre o olhar dos *exergames*[205] pode ser definida como:

> Zumba, categoria de exercício físico muito popular vinda do avanço da ginástica aeróbia, é caracterizada por uma mistura de dança com ginástica que incorpora variados tipos de músicas, como latinas e internacionais, aparece como uma das possibilidades de atividade física disponíveis para a adesão da sociedade para uma melhora na qualidade de vida (PEREZ; ROBINSON, 2009; ZUMBA, 2010).

Seguindo uma tendência de oportunizar práticas diversificadas daquelas que estamos acostumados/as a ver como proposta de estágio em ambientes como o Centro Esportivo Zona

---

[202] Graduando Vinicius Gonçalves Mariano do curso de Licenciatura em Educação Física, pela Universidade Federal do Pampa, campus Uruguaiana. Ligado ao Grupo de Pesquisa Tuna- gênero, educação e diferença, na linha Gênero, alteridades e práticas sociais - Pesquisa sobre Educação Física e gênero.viniciusmarianno.unipampa@gmail.com

[203] Professora do curso de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Licenciatura em Educação Física, pela Universidade Federal do Pampa, campus Uruguaiana. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Tuna – gênero, educação e diferença, na linha Gênero, alteridades e práticas sociais - Pesquisa sobre Educação Física e gênero. alinnebonetti@unipampa.edu.br

[204] Graduanda Giuliana Melo Dutra do curso de Licenciatura em Educação Física, pela Universidade Federal do Pampa, campus Uruguaiana. Pesquisa sobre Educação Física e gênero. jumanamelo@gmail.com

[205] Exergames são jogos que utilizam os movimentos de diferentes segmentos corporais como forma de interação com ambientes virtuais.

Leste (CEZL)[206], era de se esperar que o conteúdo base para o desenvolvimento das atividades fossem esportes coletivos ou então atletismo, trabalhadas em turmas separadas por gênero. Nossa proposta baseou-se na oferta de aulas de dança na modalidade Zumba para homens e mulheres moradores/as de comunidades no entorno do local, sede das atividades. O objetivo do trabalho foi oportunizar para homens e mulheres a vivência da dança Zumba por meio de aulas práticas como atividade diferenciada da Educação Física não escolar, justamente para desconstruir os padrões de gênero tão cristalizados no senso comum, ainda mais fortemente marcado na região cultural da fronteira-oeste , reproduz a lógica de oferta dos esportes para os meninos e da dança para as meninas. A partir desta experiência, neste relato apresentaremos algumas reflexões sobre a relação entre dança e gênero.

METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas no campo de estágio foram planejadas com foco no atendimento e oferta de aulas de dança para homens e mulheres de diversas comunidades localizadas no entorno do CEZL do município de Uruguaiana, de diversas faixas etárias, níveis socioeconômico, profissional e educacional.

O ambiente no qual o estágio foi desenvolvido possui quatro quadras poliesportivas, dois campos de futebol, uma quadra de vôlei de areia, uma pista de caminhada e corrida, uma biblioteca e espaço de lazer e recreação infantil com uma pracinha. As aulas aconteciam três vezes por semana, no período da manhã, com uma hora de duração, sendo as mesmas elaboradas previamente em um plano de ensino calcado em questões da dança na modalidade de Zumba no ginásio I, utilizando-se um aparelho de som como recurso didático.

Durante o período de três meses, duração do estágio, foram atendidas em média 50 mulheres. Tendo em vista que todas as alunas tinham filhos/as, casa para cuidar e ou trabalho formal ou informal, muitas dessas mulheres não podiam estar presentes em todas as aulas justamente por esses motivos, o que acabou por vezes, distanciando e dificultando a assiduidade nas aulas. O que nos leva a considerar a distribuição desigual do uso do tempo, dedicado às tarefas domésticas entre homens e mulheres. No que tange a metodologia de ensino utilizada nas aulas foi a abordagem pedagógica na perspectiva humanista, que se apropria do jogo, do esporte, da dança, da ginástica como meios para cumprir os objetivos educacionais (OLIVEIRA, 1985).

[206] O Centro Esportivo Zona Leste é um local para a realização de esportes, cultura e lazer, mantido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

RESULTADO E DISCUSSÃO

Primeiro aspecto a ser levado em consideração e problematizado no que tange a relação entre dança e as convenções sociais de gênero[207] (BONETTI, 2007; BONETTI, 2009) diz respeito à oferta e o interesse nas aulas; mesmo tendo sido feito um chamamento via distribuição de cartazes nas comunidades do entorno do CEZL, destacando a oferta do curso para homens e mulheres acima de dezoito anos, somente registramos inscrições de mulheres. Tínhamos o desejo de trabalhar com turma mista, longe de uma perspectiva de educação sexista que segrega, discrimina, cria fronteiras e delimita espaços. Vale ressaltar que o único homem presente no ambiente de aula era o próprio acadêmico e estagiário que ministrava as aulas. Esta característica, conforme mencionado acima, aponta para a reprodução de convenções sociais de gênero enraizadas na cultura gaúcha de maneira geral, e na região da fronteira-oeste em particular, reforçando estereótipos de gênero para homens e mulheres.

O segundo aspecto está relacionado à escolha das músicas para as aulas; no início as músicas eram selecionadas aleatoriamente, sem observar qualquer critério de escolha. Após as primeiras aulas, as alunas solicitavam ritmos mais atuais como o funk, pop internacional, sertanejo universitário, forró e músicas de carnaval. A partir disso, solicitamos às alunas que trouxessem suas contribuições musicais para dançarmos em aula e o resultado foi uma diversidade musical. Passamos então a estudar as letras de algumas dessas músicas que foram sugeridas por elas, com vistas a problematizarmos a relação entre corpo, música, padrões estéticos e referenciais corporais, apontando para a construção cultural dos corpos (MAUSS, 1974). Em algumas músicas percebemos o machismo, a homofobia, a incitação à violência contra a mulher, à incitação ao estupro, à violência sexual e sem contar as inúmeras vezes que percebemos a mulher como foco dessas músicas. A partir daí, começamos a problematizar e discutir sobre as músicas que escutamos.

Uma das alunas relatou que certo dia chegou em casa e já foi logo colocando as músicas da aula no som e reproduzindo as coreografias, até que seu marido questionou-a o porque da sua empolgação com as aulas e porque ela voltava tão animada, ela respondeu-lhe dizendo que sentia-se sem vergonha alguma para dançar e complementou dizendo que sentia-se linda e sensual. Logo no início das aulas essa mesma aluna, que veio ao curso de dança trazida por uma amiga, chegou desanimada e sentindo-se descoordenada para dançar. Ao

[207] Pode-se compreender este conceito como "os modos como cada sociedade significa, valoriza e organiza os atributos relativos ao gênero" (BONETTI, 2007, p. 50).

longo da sua participação, percebia-se a sua crescente entrega aos movimentos ritmos, foi gostando e permitindo-se. Após a terceira aula era perceptível a melhora de sua autoestima, era notável sua felicidade, tinha sempre um sorriso estampado no rosto, sociabilizava com mais facilidade com suas colegas e vinha maquiada para as aulas.

A música Corpo Sensual da cantora Pabllo Vittar[208] com participação de Mateus Carrilho sugerida por uma aluna teve participação ativa em relação ao resgate da sensualidade das mulheres. Por meio da letra e do ritmo envolvente da música puderam liberar a sensualidade com movimentos mais expressivos e que enaltecem o próprio corpo. Destaco trechos da música "mandando ver no vício da batida querendo se envolver, no estilo diferente, que prende e dá prazer, eu sei que logo sente, te faço enlouquecer, faço ferver". A grande maioria das alunas disseram que este trecho faz com que se sintam poderosas e confiantes com o seu corpo. Já no refrão da música, que diz "vai passar mal, viro sua mente com meu corpo sensual, minha boca é quente, vem não tem igual", percebia-se o forte engajamento do grupo, cantando em uníssono, o que leva-nos a identificar um aumento de autoconfiança, em especial quando os movimentos rítmicos enaltecem o corpo, em que as mãos que percorrem toda a extensão do corpo praticamente afirma "esse é meu corpo", produzindo expressões faciais que combinam com a letra da música e o ritmo.

CONCLUSÕES

Após três meses de aulas desenvolvidas acerca da modalidade de dança, em específico a Zumba, identificamos que as alunas que participaram ativamente das atividades propostas puderam resgatar sua sensualidade antes menos aflorada, segundo elas, por falta de tempo para com cuidados estéticos e de embelezamento do corpo. Resgataram também a autoestima antes oprimida pelos afazeres domésticos, por passarem mais tempo no trabalho ou cuidando da família, da casa, dos filhos/as, do/a companheiro/a e não reservavam um tempo para si seja para cuidar da sua saúde corporal/mental. Outros desdobramentos desta prática corporal chamaram nossa atenção, como os relacionados à alimentação saudável e cuidado com o corpo. As alunas voltaram-se atentamente seu olhar quanto a essas questões que antes pareciam adormecidas ou esquecidas por elas.

A não participação dos homens nas aulas reflete uma questão cultural específica da região da fronteira que diz respeito ao tradicionalismo, pois dificilmente um homem

[208] Cantora, compositora e drag queen maranhense.

participaria das aulas, tendo em vista os padrões de masculinidade hegemônicos. Para muitos homens desta região a dança só é bem vista quando dançada com a mulher e desde que seja sertanejo, valsa, forró ou dança de invernada; dançar sozinho, dependendo do ritmo ou estilo musical, representa adotar comportamentos feminilizantes, o que, em sua perspectiva, colocaria em xeque tanto a sua identidade de gênero quanto a sua identidade sexual, numa confusão muito comum em nosso universo de valores culturais entre essas dimensões constitutivas da experiência humana.

Homens e mulheres adultos/as um dia já foram crianças e, no seu processo de endoculturação (HELMAN, 2009), incorporaram convenções de gênero e de sexualidade vigentes, constitutivas dos seus modelos de feminilidades e de masculinidades. No entanto, não se tratam e modelos fixos e cristalizados; antes, são passíveis de transformação e ressignificação. Assim, como Marília de Carvalho (2004) afirma,

> Sem dúvida, é indiscutível a força de concepções de masculinidade e feminilidade trazidas constantemente pelas crianças de fora para dentro da escola, mas é preciso também questionar as relações e práticas escolares, a cultura escolar, como fontes igualmente importantes na construção das identidades de meninos e meninas, seja na reprodução de estereótipos e discriminações de gênero, seja na construção de relações mais igualitárias. (CARVALHO, 2004, p. 285)

Por meio da expressão corporal, as mulheres permitiram-se ir além, exploraram suas capacidades, deixaram aflorar os sentimentos, ressignificaram seus corpos, reafirmaram-se como mulheres, resgataram sua autoestima, passaram a cuidar mais do próprio corpo com hábitos mais saudáveis e prazerosos. Por que os homens também não poderiam se permitir e usufruir dos benefícios da dança? Neste sentido, reiteramos a relevância e a insistência da oferta da dança para grupos mistos, tendo-se em vista que esta prática pode libertar corpos oprimidos pelo tempo, pelas tarefas do cotidiano, pelos padrões culturais e transformar convenções de gênero.

REFERÊNCIAS

BONETTI, Alinne de Lima. Etnografia, gênero e poder: Antropologia Feminista em ação. Mediações, Londrina, v. 14, n.2, p. 105-122, Jul/Dez. 2009.

BONETTI, Alinne de Lima. Não basta ser mulher, tem que ter coragem: uma etnografia sobre gênero, poder, ativismo feminino popular e o campo político feminista do Recife – PE. 2007. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – IFCH, Unicamp. Campinas.

CARVALHO, Marília Pinto de. O fracasso escolar de meninos e meninas: articulações entre gênero e cor/raça. Caderno Pagu, Campinas, n. 22, jun. 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010483332004000100010&lng=pt &nrm=iso>. Acesso em 22 de abril de 2018.

HELMAN, Cecil. Cultura, Saúde e Doença. Porto Alegre: Artes médicas. 5ª ed. 2009.

MAUSS, Marcel. As Técnicas Corporais. Sociologia e Antropologia. (vol. 2). São Paulo: EPU/EDUSP, 1974. OLIVEIRA, V. M. Educação Física Humanista. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1985.

PEREZ, B.; ROBINSON, M. Zumba: Ditch the Workout, Join the Party!TM The ZUMBA Weight Loss Program. Disponível em: https://www.amazon.com.br/Zumba-DitchWorkout-Weight-Program/dp/0446546127. Acesso em 22 de abril de 2018.

IMPACTO DAS MÚLTIPLAS ORGANIZAÇÕES FAMILIARES NA ESCOLA: "OUTRAS FAMÍLIAS, OUTRAS HISTÓRIAS"

Marina dos Reis Marty[209]
Alinne de Lima Bonetti[210]

RESUMO: O presente relato parte da análise de alguns dados etnográficos oriundos do projeto de pesquisa "Marcadores da diferença, interseccionalidades e a produção de alteridades nos processos educativos e de socialização", em andamento. Trata-se da observação participante de uma formação de professoras e professores do ensino público municipal sobre a temática da multiplicidade de formas de organizações familiares, visando problematizar as convenções de gênero e de sexualidade, bem como valores e modelos tradicionais de família. A atividade proposta suscitou debates acerca da visibilidade das múltiplas faces da família atualmente e o papel a ser desempenhado por eles e elas enquanto educadores e educadoras. As professoras e os professores produziram histórias relacionando a realidade dos e das estudantes e os papéis exercidos pelas instituições família-escola. Compreendeu-se que há uma convergência entre as responsabilidades e competências dos dois âmbitos, familiar e escolar, além de que os dois influenciam diretamente na formação integral do indivíduo.

Palavras-chave: Organizações familiares; Antropologia; Escola.

INTRODUÇÃO

Nos últimos tempos, acompanhamos um grande debate que tem resgatado a relação da família e da escola. Desde 2014, as discussões em torno de projetos de lei que visam retirar dos currículos escolares determinados conteúdos como gênero e sexualidade, tem se valido de um argumento em que a família ocupa um lugar de destaque. Segundo eles, tais temas envolveriam valores morais, que seriam próprios à educação familiar. Com isto, operam com uma separação simplificadora entre as tarefas de uma e de outra instituição. Nesta argumentação, a escola teria a tarefa de ensinar, enquanto a família, educar. Além da perspectiva absolutamente equivocada sobre a função da escola, cabe-se, ainda, questionar a definição de família subsumida a esta argumentação, que se revela muito restrita. Em outro lugar (MARTY; BONETTI, 2017) identificamos que este modelo de família corresponde a um modelo tradicional formada por um casal heterossexual com filhos, com papéis, identidades e tarefas bem definidas.

Não raro, este modelo de família informa, também, diferentes instâncias de nossa vida social. A família é concebida como a instituição de primeiro contato da criança, que irá transmitir valores dentro de sua cultura, possuindo assim, responsabilidade na construção da identidade da criança como indivíduo. É indubitavelmente uma "unidade dinâmica das

[209] Graduanda do curso de Fisioterapia, pela Universidade Federal do Pampa, campus Uruguaiana. Pesquisa sobre Organizações familiares. mreismarty@gmail.com
[210] Docente da Universidade Federal do Pampa, campus Uruguaiana. Antropóloga e Doutora em Ciências Sociais/Unicamp. Pesquisa sobre Organizações familiares. alinnebonetti@unipampa.edu.br

relações de cunho afetivo, social e cognitivo que estão imersas nas condições materiais, históricas e culturais de um dado grupo social." (DESSEN; POLONIA, 2007, p. 22).

É responsabilidade da família, como previsto no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, "assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária", sendo família natural, extensa ou substituta[211].

Como se pode perceber, estes encargos remetem a um conceito universal de família, porém, devido às múltiplas formas de organização da instituição, esse mesmo conceito não é de todo representativo, como afirma Claudia Fonseca (2005), "não há receita para definir os membros relevantes de uma rede familiar." (p.54). Com a pluralidade de formações existentes, as características únicas de cada grupo familiar são cada vez mais evidentes, interferindo distintamente no desenvolvimento identitário.

A atribuição da família na formação da identidade da criança pode ser desempenhada de várias maneiras, de acordo com o formato e características de gênero, como as representações masculina e feminina, além de outros fatores. "A família é instância fundamental na mediação entre indivíduo e sociedade, integrando o leque das instituições comprometidas com a reprodução da ordem social." (MELLO, 2005). Como dito anteriormente, a família possui papel fundamental na socialização da criança. Conforme afirma Maria da Graça Setton (2002, p.107) "o processo de socialização das formações atuais é um espaço plural de múltiplas referências identitárias", cabendo tanto à família, quanto à escola influenciar significativamente na construção do indivíduo.

Para a escola compete – assim como para a família – a estruturação social, intelectual e cultural da criança. "Ela não apenas reflete as transformações atuais como também tem que lidar com as diferentes demandas do mundo globalizado" (DESSEN; POLONIA, 2007, p.25), possibilitando um intercâmbio de experiências tanto entre estudantes como também com as/os professores. Desta forma, família e escola possuem papéis fundamentais no desenvolvimento da criança, o que corrobora com a ideia de que o olhar para as diferentes organizações familiares em meio escolar também são impactantes na formação integral do indivíduo.

[211] Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes; família extensa ou ampliada aquela que se estende para além de pais e filhos, formada por parentes próximos; família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente;

Tendo-se em vista tais questões acima expostas, neste relato apresentaremos os resultados de uma oficina realizada junto a um grupo de docentes de uma escola pública de de ensino fundamental de Uruguaiana, fronteira-oeste do Rio Grande do Sul. Tal atividade versou sobre a pluralidade de organizações familiares no âmbito de um projeto de formação continuada promovido pela equipe diretiva da instituição escolar. A convite da equipe escolar, o grupo de pesquisa Tuna - gênero, educação e diferença, promoveu a atividade "Outras famílias, outras histórias", em que se buscou problematizar, a partir da perspectiva antropológica, a pluralidade de configurações familiares contemporânea.

Cumpre destacar que esta análise está circunscrita no âmbito da pesquisa etnográfica: "Marcadores da diferença, interseccionalidades e a produção de alteridades nos processos educativos e de socialização", desenvolvido com auxílio do Programa de Desenvolvimento Acadêmico da UNIPAMPA. Com isto, neste relato, busca-se retratar o impacto que as diferentes concepções de família causam no pensamento de professoras e professoras a partir da convivência com o corpo discente e, com isto, apontar a relevância da articulação entre família e escola na formação das crianças e jovens.

METODOLOGIA

A oficina foi realizada durante uma manhã de sábado, voltada a professoras, professores, servidoras e servidores da escola. Segundo a equipe diretiva, a adesão do corpo escolar não foi massiva, mas com significativa presença já que a atividade era facultativa.

A equipe do Tuna propôs a oficina, organizada em dois momentos: uma dinâmica inicial com bonecos de pano, confeccionados por estudantes pibidianos do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, campus Uruguaiana, seguida de uma problematização sócioantropológica dos modelos de família historicamente vigentes em nossa sociedade. A dinâmica objetivou identificar os saberes, modelos familiares e valores do grupo participante para proporcionar uma interação e um diálogo mais significativo sobre as concepções familiares.

O grande grupo foi organizado em nove subgrupos, que foi instruído a pegar um dos bonecos dispostos numa mesa e, a partir dele, construir uma história familiar imaginária ou conhecida. Os bonecos representavam a diversidade social humana, a exemplo de: um boneco usuário de cadeira de rodas, uma família homoparental formada por dois pais e uma menina, uma menina de óculos, uma mulher transexual, entre outros. Distribuíram-se folhas em branco para criarem a história e, ao final, cada grupo realizou sua apresentação, contando o

que os motivou a dividir aquela história com o grande grupo. Após a realização desta dinâmica em grupo, as pesquisadoras introduziram breves conceitos de forma expositiva, relacionados à multiplicidade de organizações familiares.

RESULTADO E DISCUSSÃO

Os nove grupos em que as professoras e os professores foram divididos escolheram os bonecos aleatoriamente, salvo um deles, no qual houve uma breve discussão sobre o que deveria ser considerado família. Nesse grupo, (chamaremos grupo um), um integrante, assim como as outras equipes, realizou a escolha de um boneco – formado por dois homens e uma menina – e retornou ao grupo, tendo sua opção vista de forma negativa por uma das integrantes. Subjetivamente, para a referida integrante, essa não poderia ser considerada uma família por fugir dos padrões tradicionais, já que se apresenta constituída por dois pais em uma relação homoafetiva e uma filha adotiva. Assim, pediu ao colega que trocasse de boneco, mas os demais integrantes concordaram que deveria permanecer com este mesmo.

A história apresentada por esse grupo idealizava uma família de condição financeira estável, os dois adultos com nível superior de ensino, e a menina que realizava atividades extracurriculares, além de muitos passeios em shopping-centers em família. O grupo não considerou um aluno da escola para criar sua história, uma vez que as condições de vida idealizadas não foram condizentes com a maioria dos alunos e tampouco com o contexto sócioeconômico e cultural da cidade. Ou seja, tal modelo de família, mesmo tendo sido escolhido a ser representado pelo grupo, demonstra que tal configuração é percebida como algo distante da realidade desta comunidade escolar, idealizada, e referência de propaganda televisiva. O breve debate suscitado em torno da escolha mostra, ainda que implícita, uma resistência a essas organizações familiares que atualmente estão recebendo maior visibilidade.

> [...] se torna difícil, e às vezes perigoso, o debate que se estabelece em relação a suas especificidades e seu potencial de subjetivação, uma vez que é muito comum sua condenação a priori, por não oferecer um quadro referencial compatível com aquele instituído pelo status quo patriarcal (PASSOS, 2005, p.32).

A resistência de uma das integrantes do grupo em não usar aquele boneco por não condizer com os padrões tradicionais de família traz à tona certa discriminação à homoparentalidade (GROSSI et al, 2007), pois da perspectiva do modelo de família nuclear que parece povoar o imaginário desta interlocutora, em tal modelo *não há todos os elementos necessários para o desenvolvimento saudável da criança*. Assim, como afirma Ana Paula

Uziel (2002, p.6) “a estabilidade do relacionamento entre pessoas do mesmo sexo e seu desejo de ter filhos desperta a curiosidade de muitos, que desconfiam de uma impossibilidade, inadequação, impropriedade”.

Os grupos dois e três contaram a história de uma mesma aluna – revelando acidentalmente sua identidade durante a apresentação – que já não mais estudava na instituição, mas que havia sido marcante para muitas das professoras e muitos dos professores ali presentes. A família da menina era formada por ela, sua mãe e seu pai, porém não recebia a devida atenção e cuidados, segundo os relatos. O pai sofria de alcoolismo e, com isso, veio a óbito, enquanto a mãe passou a prostituir-se, o que motivou a menina a seguir esse mesmo caminho. Apesar da sua situação, a aluna destacou-se pela responsabilidade, carisma e tendência a liderar. Esta história suscitou um debate acerca dos limites que a escola deve ou não estabelecer quando a e o discente não os encontra fora de ambiente escolar.

> Dependendo do nível de desenvolvimento e demandas do contexto, é possibilitado à criança, quando entra na escola, um maior grau de autonomia e independência comparado ao que tinha em casa, o que amplia seu repertório social e círculo de relacionamento. (DESSEN, POLONIA, 2007, p. 27-28).

No contexto escolar, a menina poderia estar reproduzindo comportamentos que presenciava em casa. A escola possibilitava a ela um ambiente em que se sentia à vontade para liderar e exercer sua autonomia, desenvolvendo habilidades importantes em aspectos cognitivos, sociais e comportamentais.

A relação entre família e escola é restrita, já que, por vezes, a família não acompanha o processo de aprendizagem da criança, e os limites de intervenção da escola no desenvolvimento não são estabelecidos de forma clara.

> Uma das dificuldades na integração família-escola é que esta ainda não comporta, em seus espaços acadêmicos, sociais e de interação, os diferentes segmentos da comunidade e, por isso, não possibilita uma distribuição equitativa das competências e o compartilhar das responsabilidades. (DESSEN, POLONIA, 2007, p. 28).

A suposta desestruturação familiar retratada no caso do grupo dois e três reflete este abismo da distribuição de competências e responsabilidades entre a família e a escola, já que esta intersecção ocorre de formas distintas em cada caso.

O grupo quatro havia escolhido uma boneca de óculos e ocorreu-lhes uma aluna devido a essa característica particular. Sua família era formada pela avó e por um tio, pois havia sido deixada pelos seus pais biológicos para a avó criar. A aluna era portadora de

paralisia facial, e era conhecida pelos professores por sua dedicação aos estudos. A condição financeira da família era difícil, e a menina tinha constantes discussões com o tio.

Como já vimos, o contexto social em que a criança está inserida é de suma importância para seu crescimento. Contudo, isso pode ser benéfico ou não, dependendo da forma que afeta o comportamento. "É importante ressaltar que a família e a escola são ambientes de desenvolvimento e aprendizagem humana que podem funcionar como propulsores ou inibidores dele." (DESSEN, POLONIA, 2007, p. 27). Neste caso supracitado, a criança, mesmo possuindo condições e contexto familiar não favoráveis, obtinha um bom aproveitamento escolar.

Já o grupo cinco estava com um boneco usuário de cadeira de rodas, que teve sua história baseada em um aluno de um dos integrantes, mas de outra instituição. O menino morava com seu pai e mãe biológicos, que permitiam que conduzisse uma motocicleta aos 13 anos, quando sofreu um acidente, resultando na amputação de uma de suas pernas. O menino mostrou resistência a retornar para a escola – que havia sido adaptada para recebê-lo – após sua recuperação. Um grupo de colegas foi até sua casa buscá-lo, mas ele se recusou a frequentar a escola. A questão suscitada foi de que os próprios alunos recorrem ao isolamento quando possuem alguma dificuldade.

O comportamento resistente do menino retoma o conceito de que a família é a primeira responsável pelo desenvolvimento afetivo e emocional. O desejo de isolar-se dos demais e abandonar a escola por não aceitar sua nova condição exemplifica isto. "A identidade cultural da família é o que molda o comportamento de cada um nos momentos de prazer e de dificuldade." (SIMÕES; HASHIMOTO, 2012, p.16). O perfil de sua família, podendo ser qualificado como permissivo e liberal, possui grande influência na questão comportamental do menino, que tem o "direito de escolha" de não retornar à escola.

O grupo seis contou a história de um menino que vivia com os avós, pois seus pais o tiveram muito jovens e o deixaram com eles. Os pais biológicos construíram outras famílias com outros parceiros e tiveram outros filhos, deixando-o completamente sob responsabilidade dos avós, que o mantém com sua aposentadoria. O menino, segundo o grupo de professoras e professores, sente-se rejeitado e apresenta dificuldade de concentração, insegurança, isola-se das outras crianças e possui um humor muito instável.

O grupo sete trouxe a história de uma adolescente, que estando grávida, não recebeu nenhum apoio do pai da criança nem de sua família. Ela sonhava em cursar faculdade, mas agora faz faxinas para seu sustento e o do filho. É uma mãe superprotetora e seu filho é

inseguro e agressivo. Na escola, foi encaminhado para acompanhamento psicológico, para que seus professores entendessem os motivos de seu comportamento e adequassem a abordagem de trabalho e o trato do menino no relacionamento com os colegas.

O comportamento desse menino colaborou para que os professores quisessem entender as causas e intervir de alguma forma, resultando no encaminhamento psicológico. Informar-se sobre o contexto familiar, para os professores, resultaria em uma melhor abordagem de trabalho.

> Conhecer os processos que permeiam os dois contextos e suas inter-relações possibilitaria uma visão mais dinâmica do processo educacional e, certamente, intervenções mais precisas e efetivas [...] (POLONIA, DESSEN, 2005, p. 310).

A boneca do grupo oito era aparentemente idosa e deficiente visual. O grupo contextualizou a sua história, como sendo mãe de duas filhas, cada uma com um pai diferente, morando junto com a avó das meninas, sua mãe. Apesar de sua deficiência, produz e vende salgados de porta em porta. Uma de suas filhas sente vergonha da ocupação da mãe e de sua condição enquanto deficiente visual, enquanto a outra filha a ajuda e orgulha-se muito de sua mãe.

O grupo nove trouxe a história de um menino de seis anos, filho único. Morava com sua mãe e seu padrasto, mas nas férias sempre via o pai. É um menino bem cuidado, confiante e inteligente. Levava uma boa relação com os professores e colegas, e mesmo possuindo estabilidade financeira, diferentemente da maioria, jamais menosprezava seus colegas em situação financeira inferior. Foi uma história que teve como inspiração um ex-aluno da escola e serviu para ressaltar que devido às diversas disposições familiares, deve-se adequar a conduta docente.

Após o caloroso debate seguido de um pequeno intervalo, seguiu-se a segunda parte da formação, com uma exposição dialogada sobre a construção histórica e sociocultural dis modelos familiares que povoam nossas visões de mundo, partindo-se da desconstrução da perspectiva da família patriarcal brasileira, a partir do pensamento de Gilberto Freyre, passando-se pela problematização do modelo de família nuclear parsoniano, muito utilizado como referência em legislações e políticas públicas, contrastando-se com as famílias reais que protagonizaram as histórias de família relatadas na dinâmica dos bonecos e que compõem o cotidiano e a própria vida de cada um e cada uma que participava da oficina. Neste sentido, o grupo docente participante da atividade foi convidado a relativizar tais modelos que

constituem nossas visões de mundo, objetivando uma maior aproximação com as múltiplas realidades que compõem a complexidade da vida social.

A influência que o contexto familiar exerce sobre a formação integral do indivíduo pode ser benéfica ou não, como visto anteriormente e como foi exemplificado através das histórias contadas pelos grupos. A visão docente sobre as organizações familiares denota sua relevância como podemos perceber, a exemplo do caso do grupo sete, em que a intervenção dos professores trouxe benefícios ao desenvolvimento socioeducativo do aluno. Compete aos professores e às professoras, então, não apenas a transmissão de conhecimentos básicos, mas também amparar seu desenvolvimento enquanto indivíduo com direitos e deveres. A escola deve então:

> [...] considerar os padrões relacionais, aspectos culturais, cognitivos, afetivos, sociais e históricos que estão presentes nas interações e relações entre os diferentes segmentos. Dessa forma, os conhecimentos oriundos da vivência familiar podem ser empregados como mediadores para a construção dos conhecimentos científicos trabalhados na escola. (DESSEN, POLONIA, 2007, p.27)

Esses casos estão relacionados entre si pelo fato de trazerem múltiplas configurações familiares e, com isto, diferenças que constituem o desenvolvimento de cada criança e de cada jovem, o que reflete em suas relações sociais, no seu desempenho escolar e no desenvolvimento identitário. Neste sentido, é patente a relevância da articulação entre família e escola na educação do corpo discente, corroborando com à fragilidade e artificialidade de divisão de tarefas entre uma e outra instituição.

CONCLUSÕES

A instituição familiar é responsável pela formação integral dos indivíduos. Pensar a família é refletir sobre a construção da subjetividade e também da cidadania. Assim, o desenvolvimento ocorre a partir de fatores que vão além dos biológicos e/ou genéticos. Considera-se, com isso, a importância dos grupos sociais na vida da criança, uma vez que o aprendizado e o comportamento são frutos de experiências e exemplos vivenciados.

Muitos traços comportamentais dos alunos são atribuídos pelos professores como decorrentes da estrutura familiar e o contexto no qual estão inseridos. A referência familiar constitui a visão docente para o perfil apresentado pelas educandas e pelos educandos.

O que se compreende, a partir deste relato, é a necessidade da interface família e escola, dada a ideia daquilo que compete a cada instituição e voltando-se aos direitos fundamentais da criança assegurados legalmente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em 17/04/2018.

DESSEN, Maria Auxiliadora; DA COSTA POLONIA, Ana. A família e a escola como contextos de desenvolvimento humano. Paidéia, v. 17, n. 36, 2007. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/paideia/v17n36/v17n36a03>. Acesso em 18/04/2018.

FONSECA, Claudia. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica. Saúde e sociedade, v. 14, p. 50-59, 2005. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/sausoc/2005.v14n2/50-59/pt>. Acesso em 21/04/2018.

GROSSI, Miriam Pillar; UZIEL, Anna Paula; MELLO, Luiz. Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis. Editora Garamond, 432p. Rio de Janeiro, 2007.

MARTY, Marina dos Reis; BONETTI, Aline de Lima. Escola Sem Partido: uma netnografia sobre o PL 01/2017 em Uruguaiana – RS. In SILVA, Fabiane Ferreira da; BONETTI, Alinne de Lima; SOARES, Cristiane Barbosa (Orgs.). IV Seminário Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-racionais na educação: desafios dos feminismos e a garantias dos direitos humanos. Unipampa: campus Uruguaiana, 2018. 344 p. Disponível em < http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/sisbi/files/2018/03/anais_ivseminario_cgsrere.pdf>. Acesso em 24/04/2018.

MELLO, Luiz. Novas famílias: conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo. Editora Garamond, 232p. Rio de Janeiro, 2005.

PASSOS, Maria Consuêlo. Homoparentalidade: uma entre outras formas de ser família. Psicologia clínica, v. 17, n. 2, 2005. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/%0D/pc/v17n2/v17n2a03.pdf>. Acesso em 17/04/2018.

POLONIA, Ana da Costa; DESSEN, Maria Auxiliadora. Em busca de uma compreensão das relações entre família e escola. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pee/v9n2/v9n2a12>. Acesso em 18/04/2018.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. Família, escola e mídia: um campo com novas configurações. Educação e pesquisa, v. 28, n. 1, p. 107-116, 2002. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/ep/v28n1/11659>. Acesso em 18/04/2018.

SIMÕES, Fátima Itsue Watanabe; HASHIMOTO, Francisco. Mulher, mercado de trabalho e as configurações familiares do século XX. Revista Vozes dos Vales: Publicações Acadêmicas: Universidade Federal dos Vales

dos Jequitinhonha e Mucuri, Minas Gerais, v. 1, n. 2, 2012. Disponível em: < https://repositorio.unesp.br/handle/11449/126924 >. Acesso em 15/05/2018.

UZIEL, Anna Paula. “Família e homossexualidade: velhas questões, novos problemas”. 2002. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/280718>. Acesso em 21/04/2018.

SIMPÓSIO TEMÁTICO “GÊNERO, SEXUALIDADES, MÍDIAS E CONSUMOS/FRONTEIRAS E CULTURA”

OS SENTIDOS DE *CHINA*: QUESTÕES DE GÊNERO SIGNIFICADAS EM UM VERBETE

Felipe Rodrigues Echevarria[212]
Eliana Rosa Sturza [213]

RESUMO: O presente trabalho apresenta reflexões sobre os sentidos de china, palavra mobilizada para designar mulheres comumente associadas à prostituição e que faz parte da variedade lexical do português do Rio Grande do Sul. Vocabulário Gaúcho (1928), da autoria de Roque Callage e Dicionário de Regionalismos do Rio Grande do Sul (1984), da autoria de Zeno Cardoso Nunes e Rui Cardoso Nunes são os objetos de pesquisa dos quais o verbete china é recortado. Como dispositivo analítico, utiliza-se o conceito de designação proposto por Guimarães (2005), que verifica qual a relação do sentido de uma palavra com a História. O Rio Grande do Sul possui uma formação histórica onde a figura do homem foi sendo enaltecida ao longo de séculos, enquanto a mulher se mantinha restrita ao âmbito doméstico. Através da análise do verbete china, constatam-se significações negativas e pejorativas presentes no verbete, fazendo emergir questões de gênero e da condição de subserviência da mulher indígena no Rio Grande do Sul. Dessa forma, pretende-se estabelecer um diálogo entre Linguística, estudos de gênero e História. Para tal, trazemos pressupostos teóricos da História das Ideias Linguísticas (HIL) articulados aos estudos enunciativos e estudos de gênero realizados por Simone de Beauvoir (1980) e Judith Butler (2008), com o intuito de discutir como o preconceito de gênero se marca também na língua.

Palavras-chave: Gênero; História das Ideias Linguísticas; Linguística; Regionalismo.

Introdução

O presente artigo origina-se da dissertação de mestrado *Designação de sujeitos na obra Vocabulario Gaúcho de Roque Callage*. Nessa dissertação, foram recortados 132 verbetes da obra *Vocabulario Gaúcho* (1928), da autoria de Roque Callage, tendo como critério de seleção verbetes que designam sujeitos sociais. A partir disso, foi feito uma nova seleção, sendo que nove verbetes foram selecionados para que fosse feita uma análise de seus sentidos. São eles: *bahiano, bruáca, china, chirú, chirúa, estancieiro, gasguita, gaúcho e morocha*. Para este trabalho, optou-se pela palavra china para análise da questão de gênero e sua significação nos dicionários e de como as definições atribuídas neste verbete revelam a questão de gênero na sociedade do Rio Grande do Sul do século XX.

China é uma palavra bastante mobilizada dentro da variedade lexical do português do Rio Grande do Sul. Comumente, é usada para designar mulheres de forma pejorativa. Porém, nem sempre os falantes que mobilizam essa palavra conhecem a historicidade que ela carrega. Para debater as definições constituídas de preconceito que *china* apresenta, têm-se como alicerce para o presente trabalho os pressupostos teóricos dos estudos enunciativos e da

[212] Doutorando em Estudos Linguísticos, pela UFSM – Universidade Federal de Santa Maria, campus Camobi. Pesquisa sobre Estudos Linguísticos, na linha Língua, Sujeito e História. felipe230285@hotmail.com
[213] Doutora em Linguística/ professora do programa de Pós-Graduação em Letras, área de Estudos Linguísticos, pela UFSM – Universidade Federal de Santa Maria, campus Camobi. Pesquisa sobre Estudos Linguísticos, na linha Língua, Sujeito e História. listurza@gmail.com

História das Ideias Linguísticas (HIL) articulados à História e aos estudos de gênero. A HIL é uma área de conhecimento instaurada no Brasil na década de 80 através de uma parceria entre a Universidade de Campinas com a Universidade Paris 7, da França. Uma de suas principais contribuições nas pesquisas sobre os instrumentos linguísticos é desconstruir a ideia de que dicionários são apenas objetos de consulta. Desmitificando essa visão simplista e redutora, percebe-se que instrumentos linguísticos trazem também um discurso sobre o período e a sociedade nos quais foram produzidos. Ao apresentar-se as definições de *china* recortadas de *Vocabulario Gaúcho* (1928), da autoria de Roque Callage e de *Dicionário de Regionalismos do Rio Grande do Sul* (1984), da autoria de Zeno Cardoso Nunes e Rui Cardoso Nunes, percebem-se aspectos sócio-históricos do estado.

Para a análise de *china*, tem-se como dispositivo analítico o conceito de designação proposto por Eduardo Guimarães em *Semântica da Enunciação* (2005), que verifica qual a relação entre os sentidos de uma palavra com a História. Busca-se na história do Rio Grande do Sul qual era a condição da mulher, sobretudo da mulher designada como *china*. Ao constatar-se uma situação de vulnerabilidade, servilismo e restrição ao âmbito doméstico (HILAIRE, 1997), torna-se pertinente apontar estudos de gênero realizados por Simone de Beauvoir (1980) e Judith Butler (2008). Objetiva-se estabelecer um diálogo entre Linguística, estudos de gênero e História para que haja uma reflexão sobre a história de submissão que as *chinas* carregam em um ambiente patriarcal como o Rio Grande do Sul.

O Rio Grande do Sul: um ambiente bélico que valoriza a figura do gaúcho e apaga/silencia o indígena

O Rio Grande do Sul e seus aspectos sociais, históricos, geográficos e linguísticos formam as condições de produção das obras *Vocabulario gaúcho* e *Dicionário de regionalismos do Rio Grande do Sul*. Entende-se que condições de produção referem-se ao contexto sócio-histórico e ideológico no qual as obras mencionadas foram produzidas. São consideradas "as condições de produção em sentido escrito e temos as circunstâncias da enunciação: é o contexto imediato. E se a consideramos em sentido amplo, as condições de produção incluem o contexto sócio-histórico, ideológico" (ORLANDI, 2005, p. 30).

A enunciação, de acordo com os pressupostos teóricos de Benveniste (2006), consiste colocar a língua em funcionamento. É também o ato de produzir um enunciado, sendo um produto da atividade do sujeito falante, um segmento de discurso constituído pelo

aparecimento de um enunciado (FIORIN, 1996). Ainda para Benveniste, na enunciação, a língua se acha empregada para a expressão de uma relação com o mundo. A enunciação ocorre em um determinado *lugar* e em um determinado tempo (CERVONI, 1989). Nesse sentido, Roque Callage, Zeno Cardoso Nunes e Rui Cardoso Nunes são sujeitos enunciadores que enunciam de um lugar, nesse caso, o Rio Grande do Sul, em um determinado tempo, o século XX. As condições de produção são fatores essenciais na constituição de sentidos dos enunciados colocados em funcionamento por esses sujeitos enunciadores.

Sendo o Rio Grande do Sul o lugar de onde enunciam os sujeitos produtores das obras que servem como objeto de pesquisa para o presente trabalho, convém trazer alguns apontamentos sobre o estado. Conforme Eizirik (2002), o Rio Grande do Sul, em um primeiro momento, foi povoado por índios charruas e guaranis. Posteriormente, foi alvo de disputa entre Portugal e Espanha e recebeu imigrantes alemães e italianos no século XX, fato que contribuiu para a povoação do estado. Segundo Brum (2006), "A Revolução Farroupilha é representada pelos movimentos regionalistas como um momento marcante na história do Rio Grande do Sul, constituindo-se referência para a exaltação da figura do gaúcho no Estado" (p. 7). Ela resultou, ainda que temporariamente, na separação do Rio Grande do Sul do restante do Brasil. Nessa perspectiva, entende-se que a Revolução Farroupilha é um fator importante na formação da imagem do gaúcho. Antes de ser reconhecido como um homem viril e valente, o sujeito gaúcho definido pela palavra *gaúcho* já possuia uma definição que destacava sentidos pejorativos, pois era associado à marginalidade e à vida errante até ser visto como um homem "valente, corajoso, galante, honesto, viril" (MACIEL, 1994, p. 39). A dedicação à vida campestre e aos árduos trabalhos rurais, como domar potros em invernos rigorosos, de acordo com o escritor Erico Verissimo (1969), transformou o homem gaúcho em um homem viril como é conhecido até hoje. É um homem que cresceu em um ambiente bélico, por isso está em um estado de constante alerta, falando alto, de maneira até mesmo rude, "como quem grita ordens" (VERISSIMO, 1969, p. 3-4).

Em relação à situação dos indígenas na formação social e política do Rio Grande do Sul, ainda que tenham contribuído para a história do Rio Grande do Sul, parecem ser pouco reconhecidos. Para Brum (2013), "A invisibilidade corresponde ao Estado do que é invisível, consistindo na característica de um objeto não ser visível", o que causa, no que tange ao indígena, uma exclusão social. De acordo com Oliven (2010), os indígenas foram os primeiros a viverem no território que hoje corresponde ao Rio Grande do Sul. Conforme pesquisas arqueológicas, eles já viviam no extremo do sul do Brasil há 12.000 anos atrás.

Atualmente, as principais tribos que vivem no estado são a guarani e a kaingang, que conservam suas línguas maternas, embora tenham de fazer uso do português para que seja possível a venda de seus artesanatos em grandes centros como Porto Alegre. Com um histórico de significativo desaparecimento de grupos indígenas devido a guerras, epidemias etc. se renega a presença indígena na história do Rio Grande do Sul e na miscigenação do sujeito gaúcho. No entanto, para Oliven, pesquisas genéticas confirmam a presença indígena nos gaúchos.

Não somente os indígenas foram renegados à condição de invisibilidade. Em um ambiente centrado na figura masculina do gaúcho, que com o passar dos séculos apagou sua imagem de "vagabundo", "nômade" e "ladrão de gado" até passar a ser reconhecido a partir do século XIX como um homem valente, hábil com o cavalo e entendedor dos assuntos relacionados ao campo, percebe-se uma certa invisibilidade feminina na história do extremo sul do Brasil. Questiona-se qual era o papel da mulher, seja ela indígena ou não.

As mulheres no Rio Grande do Sul: restrição ao âmbito doméstico e subserviência

Os relatos do comerciante francês Auguste de Saint-Hilaire sobre sua passagem pelo Rio Grande do Sul, durante o século XIX, narram e descrevem as condições em que viviam as mulheres gaúchas. Para Hilaire (1997), que chegou ao estado no ano de 1820, as mulheres do interior eram "apáticas" e restritas ao âmbito doméstico. Já na capital, Porto Alegre, a vida social era mais intensa, de maneira que as mulheres podiam frequentar bailes e eventos sociais. Quanto às mulheres da cidade de Rio Grande, o francês aponta que viviam no meio de escravos, adquirindo deles uma série de "vícios", pois não havia uma escola ou pensionato somente para mulheres, portanto não tinham a mesma educação das mulheres francesas. Eram analfabetas e ignoravam "os encantos da sociedade e os prazeres da boa conversação" (HILAIRE, 1997, p. 66).

Devido ao fato do Rio Grande do Sul ter sido cenário de conflitos e guerras, Verissimo (1969) afirma que as mulheres gaúchas viviam em estado de luto. Quanto a isso, Oliven (2010, p. 17) complementa: "Mas é a elas, na condição de órfãs, viúvas e mães que perderam seus filhos, que caberá, com frequência, assumir a responsabilidade de sustentar a família. Elas dão a luz e criam, enquanto os homens destroem e matam".

A mulher gaúcha também é conhecida no Rio Grande do Sul como *prenda*. Conforme Maciel (2001), *prenda*, além de ter o sentido de "jóia" e "presente", é também o infinitivo do

verbo *prender*. Em relação às prendas, Brum (2010, p. 73-74) apresenta a seguinte reflexão: "A prenda significa nesse contexto, não apenas os laços familiares que o prendem, mas a contrapartida do ideal positivista do homem provedor, da mulher submissa e da filha modelo de virtudes". Ainda para a autora, as mulheres gaúchas, na condição de esposas ou filhas, se mantinham "presas" nas fazendas, efetuando a administração destas na ausência dos homens (p. 84). Callage (1928, p. 68) diz que o gaúcho é um "typo representativo da vida accidentada das coxilhas, da existencia patriarchal das nossas fazendas ou estâncias". Entende-se que essa definição de *gaúcho* apresentada por Callage revela um ambiente patriarcal no Rio Grande do Sul. Segundo Chauí (2000, p. 103), o poder patriarcal se estrutura da seguinte forma:

> [...] fundado na autoridade do Pai (chefe de família, chefe de seção, chefe de escola, chefe de hospital, chefe de Estado etc.). É um poder que legitima a submissão das mulheres aos homens, tanto pela afirmação da inferioridade feminina (fraqueza física e intelectual) quanto pela divisão de papéis sociais a partir de atividades sexuais (feminilidade como sinônimo de maternidade e domesticidade).

Em relação às mulheres indígenas, a condição era igualmente de submissão. Em meados do século XIX, era comum o envolvimento entre homens designados como "brancos" e mulheres indígenas, de acordo com os relatos de Hilaire (1997). De alguns desses envolvimentos, nasciam filhos mestiços que eram criados pelas índias sem a presença do pai biológico. Os relatos do comerciante francês descrevem uma situação de vulnerabilidade da mulher indígena, pois eram subservientes aos homens brancos e colonizadores, além de viverem em condições de pobreza, sendo comum a prostituição entre elas. Na análise do verbete *china*, explica-se mais detalhadamente sobre as condições em que viviam as mulheres indígenas no estado no século XIX.

Após esse breve levantamento sobre a situação das mulheres na história do Rio Grande do Sul, percebe-se a condição de subalternidade da mulher e um enaltecimento na figura masculina – a figura do *gaúcho* – enquanto a mulher ficava restrita a um âmbito doméstico e de subserviência ao homem. Ao constatar-se uma situação de dominação masculina em um ambiente patriarcal que é caracterizadora da sociedade gaúcha desse século, entende-se que é pertinente promover uma discussão de gênero, para entender que aspectos legitimam essa dominação.

"Não se nasce mulher, torna-se mulher": a condição de submissão da mulher no Rio Grande do Sul

É com a célebre frase “Não se nasce mulher, torna-se mulher”, de Simone de Beauvoir que inicia-se a reflexão sobre a questão de gênero. Essa provocativo enunciado é o ponto de partida do segundo volume de *O segundo sexo* (1980), uma das principais obras da filósofa francesa, e é o pontapé inicial da presente discussão sobre o que significa ser mulher em uma cultura patriarcal como a do Rio Grande do Sul. Os estudos de Beauvoir, além de influenciar os movimentos feministas do século XX, trouxeram uma nova ótica para a condição feminina, ou seja, o feminino passou a ser estudado também pela Filosofia, visto que antes era estudado apenas por áreas como Biologia, Psicanálise e História (SANTOS, 2010). Para Beauvoir (1980, p. 23), a condição de ser mulher implica em ter a liberdade reduzida se comparada com a liberdade da qual gozam os homens, sendo que são os homens que impõem à mulher a condição de “outro” e a tornam objeto. A análise de Beauvoir denota a condição de submissão da mulher, que representa o “outro” e esse “outro” nem sempre é visível; nem sempre lhe é permitido a liberdade e sua identidade, muitas vezes, é construída por figuras masculinas. Mesmo em pleno século XX, “o mundo é ainda um mundo que pertence aos homens” (BEAUVOIR, 1980. p. 15). Para ela, não é o “biológico”, o “psíquico” ou o “econômico” que determina a condição da mulher na sociedade e sim uma série de construções culturais que determinam o papel que a mulher é “obrigada” a assumir.

Já os estudos propostos por Butler (2008, p. 24) apontam que “o gênero são os significados culturais assumidos pelo corpo sexuado” e propõe a distinção entre *sexo* e *gênero*. Nesse sentido, a autora diz que:

> Concebida originalmente para questionar a formulação de que a biologia é o destino, a distinção entre sexo e gênero atende à tese de que, por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, **o gênero é culturalmente construído**: consequentemente, não é nem o resultado causal do sexo, nem tampouco tão aparentemente fixo quanto o sexo. (BUTLER, 2008, p. 24) [Grifos nossos]

Esse “destino” reservado às mulheres compreende os papéis que por elas devem ser assumidos, papéis esses que incluem, muitas vezes, a submissão e a subserviência, e é determinado não pela Biologia e sim pela cultura, de acordo com essa autora. Para ela, “Beauvoir diz claramente que a gente ‘se torna’ mulher, mas sempre sob uma compulsão natural a fazê-lo. E tal compulsão claramente não vem do sexo” (BUTLER, 2008, p. 25). Já para Lopes (2008, p. 18), o papel destinado a cada gênero é resultante de uma série de fatores; trata-se de uma construção cultural na qual instituições como família e escola estão envolvidas:

> A construção dos gêneros e das sexualidades dá-se através de inúmeras aprendizagens e práticas, insinua-se nas mais distintas situações, é empreendida de modo explícito ou dissimulado por um conjunto inesgotável de instâncias sociais e culturais. É um processo minucioso, sutil, sempre inacabado. **Família, escola, igreja, instituições legais e médicas mantêm-se, por certo, como instâncias importantes nesse processo constitutivo**. Por muito tempo, suas orientações e ensinamentos pareceram absolutos, quase soberanos. [Grifos nossos]

A questão de gênero aponta aspectos como submissão a uma sociedade patriarcal e machista. Butler propõe que só há um gênero: o feminino. Justifica tal afirmação da seguinte forma:

> Em outras palavras, só os homens são "pessoas" e não existe outro gênero senão o feminino: o gênero é o índice linguístico da oposição política entre os sexos. E gênero é usado aqui no singular porque sem dúvida porque não há dois gêneros. Há somente um: o feminino, "o masculino" não sendo um gênero. Pois o masculino não é o masculino, mas o geral. (BUTLER, 2008, p. 42)

Através dos apontamentos de Beauvoir e Butler, entende-se que o gênero perpassa questões biológicas e culturais e se instaura também no modo como se enuncia e como se significa na linguagem. Quando um verbete está definido pelo gênero feminino, ele significa o lugar das mulheres na sociedade e sua condição social e cultural. Deste modo é que o dicionário e o vocabulário como instrumentos linguísticos significam, pela definição nos verbetes, a relação da língua com a História. Ou seja, é possível interpretar um discurso acerca de gênero analisando os sentidos apresentados por verbetes que já de antemão estão definidos pelo gênero feminino da palavra.

A HIL no Brasil e a função dos dicionários regionalistas

A HIL é uma área do conhecimento surgida na década de 80 no Brasil, através de uma parceria entre a Universidade de Campinas, Brasil, e a universidade Paris 7, França. De acordo com Guimarães (1996), a HIL aborda a produção de instrumentos linguísticos no Brasil desde o século XVI. Para Auroux (1992), instrumentos linguísticos como dicionários e gramáticas são os principais pilares do nosso saber metalinguístico. Ao analisar instrumentos linguísticos produzidos no país, conforme Orlandi; Guimarães (2001, p. 32), é possível perceber aspectos da própria história do Brasil, pois trazem discursos pelos quais "podemos compreender igualmente a maneira pela qual a sociedade brasileira constituiu-se".

Nesse sentido, uma das principais contribuições da HIL é retirar os instrumentos linguísticos daquele olhar empírico e superficial de que são apenas lugar de consulta. "Da

perspectiva da HIL, gramáticas e dicionários são vistos como instrumentos linguísticos e têm sido estudados também como objetos discursivos" (NUNES, 2008, p. 110).

Como as duas obras escolhidas como *corpus* de nosso trabalho foram produzidas por autores gaúchos e registram palavras mobilizadas dentros da variedade lexical gaúcha, é importante refletir-se sobre o papel e a importância dos dicionários regionalistas, pois eles se tornam importantes objetos discursivos à medida que significam as condições históricas e sociais nas quais uma sociedade se organiza social e culturalmente. *Vocabulario gaúcho*, apesar de ser um vocabulário, se assemelha aos dicionários regionalistas por registrar palavras mobilizadas pelos falantes da região rural do Rio Grande do Sul. Para Nunes (2006), os dicionários nacionais priorizam a linguagem que é considerada culta e erudita, o que faz com que habitantes de regiões rurais e/ou de interior não encontrem nesses dicionários um registro de sua variedade lexical. Compreende-se que os instrumentos linguísticos regionalistas permitem que se conheça determinadas sociedades através da história da definição das palavras, possibilitando que se construa uma interpretação sobre os comportamentos socias e culturais e sobre como se estabelecem as relações de poder. De acordo com Petri (2012, p. 30), "no caso específico de um dicionário de regionalismos, encontramos o 'levantamento' do que é próprio do popular, do domínio de um falante do 'interior' de um estado brasileiro".

Roque Callage, Zeno Cardoso Nunes e Rui Cardoso Nunes são autores que fazem parte daquilo que se considera como uma "elite intelectual" produtora de instrumentos linguísticos que contribuem para a produção de um conhecimento sobre a história dos verbetes mobilizados pelos gaúchos, mostrando como eles mudam de significado pois são afetados pela exterioridade da língua. Para Sturza (2006), essa elite ganhou força no final do século XIX e no começo do século XX; era movida pelo desejo de preservar as raízes gaúchas e assim produziu uma série de instrumentos linguísticos e obras literárias. Nos vocabulários e dicionários regionalistas, é possível encontrar definições de sujeitos sociais do Rio Grande do Sul, como *china, gaúcho* e *prenda*.

Análise do verbete china: a designação articulada à história do estado e a questões de gênero

A análise do verbete *china*, recortado de *Vocabulario Gaúcho* e *Dicionário de Regionalismos do Rio Grande do Sul*, promove uma reflexão sobre os sentidos do verbete. Porém, não se intenta apenas saber qual a definição de china como se fosse algo estático dentro dos dois instrumentos linguísticos que servem de objeto de pesquisa para o presente

trabalho; interessa saber qual a articulação desse verbete com a história do Rio Grande do Sul, com a condição da mulher (indígena ou não) nessa história e com questões de gênero. Para tal, além dos fundamentos da HIL, que diz que instrumentos linguísticos são um lugar de discurso e não apenas de consulta, mobiliza-se também o conceito de designação proposto por Guimarães (2005). "O que um nome designa é construído simbolicamente. Esta construção se dá porque a linguagem funciona por estar exposta ao real enquanto constituído materialmente pela história" (GUIMARÃES, 2005, p. 91). Segundo o autor,

> A designação é o que considero a significação de um nome enquanto sua relação com outros nomes e com o mundo recortado historicamente pelo nome. A designação não é algo abstrato, mas linguístico e histórico. Ou seja, é uma relação linguística (simbólica) remetida ao real, exposta ao real. Por isso um nome não é uma palavra que classifica objetos, incluindo-os em certos conjuntos. [...] As designações têm, em geral, um papel muito importante que não se reduz ao papel de indicar a existência de algo em algum lugar, nem mesmo ao servir de rótulo para alguma coisa. Um nome, ao designar, funciona como elemento das relações sociais que ajuda a construir e das quais passa a fazer parte. (GUIMARÃES, 2003, p. 54)

O conceito de *designação* auxilia a analisar os sentidos apresentados pelo verbete china e a entender as relações sociais entre homens e mulheres na história do Rio Grande do Sul. Apresentam-se as designações trazidas pelo verbete para, em seguida, estabelecer-se a relação dessas designações com a história e questões de gênero.

CHINA:

Em *Vocabulário Gaúcho*, tem-se a seguinte definição:

subs. mulher de índio; mulher de côr morena carregada, mulher publica (p. 42).

Em *Dicionário de Regionalismos do Rio Grande do Sul*, tem-se:

s. Descendente ou mulher de Índio, ou pessoa do sexo feminino que apresenta algumas das características étnicas das mulheres indígenas/ Cabocla, mulher morena/ Mulher de vida fácil (p. 114).

Percebe-se que as definições apresentadas por Callage e por Nunes; Nunes, "mulher de índio", "descendente ou mulher de Índio" e "mulher (de cor) morena" deixam claro a etnia da *china*, ou seja, indígena. Também entende-se que "mulher pública" ou "mulher de vida fácil" dão um sentido pejorativo à palavra *china*. Para aclarar quem eram as *chinas* e porque a maneira como eram assim designadas evocava (e ainda evoca) sentidos pejorativos, que mostram como funcionavam as formas de preconceito na sociedade da época, estabelece-se um diálogo com a História, buscando nos relatos do comerciante francês Auguste de Saint-Hilaire e nos estudos da historiadora e antropóloga Ceres Karam Brum possíveis respostas para a questão norteadora do presente trabalho.

“Muito feias” e “desavergonhadas”. É assim que Hilaire descreve as mulheres indígenas que habitavam o Rio Grande do Sul durante sua passagem por terras gaúchas. O francês, chegou ao estado pela primeira vez na cidade de Torres, em 1820. Segundo ele, os traços faciais e a fisionomia dos índios guaranis denotavam um sentimento de inferioridade. As mulheres pertencentes à tribo dos guaranis tinham uma relação de submissão e servilismo com os homens, muitas vezes engravidando deles e criando os filhos, frutos dessas relações transitórias, sem a presença do pai biológico.

> Se as mulheres guaranis se entregam aos homens com tanta facilidade, não é realmente tanto por libertinagem, senão em consequência desse espírito de servilismo que as impede de nada recusar. Aqui a maior parte dos milicianos tem uma índia por companheira. Estas mulheres são úteis para eles, porque sabem lavar e costurar razoavelmente. Mas o que há de aborrecido é que os filhos nascidos dessas uniões transitórias serão necessariamente abandonados pelo pai e mal educados, porque o serão pelas índias e assim se parecerão com os gaúchos espanhóis [...] (HILAIRE, 1997, p. 223)

Ainda segundo Hilaire, as mulheres guaranis andavam sempre nuas, frequentemente mantendo relações sexuais com empregados de estâncias e com homens que pertenciam ou estavam de passagem pelo Rio Grande do Sul. Os filhos que nasciam desses envolvimentos eram criados pelas mães em suas tribos. Apesar de algumas dessas mulheres já possuírem um marido igualmente indígena, mantinham relacionamentos com outros homens não indígenas e seus maridos não pareciam se importar, ao contrário, inclusive ajudavam a criar essas crianças provenientes dessas relações. “Quando uma índia concebe um filho de um branco, o marido lhe dá sempre preferência sobre seus próprios filhos” (HILAIRE, 1997, p. 281).

A explicação de Hilaire parece aclarar porque a palavra china comumente é relacionada à prostituição. Brum (2010) afirma que as prendas representam o decoro e o recato que se esperam da mulher gaúcha, conforme já foi mencionado, e segundo a historiadora, a *china* representa exatamente o oposto, pois eram mulheres submetidas à prostituição e à dominação masculina que imperava neste período na sociedade gaúcha. “Tal processo ocorreu nos tempos em que os gaúchos errantes apresavam o gado xucro e que também usufruíam das chinas, para depois as abandonarem a sua própria sorte” (BRUM, 2010, p. 84).

Dessa forma, ainda para a autora, *china* passou a ser o termo escolhido para designar as prostitutas do Rio Grande do Sul, enquanto *prenda* representava as esposas e filhas dos homens sul rio-grandenses e *gaúcho* sinônimo de homem guerreiro, valente e hábil com o cavalo. Em relação às mulheres não indígenas, Hilaire, no século XIX, descreve-as como

restritas ao âmbito doméstico, sobretudo as das cidades do interior. “No interior, como já o afirmei centenas de vezes, as mulheres se escondem; não passam de primeiras escravas da casa” (HILAIRE, 1997, p. 40).

Entende-se que o papel social da china é resultante tanto da história do Rio Grande do Sul quanto de questões de gênero. Conforme Beauvoir (1980), que afirma que o mundo mesmo em pleno século XX era dominado por homens e que eram eles quem determinavam e moldavam a identidade do outro (esse outro era/é a mulher), compreende-se que a identidade da *china* e sua submissão são resultantes de uma construção social patriarcal onde o homem gaúcho era o centro das relações sociais.

Considerações finais

Verbetes que constam nos instrumentos linguísticos analisados pertencem ao conjunto lexical da variedade gaúcha do português. No entanto, cada verbete está constituído de uma historicidade, pois através de suas definições é possível interpretar a condição histórica em que estes sujeitos estavam inscritos; sabe-se assim como estão constituídos os sujeitos de uma determinada sociedade. As definições apresentadas por *china*, *gaúcho*, *prenda* etc. em *Vocabulario Gaúcho* e *Dicionário de Regionalismos do Rio Grande do Sul* revelam parte da construção histórica e das relações sociais de um período da história do Rio Grande do Sul. Ao *gaúcho*, eram associadas qualidades como braveza e honradez, já às *chinas*, justamente ao contrário. Afinal, quem eram/são essas mulheres de “vida pública”?

Mobilizando o conceito de *designação* proposto por Guimarães (2005), discutiu-se o sentido de china e sua relação com a sociedade sul-riograndense. Verificou-se um ambiente bastante patriarcal, onde as relações sociais eram dominadas por homens e às mulheres eram impostas condições de subserviência. Constatou-se também que as mulheres ligadas à prostituição, as *chinas*, tinham uma etnia específica: a indígena. Assim, fez-se necessário buscar suporte teórico nos estudos de gênero em Simone de Beauvoir (1980) e Judith Butler (2008). Estes estudos permitiram um melhor entendimento de como as estruturas patriarcais são formadas e quais os papéis que se espera do gênero feminino. Entende-se que uma mulher designada como *china* tinha como destino a prostituição na sociedade gaúcha da época. Tal destino não era algo natural e sim algo construído socialmente em um ambiente patriarcal. As relações eram fundamentadas em uma figura masculina, que colocava a mulher nos espaços que se acreditavam ser condizentes à ela. Ou seja, era ao homem que cabia moldar a condição do *outro*, nesse caso, a mulher era o *outro* e a ele deveria se submeter.

Com base nos estudos enunciativos, compreende-se que Roque Callage, Zeno Cardoso Nunes e Rui Cardoso Nunes são sujeitos enunciadores que retomam nos verbetes uma história social da língua que nos permite ver como, inclusive, mudam os significados atribuídos pela língua e como os mesmos nos significam a história. Além disso, evidenciou-se as condições de produção de suas obras, compostas pelos aspectos sociais e históricos que condicionaram a formação da socidedade sul-riograndense. Acredita-se que a constituição dos sentidos de china nas obras dos três autores gaúchos dependia das condições históricas e sociais em que esses sujeitos produtores de instrumentos linguísticos regionalistas se encontravam e do lugar de onde eles enunciavam. Roque Callage, Zeno Cardoso Nunes e Rui Cardoso Nunes, além de enunciadores, são sujeitos tocados e afetados pelo ambiente patriarcal onde estavam inscritos; embora em tempos históricos distintos, repetem as acepções dadas aos verbetes.

Objetiva-se, com o presente trabalho, estabelecer-se um diálogo entre Linguística, estudos de gênero e História, pois o preconceito de gênero também se materializa na língua, como é o caso de *china* e os sentidos negativos que o verbete apresenta. Instrumentos linguísticos são também objetos discursivos e a partir das designações pejorativas apresentadas por *china* buscou-se alguns elementos da história do Rio Grande do Sul para saber mais sobre essa sociedade patriarcal. Constatou-se um homem viril, conforme a descrição de Erico Verissimo (1969), um homem que "grita ordens", ordens essas que são acatadas pelas mulheres com as quais se relaciona; sejam as *prendas*, na condição de esposa ou filha, ou sejam as *chinas*, na condição de "amantes passageiras".

Referências

AUROUX, Sylvain. A revolução tecnológica da gramatização. Campinas: Unicamp, 1992.

BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo, v.I, II. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BENVENISTE, Émile. Problemas de linguística geral II. Campinas: Pontes, 2006.

BRUM, Ceres Karam. A invisibilidade indígena no Rio Grande do Sul: por uma antropologia das circularidades entre mito, diversidade cultural e educação. Anais do 37º Encontro Anual da Anpocs, de 23 a 27 de setembro de 2013, em Águas de Lindóia/SP. ISSN 2177-3092, set 2013. Disponível em < https://www.anpocs.com/index.php/papers-37encontro/st/st25/8557-a-invisibilidade-indigena-no-rio-grande-do-sul-por-uma-antropologiadas-circularidades-entre-mito-diversidade-cultural-e-educacao/file>. Acesso em: 28 Mar. 2018.

_____. "Esta terra tem dono". Disputas de representação sobre o passado missioneiro no Rio Grande do Sul: a figura de Sepé Tiaraju. Cadernos IHU Idéias (UNISINOS), v. ano 4, n.46, p. 1-26, 2006.

_____. Indumentária gaúcha: uma análise etnográfica da pedagogia tradicionalista das pilchas. In: Ruben George Oliven, Maria Eunice de Souza Maciel; Ceres Karam Brum. (Org.). Expressões da Cultura Gaúcha. 1ed. Santa Maria: Editora da Universidade Federal de Santa Maria, 2010, v. 1, p. 65-96

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CALLAGE, Roque. Vocabulario Gaúcho. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1928.

CERVONI, Jean. A enunciação. Trad: L. Garcia dos Santos. São Paulo: Ática; 1989.

CHAUÍ, Marilena. O que é ideologia. 2. ed. São Paulo: Brasiliense. 2008

ECHEVARRIA, Felipe Rodrigues. Designações de sujeitos na obra Vocabulario Gaúcho de Roque Callage. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Artes e Letras, Programa de Pós-Graduação em Letras, RS, 2016.

EIZIRIK, Cláudio Laks. Psicanálise e cultura: trajetórias e fronteiras. In: MARTINS, M. H. (Org.) Fronteiras culturais. São Paulo: Ateliê Cultural. 2002.

FIORIN, José Luiz. As astúcias da enunciação: as categorias de pessoa, espaço e tempo. São Paulo: Ática, 1996.

GUIMARÃES, Eduardo. A marca do nome. Revista RUA, Campinas, n. 9, p.19-31. 2003.

_____. Semântica do acontecimento: um estudo enunciativo da designação. 2.ed.Campinas: Pontes, 2005.

_____. Sinopse dos estudos do português no Brasil: a gramatização brasileira. In: GUIMARÃES, E.; ORLANDI, E. P. (Orgs.) Língua e cidadania: O Português no Brasil. Campinas: Pontes, 1996, p. 3-20

HILAIRE, August de Saint. Viagem ao Rio Grande do Sul. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1997.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. Pro-Posições (Unicamp), v. 19 (2), p. 17-23, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pp/v19n2/a03v19n2.pdf >. Acesso em: 28 Mar. 2018.

MACIEL, Maria Eunice de Souza. Considerações sobre gaúchos e colonos. In: BAQUERO, Marcelo, et al. Diversidade étnica e identidade gaúcha. Santa Cruz do Sul: UNISC, 1994. p. 31-42.

_____. Memória, tradição e tradicionalismo no Rio Grande do Sul. In: BRESCIANI, Stella, NAXARA, Márcia. Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível. Campinas, UNICAMP, 2001, p. 239-267.

MURARI, Luciana. "Um eugênico, enfim": o gaúcho como tipo antropológico na literatura e no discurso social brasileiro. In: Topoi (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 596-615, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/topoi/v16n31/2237-101X-topoi-1631-00596.pdf>. Acesso em: 28 Mar. 2018.
NUNES, José Horta. Dicionário, sociedade e língua nacional: o surgimento dos dicionários monolíngües no Brasil. In: LIMA, Ivana Stolze; CARMO, Laura. (Orgs.). História social da língua nacional. 1. ed. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2008. p. 353-374.

NUNES, José Horta. Dicionários: história, leitura e produção. Revista de Letras (Taguatinga), v. 3, p. 06-21. 2010. Disponível em: <http://portalrevistas.ucb.br/index.php/RL/article/viewFile/1981/1305>. Acesso em: 28 Mar. 2018.

_____. Sobre a noção de dicionário popular. Estudos Linguísticos (São Paulo), v. XXXV, p. 1028-1032, 2006. Disponível em: <http://www.gel.org.br/estudoslinguisticos/edicoesanteriores/4publica-estudos2006/sistema06/6.pdf>. Acesso em: 28 Mar. 2018.

NUNES, Zeno Cardoso; NUNES, Rui Nunes. Dicionário de regionalismos do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Martins livreiro, 1984.

OLIVEN, Rubens George. Rio Grande do Sul: um só estado, várias culturas. In: Ruben George Oliven, Maria Eunice de Souza Maciel; Ceres Karam Brum. (Org.). Expressões da Cultura Gaúcha. 1ed. Santa Maria: Editora da Universidade Federal de Santa Maria, 2010, v. 1, p. 15-37

ORLANDI, Eni Puccinelli. Análise de discurso: princípios e procedimentos. Campinas, SP: Pontes, 2005
ORLANDI, Eni Puccinelli; GUIMARÃES, Eduardo. Formação de um espaço de produção lingüística: a gramática no Brasil. In: ORLANDI, E. P. (Org.). História das idéias lingüísticas: construção do saber metalingüístico e constituição da língua nacional. Campinas, SP: Pontes; Cáceres, MT: Unemat, 2001, p. 21-38.

PETRI, Verli. Gramatização das línguas e instrumentos linguísticos: a especificidade do dicionário regionalista. In: Línguas e instrumentos linguísticos, Campinas, p. 23-37, n.29, 2012.

SANTOS, Magda Guadalupe dos. Simone de Beauvoir: não se nasce mulher, torna-se mulher. Sapere Aude: Revista de Filosofia , v. 1, p. 108-122, 2010. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/viewFile/2081/2250>. Acesso em: 28 Mar. 2018.

STURZA, Eliana Rosa. Vocabulário sul-rio-grandense: De Instrumento Linguístico à Constituição de um Discurso Fundador. In: Letras e Instrumentos Linguísticos, n. 18, p. 101-121, (jul./dez.2006) Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas: Pontes Editores, 2006.

VERISSIMO, Erico. Um romancista apresenta sua terra. In: Rio Grande do Sul, terra e povo. Porto Alegre; Globo, 1969

A REPRESENTAÇÃO DO FEMININO NAS PROPAGANDAS PUBLICITÁRIAS

Adeline Kunzler[214]
Jaqueline Carvalho Quadrado[215]
Marivane Borges Gonçalves[216]

Resumo: O presente resumo problematiza a figura do feminino e a questão de gênero nas propagandas comerciais de TV, nota-se a presente transformação e evolução da sociedade sobre temáticas que visam a equidade entre os gêneros, porém muitas vezes a representação evidenciadas pela mídia exposta pelas tecnologias e informações que se mostram cada vez mais rápidas e de longo alcance, portanto o que se pode observar, que a grande maioria se apropria de um discurso persuasivo e da linguagem simbólica que interfere diretamente na representação da mulher brasileira. E que estes nichos midiáticos ajudam a formar identidade, conceitos padrões e estéticas do ser mulher.

Palavras Chaves: Gênero, Mulher, Mídia e tecnologias.

Introdução

O enfoque da realização deste trabalho trata de como os meios midiáticos estereotipam a figura do feminino nas propagandas comerciais de cerveja que são transmitidas no nosso cotidiano pela mídia brasileira. A pesquisa é de cunho bibliográfico, e buscou realizar um recorte das propagandas comerciais da Itaipava- (Vai verão, Vem verão) - Publicado em 21 de abril de 2017 e o Comercial proibido Paris Hilton e Cerveja Devassa- Publicado em 8 de março de 2010.

RESULTADOS e DISCUSSÃO

Ao que refere aos dois comerciais e com base na perspectiva teórica feminista de Sabat (2001) e sociológica de Bourdieu (1999), como forma de interpretação desse universo de imagens, ideias e significados, no contexto patriarcal, que reforçam a imagem da mulher objeto e a dominação masculina, as representações nas propagandas observadas indicaram a relação de imagem/ discurso na mídia conforme os estudos bibliográficos.

Quando refletimos sobre a desigualdade de gênero sobre a mulher Saffioti (2001) ressalta que o poder é a causa da subalternidade da mulher e da desigualdade social, as relações de gênero estão em diferentes níveis societário, desta forma o corpo feminino, historicamente é submetido ao olhar masculino.

[214] Graduanda do Curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/ RS. Estagiária do Programa de Extensão Mulheres sem Fronteiras. marivaneborges01@gmail.com
[215] Professora do Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/ RS. jaquelinequadrado@unipampa.edu.br
[216] Graduanda do Curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/ RS. Estagiária do Programa de Extensão Mulheres sem Fronteiras. oliver_adykunzler@hotmail.com

Esta construção do estereótipo feminino foi socialmente construída conforme Engels (1984) aborda em seu livro a origem da família, da propriedade privada e estado, e problematiza que, a partir da propriedade privada e do patriarcado é regularizado pelo estado, ou seja, pelo "poder", e com isso o "ser homem" identifica a figura da mulher como objeto de desejo e como sua propriedade, estabelecendo assim, a relação de poder.

O Corpo feminino, historicamente submetido ao olhar masculino é visualizado e submetido a conotações de inferioridade, com isso a imagem da mulher delimita-se apenas em suas curvas e beleza, tal observação fica evidente nas propagandas publicitárias observadas nos comerciais de cerveja Itaipava e Devassa. Bordieu (1999) indica que: para se compreender a dominação masculina é importante analisar as estruturas inscritas na objetividade e na subjetividade dos corpos, pois quando uma mulher expõe seu corpo nas propagandas publicitárias ele está repleto de significados e valores que precisam ser analisados com referência a quem elas estão de fato favorecendo com a sua exposição. Deste modo, pode-se obter a exploração máxima de todas as possibilidades simbólicas da imagem.

Nessa perspectiva, e, com base nas discussões dos autores que tratam esse tema, entende-se que a mídia age como construtor de sentidos, manipulando e produzindo o desejo do consumo de mercadorias associando à imagem da mulher a representações e estereótipos de gênero. Assim a mídia, presente no cotidiano das pessoas, contribui à formação do senso comum de que a figura do feminino é usada para a satisfação do masculino, através do sentido visual satisfaz o homem sexualmente.

Imagem (1) – Itaipava

Nesta imagem (1) pode-se observar como as propagandas publicitárias hiper sexualizam o corpo da mulher, trazendo o sentido de uma mercadoria qualquer, incita-se o consumo de cerveja através da figura feminina e propõe uma linguagem simbólica, mexendo

com fetichismo no homem. De acordo com SAFFIOTI (2015, 57) "[...] as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado". Através de relações sociais impregnadas na sociedade se legitima a sociedade que trata o corpo da mulher como uma mercadoria qualquer, um objeto sexual, etc. Para mexer com imaginário masculino.

De acordo com Saffioti (2015), esta exposição do corpo da Mulher nos meios midiáticos a qual a autora entende como o mais vasto do patriarcado, historicamente as mulheres lutaram tanto para serem reconhecidas em uma sociedade totalmente machista e conservadora e mesmo como os avanços tanto tecnológicos, como nas legislações que visam a proteção das mesmas evidenciam-se muitos resquícios da escravatura, coronelismo, ou seja, as relações midiáticas da figura feminina transfere a ideia de hierarquização e subalternização da mulher na sociedade.

Portanto Kolontai (2011) em seu livro A nova mulher e a moral sexual vai falar que com todo o processo de luta e resistência a mulher celibatária[217] reprime sua autonomia, e que mesmo um grande número de mulheres realizando trabalhos inseridos no sistema fabril e conquistando espaços dentro da sociedade, ela continua sendo vista como propriedade do "ser homem", pois ainda em seu livro afirma que a mulher faz tripla jornada de trabalho, evidenciando a divisão sexual do trabalho.

[217] Celibatária- significa a Nova Mulher Kolontai (2011, p.15)" é filha do sistema econômico do grande capitalismo". A que já nasceu com os ruídos das máquinas.

Imagem (2) – Devassa

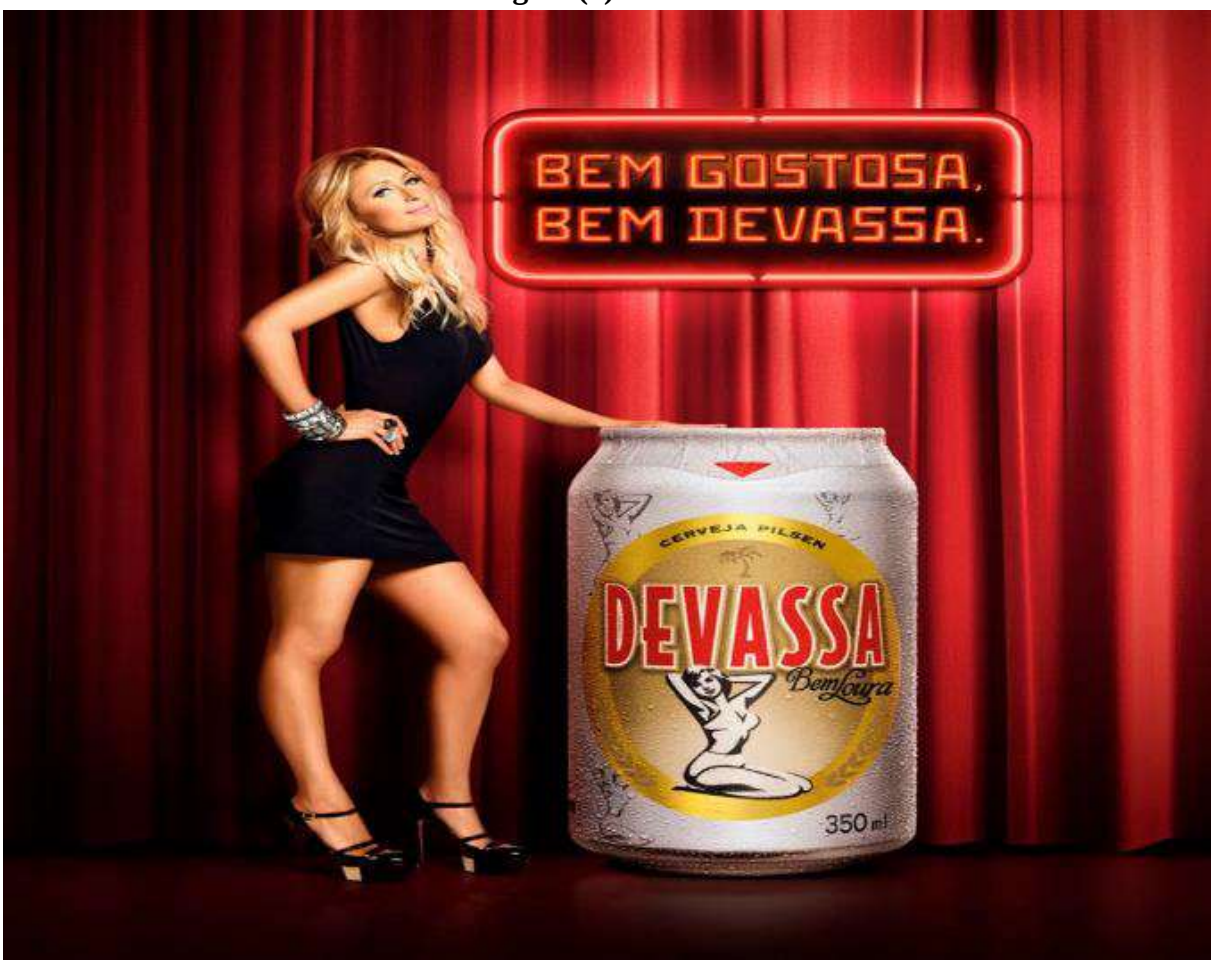

As propaganda publicitárias de cervejas estão cada vez mais frequente nos meios midiáticos, a partir destas propagandas que vinculam na mídia nos canais de TV, que estimulam o consumo e também aumenta a audiência do canal de forma direta e indiretamente.

> Em primeiro lugar, em relação ao consumo e ao poder de decisão e compra, onde junto com o produto vendido está a possibilidade da mulher consumidora em identificar-se, de se sentir na mesma posição que a atriz/ modelo famosa e, portanto, supostamente perfeita, que encarna o personagem do comercial. Em segundo lugar, estão à maneira pela qual a sociedade e a publicidade fazem dessa mulher um objeto do desejo, um produto a mais para vender, ainda mais, seus produtos. (GRILLO, 2006, p.17).

As propagandas de TV de marcas de cerveja hiper sexualizam o corpo da mulher, são programas apelativos, e manipuladoras que causam no ser macho uma falsa sensação que todos os homens vão ter mulher linda, loira, gostosa, etc. A mídia é um formadora de identidade simbólica a qual todos os dias ela reproduz que a mulher é um ser subalterno e que está a serviço do ser macho, ou seja, ela é vista por muitos como um objeto e desejo sexual.

Observa-se que na Imagem (2) a frase “BEM GOSTOSA. BEM DEVASSA” deixa a mulher associada ao termo que segundo o dicionário MICHAELIS significa aquele (a) que é despudorado(a), degenerado(a). Além disso, é possível observar o padrão transmitido pela marca através da mídia, que coloca a mulher loira, branca e rica como um padrão a ser seguido, inserindo o *slogan* “BEM LOURA” como uma forma de associar a bebida alcóolica ao valor estabelecido pela sociedade enquanto beleza feminina. Esse modelo de mulher sexualmente desejável estabelecido através das mídias e diretamente nas campanhas publicitárias de cervejas, reforça estereótipos colocando em seu centro a exploração e a mercantilização do corpo feminino enquanto algo natural na sociedade contemporânea, provocando diretamente a manutenção da ideologia perversa que subalterniza e explora o corpo feminino para a venda de produtos (CAMPOS, 2010, p.251).

As bebidas alcóolicas são consumidas por ambos os sexos, mas a partir de reproduções machistas que reconhecem apenas o homem enquanto consumidor desse produto coloca a mulher enquanto centro da imagem utilizada pelas indústrias de bebidas alcóolicas como forma de atração ao produto pelo publico masculino, demonstrando que a mídia não esta preocupada com as reproduções dos papeis dominantes na sociedade e sim com a venda de seus produtos.

Imagem (3) – Devassa

Na Imagem (3) é possível identificar a erotização e sexualização do corpo feminino por meio das geladeiras comerciais da empresa Devassa, que se utiliza desse modelo para a venda de seus produtos. É possível identificar a exploração do corpo feminino como forma de produção de um nicho de mercado que reafirma modelos patriarcais e machistas na sociedade contemporânea, produzindo a subalternização e a violência simbólica de gênero, contribuindo para a perpetuação dos valores dominantes e perpetuando as desigualdades de gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da análise das campanhas publicitárias de bebidas alcóolicas na mídia contemporânea, é possível identificar a reprodução dos valores dominantes de subalternização

e dominação do gênero masculino sobre o feminino, acabando por contribuir para a massificação da violência de gênero por meio também, da exploração do corpo e da imagem da mulher.

A erotização do corpo feminino reproduz valores patriarcais e machistas, pois ao mesmo tempo em que se utiliza desse mecanismo como forma de venda de seus produtos e classifica as bebidas alcóolicas como produtos majoritariamente consumidos pelo público masculino. Além disso, a mídia coloca a mulher e a cerveja, lado a lado, como produtos a serem consumidos, ou seja, além de explorar o corpo da mulher, mercantiliza-o como um produto na sociedade.

É imprescindível que o Estado atue por meio de Políticas Públicas para coibir e combater a subalternização e opressão das mulheres e das desigualdades de gênero.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. (1999) A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. CAMPOS, Débora Mendes. A figura da mulher na linguagem da propaganda: implicações sociais. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos. ENGELS, Friedrich. (1984) A origem da família e da propriedade privada e do estado. 9 ed.: Civilização Brasileira.

GRILLO, K. C. A imagem da mulher como argumento de venda na publicidade. Dissertação ao curso de mestrado em Ciências da Linguagem. Universidade do Sul de Santa Catarina, 2006. Disponível em < http://busca.unisul.br/pdf/84907_Karla.pdf> Acesso em 29 abr. 2012.

SAFFIOTI, Heleieth. (2015) Gênero patriarcado violência. São Paulo, 2 ed.: expressão popular. _____, (2001) Gênero e patriarcado (inédito). Relatório ao CNPq, que será parte do livro Violência doméstica: questão de política e da sociedade, 84p.

SABAT, Ruth. (2001) Pedagogia cultura, Gênero e sexualidade. Estudos feministas

KOLONTAI, Alexandra. (2011) A nova mulher e a moral sexual. São Paulo, 2 ed.: expressão Popular.

MICHAELIS. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. Disponível em: Dicionário de Língua Portuguesa. Disponível em: <www.priberam.pt/DLPO/ >. https://www.youtube.com/watch?v=Cza7ro2eI74 – Acesso em 04 de outubro de 2017.

PORNOGRAFIA DE VINGANÇA NA ERA DIGITAL: PONDERAÇÃO ENTRE A TECNOLOGIA E A DIGNIDADE HUMANA

Liara Ruff Dos Santos[218]
Nathali Nunes Salbego[219]
Francielle Benini Agne Tybusch[220]

RESUMO: O fenômeno da pornografia de vingança atualmente tem surgido como uma forma de violação dos direitos à intimidade principalmente em relação às mulheres. Dessa forma, o presente artigo irá abordar a contextualização em geral sobre a pornografia de vigança, direcionando a pesquisa até a era digital. Sendo realizado através do método dedutivo e bibliográico, analisando trabalhos científicos, e a legislação. Portanto, é de suma importância ponderar os meios existentes de proteção a mulher, com o intuito de realizar um estudo acerca das propostas de criminalização da referida conduta, as quais devido a não tipificação da conduda, por vezes o agressor fica impune, demonstrando a violência de gênero, a qual gera efeitos permanentes na vida da vítima.

Palavras-chave: Dignidade Humada; Violência de Gênero; Ordenamento Jurídico.

Introdução

Assim com a ampla extensão que possui, o ciberespaço é repleto de material de divulgação livre, seja de fotos, vídeos ou textos, formando uma estação excelente para a constituição da "pornografia de vingança" ou "pornografia de revanche 2" como ficou conhecido no Brasil, ou seja, um tipo de divulgação de imagens e vídeos íntimos sem o consentimento de uma das partes, mesmo que estes tenham no modo privado, se deixar filmar ou fotografar. Tendo como objetivo colocar determinada pessoa a sentir-se em situação vexatória e constrangedora diante da sociedade, de maneira que tais imagens foram utilizadas com a finalidade de promover a vingança.

A pornografia da vingança traz grandes consequências para quem a sofre, podendo ferir alguns princípios norteadores sobre a nossa honra da pessoa humana. Muitas pessoas deixam se levar pelos princípios da boa-fé e confiança, achando até saudável fazer uma brincadeira com seu parceiro, gravando ou fotografando muitos de seus momentos íntimos, ou até mesmo trocando o conteúdo entre eles. Como muitas relações hoje em dia, algumas

[218] Acadêmica do Curso de Direito na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Câmpus de Santiago, RS. E-mail: liara_santos17@hotmail.com
[219] Acadêmica do Curso de Direito na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. E-mail: nathalinsalbego@gmail.com
[220] Doutoranda em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS. Mestre pela Universidade Federal de Santa Maria, no Programa de Pós-Graduação em Direito, com ênfase em Direitos Emergentes na Sociedade Global, linha de pesquisa Direitos da Sociobiodiversidade e Sustentabilidade. Possui graduação em Direito pela Faculdade Palotina de Santa Maria - FAPAS. Professora da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões- URI/Santiago. Membro da equipe técnica da Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Integrante do Grupo de Pesquisa em Direito da Sociobiodiversidade (GPDS) da UFSM e do Grupo de Pesquisa em Direito, Risco e Ecocomplexidade da UNISINOS. E-mail: francielleagne@gmail.com

acabam não dando certo e as pessoas não conseguem aceitar esse fato, achando que a vingança pode ser a melhor opção. Em sua grande maioria, a pornografia da vingança é utilizada contra a mulher. Além de romper com vários princípios, o autor desses fatos infringe a lei.

Nesses casos, são violados muitos princípios, como estes que estão assegurados na Constituição Federal em seu artigo 5º, no qual podem-se citar os incisos:

> V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;
> X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;
> XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

Sendo um dos mais importantes a dignidade da pessoa humana. E cabe a esse princípio ser um norte ao intérprete, para as decisões nos casos concretos. Diante do exposto, este trabalho tem como problema de pesquisa o seguinte questionamento: quais as possibilidades de reparação (civil e penal) e proteção da intimidade e honra da mulher frente as violações ocorridas na internet pela pornografia da vingança?

Para responder as questões apresentadas nessa pesquisa, a metodologia utilizou-se da pesquisa bibliográfica e do método dedutivo. Como método de procedimento, na pesquisa em tela foi utilizado à análise bibliográfica e documental acerca da temática. Como técnica de coleta de dados optou-se pela produção de fichamentos e resumos estendidos.

Assim, pretende – se realizar ponderações históricas acerca do tema, desde o seu princípio até os dias atuais. Buscando retratar como o ordenamento jurídico brasileiro vem se posicionando diante situações desse tipo, cada dia mais frequentes, para uma responsabilidade civil e penal para controlar e reprimir a violação indevida da intimidade e privacidade da mulher.

O DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO DA INTERNET E SUA PARTICIPAÇÃO NA PORNOGRAFIA DE VINGANÇA

A Internet nasceu da soma de pequenas conquistas tecnológicas feitas por cientistas extraordinários, com a Guerra Fria os americanos optaram por montar uma rede sem hierarquia, com interconexões redundantes, de modo que se os soviéticos jogassem uma bomba sobre Washington ou qualquer outra grande cidade a rede de computadores

continuaria funcionando sem interrupção, essa foi a planta sobre a qual a Internet foi construída (PINHEIRO, 2013, p. 09-10).

É notória e conhecida as transformações que a Internet vem causando nas comunicações e no cotidiano das pessoas. O Brasil se encontra entre os dez países que mais utilizam a Internet. O número de internautas brasileiros ultrapassa seis milhões. Os serviços bancários são um dos mais adiantados do mundo. Também é interessante ressaltar o crescimento acentuado no comércio eletrônico considerando que a Internet comercial no país tem menos de cinco anos. No entanto, toda essa rapidez e essa inserção das novas tecnologias, principalmente da internet no cotidiano acaba por também possibilitar situações indesejadas e até novas maneiras de ferir a personalidade dos indivíduos.

A primeira exposição indesejada de fotos íntimas aconteceu antes dos anos 2000, quando ainda não havia “selfies”, e nem as redes sociais ou um serviço de mensagens e fotos instantâneas como o Whatsapp. A história é mais antiga e começa no papel, no ano de 1980, a revista masculina americana Hustler, que foi fundada pelo editor Larry Flynt que está em circulação até hoje, pediu aos seus leitores que enviassem fotos íntimas das suas parceiras para serem publicadas. A “campanha”, chamada de “Beaver Hunt”, revelava, além das imagens, algumas informações sobre as mulheres e seu comportamento sexual, muitas delas, vinculavam o nome ás fotos exibidas. O resultado após essa ação, na qual imagens foram divulgadas sem o consentimento ou conhecimento das protagonistas, foi que a maioria delas processaram a revista (PORNOGRAFIA DE VINGANÇA, 2018).

A prática de enviar conteúdos sexuais pelo celular, antes chamada de "sexting", ganhou novo apelido em 2015. Os "nudes", nome para fotos próprias nuas, além de serem levados na brincadeira e virarem memes na internet, são constantemente motivo de polêmica na mídia.

Em setembro, por exemplo, as revistas Trip e TPM reacenderam o debate quando incentivaram seus leitores a enviar fotos sem roupa pelo chat do Facebook, que seriam publicadas nas próximas edições. As revistas postaram que queriam "vazar" os nudes dos leitores - depois, pediram desculpas pelo termo. Temos como exemplo o caso do ator, o ator global Stênio Garcia, de 83 anos, e a esposa Marilene Saade, de 47, tiveram suas fotos íntimas levadas a público, o que também contribuiu para a discussão na imprensa e nas mídias sociais (PORNOGRAFIA DE VINGANÇA, 2018).

Não há registros oficiais sobre quando a pornografia de revanche começou no Brasil, mas um dos primeiros casos que chamou atenção no país foi o da jornalista Rose Leonel, em

2005, passados dez anos da exposição de suas fotos íntimas, ela ainda tem traumas e até hoje luta para que a pena contra seu agressor seja justa.

Segundo Juliana Cunha, coordenadora psicossocial da Safernet, ONG que defende os direitos humanos na internet. O que mudou com a internet banda larga e o avanço dos celulares que tornaram a rede mais democrática, foi a facilidade (SAFERNET, 2014). Agora, o volume desse tipo de conteúdo é muito maior e mais fácil de ser compartilhado, tanto em bairros ricos quanto em favelas e periferias, onde o celular também é a principal forma de comunicação.

Para Carolina Parreiras, com o processo de inclusão digital, a exposição do corpo e, junto com ela, a pornografia de vingança, tornou-se algo difundido, sem marcadores de classe (SAFERNET, 2014). O Brasil ocupa o oitavo lugar na lista de países que mais acessam conteúdo pornográfico, segundo dados de 2014 do site Pornhub. Aqui, 29% dos consumidores é mulher. "A partir do momento em que algo envolve sexo, pode tomar uma proporção inimaginável", afirma Carolina Parreiras, socióloga e pesquisadora na área de pornografia na internet.

Em alguns sites pornográficos, existe até a "tag" (termo que ajuda na busca de um conteúdo) "revenge porn". "A partir do momento em que as grandes produtoras de pornografia começaram a falir, muita gente passou a produzir esse tipo de conteúdo dentro de casa e colocar isso on-line, ainda mais com a chegada das câmeras ao vivo", explica a socióloga. "A pornografia de vingança é o vídeo amador deturpado, com a diferença de que ela tem a função de prejudicar alguém".

No entanto, com a evolução desenfreada da internet, as exposições aumentaram gradativamente, e o prazer de exibir o corpo tanto para seus parceiros em tentativas de "brincadeirinhas" ou até mesmo de jogos sexuais, levaram algumas ações a não serem condizentes com o humor e ao agrado de seus parceiros, ao saírem tais atos de sua intimidade privada para uma exposição social.

CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA PORNOGRAFIA DE VINGANÇA

É conhecida por ser uma prática onde um dos parceiros espalha nas redes sociais fotos ou vídeos íntimos de suas respectivas companheiras com o intuito de "vingar-se" pelo fim do relacionamento (KYZE CAROLINA, 2015).

Expõe Marcos Nogueira, sobre o tema:

> Em primeiro lugar, conforme visto anteriormente, afirma a virilidade. Em segundo lugar, pode servir como forma de punição contra a mulher eventualmente exposta, atingindo a socialmente, para rebaixá-la do âmbito da casa "mulher de família" para o âmbito da rua "mulher da vida, mulher de rua". Tradicionalmente, o corno é o oposto do viril, o corno, manso, é alguém esvaziado de potência e, consequentemente, menos homem ou mesmo não-homem, impotente e frouxo. Não é exagero supor que para determinados indivíduos o adultério feminino é uma ofensa análoga ao assassinato e, por isso, demanda uma reparação à altura — outrora apoiados, inclusive, pelas instituições públicas (NOGUEIRA MARCOS, 2017).

Assumindo, portanto, uma superioridade dos homens em relação às mulheres, aonde suas atitudes são defendidas como "preservar a sua honra". O que ainda se perpetua em pleno século XXI, aonde mulheres são oprimidas por seus companheiros, por vezes até agredidas fisicamente, psicologicamente, e conforme busca por socorro, acaba sendo vítima de torturas, exposição, degradação de sua essência e direitos.

Segundo a Safernet (Ong especializada em crimes de internet), nos últimos anos, o número de pessoas que sofreram com a pornografia de vingança só aumenta constantemente, indicando que 75% das vítimas são mulheres. O número de exposição sexual na internet cresce rapidamente, no ano de 2012, foram atendidos 48 casos de pornografia de vingança. Em 2013 foram 101 casos, ou seja, um aumento de 110% em relação a 2012. O relatório apontou que a maioria das vítimas assistidas pela ONG tinha entre 15 e 23 anos, sendo que 77% dos pedidos de ajuda foram feitos por mulheres (SAFERNET, 2014).

É uma cultura onde homens e mulheres fazem coisas diferentes pelas mesmas razões, onde se as mulheres são excluídas das cerimônias, por causa delas próprias, e não como um artifício para favorecer o orgulho dos homens. (MEAD, 1979).

Essa propagação, nos remete conforme já foi falado a um comportamento "submisso", que ainda nos dias atuais, repercute na internet, onde, a sexualidade feminina é regulamentada dentro de normas de etiquetas e limites, qualquer comportamento que não esteja de acordo ao viés social é considerado impróprio.

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS À INTIMIDADE E À PRIVACIDADE NAS PROPORÇÕES DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Em meio a uma sociedade patriarcal qual o machismo se encontra presente no dia dia das mulheres, a luta pelos seus direitos continua árdua, com o avanço da tecnologia novas formas de violência vem atingindo o gênero feminino, o tema a seguir, juntamente com a denominada sociedade em rede, contribuiu para o aumento dessa violência contra a mulher, sendo amplamente usado como forma de punir e ofender a honra das vítimas.

A Constituição Federal Brasileira estabelece a dignidade da pessoa humana como um de seus princípios fundamentais, infelizmente, isso não significa que a dignidade tenha seu devido respeito e proteção assegurada em nosso ordenamento jurídico, existindo a discriminação presente em razão de gênero, classe social.

Leciona Neves, acerca do tema:

> Dignidade da pessoa a considerar e si e por si, que o mesmo é dizer a respeitar para além e independentemente dos contextos integrantes e das situações sociais em que ela concretamente se insira. Assim, se o homem é sempre membro de uma comunidade, de um grupo, de uma classe, o que ele é em dignidade e valor não se reduz a esses modos de existência comunitária ou social. Será por isso inválido, e inadmissível, o sacrifício desse valor seu valor e dignidade pessoal a benefício simplesmente da comunidade, do grupo, da classe (apud FARIAS, 1996, p. 49).

Todos os seres humanos, indiferente de gênero, possuem direitos inerentes quais são indisponivél, imprescritiveis e intransmissiveis, por se tratar de direitos essências ao homem, quais geram a personalidade.

A respeito disso disciplina Maria Helena Diniz (2003, p. 119):

> A personalidade consiste no conjunto de caracteres próprio da pessoa. A personalidade não é um direito, de modo que seria errôneo afirmar que o ser humano tem direito à personalidade. A personalidade é que apoia os direitos e deveres que dela irradiam, é o objeto de direito, é o primeiro bem da pessoa, que lhe pertence como primeira utilidade, para que ela possa ser o que é, para sobreviver e se adaptar às condições do ambiente em que se encontra, servindo-lhe de critério para aferir, adquirir e ordenar outros bens.

Em 1952, esse conceito é enaltecido por Douglas, magistrado da Corte Suprema dos Estados Unidos, que considera o “direito à intimidade como princípio de toda a liberdade” (CARRASCOSA LÓPEZ, 1977, p.11).

Após, em 1980, surgiu com a publicação do artigo de Warren e Brandeis, no qual tratava a respeito ao respeito do direito à intimidade, e foi intitulado “The right of privacy”, cuja finalidade era dificultar a intromissão da imprensa na vida e na honra das pessoas. Para esses autores, à intimidade é “o direito de ser deixado só” (RUIZ, 1997, p.57).

Atualmente, dentre as garantias fundamentais do indivíduo, no art. 5º, inc., da Magna Carta, já mencionado, encontram-se positivados os direitos à intimidade e à vida privada, os quais, como direitos da personalidade, podem ser vislumbrados como elementos da integridade moral de cada ser humano. Partindo dessa premissa, se faz necessário proceder à distinção entre a proteção à intimidade e a proteção à vida privada.

Desse modo, a ofensa à honra, à liberdade ou à intimidade das pessoas enseja indenização por dano moral e patrimonial. Diante disso, é possível afirmar que o direito à

intimidade é aquele que visa a defender as pessoas dos olhares alheios, também, da interferência em sua esfera íntima por meio de fatos obtidos ilicitamente (NERY JUNIOR; NERY, 2006).

No espaço virtual, a violação à intimidade caracteriza-se pelo deslocamento de dados ou de informações de um ambiente de comunicação privada para um ambiente de comunicação pública ou o deslocamento de dados ou informações de um ambiente de comunicação privada, compartilhado pelo usuário, para outro ambiente de comunicação privada, mas do qual o mesmo usuário não compartilhe (DRUMMOND apud VIEIRA, 2007, p. 193).

Portanto, o termo "pornografia de vingança" tem sido utilizada com frequência por militantes feministas, ao usarem a mídia, para exibir notícias veiculadas a essa prática ilegal, para uma possível iniciativa legislativa que visa ser levada ao Congresso Nacional, para obter uma atenção maior por parte dos legisladores, autoridades e da população, a fim de reprimir essa conduta, que interfere na vida da pessoa e lesa a imagem e a moral da pessoa exposta, em especial mulheres.

Visando com que essa atividade, seja tipificado pelo ordenamento jurídico como um crime a situações que são apresentadas no cotidiano de várias vítimas, que ao usarem da tecnologia, são sujeitas a faceta da violência contra as mulheres, sendo e elaboração de políticas públicas acerca do tema e soluções jurídicas devem ser implantadas e mais rigorosas, de maneira que hostiliza essa prática que atinge milhares de pessoas a cada ano que se passa.

Suas circunstâncias exporiam não somente os riscos aos quais as mulheres brasileiras estariam cotidianamente sujeitas, como atestariam que o espaço virtual seria especialmente rude para mulheres, dada a inexistência e a inadequação de leis que levem em consideração desigualdades de gênero. Para além da disseminação da "pornografia de vingança", a proliferação de outras formas de assédio e violência comuns na internet atestaria o potencial violento da rede para as mulheres (TRINDADE, 2017, p.111).

A VIABILIDADE DO RESGUARDO DAS VÍTIMAS CONFORME A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA: Reparação civil e penal

No direito civil, a responsabilidade tem a função reparadora e indenizatória, entendida como o ressarcimento ao indivíduo lesado pelo sujeito que produziu o dano. Só acessoriamente, a indenização assume caráter punitivo e pedagógico (DINIZ, 2007). No que cerne a reparação civil, quando houver violação da intimidade e da privacidade, decorrentes

assim da prática da pornografia de vingança, a vítima terá a alçada de pleitear o direito à proteção constitucionalmente, e amparar – se na legislação para obter seus direitos.

Nesse contexto dispõe Maria Helena Diniz (2007, p, 160) afirma que,

> A intimidade é a zona espiritual íntima e reservada de uma pessoa ou de um grupo de indivíduos, constituindo um direito da personalidade, daí o interesse jurídico pelo respeito à esfera privada. Desse modo, o autor da intrusão arbitrária à intimidade alheia deverá pagar uma indenização pecuniária, fixada pelo órgão judicante de acordo com as circunstâncias, para reparar dano moral ou patrimonial que causou. Além disso, deverá o magistrado ordenar medida que obrigue o ofensor a cessar suas ingerências na intimidade alheia, se estas ainda continuarem e, se possível, deverá exigir o restabelecimento da situação anterior à violação, a expensas do lesante, como, p. ex., a destruição da coisa produzida pelo atentado à intimidade.

Através da esfera civil, a vítima poderá então buscar a determinação judicial de cessar a continuidade da exposição pública e de invasão em sua vida íntima, possuindo o direito a indenização de natureza pecuniária, por intermédio de pagamento de valor em dinheiro equivalente ao dano sofrido e pôr fim a retirada de suas fotos ou vídeos íntimos da rede, o que não interdita que o compartilhamento acabe totalmente.

No direito penal a divulgação de material íntimo poderá encaixar – se, nos crimes de difamação e/ou injúria e conforme a Lei Carolina Dieckmann, possuindo diferenças de acordo com cada ocorrência. Com a criação do marco civil da internet, mais precisamente com seu artigo 22, e as demais medidas elaboradas, o Brasil deu o famoso pontapé, na busca por justiça para as vítimas que tiveram sua privacidade invadida.

O Congresso Nacional também abriu discussão para reformular a Lei Maria da Penha, fazendo com que a mesma tenha poder sobre crimes virtuais, já que da maneira que está escrita hoje não contempla esse espaço. A lei número 11340/2006 conhecida popularmente como lei Maria da Penha foi sancionada no Brasil com o intuito de punir violências contra a mulher, violências essas de caráter físico ou psicológico sofridas no ambiente domiciliar, porém, seu texto original não faz referências a violência contra a mulher no plano virtual (KYZE CAROLINA, 2015). A lei dispõe assim, conforme o trecho a seguir:

> A lei cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (JUSBRASIL, 2005).

No mesmo sentido, pode-se afirmar que

> Há paralelismos importantes entre as discussões sobre "pornografia de vingança" e os debates sobre "violência doméstica", desde casos reais em que tais circunstâncias se interconectam até as pautas construídas em torno da reivindicação de saídas jurídicas específicas, que questionavam a inadequação de legislações genéricas para lidar com questões que envolvem desigualdades de gênero anteriores à criação da Lei Maria da Penha (OLIVEIRA, 2007; SANTOS, 2008; ALMEIDA, 2006).

A lei nº 12.737/2012, popularmente conhecida como "Lei Carolina Dieckmann", é considerada outro método para a punição aos envolvidos na pornografia de vingança, já que incluiu os artigos 154-A e 154-B, criando o crime de invasão de dispositivo informático e alterou os artigos 266 e 298, do Código Penal, exemplifica esta situação, haja vista ter sido criada após a grande repercussão que o vazamento de fotos íntimas dessa atriz teve no cenário nacional. A lei supracitada surgiu como alternativa à Lei Azeredo, a qual foi alvo de várias críticas em razão do temor de supressão da liberdade virtual, e, ao ser promulgada, somente previu a obrigatoriedade dos órgãos da polícia judiciária se estruturarem, para buscarem o combate de ações delituosas no meio virtual. A lei de crimes informáticos (leis 12.735/12 e 12.737/12) entrou em vigor na data de 02 de abril de 2013, elas alteram o Código Penal para tratar dos crimes cibernéticos. Esta lei, a 12.735/12, transitou no congresso desde 1999, era o PL 84/99, na câmara (BRASIL,2014).

Dentre as citadas acima, são essas as tentativas e propostas legislativas relacionadas as discussões sobre "pornografia de vingança", para sua criminalização e reparação civil. No entanto, por ser um crime que acontece no âmbito virtual e ser considerado novo, as vítimas de pornografia de vingança, estão desprotegidas nessa terra onde se acarreta a impunidade.

CONCLUSÃO

No ciberespaço não obstante da realidade revelam – se as relações desiguais de gênero. De maneira que, com a sua sexualidade exposta, as mulheres, têm sua dignidade sujeita a depreciação da sociedade, enquanto a atitude homens é ocultada neste âmbito virtual, onde estão com a posse dessa sexualidade em mãos, a qual acredita estar autorizado a fazer dela o que bem entender, afim de fazer com que sua parceira permaneça sujeita no relacionamento ou relação, inclusive ameaçando expor – lá, deixando a vítima totalmente fragilizada.

Dessa maneira, enquanto a pornografia de vingança não for caracterizada como um tipo de ilicitude, seguirão impunes os assediadores, podendo repetir sua ação e consequentemente aumentando seu número de vítimas, através desse ato. A mulher, apesar de

ter obtido várias conquistas ao decorrer dos séculos, ainda sofre com a repressão da sociedade, ainda mais quando sua sexualidade é exposta e submetida a julgamentos e por vezes até linchamentos. As consequências geradas pela pornografia de vingança, são imensas e por vezes irreversivéis, pois toda sua vida é exposta, desde a social até profissional. Decorrendo do fato, que uma vez, liberada o material no mundo virtual, é quase impossível terminar com a sua divulgação, devido a velocidade de circulação desses materiais.

Ao final dessa pesquisa, o resultado obtido é que a falta de uma lei específica é o maior inimigo ao combate a pornografia de vingança. Se faz necessária a tipificação, para que assim, a pornografia de vingança se caracterizasse como um crime, suscetível de punição.

No entanto, há diversos projetos de lei existentes sobre o assunto em questão, que visam a punição, a quem pratica tal ação, esses que poderiam auxiliar no tratamento dessa conduta, a fim de tipificar e facilitar o compreendimento da pornografia de vingança e principalmente promover a proteção da vítima no âmbito cibernético, ao ponto de evitar maiores sequelas na vida do ofendido, além de buscar uma mínima reparação do dano causado.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Patrícia. Família de Júlia Rebeca só soube de vídeo íntimo após morte da jovem. G1. Disponível em http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2013/11/familia-de-juliarebeca-diz-que-sosoube-de-video-apos-morte-da-jovem.html. Acesso em 24 de março de 2018.

ALMEIDA, Beatriz Accioly Lins de. Caiu na rede é crime: Controvérsias sobre a”pornografia de vingança” IV Enadir USP, 2015, São Paulo. Disponível em: <www.enadir2015.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic%3Fq%3DYToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozMzoiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUlFVSVZPIjtzOjI6IjM4Ijt9IjtzOjE6ImgiO3M6MzI6IjQ5MjIxMzE2YWExZWFjYWNiYjQ0YWI0NWM3Y2M3Y2M0Ijt9+&cd=2& hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> Acesso em 24 de março de 2018.

ARMSTRONG, Elizabeth A; HAMILTON, Laura T.; ARMSTRONG, Elizabeth M.; SEELEY, J. Lotus. ‘‘Good Girls’’: Gender, Social Class and Slut Discourse on Campus. Social Psychology Quarterly 2014, Vol. 77(2) 100–122.

ATHENIENSE, Alexandre; TRUZZI, Gisele; GARAY, Iolanda. Pornografia de vingança é crime? entenda quais leis existem hoje, quais estão sendo discutidas e o que acontece na justiça. Disponível em: <https://pornografiadevinganca.com/inicio/leis/ > Acesso em 24 de março de 2018.

BUZZI, Vitória de Macedo. Pornografia de vingança: Contexto histórico-social e abordagem no Direito Brasileiro. 2015. 110 f. Monografia (Bacharelado em Direito) - Centro de Ciências jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

NUCCI, Guilherme de Souza. Crimes contra a dignidade sexual;. – 5. Ed. Ver., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, out.2014.

LAZARI, Joana Sueli de. Inferioridade Feminina: o (des)enredo da violência. Revista de Ciências Humanas, vol. 7

MARCÃO, Renato; GENTIL, Plínio, Crimes contra a dignidade sexual: comentários ao Título VI do código penal - São Paulo: Saraiva, 2011.

PARREIRAS, Carolina. Altporn, corpos, categorias e cliques: notas etnográficas sobre pornografia online. In: Cadernos Pagu, nº 38. Campinas jan/junho, 2012.

PINHEIRO, Fábio Ponte. A Cibernética como arma de combate. Rio de Janeiro: ESG, 2013. Monografia apresentada ao Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra como requisito à obtenção do diploma do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), 2013.

PORTAL ADMINISTRADORES. Revenge Porn em números. Eber Freitas e Agatha Justino. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/infograficos/tecnologia/revengepornem-numeros/26/ > Acesso em 24 de março de 2018.

PORNOGRAFIA DE VINGANÇA. Disponível em: https://pornografiadevinganca.com/inicio/como-surgiu/> Acesso em 24 de março de 2018.

SAFERNET BRASIL. Pornografia de vingança. Disponível em: <http://new.safernet.org.br/content/pornografia-de-revanche> Acesso em 24 de março de 2018.

VALENTIM, MONTEIRO DE BARROS, ALICE. Proteção à intimidade do empregado. São Paulo: LTR, 1977.

SIMPÓSIO TEMÁTICO “SEGURANÇA PÚBLICA E PRISIONAL/SAÚDE SEXUAL E DIREITOS REPRODUTIVOS/DIVERSIDADES, INCLUSÃO E LEGISLAÇÃO”

O CONSELHO TUTELAR DE SÃO BORJA: UMA HISTÓRIA DE LUTAS E CONTRADIÇÕES

Renan Mendonça Alves[221]
Vanessa Vieira da Silva[222]
Monique Soares Vieira [223]

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo percorrer o movimento histórico de constituição do Conselho Tutelar (CT) no município de São Borja, abordando a processualidade que culminou na guinada histórica de construção do órgão de defesa aos direitos da criança e adolescente, sinalizando o rompimento formal com as práticas punitivas. Para a construção deste trabalho fora realizada uma pesquisa documental e empírica, por meio da análise da Lei nº 1900/92 (Lei de Criação do Conselho Tutelar em São Borja), Lei 2434/96, Regimento Interno do CT São Borja, Resolução 113/2006 e 170/2014 (Conanda). A coleta de dados também fora permeada pela realização de entrevistas com os/as Conselheiros/as Tutelares das primeiras gestões, enquanto estratégica metodológica para aproximação e desvendamento da realidade. A análise dos dados nos possibilitou apreender que o Conselho Tutelar historicamente vem se consubstanciando enquanto locus de jogos políticos, ações fragmentadas e imediatistas. No entanto, é importante ressaltar que nas últimas décadas o Conselho Tutelar por meio de seus agentes vem buscando edificar ações protetivas e não revitimizadoras, desafiando cotidianamente a precarização das políticas sociais e a radicalização das desigualdades sociais.

Palavras-chave: Conselho Tutelar; Criança e Adolescente; Processo Socio-histórico.

Introdução

Entre as estratégias construídas a partir da intensa mobilização social da década de 80 para a proteção à infância e juventude no Brasil, estão os Conselhos Tutelares que surgem juntamente com os Conselhos de Direitos em decorrência dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa e da participação popular, tendo como atribuição basilar zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, ora definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.060/1990) em todo o território nacional

O Conselho Tutelar é órgão autônomo de defesa e proteção dos direitos humanos das crianças e adolescentes e instância estratégica do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) que "espelha a presença de diversas diretrizes da política de atendimento, dentre as quais, sem dúvida, a municipalização" (KONZEN, s/d, p.06). Nesse sentido, o Conselho Tutelar possui

[221] Discente do VII Semestre do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa (Campus São Borja). Estagiário em Serviço Social no Conselho Tutelar de São Borja. Membro do Grupo de Pesquisa em Educação, Direitos Humanos e Fronteira (Unipampa). Contato: renan_nio@hotmail.com.br

[222] Discente do V Semestre do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa (Campus São Borja). Extensionista em Serviço Social no Conselho Tutelar de São Borja. Contato: vanessavieirasb2@gmail.com

[223] Doutora em Serviço Social. Docente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa (Campus São Borja). Coordenadora do Projeto de Extensão "Serviço Social e Conselho Tutelar: Mediações necessárias para a integralidade da proteção de crianças e adolescentes". Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Políticas Sociais, Questão Social e Relações de Exploração/Opressão e do Grupo de Pesquisa em Educação, Direitos Humanos e Fronteira, ambos vinculados a Universidade Federal do Pampa. Contato: moniquevieira@unipampa.edu.br

papel político no tensionamento do Estado e da sociedade civil para a defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

> Na rede social da infância, o Conselho Tutelar cumpre um papel paradigmático: ele não proporciona nenhum atendimento de necessidades, não executa nenhum programa e não presta assistência, mas cabe a ele tomar as devidas providências para que os direitos sejam atendidos, para que as necessidades de todas as crianças e adolescentes sejam satisfeitas e zelar pelas suas condições de vida. Para isso, deve lançar mão de suas atividades, articulando os recursos disponíveis e provocando a criação de novos recursos, quando não são satisfatórios em alguma área, participando da formulação de políticas públicas, informando os órgãos responsáveis pelos problemas existentes na comunidade (por exemplo, a falta de creche num lugar, a necessidade de assistência médica em outro, a inexistência de um programa de atendimento a vítimas de violência ou dependentes químicos) e promovendo a difusão dos direitos através de campanhas educativas na comunidade. (FRIZZO; SARRIERA, 2005, p.189).

Assim, a funcionalidade do Conselho Tutelar na rede proteção atrela-se a sua capacidade de articulação entre as políticas, programas e serviços sociais para a garantia do atendimento as necessidades sociais das crianças e adolescentes, por isso sua incumbência segundo o ECA é zelar pelo cumprimento dos direitos desse segmento social.

Ressalta-se que, a demonização dos Conselhos Tutelares no Brasil, deve-se ao fato de a população em especial, mas também dos próprios serviços que compõem a rede de proteção desconhecerem as funções e o papel do Conselho Tutelar na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Soma-se ainda nessa equação, o processo de precarização dos serviços públicos, tônica da proteção do Estado à reprodução do capital que vem imbricando no empobrecimento material e espiritual dos trabalhadores (as), espoliados (as) não somente da riqueza socialmente produzida, mas de sua dignidade e da vivacidade nas relações consigo mesmo e com os outros.

Hodiernamente as representações sociais das práticas do Conselho Tutelar são pautadas a partir do prisma da punição e de abordagens revitimizantes, contrariando as premissas estabelecidas pelas normativas nacionais e internacionais. Nessa direção, é relevante salientar que historicamente o Conselho Tutelar é vislumbrado enquanto como "pronto-socorro de direitos", com ações precárias e precarizadas, sem qualidade técnica e até mesmo discriminatórias.

O Conselho Tutelar enquanto órgão público de proteção dos direitos da infância e juventude, sofre cotidianamente os reverses da precarização das políticas sociais, consequência, oriunda dos processos de reorganização do grande capital diante as suas crises estruturais, utilizando-se de diversas estratégias, sendo as mais perversas como a captação do fundo público como financiador da acumulação capitalista, mundialização do capital, a

retração dos direitos sociais e a intensificação da exploração e dominação sobre as classes trabalhadoras.

Esse movimento vem imprimindo uma nova racionalidade no enfrentamento às expressões da questão social, por meio do fortalecimento do familismo nas políticas sociais (chamando à família para a responsabilidade pelo bem-estar dos seus membros), a criminalização da pobreza, a naturalização da violência e das desigualdades socioeconômicas e o atendimento aos mínimos sociais em detrimento as necessidades humanas.

Nessa direção, a conjuntura atual expressa o acirramento das desigualdades sociais, mas paradoxalmente o enfraquecimento das políticas sociais em um processo contínuo de destruição dos direitos sociais historicamente conquistados por meio das lutas da classe trabalhadora. Esse cenário promove, no cotidiano das relações sociais, processos de degradação da vida, ou nas palavras de Barroco (2011) de desumanização.

As estratégias no âmbito das ações públicas devem voltar-se também para o resgate da humanidade de cada indivíduo, coisificado pela lógica destrutiva do grande capital. A retração dos direitos sociais possui rebatimentos profundos na organização das políticas sociais e seus reflexos incidem diretamente na vida da população usuária, mas também nos processos interventivos dos/as profissionais, em destaque, dos/as Conselheiros/as Tutelares.

Como estratégia metodológica para exposição do percurso histórico de constituição dos Conselhos Tutelares em âmbito nacional e local, o artigo estrutura-se da seguinte forma: No primeiro momento, refletimos sobre o processo histórico de lutas e conquistas da sociedade em torno da participação social e da construção democrática da proteção dos direitos da infância e juventude. No segundo momento, trazemos como se deu o processo de criação do Conselho Tutelar em São Borja, refletindo sobre a legislação e os desafios expressos na proteçaão dos direitos da criança e adolescente.

A criação dos Conselhos Tutelares na História Sociopolítica Brasileira

Perpassados 30 anos do processo de redemocratização do país, as políticas para infância e juventude vem sofrendo transformações substanciais em seu corpus, desenhando uma nova engenharia política no trato das questões relacionadas a esse segmento social. Observa-se que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, dispõe acerca da proteção dos direitos das crianças e aos adolescentes, imprimindo uma inovação jurídico-normativa:

> Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL 1988, p. 75).

Com base neste artigo, incluiu-se no pacto constitucional a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado, no que tange a proteção, defesa e promoção dos direitos à infância e a juventude. São signficativas as transformações advindas com a Carta Magna de 88 e com o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069/90) em referência ao extinto modelo assistencial/punitivo[224] do Código de Menores.

> De fato, antes disso os direitos não fizeram parte da história da infância/adolescência, cujas práticas sociais no Brasil voltadas aos estratos empobrecidos da classe trabalhadora têm marcas assistencialistas, corretivas e repressoras. (MELIM, 2012, p. 168) .

O processo de construção de uma legislação de cunho inovador e democrático no trato dos direitos das crianças e adolescentes é fruto de um intenso movimento internacional, em que cita-se a promulgação da Declaração Universal dos Direitos das Crianças (1959), Convenção dos Direitos da Criança (1989), Declaração Mundial Sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento das Crianças (1990) e a Declaração do Panamá (2000), entre tantas outras.

Na década de 1990, com a inauguração do novo modelo de cuidado à infância e juventude, o Brasil deu início em seus estados e municípios a criação dos equipamentos públicos, para a operacionalização da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente).

Entre os equipamentos públicos criados pela nova legislação está o Conselho Tutelar, uma construção que rompe radicalmente com as práticas do "Comissariado de Menores", que não possuindo autonomia estava resignado hierarquicamente ao Juízo de Menores, com a incumbência de fiscalizar comportamentos e atuar de forma repressora, não buscando um atendimento humanizado, mas moralizar condutas e culpabilizar sujeitos. Na nova perspectiva assumida pelo ECA, o Conselho Tutelar é entendido como:

[224] A Política de Atendimento disposta pelo Código de Menores que previa o exercício "firme do controle sobre os menores, por mecanismos de tutela, guarda, vigilância, reeducação, reabilitação, preservação, reforma e educação". (RIZZINI, 2008, p. 20).

> [...] um órgão municipal: autônomo, isto é, desvinculado de outros órgãos da administração pública; permanente, uma vez que sua existência não pode sofrer interrupção e sequer depender de definições de interesses político-partidários; não jurisdicional, o que significa que não tem competência para aplicar sanção punitiva e trata-se, enfim, de um órgão colegiado, uma entidade de deliberação coletiva. (VERONESE, 1999, p. 116-117).

Ao abandonar o "*menorismo*", o novo órgão centra suas práticas sociais e políticas enquanto agente de proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, buscando apreender as peculiaridades de sua condição de desenvolvimento, visando "atender, escutar crianças e adolescentes, seus pais, a sociedade, as organizações e encaminhar todos os casos e acompanhar caso a caso. Por isso exigirá um serviço de tempo integral" (JANSEN, 2013, p.724).

A construção dos Conselhos Tutelares fora uma conquista nos marcos do atendimento às crianças e adolescentes no cenário brasileiro. Fruto de um constante e intenso processo democrático do final da década de 80, sob a premissa de se constituir, enquanto, órgão de atendimento em consonância com a Doutrina de Proteção Integral.

O novo Estatuto abandona o paradigma da Doutrina de Situação Irregular, disposta pelo antigo Código de Menores (1927 e 1979) o qual instituía, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica como "*menores*", tornando-as alvo frequente de estigmatizações. Ao romper com este paradigma o ECA, assim conhecido, adota o princípio da Doutrina de Proteção Integral, a qual, explícita não a ação coercitiva do Estado, mas se estabelece sob a perspectiva dos direitos. Bazílio e Kramer (2008) ao analisarem os princípios que balizaram a redação do texto da nova lei, apontam os três que fundamentam as ações do ECA: a **condição particular de desenvolvimento** – por estarem em processo de desenvolvimento psíquico e físico -, **condição de sujeitos de direitos fundamentais e individuais** – por serem cidadãos e reconhecidos como tais -, e **absoluta prioridade** – no atendimento e destinação das políticas públicas. O Estatuto neste sentido busca também:

> [...] reforçar o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral, e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que a lei propõe e institui, articulando e integrando todas as políticas públicas, no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população (BRASIL, 2006, p.21).

A proposta inovadora do ECA traz uma mudança jurídica, político-administrativa e social, e, portanto, constitui-se como um desafio. O sucesso das diretrizes do ECA possui uma interface com a implementação de outros mecanismos que materializam os direitos dispostos

na lei, como a implementação de políticas públicas sociais, que visam de acordo com Pereira (2008, p.95) “concretizar direitos sociais conquistados pela sociedade e incorporados nas leis”.

A cidadania da criança e do adolescente começa a ser refletida em termos políticos e sociais, incidindo, nesse sentido, na formulação de um conjunto articulado de políticas em termos políticos e sociais, incidindo, nesse sentido, na formulação de um conjunto articulado de políticas, programas e serviços, para a constituição de uma rede de proteção capaz de assegurar a atenção integral às suas necessidades básicas.

O atendimento às crianças e adolescentes deve ser articulado a uma rede de proteção que visa superar práticas de atendimento inadequadas e desenraizadas dos preceitos da Doutrina de Proteção Integral. Portanto, as políticas sociais devem instituir a todas as crianças e adolescentes o direito de viver em família e de possuir os vínculos familiares protegidos pela ação do Estado, garantindo, acima de tudo, o seu bem-estar físico, espiritual e psicológico. Trata-se de uma mudança do olhar, e em especial do fazer, instituindo, deste modo, diretrizes sob o olhar multidisciplinar intersetorial das políticas sociais com objetivo de compreender as transformações societárias que atingem as crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar de São Borja: Entre a Superação e o Conservadorismo

O percurso metodológico traçado pela pesquisa para a reconstrução do movimento histórico do Conselho Tutelar em São Borja consistiu na pesquisa empírica e documental. No entanto, a realidade evidenciou-se adversa a pesquisa documental, uma vez que não há no Conselho Tutelar os registros das primeiras ações e reuniões do órgão. Em entrevista com os/as Conselheiros/as Tutelares da atual gestão, fora nos revelado a entrega das Atas a um departamento específico do Poder Executivo Municipal, em procura realizada pelos pesquisadores nos arquivos municipais tais documentos não foram encontrados, sinalizando uma perda histórica imensurável na reconstrução do movimento de criação do Conselho Tutelar em São Borja.

Ressalta-se que o documento crava sua importância para a contextualização histórica, social e cultural de uma realidade, assim:

> [...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas

> épocas. Além disso, muito freqüentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente. (CELLARD, 2008: 295).

Nessa direção, a pesquisa documental resignou-se aos instrumentos jurídico-normativos dispostos no Conselho Tutelar, tais como: Lei Municipal nº 1900/92 e Lei Municipal nº 4.784/13, ambas dispõe sobre a organização desse órgão de proteção.

Em São Borja, o processo de criação do Conselho Tutelar deu-se a partir da Lei Municipal nº 1900 de 1992, que dispunha sobre a Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Tal legislação recebeu nova redação por meio da Lei Municipal nº 4.784/2013, que institui todo o processo eleitoral e de nomeação e posse dos/as Conselheiros/as Tutelares como deu outras providências.

De acordo com os relatos dos sujeitos entrevistados que compunham a primeira gestão; pode-se extrair alguns elementos constitutivos do movimento social e histórico que permeou a constituição de um novo patamar na atenção a infância e juventude no município.

> [...] Foi logo que saiu o ECA, demorou um tempo até fazerem o edital; o COMDICA lançou a eleição, naquele tempo era política a eleição eu era contra, era do PDT partido de oposição. E foi assim os partidos grandes tipo PP,PDT,PMDB indicavam alguém e a gente ia fazer a campanha e na urna, naquele tempo era voto no papel, dai cada um de nós ganhava no voto. A criação se não me falha a memória foi em 1990 mesmo só que no final do ano, pois estava difícil de fazer o edital, nem o COMDICA sabia como ia ser, precisou o juiz Dr.Volpi dar uma ajuda para a elaboração desse edital, junto com um administrador da prefeitura Sr. Aldelcio que elaborou toda a questão da Lei de criação e do Regimento Interno. (SUJEITO C)

Observa-se que, o processo de criação do CT ocorreu com assessoria jurídica e pedagógica de um Juiz e um Professor, que promoveu círculos de estudo sobre a legislação referente ao Estatuto da Criança e Adolescente em São Borja e a própria elaboração dos protocolos de atendimento. Além disso a constituição dos Conselhos Tutelares no Rio Grande do Sul, bem como no município de São Borja, ocorreu gradativamente envolvendo a promulgação de lei e decreto de implementação dos equipamentos públicos para que o serviço começasse a ser prestado à população infanto-juvenil d município. No que se refere a processualidade histórica dos CTs no Estado do Rio Grande do Sul, é possível perceber que:

> Porto Alegre foi a primeira capital brasileira e implantar o Conselho Tutelar, através da Lei Municipal n.º 6787/91, em 11 de janeiro de 1991. Entrou em funcionamento a partir de agosto de 1992. O município tornou-se referência nacional no que se refere ao conjunto de ações de poder público e da sociedade civil para a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Neste sentido, é o único a receber por dois anos consecutivos o Prêmio Prefeito Criança, concedido pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, nos anos de 1999 e 2000. (PMPA, 2005, s/p).

Em conformidade com o ECA o município disciplinará a constituição dos CTs por meio de Lei Municipal, devendo garantir o seu funcionamento bem como lhes propiciar: instação físicas adequadas, transporte, remuneração (prevista em Lei Orçamentária Municipal), apoio administrativo e capacitações. O processo de escolha dos conselheiros pela comunidade local será definido em lei e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Regimento Interno (RI) é construído sob a luz da Lei Municipal 4.784/2013 e do próprio ECA e dispõe sobre o funcionamento e organização interna do CT (metodologias, ações, horários, etc.), com base no RI, o CT atualmente é composto por colegiado formado por 05 (cinco) conselheirosqas onde um ocupa a função de Coordenador/a, contando com primeiro e segundo Secretário/a, 01 Secretário/a Administrativo e 01 Motorista.

O trecho da entrevista "*naquele tempo era política a eleição, eu era contra, era do PDT partido de oposição, e foi assim os partidos grandes tipo PP,PDT,PMDB indicavam alguém e a gente ia fazer a campanha e na urna, naquele tempo era voto no papel, dai cada um de nós ganhava no voto*", realizada com o o Sujeito C ainda nos revela a presença de jogos político-partidários para a constituição do colegiado do CT, reverberando o caldo histórico-cultural de dominação política do Estado a favor das classes burguesas em detrimento da participação real da população nos processos de decisão. A imposição de seus interesses e valores no público exclui a possibilidade das massas populares a assumir seu protagonismo na condução das políticas públicas, e assim constituir mecanismos democráticos para o atendimento das necessidades sociais.

Vieira (2013, p.125), faz uma análise sobre a importância do rompimento com os jogos políticos e predominância de interesses particularistas, muitas vezes transmutados em políticas de governo:

> A concretização dos direitos acontece por meio das políticas públicas, erigidas sob os princípios constitucionais para a garantia da gama de direitos historicamente conquistados nas lutas sociais. As políticas de governo, no entanto, retiram o protagonismo dos sujeitos, uma vez que dependem meramente da orientação ideológica e dos interesses políticos e econômicos dos governantes, não representando avanço ou reconhecimento dos direitos da população.

Outro elemento extraído, diz respeito ao período em que o primeiro colegiado permaneceu na gestão, conforme a fala do Sujeito C "*A criação foi a partir da eleição que aconteceu no ano 1990, onde as 5 (cinco) conselheiras mais votada, nas urnas foram eleitas*". Tal informação, sublinha uma particularidade daquele período, quanto ao novo processo eleitoral, uma dificuldade de político-administrativa em elaborar-se um novo edital,

que acarretou na prorrogação do mandato. Sendo esse momento superado com a Lei nº 2434 de 04 de Novembro de 1996, que dispôs sobre o processo de eleição do Conselho Tutelar no município de São Borja.

A partir dessa lei, os colegiados que se seguiram tinham, sua gestão comportada em triênios o que na atual legislação é composta de tetraênios. Seguindo os dados coletados via entrevista das/os ex-conselheiras/os continuou-se a extração de elementos referentes a gênese e o desenvolvimento do CT no município.

Vejamos o que disse a entrevistada/o "C", quando questionado sobre, "quais as ações você realizou durante a gestão em que tornou o Conselho Tutelar?"

> *[...] Na década de 90, em 1995; Atendia as demanda que chegavam até nós, fazíamos os registros e as diligências [...] Bom sempre que algo urgente chegava, nos íamos até o local fazer a averiguação da denúncia, meu marido ficava preocupado pois nunca parávamo , minha casa era a extensão do meu trabalho [...] Não tínhamos carro, daí usava o meu e íamos em cada beco [...] Era dia e noite nos íamos, até acho que fazíamos muito [...] uma vez até um policial me chamou a atenção, para ter mais cuidado, pois não podíamos fazer aquilo [...] só a polícia podia naquela hora 02:00 da manhã entrar naquele lugar era perigoso.[...] Agora não é porque fui conselheira/o, mas igual o nosso não tem outro. Pode perguntar nos íamos e resolvemos.* (SUJEITO C).

O/a entrevistado/a apresenta inúmeros elementos quanto aos limites e possibilidades da atuação do/a Conselheiro/a Tutelar nesse período, e essencialmente, o equívoco na compreensão sobre as atribuições do Conselheiro Tutelar, que era realizado pelo cunho policial-investigativo, pragmático e imediatista.

Sabemos que o Conselho Tutelar não é um espaço técnico, mas essencialmente, político, suas principais competências centram-se em sua capacidade de mobilizar e articular instituições, sujeitos e saberes populares. Por isso, ao não ser eminentemente técnico não possui competência técnica para enfrentar as questões, mas isso, não exclui a constituição de um atendimento protetivo e acolhedor, qualificação de suas ações e postura ética.

Além disso, a potencialidade de ação do Conselho Tutelar encontra-se na sua capacidade de enfrentamento e tensionamento político para a ampliação das ações das políticas voltadas a infância e juventude:

> A construção de políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência e o acompanhamento do orçamento público (elaboração e monitoramento), garantindo a aplicação de recursos nessa área, são ações de fundo e essenciais para alterar a realidade de violência que atinge crianças e adolescentes, reduzindo, sistemática e efetivamente, os índices de ocorrência dessas situações. (SANTOS; ZANCHET, 2006, p.08-09).

São Borja fora um dos primeiros municípios da Região da Fronteira Oeste a constituir um Conselho Tutelar, conforme entrevista, "*São Borja foi a primeira das oito cidades que compunham essa região, acho que foi por isso, que o Juiz de Menores naquele tempo passou a ser chamada Vara da Infância e da Juventude*" (SUJEITO A). Importante ressaltar que a criação do CT em São Borja, buscou atender as premissas do ECA que traz em seu texto a normatização desse equipamento como, órgão responsável pela fiscalização das ações e serviços responsáveis pelo atendimento e promoção dos direitos da criança e adolescente, em âmbito municipal.

> A criação e a institucionalização dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares previstas pelo ECA têm, não somente o objetivo de dar origem a novos instrumentos de gestão da política em nível municipal, mas também fazer com que esses novos mecanismos sejam os principais propagadores da mudança política e cultural da sociedade sobre a forma de prover atenção à criança e ao adolescente, seja pelo Estado seja pela sociedade. Pode-se dizer que os Conselhos de Direitos e Tutelares são uma inovação na história do atendimento à infância e à adolescência do país, que nunca contou com a participação popular nos processos decisórios. (SANTOS; ZANCHET, 2006, p. 46).

Em pesquisa realizada no ano de 2016, o/a Conselheiro/a, revelou que "*muitas vezes os pais procuram o Conselho apenas para dar um susto no filho que está mal comportado, informamos que isso não é atribuição do Conselho, nosso papel é atuar no zelo dos direitos e não dar susto em adolescentes*".

O relato acima expressa o quão persiste no ideário social a perspectiva punitiva do Comissariado de Menores, em que o Conselho Tutelar é apreendido como instância capaz de impor limites e regras comportamentais as crianças e adolescentes. Esse engodo é referido por Silva (2010, p.90) em pesquisa realizada em Conselhos Tutelares na cidade do Rio de Janeiro no ano de 2010:

> [...] capaz de solucionar todos os problemas infanto-juvenis, impor limites e punir crianças/adolescentes mal comportados. Tanto instituições públicas e privadas quanto a população, muitas vezes desconhecem as atribuições do CT, lotando esse órgão com demandas não pertinentes, denotando assim, a necessidade de uma maior divulgação da atuação do Conselho Tutelar. Seria interessantes também um levantamento de dados que demonstre essa realidade do CT a fim de propiciar estratégias de intervenção.

Os Conselhos Tutelares são "uma forma de consecução prática do ECA nos municípios" (PRESTES, 2002, p.105), ou seja são órgão de execução da política de atendimento, por meio de ações que buscam a articulação da rede de proteção. Enquanto eixo estratégico no Sistema de Garantia de Direitos, o CT não pode ser sobrecarregado por

demandas que não são pertinentes ao seu trabalho e que contribuem para a ineficácia e inefetividade de suas ações.

É importante salientar que esse equívoco não acomete somente a população local, mas também os serviços que compõem a rede de proteção "*as entidades também não tem clareza do nosso trabalho, fazemos um trabalho bem intenso nas escolas, de visita e palestra, mas há dificuldades a serem superadas sobre o encaminhamento de demandas que não são nossas*" (CONSELHEIRO/A, 2016).

Os obstáculos enfrentados pelos Conselhos são abarcados por forças políticas, institucionais e estruturais, "como o descompromisso do poder público com as questões sociais, como entrave, a questão orçamentária, como agravante, e a questão das políticas públicas, como dilema central" (SILVA; GUIMARÃES, 2009, p.182).

Vários são os desafios erigidos aos/as Conselheiro/as na busca pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes em São Borja, entre os quais foram apontados: *ausência de serviços e programas destinados a infância e juventude, existência de uma fila de espera de crianças para serem inseridas nos atendimentos das políticas de saúde, educação e assistência social, precarização das políticas sociais (falta de recursos humanos, pouco ou nulo investimento financeiro nas estruturais físicas e para o desenvolvimento das ações), ausência de vontade política do Poder Público Local, dificuldades na materialização da intersetorialidade (ausência de comunicação entre os sujeitos profissionais devido à questões relacionadas a sobrecarga de demandas, não qualificação técnica, recursos materiais, etc.)*

Corroborando com os desafios levantados pelo/a entrevistado/a, Lemos (2003, p.147) refere que:

> No atendimento à criança em questão e também em muitos outros, percebemos que há dificuldade dos Conselheiros para proteger as crianças e adolescentes e realizar outros encaminhamentos, por não existirem programas, no município, que garantam um atendimento a essa clientela.

Diante disso, elencamos algumas ponderações que poderão traduzir-se em práticas cotidianas a serem materializadas pelos/as Conselheiros/as Tutelares em seu trabalho junto as crianças e adolescentes, e assim construir nesse espaço político um ambiente de acolhimento e proteção:

- Concepções ampliadas de cidadania para o resgate da humanidade nas relações estabelecidas entre as crianças, adolescentes, famílias e os/as conselheiros/as tutelares.

- Rompimento com valores calcados em padrões normativos de uma sociedade machista, patriarcal e adultocêntrica.
- Planejamento Estratégico-Participativo com o rompimento de ações irrefletidas e espontaneístas.
- Auto-formação, formação continuada e postura investigativa.
- Articulação entre saber reflexivo e saber interventivo aliados a uma conduta ética emancipadora.

A construção de um atendimento protetor no âmbito do Conselho Tutelar requer sensibilidade, mas sobretudo, qualificação profissional para o diagnóstico da realidade, apreendendo suas contradições, mapeamento dos serviços da rede de proteção, monitoramento das situações com a elaboração do Plano de Ação a partir do conhecimento crítico e profundo das particularidades de cada situações e dos sujeitos nela envoltos.

A análise da realidade incide, essencialmente, nos sujeitos sociais, atuantes nas políticas sociais e no Sistema de Garantia de Direitos, para a ampliação do olhar sobre as expressões de violência, combinando, nesse processo, o caráter científico, político e profissional de cada ação a ser implantada bem como incita à luta para a melhoria.

Conclusão

Transcorridos 27 anos da promulgação do ECA, ainda são múltiplos os desafios e obstáculos a serem superados pelo Conselho Tutelar, mas não somente em âmbito local, mas também em todo o território brasileiro. A concepção menorista traço da herança sociocultural de atenção à criança e adolescente assim como a formação sócio-histórica do país em seus traços conservadores, encontram-se arraigadas no seio da atual sociedade capitalista brasileira. Tais acepções se reatualizam impondo uma barreira na ultrapassagem das práticas conservadoras de moralização e culpabilização dos sujeitos, sejam eles as crianças, adolescentes, as famílias ou mesmos os (as) autores (as) da violência.

Ainda que o Conselho Tutelar não realize intervenções técnicas, mas de cunho político, é primordial que seus agentes estejam conectados as transformações societárias, alicerçando suas ações numa perspectiva de proteção e não de violação aos direitos.

O caminho é longo, permeado por lutas e desafios, mas não intrasponível, a edificação ações protetoras no cerne do Conselho Tutelar é tarefa de todos os órgãos e políticas que compõe o SGDCA assim como da própria sociedade civil. A eleição dos/as conselheiros/as

tutelares deve partir da perspectiva do engajamento político dos sujeitos na defesa dos direitos da criança e adolescente e não ser ponte para entrada nos jogos políticos em defesa de bandeiras político-partidárias.

Será somente nesse movimento, que será possível construir um atendimento capaz de viabilizar direitos, romper radicalmente com estigmas e posturas discriminatórias, apostando no investimento de uma política de educação permanente que possibilite aos sujeitos reverem posturas e valores e identificarem a importância das ações coletivas e integradas.

O atual contexto societário desafia-nos enquanto investigadores/as e trabalhadores/as sociais a repensarmos nossas práticas cotidianas. A construção de uma cultura de proteção é a pedra angular para o rompimento com o padrão hegemônico revitimizador das respostas dadas pelo Estado à violência proferida a crianças e adolescentes. Nesse diapasão, o fortalecimento do Conselho Tutelar é primordial para a construção de estratégias e funcionalidades efetivas dos mecanismos de defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Referências

BARROCO, Maria Lúcia. Barbárie e neoconservadorismo: Os desafios do projeto éticopolítico. Rev. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 106, p. 205-218, abr./jun. 2011.

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri; KRAMER, Sonia. Infância, Educação e Direitos Humanos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Coletânea de Leis, RS, 2007. _____. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, 2006.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Site Institucional. Disponível em: < http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social /conselho -nacional-dosdireitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda > Acesso em: fev. 2018

FRIZZO, Kátia Regina; SARRIERA, Jorge Castellá. O Conselho Tutelar e a Rede Social na infância. Psicologia, USP, 2005, 16(4), 175-196.

JANSEN, Adrianus Martinus. IN: CURY, Munir. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado. São Paulo: Malheiros, 2013.

LEMOS, F.C.S. Práticas de Conselheiros Tutelares frente à Violência Doméstica: Proteção e Controle. Dissertação de Mestrado em Psicologia. Universidade Federal Paulista. Assis, 2003.

MELIM, Juliana Iglesias. Trajetória da proteção social brasileira à infância e à adolescência nos marcos das relações sociais capitalistas. Serv. Soc. & Saúde, Campinas, SP v. 11, n. 2 (14) p.167-184. jan./jun. 2012

PEREIRA, Potyara A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. IN: BOSCHETTI, Ivanete (org) Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (PMPA). Histórico do Conselho Tutelar. 2005. Disponível: < http://www2.portoalegre.rs.gov.br/conselhos_tutelares/default.php?p_secao=12. Acesso em: 25 de abril de 2018.

PRESTES, Vanêsca Buzelato. Os municípios como órgãos de implementação dos Conselhos Tutelares: A experiência de Porto Alegre. Perspectivas do Conselho Tutelar para o século XXI. IN: BRAGAGLIA, Mônica (org). Conselho Tutelar: gênese, dinâmica e tendências. Canoas: Ulbra, 2002.

RIZZINI, Irene. O Século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil. 2.ed. rev. São Paulo: Cortez, 2008.

SÃO BORJA. Lei Municipal nº 4.784 de 28,out. 2013. Legislação Municipal. Leis Ordinárias de 2013. Prefeitura de São Borja. Disponível em < http://www1.saoborja .rs.gov.br/images/Arquivos/Leis/ Leis_ordin% C3%A1rias_2013 /Lei_4.784__Disp%C3%B5e_ sobre_a_Pol%C3% ADtica_Municipal_dos_Direitos_da_Crian%C3%A7a_e_do_Adolescente_de_S%C3%A3o_ Borja.pdf > Acesso em: 10. fev. 2018.

SÃO BORJA, LEI nº 2292 de 12 de Mai de 1995. Prorroga o mandato das Conselheiras e respectivos Suplentes do Conselho Tutelar de São Borja. Camara Municipal. Disponível em: < http://www.camarasaoborja.rs.gov. br/pesquisa_lei.php > Acessso: 30 de Maio de 2018.

SÃO BORJA, Lei nº 1.900/92 .Dispõe sobre a política Municipal dos direitos das crianças e adolescentes de São Borja. Camara Municipal. Disponível em: < http://www.camarasaoborja.rs.gov. br/pesquisa_lei.php > Acessso: 30 de Maio de 2018.

SÃO BORJA, Lei nº 2434 de 04 de Novembro de 1996.Dispõe sobre o processo de eleição do Conselho Tutelar no Município de São Borja e dá outras providências. Camara Municipal. Disponível em: < http://www.camarasaoborja. rs.gov. br/pesquisa_lei.php > Acessso: 30 de Maio de 2018.

SANTOS, Beatriz Camargo; ZANCHET, Odete (coords). Pesquisa: Conselhos Tutelares no Rio Grande do Sul- Condições de Atendimento: 2005. PROAME, 2006.

SILVA, C.G.P Serviço social nos Conselhos Tutelares: a assessoria em questão. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

SILVA, L; GUIMARÃES, J.L. Conselho de Direitos e Conselho Tutelar: mecanismos de controle social e gestão de políticas públicas para crianças e adolescentes. IN: MATTIOLI, O; ARAÚJO, M. F; GUIMARÃES, José Luiz. A Violência nos contextos familiar e social: Os desafios da pesquisa e da intervenção. Curitiba: CRV, 2009.

UNICEF. Declaração Universal Dos Direitos Das Crianças; 20 de Novembro de 1959. Disponível em:< http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ declaracao_universal_direitos_crianca.pdf > Acesso em: 07 de abril, 2018. VERONESE, Josiane. Os Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo: LTr, 1999.

VIEIRA, Monique Soares. Enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil em Porto Alegre: Contradições e Perspectivas. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 2013.

O DIREITO À VIDA E SUAS LIMITAÇÕES DECORRENTES DA PRÁTICA DO ABORTO

Nádia Pedroso Soares[225]
Andreia Cadore Tolfo[226]

RESUMO: Este trabalho tem por objetivo verificar as limitações ao direito à vida decorrentes dos casos de aborto permitidos no Brasil. O trabalho analisa o direito à vida, sua extensão e as suas limitações relacionadas ao aborto que decorrem da lei e da jurisprudência brasileira. O artigo utiliza método dedutivo e pesquisa bibliográfica. O direito à vida é amplamente protegido pela Constituição Federal de 1988, sendo um pressuposto para o exercício dos demais direitos fundamentais previstos pelo ordenamento jurídico brasileiro. Porém, como os direitos fundamentais não são absolutos, existem algumas limitações ao direito à vida previstas no Direito brasileiro. Uma das limitações do direito à vida diz respeito ao aborto. A prática do aborto é criminalizada pelo Código Penal, mas esse diploma legal prevê também que não se pune o aborto em casos em que a vida da gestante está em risco e em casos em que a gravidez resulta de estupro. Além das limitações previstas na legislação, a jurisprudência (decisão do Supremo Tribunal Federal) decidiu que não pratica o crime de aborto tipificado no Código Penal a mulher que decide pela antecipação do parto em caso de gravidez de feto anencéfalo. Além disso, atualmente, com a reforma do Código Penal, discute-se a possibilidade de descriminalização da prática de aborto praticado por vontade da gestante até o 3º mês de gestação. O trabalho destaca quais são as possibilidades legais e legítimas de limitação do direito à vida decorrentes da prática de aborto no Brasil e ressalta a possibilidade de alteração da legislação a respeito do assunto.

Palavras-chave: Direito à Vida; Limitações; Aborto.

Introdução

A Constituição Federal de 1988 menciona o direito à vida como o primeiro dos valores tratados nos Direitos Fundamentais, sendo, o referido direito, o cerne dos demais direitos humanos. Com efeito, a vida é imprescindível para que se possa usufruir dos demais direitos fundamentais previstos na legislação brasileira.

O artigo 5º da Constituição estabelece que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida (...)".

Mas apesar da Constituição Federal prever a inviolabilidade do direito à vida, esse direito pode ser limitado ou restringido em certas situações. Atualmente, o direito à vida está ligado a diversas discussões, dentre elas, a legitimidade da interrupção do processo de gestação, a legalidade do aborto e os direitos reprodutivos. No Brasil, o aborto é considerado crime sendo tipificado nos artigos 124 a 127 do Código Penal. No entanto, no inciso I do

[225] Graduanda do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha (URCAMP). Aluna participante do Projeto de Pesquisa 1000/16: Os tratados internacionais de direitos humanos e seu impacto na ordem jurídica brasileira E-mail: nadiapedroso@hotmail.com
[226] Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha (URCAMP). Coordenadora do Projeto de Pesquisa 1000/16: Os tratados internacionais de direitos humanos e seu impacto na ordem jurídica brasileira, financiado pelo Programa Institucional de Apoio a Projetos de Pesquisa (PAP) da URCAMP. E-mail: andcadore@gmail.com

artigo 128 do referido código há previsão do aborto necessário, que é utilizado quando não há outro meio de salvar a gestante. Já no inciso II do mesmo dispositivo está previsto o aborto sentimental, usado em casos decorrentes de estupro. Estes casos de aborto são os legalmente permitidos no Brasil, porém o Supremo Tribunal Federal (STF) analisou em 2012 o caso do aborto do anencéfalo (feto sem cérebro), que foi cercado de discussões legais, éticas e morais sobre a sua legitimidade. Ao analisar o caso, a jurisprudência brasileira reconheceu mais uma possibilidade de interrupção da gravidez, tornando o aborto não punível nessa situação.

Recentemente, com a discussão sobre a reforma do Código Penal, o tema do aborto está novamente em pauta, sobretudo com a proposta de descriminalização da prática de aborto praticado por vontade da gestante até o 3º mês de gestação.

Diante desse contexto, este trabalho tem por objetivo verificar as limitações do direito à vida decorrentes dos casos de aborto permitidos no Brasil. O trabalho analisa o direito à vida, sua extensão e as suas limitações relacionadas ao aborto que decorrem da lei e da jurisprudência brasileira. O artigo utiliza método dedutivo e pesquisa bibliográfica, tendo como materiais a legislação, a doutrina e a jurisprudência sobre o tema.

O direito à vida

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) menciona o direito à vida como o primeiro dos valores enumerados nos direitos fundamentais, seguidos da liberdade, igualdade, segurança e propriedade, o que dá sentido último a todos os demais direitos (NETO, 2013). Trata-se do mais básico de todos os direitos, pois a vida configura verdadeiro pré-requisito da existência dos demais direitos consagrados constitucionalmente (TAVARES, 2015, p. 569).

Conforme o artigo 5º da Constituição Federal: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade”.

Nesse dispositivo constitucional, a inviolabilidade significa a tutela de determinados valores constitucionais e a indisponibilidade dos mesmos, tendo por alvo o próprio titular do direito reputado indisponível, cuja autonomia de vontade não pode ser exercitada para o fim de renúncia ao direito constitucionalmente protegido (BASTOS apud NETO, 2013).

A centralidade do direito à vida na ordem jurídica é também ressaltada em tratados internacionais de que o Brasil faz parte. Por exemplo, a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) de 1969, declara no seu artigo 4º que “toda

pessoa tem o direito de que se respeite sua vida", acrescentando que "esse direito deve ser protegido pela lei, e em geral, desde a concepção" e que "ninguém poderá ser privado de sua vida arbitrariamente". Nesta mesma diretriz, a Convenção da ONU sobre os Direitos das Crianças, de 1989, entende "por criança todo ser humano menor de 18 anos de idade" (artigo 1º) e assevera que "os Estados-partes reconhecem que toda criança tem direito inerente à vida e assegurarão ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança" (Artigo 6º) (MENDES, 2015).

O Direito à vida é uma premissa dos direitos proclamados pelo constituinte. Não faria sentido declarar qualquer outro se antes, não fosse assegurado o próprio direito de estar vivo para usufruí-lo. O seu peso abstrato, inerente à sua enorme relevância, é superior a todo outro interesse (MENDES, 2015).

Trata-se do direito legítimo de defender a própria existência e de existir com dignidade, a salvo de qualquer violação, tortura ou tratamento desumano ou degradante. Desta forma, o direito à vida preserva atributos físico-psíquicos, espirituais e morais da pessoa humana, sendo por isso mesmo, o mais fundamental de todos os direitos, condição indispensável para o exercício dos demais (CUNHA JR, 2014).

Também é preciso considerar que o direito à vida se confunde com a própria dignidade da pessoa humana. Não há como exercer a dignidade humana e os demais direitos dela decorrente se não for assegurada a vida. Desta forma, não basta garantir a vida apenas como existência ou subsistência, sendo necessário garantir uma vida com dignidade. Por esse motivo, o núcleo essencial de onde se originam todos os direitos humanos reside na dignidade humana e na vida (DH NET, 2017).

Desta forma, para se assegurar o conteúdo e a extensão da proteção do direito à vida, inicialmente é preciso assinalar o momento a partir do qual se considera iniciar a vida humana.

Teorias relacionadas ao início da vida

Segundo Tavares (2015, p. 570), o início da vida é uma questão biológica, sendo que existem várias teorias sobre isso, como a teoria da concepção; a teoria da nidação; a teoria da implementação do sistema nervoso e a teoria dos sinais eletroencefálicos.

De acordo com a teoria da concepção, a vida humana inicia com a concepção, ou seja, quando o óvulo é fecundado pelo espermatozóide formando o ovo ou zigoto (MENDES,

2015). A teoria da concepção é defendida principalmente pela Igreja Católica e consiste na existência de vida humana desde a concepção (TAVARES, 2015, p. 570).

A Igreja Católica defende que o início da vida é marcado pela alma, isto é, quando o feto recebe a alma passa a existir vida, assim, com base nesse entendimento, o aborto em qualquer fase deve ser proibido, já que a alma passa a pertencer ao novo ser no preciso momento do encontro do óvulo com o espermatozóide (CASTRO, 2014).

Tendo por base o ordenamento jurídico brasileiro, Maria Helena Diniz (2005) entende que:

> [...] o início legal da personalidade jurídica é o momento da penetração do espermatozóide no óvulo, mesmo fora do corpo da mulher, pois os direitos da personalidade, como o direito à vida, à integridade física e à saúde, independem do nascimento com vida. Apenas os direitos patrimoniais, como o de receber doação ou herança, dependem do nascimento com vida, conforme a segunda parte do art. 2.º do Código Civil (DINIZ, 2005, p. 193).

Por sua vez, a teoria da nidação exige a fixação do óvulo no útero (TAVARES, 2015, p. 571). Conforme Mirabette (2008), para parte da doutrina brasileira, a vida intrauterina inicia com a fecundação ou constituição do ovo, que é a concepção. Porém, já se tem apontado que o início da gravidez se dá com a implantação do óvulo no útero materno, que é a teoria da nidação.

Já a teoria da implementação do sistema nervoso exige que surjam os rudimentos do que será o sistema nervoso central. Para esta corrente, não basta a individualidade genética, sendo necessário que se apresente, no feto, alguma característica exclusivamente humana. O sistema nervoso central começa a se formar entre o décimo quinto e o quadragésimo dia do desenvolvimento embrionário (TAVARES, 2015, p. 571).

Sobre isso, é interessante o posicionamento de Stella Maris Martínez (1998):

> Na atualidade surgiu uma nova hipótese, tem em conta basicamente o momento em que se inicia a translação de informação genética correspondente ao sistema nervosa central, já que considera que este é o ponto determinante na ontogênese do ser humano, a verdade instância diferenciadora. Neste momento, a partir do quarto mês de vida intrauterina é que aparecem os rudimentos do que será o córtex cerebral pelo que somente com a apresentação da chamada linha primitiva ou sulco neural estaríamos frente a um ser vivo Esta tese reconhece no biólogo Jacques Monod seu principal defensor (MARTÍNEZ, 1998, p. 84).

Outros autores seguem a teoria dos sinais eletroencefálicos e afirmam que seria necessária a atividade cerebral no feto, imprescindível para o reconhecimento da vida

humana. A atividade elétrica do cérebro inicia-se após oito semanas (TAVARES, 2015, p. 571).

Sobre isso, Neves (2012, p. 39) nota que no Direito brasileiro o fim da vida ocorre com o término da atividade cerebral, então, o legislador teria utilizado a atividade cerebral como critério para verificar a existência ou não da vida humana. Seria possível deduzir que só há vida enquanto o cérebro estiver funcionando, isto é, enquanto houver atividade cerebral. No mesmo sentido, pode-se concluir que há vida com o funcionamento do cérebro. Assim, inicia-se a vida quando iniciarem as atividades encefálicas do nascituro (NEVES, 2012, p. 39).

Independentemente da polêmica sobre as teorias do início da vida, o fato é que a Constituição brasileira de 1988 não estabelece o inicio da vida humana, nem se manifesta sobre o preciso momento que ela começa. A regra atual adotada pelo Código Civil em seu artigo 2º é a seguinte:

> Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Assim, apesar de prever o início da personalidade civil e de proteger os direitos do nascituro, não há na legislação brasileira uma regra expressa sobre o início da vida.

Direito à Vida e o aborto

Pedro Lenza (2013, p. 1032) observa que nenhum direito fundamental é absoluto, assim esses direitos podem ser relativizados. Os direitos fundamentais podem entrar em conflito entre si sendo que, nesse caso, não se pode estabelecer qual direito vai vencer o conflito, pois essa questão só pode ser analisada tendo em vista o caso concreto. Então, os direitos fundamentais podem ser limitados.

Em consequência disso, até mesmo o direito à vida possui limitação explicita no art 5°, inciso XLVII, alínea “a” da CF, pois mesmo diante da proibição de pena de morte no Brasil, o referido inciso diz que essa pena pode ser usada em caso de guerra formalmente declarada.

Além da possibilidade (ainda que excepcional) de uso da pena de morte, o direito à vida também pode ser limitado pela prática do aborto. É que embora no Brasil a legislação considere crime a prática de aborto, o próprio Código Penal relativiza o direito à vida, prevendo algumas limitações a esse direito.

No Direito Penal brasileiro o aborto é tipificado como crime previsto nos artigos 124 a 127:

> Artigo 124: Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lhe provoque. Pena: detenção, de um a três anos. Artigo 125: Provocar aborto, sem o consentimento da gestante. Pena: reclusão, de três a dez anos. Artigo 126: Provocar aborto com o consentimento da gestante. Pena: reclusão, de um a quatro anos. Parágrafo único. Aplica-se a pena do artigo anterior, se a gestante não é maior de quatorze anos, ou é alienada ou débil mental, ou se o consentimento é obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência. Artigo 127: Há um aumento das penas nas situações de abortamento induzido por terceiros, quando deste ato ocorrer lesão corporal de natureza grave ou morte da gestante.

Porém, no artigo 128 do Código Penal há a seguinte previsão:

> Art. 128 - Não se pune o aborto praticado por médico:
> Aborto necessário
> I - se não há outro meio de salvar a vida da gestante;
>
> Aborto no caso de gravidez resultante de estupro
> II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.

O aborto previsto no inciso I do artigo 128 é de natureza terapêutica (chamado de aborto necessário) tendo por objetivo salvar a vida da gestante, sendo preciso que se realize uma intervenção cirúrgica. Assim, no caso do aborto necessário há uma excludente da ilicitude da conduta, pois não há outro meio para afastar o risco de morte da gestante (PRADO, 2006, p.120).

Na situação referida, a vida da gestante e a vida do feto entram em colisão de tal modo que se torna impossível salvar as duas vidas, por mais evoluída que esteja a medicina moderna. Neste caso, opta-se por salvar a vida da gestante (MOURA, 2004, p.182).

Já o aborto previsto no inciso II do artigo 128 é denominado aborto sentimental (ético ou humanitário), que ocorre em caso da gestante ser vítima de estupro e se dá somente com o consentimento da gestante ou de seu representante legal, se ela for incapaz (PRADO, 2006, p.121).

Moura (2004, p. 185) nota que conforme a legislação brasileira é lícito realizar o aborto quando a gravidez decorrer de um estupro, desde que seja por vontade da gestante. Ainda conforme Moura (2004, p. 184) “entre a vida que nasce de violação à liberdade e a liberdade de não gerar outra vida, esta prevalece. O direito de liberdade da mulher violentada é mais importante que o direito da sociedade de ver nascer mais um indivíduo”.

Estes casos descritos no Código Penal são as duas situações previstas em lei em que o aborto não é punível no Brasil, estabelecendo-se clara limitação ao direito à vida, com

excludente de tipicidade. Porém, além dessas duas situações comentadas, atualmente, no Brasil, a jurisprudência reconheceu outra situação em que a conduta da gestante não é punível envolvendo o aborto: trata-se do caso do anencéfalo.

O feto anencéfalo e o aborto

Questão de alta importância e que envolveu muita discussão no meio jurídico e médico no Brasil diz respeito à interrupção de gravidez de feto anencéfalo, ou seja, do feto sem cérebro (NETO, 2013).

Conforme Belo (1999) a anencefalia é:

> É uma má-formação estrutural, consubstanciada na ausência da calota cerebral. A anencefalia, ou ausência dos dois hemisférios cerebrais, é a ausência de função total e definitiva do tronco cerebral. Em alguns casos, o feto poderá sobreviver poucos dias fora do claustro materno. A afecção impede de forma definitiva qualquer tipo de consciência e de relação com outro (BELO, 1999, p. 83).

O aborto decorrente da anencefalia somente passou a ser discutido a partir de 1950, com o desenvolvimento de técnicas de diagnóstico pré-natal. Os diagnósticos pré-natais no Brasil iniciaram em 1979, assegurando a confirmação segura de anencefalia e desencadeando o debate em torno da antecipação do parto de feto anencéfalo (DINIZ, 2012).

A anencefalia é uma malformação incompatível com a vida. Pesquisas demonstram que entre 75% a 80% dos fetos com anencefalia morrem ainda no útero. O restante morre dentro de horas ou poucos dias após o parto. Desta forma, considera-se que o prolongamento desse tipo de gestação pode afetar o bem-estar físico e mental da mulher e até mesmo colocar a sua vida em risco (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014).

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem tomado decisões importantes a respeito de casos envolvendo aborto no sentido de atender aos anseios sociais. A possibilidade de aborto em caso de gravidez de anencéfalo foi analisada pelo STF em 2012.

Na decisão do STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 54, proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde ficou estabelecido que a mulher que resolve pela antecipação do parto em caso de gravidez de feto anencéfalo não pratica o crime de aborto tipificado no Código Penal (STF, ADPF 54).

Conforme o STF, a legislação brasileira já permitia a interrupção da gestação em casos de estupro ou em caso de risco à vida da mulher. Todas as demais formas de aborto continuam sendo crime, com punição prevista no Código Penal. Porém, o aborto no caso de

anencefalia não é mais crime. A antecipação do parto de um feto anencéfalo passa a ser voluntária sendo que a gestante poderá solicitar serviço gratuito do Sistema Único de Saúde (SUS), sem necessidade de autorização judicial. Os profissionais de saúde também não estão sujeitos a processo por executar a prática (NORONHA, 2012, p.31-32).

Na decisão da ADPF 54, destaca-se o voto do Ministro do STF, Marco Aurélio Mello, no seguinte sentido:

> A incolumidade física do feto anencéfalo, que, se sobreviver ao parto, o será por poucas horas ou dias, não pode ser preservada a qualquer custo, em detrimento dos direitos básicos da mulher, sendo inadmissível que o direito à vida de um feto que não tem chances de sobreviver prevaleça em detrimento das garantias à dignidade da pessoa humana, à liberdade no campo sexual, à autonomia, à privacidade, à saúde e à integridade física, psicológica e moral da mãe, todas previstas na Constituição. Obrigar a mulher a manter esse tipo de gestação significa colocá-la em uma espécie de "cárcere privado em seu próprio corpo", deixando-a desprovida do mínimo essencial de autodeterminação, o que se assemelha à tortura. "Cabe à mulher, e não ao Estado, sopesar valores e sentimentos de ordem estritamente privada, para deliberar pela interrupção, ou não, da gravidez", afirmou, acrescentando estar em jogo a privacidade, a autonomia e a dignidade humana dessas mulheres, direitos fundamentais que devem ser respeitados (STF, ADPF 54).

O voto do Ministro Joaquim Barbosa também merece destaque:

> Em se tratando de feto com vida extrauterina inviável, não há possibilidade alguma de que esse feto venha a sobreviver fora do útero materno. Desse modo, a antecipação desse evento, em nome da saúde física e psíquica da mulher não se contrapõe ao princípio da dignidade da pessoa humana. Ao fazer a ponderação entre os valores jurídicos tutelados pelo direito, a vida extrauterina inviável e a liberdade e autonomia privada da mulher, deve prevalecer a dignidade da mulher, deve prevalecer o direito de liberdade desta de escolher aquilo que melhor representa seus interesses pessoais, suas convicções morais e religiosas, seu sentimento pessoal (STF, ADPF 54).

Dentro desta linha de raciocínio, o plenário do STF declarou a inconstitucionalidade de qualquer interpretação segundo a qual a interrupção da gravidez de feto anencéfalo possa tipificar o crime de aborto (NETO, 2013).

A decisão do STF tem efeito em todo território nacional. Assim, tanto a mulher que desejar interromper a gestação de anencéfalo, quanto o médico que realizar o procedimento, não estarão praticando aborto. Além disso, os hospitais têm o dever de realizar o procedimento, dando toda a assistência à mulher (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014).

A manutenção de uma gravidez em que o feto não tem chances de sobrevida torna-se um fardo muito pesado para a gestante, atingindo diretamente sua dignidade humana, eis que o sacrifício de levar adiante uma gestação sem esperança de sobrevivência conduz a um

quadro de abalo psicológico bastante grave. Desta forma, a manutenção de uma gravidez nessas condições torna-se incompatível com o princípio da dignidade da pessoa humana.

Aborto até o 3º mês de gestação

O Código Penal em vigência no Brasil foi elaborado em 1940, sendo que com o passar de diversas décadas fica evidente a necessidade de reformular certas normas penais. As normas do Código Penal de 1940 foram criadas com base em um ambiente cultural com costumes, comportamentos e dilemas morais que eram vigentes naquela época. Assim, determinadas normas do Código de 1940 não possuem adequação à realidade em que se vive atualmente (SILVA, 2013, p.2).

Em razão disso, em 2011 foi aprovada pelo Senado Federal a criação da uma comissão de juristas para a elaboração de Anteprojeto de Código Penal. Essa comissão elaborou um texto que traz várias sugestões de inovações para o Código de Direito Penal brasileiro, dentre elas, novas regras sobre eutanásia e aborto (SILVA, 2013, p. 38-39). Uma das matérias envolvidas na reforma do Código Penal, que ainda encontra-se em discussão no Congresso Nacional, é a possibilidade de aborto por vontade da gestante até o terceiro mês de gravidez.

Sobre esse tema é importante destacar que o STF já julgou um caso envolvendo o assunto em 2016 ao analisar o Habeas Corpus n. 124.306. Na referida decisão, o STF revogou a prisão preventiva de cinco pessoas que trabalhavam numa clínica que realizava aborto com consentimento das gestantes, no Rio de Janeiro (STF, 2016).

No referido Habeas Corpus, o Ministro do STF, Luís Roberto Barroso, considerou que a vida potencial do feto é evidentemente relevante, porém a criminalização do aborto antes de concluído o primeiro trimestre de gestação viola diversos direitos fundamentais da mulher, além de não observar o princípio da proporcionalidade. O Ministro apontou a violação dos seguintes bens jurídicos: a autonomia da mulher, o direito à integridade física e psíquica, os direitos sexuais e reprodutivos da mulher, a igualdade de gênero (STF, 2016). No caso julgado pelo STF não houve denúncia de mulheres que praticaram aborto na clínica.

No julgamento do Habeas Corpus antes referido, o Ministro Luís Roberto Barroso nota que a proibição ao aborto é clara no Código Penal brasileiro, mas deve ser relativizada pelo contexto social. Segundo o Ministro, a interrupção da gravidez é algo feito por muitas mulheres, mas apenas as mais pobres sofrem os efeitos dessa prática, pois se submetem a

procedimentos duvidosos em locais sem a infraestrutura necessária, o que resulta em amputações e mortes (CONSULTOR JURÍDICO, 2016).

De acordo com Luís Roberto Barroso, a criminalização de atos como o envolvido no caso julgado ferem diversos direitos fundamentais. A gestante não pode ser obrigada pelo Estado a manter uma gestação indesejada (CONSULTOR JURÍDICO, 2016).

O Ministro Barroso salientou ainda o impacto da criminalização do ato sobre as classes mais pobres (STF):

> É que o tratamento como crime, dado pela lei penal brasileira, impede que estas mulheres, que não têm acesso a médicos e clínicas privadas, recorram ao sistema público de saúde para se submeterem aos procedimentos cabíveis. Como consequência, multiplicam-se os casos de automutilação, lesões graves e óbitos (STF, 2017).

É importante frisar que a decisão do STF que envolve a interrupção da gravidez até o terceiro mês não altera a ordem jurídica brasileira atual, a qual continua considerando crime a prática de aborto (com exceção dos casos antes mencionados relativos ao aborto necessário, sentimental e no caso do feto anencéfalo). A decisão no Habeas Corpus 124.306 não tem efeitos aplicáveis a todos (efeito *erga omnes*), mas se aplica somente ao caso concreto que foi analisado no referido habeas corpus.

Porém, embora a decisão do STF no Habeas Corpus n. 124.306 não se aplique a todos os indivíduos, produzindo efeito apenas entre as partes envolvidas no caso, trata-se de um precedente importante de um tema que precisa ainda ser bastante discutido e analisado no Brasil.

Como antes mencionado, o assunto faz parte do conteúdo envolvido na reforma do Código Penal, que se encontra em discussão no Congresso Nacional brasileiro. Nesse sentido, a análise cuidadosa da aplicação do princípio da proporcionalidade e da noção de dignidade humana pode auxiliar para um posicionamento adequado no tema.

Conclusão

No Brasil, a prática do aborto é criminalizada pelo Código Penal, a não ser em casos previstos na própria lei. Assim, conforme o Código Penal não se pune o aborto em casos em que a vida da gestante está em risco e em casos em que a gravidez resulta de estupro. No primeiro caso há excludente da ilicitude da conduta, pois não há outro meio para afastar o risco de morte da gestante. No segundo caso, considera-se que o direito de liberdade da

mulher violentada é mais importante que o direito da sociedade de ver nascer mais um indivíduo.

Além das limitações previstas na legislação, a jurisprudência (decisão do Supremo Tribunal Federal) decidiu que não pratica o crime de aborto tipificado no Código Penal a mulher que decide pela antecipação do parto em caso de gravidez de feto anencéfalo. Nessa decisão, o princípio da dignidade da pessoa humana serviu de suporte para se evitar o sofrimento da gestante de feto sem chances de sobrevida.

Desta forma, em relação ao aborto, já existem limitações ao direito à vida na lei (Código Penal) e também foi criada limitação pela jurisprudência do STF no caso do feto anencéfalo. Destaca-se que outro caso importante é a possibilidade de aborto por vontade da mulher até o 3º mês de gestação. Embora o STF já tenha se pronunciado em uma decisão a respeito (Habeas Corpus n. 124.306), ainda não existe posição da jurisprudência sobre isso que seja obrigatória para todas as pessoas (com efeito erga omnes). Ou seja, a prática de aborto nessas circunstâncias continua sendo crime no Brasil, apesar desse precedente importante.

A possibilidade de aborto por vontade da mulher até o 3º mês de gestação está sendo discutida no Congresso Nacional atualmente, em razão da reforma do Código Penal. Existe proposta de descriminalização do aborto cometido até o 3º mês de gestação, baseando-se, sobretudo, na autonomia feminina sobre o próprio corpo e na dignidade da gestante em caso de gravidez não desejada. Mas, por outro lado, há que se ponderar também o direito à vida do nascituro.

A decisão a respeito desse caso depende de interpretação da Constituição e de amadurecimento das discussões no país. Nota-se que o princípio da proporcionalidade e a interpretação do princípio da dignidade humana, podem ser ferramentas úteis para um posicionamento justo no tema no Brasil.

Por fim, destaca-se que os direitos fundamentais, apesar de protegidos constitucionalmente, sendo inclusive objeto de cláusulas pétreas, não são absolutos, podendo ser limitados em situações previstas na lei ou mesmo por decisão da jurisprudência (decisão do STF), como é o caso do direito à vida. Nesse sentido, este trabalho destacou as possibilidades atuais de limitação do direito à vida que estão relacionadas à prática do aborto, bem como salientou a possibilidade de alteração da legislação a respeito do assunto.

Referências

BELO, Warley Rodrigues. Aborto: Considerações Jurídicas e Aspectos Correlatos. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

CASTRO, Tanara Cristina Braga. ADI n.º 3.510: bioética e suas repercussões no ordenamento jurídico. Revista Jus Navigandi. 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/33465>. Acesso em: 4 set. 2017.

CONSULTOR JURÍDICO. Interromper gestação até 3º mês não é crime, decide 1ª Turma do STF em HC. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-nov29/interromper-gestacao-mes-nao-aborto-turma-stf>. Acesso em: 09 abril 2017.

CUNHA JR, Dirley. Curso De Direito Constitucional. 8 ed. Salvador: JusPODIVM, 2014.

DHNET. Direitos Humanos. Disponível em: < http://www.dhnet.org.br/>. Acesso em: 23 set. 2017.

DINIZ, Geilza Fátima Cavalcante. Os domínios recalcitrantes do Direito Internacional: diversidade moral e religiosa no direito penal como óbice ao direito comum: o caso do aborto do feto anencéfalo. Revista de Direito Internacional. Número Especial: Internacionalização do Direito. Vol. 9, n. 4, 2012.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2013.

MARTÍNEZ, Stella Maris. Manipulação Genética e Direito Penal. São Paulo: IBCCrim, 1998.

MENDES, Gilmar Ferreira. Curso De Direito Constitucional. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atenção às mulheres com gestação de anencéfalos: norma técnica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_mulheres_gestacao_anencefalos.pdf>. Acesso em: 12 abril 2018.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

NETO, Manuel Jorge e Silva. Curso de Direito Constitucional. 8. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

NEVES, Thiago Ferreira Cardoso. O nascituro e os direitos da personalidade. Rio de Janeiro: GZ, 2012.

PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2006.

SILVA, Carolina Bruschi. O aborto no anteprojeto do novo código penal brasileiro: reflexões jurídicas e bioéticas. Revista de Bioética y Derecho. n. 29, 2013. Disponível em:< http://revistes.ub.edu/index.php/RBD/article/view/8083>. Acesso em: 13 abril 2018.

STF. 1ª Turma afasta prisão preventiva de acusados da prática de aborto. 2016. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=330769

STF. ADPF n. 54. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 54. Relator Ministro Marco Aurélio. 2012. Disponível em: < http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listar Jurisprudencia.asp?s1=%28ADPF%24%2ES CLA%2E+E+54%2ENUME%2E%29+OU+%28ADPF%2EACMS%2E+ADJ2+54%2EACM S%2E%29&base=baseAcordaos&url=http://tinyurl.com/a9mcpfe>. Acesso em: 14 abril 2018.

STF. Habeas Corpus n. 12.4306. RJ. 2017. Disponível em: http://stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28124306%2ENUME%2E +OU+124306%2EACMS%2E%29&base=baseAcordaos&url=http://tinyurl.com/zf7tcf7>. Acesso em: 23 maio 2017.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

REFLEXOS DA REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA POST MORTEM NO DIREITO BRASILEIRO

Alessa Baialardi Ramos[227]
Thiago dos Santos da Silva[228]
Andreia Cadore Tolfo[229]

RESUMO: O presente artigo trata da reprodução humana assistida homóloga post mortem e os seus reflexos no ordenamento jurídico brasileiro. A opção pelo tema se justifica pela necessidade de o Direito acompanhar a biotecnologia e dar respostas às situações reais dela decorrente, sobretudo pela ausência de legislação a respeito. O trabalho analisa o conceito e as espécies de reprodução humana assistida, bem como as formas e espécies de sucessão existentes no Direito brasileiro. Também são analisados os princípios constitucionais que servem como garantia ao indivíduo advindo da utilização das técnicas de reprodução humana assistida póstuma. O objetivo do trabalho é verificar os reflexos da reprodução humana assistida post mortem no direito de família e no direito sucessório. O trabalho baseia-se em pesquisa bibliográfica, com análise de doutrinas, legislações e jurisprudências referentes ao tema. O método de abordagem que se utiliza é o dedutivo. Este artigo destaca a necessidade de criação de legislação específica sobre a reprodução assistida post mortem, a fim de regular os efeitos dela decorrentes, sobretudo no que diz respeito aos direitos sucessórios do filho havido por esse meio. A pesquisa também salienta que como atualmente não existe legislação sobre o tema, a Resolução nº 2.168/2017 do Conselho Federal de Medicina vem sendo aplicada quando se trata da utilização da reprodução humana assistida homóloga post mortem.

Palavras-chave: Reprodução Humana Assistida; Direito de Família; Direito Sucessório; Princípios Constitucionais.

Introdução

O presente artigo aborda a reprodução humana assistida homóloga *post mortem*, ou seja, a reprodução que acontece posterior à morte, geralmente do pai. Para possibilitar a utilização de tal técnica é necessária a existência de material genético pré coletado, bem como a existência de autorização possibilitando a utilização de tal material.

Há pouco tempo atrás, a procriação somente acontecia de forma natural, mas atualmente em razão de evoluções biotecnológicas a mesma pode decorrer por meio de reprodução artificial, inclusive póstuma. Assim, há necessidade do Direito em acompanhar os avanços biotecnológicos e criar legislação que regule o tema.

O assunto envolve os limites bioéticos da inseminação artificial e seus possíveis desdobramentos nas diversas searas do Direito. Em decorrência disso, o presente artigo tem por objetivo verificar os reflexos da reprodução humana assistida post mortem no direito de

[227] Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha - URCAMP. Aluna participante do Projeto de Pesquisa 1000/16: Os tratados internacionais de direitos humanos e seu impacto na ordem jurídica brasileira. E-mail: alessa.baialardi.ramos@gmail.com.
[228] Mestre em Direitos Humanos pela UNIJUÍ. E-mail: thiagodyow@yahoo.com.br
[229] Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha (URCAMP). Coordenadora do Projeto de Pesquisa 1000/16: Os tratados internacionais de direitos humanos e seu impacto na ordem jurídica brasileira, financiado pelo Programa Institucional de Apoio a Projetos de Pesquisa (PAP) da URCAMP. E-mail: andcadore@gmail.com

família e no direito sucessório. O trabalho baseia-se em pesquisa bibliográfica, sendo que o material usado são doutrinas, legislações e jurisprudências referentes ao tema. O método de abordagem que se utiliza é o dedutivo.

Para alcançar o objetivo, o trabalho analisa o conceito e espécies de reprodução artificial homóloga, com enfoque principal para os requisitos para utilização de tal técnica no Brasil. Também são abordados os princípios constitucionais que servem de base para o Direito de Família, bem como para a reprodução assistida post mortem. Além disso, são abordados os reflexos da reprodução humana póstuma no Direito de Família, bem como no Direito de Sucessões, analisando-se o primeiro caso brasileiro a utilizar da reprodução póstuma mediante autorização judicial.

Reprodução assistida

Muitos casais desejam constituir família, contudo, em algumas das vezes, face à problemas relacionados ao sistema reprodutor de qualquer das partes, tal sonho acaba por ser adiado, e em muitas vezes, frustrado. Com o intuito de minimizar tais situações, a biotecnologia permite aos indivíduos portadores de infertilidade ou esterilidade a utilização de outro meio de reprodução, o qual se denomina reprodução assistida.

Marco Antônio Boscaro (2002, p.88) afirma que a reprodução assistida se dá quando a fecundação ocorre por forma diversa da relação sexual entre os genitores do nascituro. O autor referido afirma também que as expressões “fecundação artificial” ou “inseminação artificial” são comumente utilizadas como formas genéricas de quaisquer das formas de reprodução assistida. O objetivo da reprodução assistida é a utilização das técnicas permitidas pelo Conselho Federal de Medicina com a finalidade de superar a infertilidade humana, seja masculina ou feminina.

De acordo com Pisetta (2014, p.13), as técnicas de reprodução assistida podem ser divididas, levando-se em consideração o local da fecundação, ou seja, se dentro ou fora do organismo materno, sendo respectivamente chamadas de *in vivo* e *in vitro*.

Em se tratando de fecundação *in vivo*, a mesma ocorrerá dentro do corpo da mulher, ou seja, os gametas masculinos serão colocados dentro do canal vaginal, em volta do útero e como exemplo clássico há a inseminação artificial (BADALOTTI,2017). Já, quando se trata de fecundação *in vitro*, a fertilização e o desenvolvimento inicial dos embriões ocorrem fora do corpo e posteriormente são transferidos para o útero (BADALOTTI, 2017).

Outrossim, afora a classificação já mencionada, também comumente classifica-se a reprodução assistida de acordo com a origem dos gametas (PISETTA, 2014, p. 13).

Segundo Maria Berenice Dias (2015, p.400) a inseminação homóloga ocorre quando são utilizados gametas provenientes do próprio casal. Enquanto a inseminação heteróloga é aquela em que são utilizados gametas de terceiros, tendo em vista a impossibilidade dos futuros pais disponibilizarem seus materiais, sendo que acaso o estéril seja o homem o ele tendo consentido com a prática da reprodução humana heteróloga, por presunção legal será considerado pai.

Assim, resta claro que a fecundação será homóloga quando utilizar material genético dos futuros pais, e heteróloga, quando utilizar material genético de um terceiro, independente se o material genético de terceiro foi masculino, feminino ou ambos.

Em se tratando de reprodução heteróloga, Fernandes (2000, p.58) aborda a existência de três subdivisões: "[...] a *matre*, quando o gameta doado foi o feminino, a *patre*, quando se tratar de doação de gameta masculino, ou total, quando os gametas utilizados na fecundação tanto os masculinos quanto os femininos são de doadores".

A reprodução assistida homóloga post mortem na legislação brasileira

A Reprodução Assistida Homóloga Post Mortem constitui uma importante evolução científica, eis que ultrapassou a mera ficção e tornou possível a utilização de material genético de pessoa já falecida, considerando, por óbvio que os gametas restaram coletados em vida para utilização no futuro (PISETTA, 2014, p.29).

A legislação brasileira não dispõe de norma legal que regulamente a Reprodução Humana Assistida, contudo válido esclarecer que não a proíbe, uma vez que a própria Constituição Federal de 1988 garante o princípio da igualdade entre os filhos (DIAS, 2011, p. 369).

A regulamentação mais específica sobre o tema foi editada pelo Conselho Federal de Medicina sob número 2.168/2017, que acaba servindo de parâmetro para os estudiosos do Direito. A Resolução referida dispõe quanto às normas éticas para utilização das técnicas de reprodução assistida, em observância aos princípios éticos e bioéticos. O fato da reprodução humana assistida ser um tema bastante discutido e ainda não regulamentado e pacificado por meio de legislação, cabe ao Conselho Federal de Medicina o aperfeiçoamento das práticas utilizadas, razão pela qual justificam-se as diversas alterações de resoluções.

Existem inúmeras divergências envolvendo o tema em comento, eis que grande parte dos doutrinadores aponta certas problemáticas, especialmente no que tange aos direitos sucessórios dos filhos havidos por inseminação artificial homóloga (PISETTA, 2014, p.141).

Maria Berenice Dias (2011, p.376) afirma que o material genético do falecido somente poderá ser utilizado se houver autorização para a utilização, caso contrário deverá ser descartado, eis que inviável se presumir que alguém queria ser pai depois de morto. A doutrina majoritária é favorável a necessidade de autorização expressa, para utilização do material genético.

Reforçando o entendimento acima mencionado, Rolf Madaleno (2015, p. 565) diz que apesar de não haver legislação a respeito, a Resolução do Conselho Federal de Medicina acaba sendo utilizada como base quando se trata de Reprodução Humana Póstuma. Em decorrência de tal fato, a inseminação artificial homóloga somente poderá ser concretizada quando da existência de autorização expressa deixada pelo homem, em documento de precedente posse da clínica, ou caso ainda em vida o falecido tenha expressado o desejo de constituir família por documento autêntico ou testamento.

Nesse sentido, a necessidade da existência de autorização para utilização do material genético constitui-se como base e visa garantir os interesses da criança que será concebida. Com fundamento em tal fato alguns doutrinadores se opõem à utilização das técnicas de reprodução assistida post mortem, pois alegam que acaso seja realizada a criança já nasceria órfã e por consequência não desfrutaria do direito à convivência familiar (FERREIRA, 2002).

A reprodução humana assistida post mortem e os princípios consagrados constitucionalmente

Dimas Messias Carvalho (2014, p.72) afirma que com a promulgação da Constituição de 1988 o Direito de Família ganhou destaque e, portanto, recebeu tratamento diferenciado, eis que ao regular as relações humanas garantiu a pessoa humana o valor fundamental de todo o ordenamento, bem como consagrou a família como base da sociedade. Em razão disso, a seguir são brevemente analisados os princípios constitucionais que dão suporte à reprodução assistida.

Princípio da dignidade da pessoa humana

O princípio da dignidade da pessoa humana se constitui como o princípio maior, eis que se encontra elencado no artigo primeiro da Constituição Federal de 1988, sendo oriundo da preocupação com a propagação dos direitos humanos e da justiça social. Em razão disso, o princípio restou consagrado como valor nuclear da ordem constitucional (DIAS, 2015, p.44).

Apesar do artigo 1º inciso III da República Federativa do Brasil contemplar o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, em se tratando de direito de família tal princípio encontra-se corroborado no artigo 226, § 7º do texto constitucional, conforme segue:

> Art. 226 A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. [...]§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

Rodrigo da Cunha Pereira (2012, p.114) leciona que no decorrer do tempo, em razão das mudanças ocorridas na estrutura familiar e nos ordenamentos jurídicos de todo o mundo o direito de família constituiu-se como o mais humano de todos os ramos do direito. Assim, há a necessidade deste ramo do Direito de acompanhamento as referidas mudanças. O autor referido, afirma ainda que as mudanças ocorridas trouxeram novos ideais e constituíram-se como suporte para o entendimento e compreensão dos direitos humanos, a partir do princípio da dignidade da pessoa humana, o qual serve de basilar para todos os demais princípios.

Rolf Madaleno (2015, p.50) nota que Direito de Família tem por base o princípio da dignidade da pessoa humana, uma vez que tal seara tem por finalidade garantir a comunhão de vida plena entre todos os integrantes da sociedade familiar.

Já Maria Helena Diniz (2015, p. 21) leciona que o referido princípio serve de esteio a comunidade familiar, e dessa forma, proporciona o pleno crescimento, bem como satisfação de todos os membros, principalmente das crianças e adolescentes.

Princípio da Igualdade entre Filhos

O Princípio da Igualdade, previsto no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, dispõe que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]”. Tal princípio somente passou a ser utilizado na seara do direito de família e, portanto passou a utilizar o nome de princípio da igualdade entre os filhos com a promulgação da Constituição de 1988, eis que o Código Civil de 1916 trazia em seu corpo a expressa distinção entre os

filhos, a qual somente foi extinta em decorrência da disposição contida no artigo 227, § 6ºdo texto constitucional, que estabelece que: “os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”.

Rolf Madaleno (2015, p.105) observa que somente após a promulgação da Constituição de 1988 deixaram de existir leis discriminatórias e somente em decorrência disso as “crianças – filhos” deixaram de ser punidos por não serem filhos matrimoniais. Com o intuito de ratificar a determinação constante na Carta Magna, o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe esculpido em seu artigo 20 a mesma disposição, em seus exatos termos.

O princípio da igualdade determina absoluta igualdade entre todos os filhos e coíbe qualquer tipo de distinção, sob a alegação de que todos são filhos, com iguais direitos e qualificações (GONÇALVES, 2017, p. 304).

Quando da promulgação da Constituição de 1988, uma das maiores mudanças ocorridas concerne ao princípio da igualdade jurídica de todos os filhos, uma vez que, através do referido princípio, foi reconhecida a paternidade socioafetiva, bem como aquela decorrente de reprodução humana assistida heteróloga e ainda a comumente conhecida como adoção à brasileira (CARVALHO, 2014, p. 96).

Princípio do melhor interesse da criança e do adolescente

O princípio do melhor interesse da criança e do adolescente foi recebido no ordenamento jurídico interno brasileiro através do Decreto nº 99.710/90, o qual ratificou a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em decorrência da ratificação tal Convenção as crianças e adolescentes adquiriram o direito de gozar de proteção especial, bem como de dispor de benefícios que lhes garantissem o desenvolvimento em ambiente saudável, razão pela qual desde então quaisquer decisões tomadas que envolvam crianças devem levar em consideração o melhor interesse das mesmas (MADALENO, 2015, p.59).

Pereira (2012, 151) afirma que o referido princípio tem estreita ligação com os direitos e garantias fundamentais, sendo que dada à peculiaridade e fragilidade das crianças a própria Carta Magna trouxe consagrado em seu artigo 227 uma síntese dos direitos e garantias fundamentais das crianças e adolescentes, senão vejamos:

> Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Conforme Pereira (2012, p. 152), a forma para efetivação dos direitos, bem como das garantais previstos no artigo 227 da Constituição Federal, encontra-se no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/1990.

Em face da existência de tal princípio ocorreram diversas mudanças nas relações familiares, eis que os "filhos – crianças- adolescentes" passaram a ser sujeitos de direito e, portanto, merecedores de tutelas decorrentes do ordenamento jurídico e ainda com destaque, ou seja, prioridade em relação aos demais integrantes do seio familiar, sendo que em decorrência de tal avanço deixaram de ser objetos a serem alcançados (GAMA, 2003, p. 456).

Princípio da autonomia da vontade

O Princípio da autonomia da vontade constitui-se como um dos basilares para a teoria contratual, uma vez que através de tal princípio as partes possuem total liberdade em relação aos seus contratos. Aliás, tal princípio garante o poder para as partes, de estipular livremente aquilo que entenderem cabível, claro que de comum acordo e visando o alcance de seus interesses (DINIZ, 2010, p. 21).

Com a promulgação da Carta Magna, em 1988 os interesses patrimoniais deixaram de ter tanta importância e houve uma maior preocupação com a dignidade da pessoa humana. Com a alteração do Código Civil em 2002, os conceitos e institutos decorrentes da patrimonialização das relações foram revisados e, em decorrência disso, passaram a valorizar o indivíduo, bem como suas conexões jurídicas e dessa forma tal princípio também sujeitou-se às relações familiares (MADALENO, 2016, p.97).

Em relação ao princípio da autonomia, Pereira (2012, p. 104 -176) afirma que a família se constitui como uma instituição, a qual tem disciplina própria, que por lógico é o direito de família e em razão de tal fato às questões relacionadas a tal ramo encontram-se sujeitas às transformações/ evoluções ocorridas na sociedade. Afirma também que tal princípio constitui-se muito importante quando se fala de bioética, eis que significa o poder de criar leis para si mesmo.

Princípio da paternidade responsável e do planejamento familiar

O princípio do planejamento familiar encontra-se consagrado nos artigos 226, §7º e 227 da Constituição Federal e determina que tal escolha é de livre decisão do casal e deve basear-se nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável.

Tal princípio deixa claro que cabe ao casal, ou em caso de genitor monoparental a este, o planejamento familiar, contudo também determina que é obrigação dos pais/pai garantir com prioridade a criação, educação, cuidados, dignidade, bem como o pleno desenvolvimento dos filhos (CARVALHO, 2012, p. 101).

No que se refere ao planejamento familiar, o princípio da paternidade responsável permite a aplicação de penalidades, bem como a adoção de outras providências. A Lei 9.263/96 trouxe também positivada à responsabilidade do Poder Público em relação ao Planejamento Familiar, sendo que as duas principais iniciativas do Estado se referem à distribuição de preservativos, bem como de "pílulas do dia seguinte" (GONÇALVES, 2017, p. 304).

Maria Helena Diniz (2014, p. 178) afirma que o planejamento familiar se constitui como um direito reprodutivo garantido para todos os cidadãos. Ratifica também que tal direito deve basear-se nos princípios da dignidade da pessoa humana, bem como da paternidade responsável.

O princípio da paternidade responsável se encontra também previsto nos artigos 1.566, IV e 1.634 do Código Civil e impõem aos pais o dever de prover a satisfação das necessidades dos filhos. Por fim, em decorrência de tal princípio, cabe aos pais o dever de mantença, guarda, educação, bem como o direito a convivência familiar, mesmo que após a dissolução de casamento ou união. Os pais não se divorciam dos filhos. Além disso, a paternidade responsável se refere não somente ao auxílio financeiro e sim à participação e ao crescimento dos infantes (CARVALHO, 2012, p, 102).

Com o avanço das técnicas de reprodução assistida, as quais são fruto do progresso da biotecnologia, a família, bem como todos os institutos dela decorrentes sofreram modificações importantes. Em decorrência disso, os princípios constitucionais necessitaram adequar-se. Ademais, considerando que a Bioética se constitui como um estudo interdisciplinar que liga à Ética, com as áreas da saúde bem como com as condições necessárias para a administração responsável da vida humana, coube a mesma o estudo das manifestações resultantes das modificações (LEITE, 1995, p. 50).

Os reflexos da reprodução humana assistida post mortem no direito brasileiro

Em se tratado dos direitos do filho havido por reprodução assistida post mortem, existem várias divergências doutrinárias, sendo que a primeira corrente entende que o filho nascido após a morte do genitor não possui direito à filiação, quiçá à direitos sucessórios. A segunda corrente doutrinária, que é um pouco mais flexível, entende que é possível o reconhecimento quanto à filiação, contudo é contra o reconhecimento de direitos sucessórios ao filho havido por meio de reprodução assistida póstuma. A terceira corrente entende que o filho terá tanto direito à filiação, quanto aos direitos sucessórios (ALBUQUERQUE FILHO, 2017).

A reprodução humana assistida post mortem e os reflexos no direito de família

Até o século XX a paternidade era seguida da procriação natural e posterior nascimento. Contudo, em decorrência da evolução ocorrida no campo da biotecnologia tais mudanças acabaram produzindo reflexos no direito de família, eis que diante da evolução surgiram diversas técnicas de reprodução assistida (DIAS, 2015, p.400).

Pisetta (2014, p. 63) afirma que anteriormente aos avanços da biotecnologia, a paternidade e a filiação já eram assuntos delicados, em decorrência da natureza familiar e que, posteriormente aos avanços, adquiriram maior complexidade. Afirma, também, que tais modificações primeiramente ocorreram no campo da ciência médica e da engenharia genética e, posteriormente a ciência jurídica necessitou evoluir em decorrência das mudanças trazidas por tais tecnologias.

Em se tratando de direito de família, válido ressaltar que filiação é a relação legítima que liga o filho aos seus pais. A filiação é considerada propriamente dita quando se está na posição de filho e quando no sentido contrário se denomina maternidade ou paternidade, sendo que comumente se utiliza o termo paternidade no sentido geral, que, portanto, se refere à ambos os gêneros, tanto que o princípio da paternidade responsável é extensivo tanto à pais como a mães (GONÇALVES, 2015, p.529).

No que concerne à filiação, o Código Civil Brasileiro dispõe em seu artigo 1.597 as hipóteses em que há incidência da presunção de paternidade:

> Art. 1.597. Presumem-se concebidos na constância do casamento os filhos: I – nascidos cento e oitenta dias, pelo menos, depois de estabelecida a convivência conjugal; II- nascidos nos trezentos dias subsequentes à dissolução da sociedade conjugal, por morte, separação judicial, nulidade e anulação do casamento; III - havidos por fecundação homóloga, mesmo que falecido o marido; IV- havidos, a qualquer tempo, quando se tratar de embriões excedentários, decorrentes de concepção artificial homóloga; V - havidos por inseminação artificial heteróloga, desde que tenha prévia autorização do marido.

Quanto ao rol taxativo mencionado acima, Carlos Roberto Gonçalves (2015, p.530) afirma que embora atualmente, conforme já mencionado não exista diferenciação entre os filhos tal disposição continua sendo importante para a incidência legal da paternidade, a qual é comumente conhecida como presunção *pater is est*.

Ademais, quanto ao inciso III do referido artigo, em junho de 2002, quando da realização pelo Conselho da Justiça Federal da Jornada de Direito Civil foi aprovado o Enunciado 106, o qual determina que para que haja a incidência da presunção legal de filiação. Assim, em caso de fecundação posterior ao falecimento do marido é necessário que a mulher submetida à técnica esteja na condição de viúva, bem como que haja autorização expressa do marido permitindo a utilização do material genético após sua morte.

Ainda que tenha havido a coleta e que haja material genético guardado, não há como se presumir que o falecido queria ter filhos, ou seja, inexiste como presumir o consentimento. Portanto, faz-se necessária a existência de documento que comprove o consentimento, para que a fecundação possa ser realizada após o seu falecimento e por consequência a "criança" gerada por meio de reprodução humana homóloga post mortem ser reconhecida como seu filho (DIAS, 2015, p. 401).

Destarte, diante das citações acima transcritas, resta claro que a questão atinente a filiação nos casos de reprodução humana póstuma ainda não se encontra pacificada, tendo em vista a complexidade do tema, bem como as diversas consequências inerentes à tal reconhecimento (PISETTA, 2014, p. 94).

A reprodução humana assistida post mortem e os reflexos no direito das sucessões

Antes de adentrar ao tema propriamente dito, faz-se necessário discorrer em relação as espécies de sucessão bem como os tipos de sucessores, a fim de posteriormente inserir tais informações no campo da reprodução humana post mortem.

Carlos Roberto Gonçalves (2017, p.845) afirma que sucessão se constitui como o ato pelo qual uma pessoa assume o lugar de outra, ou seja, ocorre a substituição na titularidade de

determinados bens. A sucessão pode ocorrer de duas formas: inter vivos, ou seja, transmissão de bens entre vivos e Sucessão Causa Mortis que disciplina a transmissão de patrimônio do autor da herança a seus sucessores.

Quanto à forma de sucessão, de acordo com disposição contida no artigo 1.786 do Código Civil a mesma pode ser decorrente de lei ou ainda por meio de testamento. Ou seja, a sucessão é legitima quando se der em virtude de lei e será testamentária quando a herança sobrevier através de disposição de última vontade expressa em testamento ou codicilo. (GONÇALVES, 2017, p. 851).

Por conseguinte, em se tratando dos direitos do filho concebido por meio de reprodução humana post mortem, válido ressaltar que o caso em apreço é um tanto tormentoso, eis que a doutrina, ou sequer as jurisprudências estão pacificadas em relação à tal tema (DIAS, 2015, p. 402).

Pisetta (2014, p. 141) afirma que a grande parte dos doutrinadores indicam dificuldade em estabelecer algo no que concerne aos direitos sucessórios do filho concebido por meio de reprodução humana assistida post mortem, tendo em vista a falta de legislação sobre o tema em comento. O autor referido afirma também que tal problema não é somente enfrentado pelo Brasil, eis que diversos países, tais como a Espanha também enfrentam os mesmos problemas em relação a tal situação.

Em se tratando dos direitos sucessórios daquele que foi concebido por reprodução humana assistida post mortem, em um primeiro momento, considerando disposição contida nos artigos 1.784 e 1.798 ambos do Código Civil, tais direitos restam afastados. É que o artigo 1.784 determina que após a abertura da sucessão, ocorrerá desde logo a transmissão da herança aos herdeiros legítimos e testamentários e o artigo 1.798 dispõe que “são legitimados à suceder as pessoas nascidas ou já concebidas no momento da abertura da sucessão”, o que inviável acontecer em se tratando de reprodução humana póstuma.

Contudo, embora em um primeiro momento reste claro que o filho concebido por reprodução humana póstuma não dispõem de direitos sucessórios em decorrência de não enquadra-se nos requisitos dispostos acima, impossível fechar os olhos para o dispositivo constitucional, previsto no artigo 227, §6º, o qual consagra a absoluta igualdade entre os filhos, bem como proíbe qualquer discriminação. A hipótese de presunção de paternidade prevista no artigo 1.597 do Código Civil também contempla os filhos havidos por reprodução assistida mesmo que póstuma, de acordo com o inciso III do referido artigo (GONÇALVES, 2017, p. 871).

Nesse sentido, Maria Berenice Dias (2015, p. 402) leciona que embora a concepção não tenha ocorrido antes da morte, ou seja, tenha sido realizada a reprodução humana póstuma, quando da existência de manifestação expressa pelo falecido autorizando a fertilização o fruto de tal procedimento terá direito sucessórios.

Por fim, considerando o fato de que os filhos havidos por reprodução humana póstuma, nos termos do artigo 1.597 são considerados como concebidos na constância do casamento, inexiste razão para a exclusão dos mesmos no que tange aos direitos sucessórios, sob pena de total afronta ao princípio igualdade entre os filhos, o qual encontra-se previsto no artigo 227, § 6º da Constituição Federal (GONÇALVES, 2015, p.871).

Por conseguinte, resta mencionar que até o momento não houve no território brasileiro nenhum caso em que tenha sido pleiteado os direitos sucessórios do filho concebido por meio de reprodução humana póstuma.

A primeira decisão brasileira em relação à reprodução humana assistida post mortem

Embora o tema da reprodução assistida post mortem já seja conhecido há diversos anos, somente em maio de 2010 se teve a primeira decisão judicial autorizando a realização do procedimento, quando o Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR concedeu liminar autorizando a esposa a utilizar o sêmen do seu falecido marido, o qual havia congelado o material genético, pois estava com câncer e provavelmente ficaria infértil (GLOBO.COM, 2010).

Diante do falecimento do seu esposo, a esposa quis dar continuidade ao sonho do casal de ter filhos, eis que anteriormente a descoberta do câncer o casal já estava tentando de forma natural e em decorrência do mesmo tiveram o sonho parcialmente interrompido, razão pela qual a esposa procurou o laboratório onde o esperma de seu esposo estava congelado (GLOBO.COM, 2010).

Porém, no referido laboratório, foi informada de que não poderia utilizar o material genético, tendo em vista a ausência de autorização prévia do marido. Em decorrência de tal fato, a esposa recorreu ao judiciário com ação em face do laboratório e obteve liminar, bem como sentença procedente (GLOBO.COM, 2010).

Diante do mencionado neste artigo, aliado ao caso em concreto antes comentado, verifica-se que face à ausência de legislação específica em relação ao tema, a Resolução do

Conselho Federal de Medicina n. 2.168/2017 encontra-se sendo aplicada nos casos de reprodução assistida post mortem.

Conclusão

O Direito deve ser aberto para conhecer as evoluções ocorridas em outras áreas, eis que tem por objeto a regulação da vida em sociedade. No que se refere ao tema, objeto desse trabalho verificou-se que existem algumas polêmicas, principalmente em relação aos direitos do filho concebido por meio da utilização da técnica de reprodução humana assistida post mortem.

Salienta-se a não existência de legislação específica que regula a reprodução humana assistida póstuma, a qual está prefacialmente garantida pela Resolução do Conselho Federal de Medicina. Contudo, na prática, os laboratórios exigem autorização para utilização de material genético de pessoa falecida, tendo em vista que somente através da existência de documento formal podem realizar os procedimentos necessários e garantir a utilização da técnica. Quando não existe autorização expressa da pessoa falecida, surgem diversas dúvidas na forma de proceder e sente-se falta de legislação que possa resolver de forma clara e definitiva essa questão.

O trabalho destaca os princípios constitucionais utilizados em relação ao tema, os quais visam especialmente garantir ao fruto da reprodução humana assistida póstuma e o direito à vida digna, com foco no melhor interesse do mesmo e ainda garantir o direito a igualdade entre os filhos, conforme dispositivos da própria Constituição de 1988.

A pesquisa também salienta a necessidade de criação de legislação específica sobre a reprodução assistida post mortem, a fim de regular os efeitos dela decorrentes, tendo em vista que atualmente não há um posicionamento em relação a possibilidade do filho havido por inseminação homóloga post mortem dispõe de direitos sucessórios. A criação de legislação específica sobre o tema também contribuiria para a aplicação dos princípios constitucionais que visam garantir o melhor ao possível fruto da utilização de tais técnicas.

Referências

ALBUQUERQUE FILHO, Carlos Cavalcanti de. Fecundação artificial post mortem e o direito sucessório. Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/_img/congressos/anais/8.pdf>. Acesso em: 26 set. 2017.

BADALOTTI, Mariangela. Bioética e Reprodução assistida. Disponível em: <http://www.pucrs.br/bioetica/cont/mariangela/bioeticaereproducao.pdf>. Acesso em: 26 set.2017.

BARROSO, Luís Roberto. Gestação de fetos anencefálicos e pesquisas com célulastronco: dois temas acerca da vida e da dignidade na Constituição. Disponível em: <http://www.panoptica.org/seer/index.php/op/article/viewFile/174/184>. Acesso em: 28 set. 2017.

BOSCARO, Marcio Antonio. Direito de filiação. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

CFM. Conselho Federal de Medicina. Resolução 2.168/2017. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2017/2168>. Acesso em: 21 de novembro de 2017.

GLOBO.COM. Justiça autoriza professora a usar sêmen de marido morto no Paraná. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/05/justica-autoriza-professora-usar-semen-demarido-morto-no-parana.html>. Acesso em 28 set. 2017.

CARVALHO, Dimas Messias de. Direito das Famílias. 3ª.ed. Lavras: Unilavras, 2014.

DIAS, Maria Berenice. Manual das Sucessões. 3ª.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

_____. Manual de Direito das Famílias. 10ª.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

_____. Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito de família. 28.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

FERNANDES, Tycho Brahe. A reprodução assistida em face da bioética e do biodireito: aspectos do direito de família e do direito das sucessões- Florianópolis, 2000.

FERREIRA, Fábio Alves. Vivendo sem respirar, morrendo sem chance de nascer. Jus Navigandi, 2002. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/3544/vivendo-sem-respirarmorrendo-semchance-de-nascer>. Acesso em: 26 set. 2017.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil 3: esquematizado: responsabilidade civil, direito de família, direito das sucessões- 4ª ed. São Paulo, Saraiva, 2017.

LEITE, Eduardo de Oliveira. Procriações artificiais e o direito: aspetos médicos, religiosos, psicológicos, éticos e jurídicos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

MADALENO, Rolf. Curso de direito de família. 6ª.ed. Rio de Janeiro. Forense, 2015.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Princípios fundamentais norteadores do direito de família. 2ª ed. São Paulo. Saraiva, 2012.

PISETTA, Francieli. Reprodução Assistida homóloga post mortem: aspectos jurídicos sobre a filiação e o direito sucessório. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA CARCERÁRIO

Taise Martins Segobia[230]
Caroline Ocampos [231]
Jorge Alexandre da Silva[232]

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo apresentar uma breve análise sobre a situação sistema prisional brasileiro, com ênfase no debate sobre os Direitos Humanos e sua relevância como mediação insuprimível para a dignidade humana. Debate-se precariedade do sistema prisional brasileiro e as condições em que se dá a execução penal para homens e mulheres. Afirma-se que a questão social se manifesta dentro e fora dos estabelecimentos de execução penal, articulando espaços e relações, formas de violência e de desumanização, inclusive muito antes de que homens e mulheres sejam encarcerados.

Palavras-chave: Sistema Carcerário; Direitos Humanos; Dignidade Humana.

Introdução

De acordo com o Conselho Nacional do Ministério o sistema prisional brasileiro apresenta graves deficiências estruturais, superlotação carcerária e condições desumanas de custódia, impingido ao país a nódoa da violação de direitos fundamentais. Segundo esse órgão público, os números estampam a necessidade de assegurar, o quanto antes, o cumprimento de pena no país condizente com a dignidade da pessoa humana, assegurada a integridade dos apenados e dos seus familiares, e a possibilidade de verdadeira ressocialização.

Segundo Andrade e Ferreira (2018), o sistema prisional do Brasil tem apresentado um grande desgaste ao longo dos anos e atualmente chegou a um ponto precário com número de presos muito maior do que o de vagas, não existindo no país nenhuma unidade prisional, sob os cuidados do Estado, que apresentasse em suas dependências um número de presos inferior ao de vagas e nem sequer um cárcere onde o número de presos fosse igual ao de vagas: todas as instalações superlotadas. No entendimento dos autores, o sistema não tem conseguido alcançar sua meta que é o de recuperar e reintegrar o detento à sociedade, os índices de reincidência estão entre os maiores do mundo. Os autores ressaltam ainda, a ampla despreocupação e intolerância, tanto do Estado como da sociedade em âmbito global, quanto ao problema carcerário e à incumbência de fazer valer a reintegração social do preso como função da pena. E acrescentam: a falha estatal em concretizar as leis contidas na sua

[230] Graduando do curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, campus São Borja. ise.segobia@hotmail.com
[231] Graduando do curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, campus São Borja. carolineocampos21@gmail.com
[232] Graduado em Serviço Social pela Unisc (2005). Mestrado em Serviço Social pela PUCRS (2008). Doutorado em Serviço Social pela PUCRS (2014). Professor da UNIPAMPA desde de 2010, no curso de Serviço Social.

Constituição Federal, na LEP e em respeitáveis tratados internacionais que o país é signatário, acrescido ao fato da indiferença predominante na população, se demonstram, assim, como fatores igualmente cruciais para a gravidade da crise (Andrade e Ferreira, 2015, p. 117-118).

Fundamentado nos Direitos Humanos, algo que se refere a pessoa humana e aquilo que deve ser assegurado a ela, considerando a dignidade humana, presídios e casas de detenção, etc., deve ter programas sociais e outras condições fundamentais para que o cumprimento de pena. Todavia, em diversas circunstâncias estas condições não têm sido viabilizadas, reverberando não só no cumprimento da pena, mas em agravos para a criminalidade e para a violência na sociedade brasileira.

No Brasil, há muitas contradições tocantes não só ao sistema carcerário, mas às suas finalidades na sociedade capitalista. Além disso estas contradições sinalizam a necessidade de uma problematização crítica do papel do Estado em face das demandas do que tem sido denominado de políticas de Segurança Pública. Trata-se de questionar, por outro lado, a necessidade da intervenção estatal no campo dos direitos sociais e na sua universalização.

A seguir, apresenta-se uma contextualização histórica dos direitos humanos, de modo a fundamentar o debate sobre a sua relevância para pensar as execuções penais, mas as relações sociais mediadas pela mercantilização da vida social.

Contextualização Histórica dos Direitos Humanos

Os Direitos Humanos são os direitos relacionados a dignidade humana e a liberdade do indivíduo, esses direitos são estabelecidos aos individuos mundialmente e se constituem como elementos indispensáveis na construção de processos emancipatórios.

> [...]entendendo que “todos os direitos humanos e as liberdades fundamentais são indivisíveis e interdependentes, devendo-se, a fim de promover o desenvolvimento, dar igual atenção e considerar como urgente a implementação, promoção e proteção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. (COMPARATO, 2005, p.277)

A referência que norteará a breve análise sobre os direitos humanos é aquela apontada por Mascaro. No texto Os Direitos Humanos e a Dignidade Humana o autor aponta que não há dignidade humana sem a afirmação dos direitos humanos, mas somente com os direitos humanos não se alcança a dignidade humana. Segundo o autor, a relação entre direitos humanos e dignidade humana é dialética e para que todos os seres humanos sejam plenamente tratados e constituídos como tais, os direitos humanos têm de ser afirmados e inseridos em um

contexto social muito distinto daquele em que hoje são cultivados (MASCARO, s/d). Esse entendimento do autor também está presente como elemento norteador da discussão feita no texto Sobre os Direitos Humanos e Sua Tutela. Neste texto o autor adverte que:

> [...] é preciso que se reponha e que se compreenda a dialética do problema dos direitos humanos. Principalmente se tivermos em vista o ângulo dos povos explorados, como é o caso do povo brasileiro. Os direitos humanos vistos pela ótica dos interessados maiores na globalização, na liberalização de mercados, levam a esta concepção burguesa, formal, insuficiente. É preciso analisar a questão pelo lado dos explorados, dos excluídos. Da perspectiva destes, o problema é outro, e sabor da vitória tem muitas vezes paladar de derrota. [...] Ainda na atualidade a luta pelos direitos humanos talvez seja das mais dignas aos povos, às nações e aos indivíduos. No Brasil, ainda hoje não vencemos o patamar da afirmação liberal dos direitos humanos. Não chegamos ao ponto de poder dizer consolidado o mundo formal que tanto interessaria à burguesia, na qual todo indivíduo é respeitado em seus direitos fundamentais. Não chegamos ao mínimo (MASCARO, 2002, p. 276).

Mascaro acrescenta que no caso brasileiro, vê-se muito nitidamente o quanto falta para que se consolide uma experiência histórica de respeito aos direitos humanos. A análise do autor é de que no país, a estrutura social, os aparatos de repressão, os detentores dos meios de comunicação, são todos violadores contumazes dos direitos humanos, individuais, liberais, políticos, de cidadania formal, e também dos sociais, de classe, de conscientização e de participação social ativa, de cidadania ativa. Mascaro afirma que a dialética dos direitos humanos, que supera os direitos formais para uma definitiva libertação do homem pela práxis, pela sua emancipação social e econômica, na qual não haja o direito do homem burguês, mas a satisfação do homem pleno, esta dialética talvez seja o imperativo fundamental que se impõe como demanda das lutas sociais, mas, no entanto, a realidade brasileira, em muitos aspectos, sequer chegou à instância dos direitos humanos formais (MASCARO, 2002).

No próximo subtítulo serão problematizados os direitos dos detentos de modo a problematizar a relação desses direitos com a situação do sistema prisional brasileiro, sua precariedade.

Direito dos detentos e detentas

Todo ser humano entreposto no âmbito de uma sociedade, é possuinte de obrigações e direitos, associado ao Estado. Assim sendo, todo e qualquer cidadão é emissário de direitos particulares á condição humana, os ditos direitos fundamentais. Declarado soberano da condição financeira e social do indivíduo, portanto dá-se a convicção de igualdade no Estado de Direito. Logo, os detentos, da mesma maneira que as pessoas que não estão encarceradas são emissárias destes direitos.

De acordo com Assis (2007) as garantias legais previstas nas execuções penais, assim como os direitos humanos do preso, estão previstos em diversos estatutos legais. Segundo o autor, em nível mundial existem várias convenções, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem e a proteção das garantias do homem preso e no caso brasileiro, em legislação específica – a Lei de Execução Penal – os incisos de I a XV do art. 41, dispõem sobre os direitos infraconstitucionais garantidos ao sentenciado no decorrer da execução penal. Referente ao campo legislativo, o autor acrescenta que

> [...] nosso estatuto executivo-penal é tido como um dos mais avançados e democráticos existentes. Ele se baseia na idéia de que a execução da pena privativa de liberdade deve ter por base o princípio da humanidade, e qualquer modalidade de punição desnecessária, cruel ou degradante será de natureza desumana e contrária ao princípio da legalidade. [...] No entanto, ocorre na prática a constante violação de direitos e a total inobservância das garantias legais previstas na execução das penas privativas de liberdade. A partir do momento em que o preso passa à tutela do Estado, ele não perde apenas o seu direito de liberdade, mas também todos os outros direitos fundamentais que não foram atingidos pela sentença, passando a ter um tratamento execrável e a sofrer os mais variados tipos de castigos, que acarretam a degradação de sua personalidade e a perda de sua dignidade, num processo que não oferece quaisquer condições de preparar o seu retorno útil à sociedade (ASSIS, 2007, p. 75).

Para os homens apenados uma série de violações dos direitos humanos são se manifestam cotidianamente em contraponto com o apelo na sociedade por penas mais severas e maior intervenção e responsabilização do Estado em face da criminalidade e da violência, sem uma intervenção estatal mais efetiva no âmbito da questão social e das desigualdades sociais que constituem e mediam as condições materiais e o modo de vida das camadas mais pauperizadas da sociedade. Pensa-se em medidas que atuem de forma seletiva sobre a violência e a criminalidade reproduzindo-se a velha fórmula da questão social como algo que pode ser mediado, sobretudo pela atuação policial, deixando-se de lado as políticas sociais e o seu debate, sobretudo no campo da educação, da assistência social, do trabalho e da renda, etc.

No tocante a situação das mulheres encarceradas dentro do sistema prisional brasileiro, a situação não é diferente e se agrava, na medida que segundo Miyamoto e Krohling (2013) mantém as regras das relações sociais tradicionalmente sob as rédeas do sistema patriarcal, que acentua as desigualdades sociais e de exclusão social da mulher em relação ao homem. Segundo os autores, se a função do sistema prisional é de adestramento social, a mulher é punida duplamente, pois, em primeiro lugar, ao cometer um crime, logicamente há a reação social e a aplicação das sanções legais. Entretanto, os autores alertam

que a mulher encarcerada sofre, ainda, a punição por ter descumprido seu papel social tradicional de conformação ao espaço privado ao invadir o espaço público no cometimento do crime (MIYAMOTO e KROHLING, 2013). Os autores também que ressaltam que:

> [...] com o crescimento significativo e constante da população carcerária feminina ocupando o espaço prisional brasileiro, torna-se importante promover a reflexão da condição da mulher encarcerada no sistema prisional brasileiro, para contribuir para a melhoria da realidade da mulher encarcerada no sistema penitenciário nacional. [...] A existência de estabelecimentos penais mistos comprova a desconsideração da perspectiva de gênero no sistema prisional brasileiro, uma vez que são realizadas apenas adaptações em suas dependências para abrigar mulheres encarceradas, não se priorizando as preocupações quanto ao tratamento de ressocialização dessas mulheres encarceradas, como também, as questões sobre instalação de creches e berçários para seus filhos. [...] Por conta desta situação precária das mulheres encarceradas no sistema prisional brasileiro, muitas vezes ocorre da transferência da mulher encarcerada que esteja próxima ao nono mês de gestação para estabelecimento com estrutura mais adequada. No entanto, ao tentar resolver esta situação, promovendo a transferência da mulher encarcerada gestante do interior para a capital, por exemplo, dificulta o acesso de seus familiares em decorrência da distância.

Dessa maneira, destaca-se a relevância de pensar os direitos dos apenados e apenadas considerando que cumprimento das execuções penais deve ter os direitos humanos não como um benefício, mas como uma mediação fundamental para que o cumprimento de pena não seja uma forma de gerar ainda mais violência na sociedade.

Além disso, observa-se que no sistema carcerário brasileiro ocorre algumas falhas, como na infraestrutura na qual começa a violação dos direitos humanos dos detentos, que em determinada cela com número “X” de detentos é encontrado acima de sua capacidade, havendo uma superlotação nas celas, trazendo doenças com a falta de higiene que é encontrada em uma cela lotada.

> A superlotação das celas, sua precariedade e sua insalubridade tornam as prisões num ambiente propício à proliferação de epidemias e ao contágio de doenças. Todos esses fatores estruturais aliados ainda à má alimentação dos presos, seu sedentarismo, o uso de drogas, a falta de higiene e toda a lugubridade da prisão, fazem com que um preso que adentrou lá numa condição sadia, de lá não saia sem ser acometido de uma doença ou com sua resistência física e saúde fragilizadas (DIAS, 2016).

Quando o indivíduo é preso ele é recluso da sociedade por um determinado tempo, não é recluso dos seus direitos fundamentais, mas acaba sendo quando é enviado para um presídio precário e superlotado onde ocorrem formas brutais de violência entre detentos que de forma tácita são incorporadas ao cumprimento da pena.

> A privação de liberdade de locomoção determinada por ordem escrita da autoridade competente ou em caso de flagrante delito. Também é um "castigo" imposto pelo Estado ao condenado pela prática de infração penal, para que este possa se reabilitar visando restabelecer a ordem jurídica violada (CAPEZ, 2016).

No entendimento de Miyamoto e Krohling (2013) as relações de desigualdades sociais são reveladas a partir das normas de direito penal que, tanto na sua formação como na sua aplicação, são seletivas porque o sistema penal é responsável pela reprodução e produção dessas relações de desigualdade social. Como consequência, os autores destacam que o encarcerado, além de carregar sua condição social anterior, de desigualdade e exclusão social, conserva as condições excludentes intactas durante o período de seu confinamento prisional e que o acompanharão ao ser devolvido ao meio da sociedade. Os autores evidenciam que por outro lado, a conformação dos papéis sociais exercidos por homens e mulheres, quais sejam, de relações de dominação do homem em relação à mulher e as desigualdades sociais decorrentes desses papéis sociais são mantidas integralmente durante o período de confinamento no sistema prisional brasileiro em relação à mulher encarcerada.

> Dessa forma, não há como exigir recuperação de um indivíduo [...] que apenas retira-se o indivíduo do convívio social sem preocupar-se com as consequências advindas, podendo aparecer consequências principalmente psicológicas, que só o levam ao desejo vingativo contra o sistema, que evidentemente é falho. (BOCALETI; OLIVEIRA,2017)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) declara, em seu artigo 7º, que somos todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Assim, todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Superlotação

A justificativa rotineira de rebeliões causadas pelos detentos, a famosa e cruel superlotação é causadora de truculências e desumanidades. Considera-se que o número de detentos que foram a óbito referente a superlotação é imenso, por tamanha brutalidade.

O crescimento de presidiários é enorme, para o insuficiente serviço que o Estado pode realizar. Como estabelecido pela Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 5 º, inciso XLIX, “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”. Portanto, é obrigação do Estado garantir a dignidade física e moral, por meio de bonés tratos e boas condições de vida. A circunstância de os presos não possuírem seus direitos respeitados e nem serem

visados como seres humanos em fase reconstrução, faz com que a sociedade e o Estado os considerem seres desprezíveis em comparações a eles, isso faz com que eles sejam tratados como “escombros sociais”, que divergem de uma tal sociedade “normal”. Por seguinte, os detentos nem tão um cuidado ideal, ficando em penitenciárias com um grande excesso de internos, bem acima do permitido.

O sistema carcerário vem como algo punitivo ao detento, com superlotação, precarização e a ausência do Estado por meios de fiscalização, os detentos entram para pagar sua dívida com a sociedade e quando terminam suas penas, saem do lugar “pior do que entrou”, pois ali foi cumprir sua pena e passa por situações desumanas, às vezes saindo muitas vezes doentes fisicamente e psicologicamente, lugar onde deveria ser recuperado o indivíduo para a sociedade acaba o afetando na sua reincidência.

> A reincidência é causada muitas vezes pela falta de oportunidade do egresso de ser inserido no convívio de todos, sendo que no mundo da criminalidade ele acha a facilidade de ser aceito. Não há como negar que a ressocialização é, no seu aspecto mais evidente, a preparação do infrator para voltar a ser sócio. Em outros termos, visa preparar o ser humano banido para o regresso à sociedade. Há aqui talvez um ponto de discordância, pois a pena não tem ressocializado, e os séculos são provas disso. Como a pena é dessocializante, difícil torna ressocializar e reintegrar (PSICOLOGADO, 2016).

A conjunção do sistema carcerário é instável e desumana de uma maneira muito absurda que em alguns lugares eles podem ser colocados em celas do tamanho de uma caixa de sapato, “Uma cela fechada que abriga um número maior de pessoas que a sua capacidade acarreta em problemas como o calor e a falta de ventilação. A falta de espaço faz com que os presos precisem se revezar para dormir” (BOCALETI; OLIVEIRA,2017). Mas no raciocínio de muitos, eles são uma deformidade para a sociedade, e devem ser tratados com animais, sem ter a atenção necessária e amontoados todos juntos. Deste modo, esse relato, é totalmente contra a dignidade humana, e também contra o respeito aos direitos conquistados pela sociedade, com o passar dos anos, “O que acaba ocorrendo é uma dupla penalização na pessoa do condenado: a pena de prisão propriamente dita e o lamentável estado de saúde que ele adquire durante a sua permanência no cárcere” (BOCALETI; OLIVEIRA,2017).

Um destemido fato, é que apesar da superlotação suportando todos os presidiários, é que a criminalidade não diminui se duvidar ele até aumenta, “Devido a esta lotação de presos no sistema prisional brasileiro, dificulta a separação dos presos considerados de alta periculosidade dos que cometeram crimes mais leves, fazendo assim, que ambos convivam

juntos” (MACHADO; GUIMARÂES,2014). Gradativamente, mais infratores são presos e continuamos continuamente com a nossa insegurança.

O Estado é impossibilitado de diminuir os índices de criminalidade, porque há um enorme vínculo com o impedimento dos detentos terem uma boa reeducação. “O Estado que deveria zelar pela integridade física e moral do indivíduo, com o intuito de reintegrá-lo na sociedade, na maioria das vezes, deixa os condenados nas instituições prisionais esquecidos pelo próprio sistema” (BERTOLI; GUIMARÃES). Com isso, concluímos que eles regressam a sociedade piores do que quando entram no encarceramento, porque eles não são devidamente reeducados. Fazendo-se ainda mais revoltados e com um enorme desejo da prática de novos atos violentos e criminosos, em decorrência aos maus tratos aos quais sofreram dentro do sistema carcerário.

Conclusão

Considerando que os Direitos Humanos são resultados de conquistas históricas norteadas, sobretudo pela luta por direitos e garantias fundamentais é fundamental tê-los como um elemento indispensável para dar condições mais efetivas para que exista e dignidade da pessoa humana. Como lembra Mascaro (s/d, p. 20)

> [...] o menor e mais desprezível pequeno desejo é o do mundo sem direitos humanos. O maior pequeno desejo do sujeito sob o capitalismo é o de direitos humanos. Mas a superação do capitalismo é a possibilidade dos homens se afirmarem livremente, sem as diferenças econômicas e sociais que ainda tornam os seres humanos presos a uma hierarquia de classe entre o capital e o trabalho. [...]É porque alguém deseja profundamente os direitos humanos que deve desejar com fervor a plena dignidade humana. Quem deseja a igualdade não pode dela gostar apenas no que tange ao seu aspecto formal-jurídico.

A partir da análise, realizada pode-se concluir que os direitos e garantias fundamentais nem sempre alcançam aqueles e aquelas que são inseridos no sistema carcerário. Deste modo quando se fala em "ressocialização" de apenados e apenadas ou quando se problematiza a sua "reinserção" na sociedade, esquece-se que a questão social se manifesta dentro e fora dos estabelecimentos de execução penal, articulando espaços e relações, formas de violência e de desumanização, inclusive, muito antes de que homens e mulheres sejam encarcerados. O sujeito de direito, além de ser contraditório, não alcança à todas tal como a ideia de igualdade jurídica o apresenta.

Referências Bibliográficas

ASSIS, Rafael Damaceno de. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. Revista CEJ, Brasília, Ano XI, n. 39, out./dez. 2007, p. 74-78.

BERTOLI, Vagner; GUIMARÃES, Ana Vitória Corrêa.DIREITOS HUMANOS E A SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA.Disponível em:http://www.eduvaleavare.com.br/wpcontent/uploads/2017/06/artigo1.pdf . Acesso em :24 Abr. 2018.

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil, 1988. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L7210.htm .Acesso em: 22 Abr 2018.

BOCALETI, Juliana Maria dos Reis; OLIVEIRA, Débora Goeldner Pereira. Superlotação e o Sistema Penitenciário Brasileiro: É Possível Ressocializar? Revista de Estudos Jurídicos – N.27 vol I – p.205 – 217 - JAN/JUN 2017.

CAPEZ, Fernando. Direito penal. Disponível em: < http://lelivros.win/book/downloadcursode-direito-penal-vol-1-parte-geral-fernando-capez-em-epub-mobi-e-pdf/>. Acesso em: 20 Abr. 2018.

COMPARATO, Fábio.Afirmação histórica dos Direitos Humanos.São Paulo, 2005.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro - 2016 / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2016.

CRISE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO. Capitalismo, desigualdade social e prisão. Ueliton Santos de Andrade, Fábio Félix Ferreira.Revista Psicologia, Diversidade e Saúde, Salvador. 2015;4(1): 116-129.

DIAS, Cláudio Cassimiro. Realidade do Brasil. Disponível em: https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3481/A-realidade-atual-do-sistema-penitenciariobrasileiro Acesso em: 20 Abr. 2018.

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581, 1º Trimestre de 2014. MASCARO, Alysson. Os direitos humanos e a dignidade humana. Revista MPD Dialógico, do Movimento do Ministério Público Democrático, ano V, nº 21, p. 20.

MASCARO, Alysson. Sobre os direitos humanos e sua tutela. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, v. 97, 2002. P.267-278.

MIYAMOTO, Yumi; Krohling, Aloísio. Sistema prisional brasileiro sob a perspectiva de gênero: invisibilidade e desigualdade social da mulher encarcerada. Direito, Estado e Sociedade n.40, jan/jun 2012, p. 223 a 241.

PSICOLOGADO. Reintegração do presidiário na sociedade. Disponível em: https://psicologado.com/atuacao/psicologia-juridica/as-dificuldades-na-reintegracao-do-exdetento-na-sociedade . Acesso em: 24 abril. 2018.

CURRÍCULO E GÊNERO: ESTADO DE CONHECIMENTO SOBRE AS TENDÊNCIAS DA 38º REUNIÃO NACIONAL DA ANPEd

Lucas Gonçalves Abad [233]
Jeyson Lucena da Silva [234]
Francine Nunes Ávila [235]

RESUMO: A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), com finalidade de desenvolvimento da ciência, da educação e da cultura é caracterizada pela promoção do desenvolvimento com identificação de temas prioritários em pesquisa em educação. As reuniões científicas bienais, em caráter nacional, promovem a socialização das pesquisas na educação onde os Grupos de Trabalho (GT) acompanham e debatem as políticas específicas nas suas áreas de interesse (ANPEd, 2012). Este estudo apresenta os elementos e tendências das pesquisas cadastradas na 38ª Reunião Nacional da ANPEd ocorrida em 2017. De caráter qualitativo, utilizou-se da metodologia do Estado de Conhecimento (MOROSINI, 2015) onde foi feita a análise e categorização da produção científica do Grupo de Trabalho 12 - (GT12), que trata do Currículo e do Grupo de Trabalho 23 (GT23), que trata sobre Gênero, Sexualidade e Educação. A identificação do Estado de Conhecimento buscou verificar as tendências na discussão sobre currículo e gênero. Os resultados demonstram a inexistência da discussão sobre currículo e gênero no GT12, refletindo a escassez da discussão no GT23, onde somente um artigo aborda especificamente a temática de interseção entre currículo e gênero. Ainda, como forma de complementação da pesquisa, destacam-se os conceitos de biopoder e etnocurrículo, onde tensões existentes identificam as relações de poder e aquelas destinadas a abordagem intercultural do currículo. Diante dos resultados, o presente estudo buscou facilitar o trabalho de pesquisadores interessados em maiores aprofundamentos teórico-metodológicos na temática e não pretendeu esgotar as possibilidades de ampliação da pesquisa com outros recortes epistemológicos.

Palavras-chave: ANPEd; Estado de Conhecimento; Currículo; Gênero.

Introdução

A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), possui como finalidade o desenvolvimento da ciência, da educação e da cultura e está caracterizada, dentre seus objetivos, pela promoção do desenvolvimento com a identificação de temas prioritários em pesquisa em educação no país. Por intermédio de suas reuniões científicas bienais, em caráter nacional, promove a socialização das pesquisas na educação onde os Grupos de Trabalho (GT) acompanham e debatem as políticas específicas nas suas áreas de interesse (ANPEd, 2012).

Com a finalidade de apresentar os elementos e tendências sobre o currículo das pesquisas cadastradas na 38ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) realizada em 2017, a presente pesquisa identificou de forma sistemática, o Estado de Conhecimento sobre a produção científica publicada no Grupo de

[233]Mestrando em Educação, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Participa da Linha de Pesquisa: Formação, Políticas e Práticas em Educação. lucas.abad@acad.pucrs.br
[234]Mestrando em Educação, pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), campus São Cristóvão. Participa da Linha de Pesquisa: Educação, Conhecimento e Cultura. jeysonlucena@yahoo.com.br
[235]Doutoranda em Diversidade Cultural e Inclusão Social pela FEEVALE. Mestra em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Participa da Linha de Pesquisa: Inclusão Social e Políticas Públicas.

Trabalho 12 (GT12) da ANPEd, que trata especificamente do Currículo e no Grupo de Trabalho 23 (GT23), que trata da temática Gênero, Sexualidade e Educação.

A pesquisa objetivou identificar as discussões realizadas no campo científico a respeito da interseção das temáticas de currículo e gênero. Para tanto, abordará a seguir o percurso metodológico utilizado para construção do estado de conhecimento, identificando as categorias de análise e os resultados e discussões a respeito da produção realizada no ano de 2017 e apontará as principais tendências debatidas durante a 38ª Reunião Nacional da ANPEd.

O Estado de Conhecimento como percurso metododológico

Para Morosini (2015, p.102) "*estado de conhecimento* é identificação, registro, categorização que levem à reflexão e síntese sobre a produção científica de uma determinada área, em um determinado espaço de tempo", dessa forma, no presente estudo buscou-se a construção inicial do estado de conhecimento nas produções científicas a respeito da discussão sobre "currículo e gênero", apresentadas no GT12 e GT23 da 38ª Reunião Nacional da ANPEd.

A construção do Estado de Conhecimento se deu inicialmente por intermédio da produção do *corpus* de análise, que conforme Morosini (2015, p.112) "pode ser constituído a partir de: livros – produção amadurecida; teses e dissertações – produção reconhecida junto aos órgãos de avaliação da produção nacional", assim como também da produção publicada em eventos da área, que conforme a autora "congregam o novo, o emergente e, na maioria das vezes, o pensamento da comunidade acadêmica" (MOROSINI, 2015, p.112).

Para a construção do *corpus* de análise, delimitou-se à produção publicada nos Grupos de trabalho 12 - (GT12) que trata sobre Currículo e GT23 que trata sobre Gênero, Sexualidade e Educação, constituindo para a análise os 17 (dezessete) artigos dos referidos Grupos de Trabalho. A indicação de marcadores ou descritores claros nos permitiu criar um *corpus* a ser estudado e utilizado para análise de categorização proposta pela metodologia. Foram utilizados os descritores: "gênero", "gênero + currículo" e "currículo".

No segundo momento, por intermédio da leitura flutuante, que segundo Morosini (2015) possibilitou as posteriores sistematizações e categorizações do material selecionado, buscou-se o registro e a categorização do *corpus* de análise. Foram feitos os registros da

bibliografia anotada, seguida da bibliografia sistematizada, oportunizando por fim, a construção da bibliografia categorizada.

Ao final, realizamos o tratamento dos dados obtidos, com a análise do conteúdo dos resumos selecionados, conforme categorização realizada de forma a compor a síntese geral com as inferências que surgiram a partir do referencial teórico descrito ao final do trabalho. Ressalta-se que a pesquisa do tipo descritiva, assim como a natureza dos dados que foram analisados é de caráter qualitativa. A seguir apresentamos o processo de categorização do Estado de Conhecimento, bem como a análise e discussão dos dados.

Bibliografia categorizada e discussões sobre suas tendências na 38º Reunião Nacional da ANPEd

A etapa final do processo de identificação do Estado de Conhecimento da temática proposta, por intermédio da leitura flutuante, no que tange à bibliografia categorizada, proporcionou a construção de 04 (quatro) categorias, aqui identificadas como categorias emergentes.

As categorias emergentes identificadas durante o processo de classificação e categorização do Estado de Conhecimento, constituem-se de pesquisas que tratam das **relações de poder no currículo (09), formação docente (03), educação indígena e currículo (02),** vinculadas ao GT12 e apenas uma pesquisa vinculada ao GT23, discutindo a temática de **currículo e gênero (01)**.

De maneira geral, a bibliografia categorizada com base nos artigos da ANPEd – GT12 e GT23, demonstram a não homogeneidade das pesquisas quanto aos temas, mas indica a tendência do debate sobre o "poder" do currículo e suas inferências na sociedade. Para descrição e análise das categorias do Estado de Conhecimento a respeito do Currículo e Gênero, com base nos artigos apresentados nos GT12 e GT23, apresentamos a seguir os resultados da produção científica da 38º Reuniao da ANPED.

Evidenciamos que a maioria das pesquisas sobre currículo na ANPEd abordaram o tema poder, fato constatado quando analisamos os 9 artigos apresentados na Tabela 1. Importante salientar que os artigos de número de ordem 1172, 234, 83 e 1048, trouxeram como referenciais teóricos os estudos foucaultianos.

Tabela 1 – Categoria: Relações de Poder no Currículo

N° ANPEd	Referências
1172	RIBEIRO, William de Goes. **A ponta do iceberg está sendo disputada:** Juventude, Currículo e Diferença. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_1172.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.
234	TEDESCHI, Sirley Lizott. PAVAN, Ruth. **A presença de monstros e sujeitos maléficos no currículo**: uma invenção das relações modernas/coloniais de poder. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_1172.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.
126	SANTOS, Geniana dos. **Como políticas curriculares delineiam a leitura escolar?** In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_126.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.
227	BARREIROS, Débora. **Base nacional comum curricular (BNCC):** Sujeitos, movimentos e ações políticas. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_227.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.
1096	GIGANTE, Camila Costa; RODRIGUES, Phelipe Florez. **Minimização e maximização curricular:** Diferentes apostas, significações semelhantes. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_1096.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.
83	SILVA, Roberto Rafael Dias da. **Especificidades da emergência da contemporaneidade pedagógica no Brasil:** Apontamentos para uma história do currículo escolar. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_83.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.
76	JUNIOR, Marcos Jerônimo Dias; ROSA, Sandra Valéria Limonta. **Currículo ideologia e violência subliminar:** Relações e contradições na educação física escolar. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_76.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.

794	MONTEIRO, Alessandra; NISTA-PICCOLO, Vilma Lení. **A educação e a educação física na rede municipal de São Paulo:** Indícios do pensamento freiriano em diferentes currículo. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_794.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.
1048	MACHADO, Roseli Belmonte. **Formação inicial em educação física no Brasil:** Sobre currículos e modos de objetivação e subjetivação. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_1048.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.

Fonte: Autores (2018).

Ribeiro (2017), em que pese citar Foucault, dialoga com o pensamento de Laclau. Estes autores se configuram como fortes referenciais: enquanto Laclau (2015) traz em seus discursos sintagmas novos que enriquecem o texto, Foucault (1995) relata questões discursivas e identitárias. Em Ribeiro (2017) a discussão sobre o jogo de poder está presente, enriquecendo com citações os debates que envolveram o movimento de ocupação nas escolas em 2016.

Interessante mencionar que Ribeiro (2017) corrobora com o entendimento que:

> Num sistema fechado de identidades relacionais, no qual o significado de cada momento é absolutamente fixo, não há qualquer lugar para a prática hegemônica. Um sistema de diferenças plenamente bem sucedido, que excluísse todo significante flutuante, não possibilitaria qualquer articulação. A repetição dominaria toda a prática no interior do sistema (LACLAU e MOUFFE, 2015, p. 213).

Tedeschi (2017) e Machado (2017), visivelmente baseados nas pesquisas foucaultianas, dialogam com o texto de Ribeiro (2017), tanto em questões identitárias e de esteriótipos quanto na intenção de "[...]criar uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos se tornaram sujeitos" (FOUCAULT, 1995, p. 231) ao analisar os modos de subjetivação e do biopoder.

Enquanto o texto de Silva (2017) distancia-se das questões levantadas por Foucault, sem deixar de sinalizar modos de implementação das políticas curriculares e processos de seleção dos conhecimentos escolares, aproxima-se dos estudos do pensamento escolanovista e da rede teórica de produção de conceitos de Ball (2016), mencionando que os regimes de implementação das políticas educacionais nas condições de governança do neoliberalismo fazem emergir mudanças institucionais com foco em uma gestão performativa.

> Assim, a performatividade faz uma contribuição especial à conversão do ensino e da aprendizagem em elementos calculáveis, gera informação de mercado para aqueles que escolhem, permite ao Estado "eliminar" aqueles que rendem pouco e faz possível traduzir o trabalho educativo de todo tipo a contratos articulados como formas de provisão de rendimento, que podem abrir-se a concurso e assim à competição dos provedores privados por meio da subcontratação (BALL, 2016, p. 31).

Araújo (2017) e Barreiros (2017) apresentam a base comum nacional como suporte para fundamentar seus discursos, partindo-se da teoria do discurso que o debate da política curricular é um campo de articulação e disputas hegemônicas e ainda sustenta a argumentação no discurso de Laclau (2000) ao mencionar que toda configuração social é uma configuração significativa. Concluindo que a Base Nacional Curricular Comum – BNCC não pode engessar a formação do professor devido à necessidade contingente da fixação do discurso o que sempre deixará aberto os debates sobre as relações de poder.

De outra forma, Barreiros (2017) menciona que usa a teoria do discurso de Laclau e traz a perspectiva de Bhabha (2013) quanto aos conceitos de esteriótipos e de comportamento mimético.

Classificamos Gigante e Rodrigues (2017) na categoria "Relações de poder no currículo" por entender que a discussão política sobre currículo enfrenta questões que se verificam dentro da temática do poder, seja por um currículo máximo ou mínimo que tentam regular o processo educativo com propostas hegemônicas em meio a articulações discursivas que envolvem conflitos (LACLAU, 2006).

No mesmo sentido, Monteiro e Nista (2017) abordam questões de políticas públicas, chamando a atenção para as descontinuidades das políticas estatais conforme mudanças de gestão. Neste artigo explicitamos a referência às teorias pós-críticas que não desconsideram as produções críticas quando agregam discussões temáticas contemporâneas, como cultura e gênero. De acordo com Silva (2010, p.146-147):

> [...] a análise da dinâmica de poder envolvida nas relações de gênero, etnia, raça e sexualidade nos fornece um mapa muito mais completo e complexo das relações sociais de dominação do que aquele que as teorias críticas, com sua ênfase quase exclusiva na classe social, nos tinham anteriormente fornecido [...]. O legado das teorias críticas, sobretudo aquele de suas vertentes marxistas, não pode, entretanto, ser facilmente negado. Não se pode dizer que os processos de dominação de classe, baseados na exploração econômica, tenham simplesmente desaparecido. Na verdade, eles continuam mais evidentes e dolorosos do que nunca. [...] a teoria pós-crítica deve se combinar com a teoria crítica para nos ajudar a compreender os

> processos pelos quais, através de relações de poder e controle, nos tornamos aquilo que somos. Ambas nos ensinaram, de diferentes formas, que o currículo é uma questão de saber, identidade e poder.

Já Junior e Rosa (2017), com uma abordagem sociológica, trabalha as questões de classes sociais, capital e trabalho, além de tratar dos mecanismos ideológicos e elementos de violência subliminar. O texto inegavelmente discorre sobre os mecanismos ideológicos valendo-se das lições de Aplle (2006), ao mencionar que "o conhecimento que penetra na escola, aqueles "princípios, ideias e categorias" legítimas, deriva de uma história determinada e de uma realidade econômica e política também determinada. Para entendê-lo, precisamos situá-lo naquele contexto socioeconômico" (APLLE, 2006, p. 212).

Na defesa de que a formação e o desenvolvimento humano, tende a se submeter aos interesses dos detentores das forças e dos meios de produção, atendendo aos interesses da classe dominante (MÉSZÁROS, 2011), reforçamos o pensamento sociológico das lutas de classes.

O estudo da categoria relações de poder no currículo indicou que a articulação que envolve os discursos não se apresenta de forma estabilizada. Ou seja, os artigos estudados abordam as questões de poder relacionando-as com a provisoriedade que as políticas públicas tendem a regulamentar o currículo escolar.

Tal conclusão retoma o pensamento de Laclau (2011, p. 222) que não visualiza o processo de hegemonia formado por um controle pleno da articulação política, mas por meio de discursos que se constroem com subjetividades, leituras e interpretações, o que inevitavelmente lança mão da interpretação contextual para decidir qual ou quais discursos deveriam prevalecer. Ainda nos estudos de Laclau (2011, p.43) encontramos menções de que o controle das interpretações discursivas seria ato de grande violência, pois não consideraria as diferentes formas de identificação.

Assim, em que pese a provisoriedade dos discursos, Laclau (2011, p. 41) afirma que "esses movimentos contraditórios se expressam naquilo que tem sido denominado divisão constitutiva de toda identidade concreta". Logo, determinadas leituras apresentam-se, ao menos aparentemente, como verdades, enquanto negam e afirmam a realidade articulada por uma política transitória e descontinua.

Em relação à categoria Formação Docente, apresentamos a Tabela 2 (dois) que traz a formação docente no currículo, como escopo central das investigações, onde apresentaremos a seguir as discussões realizadas pelos autores à temática vinculada à categoria.

Tabela 2 – Categoria: Formação Docente

N° ANPEd	Referências
300	ROSA, Rebeca Silva Brandão. **Cineclubes com docentes como possibilidade de projeto político curricular.** In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_300.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.
655	SOARES, Ana Paula Peixoto. **Responsabilização docente nas políticas de currículo:** O que dizem os periódicos especializados do campo da educação (2011-2014). In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_655.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.
1323	ALMEIDA, Verônica Domingues; SÁ, Maria Roseli Gomes Brito de. **Concepções de intervenção do mestrado profissional em educação:** Tessituras curriculares de uma pesquisa. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_1323.pdf>. Acesso em: 10 de ago 2018.

Fonte: Autores (2018)

O artigo de ROSA (2017) apresenta desdobramentos de pesquisa com cineclubes realizados com docentes considerando especialmente a definição de "personagem conceitual" trazida por Deleuze e Guattari (1992, p. 78) nos seguintes termos:

> O personagem conceitual não é o representante do filósofo, é mesmo o contrário: o filósofo é somente o invólucro de seu principal personagem conceitual e de todos os outros, que são intercessores, os verdadeiros sujeito de sua filosofia. Os personagens conceituais são os 'heterônimos' do filósofo, e o nome do filósofo, o simples pseudônimo de seus personagens.

De maneira geral os autores da categoria expõem questões da formação continuada de professores como espaços tempos potentes. Enquanto Soares (2017) faz emergir sobre novas subjetividades, papéis sociais e identidades profissionais (BALL, 2010) com vistas à explicar as políticas educacionais não só para reformar a educação, mas segundo Ball (2002), também, para "reformar professores", Almeida e Sá (2017) apresenta forte influência dos estudos de Ball (2006), de forma que Ball e Mainardes(2011) deslocam a centralidade do currículo para o contexto da prática.

No que tange à categorização dos artigos vinculados à educação indígena e currículo, o GT12 apresenta dois trabalhos que tratam da discussão da temática, apresentados na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 – Categoria: Educação Indígena e Currículo

N° ANPEd	Referências
1166	DIAS, Patrícia. **Entrelaçamento em meio a currículo escolar indígena, colonialidade e interculturalidade.** In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_1166.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.
1184	KAWAKAMI, Érica Aparecida. **Etnicizando o currículo:** Notas a partir da presença indígena na universidade. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_1184.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2018.

Fonte: Autores (2018).

Dias (2017) percebe que a educação escolar indígena passou a ter novas perceptivas nos últimos anos com o avanço da legislação que acabou por valorizar a cultura, a língua e os costumes dos indígenas, dentro e fora da escola nas aldeias. Mas a interculturalidade necessita ser pensada a partir de uma "pedagogia descolonizadora", afirmando "[...] a necessidade de mudar não só as relações, mas também as estruturas, condições e dispositivos de poder que mantêm a desigualdade, inferiorização, racialização e discriminação" (WALSH, 2009, p. 02).

Já o artigo Kawakami (2017),chama a atenção para o etnocurrículo e o quanto as bibliografias e produções acadêmicas e literárias dos indígenas são desconsideradas ou simplesmente estão ausentes até mesmo para complementar os textos de referência. É por isso que Santos (2002) propõe uma Sociologia das Ausências, contra o "desperdício das experiências", dos conhecimentos, das histórias e das culturas.

As pesquisas analisadas, discutem a respeito da necessidade de afirmação de relações interculturais dialogadas nos processos curriculares da educação, de forma que as relações de poder evidenciam-se quanto às discussões relacionadas ao etnocurrículo, devendo abranger as diversas culturas e etnias em uma proposta descolonizadora.

Apenas um artigo, dos vinte e um artigos submetidos ao GT23 – Gênero, Sexualidade e Educação, apresenta a interseção de estudo sobre currículo e gênero e é apresentado a seguir na tabela 4, categorizado como Currículo e Gênero.

Tabela 4 – Categoria: Currículo e Gênero

N° ANPEd	Referências
269	MONTEIRO, Marcus Vinicius Pereira. **O ataque à discussão de gênero na escola, construção identitária e a importância da liberdade docente**. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT23. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: < http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38anped_2017_GT23_269.pdf>, Acesso em: 02 ago. 2018.

Fonte: Autores (2018)

Monteiro (2017), relacionando aspectos da construção identitária, por intermédio da interculturalidade nas discussões de gênero na escola, em uma pesquisa inscrita no campo dos estudos culturais, aderida à noção de currículo como campo de luta, destaca o poder simbólico nos processos de validação da constituição da identidade na valorização da interculturalidade.

Importante salientar que o campo político se caracteriza por ser um lugar complexo onde estão envolvidos os agentes politicamente ativos, que se empenham na produção de problemas, programas, análise e outros conceitos destinados a angariar a empatia do cidadão comum, como um verdadeiro consumidor de ideias, das quais sequer compreende, pois não tem a capacidade de compreender sua linguagem e interesse (BOURDIEU, 1989).

No atual momento conservador, as questões relativas à diversidade são tratadas pelos políticos como massa de manobra do senso comum, que de uma forma histórica tem grande dificuldade de respeitar o diverso. Para Sodré (2006), o Brasil lida muito mal com a diferença, traduzida em uma negação sistemática do reconhecimento, recusando-se a respeitar as variações das expressões identitárias, da multiplicidade de costumes, religiões, hábitos, de diversidades, apenas tolerando as diferentes existências, sem de fato compreendê-las.

Os grupos políticos conservadores, bancadas formadas por religiosos na sua grande maioria, detém no cenário político brasileiro o capital, sendo esse fator determinante de dominação do espaço e tempo, mesmo diante de movimentos de oposição, de reconhecimento, ainda que a lei garanta direitos por algum tempo sobre determinada questão particular (HARVEY, 2000).

O estudo do gênero nessa perspectiva é relevante, simbolizando uma complexidade cuja totalidade é permanentemente postergada, não é exibida de todo, razão pela qual as identidades alternativamente instituídas são abandonadas em uma perspectiva de múltiplas convergências e divergências, sem obediência a um fim normativo e definidor (BUTLER, 2014).

Monteiro (2017) destaca a importância da ANPEd, dentre outras associações, como peça crucial no debate dessa temática. Isso destacou-se quando apresentamos a discussão a respeito das investigações propostas no GT12, que abordam as questões e tensões existentes entre currículo e poder. O autor ainda finaliza sua discussão "salientando a importância dos/as professores/as na implementação de um ensino que, na mencionada perspectiva do interculturalismo, potencialize a consolidação de identidades individuais e coletivas" (MONTEIRO, 2017, p.10).

Algumas considerações finais

Após a análise das investigações científicas que tratam das discussões de currículo, interseccionadas pelas discussões de gênero, apresentadas durante a 38ª Reunião Nacional da ANPEd, não poderíamos deixar de mencionar a pertinência dos documentos escolhidos por serem fontes adequadas e atuais, o que permitiu a análise das informações trazidas pelos autores em suas pesquisas, contribuindo assim para a qualidade da pesquisa em educação produzida no país.

Dessa forma, por intermédio da construção do Estado de Conhecimento sobre as tendências da 38ª Reunião Nacional da ANPEd, com a intenção de identificar a produção científica a respeito da tensão existente entre currículo e gênero, a presente pesquisa identificou a escassez da discussão da temática.

Dentre os artigos publicados nos Grupos de Trabalho 12 e 23, que tratam respectivamente de Currículo e Gênero, Sexualidade e Educação, apenas um apresentou a proposta de intereseção, evidenciando que as tensões existentes entre currículo e gênero podem ser discutidas fortemente com as relações de poder e interculturalidade que perpassam de certa forma, de maneira transversal, as discussões de gênero no currículo.

O único dos artigos apresentado, ligado à temática de gênero e diversidade, propõe uma análise crítica da necessidade da abordagem curricular do tema e das forças reacionárias que politicamente não poupam esforços para construção identitária e a oportunidade de vivência através de diferentes crenças e valores.

Assim, partimos da hipótese que as pesquisas realizadas no Brasil, genericamente sobre o currículo, no ano de 2017, não se distanciaram do debate trazido por Foucault (2007), quanto as relações de poder, como, também, valeram-se dos estudos de Laclau (2000, 2006, 2011, 2015) como referencial teórico, ainda que tenha ocorrido o enquadramento das pesquisas em indicadores que não tiveram relação direta com o tema poder ou mesmo com as

discussões de gênero no currículo, destacando então a pertinência dos debates atuais na educação, relacionadas diretamente às formas de organização das relações de poder vinculadas à interculturalidade.

Referências

ALMEIDA, Verônica Domingues; SÁ, Maria Roseli Gomes Brito de. **Concepções de intervenção do mestrado profissional em educação:** Tessituras curriculares de uma pesquisa. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_1323.pdf>. Acesso em: 10 de ago 2018.

ANPEd. **Estatuto da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação** - ANPEd. Porto de Galinhas: ANPEd, 2012. Disponível em: <http://www.anped.org.br/sites/default/files/estatuto_anped_registro_cartorio_.pdf>, Acesso em: 09 ago. 2018.

_____. **38ª Reunião Nacional da ANPEd. GT12**. São Luiz: ANPEd, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_794.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.

_____. **38ª Reunião Nacional da ANPEd. GT23.** São Luiz: ANPEd, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/38ªnped_2017_grade_GT23.pdf>, Acesso em: 19 ago. 2018.

APPLE, Michael W. **Ideologia e Currículo**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

ARAÚJO, Kátia Costa Lima Corrêa de. **A base comum nacional no debate da política curricular (1996-2006):** Desconstrução e hegemonia dos discursos. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_4.pdf>. Acesso em: 10 de ago 2018.

ARAÚJO, Raffaelle Andressa dos Santos. **Pesquisa sobre currículo na educação física:** Do mapeamento à análise da produção científica localizada. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_250.pdf>. Acesso em: 10 de ago 2018.

BALL, S. J. **Sociologia das políticas educacionais e pesquisa crítico-social**: uma revisão pessoal das políticas educacionais e da pesquisa em política educacional. Currículo sem Fronteiras. v. 6, n. 2, p. 10-32, jul./dez. 2006.

_____. **Performatividade e fabricações na economia educacional**: rumo a uma sociedade performativa. Educação & Realidade. v. 2, n. 32, p. 37-55, maio/ago. 2010.

_____. **Reformar escolas/ reformar professores e os terrores da performatividade**. Revista Portuguesa de Educação. v. 15, n. 002, p. 03-23, 2002.

_____. Gobernanza neoliberal y democracia patológica. In: COLLET, Jordi; TORT, Antoni. (Orgs.). **La gobernanza escolar democrática**. Madrid: Morata, 2016, p. 23-40.

BALL, S. J.; MAINARDES, J.(Orgs.). **Políticas educacionais**: questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011.

BARREIROS, Débora. **Base nacional comum curricular (BNCC):** Sujeitos, movimentos e ações políticas. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_227.pdf >, Acesso em: 10 ago. 2018.

BHABHA, Homi. K. **O local da cultura.** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão da identidade. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

BRASIL. **38ª Reunião Nacional da ANPED.** Disponível em http://38reuniao.anped.org.br/programacao/210?field_prog_gt_target_id_entityreference_filter=15. Acesso em 20 jul. 2018.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI; Félix. **O que é filosofia?** Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

DIAS, Patrícia. **Entrelaçamento em meio a currículo escolar indígena, colonialidade e interculturalidade.** In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_1166.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 24.ed. São Paulo: Edições Graal, 2007.

_____. O sujeito e o poder. In: RABINOW, Paul; RABINOW, Hubert. Michel Foucault: **uma trajetória filosófica** (para além do estruturalismo e da hermenêutica). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 231-249.

GIGANTE, Camila Costa; RODRIGUES, Phelipe Florez. **Minimização e maximização curricular:** Diferentes apostas, significações semelhantes. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_1096.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.

HARVEY, DAVID. **A Condição Pós-Moderna.** Uma pesquisa sobre as origens da Mudança Cultural. Editora Loyola: 2000.

JUNIOR, Marcos Jerônimo Dias; ROSA, Sandra Valéria Limonta. **Currículo ideologia e violência subliminar**: Relações e contradições na educação física escolar. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_76.pdf> , Acesso em: 10 ago. 2018.

KAWAKAMI, Érica Aparecida. **Etnicizando o currículo:** Notas a partir da presença indígena na universidade. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_1184.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2018.

LACLAU, E. A.; MOUFFE, C. **Hegemonia e Estratégia Socialista**. São Paulo: Intermeios; Brasília: CNPq, 2015.

_____. **Emancipação e diferença**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2011.

_____. **La Razón populista.** 2.ed. México: F. C. Económica, 2006.

_____. **Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo**. 2. ed. Buenos Aires, Argentina: Ediciones Nueva Visón, 2000.

MACHADO, Roseli Belmonte. **Formação inicial em educação física no Brasil:** Sobre currículos e modos de objetivação e subjetivação. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_1048.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011.

MONTEIRO, Alessandra; NISTA-PICCOLO, Vilma Lení. **A educação e a educação física na rede municipal de São Paulo:** Indícios do pensamento freiriano em diferentes currículo. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_794.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.

MONTEIRO, Marcus Vinicius Pereira. **O ataque à discussão de gênero na escola, construção identitária e a importância da liberdade docente**. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT23. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: < http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38anped_2017_GT23_269.pdf >, Acesso em: 02 ago. 2018.

MOROSINI, Marília C. **Estado de conhecimento e questões do campo científico**. Revista Educação. Santa Maria. v. 40, n. 1, p. 101-116. jan./abr. 2015.

RIBEIRO, William de Goes. **A ponta do iceberg está sendo disputada:** Juventude, Currículo e Diferença. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_1172.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.

ROSA, Rebeca Silva Brandão. **Cineclubes com docentes como possibilidade de projeto político curricular.** In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_300.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.

SANTOS, B. de S. **Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências.** Revista Crítica de Ciências Sociais, 63, 2002, 237-280. Disponível em: http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Sociologia_das_ausencias_RCCS63.PDF. Acesso em: 18 jun. 2018.

SANTOS, Geniana dos. **Como políticas curriculares delineiam a leitura escolar?** In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_126.pdf>, Acesso em: 10 ago. 2018.

SILVA, Roberto Rafael Dias da. **Especificidades da emergência da contemporaneidade pedagógica no Brasil:** Apontamentos para uma história do currículo escolar. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em:

<http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_83.pdf> , Acesso em: 10 ago. 2018.

SILVA, Tomas Tadeu da. **Documentos de Identidade:** uma introdução às teorias do currículo. 3 ed. 1 reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

SOARES, Ana Paula Peixoto. **Responsabilização docente nas políticas de currículo:** O que dizem os periódicos especializados do campo da educação (2011-2014). In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_655.pdf >, Acesso em: 10 ago. 2018.

SODRÉ, Muniz. **DIVERSIDADE E DIFERENÇA.** Revista Científica de Información y Comunicación Número 3, Sevilla SECCIÓN CLAVES, 2006.

TEDESCHI, S irley Lizott. **A presença de monstros e sujeitos maléficos no currículo:** Uma invenção das relações modernas/coloniais de poder. In: 38ª Reunião anual da ANPED. GT12. São Luiz: ANPED, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38ªnped_2017_GT12_234.pdf >, Acesso em: 10 ago. 2018.

WALSH, Catherine. **Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial:** in-surgir, re-existir e re-viver. In. CANDAU, Vera Maria (Org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009. p. 12-43.